As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Associação Nacional dos Bancos de Investimento e da Comissão de Valores Mobiliários, as quais ainda não se manifestaram a seu respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito a complementação e correção. O Prospecto Definitivo será entregue aos investidores durante o período de distribuição.

BRIN3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

PROSPECTO PRELIMINAR DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

Brasil Insurance

Brasil Insurance Participações e Administração S.A.
Companhia de Capital Autorizado
Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ
CNPJ n.º 11.721.921/0001-60 – Código ISIN BRBRINACNOR3 – NIRE 33300292918
Código de Negociação na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"): "BRIN3".

382.000 Ações Ordinárias

Valor da Oferta – R$515.700.000,00

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação (conforme definido abaixo) estará situado entre R$1.250,00 e R$1.450,00, podendo, no entanto, ser fixado fora dessa faixa indicativa.

Brasil Insurance Participações e Administração S.A. ("Companhia"), Fundo Gulf II de Investimento em Participações ("FIP Gulf") e as pessoas físicas indicadas neste Prospecto (em conjunto, "Acionistas Vendedores"), conforme indicados na página 52 deste Prospecto, estão realizando, respectivamente, (i) uma oferta pública de distribuição primária ("Oferta Primária") de 191.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia ("Ações da Oferta Primária"); e (ii) uma oferta pública de distribuição secundária ("Oferta Secundária") de 191.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações da Oferta Secundária" e, em conjunto com as Ações da Oferta Primária, "Ações").

As Ações serão ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), do Banco J.P. Morgan S.A. ("J.P. Morgan") e do HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo ("HSBC" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual e o J.P. Morgan, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Capital Corp., pelo J.P. Morgan Securities LLC e pelo HSBC Securities (USA) Inc., nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado ("*Securities Act*"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para *non-U.S. persons*, em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC ao amparo do *Securities Act*, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, em qualquer caso, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM ("Investidores Estrangeiros") ("Oferta").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida em até 15%, ou seja, até 57.300 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada no contrato de distribuição da Oferta ("Contrato de Distribuição") pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção de 50% pela Companhia e 50% pelos Acionistas Vendedores, ao Coordenador Líder, as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Lote Suplementar"). O Coordenador Líder terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição e por um período de até 30 dias contados, inclusive, da data de início das negociações das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que for fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo pelos Coordenadores. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de publicação do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início"), a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores (exceto o FIP Gulf), em comum acordo com os Coordenadores, ser acrescida em até 20%, ou seja, até 76.400 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

O preço por Ação ("Preço por Ação") será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores da Oferta Institucional (conforme definido neste Prospecto) pelos Coordenadores, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*").

Oferta	Preço (R$)[1]	Comissões (R$)[1] [2]	Recursos Líquidos (R$)[1] [2] [3]
Por Ação	1.350,00	69,53	1.280,48
Oferta Primária	257.850.000,00	13.279.275,00	244.570.725,00
Oferta Secundária	257.850.000,00	13.279.275,00	244.570.725,00
Total	**515.700.000,00**	**26.558.550,00**	**489.141.450,00**

(1) Com base no valor de R$1.350,00, correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação.
(2) Sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais.
(3) Sem dedução das despesas da Oferta.

A Oferta Primária foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em reunião realizada em 18 de outubro de 2010, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e nos jornais "Diário Mercantil" e "Valor Econômico". O Conselho de Administração da Companhia, previamente à concessão do registro da Oferta pela CVM, em reunião cuja ata será publicada nos jornais "Diário Mercantil" e "Valor Econômico" na data de publicação do Anúncio de Início e será arquivada na JUCERJA e publicada no DOERJ, aprovará a emissão das Ações e o Preço por Ação, a ser calculado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e aferido tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. A Oferta Secundária foi aprovada pelo Comitê de Investimentos do FIP Gulf, em reunião realizada em 1º de outubro de 2010, e o Preço por Ação será aprovado pelo administrador do FIP Gulf, sem necessidade de deliberação de seus cotistas, nos termos de seu regulamento.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

É admissível o recebimento de reservas, a partir da data a ser indicada no Aviso ao Mercado (conforme definido neste Prospecto) e neste Prospecto, para subscrição ou aquisição, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor ou adquirente após o início do período de distribuição.

A Oferta foi registrada pela CVM em [•] de [•] de 2010, sob o n.º CVM/SRE/REM/2010/[•] (Oferta Primária) e o n.º CVM/SRE/SEC/2010/[•] (Oferta Secundária).

O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.

A Oferta é inadequada aos investidores que não sejam Investidores Qualificados Locais (conforme definido neste Prospecto) ou Investidores Estrangeiros. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos seus negócios, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os Investidores Qualificados Locais interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir por investir nas Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

Os investidores devem ler as seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, e a seção "Fatores de Risco", iniciada na página 93 deste Prospecto, para ciência de certos fatores de risco que devem ser considerados com relação ao investimento nas Ações.

ANBIMA

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES E *JOINT BOOKRUNNERS*

Morgan Stanley BTG PACTUAL J.P.Morgan HSBC

COORDENADOR LÍDER E AGENTE DE ESTABILIZAÇÃO

A data deste Prospecto Preliminar é 19 de outubro de 2010.

[página intencionalmente deixada em branco]

ÍNDICE

PARTE 1 – INTRODUÇÃO 7

DEFINIÇÕES 9

DEFINIÇÕES DE TERMOS TÉCNICOS 26

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO 28

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA COMPANHIA 30

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E OUTRAS INFORMAÇÕES 32

Nossas Demonstrações Contábeis 32

Demonstrações Contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas 32

Demonstração de Resultados das Sociedades Corretoras Auditadas 34

Faturamento Bruto Total das Sociedades Corretoras 34

Informações de Mercado 35

Arredondamento 35

SUMÁRIO DA COMPANHIA 36

Visão Geral 36

Visão Geral e Tendências da Indústria 37

Nossas Vantagens Competitivas 38

Nossa Estratégia 40

Reorganização Societária e Estrutura Societária 41

Informações Adicionais 43

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA 44

IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS ACIONISTAS VENDEDORES, DOS ADMINISTRADORES, DOS COORDENADORES, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES 45

Companhia 45

Coordenadores 50

Consultores Jurídicos 50

Auditores Independentes 51

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS 52

Coordenador Líder 52

BTG Pactual 52

J.P. Morgan 54

HSBC 55

PARTE 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA 57

SUMÁRIO DA OFERTA 59

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA 69

Composição do Capital Social **69**
Descrição da Oferta **71**
Preço por Ação **72**
Quantidade, Valor, Espécie e Recursos Líquidos **73**
Reserva de Capital **74**
Custos da Oferta **75**
Aprovações Societárias **75**
Público Alvo **75**
Cronograma Estimado da Oferta **76**
Procedimento da Oferta **76**
Contrato de Distribuição e Contrato de Colocação Internacional **81**
Estabilização do Preço de Ações Ordinárias de Nossa Emissão **83**
Restrições à Negociação de Ações (*Lock-up*) **83**
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações Ordinárias de Nossa Emissão **84**
Admissão à Negociação das Ações Ordinárias de Nossa Emissão **85**
Instituição Financeira Escrituradora das Ações Ordinárias de Nossa Emissão **85**
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta **85**
Suspensão e Cancelamento da Oferta **86**
Relacionamento entre Nós e os Coordenadores **86**
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e os Coordenadores **89**
Informações Adicionais **90**
OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA **92**
Coordenador Líder **92**
BTG Pactual **92**
J.P. Morgan **92**
HSBC **92**
FATORES DE RISCO **93**
Principais Fatores de Risco Relativos a Nós **93**
Fatores de Risco Relativos à Oferta **98**
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS **103**
CAPITALIZAÇÃO **104**
DILUIÇÃO **105**
Plano de Opções **105**
ANEXOS **108**
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA **110**
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 18° DE OUTUBRO DE 2010, QUE APROVA A OFERTA PRIMÁRIA **133**

MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, QUE APROVA O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA NO ÂMBITO DA OFERTA E FIXA O PREÇO POR AÇÃO 137

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FIP GULF, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2010, QUE APROVA A OFERTA SECUNDÁRIA 141

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA COMPANHIA, INCLUINDO SEUS ANEXOS: 145

Demonstrações Contábeis da 4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda. relativas a 31 de dezembro de 2009 e a 30 de junho de 2010 e Parecer dos Auditores Independentes 203

Demonstrações Contábeis da Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda. relativas a 31 de dezembro de 2009 e a 30 de junho de 2010 e Parecer dos Auditores Independentes 225

Demonstrações Contábeis da APR Corretora de Seguros Ltda. relativas a 31 de dezembro de 2009 e a 30 de junho de 2010 e Parecer dos Auditores Independentes 247

Demonstrações Contábeis da Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda. relativas a 31 de dezembro de 2009 e a 30 de junho de 2010 e Parecer dos Auditores Independentes 269

Demonstrações Contábeis Combinadas da Lasry Corretora de Seguros Ltda. e Lasry Serviços e Consultoria S/S Ltda. relativas a 31 de dezembro de 2009 e a 30 de junho de 2010 e Parecer dos Auditores Independentes 289

Demonstrações Contábeis da Promove Corretora de Seguros Ltda. relativas a 31 de dezembro de 2009 e a 30 de junho de 2010 e Parecer dos Auditores Independentes 311

Demonstrações Contábeis da Retrato Corretora de Seguros Ltda. relativas a 31 de dezembro de 2009 e a 30 de junho de 2010 e Parecer dos Auditores Independentes 331

Demonstrações Contábeis da Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda. relativas a 31 de dezembro de 2009 e a 30 de junho de 2010 e Parecer dos Auditores Independentes 351

Demonstrações Contábeis da Victrix Administração e Corretagem de Seguros e Resseguros Ltda. relativas a 31 de dezembro de 2009 e a 30 de junho de 2010 e Parecer dos Auditores Independentes 371

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 DA COMPANHIA 391

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 DOS ACIONISTAS VENDEDORES 395

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 DO COORDENADOR LÍDER 581

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 585

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA RELATIVAS A 30 DE JUNHO DE 2010 (PERÍODO ENTRE 10 DE MARÇO DE 2010 – DATA DA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA – E 30 DE JUNHO DE 2010) E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES 587

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 605

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A. 607

[página intencionalmente deixada em branco]

PARTE 1 – INTRODUÇÃO

- Definições
- Definições de Termos Técnicos
- Considerações Sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro
- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira da Companhia
- Apresentação das Informações Contábeis e Outras Informações
- Sumário da Companhia
- Informações Cadastrais da Companhia
- Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores, dos Consultores e dos Auditores
- Apresentação das Instituições Intermediárias

[página intencionalmente deixada em branco]

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto, os termos "nós" e "nossos" e verbos na primeira pessoa do plural referem-se à Brasil Insurance Participações e Administração S.A. e às Sociedades Corretoras, que passarão a ser controladas pela Brasil Insurance Participações e Administração S.A. na Data de Liquidação.

Os termos indicados abaixo utilizados neste Prospecto terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim exigir.

Acionistas Controladores	Acionistas da Companhia signatários do Acordo de Acionistas, que compreendem os Sócios Corretores, FIP Gulf (que recebeu a participação na Companhia da BI Participações) e a Verona Participações.
Acionistas Vendedores	Os Sócios Corretores e o FIP Gulf.
Ações	Ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta.
Ações Adicionais	Até 76.400 ações ordinárias de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, equivalentes a até 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), que, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de publicação do Anúncio de Início, poderão, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores (exceto o FIP Gulf), em comum acordo com os Coordenadores, ser acrescidas à Oferta, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas. Salvo se disposto de maneira diversa, a referência às Ações também será referência às Ações Adicionais.
Ações da Oferta Primária	191.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, objeto da Oferta Primária.
Ações da Oferta Secundária	191.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta Secundária.

Ações do Lote Suplementar	Até 57.300 ações ordinárias de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, equivalentes a até 15% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), que, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, conforme a Opção de Lote Suplementar, poderão ser acrescidas à Oferta, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas. Salvo se disposto de maneira diversa, a referência às Ações também será referência às Ações do Lote Suplementar.
Acordo de Acionistas	"Acordo de Acionistas da Brasil Insurance Participações e Administração S.A. Sob Condição Suspensiva", celebrado em 27 de março de 2010 entre os Acionistas Controladores e a Companhia, como interveniente anuente, que entrará em vigor a partir da Data de Liquidação. O(s) Sócio(s) Corretor(es): (i) da Corretora Base Brasil aderiram ao Acordo de Acionistas mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 31 de março de 2010; (ii) da Corretora Romap aderiu ao Acordo de Acionistas mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 23 de abril de 2010; (iii) da Corretora Almac aderiram ao Acordo de Acionistas mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 30 de abril de 2010; e (iv) da Corretora FMA aderiu ao Acordo de Acionistas mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 30 de abril de 2010.
Administração	O Conselho de Administração e a Diretoria, em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria, em conjunto.
Agentes de Colocação Internacional	Morgan Stanley & Co. Incorporated, BTG Capital Corp., J.P. Morgan Securities LLC e HSBC Securities (USA) Inc., em conjunto.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400, a ser publicado no jornal "Valor Econômico".
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, a ser publicado no jornal "Valor Econômico".
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando a eventual suspensão, revogação ou qualquer modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, a ser eventualmente publicado no jornal "Valor Econômico".

Aviso ao Mercado	Aviso ao mercado da Oferta, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, publicado em 19 de outubro de 2010 e a ser republicado em 26 de outubro de 2010, no jornal "Valor Econômico".
Banco Central	Banco Central do Brasil.
BI Participações	Brasil Insurance Participações S.A., sociedade cujos acionistas eram Sr. Ney Prado Junior (70%), Sr. Bruno Padilha de Lima Costa (20%) e Sr. José Ricardo Brun Fausto (10%). Em 11 de junho de 2010, a BI Participações transferiu a totalidade das ações de emissão da Companhia de sua titularidade para o FIP Gulf, que funcionará como veículo de investimento na Companhia dos antigos sócios da BI Participações e de outros investidores do grupo Gulf. Para mais informações, ver definição de FIP Gulf abaixo e item "6.5 – Reorganização Societária" do Formulário de Referência.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Brasil Brokers	Brasil Brokers Participações S.A.
BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
Cláusula Compromissória	Cláusula de arbitragem mediante a qual a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal e a BM&FBOVESPA obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
Código Civil	Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.
Companhia ou Brasil Insurance	Brasil Insurance Participações e Administração S.A.

Conselheiros Independentes	Conforme o Regulamento do Novo Mercado, caracterizam-se por: (i) não terem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não serem Acionistas Controladores, cônjuges ou parentes até segundo grau daquele, ou não serem ou não terem sido, nos últimos três anos, vinculados a sociedade ou entidade relacionada aos Acionistas Controladores (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não terem sido, nos últimos três anos, empregados ou diretores da Companhia, dos Acionistas Controladores ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não serem fornecedores ou compradores, diretos ou indiretos, de serviços e/ou produtos da Companhia em magnitude que implique perda de independência; (v) não serem funcionários ou administradores de sociedades ou entidades que estejam oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não serem cônjuges ou parentes até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receberem outra remuneração da Companhia além daquela de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação de capital estão excluídos desta restrição). Conforme o Regulamento do Novo Mercado, o conselho de administração será composto por, no mínimo cinco membros, eleitos pela assembleia geral, dos quais, no mínimo, 20% deverão ser Conselheiros Independentes. Quando, em razão do cálculo do número de Conselheiros Independentes, obtiver-se um número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. Serão ainda considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos nos termos previstos no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, os quais contemplam quorum e formas para eleição de membros do conselho pelos acionistas minoritários.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia.
Consultoria Axco	Axco Insurance Information Services, firma inglesa de consultoria especializada no ramo de seguros, com estudos de mercado para 165 países.
Contrato de Colocação Internacional	*Placement Facilitation Agreement*, entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior.

Contrato de Distribuição	Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão de Brasil Insurance Participações e Administração S.A., entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores e a BM&FBOVESPA.
Contrato de Estabilização	Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão de Brasil Insurance Participações e Administração S.A., entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Coordenador Líder e a Morgan Stanley Corretora.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato celebrado em 27 de maio de 2010, entre a BM&FBOVESPA, a Companhia, os Administradores e os Acionistas Controladores, por meio do qual a Companhia, os Administradores e os Acionistas Controladores concordaram em cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, a fim de se qualificar para listagem no Novo Mercado, o qual entrará em vigor na data de publicação do Anúncio de Início.
Coordenador Líder ou Banco Morgan Stanley	Banco Morgan Stanley S.A.
Coordenadores	O Coordenador Líder, o BTG Pactual, o J.P. Morgan e o HSBC.
Corretora 4K	4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda.
Corretora A&M	A&M Dandal B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Almac	Almac Andrade Maciel B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Almac Corretagem de Seguros S.A., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Âncora	Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda., sociedade em operação que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Âncora Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.

Corretora André Carasso	André Carasso B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades André Carasso Administração e Corretagem de Seguros Ltda. e Propessoa Administração e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Aplick	Aplick Master B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Aplick Trade Serviços Administração e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora APR	APR Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade MA/1 Asset Management e Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Base Brasil	Base Brasil B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades Base Brasil Corretora de Seguros Ltda. e Base Brasil Plus Corretora de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Barrasul	Barrasul B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades Barrasul Administradora e Corretora de Seguros Ltda. e Ouro Brasil Administradora e Corretora de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Correta	Correta Master B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades Correta & Metrópole Corretores Associados de Seguros Ltda. e Correta & Metrópole Sul – Corretores Associados de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Duraseg	Duraseg Corretora e Consultoria de Seguros Ltda.
Corretora FMA	FMA Mendes de Almeida B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade FMA Administradora e Corretora de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Fran	Fran Campos de Souza B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Fran Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.

Corretora GDE	GDE B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade GDE – Administradora e Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca, em processo de registro na SUSEP.
Corretora Laport	Laport B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Laport Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Lasry	Lasry Corretora de Seguros Ltda. e Lasry Serviços e Consultoria S/S Ltda.
Corretora Megler	Megler B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Megler Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Montejo	Montejo B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades Credimus Corretora de Seguros e Organização Ltda. e Multivize Corretora de Seguros e Empreendimentos Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Neval	Neval B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Corretora Neval Serviços Administração e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Promove	Promove Corretora de Seguros Ltda.
Corretora Retrato	Retrato Corretora de Seguros Ltda., sociedade em operação que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Retrato Consultoria e Serviços de Marketing Ltda, e incorporou a totalidade dos ativos e das atividades exercidas pela sociedade Status Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e suas marcas.
Corretora Romap	Romap Master B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Romap Corretora, Administradora e Consultora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca, em processo de registro na SUSEP.

Corretora Sercose	Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda., sociedade em operação que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela Sercose Serviços, Administração e Corretagem de Seguros Ltda, incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Triplic	Triplic B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda., Triplicar Administradora e Corretora de Seguros Ltda e Tlete Administradora e Corretora de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Victrix	Victrix Administração e Corretagem de Seguros e Resseguros Ltda.
Corretora York	York Brukan B.I. Assessoria Administração e Corretagem de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades York Brukan Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda. e YB Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda, incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
cross-selling	Esforços de venda organizados pela Companhia direcionados para a carteira atual de clientes de cada uma das Sociedades Corretoras de produtos e serviços já vendidos por outras Sociedades Corretoras a outros clientes na carteira de clientes consolidada da Companhia. O *cross-selling* busca a expansão da venda de produtos e serviços especializados de cada Sociedade Corretora para a totalidade da carteira de clientes da Companhia.
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Liquidação	A data de liquidação física e financeira das Ações (exceto pelas Ações do Lote Suplementar) que deverá ocorrer até o último dia do Período de Colocação.
Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar	Data da liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, que deverá ocorrer até o terceiro dia útil após a respectiva data de exercício da Opção de Lote Suplementar, mas não antes da data de publicação do Anúncio de Início.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Dólar, dólar, dólares ou US$	Dólar dos Estados Unidos.
Ernst & Young Terco Auditores Independentes	Em 1º de outubro de 2010, a Terco Grant Thornton Auditores Independentes foi incorporada pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Após essa incorporação, a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. passou a ser denominada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia.
Estudo de Viabilidade	Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira da Companhia, elaborado conjuntamente com a RRP Consultoria e Projetos S/S Ltda.
EUA ou Estados Unidos	Estados Unidos da América.
FENACOR	Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros.
FGV	Fundação Getulio Vargas.
FIP Gulf	Fundo Gulf II de Investimento em Participações, fundo de investimento em participações cujo único cotista é a sociedade Veneza Participações S.A., cujos sócios são Sr. Ney Prado Junior (55,42%), Sr. Bruno Padilha de Lima Costa (24,50%), Sr. José Ricardo Brun Fausto (14,00%), Gulf Capital Partners S.A. (4,97%), Sra. Ana Carolina Mattos Koglin Garcia Guevara (0,50%), Sr. Pedro Lanna Ribeiro (0,36%) e Sr. Raphael Carvalho de Andrade (0,25%).
Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado pela Companhia nos termos da Instrução CVM 480, anexo a este Prospecto.
Governo Federal	Governo Federal da República Federativa do Brasil.
Gulf	Grupo empresarial de investimentos em setores diversos, incluindo incorporação imobiliária e corretagem imobiliária. O grupo foi fundado em 1983 e é controlado pelo Sr. Ney Prado Júnior.
Gulf Capital Partners S.A.	Veículo de investimentos pertencente ao grupo Gulf.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.
HSBC	HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo.

ICMS	Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
Instituições Consorciadas	Instituições intermediárias autorizadas a operar na BM&FBOVESPA contratadas para efetuar esforços de colocação das Ações exclusivamente aos Investidores da Oferta de Dispersão.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores e as Instituições Consorciadas, em conjunto.
Instrução CVM 400	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.
Instrução CVM 409	Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, e alterações posteriores.
Instrução CVM 480	Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009.
Investidores da Oferta de Dispersão	Cada um dos Investidores Qualificados Locais que realizar pedido de investimento em montante entre o valor mínimo de R$100.000,00 e o valor máximo de R$1.000.000,00 e que tenha realizado Pedido de Reserva.
Investidores da Oferta Institucional	Investidores Qualificados Locais que não sejam Investidores da Oferta de Dispersão e Investidores Estrangeiros.
Investidores Estrangeiros	Público alvo dos esforços de colocação das Ações no exterior, no âmbito da Oferta Institucional, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, consistindo, nos Estados Unidos, de investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela SEC, em operações isentas de registro em conformidade com o disposto no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*, e, nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos, de *non-U.S. persons*, em conformidade com os procedimentos previstos no *Regulation S*, editado pela SEC, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, em qualquer caso, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.

Investidores Qualificados Locais	Investidores residentes, domiciliados ou com sede no Brasil que, nos termos da Instrução CVM 409, sejam: (i) instituições financeiras; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) pessoas físicas ou jurídicas que possuem investimentos financeiros em valor superior a R$300.000,00 e que, adicionalmente, tenham atestado por escrito sua condição de investidor qualificado; (v) fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados; e (vi) administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.
IOF/Câmbio	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários, na modalidade "Câmbio".
J.P. Morgan	Banco J.P. Morgan S.A.
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Morgan Stanley Corretora	Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
N/A	Não aplicável.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA com regras diferenciadas de governança corporativa.
Oferta	Oferta pública de distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior para Investidores Estrangeiros.
Oferta de Dispersão	Oferta das Ações destinada aos Investidores da Oferta de Dispersão.
Oferta Institucional	Oferta das Ações destinada aos Investidores da Oferta Institucional.
Oferta Primária	Oferta pública das Ações da Oferta Primária.
Oferta Secundária	Oferta pública das Ações da Oferta Secundária.

Opção de Lote Suplementar	Opção a ser outorgada no Contrato de Distribuição pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Coordenador Líder, com relação às Ações do Lote Suplementar, as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O Coordenador Líder terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição e por um período de até 30 dias contados, inclusive, da data de início das negociações das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que foi fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo pelos Coordenadores.
Pedido de Reserva	Formulário específico para realização de pedido de reserva das Ações pelos Investidores da Oferta de Dispersão, no âmbito da Oferta de Dispersão.
Período de Colocação	Prazo para a colocação e subscrição ou aquisição das Ações, que será de até três dias úteis a contar da data de publicação do Anúncio de Início.
Período de Reserva	Prazo de 26 de outubro de 2010 a 27 de outubro de 2010, inclusive, para os Investidores da Oferta de Dispersão efetuarem seus Pedidos de Reserva.
Pessoas Vinculadas	Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, controladores ou administradores das instituições intermediárias e da emissora ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau.
PIB	Produto Interno Bruto.
Plano de Opções	Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações de Emissão da Companhia, que consiste na outorga de opções de compra ou subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia a qualquer Administrador, gerente, consultor ou empregado da Companhia ou de sociedades controladas pela Companhia, ou qualquer pessoa física prestadora de serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, para que estes possam adquirir, de acordo com os prazos e preços previamente fixados, ações ordinárias de emissão da Companhia.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações, das normas e regulamentos da CVM, das normas e procedimentos de contabilidade emitidos pelo IBRACON e nos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC.

Preço por Ação	O preço por Ação, que será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.
Private Placement Memorandum	*Preliminary Private Placement Memorandum* ou *Private Placement Memorandum*, relativo aos esforços de colocação das Ações no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, para Investidores Estrangeiros.
Procedimento de *Bookbuilding*	Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com Investidores da Oferta Institucional pelos Coordenadores, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400.
Prospecto Definitivo	O prospecto definitivo da Oferta.
Prospecto Preliminar ou Prospecto	Este prospecto preliminar da Oferta.
Prospectos	O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, em conjunto.
Real, reais ou R$	Moeda corrente do Brasil.
Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado	Regulamento da Câmara de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, e suas posteriores alterações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na Cláusula Compromissória inserida no Contrato de Participação no Novo Mercado e no Estatuto Social e que consta dos termos de anuência dos Administradores e dos Acionistas Controladores, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, que disciplina os requisitos para negociação de valores mobiliários de companhias abertas listadas no Novo Mercado, estabelecendo regras diferenciadas para estas companhias.
Securities Act	*Securities Act*, de 1933, dos Estados Unidos, e alterações posteriores.
Securities and Exchange Commission ou SEC	Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos.
SINCOR	Sindicado dos Corretores de Seguros.

Sociedades Corretoras	Conjuntamente, as seguintes sociedades corretoras para as quais a Companhia celebrou contrato para suas respectivas aquisições: • Corretora 4K; • Corretora A&M; • Corretora Almac; • Corretora Âncora; • Corretora André Carasso; • Corretora Aplick; • Corretora APR; • Corretora Barrasul; • Corretora Base Brasil; • Corretora Correta; • Corretora Duraseg; • Corretora FMA; • Corretora Fran; • Corretora GDE; • Corretora Laport; • Corretora Lasry (que inclui a Lasry Corretora de Seguros Ltda. e a Lasry Serviços e Consultoria S/S Ltda.); • Corretora Megler; • Corretora Montejo; • Corretora Neval; • Corretora Promove; • Corretora Retrato; • Corretora Romap; • Corretora Sercose; • Corretora Triplic; • Corretora Victrix; e • Corretora York.
Sociedades Corretoras Auditadas	Conjuntamente, as seguintes sociedades: • Corretora 4K; • Corretora APR; • Corretora Âncora; • Corretora Duraseg; • Corretora Lasry (que inclui a Lasry Corretora de Seguros Ltda. e a Lasry Serviços e Consultoria S/S Ltda.); • Corretora Promove; • Corretora Retrato; • Corretora Sercose; e • Corretora Victrix.

Sociedades Corretoras Não-Auditadas	Conjuntamente, as seguintes sociedades: • Corretora A&M; • Corretora Almac; • Corretora André Carasso; • Corretora Aplick; • Corretora Base Brasil; • Corretora Barrasul; • Corretora Correta; • Corretora FMA; • Corretora Fran; • Corretora GDE; • Corretora Laport; • Corretora Megler; • Corretora Montejo; • Corretora Neval; • Corretora Romap; • Corretora Triplic; e • Corretora York.
Sócios Corretores	Conjuntamente, as seguintes pessoas: • Adolfo Accurti Neto; • Alexandre Costa Carvalho de Figueiredo Rodrigues; • Alysson Rodrigo Ferreira; • Anderson Murilo Ferreira; • André Moussa Eshak Carasso; • André Neves Valença; • Antonio Elder de Carvalho; • Antonio Jorge Lopes Rodrigues; • Antonio José Lemos Ramos; • Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo; • Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo Junior; • Antonio Nelson Barbosa Fortunato; • Camerino Chagas Figueiredo; • Cassio Makul; • Christiane Maria Cavalcanti da Silva; • Cláudio Fernandes Pinto; • Cristiano Lumack do Monte Filho; • Dândalo Alcântara Weyne; • Eduardo Kolmar Campos de Souza; • Elenilton Santos; • Ernando Luiz Ledo Santos Pereira; • Fernando Augusto de Faro Mendes De Almeida;

- Fernando Soares Gurgel;
- Flavio Franchini;
- Flávio Sérgio de Freitas;
- Francisco Henrique Campos de Souza;
- Igor Esteves Pinheiro;
- Ivani Anseloni Accurti;
- Ivo Jucá Machado;
- Jacques Carasso;
- Jasmin Coelho da Fonseca Franchini;
- João Carlos Canuto Inojosa;
- Joaquim Aleixo de Souza;
- Jorge Eduardo Soares Estima;
- José Cláudio Costa Estima;
- José George Pinto;
- José Guilherme Leal Rizzo;
- José Roberto de Sousa;
- Júlio Dalla Nora Pimentel;
- Luciano de Magalhães e Souza;
- Luiz Auster Portnoi;
- Luiz Felipe Rego de Andrade Maciel;
- Marcelo Alcântara de Souza Netto;
- Marcelo de Andrade Casado;
- Márcio Silva Chaves;
- Maria Lucia Vecchio Franchini;
- Mário Jorge Santos de Azevedo;
- Marlon Ilson Sampaio Porto;
- Othoniel Dalla Nora Pimentel;
- Paulo Eduardo Moreira Torre;
- Paulo Sérgio de Oliveira Frigori;
- Rafael Abreu Accurti;
- Ricardo Izar Junior;
- Ricardo Muaccad;
- Roberto Ali Abdalla;
- Robson Martins Peixoto;
- Samuel Lasry Sitnoveter;
- Sandro Romay Sampaio Porto;
- Sérgio Auster; e
- Sérgio Henrique Doninelli Mendes.

Sul América Seguradora Sul América S.A.

SUSEP	Superintendência de Seguros Privados, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro no Brasil.
Swiss Re	Swiss Re, empresa suíça que atua no ramo de resseguros e de outras atividades financeiras.
Unibanco Seguradora	Unibanco AIG Seguros S.A.
Verona Participações	Verona BIB Brokers Participações S.A. Os Sócios Corretores celebraram um acordo de acionistas da Verona Participações dispondo, dentre outras matérias, sobre restrições à circulação de ações e mecanismos para ajuste das participações societárias dos Sócios Corretores. Tais mecanismos visam a estimular a performance financeira de cada uma das Sociedades Corretoras das quais ao menos um Sócio Corretor permanece no exercício de cargo de administração, conforme metas específicas a serem apuradas após o decurso de um período de dois anos. Os critérios para esse ajuste considerarão majoritariamente a performance financeira da Companhia como um todo, a fim de incentivar a cooperação entre os Sócios Corretores. Ao final deste período haverá uma reorganização das participações dos Sócios Corretores na Verona Participações, de forma que os Sócios Corretores que houverem obtido melhores índices de rentabilidade farão jus a uma majoração de suas posições acionárias em detrimento dos demais Sócios Corretores que tenham obtido piores índices de rentabilidade, sem implicar na emissão de novas ações pela Companhia, e conseqüentemente, na diluição dos outros acionistas da Companhia.

DEFINIÇÕES DE TERMOS TÉCNICOS

Os termos indicados abaixo utilizados neste Prospecto terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Prospecto ou se o contexto assim exigir.

Comissões	Comissões de comercialização e distribuição pagas pelas seguradoras e operadoras de planos de saúde e devidas a corretores, instituições financeiras e outras seguradoras.
Distribuição Varejista	Comercialização de seguros via redes de varejo. Prática crescente no cenário segurador brasileiro a partir da venda, geralmente de microsseguros, em lojas de varejo.
D&O	Seguro de responsabilidade civil contratado entre uma sociedade e uma seguradora, com o objetivo de proteger financeiramente os administradores de eventuais riscos decorrentes de suas decisões tomadas na gestão de tal sociedade, tais como contingências societárias, trabalhistas e tributárias.
DPVAT	Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.
Grandes Riscos	Grupo de seguros voltados para grandes obras de infra-estrutura, que agrupa os seguros de riscos de engenharia, riscos de garantia, riscos operacionais e riscos de responsabilidade civil, conforme critério de valor elevado.
PGBL	Plano Gerador de Benefícios Livres, modalidade de plano de previdência privada que possibilita a restituição no imposto de renda de até um limite de 12% da renda total tributável.
Prêmios Diretos	Valor referente ao total de prêmios emitidos pelas companhias seguradoras, sem considerar os cancelamentos e as restituições, utilizado como base para a definição da mensuração dos mercados seguradores nacional e internacional.
Prêmios Emitidos	Valor cobrado pelas companhias seguradoras de seus segurados, previsto nas apólices emitidas, utilizado como base para a definição das comissões pagas às sociedades corretoras. O valor dos Prêmios Emitidos intermediado pelas Sociedades Corretoras foi calculado individualmente com base em sistemas de controle e gerenciais de cada Sociedade Corretora.

Riscos Financeiros	Produtos presentes no mercado segurador com o objetivo de preservar o capital do segurado ou garantir o pagamento de compromissos financeiros, como, por exemplo, os seguros de crédito, desemprego, prestamista, garantias financeiras e fiança locatícia.
Seguro de Automóveis	Seguros para pessoas físicas e pessoas jurídicas abrangendo veículos automotores ou frotas, com cobertura de prejuízos, tais como colisão, incêndios e roubo, além de responsabilidade por danos a terceiros ou a empregados.
Seguro Habitacional	Seguro adquirido no momento da contratação de financiamentos imobiliários, que garante a integridade do imóvel, que é a própria garantia do empréstimo, assegurando que, em uma eventual retomada do imóvel pelo agente financeiro, o bem sofra a menor depreciação possível. Com a finalidade de cobrir danos de natureza pessoal e de natureza material, o seguro contempla morte ou invalidez do segurado e danos físicos ao imóvel (incêndio, explosão, desmoronamento e inundação). Esse tipo de seguro é obrigatório nos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação – SFH.
Seguro Saúde	Seguros de saúde prestados tanto a pessoas físicas como pessoas jurídicas (grupo de participantes ou funcionários). Esse tipo de seguro inclui as seguintes categorias: acidentes pessoais, viagem, saúde individual, seguros odontológicos e previdenciários.
Seguro de Garantia Estendida	Tem por objetivo fornecer ao segurado a extensão e/ou complementação da garantia original de fábrica, estabelecida no contrato de compra e venda de bens de consumo duráveis, mediante o pagamento de prêmio.
Segmento de Microsseguros	Proteção da população de baixa renda contra perigos específicos em troca de pagamentos regulares de prêmios. Caracterizam-se por serem apólices simples e de fácil entendimento.
Seguro de Vida	Seguros de vida para pessoas físicas e pessoas jurídicas, nos quais fica acordado o pagamento ao segurado ou a seus beneficiários de um montante pré-fixado em caso de morte ou invalidez.
VGBL	Vida Gerador de Benefícios Livres, modalidade de plano de previdência privada cuja tributação de imposto de renda ocorre no momento dos resgates realizados durante o período de contribuição ou por ocasião do recebimento da renda mensal na aposentadoria.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto, o Formulário de Referência e o Estudo de Viabilidade, anexos a este Prospecto, incluem estimativas e declarações acerca do futuro, inclusive nas seções "Fatores de Risco" e "Sumário da Companhia", nas páginas 93 e 36, respectivamente, deste Prospecto, e nas seções "4. Fatores de Risco", "5. Riscos de Mercado" e "7. Atividades do Emissor" do Formulário de Referência.

Nossas estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, nas expectativas atuais, estimativas das projeções futuras e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os nossos negócios operacionais. Embora acreditemos que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que atualmente dispomos.

Nossas estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, exemplificativamente:

- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- condições que afetam a indústria de seguro, assistência privada à saúde, previdência complementar e de administração de recursos no Brasil, tais como demanda pelos produtos das companhias seguradoras, aumento da penetração de seguro como um percentual de PIB brasileiro, aumento de concorrência, redução dos valores dos Prêmios Emitidos e a condição financeira de nossos clientes;
- fatores ou tendências que podem afetar nossos negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de nossas operações;
- implementação de nossas principais estratégias operacionais, inclusive a integração das Sociedades Corretoras;
- capacidade de integração das Sociedades Corretoras e outras sociedades que viermos a adquirir;
- alterações nos preços do mercado de seguros, nas taxas de sinistralidade, nos custos estimados em nosso orçamento e na demanda, nas preferências e na situação financeira de nossos clientes;
- capacidade de contratar novos financiamentos e executar o nosso plano de expansão; e
- outros fatores de risco apresentados na seção "Fatores de Risco" deste Prospecto e nas seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência.

As palavras "acreditamos", "podemos", "poderemos", "estimamos", "continuamos", "antecipamos", "pretendemos", "esperamos" e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não podemos assegurar que atualizaremos ou revisaremos quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de

novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto.

Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto e do Fomulário de Referência podem não vir a ocorrer e, ainda, nossos resultados futuros e nosso desempenho podem diferir substancialmente daqueles previstos em nossas estimativas em razão, inclusive dos fatores mencionados acima. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento.

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA COMPANHIA

Encomendamos à RRP Consultoria e Projetos S/S Ltda., empresa brasileira independente de consultoria em avaliações econômico-financeiras, o Estudo de Viabilidade. O Estudo de Viabilidade não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Ações e, dessa forma, o investidor não deve tomar nenhuma decisão de investimento com base apenas nessas informações. Antes de tomar uma decisão de investimento, o investidor deve ler este Prospecto como um todo, incluindo as informações contidas nas seções "Considerações Sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro", "Fatores de Risco", nas páginas 28 e 93, respectivamente, deste Prospecto, e o Formulário de Referência.

O Estudo de Viabilidade anexo a este Prospecto foi elaborado pela RRP Consultoria e Projetos S/S Ltda. exclusivamente para atender às exigências da Instrução CVM 400. No curso dos nossos negócios, não tornaremos públicas nossas projeções relativas a receitas, lucros e outros resultados.

Acreditamos que as informações financeiras potenciais contidas no Estudo de Viabilidade foram preparadas de forma razoável e refletem nossas estimativas sobre nosso desempenho financeiro esperado e o curso esperado de nossa estratégia de negócios. Os investidores devem estar cientes de que as informações contidas no Estudo de Viabilidade, incluindo as estimativas, premissas e expectativas sobre eventos futuros, estão sujeitas a riscos e incertezas relevantes. As informações financeiras potenciais contidas no Estudo de Viabilidade foram projetadas e estimadas e não são fatos e, dessa forma, o investidor não deve confiar nelas como sendo necessariamente indicativas de resultados futuros. Os leitores deste Prospecto são advertidos de que as informações contidas no Estudo de Viabilidade podem não se confirmar, tendo em vista que estão sujeitas a diversos fatores, tais como alterações nas comissões e na regulamentação governamental do setor de corretagem, oscilações na demanda de seguros por consumidores e nossa capacidade de vender seguros ou condições de comissionamento ou remuneração favoráveis, dentre outros descritos na seção "Considerações Sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro", na página 28 deste Prospecto.

As informações contidas no Estudo de Viabilidade e neste Prospecto refletem determinadas premissas, análises e estimativas nossas e da RRP Consultoria e Projetos S/S Ltda. com relação aos mercados de seguros e de corretagem de seguros, incluindo sua regulamentação e dinâmica, políticas de comissionamento e remuneração. As premissas, análises e estimativas utilizadas no Estudo de Viabilidade não foram verificadas de maneira independente.

Nem a Ernst & Young Terco Auditores Independentes, nem qualquer outro auditor independente compilou, revisou ou executou qualquer procedimento com relação às informações financeiras potenciais ou outras informações utilizadas na elaboração do Estudo de Viabilidade. Entretanto, a RRP Consultoria e Projetos S/S Ltda. se utilizou das informações contábeis históricas das Sociedades Corretoras Auditadas relativas ao semestre e ao exercício social findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, para a elaboração do referido Estudo de Viabilidade. A Ernst & Young Terco Auditores Independentes não expressou qualquer opinião ou emitiu qualquer outra forma de declaração sobre tais informações, nem sobre as perspectivas de virem a se concretizar as estimativas, premissas e expectativas sobre eventos futuros constantes do Estudo de Viabilidade, de forma que não assumirá nenhuma responsabilidade a esse respeito, negando qualquer associação com tais informações financeiras potenciais.

Os relatórios de auditoria da Ernst & Young Terco Auditores Independentes incluídos neste Prospecto foram elaborados sobre as nossas demonstrações contábeis relativas ao período compreendido entre 10 de março de 2010 e 30 de junho de 2010 e sobre as demonstrações contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas relativas ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, e não se estendem às informações financeiras potenciais e/ou quaisquer outras informações constantes do Estudo de Viabilidade, de forma que estas não devem ser presumidas integrantes do Estudo de Viabilidade.

Não temos a intenção de atualizar ou revisar as premissas, análises ou estimativas utilizadas no Estudo de Viabilidade para refletir as circunstâncias após a data deste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar certas estimativas nos registros contábeis. As estimativas futuras utilizadas são baseadas no melhor julgamento da nossa Administração na data de tais demonstrações contábeis. O resultado real pode diferir das estimativas. Para informações detalhadas sobre estimativas, ver a seção "Considerações Sobre Estimativas e Declarações Acerca do Futuro", na página 28 deste Prospecto, e a seção "3.9. Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional – Práticas Contábeis Críticas", no Formulário de Referência. Tendo em vista que fomos constituídos em 10 de março de 2010, estão incluídas neste Prospecto apenas nossas demonstrações contábeis relativas a 30 de junho de 2010. Considerando que, em 30 de junho de 2010, não possuíamos qualquer ativo ou atividade operacional, também estão incluídos neste Prospecto o Estudo de Viabilidade e as demonstrações contábeis exclusivamente das Sociedades Corretoras Auditadas relativas ao semestre e ao exercício social findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente.

NOSSAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Estão incluídas neste Prospecto nossas demonstrações contábeis para o período compreendido entre 10 de março de 2010 (data de nossa constituição) e 30 de junho de 2010, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e auditadas pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

O parecer dos auditores independentes sobre as nossas demonstrações contábeis relativas a 30 de junho de 2010 não apresentou ressalva. Referido parecer apresentou os seguintes parágrafos de ênfase: (1) "Conforme comentado na Nota Explicativa 1, a Companhia celebrou contratos de permuta com os sócios fundadores de Sociedades corretoras de seguros, por meio dos quais entregou a cada um destes sócios fundadores ações de sua emissão mantidas em tesouraria, recebendo em contrapartida quotas representativas das sociedades corretoras. Os contratos de permuta foram celebrados sob condição suspensiva que vincula o recebimento das quotas das sociedades corretoras ao evento de liquidez com alienação de ações da Companhia"; e (2) "A Companhia iniciou suas atividades em 10 de março de 2010 e até a presente data encontra-se em fase pré-operacional. O início das operações e sua continuidade dependem da implementação e sucesso dos objetivos e planos de sua Administração, que incluem a integração de negócios e estruturação administrativa, bem como o sucesso no processo de abertura de capital, comentados na Nota Explicativa 1".

Preparamos nossos livros e registros em Reais e o Real é a nossa moeda funcional.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS SOCIEDADES CORRETORAS AUDITADAS

Todas as demonstrações contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas relativas ao semestre e ao exercício social findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, foram auditadas pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes.

Os pareceres dos nossos auditores independentes em relação às Sociedades Corretoras Auditadas apresentaram a seguinte ressalva: "Conforme comentado na Nota Explicativa 2, a Administração da Sociedade optou por não apresentar as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2010.".

Os pareceres dos nossos auditores independentes em relação às Sociedades Corretoras Auditadas apresentaram também o seguinte parágrafo de ênfase: "Conforme comentado na Nota Explicativa 2, durante o ano de 2009 foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM diversos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com vigência obrigatória para 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM 603/09, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em

30 de junho de 2010, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 e, portanto, não contemplam essas alterações".

A seguir, seguem as descrições de outras ressalvas ou comentários específicos incluídos nos pareceres da Ernst & Young Terco Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas.

Corretora 4K

O parecer da Ernst & Young Terco Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis da Corretora 4K apresentou o seguinte parágrafo de ênfase: "A Sociedade apresenta capital circulante líquido e patrimônio líquido negativos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009. Adicionalmente, conforme comentado na Nota Explicativa nº 4 (a), em 30 de junho de 2010, mantinha créditos a receber de partes relacionadas no montante de R$2.386.697,00 (R$3.492.771,00 em 31 de dezembro de 2009), decorrentes de operações de mútuo. A realização do referido valor está condicionada ao aporte de recursos do quotista controlador. Adicionalmente, conforme comentado na Nota Explicativa nº 1, a Sociedade opera substancialmente com dois contratos de prestação de serviços. Consequentemente, a continuidade normal dos negócios depende da lucratividade das operações e da manutenção dos atuais contratos e de um adequado montante de recursos para fazer frente às obrigações assumidas. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios".

Corretora APR

O parecer da Ernst & Young Terco Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis da Corretora APR apresentou o seguinte parágrafo de ênfase: "Conforme comentado na Nota Explicativa 5(a), a Sociedade mantém créditos a receber de partes relacionadas no montante de R$1.496.241,00 em 30 de junho de 2010 (R$2.250.675,00 em 31 de dezembro de 2009) decorrentes de operações de mútuo. A realização do referido valor está condicionada à capacidade financeira da empresa ligada em honrar tal compromisso, ou ainda ao aporte de recursos do quotista controlador em comum. Consequentemente, a continuidade normal das operações está diretamente relacionada com a realização do referido crédito. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios".

Corretora Retrato

O parecer da Ernst & Young Terco Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis da Corretora Retrato apresentou o seguinte parágrafo de ênfase: "A Sociedade absorveu em abril de 2010 a quase totalidade dos ativos da Status Corretora de Seguros Ltda. Entretanto, pelo fato dos contratos ainda estarem em nome da Status, a Sociedade continua operando substancialmente com 2 (dois) contratos de prestação de serviços. Assim sendo, a continuidade normal dos negócios está vinculada à manutenção dos referidos contratos e à transferência dos contratos da Status Corretora de Seguros Ltda. para a Sociedade".

Corretora Sercose

O parecer da Ernst & Young Terco Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis da Corretora Sercose apresentou o seguinte parágrafo de ênfase: "A Sociedade apresenta capital circulante líquido e patrimônio líquido negativos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009. Adicionalmente, conforme comentado na Nota Explicativa nº 4 (a), em 30 de junho de 2010 passou a manter créditos a receber de partes relacionadas no montante de R$1.050.438,00 decorrentes de operações de mútuo. A realização do referido valor está condicionada à capacidade financeira da empresa ligada em honrar tal compromisso, ou ainda ao aporte de recursos do quotista controlador em comum. Consequentemente, a continuidade normal dos negócios depende da lucratividade das operações e da manutenção de um adequado montante de recursos para fazer frente às obrigações assumidas. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios."

Corretora Âncora

O parecer da Ernst & Young Terco Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis da Corretora Âncora apresentou o seguinte parágrafo de ênfase: "A Sociedade apresenta capital circulante líquido e patrimônio líquido negativos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009. Adicionalmente, conforme

comentado na Nota Explicativa nº 6 (a), em 30 de junho de 2010 passou a manter créditos a receber de partes relacionadas no montante de R$1.498.281,00 decorrentes de operações de mútuo (R$206.183,00 em 31 de dezembro de 2009). A realização do referido valor está condicionada ao aporte de recursos do quotista controlador. Consequentemente, a continuidade normal dos negócios depende da lucratividade das operações e da manutenção de um adequado montante de recursos para fazer frente às obrigações assumidas. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios."

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DAS SOCIEDADES CORRETORAS AUDITADAS

A tabela abaixo reproduz o demonstrativo de resultados das Sociedades Corretoras Auditadas, auditados pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e para o semestre encerrado em 30 de junho de 2010.

	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2009									
Demonstração dos resultados	**Corretora 4K**	**Corretora Âncora**	**Corretora APR**	**Corretora Duraseg**	**Corretora Lasry**	**Corretora Promove**	**Corretora Retrato**	**Corretora Sercose**	**Corretora Victrix**	**Somatório Amostra**
					(em milhares de reais)					
Receita operacional bruta	**9.365**	**5.765**	**15.078**	**1.108**	**7.036**	**10.156**	**621**	**3.891**	**2.037**	**55.057**
Deduções sobre a receita	**(844)**	**(379)**	**(1.710)**	**(75)**	**(415)**	**(678)**	**(60)**	**(292)**	**(143)**	**(4.596)**
Receita líquida	**8.521**	**5.386**	**13.368**	**1.033**	**6.621**	**9.478**	**561**	**3.599**	**1.894**	**50.461**
Despesas operacionais:	**(716)**	**(1.707)**	**(10.169)**	**(161)**	**(1.316)**	**(3.256)**	**(77)**	**(2.412)**	**(397)**	**(20.211)**
Despesas com pessoal[(1)]	(363)	(602)	(2.441)	(108)	(726)	(1.248)	(52)	(615)	(216)	(6.371)
Administrativas e gerais[(2)]	(262)	(876)	(7.227)	(48)	(764)	(1.999)	(77)	(1.580)	(150)	(12.983)
Depreciações e amortizações	(2)	(97)	(193)	(8)	(41)	(97)	(2)	(1)	(56)	(497)
Despesas financeiras	(76)	(133)	(468)	-	(8)	(31)	(1)	(216)	(130)	(1.063)
Receitas financeiras	10	1	295	3	178	125	55	-	139	806
Outras receitas e despesas operacionais	(23)	-	(135)	-	45	(6)	-	-	16	(103)
Imposto de renda e contribuição social	(996)	(603)	(1.008)	(97)	(789)	(1.124)	(46)	(399)	(212)	(5.274)
Lucro líquido	**6.809**	**3.076**	**2.191**	**775**	**4.516**	**5.098**	**438**	**788**	**1.285**	**24.976**

(1) Inclui remuneração dos executivos.
(2) Inclui despesas comerciais e tributárias.

	Período de Seis Meses Encerrado em 30 de junho de 2010									
Demonstração dos resultados	**Corretora 4K**	**Corretora Âncora**	**Corretora APR**	**Corretora Duraseg**	**Corretora Lasry**	**Corretora Promove**	**Corretora Retrato**	**Corretora Sercose**	**Corretora Victrix**	**Somatório Amostra**
					(em milhares de reais)					
Receita operacional bruta	**5.220**	**3.371**	**9.444**	**818**	**2.730**	**6.284**	**256**	**3.191**	**689**	**32.003**
Deduções sobre a receita	**(471)**	**(224)**	**(634)**	**(54)**	**(205)**	**(408)**	**(26)**	**(244)**	**(43)**	**(2.309)**
Receita líquida	**4.749**	**3.147**	**8.810**	**764**	**2.525**	**5.876**	**230**	**2.947**	**646**	**29.694**
Despesas operacionais:	**(544)**	**(1.024)**	**(5.462)**	**(92)**	**(1.089)**	**(2.143)**	**(65)**	**(1.839)**	**(215)**	**(12.473)**
Despesas com pessoal[(1)]	(234)	(473)	(1.847)	(56)	(762)	(912)	(27)	(457)	(135)	(4.903)
Administrativas e gerais[(2)]	(238)	(354)	(3.232)	(29)	(333)	(1.350)	(48)	(1.335)	(93)	(7.012)
Depreciações e amortizações	(3)	(55)	(81)	(5)	(22)	(43)	(2)	(1)	(23)	(235)
Despesas financeiras	(72)	(92)	(426)	(3)	(8)	(33)	(3)	(46)	(2)	(685)
Receitas financeiras	3	1	175	1	9	177	15	-	50	431
Outras receitas e despesas operacionais	-	(51)	(51)	-	27	18	-	-	(12)	(69)
Imposto de renda e contribuição social	(556)	(355)	(1.081)	(81)	(312)	(691)	(21)	(335)	(80)	(3.512)
Lucro líquido	**3.649**	**1.768**	**2.267**	**591**	**1.124**	**3.042**	**144**	**773**	**351**	**13.709**

(1) Inclui remuneração dos executivos.
(2) Inclui despesas comerciais e tributárias.

FATURAMENTO BRUTO TOTAL DAS SOCIEDADES CORRETORAS

O faturamento bruto total das Sociedades Corretoras foi calculado de acordo com as declarações de imposto de renda e os demonstrativos de apuração de contribuições sociais apresentados independentemente pelas

Sociedades Corretoras à Receita Federal do Brasil. O faturamento bruto total não reflete, entre outros fatores, (i) receitas de serviços correlatos ou serviços de consultoria que nossa Administração acredita terem sido pagas para determinados Sócios Corretores ou para sociedades das quais participem e que esperamos passem a ser pagas a nós; e (ii) que determinadas Sociedades Corretoras declararam receita de períodos anteriores em regime de caixa ao invés de regime de competência, o qual será adotado por nós, cujo efeito não podemos quantificar. O faturamento bruto total das Sociedades Corretoras não foi auditado e não foi calculado de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil.

Nossas Sociedades Corretoras possuem diferentes sistemas internos de gestão, adaptado às necessidades específicas, ramos de atuação e produtos oferecidos por cada sociedade. Dados gerenciais, tais como número de clientes, veículos segurados e apólices, entre outros, foram obtidos através dos sistemas gerenciais internos de monitoramento e controle de cada Sociedade Corretora. Dados gerenciais relativos aos Prêmios Emitidos são registrados e monitorados de acordo com as regras da SUSEP e estão sujeitos ao seu monitoramento.

INFORMAÇÕES DE MERCADO

Alguns dos indicadores financeiros e dados referentes à indústria de seguros apresentados neste Prospecto foram obtidos com a SUSEP, a ANS, a FGV, a FENASEG, a FENACOR, a Swiss Re, Banco Santander (Brasil) S.A. e a Consultoria Axco. Tais indicadores financeiros não foram verificados de forma independente. As informações contidas neste Prospecto em relação ao Brasil e à economia brasileira são baseadas em dados publicados pelo Banco Central, IBGE e pelos órgãos públicos e por outras fontes independentes. Alguns indicadores da indústria de seguros e dados demográficos utilizados neste Prospecto foram extraídos de fontes independentes consideradas confiáveis.

Neste Prospecto, quando se faz referência ou se apresentam estatísticas sobre o mercado de seguros brasileiro, sobre o segmento de produtos de seguro de vida e planos de previdência do mercado de seguros brasileiro, ou sobre o segmento de produtos de seguro de vida e planos de previdência das Sociedades Corretoras, bem como sobre todos os seguros e produtos de previdência, estão excluídas todas as vendas das Sociedades Corretoras e de suas concorrentes relativas ao produto conhecido como VGBL, por ser um produto de seguro essencialmente vendido por instituições financeiras.

ARREDONDAMENTO

Determinados valores e percentuais incluídos neste Prospecto foram submetidos a arredondamento e, assim sendo, os totais apresentados em certas tabelas podem não ser precisos.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Companhia. As informações completas sobre a Companhia estão no Formulário de Referência, leia-o antes de aceitar a Oferta.

VISÃO GERAL

Acreditamos que seremos uma das maiores e mais diversificadas companhias brasileiras de corretagem de seguros após a Oferta, quando seremos uma companhia composta por 27 Sociedades Corretoras. As Sociedades Corretoras foram fundadas por Sócios Corretores que possuem vasta experiência e longo histórico de atuação no mercado de corretagem de seguros e/ou segurador, com uma média de 19 anos de atuação. As Sociedades Corretoras comercializam amplo portfólio de produtos, entre os quais seguros saúde, seguros odontológicos, seguros de automóveis e de frotas, seguros de grandes riscos, seguros garantia, seguros de responsabilidade civil, seguros de riscos de engenharia e seguros de transporte, entre outros, e estão presentes em nove Estados brasileiros por meio de 34 escritórios, atendendo clientes em todo território nacional. A principal atividade das Sociedades Corretoras é a intermediação de seguros, sendo que suas receitas advêm substancialmente de comissões recebidas de companhias seguradoras e operadoras de planos de saúde pela comercialização de apólices de seguro. Sociedades corretoras de seguros têm relacionamento direto com seus clientes, intermediando a venda de seguros conforme a legislação vigente, não assumindo quaisquer riscos de sinistralidade associados às apólices intermediadas.

Adicionalmente, é oferecida aos nossos clientes uma ampla gama de serviços de valor agregado e conveniência, que incluem avaliação de risco, avaliação patrimonial, suporte e processamento de sinistros, vistoria de veículos, disponibilização de carro reserva, serviços de troca e reparo de vidros, reboque, desenvolvimento de programas de redução de sinistralidade dos planos de saúde com iniciativas de medicina preventiva, dentre outros. Grande parte desses serviços gera receitas adicionais às Sociedades Corretoras, além de incentivar a fidelização de seus clientes e promover um melhor relacionamento com as companhias seguradoras.

A tabela abaixo indica os principais tipos de seguros nos quais as Sociedades Corretoras atuam.

PRINCIPAIS TIPOS DE SEGUROS	
SEGUROS PESSOAIS	**SEGUROS CORPORATIVOS**
Propriedade: residencial; casco marítimo/aeronáutico; obras de arte; rural.	**Propriedade:** patrimonial; aeronáutico; rural; lucros cessantes; riscos operacionais.
Auto: automóvel.	**Auto:** automóvel ou frota empresarial.
Previdência: VGBL ou PGBL.	**Cargo Marine:** casco marítimo; transporte (cargas).
Saúde/Vida: acidentes pessoais; vida individual; viagem; saúde individual; odontológico; educacional; prestamista.	**Benefícios:** saúde em grupo; odontológico em grupo; previdência privada em grupo; viagem; vida em grupo; acidentes pessoais em grupo, educacional.
Responsabilidades: fiança locatícia; responsabilidade civil profissional.	**Garantia/Crédito:** garantia; crédito; fiança locatícia.
	Riscos de Engenharia: riscos de engenharia.
	Responsabilidades: responsabilidade civil geral; D&O.
	Resseguro.

Em 2009, o faturamento bruto total das Sociedades Corretoras foi de aproximadamente R$125,6 milhões, de acordo com os demonstrativos de apuração de contribuições sociais apresentados indepedentemente pelas Sociedades Corretoras à Receita Federal do Brasil. Adicionalmente, determinados Sócios Corretores ou sociedades das quais participam receberam pagamentos de serviços correlatos ou serviços de consultoria, serviços esses que passarão a ser prestados diretamente pelas Sociedades Corretoras após a Oferta. O faturamento bruto total das Sociedades Corretoras aumentou 32% em 2009, em comparação com o

faturamento bruto total em 2008 (apurado nas declarações de imposto de renda apresentadas pelas Sociedades Corretoras à Receita Federal do Brasil), e 16,6% no primeiro semestre de 2010, em comparação com o mesmo período de 2009.

Em 31 de dezembro de 2009, as Sociedades Corretoras tinham uma base de clientes ativos constituída por aproximadamente 1,2 milhão de indivíduos, 14 mil empresas, além de aproximadamente 1 milhão de vidas e 111 mil veículos segurados. Em 2009, as Sociedades Corretoras intermediaram aproximadamente R$960 milhões em Prêmios Emitidos de seguros, gerando uma comissão média de aproximadamente 13%, de acordo com dados gerenciais internos e nossas estimativas.

As Sociedades Corretoras foram selecionadas ao longo de mais de dois anos de pesquisas de mercado realizadas pela Gulf, que mapeou aproximadamente 350 corretoras de seguros no Brasil, identificando mais detalhadamente cerca de 180 corretoras de seguros e tendo contato direto e discussões mais avançadas com aproximadamente 80 corretoras de seguros. Esse trabalho resultou na celebração de contratos de aquisição com as 27 Sociedades Corretoras. As Sociedades Corretoras foram selecionadas com base na sua excelência de negócios em suas respectivas áreas de atuação, histórico e reputação de seus Sócios Corretores e expectativa de crescimento de negócios, proporcionando acesso a uma carteira de negócios diversificada tanto do ponto de vista de segmentos de atuação quanto geográfico.

A Gulf, que iniciou suas atividades em 1983, desenvolveu a consolidação do setor de corretagem de imóveis no Brasil, dando origem à Brasil Brokers, companhia aberta com ações negociadas no Novo Mercado, por meio de estrutura e estratégia similares às nossas, e que teve faturamento e lucro líquido de, respectivamente, R$249 milhões e R$45 milhões em 2009 e R$168 milhões e R$31 milhões no primeiro semestre de 2010. Acreditamos que essa dinâmica de consolidação possa ser replicada de forma rápida e eficiente no setor de corretagem de seguros usando da experiência da Gulf.

VISÃO GERAL E TENDÊNCIAS DA INDÚSTRIA

O mercado de seguros no Brasil é caracterizado por uma concentração das companhias seguradoras que competem significativamente por volume e participação de mercado, uma baixa sofisticação dos produtos oferecidos e um alto potencial de crescimento e aumento de penetração de produtos de seguros na economia brasileira. Com base em dados da SUSEP e considerando apenas os seguros sob a regulamentação desta, os dez maiores grupos de companhias seguradoras detêm aproximadamente 80% dos Prêmios Diretos do mercado brasileiro. Tais grupos oferecem produtos concentrados nos segmentos de seguros de automóveis e de seguros saúde, que, segundo a SUSEP e ANS, representam, conjuntamente, aproximadamente 60% dos Prêmios Diretos em 2009. Segundo a Swiss Re, a penetração de seguros (Prêmios Diretos sobre o PIB) no Brasil foi de apenas 3,1% em 2009, considerada baixa em comparação a mercados desenvolvidos, como os Estados Unidos (8,0%), ou a outros mercados emergentes, como a Índia (5,2%), no mesmo ano. Segundo a SUSEP, o montante de Prêmios Diretos no Brasil tem crescido de forma sistemática nos últimos cinco anos a taxas anuais médias de aproximadamente 16%, reflexo do crescimento da economia, do aumento do poder aquisitivo e do volume de crédito ofertado, da expansão de renda e consumo das classes C e D, do aumento do emprego formal, do aumento da frota de veículos, da formalização de setores da economia e do aumento da penetração de produtos de seguros. Além disso, o Brasil tem investido em grandes projetos de infraestrutura e se beneficiará do impacto em obras necessárias para a Copa do Mundo de futebol em 2014 e as Olimpíadas no Rio de Janeiro em 2016. Acreditamos que tais tendências continuarão a beneficiar o mercado segurador brasileiro.

Os corretores de seguros têm um papel fundamental na distribuição e venda de seguros, tendo em vista que são intermediários independentes que negociam contratos de seguro para clientes que procuram produtos de seguro e coberturas. O corretor de seguros assessora o cliente na avaliação de riscos, definindo o valor e a natureza de cobertura necessários e selecionando companhias seguradoras, em troca de uma comissão, sem assumir qualquer risco de sinistralidade em relação ao seguro contratado. Devido a essa dinâmica com o cliente, são os corretores de seguros, ao invés das seguradoras, que mantêm um relacionamento direto com clientes existentes e que têm melhor capacidade de captar novos clientes potenciais. Além disso, as normas brasileiras atuais exigem a intermediação de um corretor de seguros, ou o pagamento de uma comissão a uma

associação de corretores (FUNENSEG), o que favorece ainda mais a dinâmica de corretores independentes como o principal canal de distribuição de produtos de seguro. Segundo a Consultoria Axco, aproximadamente 70% dos seguros no Brasil são intermediados por sociedades corretoras ou corretores independentes, ou seja, não vinculados de forma exclusiva a nenhuma das companhias seguradoras. Em alguns produtos esse índice é ainda maior, tais como riscos financeiros (95%), riscos operacionais (90%) e riscos de crédito (75%). Além disso, a Consultoria Axco identificou a tendência de aumento nas comissões médias pagas, com crescimento composto de aproximadamente 13% para os seguros não-vida e 9% para os seguros de vida e os seguros saúde entre os anos de 2005 e 2007. Acreditamos que o mercado brasileiro de corretagem deverá seguir tendência de consolidação similar a outros mercados mais maduros, tais como o mercado norte-americano. Tal movimento proporcionou nesses mercados o surgimento de grandes companhias de corretagem de seguros e benefícios, o aumento da oferta de produtos diferenciados e customizados, a maior eficiência nos canais de distribuição e melhores comissões.

NOSSAS VANTAGENS COMPETITIVAS

- **Atuamos em escala nacional, com cobertura ampla dos principais mercados e oferta de um portfólio completo de produtos e serviços.** Acreditamos que seremos uma das maiores e mais diversificadas companhias brasileiras de corretagem de seguros após a Oferta, quando seremos uma companhia composta por 27 Sociedades Corretoras. As Sociedades Corretoras estão presentes em nove Estados, que, em 2009, representavam 80% do mercado de seguros no País, segundo dados da SUSEP, e 72% do PIB brasileiro, segundo últimos dados do IBGE. Nossa capacidade de atuar e prestar serviços abrange, ainda, outras localidades dado que a regulamentação do setor nos permite atender clientes em todo o território nacional. Nosso amplo portfólio de produtos e serviços, oferecidos com ampla diversidade geográfica e exposição a diversos setores da economia, proporciona uma maior diversificação das nossas receitas. Temos forte atuação nos setores de automóveis, industrial, de serviços, de comércio exterior, de consumo e de agronegócio, dentre outros, a clientes pessoas físicas e a clientes corporativos. Ainda assim, por meio da operação individualizada dos corretores e da força de vendas de cada uma das Sociedades Corretoras, conseguimos atuar de maneira especializada em cada ramo de seguro e com foco no cliente.

- **Possuímos alto índice de fidelidade no relacionamento com nossos clientes.** Nosso profundo conhecimento de nossos clientes nos permite identificar os produtos e serviços que melhor se adequam às necessidades deles e, como consequência, atingimos altos índices de fidelização. Para seguros recorrentes, caracterizados por sua renovação periódica (tais como seguros de automóveis, seguros de vida, seguros saúde e seguros odontológicos), de acordo com o relatório do Banco Santander (Brasil) S.A., os corretores têm uma média de renovação de 70% para seguros de automóveis e 90% para seguros saúde, e acreditamos que as Sociedades Corretoras são capazes de obter, no mínimo, tais taxas de renovação. Em parte, essa elevada taxa de renovação reflete a estratégia das Sociedades Corretoras de oferecer a seus clientes serviços de qualidade e de valor agregado, buscando dentre os diversos produtos e serviços oferecidos pelas seguradoras, e em determinadas situações, desenvolvendo com as companhias seguradoras a opção que melhor atende as necessidades do cliente, tornando-o mais fiel ao seu corretor de seguros. Da mesma forma, obtemos elevadas taxas de fidelização de clientes que possuem operações que demandam seguros em ramos mais complexos, tais como riscos de engenharia, garantia, responsabilidade civil e de crédito, devido ao alto índice de especialização e conhecimento necessário nesse tipo de apólice. Essa elevada taxa de fidelização deve-se tanto ao nosso alto grau de conhecimento técnico e especializado nesses ramos de seguro quanto ao forte relacionamento dos Sócios Corretores com esses clientes.

- **Nossa significativa escala nos proporciona maior relevância junto às companhias seguradoras.** Com Prêmios Emitidos intermediados pelas Sociedades Corretoras de aproximadamente R$960 milhões em 2009, para aproximadamente 1,2 milhão de clientes, entre indivíduos e empresas, acreditamos que seremos uma das maiores companhias no setor de corretagem de seguros no Brasil. Dessa forma, acreditamos que nossa significativa escala nos posicione para ser uma importante parceira das principais companhias seguradoras que atuam no Brasil, uma vez que o relacionamento

entre as companhias seguradoras e seus corretores é peça fundamental da estratégia das companhias de seguros para alcançar objetivos em termos de receitas ou volume. A maior relevância perante as companhias seguradoras pode nos proporcionar melhores condições de negociação de acordos comerciais, principalmente no que diz respeito ao aumento do comissionamento, e preferência de comunicação na negociação com companhias seguradoras, dado os volumes de seguros intermediados pelas Sociedades Corretoras.

- **Nossos Sócios Corretores têm ampla experiência no setor de corretagem de seguros e desenvolveram marcas tradicionais e renomadas em seus respectivos mercados de atuação.** Nossos Sócios Corretores têm, em média, 19 anos de experiência no mercado de corretagem de seguros e segurador. Cada um deles nos beneficiará de maneira única, oferecendo profundo conhecimento dos mercados em que atuam e especialização em diferentes segmentos do setor de seguros. Alguns dos Sócios Corretores têm sua atuação reconhecida por meio de premiações concedidas por companhias seguradoras ou entidades especializadas no setor, tais como NASBP (*National Association of Surety Bond Producers)*, sociedade americana do ramo de seguros garantia, diversos prêmios *Top of Mind* e prêmios concedidos pela Sul América Seguradora e pela Unibanco Seguradora.

- **Os interesses de nossos Sócios Corretores estão alinhados com nosso sucesso de longo prazo.** Os contratos que governam nosso relacionamento com os Sócios Corretores e com as Sociedades Corretoras foram desenvolvidos de forma a alinhar interesses financeiros com nosso desempenho e nosso sucesso de longo prazo. Todos os nossos Sócios Corretores deixarão de ser donos de suas respectivas Sociedades Corretoras para se tornarem nossos acionistas, alinhados com nossa performance de sucesso como um todo. A fim de incentivar a performance e a integração entre os Sócios Corretores, a participação acionária dos Sócios Corretores será ajustada após o segundo aniversário da Oferta com base nos resultados financeiros obtidos por nós e pelas respectivas Sociedades Corretoras durante tal período. Esse ajuste será majoritariamente atrelado ao nosso desempenho consolidado. Entendemos que, dessa maneira, os Sócios Corretores estarão comprometidos com o crescimento e com o bom desempenho das suas respectivas Sociedades Corretoras e o de nossa Companhia como um todo, incentivando o *cross-selling* e referendando clientes ou identificando oportunidades. Ademais, com vistas a buscar sinergias, pretendemos implementar mecanismos de compartilhamento de comissão entre as Sociedades Corretoras por meio da indicação de clientes entre estas. A remuneração dos Sócios Corretores será composta de um salário fixo (em valor inferior à sua remuneração anteriormente recebida), motivando-os a serem compensados por meio do pagamento de dividendos e da valorização das ações de nossa emissão de que sejam titulares. Adicionalmente, os contratos com os Sócios Corretores contêm cláusulas de exclusividade e não concorrência de cinco a sete anos de duração.

- **Experiência comprovada da Gulf na execução de projeto de consolidação de setor.** Nos últimos dois anos, a Gulf analisou o mercado de seguros e desenvolveu um plano de negócios com o objetivo de consolidar o fragmentado setor de corretagem de seguros no Brasil. Por meio de aquisições, de eliminação de atividades redundantes e de centralização de atividades críticas ao nosso sucesso e ao sucesso das Sociedades Corretoras, esperamos obter ganhos de eficiência operacional e de escala. A Gulf realizou um projeto semelhante na Brasil Brokers, empresa criada a partir da consolidação de 16 corretoras imobiliárias em modelo semelhante ao nosso. A Brasil Brokers vem se beneficiando de ganhos de eficiência operacional com a centralização de operações em cada uma de suas subsidiárias. A eliminação de atividades redundantes nas áreas de *marketing*, de recursos humanos e de sistemas financeiros e administrativos proporcionam a oportunidade de criação de ganhos de escala. Além disso, a Brasil Brokers vem implementando a criação de centros de serviços compartilhados, com o objetivo de centralizar as atividades financeiras e contábeis de suas subsidiárias. O plano estratégico da Gulf para nós é replicar os benefícios de consolidação alcançados e implementar as estratégias de sucesso na integração de suas subsidiárias alcançadas na Brasil Brokers no segmento de corretoras de seguros.

NOSSA ESTRATÉGIA

Buscamos ser a líder no mercado de corretagem de seguros no Brasil, consolidando empresas menores, expandindo nossos negócios e gerando valor aos nossos acionistas. Os principais componentes da nossa estratégia são:

- **Continuar o processo de consolidação do setor de corretoras de seguros.** O setor de seguros brasileiro representava um mercado de aproximadamente R$143 bilhões de Prêmios Emitidos em 2009, segundo dados da SUSEP e da ANS. O mercado de seguros mantém-se competitivo em busca de volume e depende do canal de distribuição das corretoras de seguros. Por sua vez, o mercado brasileiro de corretagem de seguros caracteriza-se por sua extrema fragmentação, com aproximadamente 66 mil corretores habilitados entre pessoas físicas e jurídicas, de acordo com dados da FENACOR. Pretendemos continuar adquirindo sociedades corretoras de seguros que sejam complementares à nossa plataforma existente. Nossas futuras aquisições terão como objetivo a ampliação de nossa oferta de produtos e serviços, a consolidação da nossa liderança em regiões onde já estamos presentes, bem como a expansão de nossa cobertura geográfica ou a aquisição de carteira de clientes para a incorporação a nossa plataforma de atuação. Com essas aquisições, pretendemos ampliar significativamente nossa escala para fortalecer nossas parcerias comerciais com as companhias seguradoras, alcançando fatia do mercado significativa e alcançando liderança entre as corretoras de seguros.

- **Aumentar significativamente nossa escala visando o fortalecimento de nossas parcerias com as companhias seguradoras.** Acreditamos que a ampliação de nossa escala e o consequente aumento de nossa relevância perante as companhias seguradoras nos proporcione a possibilidade de negociar acordos comerciais mais favoráveis, como, por exemplo, melhores comissões, estruturas de comissionamento, compartilhamento de resultados das carteiras de clientes (*profit-sharing*), exclusividade na venda de produtos desenvolvidos em conjunto, além de acesso direto a outros benefícios oferecidos a rede de corretores desenvolvidas por cada empresa de seguros. Acreditamos que as companhias seguradoras estarão interessadas no fortalecimento da parceria conosco, uma vez que nos tornaremos uma companhia de corretagem de seguros com escala relevante que proporcionará às companhias seguradoras um importante canal de distribuição organizado em uma plataforma única, além da redução de custos administrativos pelo aprimoramento de *back-office*.

- **Aumentar nossa eficiência e reduzir nossos custos operacionais.** Atualmente, cada uma das Sociedades Corretoras possui uma estrutura administrativa independente, porém similar, o que possibilita a otimização de recursos e ganhos de escala. Pretendemos adotar medidas visando à redução de nossos custos operacionais, incluindo a centralização de atividades administrativas e processuais, fechamento de algumas filiais e consolidação de atividades de filiais próximas, utilização de sistemas de informática e base de dados, e otimização de controles e procedimentos.

- **Adquirir canais de distribuição para aumentar nossa participação no Segmento de Microsseguros e Distribuição Varejista**. Acreditamos que o Segmento de Microsseguros e de seguros da Distribuição Varejistas terá crescimento expressivo nos próximos anos. Esse crescimento será impulsionado pela tendência hoje observada no setor de tornar os produtos de seguro mais acessíveis às classes C e D. No Segmento de Microsseguros, é comum a distribuição de seguros por meio de redes varejistas. Dentre os produtos de seguros oferecidos, os mais comuns são o seguro de garantia estendida e o seguro prestamista, pelo qual a seguradora quita as parcelas remanescentes da compra, caso ocorra com o cliente desemprego involuntário, morte, ou perda de renda por afastamento devido a acidente. Visando o crescimento de nossa participação nesse segmento, pretendemos aumentar nossa capilaridade de distribuição, por meio da exploração e/ou aquisição de canais de distribuição voltados para esse mercado, como por exemplo, a obtenção de direitos de exclusividade na exploração da venda de seguros associados a produtos de redes varejistas de pequeno, médio e grande portes.

- **Promover *cross-selling* de produtos e serviços entre as Sociedades Corretoras.** Parte de nossa estratégia é desenvolver e promover o *cross-selling* entre as Sociedades Corretoras.

Individualmente, as Sociedades Corretoras são especializadas em determinados ramos de seguro. Nossa plataforma possuirá coletivamente uma oferta de seguros completa e com profundo conhecimento técnico em diferentes ramos de seguros, podendo explorar nossa base de clientes de maneira mais ampla, oferecendo todo o nosso portfólio de produtos e serviços aos nossos clientes. Por exemplo, uma Sociedade Corretora especializada na comercialização de planos de saúde, com uma carteira muito fiel de clientes corporativos, proporcionará oportunidades a outra Sociedade Corretora especializada em seguro de automóveis ou de frota ou em seguro de responsabilidade civil. Acreditamos que a grande maioria de nossa atual base de clientes seja compradora de um único tipo de seguro com nossas Sociedades Corretoras, embora tenham demanda para mais produtos ou utilizem outros corretores. Planejamos oferecer um portfólio mais amplo de produtos utilizando a experiência conjunta das Sociedades Corretoras, promovendo o *cross-selling* e a geração de novas oportunidades de negócios.

- **Identificar novas oportunidades e desenvolver novos produtos e serviços.** Nossa base ampla e diversificada de clientes nos permite identificar tendências e demandas por novos produtos e serviços. Dessa forma, pretendemos trabalhar em conjunto com as companhias seguradoras para desenvolver novos produtos e aproveitar novas oportunidades de mercado. Por exemplo, uma das Sociedades Corretoras ajudou a desenvolver um seguro de veículo com cobertura somente para roubo e furto, sem cobertura para acidentes ou danos a terceiros, destinado para veículos de até dez anos. Acreditamos que esse tipo de seguro é um dos exemplos de seguros com um mercado potencial grande e que as Sociedades Corretoras teriam vantagens na sua comercialização por sua contribuição em seu desenvolvimento. Assim, as Sociedades Corretoras podem ter preferência e experiência na comercialização desses novos produtos, se beneficiando significativamente dessa oportunidade de negócios.

- **Expandir serviços complementares e de valor agregado a nossos clientes e às companhias seguradoras.** Além do serviço de corretagem de seguros, temos como objetivo aumentar o relacionamento e a fidelização de nossos clientes gerando valor com serviços complementares. Algumas das Sociedades Corretoras já oferecem serviços como avaliação de risco, avaliação patrimonial, suporte e processamento de sinistros, vistoria de veículos, disponibilização de carro reserva, serviços de troca e reparo de vidros, reboque, desenvolvimento de programas de redução de sinistralidade dos planos de saúde com iniciativas de medicina preventiva, dentre outros. Acreditamos que esses serviços, além de gerar possível receita adicional para nós, promovam maior fidelização de nossos clientes e valor agregado às companhias seguradoras.

- **Aumentar nossa presença no segmento de corretagem de resseguros**. Pretendemos utilizar nossa escala e capacidade de originação de oportunidades em grandes riscos para a estruturação de alianças estratégicas com corretores de resseguro internacionais independentes, visando a participação nos comissionamentos referentes à colocação de resseguros no mercado internacional. Dessa forma, pretendemos aumentar nossa presença nesse mercado com maior ênfase nas operações que nossas Sociedades Corretoras já possuem e com aquisições de corretoras reconhecidas nesse mercado.

REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Nossa reorganização societária foi realizada de modo que as participações societárias nas Sociedades Corretoras sejam transferidas a nós imediatamente após a liquidação financeira da Oferta, na Data de Liquidação. A estrutura foi viabilizada por meio de negócios de compra e venda e permuta de participações societárias, com eficácia subordinada à ocorrência da Data de Liquidação.

Para mais informações sobre a reestruturação societária, ver seção "6.5. Reorganização Societária", no Formulário de Referência.

O organograma abaixo ilustra nossa estrutura societária após a Data de Liquidação, após a Oferta (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais).

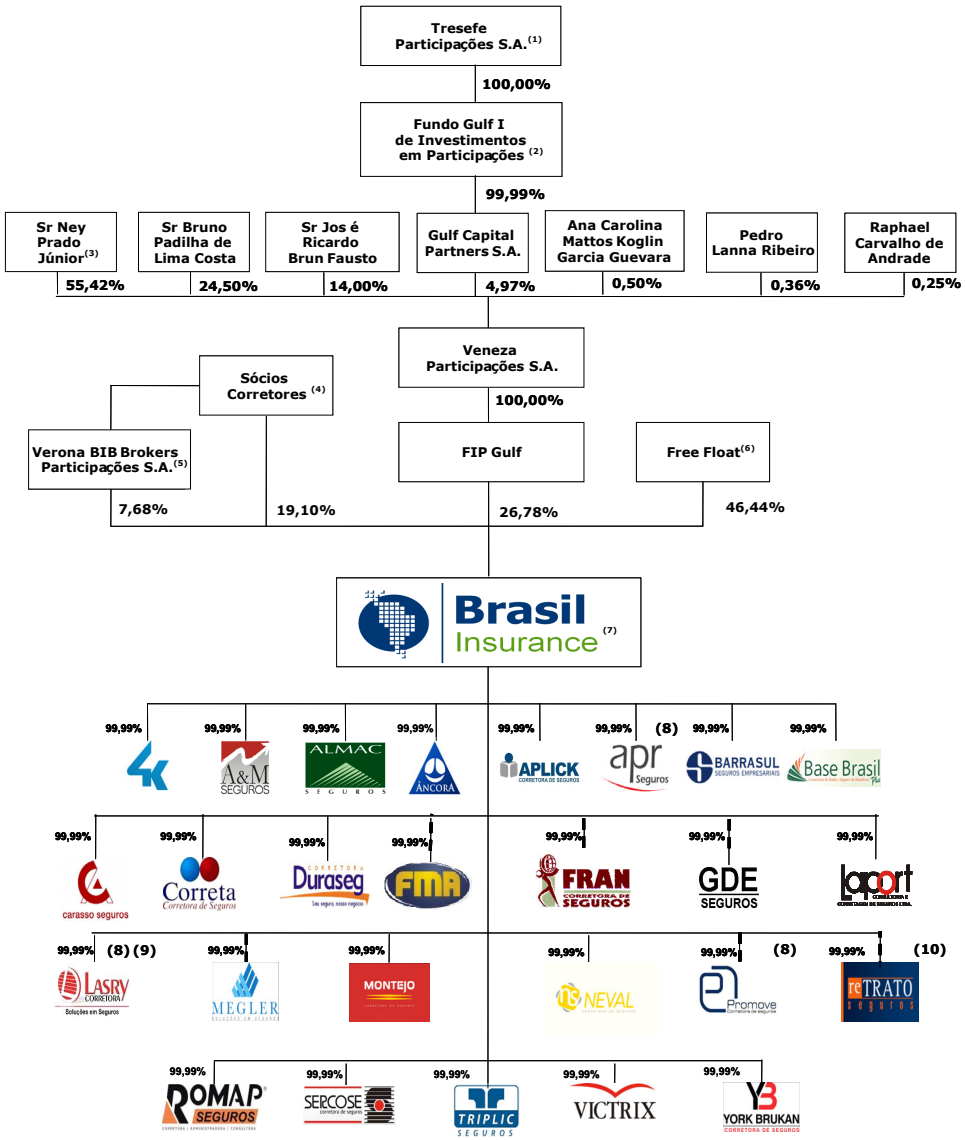

(1) A Tresefe Participações S.A. é controlada pelo Sr. Ney Prado Júnior (60%) e pelo Sr. Sérgio Newlands Freire (25%), membros do Conselho de Administração da Companhia.

(2) O Fundo Gulf I de Investimento em Participações é acionista pertencente ao grupo de controle da Brasil Brokers Participações S.A.

(3) O Sr. Ney Prado Júnior é detentor de 29,20% de ações da Companhia em razão da soma da sua participação na Veneza Participações S.A. e na Gulf Capital Partners S.A.

(4) Para mais informações, ver a definição de "Sócios Corretores" na seção "Definições" deste Prospecto.

(5) Para mais informações, ver a definição da "Verona Participações" na seção "Definições" deste Prospecto e ver o item "6.5. Reestruturação Societária" do Formulário de Referência.

(6) Ações em circulação, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais.

(7) Cada membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item *12.6* do Formulário de Referência detém 1 ação ordinária da Companhia.

(8) BRIB Corretora de Resseguro Ltda. sociedade de corretagem de resseguros que está em fase de constituição pela Corretora APR, pela Corretora Lasry, pela Corretora Megler e pela Corretora Promove e cujo objeto social é a corretagem de resseguros e retrocessões e a prestação de serviços técnicos e de consultoria relacionados à resseguros.

(9) Apesar de serem duas pessoas jurídicas distintas, a Corretora Lasry possui a mesma marca da Lasry Corretora de Seguros Ltda. e da Lasry Serviços e Consultoria S/S/ Ltda.

(10) Os sócios fundadores da Status Corretora de Seguros Ltda. adquiriram quotas representativas do capital social da Corretora Retrato e transferiram a totalidade dos ativos da Status Corretora de Seguros Ltda. para a Corretora Retrato, incluindo sua carteira de clientes e a marca "Status Seguros".

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nossa sede social está localizada na Avenida das Américas 500, bloco 19, sala 301 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O número de nosso telefone geral é (21) 3433-5060 e nossa página na Internet é http://www.brasilinsurance.com.br. O número de telefone do nosso Departamento de Relações com os Investidores é (21) 3433-5060. Nenhuma informação em nossa página na Internet é parte integrante deste Prospecto.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Brasil Insurance Participações e Administração S.A., constituída sob a forma de sociedade por ações, com atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.3.0029291-8 e com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 11.721.921/0001-60.
Sede	Nossa sede está localizada na Avenida das Américas 500, bloco 19, sala 301 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
Diretoria de Relações com Investidores	Nossa Diretoria de Relações com Investidores está localizada em nossa sede. Nosso Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Bruno Padilha de Lima Costa. Nosso Departamento de Relações com Investidores pode ser contatado pelo telefone (21) 3433-5060, fac-símile (21) 2495-1065 e correio eletrônico ri@brasilinsurance.com.br.
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima 3400, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone (11) 5029-1942.
Auditores Independentes	Ernst & Young Terco Auditores Independentes, localizada na Rua do Ouvidor 88, 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, telefone (21) 2222-3100 e fac-símile (21) 2232-0600. Em 1º de outubro de 2010, a Terco Grant Thornton Auditores Independentes foi incorporada pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Após essa incorporação, a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. passou a ser denominada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
Atendimento aos Acionistas	O atendimento aos nossos acionistas é realizado por meio da Instituição Escrituradora.
Listagem	No dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, as Ações serão negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "BRIN3" e listadas no Novo Mercado.
Jornais	Divulgamos nossas informações societárias no DOERJ e nos jornais "Diário Mercantil" e "Valor Econômico".
Página na Internet	www.brasilinsurance.com.br. As informações constantes da nossa página na Internet não são parte integrante deste Prospecto, nem devem ser incorporadas por referência a este Prospecto.
Informações Adicionais Sobre Nós e a Oferta	Informações complementares sobre nós e sobre a Oferta poderão ser obtidas conosco, com os Coordenadores, com a BM&FBOVESPA e com a CVM, nos endereços e páginas da Internet indicados na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores, dos Consultores e dos Auditores", na página 45 deste Prospecto.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre nós, nossos negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS ACIONISTAS VENDEDORES, DOS ADMINISTRADORES, DOS COORDENADORES, DOS CONSULTORES E DOS AUDITORES

Para fins do disposto no item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre nós e sobre a Oferta poderão ser obtidos nos seguintes endereços e páginas da Internet.

COMPANHIA

Brasil Insurance Participações e Administração S.A.
Diretoria de Relações com Investidores
At.: Sr. Bruno Padilha de Lima Costa
Av. das Américas, 500, bloco 19, sala 301 (parte)
22640-100 Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 3433-5060
Fac-símile: (21) 2495-1065
E-mail: ri@brasilinsurance.com.br
www.brasilinsurance.com.br

Brasil Insurance Participações S.A.
Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301
22640-100 Rio de Janeiro, RJ

Fundo Gulf II de Investimento em Participações
Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301
22640-100 Rio de Janeiro, RJ

Adolfo Accurti Neto
Rua Conselheiro Crispiniano 69, cj. 22/23
São Paulo, SP

Alexandre Costa Carvalho de Figueiredo Rodrigues
Rua do Ouvidor, nº 60, sala 413, Centro
Rio de Janeiro, RJ

Alysson Rodrigo Ferreira
Av. Paulista, nº 171, 12º andar, Cerqueira César
01311-000 São Paulo, SP

Anderson Murilo Ferreira
Av. Paulista, nº 171, 12º andar
01311-000 São Paulo, SP

André Moussa Eshak Carasso
Alameda Franca 267, cj. 71 a 74
01422-000 São Paulo, SP

André Neves Valença
Rua Demócrito de Souza Filho 271
Recife, PE

Antonio Elder de Carvalho
Rua Desembargador Ferreira Coelho 198
Vitoria, ES

Antonio Jorge Lopes Rodrigues
Av. Tancredo Neves 3343, salas 1304 a 1307, Ed. Cempre, Torre B
Salvador, BA

Antonio José Lemos Ramos
Alameda Santos 1787, 5º andar
São Paulo, SP

Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo
Rua Bahia 511
Salvador, BA

Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo Junior
Rua Bahia 511
Salvador, BA

Antonio Nelson Barbosa Fortunato
Rua Desembargador Ferreira Coelho 198
Vitória, ES

Camerino Chagas Figueiredo
Av. Tancredo Neves 1541, salas 101 e 102, Ed. Garcia D'Avila
Salvador, BA

Cassio Makul
Av. Nove de Julho 5593, 6º andar
São Paulo, SP

Christiane Maria Cavalcanti da Silva
Rua Demócrito de Souza Filho 271
Recife, PE

Cláudio Fernandes Pinto
Av. das Américas 4200, bloco 8, sala 205
Rio de Janeiro, RJ

Cristiano Lumack do Monte Filho
Rua George Eastman 280, sala 85
São Paulo, SP

Dândalo Alcântara Weyne
Av. Dom Luís 55
Fortaleza, CE

Eduardo Kolmar Campos de Souza
Av. Presidente Vargas 542, sala 1703
Rio de Janeiro, RJ

Elenilton Santos
Av. Tancredo Neves 3343, salas 1304 a 1307, Ed. CEMPRE, Torre B
Salvador, BA

Ernando Luiz Ledo Santos Pereira
Av. Tancredo Neves 1541, salas 101 e 102, Ed. Garcia D'Avila
Salvador, BA

Fernando Augusto De Faro Mendes De Almeida
Av. das Américas, bloco 22, loja 103, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro, RJ

Fernando Soares Gurgel
Av. Desembargador Moreira 2120, sala 704
Fortaleza, CE

Flavio Franchini
Rua Álvaro Alvim, 1061, sala 4
São Bernardo do Campo, SP

Flávio Sérgio de Freitas
Rua Demócrito de Souza Filho 271
Recife, PE

Francisco Henrique Campos de Souza
Av. Presidente Vargas 542, sala 1703
Rio de Janeiro, RJ

Igor Esteves Pinheiro
Alameda Santos 1787, 5º andar
São Paulo, SP

Ivani Anseloni Accurti
Rua Conselheiro Crispiniano 69, cj. 22/23
São Paulo, SP

Ivo Jucá Machado
Av. Desembargador Moreira 2120, sala 704
Fortaleza, CE

Jacques Carasso, brasileiro
Alameda Franca 267, cj. 71 a 74
São Paulo, SP

Jasmin Coelho da Fonseca Franchin
Rua Álvaro Alvim 1061, sala 4
São Bernardo do Campo, SP

João Carlos Canuto Inojosa
Av. Dr. Malaquias 57, sala 02
Recife, PE

Joaquim Aleixo de Souza
Rua Desembargador Ferreira Coelho 198
Vitória, ES

Jorge Eduardo Soares Estima
Av. Cairu 999
Porto Alegre, RS

José Cláudio Costa Estima
Av. Cairu 999
Porto Alegre, RS

José George Pinto
Av. Desembargador Moreira 2120, sala 704
Fortaleza, CE

José Guilherme Leal Rizzo
Av. Tancredo Neves 1541, salas 101 e 102, Ed. Garcia D'Avila
Salvador, BA

José Roberto de Sousa
Av. Madre Paula de São José 233
São José dos Campos, SP

Júlio Dalla Nora Pimentel
Rua George Eastman 280, sala 85
São Paulo, SP

Luciano de Magalhães e Souza
Rua Desembargador Ferreira Coelho 198
Vitória, ES

Luiz Auster Portnoi
Av. Tancredo Neves 1189, salas 901 e 902, Ed. Guimarães Trade
Salvador, BA

Luiz Felipe Rego De Andrade Maciel
Rua do Ouvidor, nº 60, sala 413, Centro
Rio de Janeiro, RJ

Marcelo Alcântara de Souza Netto
Rua George Eastman 280, sala 85
São Paulo, SP

Marcelo de Andrade Casado
Rua Frei Matias Tevis 285, salas 1601 a 1612
Recife, PE

Márcio Silva Chaves
Rua Manduri 99
São Paulo, SP

Maria Lucia Vecchio Franchini
Rua Álvaro Alvim 1061, sala 4
São Bernardo do Campo, SP

João Carlos Canuto Inojosa
Av. Dr. Malaquias 57, sala 02
Recife, PE

Márcio Silva Chaves,
Rua Manduri 99
São Paulo, SP

Maria Lucia Vecchio Franchini
Rua Álvaro Alvim 1061, sala 4
São Bernardo do Campo, SP

Mário Jorge Santos de Azevedo
Rua Bahia 511
Salvador, BA

Marlon Ilson Sampaio Porto
Av. Tancredo Neves 3343, salas 1304 a 1307, Ed. Cempre, Torre B
Salvador, BA

Othoniel Dalla Nora Pimentel
Rua George Eastman 280, sala 85
São Paulo, SP

Paulo Eduardo Moreira Torre
Rua George Eastman 280, sala 85
São Paulo, SP

Paulo Sérgio de Oliveira Frigori
Rua George Eastman, 280, sala 85
São Paulo, SP

Rafael Abreu Accurti
Rua Conselheiro Crispiano 69, cj. 22/23
São Paulo, SP

Ricardo Izar Junior
Av. Nove de Julho 5593, 6º andar
São Paulo, SP

Ricardo Muaccad
Av. Nove de Julho 5593, 6º andar
São Paulo, SP

Roberto Ali Abdalla
Rua Afonso Brás 579, cj. 27
São Paulo, SP

Robson Martins Peixoto
Av. Rondon Pacheco, 4105, Bairro Cazeca
Uberlândia, MG

Samuel Lasry Sitnoveter
Rua Manuel da Nóbrega 354, 12º andar
São Paulo, SP

Sandro Romay Sampaio Porto
Av. Tancredo Neves 3343, salas 1304 a 1307, Ed. CEMPRE, Torre B
Salvador, BA

Sérgio Auster
Av. Tancredo Neves 1189, salas 901 e 902, Ed. Guimarães Trade
Salvador, BA

Sérgio Henrique Doninelli Mendes
Av. Dom Luís 55
Fortaleza, CA

COORDENADORES

Banco Morgan Stanley S.A. – Coordenador Líder
At.: Sr. Ricardo Behar
Av. Brig. Faria Lima 3600, 6º andar e 7º andar (parte)
04538-132 São Paulo, SP
Telefone: (11) 3048-6000
Fac-símile: (11) 3048-6010
www.morganstanley.com.br/prospectos
A pessoa acima é o responsável designado pelo Coordenador Líder, de acordo com o artigo 33, parágrafo 3º, inciso III, da Instrução CVM 400.

Banco BTG Pactual S.A.
At.: Sr. Fabio Nazari
Av. Brig. Faria Lima 3729, 9º andar
04538-133 São Paulo, SP
Telefone: (11) 3383-2000
Fac-símile: (11) 3383-2001
https://www.btgpactual.com/home/AreasDeNegocios.aspx/BancoDeInvestimento (no menu à esquerda, clicar em "Mercado de Capitais" e, depois, no menu que aparecerá à direita, clicar em "2010")

Banco J.P. Morgan S.A.
At.: Sr. Daniel Darahem
Av. Brig. Faria Lima 3729, 13º andar
04538-905 São Paulo, SP
Telefone: (11) 3048-3700
Fac-símile: (11) 3048-3760
http://www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/brasilinsurance

HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo
At.: Sr. Mickael Malka
Av. Brig. Faria Lima 3064, 4° andar
04532-010 São Paulo, SP
Telefone: (11) 3847-9515
Fac-símile: (11) 3847-9857
www.hsbc.com.br/1/2/portal/pt/para-sua-empresa/investimento/acoes/ofertas-publicas

CONSULTORES JURÍDICOS

Consultores Jurídicos da Companhia e dos Acionistas Vendedores para o Direito Brasileiro

Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados
At.: Sr. Luciano Puccini Medeiros
Av. Almirante Barroso 52, 32º andar
20031-000 Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 3824-5870
Fac-símile: (21) 2262-5536
www.bmalaw.com.br

Consultores Jurídicos da Companhia e dos Acionistas Vendedores para o Direito dos Estados Unidos

Shearman & Sterling LLP
At.: Sr. Robert Ellison
Av. Brig. Faria Lima 3400, 17º andar
04538-132 São Paulo, SP
Telefone: (11) 3702-2200
Fac-símile: (11) 3702-2224
www.shearman.com

Consultores Jurídicos dos Coordenadores para o Direito Brasileiro

Pinheiro Guimarães – Advogados
At.: Sr. Francisco J. Pinheiro Guimarães / Sra. Ivie Moura Alves
Av. Paulista 1842, 24° andar
01310-923 São Paulo, SP
Telefone: (11) 4501-5000
Fac-símile: (11) 4501-5025
www.pinheiroguimaraes.com.br

Consultores Jurídicos dos Coordenadores para o Direito dos Estados Unidos

Simpson Thacher & Bartlett LLP
At.: Sr. S. Todd Crider / Sr. Jaime Mercado
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455, 12º andar
04543-011 São Paulo, SP
Telefone: (11) 3546-1000
Fac-símile: (11) 3546-1002
www.stblaw.com

AUDITORES INDEPENDENTES

Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
At.: Sr. Eduardo José Ramón Leverone
Rua do Ouvidor 88, 6º andar
20040-030 Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 2222-3100
Fac-símile: (21) 2232-0600
www.ey.com.br

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

COORDENADOR LÍDER

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de *sales & trading* e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem *prime*.

Em 1986, abriu seu capital no New York Stock Exchange – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co., originando uma das empresas globais líderes no mercado de *securities*, *asset management* e *credit services*. Em 2008, tornou-se um *bank holding company* e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma *joint venture* com Smith Barney, combinando seus negócios de *wealth management*.

Atualmente, Morgan Stanley atua nas áreas de (i) *institutional securities*, que engloba serviços de captação de recursos; de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, *real estate* e *project finance*; empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e *commodities*; (ii) *global wealth management group*, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) *asset management*, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de *hedge*, fundos de fundos e *merchant banking*, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo. Em 30 de junho de 2010, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US$59.159 milhões e ativos totais no valor de US$809.456 milhões.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio. O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil.

BTG PACTUAL

Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem foco principal nas áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management, asset management* e *sales and trading* (vendas e negociação). No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque e Hong Kong.

Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde a *asset management* a planejamento de finanças corporativas até *art banking* (consultoria em investimento em obras de arte).

Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo empresas, governos, *hedge funds*, patrocinadores financeiros, empresas de *private equity*, bancos, corretoras e gestores de ativos. Oferece consultoria especializada, excelente execução, produtos inovadores e acesso abrangente aos mercados de capitais mundiais. Seu vasto conhecimento e experiência adquirida ao longo dos anos, o posicionaram na liderança dentre as instituições de atuação nacional e global, mantendo posição de liderança no Brasil:

- líder no *Ranking* de Ofertas de Ações do Brasil considerando o número total de operações realizadas entre 2004 a 2009, participando de um total de 96 operações nesse mesmo período, de acordo com a ANBIMA; e

- líder na abertura de capital de bancos no Brasil, participando das ofertas de Banco Sofisa, do Paraná Banco, do Banco Cruzeiro do Sul, do Banco Daycoval, do ABC Brasil, do Banrisul, do BicBanco e do Banco Panamericano; bem como dos *follow-ons* do Unibanco em 2005 e do Banco do Brasil em 2006 e 2007, além da participação marcante no setor segurador, participando das ofertas da Porto Seguro e da SulAmérica.

O BTG Pactual foi eleito por três vezes "*World's Best Equity House*" (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de "*Equity House of the Year*" (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam o título de "*Best Equity House Latin America*" pelo sexto ano consecutivo (Euromoney de 2002 a 2005 e 2007 a 2008).

Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de "*#1 Equity Research Team Latin America*" de 2003 a 2007 (*Institutional Investor*). No entanto, sua experiência é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual é o primeiro colocado no *ranking* da *Institutional Investor* por sete anos consecutivos (de 2003 a 2009), contando com a equipe de profissionais de maior conhecimento de toda a região.

Sua liderança no mercado de capitais é comprovada pela forte atuação em 2009, participando das ofertas de *follow-on* de BRF – Brasil Foods S.A. (após a assessoria financeira exclusiva do BTG Pactual para a Perdigão S.A., em sua fusão com a Sadia S.A.), Natura Cosméticos S.A., BR Malls Participações S.A., MRV Engenharia e Participações S.A., Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações, bem como da abertura de capital da Visanet (Companhia Brasileira de Meios de Pagamento, atualmente denominada Cielo S.A.). Essa posição de liderança foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais tenha participado em sua abertura de capital.

O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociação) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Os especialistas em produtos,

setores e países oferecem consultoria e execução de fusões e aquisições de primeira linha, e o departamento de pesquisa (*research*) na América Latina tem obtido o primeiro lugar nos últimos sete anos (*Institutional Investor 2002-2008*). Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição.

J.P. MORGAN

O J.P. Morgan está presente no Brasil desde a década de 60. Em setembro de 2000, como resultado da fusão entre o J.P. Morgan e o Banco Chase Manhattan S.A., consolidou-se como um banco de atacado e de investimentos. No começo de 2004, a holding J.P. Morgan Chase & Co. adquiriu o Bank One Corp., o que aumentou a presença da instituição financeira nas regiões do meio-oeste e sudoeste dos Estados Unidos e também fortaleceu a atuação no segmento de cartões de crédito.

No Brasil, o J.P. Morgan atua em diversas áreas. A área de *investment banking* oferece assessoria em finanças corporativas com relação a fusões e aquisições, reestruturações corporativas, emissão de títulos de dívida no mercado internacional, emissão de ações e gerenciamento de riscos financeiros, entre outros; a área de *local markets, sales & trading* oferece produtos de tesouraria a clientes corporativos e institucionais; a área de *equities* disponibiliza serviços de corretora, *market maker*, subscrições e operações com derivativos e de *american depositary receipts*; a área de *private bank* assessora investimentos a pessoa física de alta renda; a área de *treasury and securities services* oferece serviços de pagamento e recebimento, liquidação e administração de investimentos.

O J.P. Morgan faz parte do J.P. Morgan Chase & Co. (NYSE: JPM), uma instituição financeira com atuação global e ativos de aproximadamente US$2,0 trilhões em 31 de dezembro de 2009, segundo relatórios financeiros divulgados aos investidores. O J.P. Morgan atua com empresas, investidores institucionais, hedge funds, governos e indivíduos afluentes em mais de 100 países, conforme informação disponibilizada na página do J.P. Morgan Chase & Co. na Internet.

Em 2008, o J.P. Morgan foi o primeiro banco na história a consolidar as posições de liderança mundial nos mercados de fusões e aquisições, emissão de dívida e emissão de ações, segundo dados da Dealogic e da Thomson. No mercado de emissão de ações especificamente, o J.P. Morgan é o líder mundial desde 2007, segundo a Dealogic (Global Equity e Equity Linked). Essa liderança e a posição do J.P. Morgan estão refletidas nas premiações obtidas, tendo recebido um recorde de oito prêmios da revista IFR, que resumiu seu artigo mencionando que nunca durante a longa história da premiação um banco foi tão dominante. O J.P. Morgan também foi a única instituição financeira a ser escolhida como uma das empresas mais influentes do mundo pela publicação Business Week.

Por dois anos consecutivos, 2008 e 2009, o J.P. Morgan foi escolhido pela publicação Latin Finance como o "*Best Equity House in Latin America*". Essa premiação reflete a posição do J.P.Morgan na liderança da maior parte das mais relevantes transações da região como as ofertas da Visanet, Cemex, Brasil Foods, Natura, Vale, Fleury e Banco do Brasil, entre outras. Essa posição de liderança no Brasil e América Latina é respaldada por uma plataforma de produtos completa, incluindo dívida conversível, bem como uma força de vendas mundial que colocou, em 2009, US$303 bilhões em ações em 395 transações, 39% a mais que o segundo colocado, segundo a Dealogic (crédito total para os coordenadores).

Em 2009, o J.P. Morgan recebeu o prêmio "*Best Investment Bank in Latin America*", e, em 2008, o prêmio "*Best M&A House in Latin America*", ambos concedidos pela LatinFinance. Os constantes investimentos realizados pelo J.P. Morgan em sua equipe de *equity research* renderam à instituição, também em 2009, o prêmio "*#1 Equity Research Team in Latin America*", concedido pela Institutional Investor. Além desses, nos últimos anos, o J.P. Morgan recebeu os prêmios "*Bank of the Year*", "*Equity House of the Year*", "*Bond House of the Year*", "*Derivatives House of the Year*", "*Loan House of the Year*", "*Securitization House of the Year*", "*Leveraged Loan House of the Year*", "*Leveraged Finance House of the Year*", "*High-Yield Bond House of the Year*", "*Financial Bond House of the Year*", "*Latin America Bond House of the Year*", concedidos pela International Financing Review, bem como o prêmio "*Most Influential Companies*", na categoria Investment Bank, concedido pela BusinessWeek.

Em 2010, o J.P. Morgan recebeu da revista Global Finance o prêmio "*Best Investment Bank*". A publicação também nomeou o J.P Morgan como"*Best Equity Bank*" e "*Best Debt Bank*" baseado em pesquisa realizada com clientes globais.

HSBC

O HSBC é controlado pela HSBC Holdings PLC. Fundada em 1865 e sediada em Londres, a HSBC Holdings PLC é uma das maiores organizações de serviços financeiros e bancários do mundo, em termos de ativos e capitalização de mercado, de acordo com a *Bloomberg*. A rede internacional do Grupo HSBC é composta por 8.500 escritórios em 86 países e territórios na Europa, Ásia-Pacífico, Américas, Oriente Médio e África.

O Grupo HSBC emprega 315 mil colaboradores e atende mais de 100 milhões de clientes. Com ações cotadas nas bolsas de valores de Londres, Hong Kong, Nova Iorque, Paris e Bermuda, a HSBC Holdings PLC tem mais de 200 mil acionistas em cerca de cem países e territórios.

Por meio de uma rede global, interligada por tecnologia de ponta, o HSBC oferece a seus clientes uma ampla gama de serviços financeiros: banco de varejo, banco comercial, *investment banking*, *private banking*, *trade services*, *cash management*, tesouraria e mercado de capitais, seguros e previdência, empréstimos e financiamentos, fundos de pensão e investimentos.

Na área de *investment banking* o HSBC atuou como *bookrunner* em mais de 260 ofertas de ações desde 2005, captando cerca de US$193,5 bilhões, conforme dados da DEALOGIC. Nos últimos 12 meses, o HSBC liderou mais de 47 ofertas nos Estados Unidos, Europa, Oriente Médio e Ásia, captando cerca de US$61,6 bilhões, conforme dados da DEALOGIC. O HSBC ganhou diversos prêmios no setor nos últimos dois anos, entre eles:

- Melhor Banco Global – Revista *Euromoney Awards for Excellence*, julho de 2009;
- Melhor Banco em Mercados Emergentes e Oriente Médio (*The Banker*, 2008);
- Banco mais sólido do mundo – Revista *The Banker*, julho de 2008;
- Empresa mais ética do mundo – *Covalence Ethical Ranking*, fevereiro de 2009;

- Marca mais valiosa do setor financeiro (US$35,4 bilhões) – *Brand Finance* 2008 e 2009, publicados pela revista *The Banker* em fevereiro de 2008 e 2009, respectivamente;
- Melhor *Internet Banking* do Brasil – Revista *Global Finance* 2009
- Maior empresa do planeta – Revista Forbes, abril de 2008;
- Um dos 3 melhores *Private Banks* do mundo – Revista *Euromoney*, 2009;
- Premiações em fundos de Investimentos – Exame, Valor Investe e Isto É Dinheiro – 2008;
- 10 Melhores empresas em Cidadania Corporativa – Revista Gestão & RH, abril de 2008; e
- Prêmio ÉPOCA de Mudanças Climáticas – Editora Globo, dezembro de 2008.

A carteira atual do HSBC é de aproximadamente 5,4 milhões de clientes pessoa física e 358 mil clientes pessoa jurídica. O HSBC está presente em 562 municípios brasileiros, com 890 agências, 421 postos de atendimento bancários, 1.107 postos de atendimento eletrônicos e 2.000 ambientes de auto-atendimento, com 5.155 caixas automáticos.

No primeiro semestre de 2010, o HSBC apresentou lucro antes dos impostos de R$490,7 milhões e uma posição de R$40,3 bilhões em empréstimos concedidos.

PARTE 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

- Sumário da Oferta
- Informações Sobre a Oferta
- Operações Vinculadas à Oferta
- Fatores de Risco
- Destinação dos Recursos
- Capitalização
- Diluição

[página intencionalmente deixada em branco]

SUMÁRIO DA OFERTA

Companhia	Brasil Insurance Participações e Administração S.A.
Acionistas Vendedores	FIP Gulf e os Sócios Corretores indicados na seção "Definições", na página 9 deste Prospecto.
Coordenador Líder	Banco Morgan Stanley S.A.
Coordenadores	O Coordenador Líder, o BTG Pactual, o J.P. Morgan e o HSBC.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores e as Instituições Consorciadas, em conjunto.
Agentes de Colocação Internacional	Morgan Stanley & Co. Incorporated, BTG Capital Corp., J.P. Morgan Securities LLC e HSBC Securities (USA) Inc., em conjunto.
Oferta	Oferta pública de distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, aos Investidores Estrangeiros, de acordo com as disposições do Contrato de Colocação Internacional.
Oferta Primária	Oferta pública das Ações da Oferta Primária.
Oferta Secundária	Oferta pública das Ações da Oferta Secundária.
Ações	Ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta.
Ações da Oferta Primária	191.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, objeto da Oferta Primária.
Ações da Oferta Secundária	191.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Vendedores, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta Secundária.

Ações do Lote Suplementar	Até 57.300 ações ordinárias de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, equivalentes a até 15% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), que, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, conforme a Opção de Lote Suplementar, poderão ser acrescidas à Oferta, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações Adicionais	Até 76.400 ações ordinárias de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, equivalentes a até 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar), que, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de publicação do Anúncio de Início, poderão, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores (exceto o FIP Gulf), em comum acordo com os Coordenadores, ser acrescidas à Oferta, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas.
Preço por Ação	O Preço por Ação, que será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.
Valor Total da Oferta	R$515.700.000,00 (com base no ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação e sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), sendo R$257.850.000,00 decorrentes da Oferta Primária e R$257.850.000,00 decorrentes da Oferta Secundária.
Público Alvo	Investidores da Oferta de Dispersão, no âmbito da Oferta de Dispersão, e Investidores da Oferta Institucional, no âmbito da Oferta Institucional, sendo que os Investidores Estrangeiros deverão investir nas Ações por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.
Oferta de Dispersão	No contexto da Oferta, o montante de, no mínimo, 10% e, a critério dos Coordenadores, o montante de, no máximo, 15% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será destinado prioritariamente à colocação pública para Investidores da Oferta de Dispersão que realizem Pedido de Reserva.
Período de Reserva	Será concedido aos Investidores da Oferta de Dispersão o prazo entre 26 de outubro de 2010 e 27 de outubro de 2010, inclusive, para a realização dos respectivos Pedidos de Reserva.

Investidores da Oferta de Dispersão que sejam Pessoas Vinculadas	Caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores da Oferta de Dispersão que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados.
Oferta Institucional	No contexto da Oferta, as Ações destinadas à Oferta de Dispersão que não tiverem sido alocadas aos Investidores da Oferta de Dispersão, juntamente com as demais Ações objeto da Oferta, serão destinadas aos Investidores da Oferta Institucional.
Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas	Poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas, no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% do valor da Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas. Os investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para proteção (*hedge*) de operações com derivativos (incluindo operações de *total return swap*) não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins da Oferta. A participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

Inadequação da Oferta a Certos Investidores	A Oferta é inadequada aos investidores que não sejam Investidores Qualificados Locais ou Investidores Estrangeiros. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos nossos negócios, mercado de atuação e os riscos inerentes aos nossos negócios, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os Investidores Qualificados Locais interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes aos nossos negócios e ao investimento nas Ações. Adicionalmente, como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento (ver seção "Fatores de Risco", na página 93 deste Prospecto, e as seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, além de outras informações incluídas neste Prospecto e no Formulário de Referência).
Data de Liquidação	A data de liquidação física e financeira das Ações (exceto pelas Ações do Lote Suplementar) que deverá ocorrer até o último dia do Período de Colocação.
Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar	Data da liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar, que deverá ocorrer até o terceiro dia útil após a respectiva data de exercício da Opção de Lote Suplementar, mas não antes da data de publicação do Anúncio de Início.

Garantia Firme de Liquidação	Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, os Coordenadores realizarão a colocação da totalidade das Ações, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição e na seção "Informações Sobre a Oferta – Contrato de Distribuição – Garantia Firme de Liquidação", na página 82 deste Prospecto. Se, ao final do Período de Colocação, as Ações não tiverem sido totalmente subscritas e integralizadas ou adquiridas pelos respectivos investidores, cada um dos Coordenadores, de forma individual e não solidária, liquidará, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores, conforme indicado na seção "Informações Sobre a Oferta – Contrato de Distribuição – Garantia Firme de Liquidação", na página 82 deste Prospecto, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações indicada no Contrato de Distribuição; e (ii) a quantidade de Ações efetivamente liquidada pelos investidores que as subscreveram ou adquiriram. A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding* e celebrado o Contrato de Distribuição e concedido o registro da Oferta pela CVM.
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	As Ações conferirão aos seus subscritores ou adquirentes os direitos e as vantagens e estarão sujeitas às restrições decorrentes da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e do nosso Estatuto Social, dentre os quais: (i) direito de voto nas nossas assembleias gerais, sendo que cada Ação corresponderá a um voto; (ii) direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) direito de alienação das Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along* de 100% do preço); e (iv) direito ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que viermos a declarar a partir da Data de Liquidação e da Data de Liquidação do Lote Suplementar, conforme o caso.

Restrições a Negociações com Ações Ordinárias de Nossa Emissão (*Lock-up*)

Durante o prazo de 180 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, nós, os Acionistas Vendedores, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria estaremos obrigados a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, onerar, emprestar, outorgar qualquer opção de compra, vender a descoberto ou de outra forma dispor ou outorgar qualquer direito, ou protocolar ou fazer com que seja protocolado, qualquer pedido de registro, nos termos do *Securities Act* ou da legislação brasileira, ou realizar qualquer operação de derivativos, com relação a quaisquer ações de nossa emissão ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis em ações de nossa emissão de que sejamos titulares na data do Prospecto Definitivo, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional e observadas determinadas outras exceções, dentre as quais as Ações do Lote Suplementar alienadas por ocasião do exercício da Opção do Lote Suplementar e as ações ordinárias de emissão da Companhia tomadas em empréstimo pelo Coordenador Líder para realizar atividades de estabilização do preço de ações ordinárias de nossa emissão.

Adicionalmente, por força do disposto no Regulamento do Novo Mercado, além das vedações acima, nos seis meses subsequentes à data de publicação do Anúncio de Início, os Acionistas Controladores, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações ordinárias de nossa emissão ou derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, os Acionistas Controladores, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações ordinárias de nossa emissão e derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após efetivação da Oferta.

Sem prejuízo do disposto acima, nosso Acordo de Acionistas prevê que durante a sua vigência não será autorizada qualquer transferência com relação a: (i) 70% das ações ordinárias de nossa emissão de titularidade do FIP Gulf na Data de Liquidação; (ii) a totalidade das ações ordinárias de nossa emissão de titularidade dos demais Acionistas Controladores na Data de Liquidação; (iii) as ações ordinárias de nossa emissão que sejam adquiridas por qualquer dos Acionistas Controladores em negociações privadas. Tal restrição será liberada periodicamente nas seguintes situações: (i) até 10% das ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares na Data de Liquidação poderão ser transferidas após o primeiro aniversário da Data

de Liquidação; (ii) até 20% das ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de nossa emissão do item (i), poderão ser transferidas após o segundo aniversário da Data de Liquidação; (iii) até 25% das ações ordinárias de nossa emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de nossa emissão dos itens (i) e (ii), poderão ser transferidas após o terceiro aniversário da Data de Liquidação; (iv) até 25% das ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de nossa emissão dos itens (i), (ii) e (iii), poderão ser transferidas após o quarto aniversário da Data de Liquidação; e (v) todas as ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares na Data de Liquidação poderão ser transferidas após o quinto aniversário da Data de Liquidação. O disposto acima não se aplica à venda em caso de exercício da Opção de Lote Suplementar e em caso de negociações privadas entre os Acionistas Controladores, entre outras exceções. O disposto acima pode ser alterado, no contexto de uma oferta pública ou privada de ações, mediante aprovação de Acionistas Controladores representando, no mínimo, 75% das ações ordinárias de nossa emissão vinculadas ao Acordo de Acionistas, desde que tal alteração não permita a venda antes do quinto aniversário da Data de Liquidação de mais do que 20% das ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares na Data de Liquidação. Para o fim de promover a alienação das ações ordinárias de nossa emissão nos termos acima permitidos, os Acionistas Controladores que desejarem alienar tais ações ordinárias de nossa emissão em bolsa de valores deverão nos informar, com antecedência mínima de dez dias do término de cada bimestre do ano civil, tal intenção e a quantidade de ações ordinárias de nossa emissão a serem alienadas. Caso a quantidade de ações ordinárias de nossa emissão a serem alienadas em bolsa de valores nos termos acima previstos seja, individual ou conjuntamente, igual ou superior a 25% do volume de negócios médio mensal das ações de nossa emissão na bolsa de valores dos dois meses anteriores ou superior a 2,5% do total das ações ordinárias de nossa emissão, os Acionistas Controladores deverão vender de forma organizada sob nossa coordenação e sob a coordenação de instituição financeira em oferta pública ou leilão em bolsa de valores.

Free Float

Após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais, estimamos que 22,4% das ações ordinárias de nossa emissão estarão em circulação.

Conselho Fiscal	Nos termos do nosso Estatuto Social, nosso Conselho Fiscal, de caráter não permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei das Sociedades por Ações, e será composto por, no mínimo, três e, no máximo, cinco membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.
Resolução de Conflitos por Meio de Arbitragem	Nos termos do nosso Estatuto Social, nós, nossos acionistas, os membros do nosso Conselho de Administração, os membros da nossa Diretoria e os membros do nosso Conselho Fiscal obrigamo-nos a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre nós, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no nosso Estatuto Social, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Contrato de Participação do Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.
Aprovações Societárias	A Oferta Primária foi aprovada por nosso Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de outubro de 2010, cuja ata será arquivada na JUCERJA e publicada no DOERJ e nos jornais "Diário Mercantil" e "Valor Econômico". O Conselho de Administração da Companhia, previamente à concessão do registro da Oferta pela CVM, em reunião cuja ata será publicada nos jornais "Diário Mercantil" e "Valor Econômico" na data de publicação do Anúncio de Início e será arquivada na JUCERJA e publicada no DOERJ, aprovará a emissão das Ações e o Preço por Ação, a ser calculado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações e aferido tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. A Oferta Secundária foi aprovada pelo Comitê de Investimentos do FIP Gulf, em reunião realizada em 1º de outubro de 2010, e o Preço por Ação será aprovado pelo administrador do FIP Gulf, sem necessidade de deliberação de seus cotistas, nos termos de seu regulamento.

Listagem	No dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, as Ações serão negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "BRIN3" e listadas no Novo Mercado. Durante o prazo de 12 meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, ou seja, até 31 de outubro de 2011, inclusive, as Ações serão negociadas exclusivamente em lotes indivisíveis de 100 Ações, não sendo admitidas negociações de lotes fracionários. Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, nós, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores não pretendemos realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.
Instituição Escrituradora das Ações Ordinárias de Nossa Emissão	Itaú Corretora de Valores S.A.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos de comissões obtidos por nós com a Oferta Primária, equivalentes a R$244,6 milhões (com base no ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação e sem considerar as Ações Adicionais) serão utilizados para (i) aquisições de sociedades corretoras de seguros, carteiras de clientes ou canais de distribuição; (ii) implementação de sistemas de integração e central de serviços compartilhados; e (iii) capital de giro e outros. Para mais informações, ver seção "Destinação dos Recursos", na página 103 deste Prospecto.
Fatores de Risco	Para uma descrição dos fatores que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações, ver seção "Fatores de Risco", na página 93 deste Prospecto, e seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, além de outras informações incluídas neste Prospecto e no Formulário de Referência.
Declarações	Nossa declaração, as declarações dos Acionistas Vendedores e a declaração do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, estão anexas a este Prospecto.

Informações Adicionais

Para mais informações sobre a Oferta, ver seção "Informações Sobre a Oferta", na página 69 deste Prospecto. Nós, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder solicitamos o registro da Oferta em 5 de abril de 2010, estando a Oferta sujeita à prévia aprovação pela CVM. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta nos respectivos endereços indicados na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores, dos Consultores e dos Auditores", na página 45 deste Prospecto.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Na data deste Prospecto, nosso capital social é de R$17.100,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 1.511.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nosso capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$1.200.000.000,00, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado.

Na data deste Prospecto, a composição do nosso capital social é a seguinte:

	Capital Social Subscrito e Integralizado
Espécie e Classe	**Quantidade**
Ordinárias	1.511.000
Total	**1.511.000**

Após a conclusão da Oferta, a composição do nosso capital social será a seguinte, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

	Capital Social Subscrito e Integralizado	
Espécie e Classe	**Quantidade**	**Valor (R$)**
Ordinárias	1.702.000	2.297.700.000,00
Total	**1.702.000**	**2.297.700.000,00**

Após a conclusão da Oferta, a composição do nosso capital social será a seguinte, considerando as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

	Capital Social Subscrito e Integralizado	
Espécie e Classe	**Quantidade**	**Valor (R$)**
Ordinárias	1.730.650	2.336.377.500,00
Total	**1.730.650**	**2.336.377.500,00**

Após a conclusão da Oferta, a composição do nosso capital social será a seguinte, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais:

	Capital Social Subscrito e Integralizado	
Espécie e Classe	**Quantidade**	**Valor (R$)**
Ordinárias	1.740.200	2.349.270.000,00
Total	**1.740.200**	**2.349.270.000,00**

Após a conclusão da Oferta, a composição do nosso capital social será a seguinte, considerando as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais:

	Capital Social Subscrito e Integralizado	
Espécie e Classe	**Quantidade**	**Valor (R$)**
Ordinárias	1.768.850	2.387.947.500,00
Total	**1.768.850**	**2.387.947.500,00**

O quadro a seguir apresenta os acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de nossa emissão, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao nosso capital social (i) na data deste Prospecto; e (ii) após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais.

	Na Data deste Prospecto		Após a Oferta	
Acionistas[1]	**Ações**	**Capital Total (%)**	**Ações**	**Capital Total (%)**
FIP Gulf	315.775	20,9%	220.275	12,9%
Verona Participações	63.155	4,2%	63.155	3,7%
Sócios Corretores	252.620	16,7%	157.120	9,2%
Ações em tesouraria[2]	879.445	58,2%	879.445	51,7%
Outros[3]	5	0,0%	382.005	22,4%
Total	**1.511.000**	**100,0%**	**1.702.000**	**100,0%**

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência.
(2) Pretendemos cancelar as ações ordinárias de nossa emissão mantidas em tesouraria que excederem 5% da quantidade de ações em circulação de nossa emissão (*free float*) no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Encerramento.
(3) Inclui ações de titularidade dos membros do nosso Conselho de Administração e outros.

O quadro a seguir apresenta os acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de nossa emissão, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao nosso capital social (i) na data deste Prospecto; e (ii) após a conclusão da Oferta, considerando as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais.

	Na Data deste Prospecto		Após a Oferta	
Acionistas[1]	**Ações**	**Capital Total (%)**	**Ações**	**Capital Total (%)**
FIP Gulf	315.775	20,9%	205.950	11,9%
Verona Participações	63.155	4,2%	63.155	3,6%
Sócios Corretores	252.620	16,7%	142.795	8,3%
Ações em tesouraria[2]	879.445	58,2%	879.445	50,8%
Outros[3]	5	0,0%	439.305	25,4%
Total	**1.511.000**	**100,0%**	**1.730.650**	**100,0%**

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência.
(2) Pretendemos cancelar as ações ordinárias de nossa emissão mantidas em tesouraria que excederem 5% da quantidade de ações em circulação de nossa emissão (*free float*) no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Encerramento.
(3) Inclui ações de titularidade dos membros do nosso Conselho de Administração e outros.

O quadro a seguir apresenta os acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de nossa emissão, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao nosso capital social (i) na data deste Prospecto; e (ii) após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais.

	Na Data deste Prospecto		Após a Oferta	
Acionistas[1]	**Ações**	**Capital Total (%)**	**Ações**	**Capital Total (%)**
FIP Gulf	315.775	20,9%	220.275	12,7%
Verona Participações	63.155	4,2%	63.155	3,6%
Sócios Corretores	252.620	16,7%	118.920	6,8%
Ações em tesouraria[2]	879.445	58,2%	879.445	50,5%
Outros[3]	5	0,0%	458.405	26,3%
Total	**1.511.000**	**100,0%**	**1.740.200**	**100,0%**

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência.
(2) Pretendemos cancelar as ações ordinárias de nossa emissão mantidas em tesouraria que excederem 5% da quantidade de ações em circulação de nossa emissão (*free float*) no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Encerramento.
(3) Inclui ações de titularidade dos membros do nosso Conselho de Administração e outros.

O quadro a seguir apresenta os acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de nossa emissão, assim como o percentual representativo dessas ações em relação ao nosso capital social (i) na data deste Prospecto; e (ii) após a conclusão da Oferta, considerando as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais.

	Na Data deste Prospecto		Após a Oferta	
Acionistas[1]	**Ações**	**Capital Total (%)**	**Ações**	**Capital Total (%)**
FIP Gulf	315.775	20,9%	205.950	11,6%
Verona Participações	63.155	4,2%	63.155	3,6%
Sócios Corretores	252.620	16,7%	104.595	5,9%
Ações em tesouraria[2]	879.445	58,2%	879.445	49,7%
Outros[3]	5	0,0%	515.705	29,2%
Total	**1.511.000**	**100,0%**	**1.768.850**	**100,0%**

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência.
(2) Pretendemos cancelar as ações ordinárias de nossa emissão mantidas em tesouraria que excederem 5% da quantidade de ações em circulação de nossa emissão (*free float*) no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Encerramento.
(2) Inclui ações de titularidade dos membros do nosso Conselho de Administração e outros.

DESCRIÇÃO DA OFERTA

A Oferta compreende a distribuição pública primária e secundária das Ações no Brasil, sob a coordenação dos Coordenadores, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, para Investidores Estrangeiros, de acordo com as disposições do Contrato de Colocação Internacional, observado que as Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, junto aos Coordenadores, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida das Ações do Lote Suplementar, conforme Opção de Lote Suplementar. O Coordenador Líder terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição e por um período de até 30 dias contados, inclusive, da data de início das negociações das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA, de exercer a Opção de Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores, desde que a decisão de sobrealocação das Ações no momento em que for fixado o Preço por Ação tenha sido tomada em comum acordo pelos Coordenadores.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data de publicação do Anúncio de Início, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) poderá, a nosso critério e a critério dos Acionistas Vendedores (exceto o FIP Gulf), em comum acordo com os Coordenadores, ser acrescida das Ações Adicionais.

De acordo com o Contrato de Distribuição, se, ao final do Período de Colocação, as Ações não tiverem sido totalmente liquidadas, cada um dos Coordenadores, de forma individual e não solidária, subscreverá ou adquirirá, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores, conforme indicado na seção "—Contrato de Distribuição – Garantia Firme de Liquidação", na página 82 deste Prospecto, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a

quantidade de Ações indicada no Contrato de Distribuição; e (ii) a quantidade de Ações efetivamente liquidada pelos investidores que as subscreveram ou adquiriram.

Durante o prazo de 12 meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, ou seja, até 31 de outubro de 2011, inclusive, as Ações serão negociadas exclusivamente em lotes indivisíveis de 100 Ações, não sendo admitidas negociações de lotes fracionários.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, nós, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores não pretendemos realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

PREÇO POR AÇÃO

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, a escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos nossos acionistas e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações será aferido tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, que refletirá o valor pelo qual os Investidores da Oferta Institucional apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. Os Investidores da Oferta de Dispersão não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação. **No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R$1.250,00 e R$1.450,00, podendo, no entanto, ser fixado fora dessa faixa indicativa.**

Poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas, no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% do valor da Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas. Os investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para proteção (*hedge*) de operações com derivativos (incluindo operações de *total return swap*) não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins da Oferta. **A participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.**

QUANTIDADE, VALOR, ESPÉCIE E RECURSOS LÍQUIDOS

Após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

Oferta	Quantidade	Valor[(1)] (R$)	Comissões[(1)] (R$)	Recursos Líquidos[(1)(2)] (R$)
Por Ação	1	1.350,00	69,53	1.280,48
Oferta Primária	191.000	257.850.000,00	13.279.275,00	244.570.725,00
Oferta Secundária	191.000	257.850.000,00	13.279.275,00	244.570.725,00
Total	**382.000**	**515.700.000,00**	**26.558.550,00**	**489.141.450,00**

(1) Com base no valor de R$1.350,00, correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação.
(2) Sem dedução das despesas da Oferta.

Após a conclusão da Oferta, considerando as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

Oferta	Quantidade	Valor[(1)] (R$)	Comissões[(1)] (R$)	Recursos Líquidos[(1)(2)] (R$)
Por Ação	1	1.350,00	69,53	1.280,48
Oferta Primária	219.650	296.527.500,00	15.271.166,25	281.256.333,75
Oferta Secundária	219.650	296.527.500,00	15.271.166,25	281.256.333,75
Total	**439.300**	**593.055.000,00**	**30.542.332,50**	**562.512.667,50**

(1) Com base no valor de R$1.350,00, correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação.
(2) Sem dedução das despesas da Oferta.

Após a conclusão da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais:

Oferta	Quantidade	Valor[(1)] (R$)	Comissões[(1)] (R$)	Recursos Líquidos[(1)(2)] (R$)
Por Ação	1	1.350,00	69,53	1.280,48
Oferta Primária	229.200	309.420.000,00	15.935.130,00	293.484.870,00
Oferta Secundária	229.200	309.420.000,00	15.935.130,00	293.484.870,00
Total	**458.400**	**618.840.000,00**	**31.870.260,00**	**586.969.740,00**

(1) Com base no valor de R$1.350,00, correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação.
(2) Sem dedução das despesas da Oferta.

Após a conclusão da Oferta, considerando as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais:

Oferta	Quantidade	Valor[(1)] (R$)	Comissões[(1)] (R$)	Recursos Líquidos[(1)(2)] (R$)
Por Ação	1	1.350,00	69,53	1.280,48
Oferta Primária	257.850	348.097.500,00	17.927.021,25	330.170.478,75
Oferta Secundária	257.850	348.097.500,00	17.927.021,25	330.170.478,75
Total	**515.700**	**696.195.000,00**	**35.854.042,50**	**660.340.957,50**

(1) Com base no valor de R$1.350,00, correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação.
(2) Sem dedução das despesas da Oferta.

Quantidade de Ações Alienadas pelos Acionistas Vendedores

Apresentamos, abaixo, a quantidade de Ações da Oferta Secundária a ser alienada por cada um dos Acionistas Vendedores e o respectivo valor com base no ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação de R$1.350,00, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais

Acionistas Vendedores	Quantidade de Ações Alienada por Acionista Vendedor	% Alienado por Cada Acionista Vendedor	Valor[1] (R$)	Recursos Líquidos[1][2] (R$)
FIP Gulf	95.500	50,00%	128.925.000	122.285.363
Marcelo de Andrade Casado	9.829	5,15%	13.269.150	12.585.789
Roberto Ali Abdalla	9.829	5,15%	13.269.150	12.585.789
Samuel Lasry Sitnoveter	9.073	4,75%	12.248.550	11.617.750
Jasmin Coelho da Fonseca Franchini	6.351	3,33%	8.573.850	8.132.297
Antonio José Lemos Ramos	4.537	2,38%	6.124.950	5.809.515
Igor Esteves Pinheiro	4.537	2,38%	6.124.950	5.809.515
Alysson Rodrigo Ferreira	4.159	2,18%	5.614.650	5.325.496
Anderson Murilo Ferreira	4.159	2,18%	5.614.650	5.325.496
Luiz Felipe Rego de Andrade Maciel	3.551	1,86%	4.793.850	4.546.967
André Moussa Eshak Carasso	2.722	1,43%	3.674.700	3.485.453
Márcio Silva Chaves	2.722	1,43%	3.674.700	3.485.453
Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo Junior	2.518	1,32%	3.399.300	3.224.236
Mário Jorge Santos de Azevedo	2.518	1,32%	3.399.300	3.224.236
Jacques Carasso	1.815	0,95%	2.450.250	2.324.062
Fernando Augusto de Faro Mendes De Almeida	1.588	0,83%	2.143.800	2.033.394
Sandro Romay Sampaio Porto	1.548	0,81%	2.089.800	1.982.175
José Cláudio Costa Estima	1.542	0,81%	2.081.700	1.974.492
Alexandre Costa Carvalho de Figueiredo Rodrigues	1.522	0,80%	2.054.700	1.948.883
Robson Martins Peixoto	1.512	0,79%	2.041.200	1.936.078
Jorge Eduardo Soares Estima	1.482	0,78%	2.000.700	1.897.664
Maria Lucia Vecchio Franchini	1.134	0,59%	1.530.900	1.452.059
Cláudio Fernandes Pinto	1.059	0,55%	1.429.650	1.356.023
José Roberto de Sousa	1.059	0,55%	1.429.650	1.356.023
Francisco Henrique Campos de Souza	953	0,50%	1.286.550	1.220.293
Dândalo Alcântara Weyne	925	0,48%	1.248.750	1.184.439
Sérgio Henrique Doninelli Mendes	889	0,47%	1.200.150	1.138.342
André Neves Valença	835	0,44%	1.127.250	1.069.197
Adolfo Accurti Neto	756	0,40%	1.020.600	968.039
Ivani Anseloni Accurti	756	0,40%	1.020.600	968.039
Rafael Abreu Accurti	756	0,40%	1.020.600	968.039
Fernando Soares Gurgel	741	0,39%	1.000.350	948.832
Ivo Jucá Machado	741	0,39%	1.000.350	948.832
Júlio Dalla Nora Pimentel	732	0,38%	988.200	937.308
Othoniel Dalla Nora Pimentel	732	0,38%	988.200	937.308
Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo	559	0,29%	754.650	715.786
Ricardo Muaccad	506	0,26%	683.100	647.920
Cassio Makul	449	0,24%	606.150	574.933
José Guilherme Leal Rizzo	449	0,24%	606.150	574.933
Ernando Luiz Ledo Santos Pereira	449	0,24%	606.150	574.933
Ricardo Izar Junior	406	0,21%	548.100	519.873
Cristiano Lumack do Monte Filho	405	0,21%	546.750	518.592
Paulo Eduardo Moreira Torre	305	0,16%	411.750	390.545
Luiz Auster Portnoi	302	0,16%	407.700	386.703
Sérgio Auster	302	0,16%	407.700	386.703
Antonio Nelson Barbosa Fortunato	290	0,15%	391.500	371.338
Joaquim Aleixo de Souza	290	0,15%	391.500	371.338
Marcelo Alcântara de Souza Netto	203	0,11%	274.050	259.936
Antonio Elder de Carvalho	163	0,09%	220.050	208.717
Luciano de Magalhães e Souza	163	0,09%	220.050	208.717
João Carlos Canuto Inojosa	151	0,08%	203.850	193.352
Eduardo Kolmar Campos de Souza	106	0,06%	143.100	135.730
Elenilton Santos	87	0,05%	117.450	111.401
Marlon Ilson Sampaio Porto	87	0,05%	117.450	111.401
Flavio Franchini	76	0,04%	102.600	97.316
Flávio Sérgio de Freitas	45	0,02%	60.750	57.621
Paulo Sérgio de Oliveira Frigori	42	0,02%	56.700	53.780
José George Pinto	30	0,02%	40.500	38.414
Christiane Maria Cavalcanti da Silva	27	0,01%	36.450	34.573
Antonio Jorge Lopes Rodrigues	17	0,01%	22.950	21.768
Camerino Chagas Figueiredo	9	0,00%	12.150	11.524
Total	**191.000**	**100%**	**257.850.000**	244.570.725,00

(1) Com base no valor de R$1.350,00, correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação.

(2) Sem dedução das despesas da Oferta.

RESERVA DE CAPITAL

Os recursos líquidos da Oferta Primária serão destinados à conta de capital social até o valor do Preço por Ação que for correspondente ao valor patrimonial por ação de nossa emissão multiplicado pelas Ações da

Oferta Primária, e o valor remanescente de recursos líquidos da Oferta Primária será destinado à nossa conta de reserva de capital.

CUSTOS DA OFERTA

As comissões da Oferta serão pagas por nós e pelos Acionistas Vendedores, proporcionalmente à quantidade de Ações emitidas ou alienadas, conforme o caso, por cada um.

As despesas da Oferta serão exclusivamente pagas por nós.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais:

Custos	Custo da Companhia	Custo dos Acionistas Vendedores	Custo Total[(1)] (R$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Custo por Ação[(1)] (R$)	% em Relação ao Preço por Ação
Comissões da Oferta	**13.279.275,00**	**13.279.275,00**	**26.558.550,00**	**5,2%**	**69,50**	**5,2%**
Comissão de Coordenação	1.547.100,00	1.547.100,00	3.094.200,00	0,6%	8,10	0,6%
Comissão de Colocação	4.641.300,00	4.641.300,00	9.282.600,00	1,8%	24,30	1,8%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação	1.547.100,00	1.547.100,00	3.094.200,00	0,6%	8,10	0,6%
Comissão de Estruturação	1.676.025,00	1.676.025,00	3.352.050,00	0,7%	8,80	0,7%
Comissão de Incentivo	3.867.750,00	3.867.750,00	7.735.500,00	1,5%	20,30	1,5%
Despesas da Oferta[(2)]	**4.514.679,00**	**N/A**	**4.514.679,00**	**0,9%**	**11,80**	**0,9%**
Registro da Oferta pela CVM	82.870,00	**N/A**	82.870,00	0,0%	0,20	0,0%
Registro da Oferta pela ANBIMA	10.314,00	**N/A**	10.314,00	0,0%	0,00	0,0%
Emolumentos da BM&FBOVESPA	51.000,00	**N/A**	51.000,00	0,0%	0,10	0,0%
Advogados e Consultores	1.115.000,00	**N/A**	1.115.000,00	0,2%	2,90	0,2%
Auditores	1.000.000,00	**N/A**	1.000.000,00	0,2%	2,60	0,2%
Despesas com publicidade da Oferta	2.040.000,00	**N/A**	2.040.000,00	0,4%	5,30	0,4%
Outros[(3)]	215.495,00	**N/A**	215.495,00	0,0%	0,60	0,0%
Total de Comissões e Despesas da Oferta	**17.793.954,00**	**N/A**	**31.073.229,00**	**6,0%**	**81,30**	**6,0%**

(1) Com base no valor de R$1.350,00, correspondente ao ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação.
(2) Despesas estimadas.
(3) Custos com apresentações de *roadshow* e outros.

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra será contratada ou paga aos Coordenadores, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição sem prévia manifestação da CVM.

APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Oferta Primária foi aprovada por nosso Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de outubro de 2010, cuja ata será arquivada na JUCERJA e publicada no DOERJ e nos jornais "Diário Mercantil" e "Valor Econômico". O Conselho de Administração da Companhia, previamente à concessão do registro da Oferta pela CVM, em reunião cuja ata será publicada nos jornais "Diário Mercantil" e "Valor Econômico" na data de publicação do Anúncio de Início e será arquivada na JUCERJA e publicada no DOERJ, aprovará a emissão das Ações e o Preço por Ação, a ser calculado de acordo com o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações e aferido tendo como parâmetro o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Oferta Secundária foi aprovada pelo Comitê de Investimentos do FIP Gulf, em reunião realizada em 1º de outubro de 2010, e o Preço por Ação será aprovado pelo administrador do FIP Gulf, sem necessidade de deliberação de seus cotistas, nos termos de seu regulamento.

PÚBLICO ALVO

Os Coordenadores realizarão a Oferta aos Investidores da Oferta de Dispersão e aos Investidores da Oferta Institucional de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição, por si e/ou por meio das Instituições Consorciadas.

Os Agentes de Colocação Internacional realizarão esforços de colocação das Ações no exterior para Investidores Estrangeiros, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, sendo que os Investidores Estrangeiros deverão investir nas Ações por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.

A Oferta é inadequada aos investidores que não sejam Investidores Qualificados Locais ou Investidores Estrangeiros. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos nossos negócios, mercado de atuação e os riscos inerentes aos nossos negócios, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os Investidores Qualificados Locais interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes aos nossos negócios e ao investimento nas Ações.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	Evento	Data de Realização/Data Prevista[1][2]
1.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores Início do Procedimento de *Bookbuilding*	19/10/2010
2.	Republicação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva	26/10/2010
3.	Encerramento do Período de Reserva	27/10/2010
4.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores Encerramento do Procedimento de *Bookbuilding* Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia Assinatura do Contrato de Distribuição e de outros contratos relacionados à Oferta Início do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	28/10/2010
5.	Registro da Oferta pela CVM Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	29/10/2010
6.	Início das negociações das Ações na BM&FBOVESPA	01/11/2010
7.	Data de Liquidação	04/11/2010
8.	Encerramento do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	30/11/2010
9.	Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar	03/12/2010
10.	Data limite para a publicação do Anúncio de Encerramento	07/12/2010

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a nosso critério e a critério dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para mais informações, ver seções "—Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta" e "—Suspensão e Cancelamento da Oferta", nas páginas 85 e 86 deste Prospecto, respectivamente.

(2) Para informações sobre posterior alienação de Ações que eventualmente venham a ser subscritas ou adquiridas pelos Coordenadores em decorrência do exercício da garantia firme, ver seção "—Contrato de Distribuição – Garantia Firme de Liquidação", na página 82 deste Prospecto.

PROCEDIMENTO DA OFERTA

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária

previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio da Oferta de Dispersão, realizada exclusivamente pelas Instituições Consorciadas, e da Oferta Institucional, realizada exclusivamente pelos Coordenadores.

O plano da Oferta, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, com a expressa anuência nossa e dos Acionistas Vendedores, leva em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica nossa, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores, observado, entretanto, que os Coordenadores deverão (i) assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, o tratamento justo e equitativo aos investidores, e que os representantes de venda das Instituições Participantes da Oferta recebam previamente exemplar do Prospecto Preliminar para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder; e (ii) realizar os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Oferta de Dispersão

No contexto da Oferta de Dispersão, o montante de, no mínimo, 10% e, a critério dos Coordenadores, o montante de, no máximo, 15% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será destinado prioritariamente à colocação pública para Investidores da Oferta de Dispersão que tenham realizado Pedido de Reserva de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado:

(i) durante o Período de Reserva, cada um dos Investidores da Oferta de Dispersão interessados em participar da Oferta deverá realizar pedido de reserva de Ações, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos incisos (ix) e (x) abaixo e no item "—Cancelamento dos Pedidos de Reserva" abaixo, mediante preenchimento do Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o valor mínimo de pedido de investimento de R$100.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R$1.000.000,00 por Investidor da Oferta de Dispersão. Os Investidores da Oferta de Dispersão poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor da Oferta de Dispersão, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado. Como condição à eficácia do Pedido de Reserva, cada Investidor da Oferta de Dirpersão deverá indicar no Pedido de Reserva se é ou não Pessoa Vinculada. As Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores da Oferta de Dispersão interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada;

(ii) os Investidores da Oferta de Dispersão deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores da Oferta de Dispersão que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada;

(iii) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores da Oferta de Dispersão que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Dispersão que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados;

(iv) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Dispersão, não haverá Rateio (conforme definido abaixo), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores da Oferta Institucional;

(v) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Dispersão, será realizado rateio em lotes unitários de 100 Ações cada ("Lotes"), entre os Investidores da Oferta de Dispersão, sendo que (a) até o limite de R$100.000,00, inclusive, o critério de rateio será a divisão igualitária e sucessiva dos Lotes das Ações destinadas à Oferta de Dispersão entre os Investidores da Oferta de Dispersão que tiverem apresentado Pedido de Reserva, limitada ao valor individual de cada Pedido de Reserva e à quantidade total das Ações destinadas à Oferta de Dispersão; e (b) uma vez atendido o critério descrito na alínea (a) acima, os Lotes das Ações destinadas à Oferta de Dispersão remanescentes serão rateados proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva entre todos os Investidores da Oferta de Dispersão, desconsiderando-se, entretanto, em ambos os casos, as frações dos Lotes ("Rateio"). Opcionalmente, a critério dos Coordenadores, a quantidade de Ações destinadas à Oferta de Dispersão poderá ser aumentada para até 15% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais) para que os Pedidos de Reserva excedentes possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o mesmo critério de Rateio;

(vi) até as 16 horas do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor da Oferta de Dispersão pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas, o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;

(vii) até as 10h30min da Data de Liquidação, cada Investidor da Oferta de Dispersão deverá efetuar o pagamento, em recursos imediatamente disponíveis, do valor indicado no inciso (vi) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado;

(viii) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio da BM&FBOVESPA, entregará as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de

Dispersão de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição, desde que efetuado o pagamento previsto no inciso (vii) acima;

(ix) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores da Oferta de Dispersão ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4°, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor da Oferta de Dispersão poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12 horas do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12 horas do quinto dia útil subsequente à data em que o investidor for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a publicação do Anúncio de Início, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor da Oferta de Dispersão está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor da Oferta de Dispersão não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor da Oferta de Dispersão deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor da Oferta de Dispersão já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (vii) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e

(x) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de resilição do Contrato de Distribuição ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor da Oferta de Dispersão o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Caso o Investidor da Oferta de Dispersão já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (vii) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Oferta Institucional

As Ações destinadas à Oferta de Dispersão que não tiverem sido alocadas aos Investidores da Oferta de Dispersão serão destinadas à Oferta Institucional, juntamente com as demais Ações, de acordo com o seguinte procedimento:

(i) os Investidores da Oferta Institucional interessados em participar da Oferta deverão apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*, inexistindo pedidos de reserva ou limites máximos de investimento;

(ii) poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% do valor da Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas. Os investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para proteção (*hedge*) de operações com derivativos (incluindo operações de *total return swap*) não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins da Oferta. **A participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário**;

(iii) caso as intenções de investimento obtidas durante o Procedimento de *Bookbuilding* excedam o total de Ações remanescentes após o atendimento da Oferta de Dispersão, os Coordenadores darão prioridade aos Investidores da Oferta Institucional que, a seu exclusivo critério, melhor atendam o objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de investidores, integrada por investidores com diferentes critérios de avaliação das perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional;

(iv) até as 16 horas do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, os Coordenadores informarão aos Investidores da Oferta Institucional a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas, o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento; e

(v) a entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição.

Cancelamento dos Pedidos de Reserva

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400 e, especificamente, na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, emissão indevida de pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e/ou divulgação indevida da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, (i) deixará de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, devendo cancelar todos os Pedidos de

Reserva, todos os boletins de subscrição e todos os contratos de compra e venda que tenha recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento; (ii) arcará com quaisquer custos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações e honorários advocatícios, inclusive custos decorrentes de eventuais demandas de potenciais investidores; e (iii) poderá deixar, por um período de até seis meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de qualquer dos Coordenadores.

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO E CONTRATO DE COLOCAÇÃO INTERNACIONAL

Nós, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores e a BM&FBOVESPA (como interveniente anuente) celebraremos o Contrato de Distribuição, cuja cópia será disponibilizada pelo Coordenador Líder em seu endereço indicado na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores, dos Consultores e dos Auditores", na página 45 deste Prospecto.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações estará sujeita a determinadas condições, tais como (i) a entrega de opiniões legais pelos nossos assessores jurídicos, dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional; (ii) a assinatura de compromissos de restrição à negociação de ações ordinárias de nossa emissão, por nós, pelos Acionistas Vendedores e pelos membros da nossa Administração; e (iii) a emissão de cartas de conforto por nossos auditores independentes relativas a determinadas informações financeiras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência. De acordo com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional, obrigamo-nos a indenizar os Coordenadores e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

De acordo com o Contrato de Distribuição, se, ao final do Período de Colocação, as Ações não tiverem sido totalmente subscritas e integralizadas ou adquiridas pelos respectivos investidores, cada um dos Coordenadores, de forma individual e não solidária, liquidará, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores, conforme indicado na seção "—Contrato de Distribuição – Garantia Firme de Liquidação", na página 82 deste Prospecto, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações indicada no Contrato de Distribuição; e (ii) a quantidade de Ações efetivamente liquidada pelos investidores que as subscreveram ou adquiriram. Além disso, o Contrato de Distribuição prevê que nós nos obrigamos, no que diz respeito à Oferta, a indenizar os Coordenadores por certas contingências em determinadas situações, assim como por ressarcir determinadas despesas por eles incorridas.

Adicionalmente, somos parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação de Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para indenizá-los caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no Contrato de Colocação Internacional ou no *Private Placement Memorandum*. Caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a essas questões, eles poderão ter direito de regresso contra nós por conta desta cláusula de indenização. Adicionalmente, o Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em

relação à observância de exceções às leis dos Estados Unidos de registro de ofertas públicas de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Para informações sobre os riscos relacionados ao Contrato de Colocação Internacional, ver seção "Fatores de Risco – Riscos Relativos à Oferta", na página 98 deste Prospecto.

Período de Colocação

A data de início da Oferta será divulgada mediante a publicação do Anúncio de Início, em conformidade com o previsto no artigo 52 da Instrução CVM 400. A colocação das Ações deverá ser feita pelas Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Colocação.

Data de Liquidação e Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar

A liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) deverá ser realizada até o último dia útil do Período de Colocação, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição.

A liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar deverá ser realizada até o terceiro dia útil contado da respectiva data de exercício da Opção de Lote Suplementar, mas não antes da data de publicação do Anúncio de Início, de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição.

Garantia Firme de Liquidação

Após a concessão pela CVM do nosso registro de companhia aberta, a publicação do Aviso ao Mercado, a disponibilização do Prospecto Preliminar, o encerramento do Período de Reserva, a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores realizarão a colocação da totalidade das Ações, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Distribuição:

Coordenadores	Quantidade de Ações	% do Total
Coordenador Líder	152.800	40,0%
BTG Pactual	122.240	32,0%
J.P. Morgan	68.760	18,0%
HSBC	38.200	10,0%
Total	**382.000**	**100,0%**

Se, ao final do Período de Colocação, as Ações não tiverem sido totalmente subscritas e integralizadas ou adquiridas pelos respectivos investidores, cada um dos Coordenadores, de forma individual e não solidária, liquidará, no último dia do Período de Colocação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual de cada um dos Coordenadores, conforme indicado no Contrato de Distribuição, a totalidade do respectivo saldo resultante da diferença entre (i) a quantidade de Ações indicada no Contrato de Distribuição; e (ii) a quantidade de Ações efetivamente liquidada pelos investidores que as subscreveram ou adquiriram.

A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI à Instrução CVM 400, caso os Coordenadores eventualmente venham a subscrever ou adquirir Ações nos termos acima e tenham interesse em vender tais Ações antes da publicação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda de tais Ações será o preço de mercado das ações

ordinárias de nossa emissão, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas abaixo.

ESTABILIZAÇÃO DO PREÇO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE NOSSA EMISSÃO

O Coordenador Líder, por meio da Morgan Stanley Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo prazo de até 30 dias contados, inclusive, da data de início das negociações das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA, por meio de operações de compra e venda de ações ordinárias de nossa emissão, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, que será previamente aprovado pela BM&FBOVESPA e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM n.º 476, de 25 de janeiro de 2005.

Após tais aprovações, cópia do Contrato de Estabilização poderá ser obtida com o Coordenador Líder, no endereço indicado na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores, dos Consultores e dos Auditores", na página 45 deste Prospecto.

RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES (*LOCK-UP*)

Durante o prazo de 180 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, nós, os Acionistas Vendedores, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional estaremos obrigados a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, onerar, emprestar, outorgar qualquer opção de compra, vender a descoberto ou de outra forma dispor ou outorgar qualquer direito, ou protocolar ou fazer com que seja protocolado, qualquer pedido de registro, nos termos do *Securities Act* ou da legislação brasileira, ou realizar qualquer operação de derivativos, com relação a quaisquer ações de nossa emissão ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis em ações de nossa emissão de que sejamos titulares na data do Prospecto Definitivo, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional e observadas determinadas outras exceções, dentre as quais as Ações do Lote Suplementar alienadas por ocasião do exercício da Opção do Lote Suplementar e as ações ordinárias de emissão da Companhia tomadas em empréstimo pelo Coordenador Líder para realizar atividades de estabilização do preço de ações ordinárias de nossa emissão.

Adicionalmente, por força do disposto no Regulamento do Novo Mercado, além das vedações acima, temos as mesmas obrigações nos seis meses subsequentes à data de publicação do Anúncio de Início, os Acionistas Controladores, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações ordinárias de nossa emissão ou derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, os Acionistas Controladores, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações ordinárias de nossa emissão e derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após efetivação da Oferta.

Sem prejuízo do disposto acima, nosso Acordo de Acionistas prevê que durante a sua vigência não será autorizada qualquer transferência com relação a: (i) 70% das ações ordinárias de nossa emissão de titularidade do FIP Gulf na Data de Liquidação; (ii) a totalidade das ações ordinárias de nossa emissão de titularidade dos demais Acionistas Controladores na Data de Liquidação; (iii) as ações ordinárias de nossa emissão que sejam adquiridas por qualquer dos Acionistas Controladores em negociações privadas. Tal restrição será liberada periodicamente nas seguintes situações: (i) até 10% das ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares na Data de Liquidação poderão ser transferidas após o primeiro aniversário da Data de Liquidação; (ii) até 20% das ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de nossa emissão do item (i), poderão ser transferidas após o segundo aniversário da Data de Liquidação; (iii) até 25% das ações ordinárias de nossa emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de nossa emissão dos itens (i) e (ii), poderão ser transferidas após o terceiro aniversário da Data de Liquidação; (iv) até 25% das ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de nossa emissão dos itens (i), (ii) e (iii), poderão ser transferidas após o quarto aniversário da Data de Liquidação; e (v) todas as ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares na Data de Liquidação poderão ser transferidas após o quinto aniversário da Data de Liquidação. O disposto acima não se aplica à venda em caso de exercício da Opção de Lote Suplementar e em caso de negociações privadas entre os Acionistas Controladores, entre outras exceções. O disposto acima pode ser alterado, no contexto de uma oferta pública ou privada de ações, mediante aprovação de Acionistas Controladores representando, no mínimo, 75% das ações ordinárias de nossa emissão vinculadas ao Acordo de Acionistas, desde que tal alteração não permita a venda antes do quinto aniversário da Data de Liquidação de mais do que 20% das ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares na Data de Liquidação. Para o fim de promover a alienação das ações ordinárias de nossa emissão nos termos acima permitidos, os Acionistas Controladores que desejarem alienar tais ações ordinárias de nossa emissão em bolsa de valores deverão nos informar, com antecedência mínima de dez dias do término de cada bimestre do ano civil, tal intenção e a quantidade de ações ordinária de nossa emissão a serem alienadas. Caso a quantidade de ações ordinárias de nossa emissão a serem alienadas em bolsa de valores nos termos acima previstos seja, individual ou conjuntamente, igual ou superior a 25% do volume de negócios médio mensal das ações de nossa emissão na bolsa de valores dos dois meses anteriores ou superior a 2,5% do total das ações ordinárias de nossa emissão, os Acionistas Controladores deverão vender de forma organizada sob nossa coordenação e sob a coordenação de instituição financeira em oferta pública ou leilão em bolsa de valores.

DIREITOS, VANTAGENS E RESTRIÇÕES DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE NOSSA EMISSÃO

As Ações conferirão aos seus subscritores ou adquirentes os direitos e as vantagens e estarão sujeitas às restrições decorrentes da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e do nosso Estatuto Social, dentre os quais: (i) direito de voto nas nossas assembleias gerais, sendo que cada Ação corresponderá a um voto; (ii) direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) direito de alienação das Ações nas mesmas condições asseguradas ao acionista controlador alienante, em caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along* de 100% do preço); e (iv) direito ao recebimento integral de dividendos e

demais proventos de qualquer natureza que viermos a declarar a partir da Data de Liquidação e da Data de Liquidação do Lote Suplementar, conforme o caso.

ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE NOSSA EMISSÃO

No dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, as Ações serão negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "BRIN3" e listadas no Novo Mercado.

Durante o prazo de 12 meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, ou seja, até 31 de outubro de 2011, inclusive, as Ações serão negociadas exclusivamente em lotes indivisíveis de 100 ações, não sendo admitidas negociações de lotes fracionários.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCRITURADORA DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE NOSSA EMISSÃO

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de nossa emissão é a Itaú Corretora de Valores S.A, com sede na Av. Brig. Faria Lima 3400, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, número de telefone (11) 5029-1942.

ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Nós, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores poderemos requerer que a CVM autorize a modificação ou o cancelamento da Oferta, caso ocorra, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta ou que o fundamentem, acarretando um aumento relevante dos riscos por nós assumidos inerentes à própria Oferta.

O requerimento de modificação da Oferta perante a CVM presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de dez dias.

Adicionalmente, nós e os Acionistas Vendedores poderemos modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorá-la em favor dos investidores ou para renúncia a condição da Oferta por nós estabelecida, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja deferido, a CVM poderá, por sua própria iniciativa ou por pedido nosso e dos Acionistas Vendedores, prorrogar o prazo para distribuição da Oferta por até 90 dias.

Se a Oferta for revogada, os atos de aceitação anteriores ou posteriores à revogação serão considerados ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes. Na data deste Prospecto, não havia incidência de tributos em caso de restituição de valores aos investidores.

A revogação ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em se tratando de modificação da Oferta, após a publicação do Anúncio de Início, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações, de que o manifestante está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada para que confirmem, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, sendo que será presumida a manutenção se não revogarem expressamente suas intenções de investimento no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva. Nessa hipótese, as Instituições Participantes da Oferta presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Além das hipóteses de revogação da declaração de aceitação da Oferta pelo investidor previstas neste Prospecto e nos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, não há quaisquer outras hipóteses em que o investidor possa revogar sua declaração de aceitação da Oferta.

SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA OFERTA

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (i) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que (a) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (b) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que depois de obtido o respectivo registro; e (ii) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Encerrado tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil subsequente ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores depositados, que serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de três dias úteis contados do recebimento da revogação da aceitação ou da comunicação do cancelamento, conforme o caso. Na data deste Prospecto, não havia incidência de tributos na eventual restituição de valores aos investidores.

RELACIONAMENTO ENTRE NÓS E OS COORDENADORES

Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, não possuímos qualquer outro relacionamento com o Coordenador Líder. Poderemos, no futuro, contratar o Coordenador Líder ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento,

formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Exceto pela remuneração prevista no item "—Custos da Oferta", na página 75 deste Prospecto e pelos recursos decorrentes das atividades de estabilização do preço de ações ordinárias de nossa emissão, não há qualquer outra a ser paga por nós ao Coordenador Líder cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Não houve aquisição ou venda, pelo Coordenador Líder, de valores mobiliários de nossa emissão ou de nossas controladas ou de nosso grupo econômico nos últimos doze meses.

Não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta.

O Coordenador Líder ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (*total return swap*). O Coordenador Líder ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e o preço das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, não possuímos qualquer outro relacionamento com o BTG Pactual. Poderemos, no futuro, contratar o BTG Pactual ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Exceto pela remuneração prevista no item "—Custos da Oferta", na página 75 deste Prospecto, não há qualquer outra a ser paga por nós ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Não houve aquisição ou venda, pelo BTG Pactual, de valores mobiliários de nossa emissão ou de nossas controladas ou de nosso grupo econômico nos últimos doze meses.

Não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta.

O BTG Pactual ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com *total return swap*). O BTG Pactual ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e o preço das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, temos um mandato com o J.P. Morgan para nos assessorar na avaliação de nossa estrutura de capital e alternativas estratégicas. O comissionamento futuro a ser pago ao J.P. Morgan em decorrência do referido mandato não está definido e será baseado no êxito de qualquer operação que eventualmente venhamosa implementar.

Na data deste Prospecto, além do disposto acima e do relacionamento referente à Oferta, não possuímos qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan. Poderemos, no futuro, contratar o J.P. Morgan ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Exceto pela remuneração prevista no item "—Custos da Oferta", na página 75 deste Prospecto, não há qualquer outra a ser paga por nós ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Não houve aquisição ou venda, pelo J.P. Morgan, de valores mobiliários de nossa emissão ou de nossas controladas ou de nosso grupo econômico nos últimos doze meses.

Não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do J.P. Morgan como instituição intermediária da Oferta.

O J.P. Morgan ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações com *total return swap*). O J.P. Morgan ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e o preço das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

HSBC

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, não possuímos qualquer outro relacionamento com o HSBC. Poderemos, no futuro, contratar o HSBC ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Exceto pela remuneração prevista no item "—Custos da Oferta", na página 75 deste Prospecto, não há qualquer outra a ser paga por nós ao HSBC cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Não houve aquisição ou venda, pelo HSBC, de valores mobiliários de nossa emissão ou de nossas controladas ou de nosso grupo econômico nos últimos doze meses.

Não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do HSBC como instituição intermediária da Oferta.

O HSBC ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão celebrar a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros

fixas ou flutuantes (operações com *total return swap*). O HSBC ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e o preço das Ações, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES

Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento com o Coordenador Líder. Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o Coordenador Líder ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração prevista no item "—Custos da Oferta" na página 75 deste Prospecto, e pelos recursos decorrentes das atividades de estabilização do preço de ações ordinárias de nossa emissão, não há qualquer outra a ser paga por nós ao Coordenador Líder cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento com o BTG Pactual. Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o BTG Pactual ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração prevista no item "—Custos da Oferta" na página 75 deste Prospecto, não há qualquer outra a ser paga por nós ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

J.P. Morgan

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento com o J.P. Morgan. Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o J.P. Morgan ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração prevista no item "—Custos da Oferta" na página 75 deste Prospecto, não há qualquer outra a ser paga por nós ao J.P. Morgan cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

HSBC

Os seguintes Acionistas Vendedores são titulares de conta corrente no grupo econômico do HSBC e/ou titulares de conta da HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.: BI Participações, Verona Participações, Adolfo Accurti Neto, Alysson Rodrigo Ferreira, Anderson Murilo Ferreira, André Moussa Eshak Carasso, André Neves Valença, Antonio Elder Carvalho, Antonio Jorge L. Rodrigues, Antonio Jose Lemos Ramos, Antonio Luiz J. S. Azevedo, Antonio Luiz J. S. Azevedo Jr., Antonio Nelson B. Fortunato, Cemerino Chagas Figueiredo, Cássio Makul, Christiane Maria C. da Silva, Cláudio Fernandes Pinto, Cristiano Lumack do M. Filho, Dândalo Alcântara Weyne, Eduardo Kalmar C. de Souza, Elenilton Santos, Ernando Luiz L. Santos Pereira, Fernando Soares Gurgel, Eduardo Kalmar C. de Souza, Flavio Sergio de Freitas, Francisco Henrique C. de Souza, Igor Esteves Pinheiro, Ivani Anselani Accurti, Ivo Jucá Machado, Jacques Carraso, Jasmin Coelho da F. Franchini, João Caros Canuto Inojosa, Joaquim Aleixo de Souza, Jorge Eduardo Soares Estima, Jose Cláudio Costa Estima, Jose George Pinto, Jose Guilherme Leal Rizzo, Jose Roberto de Sousa, Julio Dalla Nova Pimentel, Luciano de Magalhães e Souza, Luiz Auster Portnoi, Marcelo Alcântara de S. Netto, Marcelo de Andrade Casado, Marcelo Silva Chaves, Maria Lucia Vecchio Franchine, Mario Jorge Santos de Azevedo, Marion Ilson Sampaio Porto, Marion Ilson Sampaio Porto, Othoniel Dalla Nora Pimentel, Paulo Eduardo Moreira Torre, Paulo Sergio de O. Frigori, Rafael Abreu Accurti, Ricardo Izar Junior, Ricardo Muaccad, Roberto ali Abdalla, Samuel Lasry Sitnoveter, Sandro Romay Sampaio Porto, Sergio Auster e Sergio Henrique D. Mendes.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento descrito acima e do relacionamento referente à Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento com o HSBC. Os Acionistas Vendedores poderão, no futuro, contratar o HSBC ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração prevista no item "—Custos da Oferta" na página 75 deste Prospecto, não há qualquer outra a ser paga por nós ao HSBC cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Oferta é inadequada aos investidores que não sejam Investidores Qualificados Locais ou Investidores Estrangeiros. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos nossos negócios, mercado de atuação e os riscos inerentes aos nossos negócios, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os Investidores Qualificados Locais interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação dos riscos inerentes aos nossos negócios e ao investimento nas Ações.

Adicionalmente, como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento (ver seção "Fatores de Risco", na página 93 deste Prospecto, e seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, além de outras informações incluídas neste Prospecto e no Formulário de Referência).

Os Coordenadores recomendam aos investidores, antes de tomar qualquer decisão de investimento relativa à Oferta, a consulta a este Prospecto. A leitura deste Prospecto possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a ela inerentes.

Nós, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder solicitamos o registro da Oferta em 5 de abril de 2010, estando a Oferta sujeita à prévia aprovação pela CVM. Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com as Instituições Participantes da Oferta nos respectivos endereços indicados na seção "Identificação da Companhia, dos Administradores, dos Coordenadores, dos Consultores e dos Auditores", na página 45 deste Prospecto.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

COORDENADOR LÍDER

Na data deste Prospecto, não havia operações vinculadas à Oferta em relação ao Coordenador Líder.

BTG PACTUAL

Na data deste Prospecto, não havia operações vinculadas à Oferta em relação ao BTG Pactual.

J.P. MORGAN

Na data deste Prospecto, não havia operações vinculadas à Oferta em relação ao J.P. Morgan.

HSBC

Na data deste Prospecto, não havia operações vinculadas à Oferta em relação ao HSBC.

FATORES DE RISCO

O investimento nas ações ordinárias de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas ações ordinárias de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência, incluindo os riscos mencionados abaixo. Nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados acima e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de nossa emissão pode diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas ações ordinárias de nossa emissão. Os riscos descritos abaixo e nas seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência são aqueles que conhecemos e que acreditamos que atualmente podem nos afetar de maneira adversa, de modo que riscos adicionais não conhecidos por nós atualmente ou que consideramos atualmente irrelevantes também podem nos afetar de forma adversa.

Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante em nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros, bem como no preço das ações ordinárias de nossa emissão. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção inclui apenas os seis principais fatores de risco relativos a nós e os fatores de risco relativos à Oferta. Para os demais fatores de risco, ver seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS A NÓS

Para os demais fatores de risco, ver seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência.

A transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras está condicionada à liquidação financeira da Oferta, e as nossas operações dependem do arquivamento dos instrumentos de alteração de contrato social de algumas Sociedades Corretoras nos respectivos órgãos de registro de comércio e do registro de duas Sociedades Corretoras Não-Auditadas perante a SUSEP.

A obrigação dos Sócios Corretores de nos transferir as quotas das Sociedades Corretoras foi contratada em caráter irrevogável e irretratável, sujeita à implementação de condição suspensiva, qual seja, a verificação da primeira liquidação da Oferta, que deverá ocorrer na Data de Liquidação. Implementada essa condição, as quotas das Sociedades Corretoras serão transferidas à nós. A fim de que as transferências de quotas produzam efeitos perante terceiros faz-se necessário o arquivamento perante os órgãos de registro de comércio dos respectivos instrumentos de alteração de contrato social das Sociedades Corretoras.

Na data deste Prospecto, já foram arquivados nos respectivos órgãos de registro de comércio os instrumentos de alteração de contrato social que formalizam a transferência das quotas para nós sob condição suspensiva com relação a 15 Sociedades Corretoras, restando, portanto, pendente o arquivamento perante tais órgãos dos instrumentos de alteração de contrato social que formalizam a transferência das quotas para nós com relação às seguintes: Corretora A&M, Corretora Almac, Corretora Âncora, Corretora Aplick, Corretora Barrasul, Corretora Correta, Corretora FMA, Corretora Fran, Corretora GDE, Corretora Laport, Corretora Neval e Corretora Romap. Até que esses últimos atos sejam arquivados e a condição suspensiva tenha sido implementada, pode haver descumprimento, por parte dos Sócios Corretores, das disposições contratuais que regulam as cessões de quotas acima referidas. É possível, ainda, que os Sócios Corretores ajuizem ações judiciais para tentar impedir a transferência de suas participações societárias nas Sociedades Corretoras para nós. Adicionalmente, podem ocorrer outros eventos que fogem ao nosso controle, como por exemplo, o falecimento de algum dos Sócios Corretores, penhoras, bloqueios de bens, dentre outros, que podem impedir ou atrasar a efetiva transferência das quotas das Sociedades Corretoras para nós.

Quaisquer atrasos à transferência das quotas de uma ou mais Sociedades Corretoras para nós poderá resultar na perda de certos benefícios que nós teríamos se a transferência dessas participações societárias já houvesse sido devidamente formalizada, de forma que, na Data de Liquidação, a quantidade de Sociedades Corretoras nas quais nós seríamos titulares de 99,9% de suas quotas será reduzida. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para nós.

Adicionalmente, na data deste Prospecto, duas Sociedades Corretoras Não-Auditadas ainda não se encontram regularmente habilitadas perante a SUSEP para o exercício da atividade de corretagem de seguros, são elas a Corretora GDE e a Corretora Romap. Estamos tomando todas as providências necessárias perante a SINCOR, a FENACOR e a SUSEP para que a obtenção das referidas habilitações ocorra antes da Data de Liquidação e em tempo hábil para que sejam transferidas para tais Sociedades Corretoras Não-Auditadas as apólices de seguros registradas com as companhias seguradoras atualmente em nome das sociedades que cederam ativos às respectivas Sociedades Corretoras Não-Auditadas. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, tais Sociedades Corretoras Não-Auditadas se tornarão efetivamente operacionais e poderão auferir receita proveniente da corretagem de seguros.

A ocorrência de atraso no deferimento ou o indeferimento de qualquer dos pedidos de habilitação das Sociedades Corretoras Não-Auditadas acima indicadas pela SINCOR, pela FENACOR e/ou pela SUSEP que impeça a obtenção das referidas habilitações até a Data de Liquidação poderá ter um efeito adverso para nós.

Não possuímos histórico operacional ou sistemas e controles gerenciais integrados e o nosso desempenho futuro é incerto. Nossos auditores incluíram um parágrafo de ressalva em seu parecer indicando que nos encontramos em fase pré-operacional.

Fomos constituídos recentemente, sem histórico operacional e, portanto, estamos sujeitos a riscos, despesas e incertezas associados à implementação do nosso plano de negócio, que normalmente não são enfrentados por sociedades constituídas há mais tempo. Sociedades em estágio inicial de desenvolvimento apresentam riscos de negócios e financeiros relevantes. Essas sociedades enfrentam incertezas e desafios relativos a um preciso planejamento financeiro em decorrência de informações históricas limitadas e incertezas relativas à natureza, escopo e resultados das atividades futuras. Nossos negócios resultarão da combinação de entidades distintas, com histórico operacional e culturas diferentes, o que nos sujeita a riscos relacionados à integração dos

negócios que forem adquiridos por nós. Não há como garantir que conseguiremos implementar nossa estratégia de negócios ou operar nossos negócios, ou que concluiremos o desenvolvimento da estrutura necessária ao início e realização dos nossos negócios conforme planejado. Nossos auditores incluíram um parágrafo informativo em seu relatório indicando que nos encontramos em fase pré-operacional e que a continuidade da estruturação do negócio está vinculada à implementação do plano de negócios e estruturação empresarial.

Além disso, uma vez que as Sociedades Corretoras operam de forma independente, e continuarão a assim operar até a Data de Liquidação, a Companhia não possui sistemas e controles gerenciais integrados que centralizem dados operacionais e financeiros, tendo que se valer dos controles, sistemas gerenciais e base de dados de clientes dessas Sociedades Corretoras, os quais podem estar sujeitos a falhas e imperfeições.

A ausência de histórico operacional e sistemas e controles gerenciais integrados e as incertezas quanto ao desempenho futuro podem causar um efeito adverso para nós.

O Estudo de Viabilidade baseia-se em estimativas de desempenho futuro as quais podem se revelar inexatas.

O Estudo de Viabilidade, o qual não foi objeto de revisão, compilação ou qualquer outro procedimento por parte dos nossos auditores independentes, inclui estimativas que se baseiam em premissas e expectativas atuais acerca de eventos futuros e tendências financeiras. Não podemos assegurar que essas estimativas sejam precisas. As conclusões contidas no Estudo de Viabilidade derivam de relatórios auditados das Sociedades Corretoras Auditadas e de dados oriundos das bases de dados internas das Sociedades Corretoras, que não foram submetidos a verificação independente, bem como de informações e relatórios de mercado produzidos por empresas independentes. O Estudo de Viabilidade está sujeito a importantes premissas e exceções nele contidas. Adicionalmente, o Estudo de Viabilidade não contém uma conclusão, opinião ou recomendação relacionada à viabilidade comercial do nosso plano de negócios e, por essas razões, não deve ser interpretado como uma garantia ou recomendação sobre tais assuntos. Ademais, devido à subjetividade e às incertezas inerentes a estimativas, bem como devido ao fato de que as estimativas são baseadas em diversas suposições sujeitas a incertezas e contingências significativas que estão além do nosso controle, não existe garantia de que as estimativas ou conclusões do Estudo de Viabilidade serão alcançadas. Nosso custo atual, o fluxo de caixa, a margem de lucro e a exposição de risco de negócio poderão ser significativamente menos favoráveis do que as estimativas incluídas no Estudo de Viabilidade.

Podemos não implementar com sucesso nossa estratégia de crescimento por meio de aquisições.

Como parte de nossa estratégia de crescimento, pretendemos buscar oportunidades de aquisição de empresas de corretagem de seguros, carteira de clientes de seguros ou canais de distribuição, de forma a consolidar a nossa atuação nos mercados locais onde tais empresas operam, expandir nossa atuação geográfica e ter acesso a novas carteiras de clientes. Tal estratégia busca integrar os negócios, operações, gestão financeira e contabilidade das empresas que pretendemos adquirir e integrar às nossas operações e aproveitar as sinergias obtidas com essa integração, dependendo, em grande parte, da identificação e aquisição de empresas atrativas que venham a complementar nosso negócio e da obtenção de recursos para financiar tais aquisições. Podemos não ser capazes de identificar empresas cuja aquisição seja viável e atrativa para nossos negócios, ou, mesmo que estas sejam identificadas, podemos não concluir tais aquisições em condições que atendam às nossas

expectativas de retorno ou de obter financiamento necessário para tanto. Dessa forma, podemos não conseguir implementar com sucesso nossa estratégia de crescimento por meio de aquisições, consequentemente causando um efeito adverso para nós.

Nossa estratégia de aquisições envolve riscos relacionados à integração dos negócios das Sociedades Corretoras e de outros negócios de corretagem de seguros que eventualmente venhamos a adquirir.

O processo de integração de operações das Sociedades Corretoras e de outros negócios de corretagem de seguros eventualmente adquiridos pos nós pode resultar em dificuldades de natureza operacional, contábil, comercial, financeira e contratual, incluindo:

- dificuldade em manter um bom relacionamento entre nós e as sociedades que serão adquiridas;
- dificuldade de relacionamento entre entidades distintas com diferentes históricos operacionais, áreas de atuação e culturas corporativas;
- dificuldade de integrar operações, contabilidade, pessoal, sistemas de informações gerenciais;
- dificuldade de integrar e padronizar sistemas de tecnologia da informação;
- riscos relacionados à entrada em mercados onde não temos familiaridade;
- esforços de pesquisa e desenvolvimento, *marketing*, logística, vendas e suporte, bem como problemas na assimilação das tecnologias, negócios e operações que serão adquiridos;
- potencial perda de empregados-chave do negócio a ser adquirido; e
- custos adicionais não programados relacionados à operação de integração.

Adicionalmente, o esforço com a integração de empresas, serviços ou produtos que serão adquiridos poderá demandar parcela significativa de recursos administrativos, operacionais e financeiros, o que poderá prejudicar as atividades atualmente conduzidas pelas Sociedades Corretoras.

Não somos, ainda, capazes de avaliar o sucesso na integração das atividades das Sociedades Corretoras entre si e, portanto, não podemos assegurar que essa estratégia será bem sucedida. Também não podemos assegurar que nossas eventuais futuras aquisições e a integração das atividades dessas aquisições com as Sociedades Corretoras serão bem sucedidas.

Em razão de quaisquer dos fatores mencionados acima, podemos não ser capazes de implementar com êxito a estratégia de integração das Sociedades Corretoras e/ou de eventuais futuras aquisições ou de obter os patamares esperados de redução de custos relativos a essas aquisições, o que poderá ter um efeito adverso para nós.

As aquisições das Sociedades Corretoras e outras aquisições futuras envolvem e envolverão riscos relacionados à descoberta de eventuais contingências não identificadas no momento das aquisições.

Recentemente, foram celebrados o contrato de cessão de quotas sujeita à condição resolutiva e o contrato de permuta de participações societárias sujeita à condição suspensiva para a transferência das participações dos

Sócios Corretores das suas participações societárias nas Sociedades Corretoras, que passarão a ser controladas pela Companhia na Data de Liquidação. No contexto dessa transferência, os Sócios Corretores, na qualidade de vendedores das referidas quotas, obrigaram-se a indenizar a respectiva Sociedade Corretora contra contingências relativas a períodos anteriores às referidas transferências e prestaram garantia na forma de penhor de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia que receberam por permuta em pagamento pela transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras.

Foram identificadas contingências relativas às Sociedades Corretoras, cujo valor global apurado encontra-se garantido nos termos dos respectivos contratos de penhor celebrados com os Sócios Corretores.

Os contratos de penhor asseguram aos Sócios Corretores o direito de se defender em todas as reivindicações relativas às contingências cobertas pela garantia, desde que assumam os honorários advocatícios e quaisquer outros custos relacionados à sua defesa. Nesse caso, a Companhia deverá aguardar a decisão desfavorável, total ou parcialmente, e final, após todos os recursos disponíveis terem sido exauridos, para executar o penhor. Além disso, tais garantias serão liberadas na proporção de 20% a cada ano se não forem verificadas demandas contra as Sociedades Corretoras de responsabilidade dos respectivos Sócios Corretores, de modo que, após cinco anos, as Sociedades Corretoras poderão estar sujeitas à exposição de contingências não identificadas anteriormente na diligência legal e contábil das Sociedades Corretoras. No entanto, a garantia poderá ser reforçada a cada seis meses, quando será realizada uma avaliação das contingências garantidas pelos respectivos penhores de ações, de maneira que, uma vez confirmado em laudo fundamentado que as ações empenhadas de cada Sociedade Corretora considerada individualmente possuem valor inferior a 100% das contingências garantidas, em relação àquela Sociedade Corretora, ficará o respectivo Sócio Corretor obrigado a dar em penhor uma quantidade adicional de ações de emissão da Companhia às respectivas Sociedades Corretoras.

Caso as sociedades corretoras que tiveram suas atividades e ativos transferidos para as Sociedades Corretoras Não-Auditadas, para a Corretora Retrato, para a Corretora Âncora e para a Corretora Sercose não quitem suas dívidas e venham a inadimplir obrigações perante seus credores, tais credores poderão alegar fraude a credores nos termos do Código Civil, podendo resultar na nulidade de tais transferências de atividades e ativos e/ou na responsabilidade das Sociedades Corretoras e/ou da Companhia.

Não podemos garantir que a garantia dada em relação a cada Sociedade Corretora será suficiente para proteger nossa exposição a potenciais contingências. Adicionalmente, em aquisições futuras, a Companhia pode não ser capaz de estabelecer garantias por parte dos vendedores, o que pode deixá-la exposta a eventuais riscos de outros negócios de corretagem de seguros eventualmente adquiridos. Caso a Companhia venha a incorrer em custos e despesas associados a tais contingências e as garantias prestadas não existam ou sejam insuficientes para cobri-los, a Companhia pode ser afetada de forma adversa.

FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA

As ações ordinárias de nossa emissão nunca foram negociadas em bolsa de valores, e, portanto, um mercado ativo para as ações ordinárias de nossa emissão pode não se desenvolver e e o preço de negociação das ações ordinárias de nossa emissão pode ser negativamente impactado.

Antes da Oferta, as ações ordinárias de nossa emissão não eram negociadas em bolsa de valores. Ademais, um mercado ativo e líquido de negociação pode não se desenvolver ou, se for desenvolvido, pode não conseguir se manter. O mercado de valores mobiliários no Brasil é significativamente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados internacionais de valores mobiliários, como aquele dos Estados Unidos. As dez maiores ações em termos de volume de negociação responderam por aproximadamente 46,2% de todas as ações negociadas na BM&FBOVESPA no ano de 2009. Tais características de mercado podem limitar de forma significativa a capacidade dos nossos acionistas de vender ações ordinárias de nossa emissão de que sejam titulares pelo preço e no momento em que desejarem, o que pode afetar de forma significativa o preço de mercado das ações ordinárias de nossa emissão. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido ou mantido, o preço de negociação das ações ordinárias de nossa emissão pode ser negativamente impactado.

A participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação deste no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas, no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% do valor da Oferta. Caso não seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será permitida a colocação de Ações aos Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas. A participação de Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores da Oferta Institucional que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

A venda de um número significativo de ações de nossa emissão após a Oferta pode afetar de forma negativa as cotações das ações ordinárias de nossa emissão.

Durante o prazo de 180 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, nós, os Acionistas Vendedores, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional e observadas determinadas outras exceções, estaremos obrigados a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, onerar, emprestar, outorgar qualquer opção de compra, vender a descoberto ou de outra forma dispor ou outorgar qualquer direito, ou protocolar ou fazer com que seja protocolado, qualquer pedido de registro, nos termos do *Securities Act* ou da legislação brasileira, ou realizar qualquer operação de derivativos, com

relação a quaisquer ações de nossa emissão ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis em ações de nossa emissão de que sejamos titulares na data do Prospecto Definitivo, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional e observadas determinadas outras exceções, dentre as quais as Ações do Lote Suplementar alienadas pelos Acionistas Vendedores por ocasião do exercício da Opção do Lote Suplementar e as ações ordinárias de emissão da Companhia tomadas em empréstimo pelo Coordenador Líder para realizar atividades de estabilização do preço de ações ordinárias de nossa emissão.

Adicionalmente, por força do disposto no Regulamento do Novo Mercado, além das vedações acima, nos seis meses subsequentes à data de publicação do Anúncio de Início, os Acionistas Controladores, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações ordinárias de nossa emissão ou derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, os Acionistas Controladores, os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações ordinárias de nossa emissão e derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após efetivação da Oferta.

Sem prejuízo do disposto acima, nosso Acordo de Acionistas prevê que durante a sua vigência não será autorizada qualquer transferência com relação a: (i) 70% das ações ordinárias de nossa emissão de titularidade do FIP Gulf na Data de Liquidação; (ii) a totalidade das ações ordinárias de nossa emissão de titularidade dos demais Acionistas Controladores na Data de Liquidação; (iii) as ações ordinárias de nossa emissão que sejam adquiridas por qualquer dos Acionistas Controladores em negociações privadas. Tal restrição será liberada periodicamente nas hipóteses descritas em "Informações Sobre a Oferta – Restrições a negociação de Ações (*Lock-up*)".

Após o término dos prazos de restrição de negociação de ações ordinárias de nossa emissão descritos acima, tais ações ordinárias de nossa emissão estarão disponíveis para emissão ou venda, conforme o caso. A emissão ou a venda ou a percepção da possibilidade de emissão ou de venda de volume substancial de ações ordinárias de nossa emissão podem prejudicar o preço de mercado das ações ordinárias de nossa emissão.

Os investidores que subscreverem ou adquirirem Ações no âmbito da Oferta experimentarão uma diluição imediata no valor contábil de suas ações após a Oferta e, se formos liquidados pelo nosso valor contábil, os investidores não receberão o valor total de seu investimento.

O Preço por Ação deverá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Após efetuar a venda das ações considerando o ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação, e após a dedução das comissões e sem dedução das despesas a serem pagas por nós com relação à Oferta, o valor de nosso patrimônio líquido em 30 de junho de 2010 teria sido de R$244,8, ou R$143,74 por ação. Isso representa uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por ação de R$1.206,26 para novos investidores que subscreverem ou adquirirem ações no âmbito da Oferta pelo Preço por Ação. Como resultado dessa diluição, os investidores que subscreverem ou adquirirem ações no âmbito da Oferta podem receber significativamente menos que o preço total de compra que eles pagaram pelas ações subscritas ou adquiridas no âmbito da Oferta.

Podemos vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, ou adquirir outras sociedades mediante fusão ou incorporação, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor no nosso capital social.

Podemos vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de nossa emissão. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de nossa emissão pode ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos nossos acionistas antigos, incluindo os investidores nas ações ordinárias de nossa emissão, o que pode resultar na diluição da participação do referido investidor no nosso capital social.

Na hipótese do FIP Gulf alienar sua participação no capital social da Companhia é possível que nenhum acionista seja titular de mais de 5% do capital social da Companhia. A pulverização das ações de emissão da Companhia poderá deixar a Companhia suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista ou grupo de acionistas controladores.

Não há uma prática consolidada no Brasil de companhia aberta sem um acionista ou um grupo de acionistas como controlador majoritário, isto é, aquele titular de mais de 50% do capital social. Na ausência de um acionista controlador ou de bloco de controle definido, é possível que haja formação de alianças ou acordos entre acionistas da Companhia, o que poderia ter o mesmo efeito de ter um grupo de controle (acionistas ou grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia, entendido como o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito).

Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. Caso o FIP Gulf aliene sua participação na Companhia e surja um grupo de controle que passe a deter o poder decisório na Companhia, a Companhia poderá sofrer mudanças repentinas e inesperadas nas suas políticas corporativas e estratégias, inclusive por meio de mecanismos como a substituição de seus Administradores. Além disso, pode ser que a Companhia fique mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes.

A ausência de um grupo de controle poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quorum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Caso a Companhia não tenha um acionista identificado como controlador, os administradores e os acionistas da Companhia poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por outros acionistas, e, em consequência, pode ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A possibilidade de os mecanismos de proteção à dispersão acionária previstos no nosso Estatuto Social dificultarem ou impedirem tentativas de aquisição do nosso controle, afetando a capacidade dos acionistas de alienarem as ações de nossa emissão de que sejam titulares com prêmio sobre a cotação de mercado.

O nosso Estatuto Social contém disposições que têm o efeito de evitar a concentração das ações em um grupo de investidores, de modo a promover uma base acionária mais dispersa. Uma dessas disposições exige que qualquer acionista adquirente que venha a ser titular de ações ou direitos relativos a ações representativas de 20% ou mais do total de ações de nossa emissão (excluídos os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do nosso capital social com o cancelamento de ações), realize, no prazo de 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, uma oferta pública de aquisição da totalidade de ações de nossa emissão Companhia, pelo preço calculado de acordo com o estabelecido no nosso Estatuto Social.

Essa disposição pode ter o efeito de dificultar ou impedir tentativas de aquisição do nosso controle e pode desencorajar, atrasar ou impedir a fusão ou nossa aquisição, incluindo operações nas quais o investidor poderia receber um prêmio sobre o valor de mercado de suas ações. Qualquer alteração no nosso Estatuto Social que limite ou altere o direito dos acionistas à realização de referida oferta pública ou exclua essa disposição do Estatuto Social, bem como diminua o preço ali estabelecido dependerá da aprovação dos acionistas reunidos em assembleia geral especialmente convocada com antecedência mínima de 30 dias.

Nos termos do nosso Estatuto Social, a obrigatoriedade de realização de uma oferta pública de aquisição de ações, nesse caso, poderá ser dispensada mediante aprovação do nosso Conselho de Administração. Esse mecanismo ainda não foi testado na prática e poderá vir a apresentar questionamentos legais, no todo ou em parte, quando de sua efetiva implementação.

A possibilidade de alteração dos mecanismos de proteção da dispersão da base acionária previstos no nosso Estatuto Social poderá nos deixar suscetíveis a aquisições hostis.

Nosso Estatuto Social contém disposições que têm o efeito de (i) dificultar tentativas de aquisição de nosso controle sem que haja negociação com o acionista controlador; e (ii) evitar a concentração das ações ordinárias de nossa emissão nas mãos de um grupo pequeno de investidores, de modo a promover uma base acionária mais dispersa.

Entretanto, os acionistas, reunidos em assembleia geral, desde que especialmente convocada com antecedência mínima de 30 dias da publicação do edital de convocação, poderão deliberar, por maioria de votos, acerca da eliminação ou alteração dos mecanismos mencionados acima, o que nos tornaria mais suscetíveis a aquisições hostis ou à possibilidade de não termos uma dispersão acionária que proporcione a liquidez e o volume de negociações esperado por nossos acionistas.

Nossos acionistas podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com o nosso Estatuto Social, devemos pagar aos nossos acionistas, no mínimo, 25% do nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma

companhia aberta, como nós, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a nossa situação financeira.

Estamos realizando uma oferta pública de distribuição de Ações no Brasil com esforços de colocação no exterior, o que poderá nos deixar expostos a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição pública primária e secundária das Ações no Brasil, sob a coordenação dos Coordenadores, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, para Investidores Estrangeiros, respeitada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.

De acordo com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Colocação Internacional, obrigamo-nos a indenizar os Coordenadores e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências. Adicionalmente, somos parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação de Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para indenizá-los caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no Contrato de Colocação Internacional ou no *Private Placement Memorandum*. Caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior em relação a essas questões, eles poderão ter direito de regresso contra nós por conta desta cláusula de indenização. Adicionalmente, o Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de exceções às leis dos Estados Unidos de registro de ofertas públicas de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais.

Os esforços de colocação das Ações no exterior nos expõem a normas relacionadas à proteção de investidores estrangeiros por conta de incorreções ou omissões relevantes no *Private Placement Memorandum*, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores e autoridades regulatórias como a SEC.

Nos casos previstos acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra nós no Brasil e/ou exterior. Esses procedimentos judiciais no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que é oneroso para companhias sujeitas a tais processos mesmo que fique provado que nenhuma improbidade foi cometida. Nossa eventual condenação em um processo no exterior em relação a incorreções ou omissões relevantes no *Private Placement Memorandum*, se envolver valores elevados, poderá ter um efeito adverso relevante para nós.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando-se um Preço por Ação de R$1.350,00, que é a média da faixa de preço indicada na capa deste Prospecto, os recursos líquidos a serem captados por nós na Oferta Primária (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais) são estimados em aproximadamente R$244,6 milhões, considerando a dedução das comissões da Oferta Primária e sem considerar as despesas estimadas da Oferta.

Pretendemos utilizar os recursos líquidos a serem auferidos por nós em decorrência da Oferta Primária da seguinte forma: (i) R$195,7 milhões, ou 80%, em aquisições de sociedades corretoras de seguros, carteiras de clientes ou canais de distribuição; (ii) R$31,8 milhões, ou 13%, na implementação de sistemas de integração e central de serviços compartilhados; (iii) R$12,2 milhões, ou 5%, em capital de giro; e (iv) R$4,9 milhões, ou 2% em *marketing* e outros, na proporção indicada na tabela abaixo:

Destinação de Recursos	Percentual
Aquisições de sociedades corretoras de seguros, carteiras de clientes ou canais de distribuição	80%
Implementação de sistemas de integração e central de serviços compartilhados	13%
Capital de giro	5%
Marketing e outros	2%
Total	**100%**

Conforme demonstrado na tabela acima, pretendemos investir 80% dos recursos obtidos por meio da Oferta Primária em aquisições de sociedades corretoras de seguros, carteiras ou canais de distribuição. Na data deste Prospecto, mantemos contato e diálogo com outras sociedades corretoras de seguros, mas todos em fase preliminar e sem qualquer formalização por acordos ou contratos. Dessa forma, ainda não há uma posição definida sobre quais sociedades corretoras de seguros, carteiras ou canais de distribuição de fato serão adquiridas pela Companhia e nem quanto tempo tais potenciais negociações levarão para serem finalizadas. Para mais informações, ver item "4.0 Fatores de Risco – Riscos da Companhia" do Formulário de Referência.

A destinação dos recursos líquidos que viermos a receber com a Oferta Primária baseia-se em nossas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização. Ver seção "Capitalização", na página 104 deste Prospecto sobre o impacto dos recursos líquidos decorrentes da Oferta em nossa situação patrimonial.

Um aumento (redução) de R$50,00 no preço de R$1.350,00 por Ação, que é o ponto médio da faixa indicativa de preços constante da capa deste Prospecto, acarretaria um aumento (redução) de R$8.842.583,75 nos recursos líquidos advindos da Oferta Primária (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), considerando a dedução das comissões da Oferta Primária e e sem considerar as despesas estimadas da Oferta. O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Os recursos da Oferta Secundária (incluindo os recursos decorrentes da alienação das Ações Adicionais e do exercício da Opção de Lote Suplementar, se houver) serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores. Não receberemos quaisquer recursos provenientes da alienação das Ações da Oferta Secundária pelos Acionistas Vendedores.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela abaixo apresenta nossa capitalização total com base nas nossas demonstrações contábeis em bases históricas reais em 30 de junho de 2010, e conforme ajustado de modo a refletir o recebimento de R$244,6 milhões em recursos líquidos da Oferta Primária (considerando a dedução das comissões da Oferta Primária, mas sem considerar as despesas estimadas da Oferta), considerando o ponto médio da faixa de preços indicada na capa deste Prospecto, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais.

	Em 30 de junho de 2010 (em milhares de reais, exceto percentuais)			
	Efetivo	**% doTotal**	**Ajustado**	**% doTotal**
Disponibilidades	**167,8**	**72,64%**	**244.738,5**	**99,97%**
Empréstimos e Financiamentos	**-**	**-**	**-**	**-**
Adiantamentos para Futuro Aumentode Capital	**151,8**	**65,73%**	**151,8**	**0,06%**
Capital Social	17,1	7,40%	244.587,8	99,91%
Ações em Tesouraria(*)	(87,9)	(38,07%)	(87,9)	(0,04%)
Reserva de Capital	150,0	64,93%	150,0	0,06%
Reserva de Lucros	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	**79,1**	**34,27%**	**244.649,9**	**99,94%**
Capitalização Total	**231,0**	**100,00%**	**244.801,7**	**100,00%**

(*) Em 30 de junho de 2010, tínhamos 879.445 ações ordinárias de nossa emissão em tesouraria, no valor de R$87.945,00, com o objetivo de possibilitar eventuais aquisições de novas sociedades com atuação no ramo de corretagem de seguros, sendo tais aquisições viabilizadas por meio de permutas de participações societárias com tais sociedades. Pretendemos cancelar as ações ordinárias de nossa emissão mantidas em tesouraria que excederem 5% da quantidade de ações em circulação de nossa emissão (*free float*) no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do Anúncio de Encerramento.

Um aumento (redução) de R$50,00 no Preço por Ação de R$1.350,00, que é o ponto médio da faixa de preços indicada na capa deste Prospecto, em decorrência da colocação das Ações da Oferta Primária (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), considerando a dedução das comissões da Oferta Primária e sem comsiderar as despesas estimadas da Oferta, aumentaria (reduziria) o valor do nosso patrimônio líquido em R$9.058.175,00. O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de junho de 2010, o valor do nosso patrimônio líquido era de R$79.155,00 e o valor patrimonial por ação ordinária integralizada de nossa emissão correspondia, na mesma data, a R$0,0524. Esse valor patrimonial representa o valor contábil total de nosso patrimônio líquido dividido pelo número total de ações ordinárias de nossa emissão em 30 de junho de 2010, que é o mesmo na data deste Prospecto.

Após considerarmos a colocação das Ações da Oferta Primária (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais) pelo ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação, de R$1.350,00, considerando a dedução das comissões da Oferta Primária e sem considerar as despesas estimadas da Oferta, nosso patrimônio líquido estimado na data deste Prospecto seria de R$244,8 milhões, representando um valor de R$143,74 por ação ordinária de nossa emissão. Isso significaria um aumento imediato no valor do nosso patrimônio líquido por ação ordinária de nossa emissão de R$143,69 para os acionistas existentes, e uma diluição imediata no valor do nosso patrimônio líquido por ação ordinária de nossa emissão de 89,4% para novos investidores. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação ordinária de nossa emissão imediatamente após a Oferta.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação.

Preço por Ação [(1)]	1.350,00
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de junho de 2010 [(2)(3)]	0,0524
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação integralizada atribuído aos acionistas existentes	143,69
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de junho de 2010 ajustado para refletir a Oferta Primária [(3)]	143,74
Diluição do valor patrimonial contábil por ação dos novos investidores [(4)]	1.206,26
Diluição percentual dos novos investidores	89,4%

(1) Considerando a subscrição das Ações da Oferta Primária (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), com base no ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação de R$1.350,00. Considera o valor total de ações, incluindo ações em tesouraria.

(2) Considerando a subscrição das Ações da Oferta Primária (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), com base no ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação de R$1.350,00. Considera o valor total de ações, incluindo ações em tesouraria.

(3) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação de R$1.350,00 a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido através da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação, com base no ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação de R$1.350,00.

Um aumento (redução) de R$50,00 no Preço por Ação de R$1.350,00, que é o ponto médio da faixa de preços indicada na capa deste Prospecto, em decorrência da colocação das Ações da Oferta Primária (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), considerando a dedução das comissões da Oferta Primária e sem considerar as despesas estimadas da Oferta, aumentaria (reduziria) (i) o valor patrimonial por ação ordinária de nossa emissão em R$5,32; e (ii) a diluição do valor patrimonial das ações de nossa emissão para novos acionistas em R$44,68 por ação. O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

PLANO DE OPÇÕES

Na assembleia geral extraordinária de nossos acionistas, realizada em 25 de março de 2010, nossos acionistas aprovaram o Plano de Opções, o qual visa, dentre outros objetivos, estimular a melhoria da nossa gestão e da

gestão das Sociedades Corretoras e promover sua expansão e valorização. O número de ações ordinárias de nossa emissão destinado ao Plano de Opções está limitado a 5% do total de ações de nossa emissão, não considerando o capital autorizado. Na data deste Prospecto haviam sido outorgadas a membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria opções de compra ainda não exercíveis de 17.215 ações ordinárias de nossa emissão.

Se todas as opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções forem exercidas pelos membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria (incluindo as opções de compra de ações exercíveis e ainda não exercíveis), os investidores que investirem em nossas Ações no âmbito da Oferta sofreriam uma diluição no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de nossa emissão de 1,00%, considerando o valor do nosso patrimônio líquido após a Oferta.

ANEXOS

[página intencionalmente deixada em branco]

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 33.3.0029291-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2010

1. **Data, Hora e Local da Assembleia**: Às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2010, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n° 500, bloco 19, Sala 301, (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100.

2. **Convocação e Presença**: Edital de convocação publicado nas edições dos dias 12, 13 e 14 de maio de 2010 do "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e do jornal "Valor Econômico". Presentes acionistas representando mais de 70% (setenta por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. **Mesa**: Presidente: Pedro Lanna Ribeiro; Secretário: Felipe de Assis Torres

4. **Deliberações**: Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes resoluções:

4.1. Ajustar a redação do artigo 3º do Estatuto Social a fim de melhor refletir as atividades desempenhadas pela Companhia, passando a vigorar com a redação consolidada no Anexo I à presente ata;

4.2. Ajustar a redação do artigo 8º, alínea (n), do Estatuto Social, que passará a vigorar com a redação consolidada no Anexo I à presente ata, a fim de esclarecer que o Conselho de Administração poderá deliberar sobre a realização de oferta pública primária de ações ou de títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia dentro do limite do capital autorizado fixado no artigo 5º, §2º, do Estatuto Social, conforme já facultado pelo artigo 13, alíneas (k) e (q), do Estatuto Social;

4.3. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembléia na forma sumária, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente ata que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos acionistas presentes.

6. **Presentes:** Mesa: Presidente, Pedro Lanna Ribeiro; e Secretário, Felipe de Assis Torres. Acionistas: Brasil Insurance Participações S/A, Verona BIB Brokers Participações S/A, Sandro Romay Sampaio Porto, Ricardo Muaccad, Cássio Makul, Julio Dalla Nora Pimentel, Luiz Felipe Rego de Andrade Maciel, Alexandre Costa Carvalho de Figueiredo Rodrigues, Adolfo Accurti Neto, Ivani Anseloni Accurti, Rafael Abreu Accurti, Jorge Eduardo Soares Estima, Samuel Lasry Sitnoveter, Luiz Auster Portnoi, Sergio Auster, Paulo Eduardo Moreira Torre, Marcelo Alcântara

de Souza Netto, Paulo Sergio de Oliveira Frigori, Cristiano Lumack do Monte Filho, Antonio José Lemos Ramos, Igor Esteves Pinheiro, Sergio Henrique Doninelli Mendes, Dândalo Alcântara Weyne, Fernando Augusto de Faro Mendes de Almeida, Marcio Silva Chaves, Cláudio Fernandes Pinto, Flávio Sérgio de Freitas, Christiane Maria Cavalcanti da Silva, André Neves Valença, José Roberto de Souza, Fernando Soares Gurgel, Ivo Jucá Machado e José George Pinto.

Confere com o original, lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010.

Pedro Lanna Ribeiro
Presidente

Felipe de Assis Torres
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : BRASIL INSURANCE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A
Nire : 33.3.0029291-8
Protocolo : 00-2010/132100-7 - 20/05/2010
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 21/05/2010, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO

00002030670
DATA : 24/05/2010

Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 33.3.0029291-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2010

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA
BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - *Denominação.* A BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima aberta de capital autorizado, que se rege por este Estatuto Social e pela legislação aplicável, podendo utilizar o nome fantasia "BRASIL INSURANCE".

§ Único - Com a admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (o "Novo Mercado" e a "BM&FBOVESPA"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

Artigo 2º - *Sede, Foro e Filiais.* A Companhia tem sua sede e foro na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº. 500, bloco 19, sala 301 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100, podendo criar e extinguir filiais, agências ou outros estabelecimentos no país e no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - *Objeto Social.* A Companhia tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades empresárias que atuem, direta ou indiretamente, no setor de seguros e resseguros, no setor de corretagem e intermediação de seguros, incluindo a prestação de serviços correlatos, e no setor de serviços e produtos financeiros desde que devidamente autorizada pela autoridade competente na forma da legislação aplicável, na qualidade de sócia, acionista ou consorciada, ou por meio de outras modalidades de investimento como a subscrição ou aquisição de debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários emitidos por sociedades atuantes em qualquer dos setores acima referidos e, ainda, a prestação de serviços de consultoria empresarial.

Artigo 4º - *Prazo de Duração.* O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - *Capital Social.* O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), representado por 1.511.000 (um milhão quinhentas e onze mil) ações

ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§ 1º - *Voto por Ação.* Cada uma das ações ordinárias em que se divide o capital social dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º - *Capital Autorizado.* A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), com a emissão de tantas ações ordinárias quantas sejam suficientes para que o capital social atinja tal valor, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço e as condições de integralização.

§3º - *Bônus de Subscrição.* Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

§4º - *Planos de Opção de Compra ou Subscrição de Ações.* O Conselho de Administração poderá outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia aos seus administradores, empregados e prestadores de serviço assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia.

§5º - *Emissões sem Direito de Preferência.* Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência para os antigos acionistas da Companhia, nas hipóteses de conversão de títulos mobiliários em ações de emissão da Companhia ou na outorga de exercício de compra de ações de emissão da Companhia, na forma do artigo 171, §3º da Lei nº. 6.404/76, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), bem como nas hipóteses de venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou na permuta por ações de emissão da Companhia, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos incisos I e II do artigo 172 da Lei 6.404/76, capitalizando-se os recursos através das modalidades admitidas em lei.

§6º - *Escrituração de Ações.* As ações de emissão da Companhia serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, perante uma instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a "CVM"), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o artigo 35, § 3º da Lei 6.404/76.

§7º - *Acionista Remisso.* A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada, fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da Lei 6.404/76, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou seu substituto, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis* e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

Artigo 6º - *Ações Preferenciais, Ações de Fruição e Partes Beneficiárias.* A Companhia não poderá emitir ações preferenciais, ações de fruição ou partes beneficiárias.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - *A Assembleia Geral.* A assembleia geral de acionistas da Companhia ("Assembleia Geral"), com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, reúne-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º - *Prazo de Convocação.* A Assembleia Geral deverá ser convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação. A Assembleia Geral que tiver como matéria da ordem do dia deliberar sobre (i) o cancelamento de registro de companhia aberta, (ii) a saída da Companhia do Novo Mercado, ou (iii) a alteração ou exclusão do Artigo 38 abaixo, deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

§2º - *Convocação.* A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, devendo os trabalhos ser dirigidos por mesa composta por presidente e secretário, na forma do §3° abaixo.

§3º - *Mesa.* A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer administrador ou acionista escolhido por maioria de votos dos presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia indicará um dos presentes para secretariá-lo nos trabalhos.

§4º - *Representação por Procuradores.* Por ocasião de cada Assembleia Geral, os acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar procurações com o reconhecimento de firma do outorgante.

§5º - *Legitimação* – Os titulares de ações escriturais ou em custódia deverão depositar na Companhia, com até 3 (três) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, os comprovantes expedidos pelas instituições financeiras depositárias e documentação de comprovação de poderes de representação como condição para a sua participação na Assembleia Geral.

§6º - *Quorum de Instalação.* Ressalvadas as exceções previstas na Lei 6.404/76 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, a Assembleia Geral deverá se instalar, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

§7º - *Quorum de Deliberação-* As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei 6.404/76.

§8º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei 6.404/76.

§9º - As atas de Assembleia Geral deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

Artigo 8º - *Competência.* Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

d) alterar este Estatuto Social;

e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou a incorporação de qualquer sociedade pela Companhia;

f) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

g) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia aos seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

h) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

i) deliberar sobre aumento do capital social, em conformidade com as disposições e observadas as exceções deste Estatuto Social;

j) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

k) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

l) deliberar a saída do Novo Mercado, a qual deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA por escrito, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;

m) escolher empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia para cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração;

n) deliberar a realização de oferta pública primária de ações ou de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, respeitadas as exceções previstas no Artigo 5, §2º, e no Artigo 13, alíneas (k) e (q), deste Estatuto Social;

o) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e

p) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei 6.404/76 e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Normas Gerais

Artigo 9º - *Órgãos da Administração.* A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

§1º- *Remuneração de Administradores.* Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global ou individual dos administradores da Companhia. Se fixada globalmente, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição individual.

§2º- *Posse de Administradores.* A posse dos administradores estará condicionada à assinatura do termo respectivo, à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado, e a assinatura de um termo de anuência ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 10 - *Composição.* O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 13 (treze) membros, além de um número de suplentes a ser determinado em Assembleia Geral, limitado ao número de conselheiros eleitos, vinculados ou não a conselheiros efetivos específicos, mas sempre observada a presença mínima de Conselheiros Independentes, eleitos pela Assembleia Geral e destituíveis por ela a qualquer tempo. O mandato dos conselheiros será unificado e o seu prazo será de 1 (um) ano, salvo nas hipóteses de vacância de cargos reguladas pelo Artigo 11 abaixo.

§1º - *Presidente e Vice-Presidente do Conselho.* O Conselho de Administração terá um Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros, na primeira reunião após a posse dos membros ou sempre que ocorrer vacância do cargo de Presidente, bem como um Vice-Presidente, também eleito pela maioria de votos dos membros, ao qual competirá substituir o Presidente para o exercício de suas funções.

§2º - *Conselheiros Independentes.* No mínimo, 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, e assim expressamente declarados na ata da Assembleia Geral que o(s) eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo art. 141, §§ 4º e 5º da Lei 6.404/76. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5, ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5.

§3º - *Ausência.* Em caso de ausência, os membros do Conselho de Administração serão substituídos da seguinte forma e na seguinte ordem: (a) por seu suplente específico, se houver, e não existindo esse suplente específico, (b) por um conselheiro efetivo, desde que nomeado pelo ausente como seu procurador, ficando desde já estabelecido que o conselheiro efetivo nomeado procurador pelo ausente está autorizado a proferir o seu próprio voto e, também, o voto do conselheiro ausente e, não havendo essa situação de nomeação de procurador, (c) por um suplente, convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

§4º - *Participação em Reuniões.* Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Artigo 11 - *Vacância.* No caso de vacância no cargo de conselheiro, não havendo suplente, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os conselheiros eleitos nos termos deste artigo deverão cumprir o restante do(s) mandato(s) do(s) conselheiro(s) substituído(s).

Artigo 12 - *Reuniões.* O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, mediante comunicação por escrito com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, salvo casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido. As comunicações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.

§1º - *Dispensa de Convocação.* Serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os membros, independentemente de quaisquer formalidades preliminares ou desde que todos manifestem por escrito sua concordância na dispensa das mesmas.

§2º - *Instalação e Quorum.* As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tidas como válidas se aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade de desempate.

Artigo 13 - *Competência.* Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias previstas neste Estatuto Social, em especial as abaixo relacionadas:

(a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) eleger, destituir, definir a remuneração e as atribuições dos membros da Diretoria, observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral ou por ela definidos;

(c) fiscalizar a gestão dos Diretores;

(d) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, quando for o caso;

(e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;

(f) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia;

(g) aprovar o orçamento geral da Companhia;

(h) aprovar o plano de negócios da Companhia;

(i) fixar o limite de endividamento da Companhia;

(j) deliberar sobre a contratação pela Companhia de financiamentos e empréstimos em valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia, apurado no mais recente Balanço Patrimonial Consolidado da Companhia, por operação isolada;

(k) aprovar a emissão, pela Companhia, de bônus de subscrição, de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real ou de outros títulos ou valores mobiliários que, nos termos da Lei 6.404/76, não sejam de competência da Assembleia Geral;

(l) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;

(m) propor os planos de opção de compra de ações para administradores e empregados da Companhia;

(n) estabelecer o valor da participação nos lucros dos administradores e empregados da Companhia;

(o) deliberar sobre a celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou empresas controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia;

(p) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, desde que o investimento na sociedade, acordo ou consórcio em questão represente um investimento para a Companhia de valor superior ou igual a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido, apurado no último Balanço Patrimonial da Companhia;

(q) aumentar o capital social da Companhia dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social, independentemente de reforma estatutária;

(r) autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam *bonds, notes, commercial papers* ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate;

(s) alienar bens do ativo permanente;

(t) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos; e

(u) elaborar lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, observado os requisitos estabelecidos no Artigo 34 abaixo, a ser submetida à Assembleia Geral para elaboração de laudo de avaliação do Valor Econômico da Companhia em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, tudo na forma do Capítulo VII deste Estatuto Social.

Artigo 14 - *Comitês de Assessoramento.* O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os respectivos membros do Conselho de Administração, bem como definir a respectiva composição e atribuições específicas.

Seção III - Diretoria

Artigo 15 - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão para assegurar o seu funcionamento regular.

§1º - *Composição.* A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e de Controle, o Diretor de Relações com Investidores, o Diretor de Operações e o Diretor sem designação específica.

§2º - *Mandato.* Os diretores serão eleitos para mandatos de 1 (um) ano, permitida a reeleição. O mandato dos diretores será prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos diretores.

§3º - *Vacância de Cargo.* Ocorrendo vacância de cargo de diretor, ou impedimento do titular, caberá ao Conselho de Administração eleger um novo diretor ou designar o substituto dentre os diretores restantes, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

§4º - *Reuniões.* A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se, sempre que necessário, a critério do Diretor Presidente, que também presidirá a reunião, para tratar de aspectos operacionais. A reunião da Diretoria será considerada instalada com a presença de diretores que representem a maioria dos seus membros.

§5º - *Diretor Presidente.* Compete ao Diretor Presidente: (a) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (c) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (d) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; e (e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e (f) indicar o Diretor que deverá substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários.

§6º - *Diretor Financeiro e de Controle.* Ao Diretor Financeiro e de Controle compete: (a) a administração financeira da Companhia; (b) a administração das áreas de controladoria, tesouraria, e contabilidade; (c) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração.

§7º - *Diretor de Relações com Investidores.* Ao Diretor de Relações com Investidores compete (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com o mercado de capitais, representar a sociedade perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a BM&FBOVESPA, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior, divulgar e comunicar, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação, além de outras atribuições definidas pelo Conselho de Administração; (b) prestar informações aos investidores, de acordo com a regula-

mentação aplicável da CVM e o Regulamento de Listagem do Novo Mercado; e (c) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§8º - *Diretor de Operações.* Ao Diretor de Operações compete: (a) implementar o modelo de gestão da Companhia nas sociedades investidas, e (b) estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento da estrutura financeira em cada um dos projetos no qual a Companhia participe.

§9º - *Outros Diretores.* Os demais Diretores da Companhia terão as funções que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição.

Artigo 16 - *Competência.* Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social e observado o disposto no Artigo 17 abaixo, compete à Diretoria desempenhar as matérias previstas neste Estatuto Social e, em especial, as abaixo relacionadas:

(a) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo Conselho de Administração;

(b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

(c) elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los ao Conselho de Administração;

(d) executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração;

(e) submeter ao Conselho de Administração a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social;

(f) determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários e apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia;

(g) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social;

(h) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;

(i) observadas as competências do Conselho de Administração e o disposto no Estatuto Social da Companhia, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;

(j) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia; e

(k) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 17 - *Representação da Companhia.* Com as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados (a) pelo Diretor Presidente isoladamente; ou (b) pelo Diretor Financeiro e de Controle em conjunto com qualquer Diretor; ou (c) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos.

§1º - *Representação na Hipótese de Acúmulo de Cargos.* Exceto como previsto no item (a) acima, fica proibida a representação da Companhia por um único Diretor na hipótese em que essa pessoa acumule mais de um cargo da Diretoria.

§2º - *Comparecimento Pessoal em Processos ou Prestação de Informações.* A Companhia poderá ser representada por qualquer dos diretores na hipótese de necessidade de comparecimento pessoal em ato relacionado a algum processo judicial ou administrativo contra a Companhia ou para a prestação de informações requeridas por órgãos da administração direta e autárquica de qualquer ente federativo, desde que esses órgãos estejam no exercício da sua respectiva competência.

Artigo 18 - *Procurações.* As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores da Companhia, sendo um dos Diretores obrigatoriamente o Diretor Presidente.

§ Único - *Determinação dos Poderes.* As procurações deverão ser sempre específicas para os atos a serem praticados pelo mandatário e, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais ou defesa da Companhia em processos de natureza administrativa perante órgãos da administração direta ou autárquica de qualquer ente federativo, terão prazo de validade limitado a 1 (um) ano.

Seção IV - Comitê de Investimentos

Artigo 19 - *Composição.* A Companhia poderá ter um Comitê de Investimentos, composto por no máximo 3 (três) membros, sem funções executivas, em caráter permanente, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Artigo 20 - *Atribuições.* O Comitê de Investimentos é órgão de apoio ao Conselho de Administração, competindo-lhe, sempre reservadamente: (a) assessorar os órgãos de administração sobre a aquisição ou alienação pela Companhia e/ou por suas Subsidiárias de participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de sócios ou acionistas, desde que o investimento na socieda-

de, acordo ou consórcio em questão represente um investimento para a Companhia cujo valor unitário supere R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) analisar e opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à Assembleia Geral referentes à aquisição pela Companhia e/ou por suas Subsidiárias do controle societário de qualquer sociedade, cujo valor unitário supere R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e (c) assessorar os órgãos de administração a respeito da participação da Companhia e/ou de suas Subsidiárias em reestruturações societárias que envolvam a fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações da Companhia e/ou de suas Subsidiárias.

§1º - *Participação em Reuniões do Conselho de Administração.* Os membros do Comitê de Investimentos poderão ser convocados a assistir às reuniões do Conselho de Administração.

§2º - Os membros do Comitê de Investimentos poderão não ser Administradores da Companhia. Nada obstante, aos membros do Comitê de Investimentos aplicam-se as mesmas obrigações e vedações impostas pela lei e por este Estatuto aos Administradores da Companhia, inclusive no que diz respeito ao dever de sigilo.

§3º - *Remuneração.* A remuneração anual máxima dos membros do Comitê de Investimentos será fixada pela mesma Assembleia Geral que estabelecer a remuneração dos Administradores, mas não incluirá participação nos resultados da Companhia.

§4º - Os membros do Comitê de Investimentos poderão participar do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia.

Artigo 21 – *Reuniões.* O Comitê de Investimentos reunir-se-á sempre que necessário. As convocações deverão ser feitas por qualquer membro do Comitê de Investimentos com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por e-mail ou outro meio de comunicação, podendo ser dispensadas quando estiverem presentes todos os membros titulares.

§1º - *Instalação e Quorum.* As reuniões do Comitê de Investimentos serão instaladas mediante a presença de todos os membros titulares e cada membro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Comitê de Investimentos, que serão aprovadas pelo voto da maioria.

§2º - O secretário de cada reunião do Comitê de Investimentos lavrará ata da reunião, a qual deverá ser obrigatoriamente assinada por todos os membros presentes à reunião, e enviada cópia das mesmas ao Conselho de Administração da Companhia.

§3º - *Conflito de Interesse.* Todo membro do Comitê de Investimentos tem a obrigação de se abster de votar sobre qualquer assunto sob análise do Comitê de Investimentos que possa lhe envolver em real ou potencial conflito de interesse de qualquer natureza.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 22 - *Conselho Fiscal.* A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com instalação e atribuições conforme a Lei 6.404/76, o qual será composto por no

mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

§1º - *Posse* - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§2º - *Remuneração* - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§3º - *Deliberações* - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

§4º - *Deveres e Responsabilidades* - Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 23 - *Exercício Social.* O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 24 - *Demonstrações Financeiras e Informações.* Ao fim de cada exercício social e no último dia útil de cada trimestre civil, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

§1º - As demonstrações financeiras do exercício, elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, serão divulgadas também em inglês, acompanhadas de nota explicativa adicional que demonstre a conciliação do resultado do exercício e do patrimônio líquido apurados segundo os critérios contábeis brasileiros e segundo os padrões internacionais US GAAP ou IAS/IFRS, conforme o caso, evidenciando as principais diferenças entre os critérios contábeis aplicados, e do parecer do auditor independente.

§2º - A Companhia e seus administradores deverão, pelo menos uma vez por ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 25 - *Dividendos Intermediários.* Observadas as disposições da Lei 6.404/76, o Conselho de Administração poderá providenciar a elaboração de balanços referentes a qualquer período de tempo e declarar dividendos à conta do lucro apurado nos referidos balanços ou de lucros acumulados ou reservas de lucros, sendo esses dividendos considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 26 - *Destinação do Lucro Líquido* - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

(i) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;

(ii) 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações;

(iii) o percentual necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei 6.404 de 15.12.1976; e

(iv) o saldo do lucro líquido, após a destinação contida nas alíneas (a), (b) e (c) acima, será destinado à criação de uma reserva estatutária de investimento, a qual não deverá exceder o valor do capital social. A reserva estatutária de investimento terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia. Depois que o limite da reserva de lucros for alcançado, o saldo deverá ser distribuído aos acionistas como um dividendo adicional.

§ Único – *Participação nos Lucros.* Nos termos do que dispõe o artigo 190 da Lei 6.404/76, a Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social poderá determinar a distribuição de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício social, após os ajustes determinados pelo artigo 189 da Lei 6.404/76, aos administradores da Companhia, como participação nos lucros sociais. Nesse caso, competirá ao Conselho de Administração fixar os critérios de atribuição aos administradores de participação nos lucros.

Artigo 27 - *Correção Monetária e Prescrição.* Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 28 - *Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Antecipados.* O Conselho de Administração poderá levantar balanços em qualquer espaço de tempo para o fim de promover distribuições de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII - ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 29 - *Alienação de Controle.* A Alienação do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

§ Único - A oferta pública mencionada no *caput* desta cláusula será também exigida: (a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a

valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, neste caso o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 30 - *Obrigações Decorrentes da Aquisição de Controle por Aquisições Sucessivas.* Aquele que já detiver ações da Companhia e que venha a adquirir o Poder de Controle da mesma, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (a) efetivar a oferta pública referida no Artigo 29 acima; (b) ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da Alienação de Controle, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa por ações da Companhia neste período, devidamente atualizado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, até o momento do pagamento; e (c) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das Ações em Circulação, caso o percentual de Ações em Circulação após a Alienação do Controle seja inferior ao mínimo exigido pelo Regulamento de Listagem do Novo Mercado, dentro dos 6 (seis) meses subseqüentes à Alienação do Controle.

Artigo 31 - *Registro de Ações – Termo de Anuência.* A Companhia não registrará transferências de ações para os adquirentes do Poder de Controle, ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle, enquanto estes não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores, a que se refere o Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 32 - *Acordo de Acionistas.* Nenhum acordo de acionistas da Companhia que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no caput do Artigo 31 acima.

§1º - Os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua administração.

§2º - Não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas que estabeleça cláusulas e condições que conflitem com as disposições deste Estatuto Social.

§3º - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados no livro de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista ou pelo diretor em contrariedade com os termos de tais acordos, ou, ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas ou diretores, ou outros acionistas prejudicados ou diretores eleitos pelos acionistas prejudicados poderão

votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do artigo 118, §8º e §9º, da Lei 6.404/76.

Artigo 33 - *Oferta Decorrente de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta.* Na oferta pública de aquisição de ações, a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação feito por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou Acionista Controlador, além de satisfazer os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no §6º do mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada dar-se-á nos termos do Artigo 34.

Artigo 34 - *Escolha do Responsável pela Determinação do Valor Econômico.* A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Os custos da elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Artigo 35 - *Valor Ofertado e Procedimentos.* Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

§1º - A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante.

§2º - Se o Valor Econômico das ações, apurado na forma dos Artigos 33 e 34 acima, for superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta ficará automaticamente revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em efetivar a oferta pública pelo Valor Econômico apurado, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

§3º - O procedimento para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia atenderá as demais exigências estabelecidas nas normas aplicáveis por força da legislação vigente, especialmente aquelas constantes das normas editadas pela CVM sobre a matéria e respeitados os preceitos constantes do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Artigo 36 - *Saída do Novo Mercado.* A Companhia poderá sair do Novo Mercado a qualquer tempo, desde que a saída seja (a) aprovada previamente pela Assembleia Geral, e (b) comunicada à BM&FBOVESPA por escrito, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

§1º - *Saída para Negociação Fora do Novo Mercado.* Quando a saída da Companhia do Novo Mercado ocorrer, para que os valores por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia por preço, no mínimo, igual ao Valor Econômico, a ser apurado na forma prevista nos Artigos 33 e 34 acima. A notícia da realização da oferta pública deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a referida saída.

§2º- *Saída Decorrente de Reorganização Societária.* Caso a saída da Companhia do Novo Mercado venha a ocorrer em virtude de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não seja admitida para negociação no Novo Mercado, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia por, no mínimo, preço igual ao Valor Econômico, a ser apurado na forma prevista nos Artigos 33 e 34 acima, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral da Companhia que houver aprovado a referida reorganização.

Artigo 37 - *Alienação de Controle após a Saída do Novo Mercado.* A Alienação do Controle da Companhia que ocorrer nos 12 meses subseqüentes à sua saída do Novo Mercado ou do cancelamento de registro de companhia aberta, obrigará o Acionista Controlador Alienante, conjunta e solidariamente com o adquirente, a oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador Alienante na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras aplicáveis às alienações de controle previstas nos Artigos 29 e 30 acima.

§1º - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador Alienante na alienação a que se refere o caput deste Artigo 37 for superior ao valor da oferta pública de saída do Novo Mercado ou de cancelamento de registro de companhia aberta realizada de acordo com as demais disposições deste Estatuto Social, o Acionista Controlador Alienante conjunta e solidariamente com o adquirente, ficarão obrigados a pagar a diferença de valor apurado aos aceitantes da respectiva oferta pública, nas mesmas condições previstas no caput deste Artigo 37.

§2º - A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar no Livro de Registro de Ações da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, ônus que obrigue o adquirente daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador Alienante, em caso de alienação, na forma prevista no caput e no §1º deste Artigo 37.

Artigo 38 - Qualquer Acionista Adquirente que adquirir ou se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar, conforme o

caso, o registro de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável os termos deste Artigo 38.

§1º - A oferta pública de aquisição de ações deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no §2º deste Artigo 38; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia.

§2º - O preço de aquisição na oferta pública de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 (doze) meses anterior à realização da oferta pública de aquisição de ações em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas; e (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço unitário mais alto pago pelo Acionista Adquirente, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia.

§3º - A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste Artigo 38 não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§4º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM relativas à oferta pública de aquisição de ações, formuladas com base na legislação e dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

§5º - Na hipótese do Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo 38, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei 6.404/76, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo 38.

§6º - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, estará igualmente obrigado a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos sobre ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição de ações, nos termos descritos neste Artigo 38.

§7º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei 6.404/76 e dos Artigos 29 e 30 acima não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste Artigo 38.

§8º - O disposto neste Artigo 38 não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência: (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iv) de operações de permuta de ações de emissão da Companhia mantidas em sua tesouraria por ações de outras companhias que atuem no mesmo ramo de atividade das subsidiárias da Companhia, e desde que realizadas no âmbito do plano de expansão dos negócios da Companhia; (v) incorporação de parcelas cindidas do patrimônio de outras sociedades; ou (vi) da subscrição de ações da Companhia realizada em uma única emissão primária e que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

§9º - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste Artigo 38, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

§10 - O disposto neste Artigo 38 não se aplica aos acionistas que, na data de publicação do anúncio de início relativo à primeira oferta de distribuição pública de ações de emissão da Companhia ("Data da Primeira Oferta Pública"), já sejam titulares de 20% (vinte por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia, inclusive e em especial aos Acionistas Controladores da Companhia, bem como aos sócios, acionistas ou cotistas de referidos Acionistas Controladores, que vierem a sucedê-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias, aplicando-se este Artigo 38 exclusivamente àqueles acionistas e/ou investidores que vierem a adquirir ações (ou direitos na forma do § 6º acima) e se tornarem acionistas da Companhia após a Data da Primeira Oferta Pública.

§11 - Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública prevista neste Artigo 38 determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos do §2º deste Artigo 38, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública prevista neste Artigo 38 o preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

§12 - Não obstante o disposto no *caput* deste Artigo 38, as disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas mencionadas neste Estatuto Social.

§13 - A aplicação do disposto neste Artigo 38 poderá ser dispensada mediante aprovação do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 39 - *Definições.* Para fins deste Estatuto Social, entende-se por:

"Acionista Adquirente" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

"Acionista Controlador" significa o acionista ou o Grupo de Acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia;

"Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação do Controle da Companhia;

"Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;

"Alienação do Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, do bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;

"Controle" (bem como seus termos correlatos, "Poder de Controle", "Controlador", "sob Controle comum" ou "Controlada") significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade de controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum ("grupo de controle") que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegure a maioria absoluta do capital votante

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos

no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores; e

"Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

CAPÍTULO VIII - JUÍZO ARBITRAL

Artigo 40 - *Solução de Controvérsias via Arbitragem.* A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, neste Estatuto Social, nas disposições na Lei 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, a qual deve ser conduzida junto à Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, em conformidade com o Regulamento da referida Câmara, podendo as partes, nos termos do Capítulo 12 do mesmo Regulamento, escolher de comum acordo outra câmara ou centro de arbitragem para resolver seus litígios.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 41 - *Dissolução e Liquidação.* A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará o liquidante e poderá instalar o Conselho Fiscal para funcionar durante o período da liquidação.

CAPÍTULO X – EFICÁCIA DE DISPOSIÇÕES

Artigo 42 - *Eficácia de Disposições.* As disposições contidas nos artigos 9º, §2º, 10º, § 2º e 3º, 15, § 7º, 19 e no capítulo VII deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data em que a Companhia publicar o Anúncio de Início da Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações, referente à primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia, objeto do pedido de registro a ser formulado até o dia 30 de abril de 2011.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : BRASIL INSURANCE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S.A.
Nire : 33.3.0029291-8
Protocolo : 00-2010/132100-7 - 20/05/2010
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002030670 DE 24/05/2010 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 18° DE OUTUBRO DE 2010, QUE APROVA A OFERTA PRIMÁRIA

[página intencionalmente deixada em branco]

BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 33.3.0029291-8

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2010

I. **DATA, HORA E LOCAL**: Às 11:00 horas do dia 18 de outubro de 2010, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n° 500, Bloco 19, Sala 301, (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100.

II. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

III. **MESA**: Presidente: Ney Prado Junior; Secretário: Pedro Lanna Ribeiro.

IV. **RESOLUÇÕES**: As seguintes matérias foram aprovadas por unanimidade:

A. Aprovar, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, a emissão de 191.000 (cento e noventa e uma mil) novas ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal, bem como a emissão das ações do lote suplementar e das ações adicionais, nos termos e limites previstos no item (B) abaixo, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de 382.000 (trezentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias de emissão da Companhia em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores ("Instrução CVM 400"), e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior ("Oferta").

B. Registrar que a quantidade total de ações objeto da Oferta poderá ser acrescida em (i) até 15% (quinze por cento), nas mesmas condições e preço das ações inicialmente ofertadas, sem prejuízo das ações adicionais referidas no item (ii) abaixo, conforme opção de distribuição de lote suplementar que venha a ser outorgada pela Companhia e acionistas vendedores, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para a Companhia e 50% para os acionistas vendedores, ao coordenador líder da Oferta, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400; e (ii) até 20% (vinte por cento), nas mesmas condições e preço das ações inicialmente ofertadas, sem prejuízo das ações do lote suplementar referidas no item (i) acima, a critério da Companhia e de determinados acionistas vendedores, em comum acordo com os coordenadores da Oferta, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400;

C. Ratificar a exclusão do direito de preferência para subscrição das novas ações referidas nos itens (A) e (B) acima pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, e do Estatuto Social;

D. Aprovar que a efetiva quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e o respectivo preço por ação sejam fixados posteriormente pelo Conselho de Administração, em reunião(ões) a ser(em) realizada(s) após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento dos investidores institucionais (procedimento de *bookbuilding*), a ser realizado pelos coordenadores da Oferta, conforme o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400;

E. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos, contratos e/ou aditamentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo o contrato relativo aos esforços de colocação das ações ordinárias de emissão da Companhia no exterior (*Placement Facilitation Agreement*), o contrato de distribuição das ações ordinárias de emissão da Companhia, o contrato de estabilização das ações ordinárias de emissão da Companhia e o contrato de prestação de serviços com a BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; e

F. Aprovar a lavratura da ata a que se refere a presente Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.

V. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se antes feito lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

VI. **CONSELHEIROS PRESENTES**: Ney Prado Júnior, Bruno Padilha de Lima Costa, Sérgio Newlands Freire, Júlio César Garcia Piña Rodrigues e Luiz Carlos Almeida Braga Nabuco de Abreu.

Confere com o original, lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

Ney Prado Júnior
Presidente

Pedro Lanna Ribeiro
Secretário

MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, QUE APROVA O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA NO ÂMBITO DA OFERTA E FIXA O PREÇO POR AÇÃO

[página intencionalmente deixada em branco]

BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.

CNPJ/MF: 11.721.921/0001-60

NIRE: 33.3.0029291-8

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010

I. **DATA, HORA E LOCAL**: Às 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2010, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n° 500, Bloco 19, Sala 301, (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100.

II. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

III. **MESA**: Presidente: Ney Prado Junior; Secretário: Bruno Padilha de Lima Costa.

IV. **RESOLUÇÕES**: As seguintes matérias foram aprovadas por unanimidade:

A. Aprovar, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, o aumento do capital social em [R$257.850.000,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões oitocentos e cinquenta mil reais)], mediante a emissão, para subscrição pública, de [191.000 (cento e noventa e uma mil)] novas ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações da Companhia, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), com esforços de colocação para investidores estrangeiros no exterior (“Oferta”), sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do art. 172 da Lei 6.404/76, e do Estatuto Social;

B. Fixar o preço de emissão em [R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)] por ação, a ser integralmente destinado ao capital social. O preço de emissão das novas ações foi fixado em consonância com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 6.404/76, após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento (procedimento de *bookbuilding*) realizado pelos coordenadores da Oferta, conforme o disposto no artigo 44 da Instrução CVM 400, tendo como parâmetro as indicações de interesse, em função da qualidade da demanda (por volume e preço), coletadas junto a investidores institucionais. Nos termos do artigo 170, parágrafo 7º, da Lei 6.404/76, os Conselheiros reconheceram que a escolha do critério de preço de mercado das ações de emissão da Companhia para a determinação do preço das ações a serem emitidas é devidamente justificada, tendo em vista que as ações serão colocadas por meio de uma oferta pública primária em que o valor de mercado das ações a serem emitidas e subscritas é aferido com a realização do procedimento de *bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores apresentam suas intenções de subscrição das ações no contexto da Oferta, sendo, portanto, o critério mais apropriado para determinar o preço justo das ações a serem emitidas pela Companhia.

C. Aprovar a lavratura da ata a que se refere a presente Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.

V. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a presente Reunião, tendo-se antes feito lavrar a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

VI. **CONSELHEIROS PRESENTES**: Ney Prado Júnior, Bruno Padilha de Lima Costa, Sérgio Newlands Freire, Júlio César Garcia Piña Rodrigues e Luiz Carlos Almeida Braga Nabuco de Abreu.

Confere com o original, lavrado no livro próprio.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2010.

Ney Prado Júnior Presidente	Bruno Padilha de Lima Costa Secretário

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FIP GULF,
REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2010, QUE APROVA A OFERTA SECUNDÁRIA

[página intencionalmente deixada em branco]

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO GULF II DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF nº 11.809.604/0001-08

ATA SUMÁRIA DO CÔMITE DE INVESTIMENTOS
REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2010

1. Local, hora e data: Na sede de Gulf Gestão de Recursos Ltda. ("Administrador"), na cidade do Rio de Janeiro – RJ, Av. das Américas, 500, bloco 19, sala 301 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100, às 15 horas do dia 1º de outubro de 2010.

2. Presença: Presentes à reunião os Srs. Ney Prado Júnior, Bruno Padilha de Lima Costa e José Ricardo Brun Fausto..

3. Convocação: Dispensada a convocação por estar presente à reunião a totalidade dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo.

4. Mesa: Presidente: Sr. Bruno Padilha de Lima Costa; Secretário: Sr. José Ricardo Brun Fausto.

5. Deliberações: Foram aprovadas pelo voto afirmativo da totalidade dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo as seguintes deliberações:

5.1. Após uma detalhada análise de seus investimentos, bem como de variadas oportunidades para investimento existentes no mercado, considerou ser interessante ao bom desempenho do Fundo que fosse realizada oferta pública secundária de ações de emissão BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A., com sede na Av. das Américas, 500, bloco 19, sala 301 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.721.921/0001-60 ("Companhia"), na qual o Fundo atualmente detém participação direta.

5.2. Autorizar o Administrador a praticar todos os atos que se façam necessários para a implementação da deliberação acima, podendo o Administrador praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, incluindo, mas não se limitando a, o fornecimento, realização, assinatura e entrega de todos os títulos, solicitações, cartas, contratos, declarações, certificados, instruções e outros documentos em nome do Fundo.

5.3. Aprovar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, achada conforme e assinada pelos membros do Comitê de Investimentos.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2010.

Ney Prado Júnior

Bruno Padilha de Lima Costa

José Ricardo Brun Fausto

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA COMPANHIA, INCLUINDO SEUS ANEXOS:

[página intencionalmente deixada em branco]



Brasil Insurance Participações e Administração S/A

Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

Setembro de 2010

Índice

1. Introdução .....

2. Apresentação da Companhia.....

3. Análise da Demanda.....

4. Metodologia, Descrição e Análise da Amostra.....

5. Composição dos Resultados.....

6. Premissas e Fatores Limitantes.....

7. Análise de Sensibilidade.....

8. Taxa Interna de Retorno (TIR).....

9. Potenciais Impactos Financeiros das Aquisições das Sociedades Corretoras.....

Anexo A – Demonstrações Financeiras Auditadas para o Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2009 e para o Exercício Encerrado em 30 de Junho de 2010.....

1. Introdução

O presente estudo de viabilidade econômico-financeira ("Estudo de Viabilidade") da Brasil Insurance Participações e Administração S.A. ("Brasil Insurance" ou "Companhia"), empresa localizada na Avenida das Américas nº 500, bloco 19, sala 301, parte, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.640-904 inscrito sob o CNPJ de nº 11.721.921/0001-60, é apresentado nos termos da Instrução nº. 400, de 29 de dezembro de 2003, da Comissão de Valores Mobiliários ("Instrução CVM 400" e CVM, respectivamente) e da Instrução nº. 202, de 6 de dezembro de 1993, da CVM, no âmbito do pedido de registro de uma oferta pública primária e secundária de ações ordinárias (as "Ações"), a ser conduzida pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ("Oferta").

As informações aqui incluídas não dispensam a leitura do Formulário de Referência e do Prospecto de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Brasil Insurance Participações e Administração S.A. relacionado à Oferta, incluindo aquelas constantes da Seção "Fatores de Risco".

Este Estudo de Viabilidade foi preparado pela RRP Consultoria e Projetos Ltda ("RRP") em conjunto com a Gulf Capital Partners S/A ("Gulf") e a Brasil Insurance com base em informações fornecidas pela Gulf, a Brasil Insurance e a Ernst &Young Terco - nova denominação social da Terco Grant Thornton ("Terco") visando passar um maior entendimento sobre o modelo de negócios da Companhia e fornecer subsídios que atestem sua viabilidade econômico-financeira.

O presente Estudo de Viabilidade não constitui, no todo ou em parte, material de marketing ou uma solicitação ou oferta para a compra de quaisquer valores mobiliários, e não deve ser considerado como um guia de investimentos, tendo sido elaborado unicamente com a finalidade de cumprir com as exigências da CVM no âmbito da Oferta.

As premissas, estimativas e expectativas futuras aqui contidas têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios operacionais da Companhia. Embora acreditemos que estas estimativas e declarações futuras encontram-se baseadas em premissas razoáveis, estas estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições e são feitas com base nas informações de que atualmente dispomos. Tais estimativas e expectativas podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, exemplificativamente:

- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;

- a implementação das estratégias operacionais da Companhia, inclusive a capacidade de integração das sociedades corretoras com contratos de aquisição já assinados com a Companhia ("Sociedades Corretoras") e outras sociedades corretoras que vierem a ser adquiridas;
- fatores ou tendências que podem afetar os negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados das operações da Companhia;
- condições que afetam a indústria de seguro, assistência privada à saúde, previdência complementar e de administração de recursos no Brasil, tais como demanda pelos produtos das companhias seguradoras, aumento da penetração de seguro como um percentual de PIB brasileiro, aumento de concorrência, redução dos valores dos prêmios e a condição financeira dos clientes da Companhia;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, a inflação, taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- alterações nos preços do mercado de seguros, nas taxas de sinistralidade, nos custos estimados no orçamento da Companhia e na demanda por seus serviços;
- capacidade dos executivos da Companhia de executar seu plano de expansão; e
- outros fatores de risco apresentados na seção "Fatores de Risco" do Prospecto e na seção "4. Fatores de Risco" do Formulário de Referência da Companhia.

Os efetivos resultados da Companhia podem ser adversamente impactados e consequentemente comprovarem-se substancialmente diferentes das expectativas descritas neste Estudo de Viabilidade, sendo que estas estimativas não consistem a garantia de desempenho futuro da Companhia. Por conta dessas incertezas, o investidor não deve se basear e exclusivamente neste documento para tomar uma decisão de investimento.

Alguns dos indicadores e dados referentes à indústria de seguros apresentados neste Estudo de Viabilidade foram obtidos perante as seguintes entidades: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, Fundação Getúlio Vargas - FGV e Consultoria Axco. Tais indicadores financeiros não foram verificados de forma independente. As informações contidas neste Estudo de Viabilidade em relação ao Brasil e à economia brasileira são baseadas em dados publicados pelo Banco Central, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e pelos órgãos públicos e por outras fontes. Alguns indicadores da indústria de seguros e dados demográficos utilizados neste Estudo de Viabilidade foram extraídos de fontes consideradas confiáveis. Apesar de acreditarmos que essas informações provêm de fontes confiáveis, estes dados macroeconômicos, comerciais e estatísticos não foram objeto de verificação de forma independente.

A principal atividade das Sociedades Corretoras que irão compor o portfólio da Companhia é a intermediação de seguros, sendo que sua receita advém principalmente de comissões recebidas de companhias seguradoras pela comercialização de apólices de seguro. Sociedades Corretoras de seguros detêm relacionamento direto

com seus clientes, intermediando a venda de seguros conforme a legislação vigente, não assumindo quaisquer riscos de sinistralidade associados às apólices intermediadas. Tal atividade tem como característica predominante a baixa necessidade de investimento, seja em ativo fixo, pessoal ou capital de giro, muitas vezes tornando métricas de retorno sobre o capital investido pouco significativas para atestar sua viabilidade econômico-financeira.

O presente Estudo de Viabilidade concentra sua análise e conclui pela viabilidade econômico-financeira da atividade de intermediação de seguros da Companhia por meio da análise de sua lucratividade, mensurada pela margem de lucro líquido em percentual da receita líquida bem como apresentando cenários diferentes e análises de sensibilidade. Adicionalmente, visto que a Companhia pretende desenvolver seus negócios através do crescimento orgânico de suas futuras Sociedades Corretoras e também predominantemente pela aquisição de outras empresas de corretagem, pela aquisição de carteiras de clientes e celebração de acordos comerciais com canais de distribuição, optou-se por apresentar o cálculo da TIR[1] esperada na aquisição de novas corretoras, atividade que será parte relevante da estratégia da Companhia na qual será aplicada a maior parte dos recursos primários esperados na oferta. Tal estimativa levou em consideração o preço de aquisição de Sociedades Corretoras, por um múltiplo de lucro, tendo em contra partida os lucros estimados ao longo de 10 anos e uma eventual venda da empresa adquirida ao final do período projetivo. A Companhia acredita que o múltiplo de lucro é o indicador adequado, pois foi o principal indicador utilizado nas negociações da Companhia para a aquisição das Sociedades Corretoras além de ser amplamente utilizado em avaliações econômico-financeiras no setor de corretagem de seguros. Optamos por calcular a taxa interna de retorno apenas para novas aquisições uma vez que o crescimento orgânico de Sociedades Corretoras não envolve investimentos significativos em ativos fixos ou capital de giro tornando o calculo da TIR pouco relevante e até mesmo indutor de desinformação se considerado no contexto de crescimento orgânico das futuras subsidiarias da Companhia.

Ao final deste relatório, são apresentadas estimativas, elaboradas pela Companhia em conjunto com a RRP, que visam demonstrar os potenciais impactos financeiros para a Companhia em decorrência da transferência, para a Companhia, das participações dos Sócios Corretores nas respectivas Sociedades Corretoras. O investidor deve estar ciente que tal informação refere-se a eventos futuros e inclui estimativas, julgamentos e declarações acerca do futuro, sujeitas a riscos e incertezas relevantes e, por esse motivo, o investidor não deve tomar qualquer decisão de investimento com base em tal informação. As premissas e estimativas ali previstas não são fatos e o investidor não deve confiar em tais premissas ou estimativas como sendo necessariamente indicativas de futuros resultados ou condição financeira da Companhia. O investidor deve estar ciente de que

[1] Tal proposição já foi amplamente discutida em literatura pertinente podendo citar Aswath Damodaran, que prescreve o seguinte: "há vários cenários nos quais a taxa interna de retorno não pode ser calculada ou não tem significado como uma ferramenta de tomada de decisões. O primeiro ocorre quando não há investimento, ou apenas um pequeno investimento inicial e distribuído ao longo do tempo. Em tais casos, a taxa interna de retorno não pode ser calculada ou, se calculada, provavelmente não terá sentido."

as premissas e estimativas previstas neste Estudo de Viabilidade podem não ser corretas, tendo em vista que dependem de diversos fatores. A informação prevista abaixo não foi verificada de forma independente. Nem Ernst & Young Terco e nem qualquer outro auditor independente compilou, revisou ou conduziu qualquer procedimento relacionado a qualquer informação prospectiva financeira ou de qualquer outra natureza utilizada na elaboração desta seção, assim como tais informações não foram elaboradas de acordo com as normas de contabilidade em vigor. Dessa forma, as tabelas a seguir não são, e não devem ser, consideradas demonstrações contábeis da Companhia ou das Sociedades Corretoras. Os potenciais impactos financeiros consistem exclusivamente naqueles que a Companhia tem conhecimento na data deste Estudo de Viabilidade. Os potenciais impactos financeiros consistem exclusivamente naqueles que a Companhia tem conhecimento na data deste Estudo de Viabilidade.

O presente Estudo de Viabilidade se baseia em informações públicas, no entendimento e conhecimento do setor, por parte da Gulf Capital Partners – Sociedade de Administração e Participações S.A., empresa de investimentos em participações, localizada na Avenida das Américas nº 500, bloco 19, sala 301, parte, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.640-904 inscrito sob o CNPJ de nº 09.660.407/0001-10, dos administradores da Companhia e de seus consultores RRP Consultoria e Projetos Ltda. Apresentamos a seguir o currículo das pessoas físicas e jurídicas que foram envolvidas na elaboração e/ou revisão do presente Estudo de Viabilidade:

Ney Prado Junior: O Sr. Prado é o fundador e presidente do conselho de administração da Brasil Brokers S/A. Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade da Cidade em 1994, teve o início de sua carreira no Banco Bradesco. Atuou na Distribuidora de Valores Mobiliários Universal do Grupo Supergasbrás e na distribuidora de valores Mobiliários ROMA das Organizações Globo. Em 1983 fundou a Distribuidora de Valores Mobiliários Gulfinvest que em 1988 foi transformada no Banco Gulfinvest e, posteriormente, transformada na Gulf Investimentos. Em 2007, foi o responsável pela criação da Brasil Brokers (BBRK3). O Sr Prado é Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Bruno Padilha: Sócio-Diretor da Gulf Capital Partners, Sr. Padilha possui experiência em investment banking, fusões & aquisições e mercado de capitais. Foi diretor executivo do Unibanco onde coordenou diversos processos de abertura de capital, operações de grande porte em fusões & aquisições e desenvolvimento de operações estruturadas. Foi sócio-fundador do InvestShop sendo responsável pela estruturação e implementação do plano de negócios inicial, bem como, da operação internacional (EUA e Argentina). Anteriormente, trabalhou no Banco Bozano Simonsen onde atuou na estruturação de importantes operações de privatização e operações de mercado de capitais. Formado em Corporate Finance e Business

Administration pela University of Southern, California. O Sr Padilha é Diretor da Companhia e Membro do Conselho de Administração da Companhia.

José Ricardo Fausto: Sócio-Diretor da Gulf Capital Partners, Sr. Fausto possui experiência em finanças corporativas, atuando na modelagem de operações de fusões & aquisições, captação de recursos e análise de investimento. Foi sócio-fundador da Z3M Venture Partners, empresa de consultoria especializada em Finanças Corporativas, sendo responsável pela área de fusões & aquisições e desenvolvimento de novos negócios. Trabalhou no Banco de Investimento MultiStock e na Máxima Finanças Corporativas, onde integrou a equipe responsável por operações de privatizações. Anteriormente, trabalhou no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), adquirindo experiência na utilização de instrumentos matemáticos de análise micro e macroeconômica. Formado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com curso de especialização em Análise Econômica e Financeira de Projetos na FGV-RJ e com MBA em Finanças pela COPPEAD/UFRJ. O Sr Fausto é Diretor da Companhia.

RRP Consultoria e Projetos

A empresa RRP Consultoria e Projetos Ltda, especializada em estudos de viabilidade e avaliações econômico-financeiras de projetos e empresas, está localizada na Rua José Bonifácio, nº 250, 13º andar, sala 2, Centro, São Paulo, SP, CEP 01.003 – 903 e inscrita sob o CNPJ de nº 03.715.138/0001 - 65. Fundada em 2001, alguns de seus principais clientes são: a Cimento Tupi, Sabesp, Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, Secretaria de Estado de Transportes do Rio de Janeiro e Tecnored (na qual a VALE e o BNDESPAR detém participação majoritária). Os trabalhos aqui desenvolvidos pela RRP foram executados e supervisionados pelos profissionais relacionados abaixo, tendo como coordenador o engenheiro e economista Renato Ribas Pessoa:

Renato Ribas Pessôa. O Sr. Pessôa é engenheiro industrial, formado em 1962 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e também é economista, formado em 1986 pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Iniciou sua carreira na Tecnometal Estudos e Projetos Industriais, por onde passou por diversos cargos até se tornar sócio-diretor. Atuou ainda como Diretor da Tecnored e da Liquifer Siderurgia. Atualmente, além de sócio da RRP e da Tecnored, através da Logos Tecnocom (que detém o restante do capital social da Tecnored), é consultor na área de estudos econômicos e financeiros da Setepla Tecnometal Engenharia. Com mais de 40 anos de experiência, atuou ativamente, coordenando e/ou executando estudos de viabilidade e avaliações econômico-financeiras de projetos e empresas industriais e prestadoras de serviços, incluindo estudos para privatização no âmbito do PND. Realizou estudos para empresas como CPTM (Cia. Paulista de Trens Metropolitanos), CBTU (Cia. Brasileira de Trens Urbanos), VALE, FERROESTE, FERRONORTE, MRS Logístisca, METRÔ-SP, ACESITA, COFAVI, USIMINAS, COSIPA, CSN,

AÇOMINAS, Caraíba Metais, entre outras, além de diversos estudos econômico-financeiros para diferentes municípios no âmbito do PROGRAMA MONUMENTA (BID / Ministério da Cultura).

Roberto Cerdeira. O Sr. Cerdeira é administrador de empresas, formado em 2001 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e cursa MBA na London Business School. Iniciou sua carreira na Deloitte Touche Tohmatsu, de onde foi para Máxima Finanças Corporativas tendo feito parte da equipe de privatizações. Foi sócio fundador da Z3M Venture Partners, onde participou de diversos trabalhos em segmentos como Engenharia Ambiental, Alimentos, Mídia, Serviços, Energia, Construção Civil tendo trabalhado para empresas como COPEL, CPFL, Lafarge, Coca-Cola, Grupo Suez, Banco Bozano, Amil, Almap BBDO e Ernst & Young. Dentre seus trabalhos mais recentes destaca-se a coordenação da avaliação econômico-financeira das empresas subsidiárias da Brasil Brokers Participações S.A., antes de sua abertura de capital.

Fabio Messer. O Sr. Messer é administrador de empresas, formado em 1999 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e é Bacharel em Direito, formado em 2000 pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com extensão pela Universidade Pièrre Mendes France (Grenoble, França). Possui ainda MBA em Finanças em 2004 pelo IBMEC-RJ e é Agente Autônomo de Investimentos e Consultor de Valores Mobiliários autorizado pela CVM. Iniciou sua carreira na Máxima Finanças Corporativas, passando pelo Banco Bozano, Simonsen e em seguida fundou a Z3M Venture Partners, onde foi sócio por 8 anos, sendo responsável por estudos econômico-financeiros para diversas empresas e pela análise de investimentos em *venture capital*. Atualmente é sócio da M10 Investimentos. Sr. Messer participou ativamente da avaliação das empresas subsidiárias da Brasil Brokers Participações S.A. mencionada acima.

2. Apresentação da Companhia

Visão Geral

Após a oferta, a Companhia acredita que será a maior e mais diversificada Companhia brasileira de corretagem de seguros. A Companhia será composta por 26 Sociedades Corretoras que foram fundadas por Sócios Corretores que possuem vasta experiência e longo histórico de atuação no mercado de corretagem de seguros e/ou segurador, com uma média de 19 anos de atuação. As Sociedades Corretoras comercializam amplo portfólio de produtos, entre os quais seguros de planos de saúde e odontológicos, seguro de automóveis, frotas, grandes riscos, seguros garantia, responsabilidade civil, risco de engenharia, transporte, entre outros, e estão presentes em nove Estados brasileiros por meio de 34 escritórios, atendendo clientes em todo o território nacional. A principal atividade das Sociedades Corretoras é a intermediação de seguros, sendo que suas receitas advêm substancialmente de comissões recebidas de companhias seguradoras e operadoras de planos

de saúde pela comercialização de apólices de seguro. Sociedades corretoras de seguros têm relacionamento direto com seus clientes, intermediando a venda de seguros conforme a legislação vigente, não assumindo quaisquer riscos de sinistralidade associados às apólices intermediadas.

Adicionalmente, é oferecida aos clientes das sociedades uma ampla gama de serviços de valor agregado e conveniência, os quais incluem consultoria em avaliação de risco, avaliação patrimonial, suporte e processamento de sinistros, vistoria de veículos, disponibilização de carro reserva, serviços de troca e reparo de vidro, reboque, desenvolvimento de programas de redução de sinistralidade dos planos de saúde com medicina preventiva, dentre outros. Grande parte desses serviços gera receitas adicionais às Sociedades Corretoras, além de incentivar a fidelização de seus clientes e promover um melhor relacionamento com as companhias seguradoras.

Em 2009, o faturamento bruto total das Sociedades Corretoras foi de aproximadamente R$125,6 milhões, de acordo com os demonstrativos de apuração de contribuições sociais apresentados pelas Sociedades Corretoras à Receita Federal do Brasil. O faturamento bruto total das Sociedades Corretoras aumentou 32% em 2009, em comparação com o faturamento bruto total em 2008 e 17% no primeiro semestre de 2010, em comparação com o mesmo período de 2009.

Em 31 de dezembro de 2009, as Sociedades Corretoras tinham uma base de clientes ativos constituída por aproximadamente 1,2 milhão de indivíduos, 14 mil empresas, além de aproximadamente 1 milhão de vidas e 111 mil veículos segurados. Em 2009, as Sociedades Corretoras intermediaram aproximadamente R$960 milhões em Prêmios Emitidos de seguros, gerando uma comissão média de aproximadamente 13%, de acordo com dados gerenciais internos e nossas estimativas.

As Sociedades Corretoras foram selecionadas ao longo de mais de dois anos de pesquisas de mercado realizadas pela Gulf, que mapeou aproximadamente 350 corretoras de seguros no Brasil, identificando mais detalhadamente cerca de 180 corretoras de seguros e tendo contato direto e discussões mais avançadas com aproximadamente 80 corretoras de seguros. Esse trabalho resultou na celebração de contratos de aquisição com 26 Sociedades Corretoras. As Sociedades Corretoras foram selecionadas com base na sua excelência de negócios em suas respectivas áreas de atuação, histórico e reputação de seus Sócios Corretores e expectativa de crescimento de negócios, proporcionando acesso a uma carteira de negócios diversificada tanto do ponto de vista de segmentos quanto geográfico.

O quadro a seguir apresenta as Sociedades Corretoras com as quais a Companhia possui contrato de aquisição, incluindo área de atuação e produtos oferecidos:

Sociedade Corretora		Localização dos Escritórios / Número de Escritórios por Cidade	Ramos de Atuação
Corretora 4K		São Paulo - SP	Benefícios
Corretora A&M		Fortaleza - CE Eusébio - CE	Seguro Garantia e Benefícios
Corretora Almac		Rio de Janeiro - RJ	Benefícios
Corretora Âncora		Recife - PE	Seguro Vida (Educacional)
Corretora André Carasso		São Paulo - SP	Grandes Riscos, Benefícios e Transportes
Corretora Aplick		Recife - PE	Benefícios e Automóveis
Corretora APR		São Paulo - SP	Benefícios e Grandes Riscos
Corretora Barra Sul		Salvador -BA (2)	Benefícios
Corretora Base Brasil		São Paulo - SP Santana do Paraíba - SP	Benefícios
Corretora Correta		Vitória - ES	Automóveis
Corretora Duraseg		Fortaleza - CE	Automóveis, Crédito, Patrimonial e Transportes

Sociedade Corretora		Localização dos Escritórios / Número de Escritórios por Cidade	Ramos de Atuação
Corretora FMA		Rio de Janeiro - RJ	Automóveis
Corretora Fran		Rio de Janeiro - RJ	Benefícios
Corretora GDE		Salvador - BA	Grandes Riscos, Benefícios e Automoveis
Correotra Laport		Salvador - BA	Benefícios, Garantia e Riscos de Engenharia
Corretora Lasry		São Paulo - SP	Grandes Riscos / Operações Estruturadas, Benefícios, Riscos de Engenharia e Patrimônio, Crédito e Garantia
Corretora Megler		São Paulo - SP	Benefícios, Propriedades e Transporte
Corretora Montejo		Porto Alegre - RS Santana do Paraíba - SP	Propriedades e Benefícios
Corretora Neval		Recife - PE	Responsabilidade Civil, Benefícios e Automóveis
Corretora Promove		São Bernardo do Campo - SP Betim - MG	Seguros de Transportes
Corretora Retrato	 	Rio de Janeiro - RJ São José dos Campos - SP	Benefícios, Garantia e Riscos de Engenharia
Corretora Romap		Uberlândia - MG	Automóveis e Transportes
Corretora Sercose		Salvador - BA Aracajú - SE São Paulo - SP	Automóveis

Sociedade Corretora		Localização dos Escritórios / Número de Escritórios por Cidade	Ramos de Atuação
Corretora Triplic	TRIPLIC SEGUROS	São Paulo - SP	Automóveis, Propriedades, Riscos de Engenharia, Benefícios e Seguro Garantia
Corretora Victrix	VICTRIX	São Paulo - SP	Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil
Corretora York	YORK BRUKAN CORRETORA DE SEGUROS	São Paulo - SP	Responsabilidade Civil

O quadro a seguir apresenta a estrutura societária da Brasil Insurance após a liquidação da contemplada Oferta sem considerar o lote suplementar e o lote adicional. Cabe destacar que a Companhia foi constituída para ser uma sociedade de participações, não sendo prestadora de serviços de corretagem, e que o resultado da mesma advém do resultado das Sociedades Corretoras de seguros e de receitas financeiras.

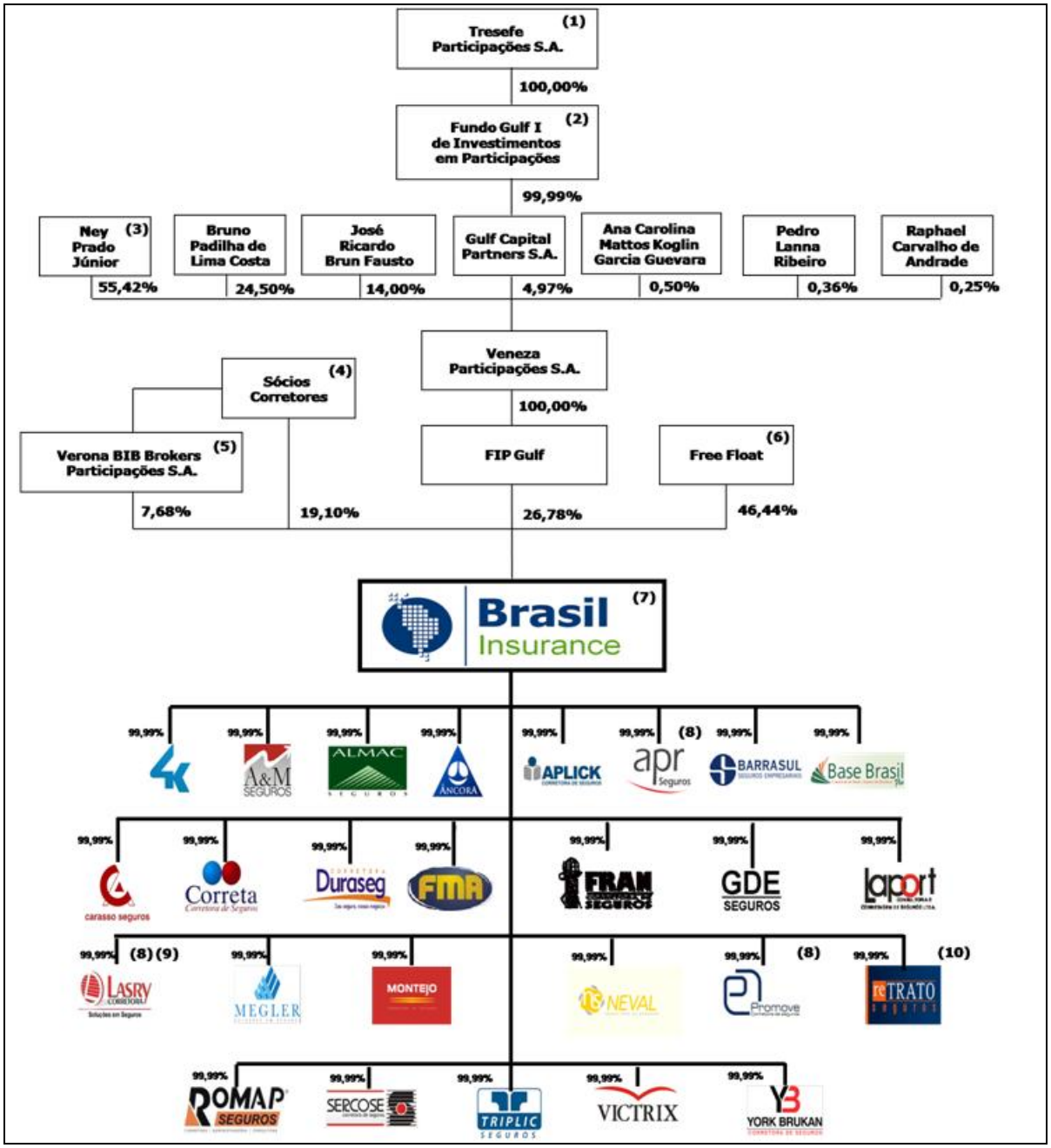

(1) A Tresefe Participações S.A. é controlada pelo Sr. Ney Prado Júnior (60%),pelo Sr. Sérgio Newlands Freire (25%) e pelo Sr. Júlio César Garcia Piña Rodrigues (15%), membros do Conselho de Administração da Companhia.

(2) O Fundo Gulf I de Investimento em Participações é acionista pertencente ao grupo de controle da Brasil Brokers Participações S.A.
(3) O Sr. Ney Prado Júnior é detentor de 15,28% de ações da Companhia em razão da soma da sua participação na Veneza Participações S.A. e na Gulf Capital Partners S.A.
(4) Para mais informações, ver a definição de "Sócios Corretores" na seção "Definições" deste Formulário de Referência.
(5) Para mais informações, ver a definição da "Verona Participações" na seção "Definições" e ver o item "6.5. Reestruturação Societária" na página 41deste Formulário de Referência.
(6) *Free Float* (sem considerar as ações do lote suplementar e as ações adicionais que podem eventualmente ser emitidas no âmbito da Oferta).
(7) Cada membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item *12.6* deste Formulário de Referência detém uma ação ordinária da Companhia.
(8) BRIB Corretora de Resseguro Ltda. é uma sociedade de corretagem de resseguros recentemente constituída, em fase pré-operacional, cujos quotistas são as Corretora APR, Corretora Lasry, Corretora Megler e Corretora Promove e cujo objeto social é a corretagem de resseguros e retrocessões e a prestação de serviços técnicos e de consultoria relacionados à resseguros.
(9) Apesar de serem duas pessoas jurídicas distintas, a Corretora Lasry possui a mesma marca da Lasry Corretora de Seguros Ltda. e da Lasry Serviços e Consultoria S/S/ Ltda.
(10) Os sócios fundadores da Status Corretora de Seguros Ltda. adquiriram quotas representativas do capital social da Corretora Retrato e transferiram a totalidade dos ativos da Status Corretora de Seguros Ltda. para a Corretora Retrato, incluindo sua carteira de clientes e a marca "Status Seguros".

3. Análise da Demanda

A demanda pelos serviços das Sociedades Corretoras é gerada pela necessidade de clientes-segurados de contratar seguros pessoais e patrimoniais e da necessidade das seguradoras de comercializarem seus produtos e serviços. Assim sendo, podemos traçar uma forte correlação positiva entre a atividade de seguro e a atividade da Companhia. Os serviços são demandados ainda pelos clientes-segurados para os quais as Sociedades Corretoras oferecem uma ampla gama de serviços de valor agregado e conveniência, tais como apólices de seguros, consultorias em avaliação de risco, avaliação patrimonial, suporte e processamento de sinistros, vistoria de veículos, disponibilização de carro reserva, serviços de troca e reparo de vidro, reboque, desenvolvimento de programas de redução de sinistralidade dos planos de saúde com medicina preventiva, dentre outros.

De acordo com o Artigo 19 da Lei Nº 4.594/1964 toda apólice de seguro comercializada no Brasil deve ser obrigatoriamente intermediada por um corretor de seguros devidamente registrado.

Visão Geral do Setor e Tendências

O mercado de seguros no Brasil é caracterizado por uma concentração das companhias seguradoras que competem significativamente por volume e participação de mercado, uma baixa sofisticação dos produtos oferecidos e um alto potencial de crescimento e aumento de penetração de produtos de seguros na economia brasileira. Com base em dados da SUSEP e considerando apenas os seguros sob a regulamentação desta, os dez

maiores grupos de companhias seguradoras detêm aproximadamente 80% dos Prêmios Diretos do mercado brasileiro. Tais grupos oferecem produtos concentrados nos segmentos de seguros de automóveis e de seguros saúde, que, segundo a SUSEP e ANS, representam, conjuntamente, aproximadamente 60% dos Prêmios Diretos em 2009. Segundo a Swiss Re, a penetração de seguros (Prêmios Diretos sobre o PIB) no Brasil foi de apenas 3% em 2008, considerada baixa em comparação a mercados desenvolvidos, como os Estados Unidos (8,7%), ou a outros mercados emergentes, como a Índia (4,6%), no mesmo ano. Segundo a SUSEP, o montante de Prêmios Diretos no Brasil tem crescido de forma sistemática nos últimos cinco anos a taxas anuais médias de aproximadamente 16%, reflexo do crescimento da economia, do aumento do poder aquisitivo e do volume de crédito ofertado, da expansão de renda e consumo das classes C e D, do aumento do emprego formal, do aumento da frota de veículos, da formalização de setores da economia e do aumento da penetração de produtos de seguros. Além disso, o Brasil tem investido em grandes projetos de infraestrutura e se beneficiará do impacto em obras necessárias para a Copa do Mundo de futebol em 2014 e as Olimpíadas no Rio de Janeiro em 2016. Acreditamos que tais tendências continuarão a beneficiar o mercado segurador brasileiro.

Na dinâmica da indústria brasileira, por força da regulamentação, o corretor de seguros tem papel fundamental, já que intermedia obrigatoriamente a venda de apólices de seguros e desenvolve relacionamento direto com o cliente final, tanto os atuais como na prospecção de novos clientes. Segundo a Consultoria Axco, aproximadamente 70% dos seguros no Brasil são intermediados por sociedades corretoras ou corretores independentes, ou seja, não vinculados de forma exclusiva a nenhuma das companhias seguradoras. Em alguns produtos esse índice é ainda maior, tais como riscos financeiros (95%), riscos operacionais (90%) e riscos de crédito (75%). Além disso, a Consultoria Axco identificou a tendência de aumento nas comissões médias pagas, com crescimento composto de aproximadamente 13% para os seguros não-vida e 9% para os seguros de vida e os seguros saúde entre os anos de 2005 e 2007. Acreditamos que o mercado brasileiro de corretagem deverá seguir tendência de consolidação similar a outros mercados mais maduros, tais como o mercado norte-americano. Tal movimento proporcionou nesses mercados o surgimento de grandes companhias de corretagem de seguros e benefícios, o aumento da oferta de produtos diferenciados e customizados, a maior eficiência nos canais de distribuição e melhores comissões.

Fatores Macroeconômicos

Desde o início do Plano Real, em 1994, o Brasil tem evoluído para um quadro de estabilidade econômica. Como resultado da política fiscal responsável, estabilidade monetária e menores taxas de juros, a economia brasileira apresentou gradual crescimento nos últimos anos. O PIB brasileiro teve um aumento de 3,2% em 2005, 4,0% em 2006, 6,1% em 2007, de 5,1% em 2008 e uma queda de 0,2% em 2009, não obstante a conjuntura mundial adversa que levou a resultados bem mais negativos em outros países neste ano. A renda média per capita apresentou elevado crescimento, como pode ser observado no gráfico a seguir:

Rendimento Mensal Médio (R$)

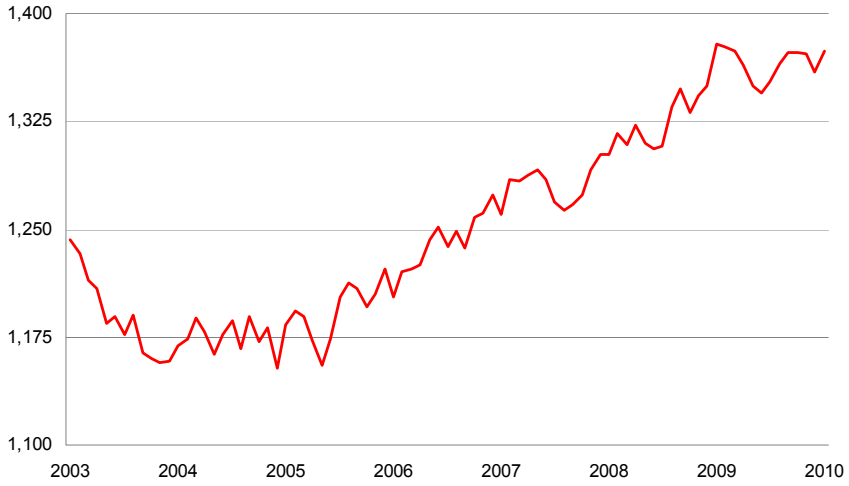

Fonte: IBGE/PME

Podemos destacar também o crescimento contínuo do número de empregos formais, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Número de Empregos Formais (em milhões)

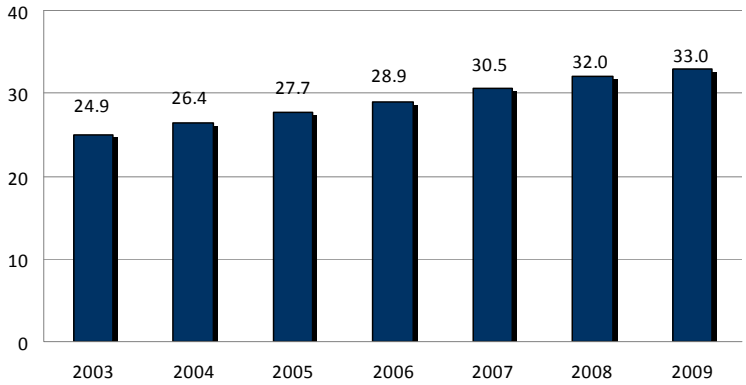

Fonte: CAGED

Um reflexo desse aumento da renda e de empregos formais é o consumo privado, que nos últimos cinco anos cresceu a taxas maiores que o PIB brasileiro. A taxa de crescimento anual composta de 2004 a 2009 foi de 5,2% ao ano para o consumo privado, e de 4,0% ao ano para o PIB brasileiro. Houve, ainda, aumento do nível de confiança dos consumidores, que passou de 114,6 pontos em janeiro de 2003, para 155,2 pontos em dezembro de 2009, de acordo com as estimativas da FECOMERCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo.

Crescimento Real do PIB e do Consumo Privado

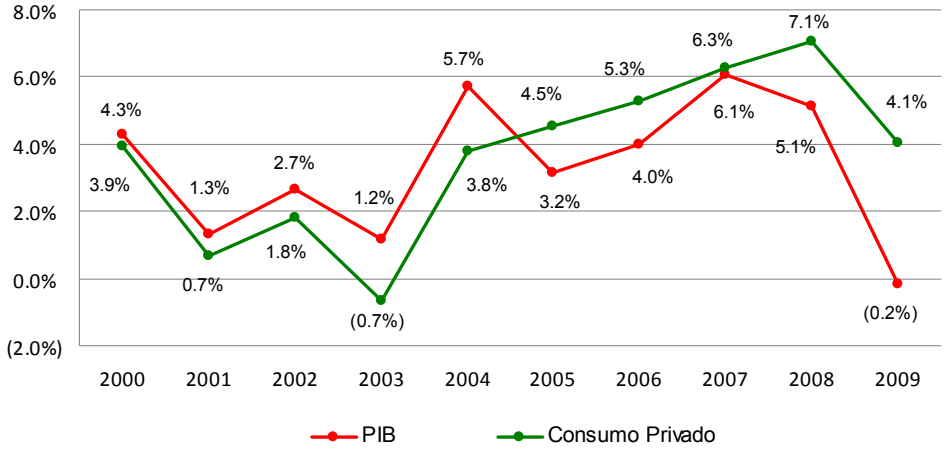

Fonte: IPEADATA

A classe média brasileira teve um avanço significativo nos últimos anos com um crescimento expressivo da classe C. Atualmente, essa classe representa cerca de 49% da população brasileira e responde pela maior parcela da renda nacional referente a pessoas físicas. Esta é a primeira vez, desde que a medição é realizada pelo IBGE, em que a classe C supera a parcela da renda nacional referente à classe A e B. Tal mudança no contexto social brasileiro pode ser observada também na tabela abaixo, que denota o elevado crescimento da classe C entre 2003 e 2008, passando de 37,6% da população para 49,2% em 2008. Além disso, outro parâmetro para observar esta transição é a gradativa redução do índice de Gini, que mede a desigualdade de renda da população de um país.

Evolução das Classes Sociais no Brasil

(%) da população	2003	2008	Renda Mensal (R$)
Classe A&B	7,6%	10,4%	>= 4.807
Classe C	37,6%	49,2%	1.115 - 4.807 <=
Classe D	26,7%	24,4%	768 - 1.115 <=
Classe E	28,1%	16,0%	768 <=

Fonte: FGV/CPS a partir de microdados da PNAD/IBGE

Índice de Gini

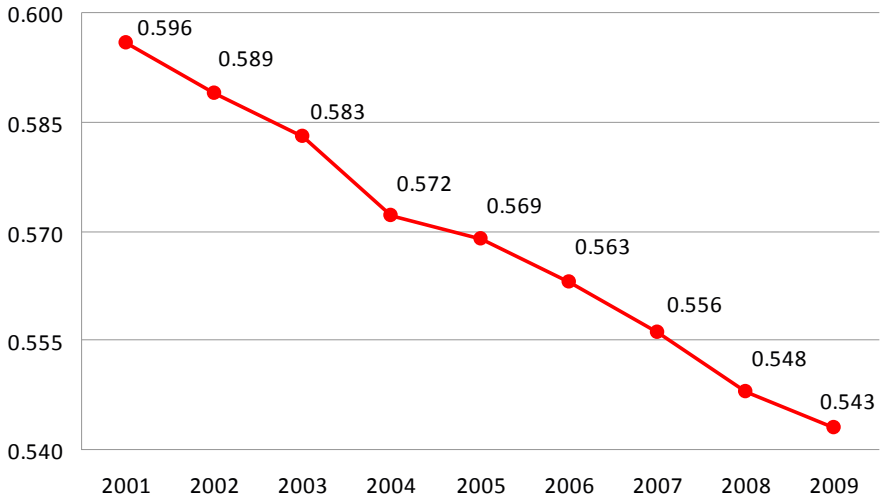

Fonte: IPEA

Na prática, esse contexto se traduz em um aumento de consumo e em uma classe C mais exigente. Esse tipo de consumidor passou não só a comprar, mas a escolher o produto com que mais se identifica e a buscar produtos mais sofisticados. Do ponto de vista do setor produtivo, a classe C passa a ser estratégica em suas decisões e atrai, também, investimentos para o Brasil, devido à expectativa de aumento do mercado interno no futuro.

Corroborado pelo cenário de estabilidade, crescimento econômico e, principalmente, redução nas taxas de juros, o perfil de crédito do Brasil mudou significativamente nos últimos anos. A SELIC (taxa de juros básica fixada pelo Copom) reduziu, considerando o último dia de cada ano, de 18,0% em 2005, para 13,3% em 2006, 11,3% em 2007, 13,8% em 2008 e 8,8% em 2009. Não somente a disponibilidade de crédito aumentou consideravelmente para diversos setores, como também o prazo médio dos empréstimos. Segundo o Banco Central, as operações de crédito do sistema financeiro como percentual do PIB passaram de 24,2% do PIB no final de 2002 para 45,0% em dezembro de 2009. Também houve um aumento da sofisticação dos produtos oferecidos pelas instituições financeiras que passaram a oferecer um leque maior de alternativas, expandindo garantias e seguros.

Crédito como (%) do PIB

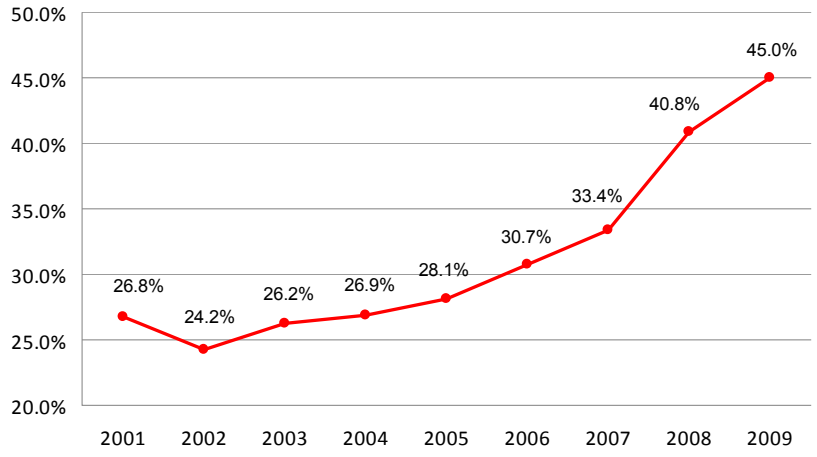

Fonte: BACEN

O crescimento do crédito a pessoas físicas, que representa 34,2% do total das operações de crédito ao setor privado, teve seu crescimento impulsionado principalmente pelo crédito consignado, financiamento para automóveis e crédito pessoal. No período de 2001 a 2009, o crédito para o consumidor cresceu a uma taxa anual composta de 25,0%. Já o crédito corporativo, que representa 65,8% do crédito total, teve seu crescimento impulsionado por empréstimos de capital de giro e trade finance. Este aumento de crédito ao consumidor e crédito corporativo pode ser evidenciado, em parte, por meio de um aumento no número de veículos no Brasil, o qual cresceu a uma taxa anual composta de 6,3% entre 2000 e 2009, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Frota de Automóveis (em milhões)

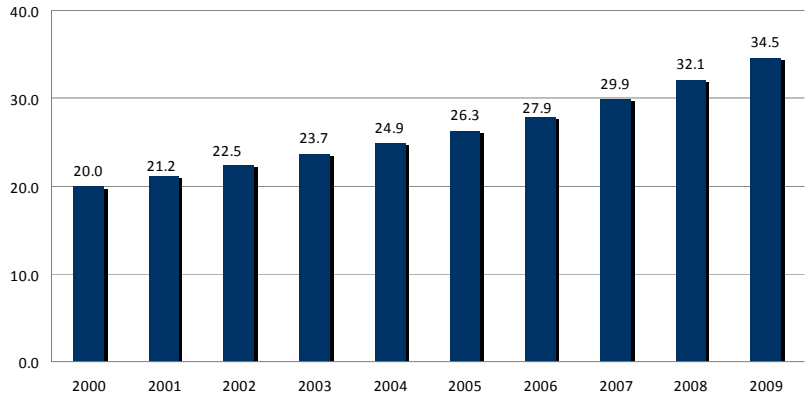

Fonte: Denatran

Outra forma de evidenciar o crescimento do crédito disponível é por meio das altas taxas de crescimento no crédito imobiliário. No ano de 2009, pode-se visualizar um crescimento de 46,2%, de 2008 para 2009. Esse crescimento foi acelerado pelas iniciativas do governo federal de incentivo ao crédito imobiliário, como o programa Minha Casa Minha Vida. No período de 2002 a 2009, a taxa de crescimento anual composta foi de 50,1% ao ano, de acordo com os dados no gráfico abaixo:

Financiamento Imobiliário (em R$ bilhões) - *Recursos do SBPE*

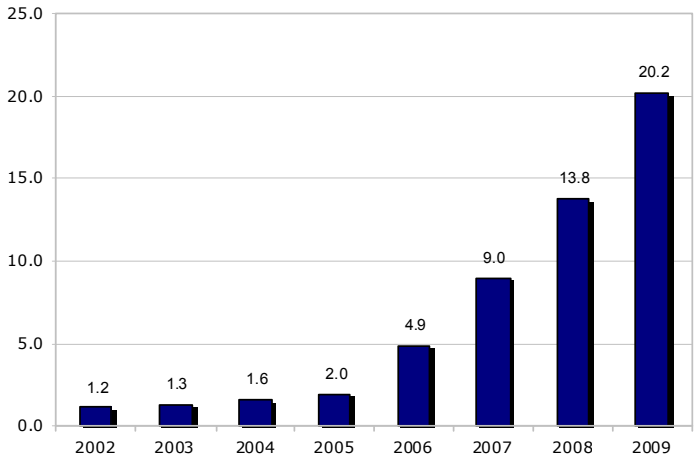

Fonte: BACEN

Em 30 de abril de 2008, o Brasil obteve a classificação de grau de investimento concedida pela agência de avaliação de risco Standard & Poor's, com a classificação (BBB-), indicando a melhora dos fundamentos econômicos do País. Em 29 de maio de 2008, a Fitch Ratings, outra agência de avaliação de risco, também concedeu a classificação de grau de investimento ao Brasil, com a classificação (BBB-). Por fim, em setembro de 2009, o grau de investimento também foi concedido pela agência Moody's (Baa3). A melhor classificação de risco reforça o cenário favorável no médio prazo para a economia brasileira, refletindo a maturidade das instituições financeiras e da estrutura política do País, bem como o avanço de políticas fiscais e de controle da dívida pública, o que trazem boas perspectivas para de longo prazo para a economia e as empresas locais.

De forma geral, o Brasil atravessa um momento bastante favorável no sentido de expansão do consumo das famílias em conjunto com uma expansão significativa dos investimentos das empresas privadas e estatais.

Visão geral do setor de seguros no Brasil

O Brasil é o maior país da América Latina e o quinto maior do mundo, tanto em termos de tamanho territorial quanto em população. Segundo dados do IBGE de dezembro de 2009, o Brasil tem uma população de 191,5 milhões de habitantes.

O mercado brasileiro de seguros é composto por aproximadamente 110 companhias seguradoras, reguladas pela SUSEP, aproximadamente 1.700 operadoras de planos de saúde, reguladas pela ANS, e por 65 mil corretores de seguros, segundo a FENACOR. De acordo com o Artigo 19 da Lei n.o 4.594/1964 toda apólice de seguro comercializada no Brasil deve ser obrigatoriamente intermediada por um corretor de seguros devidamente registrado, exceto aquelas apólices vendidas diretamente pelas companhias seguradoras. Neste caso, a companhia seguradora deverá recolher a taxa de comissão de corretagem a favor da FUNENSEG para ajudar na manutenção da educação no setor. O Brasil representa o maior mercado de seguros da América Latina com 44% dos Prêmios Diretos em 2009 e o 15º maior mercado no mundo em termos de Prêmios Diretos em 2009, de acordo com o relatório Sigma (n.º 2/2010). Em 2009, os Prêmios Diretos totalizaram R$143 bilhões no Brasil, de acordo com a SUSEP e a ANS. O montante de Prêmios Diretos cresceu a um ritmo acelerado entre 2003 e 2009, apresentando uma taxa de crescimento anual composta de 16,2%.

Prêmios Diretos de Seguros em R$ bilhões

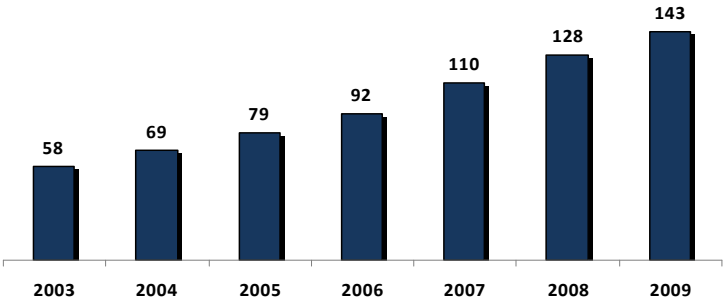

Fonte: SUSEP e ANS

A penetração de seguros, medida em termos de Prêmios Diretos como percentual do PIB, aumentou de 2,1% em 2000 para 3,1% em 2009 segundo dados do relatório divulgado pela Swiss Re – Insurance in Latin America. Apesar do crescimento acelerado neste período, a penetração de seguros no Brasil ainda não atingiu os níveis observados em países industrializados, onde, em média, esta métrica corresponde a 8,6% do PIB, de acordo com o relatório Sigma. Além disso, a penetração de seguros no Brasil ainda é menor do que em países como Índia e China.

A densidade de seguros, medida em termos de valor em Prêmios Diretos per capita, indica também um potencial expressivo de expansão para o setor. A densidade no Brasil em 2009 foi de US$ 252 de acordo com o relatório divulgado pela Swiss Re – Insurance in Latin America, enquanto que a média em países industrializados foi de US$ 3.405 no mesmo período, segundo dados do relatório Sigma (no. 2/2010). Vale mencionar que se estima que apenas 30% da frota de veículos do Brasil é segurada (excluindo DPVAT), apenas 22% da população brasileira tem plano de saúde particular e apenas 7% tem plano odontológico.

A tabela a seguir compara os crescimentos reais do PIB e de Prêmios Diretos no Brasil de 2004 a 2009.

Taxa de crescimento do PIB vs. Crescimento dos Prêmios Diretos nos últimos 6 anos [(1)]

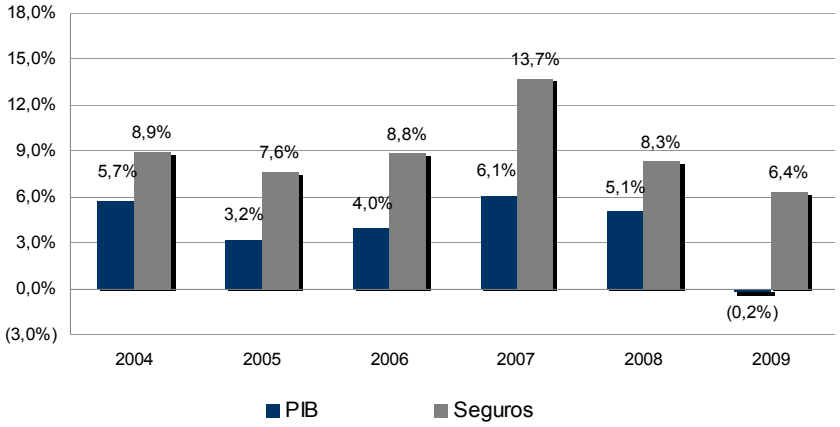

(1) Taxas de crescimento real dos Prêmios Diretos foram calculadas utilizando-se os mesmos deflatores utilizados para o cálculo das taxas de crescimento real do PIB.

Fonte: SUSEP, ANS e IBGE

Penetração em Países Selecionados (2009)

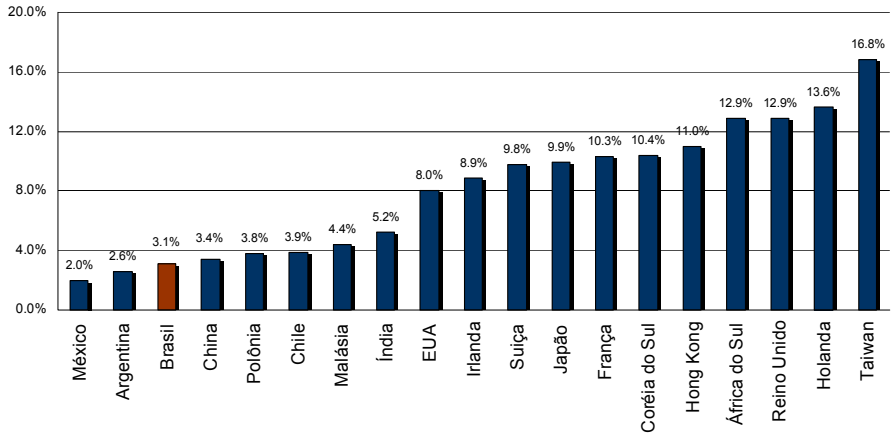

Fonte: Relatório Sigma (No 2/2010) e Revista Estudo Exame – Seguros (Dez/09)

Densidade em Países Selecionados (2009) (US$)

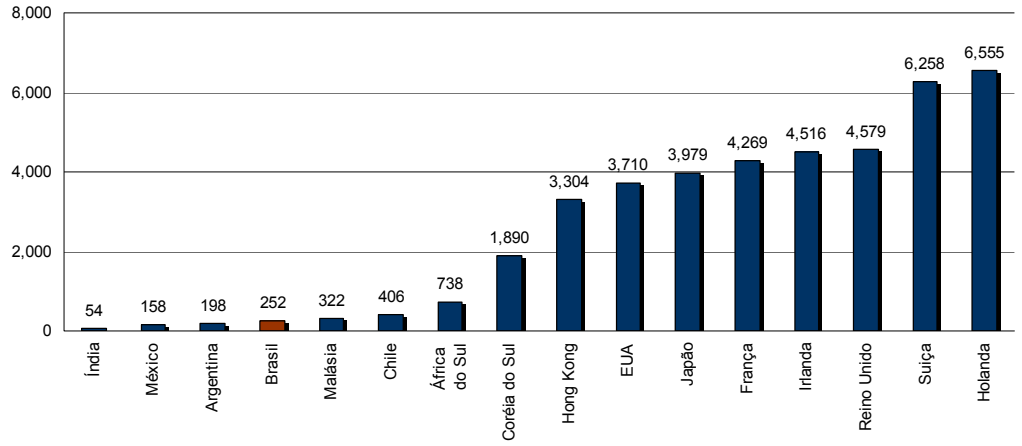

Fonte: Relatório Sigma (No 2/2010) e Revista Estudo Exame – Seguros (Dez/09)

As significativas mudanças observadas na economia brasileira desde a introdução do "Plano Real" em 1994 representaram o principal fator de crescimento do setor de seguros. A estabilidade do ambiente econômico, com controle da inflação e redução das taxas de juros, resultou em um aumento substancial da renda per capita no País. Adicionalmente, em 2007, ocorreu um marco na história do setor de seguros no que diz respeito ao avanço em direção ao desenvolvimento e aprimoramento de outros produtos no mercado segurador brasileiro a partir da quebra do monopólio do IRB-Brasil. Com o advento da Lei Complementar n.º 126, de 15 de janeiro de 2007, foi decretado o fim do monopólio de 60 anos da estatal que era a responsável por prover serviços de resseguro às apólices emitidas por seguradoras no Brasil.

Renda Domiciliar per Capita - Taxa de Crescimento Anual (%)

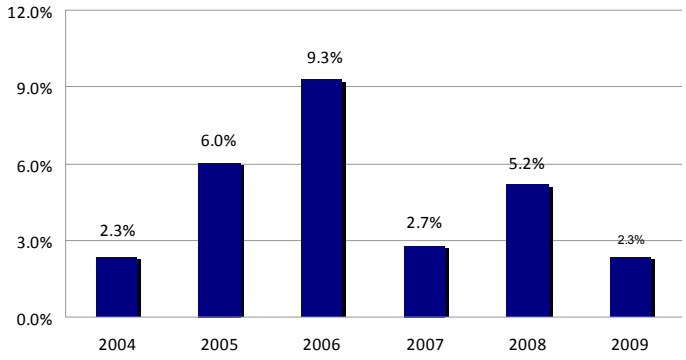

Fonte: IPEA

Operações de Crédito do Sistema Financeiro aos Setores Públicos e Privado - Taxa de Crescimento Anual

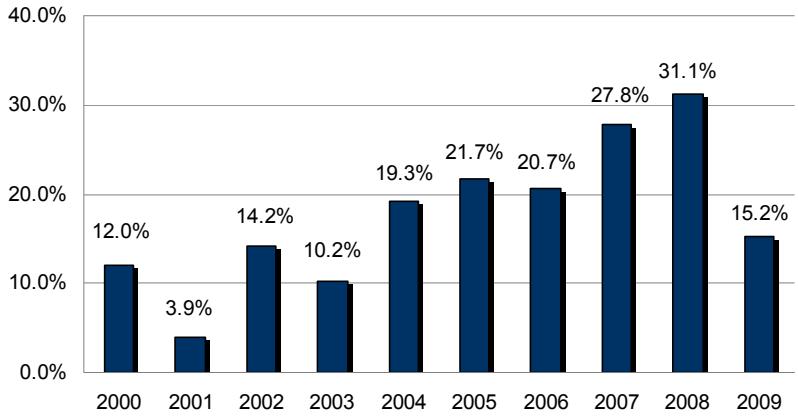

Fonte: BACEN

Os fatores macroeconômicos somados à quebra do monopólio do IRB-Brasil são as principais diretrizes do potencial de crescimento do setor de seguros do Brasil que tende a se desenvolver e se sofisticar juntamente com o amadurecimento da economia brasileira. Entre os ramos de seguros com maior potencial de crescimento e de ganho de relevância no mercado estão os seguros habitacional, de riscos de engenharia, de responsabilidade civil, de garantia, saúde, automóvel, acidentes pessoais e vida.

Produtos com Maior Relevância no Mercado Atual

Atualmente, o mercado brasileiro de seguros ainda se destaca pelo baixo desenvolvimento em termos de produtos e coberturas oferecidas caracterizando-se pela concentração de 70% dos seus Prêmios Diretos nos mercados de saúde, automóveis e pessoas (vida, prestamista e acidentes pessoais).

Quebra dos Prêmios Diretos por Segmento em 2009

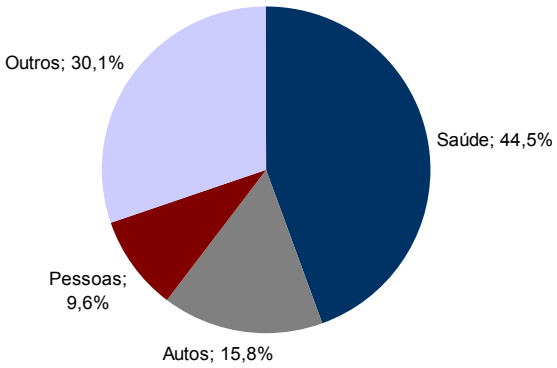

Fonte: SUSEP e ANS

Saúde

O setor público de saúde é responsável pelo serviço de saúde de aproximadamente 75% da população, de acordo com Axco. No entanto, o Sistema Único de Saúde - SUS (sistema público de saúde brasileiro) apresenta graves problemas de gestão das instituições e de recursos humanos, além da falta de recursos necessários para manter uma capacidade instalada suficiente e oferecer um serviço de qualidade para a população.

Dessa forma, a década de 1980 foi marcada pelo início do desenvolvimento e crescimento do mercado de saúde suplementar à medida que o sistema público se deteriorava. Atualmente, apenas cerca de 43 milhões de brasileiros possuem seguros e planos de saúde oferecidos por operadores de saúde privados e somente cerca de 13 milhões possuem planos odontológicos, de acordo com a Consultoria Axco.

A combinação da piora gradativa da oferta de saúde pública com uma penetração ainda baixa dos usuários da saúde suplementar tem levado a uma taxa de crescimento anual composta de 14% no período de 2003 a 2009, alcançando um total de Prêmios Diretos de R$63,6 bilhões, de acordo com ANS.

Os seguros e planos de saúde são caracterizados por serem comercializados principalmente por meio de benefícios oferecidos pelas empresas para seus funcionários. Em torno de 75% dos Prêmios Diretos de saúde são distribuídos como saúde em grupo, produto este caracterizado majoritariamente pela distribuição via corretores de seguros chegando a uma participação de 85%, segundo a Consultoria da Axco, publicado em 2010.

Automóveis

Como um dos ramos mais relevantes do mercado segurador brasileiro, o segmento de Seguros de Automóveis representou em 2009 uma participação de 63,6% do total de Prêmios Diretos do segmento não-vida no Brasil, de acordo com SUSEP. Para muitos brasileiros o único contato com seguros restringe-se ao seguro obrigatório para automóveis chamado de DPVAT determinado pela Lei n.º 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e alterações posteriores, com a finalidade de cobrir vidas no trânsito. Enquanto isso, uma parcela muito reduzida da frota nacional, girando em torno de apenas 30%, de acordo com a Consultoria Axco, possui apólice de seguros opcionais de automóveis.

Em 2009, o total de Prêmios Diretos de automóveis foi de R$22,6 bilhões representando um crescimento de 13,2% com relação ao ano anterior, de acordo com SUSEP. Deste montante, o seguro opcional correspondeu a aproximadamente 75% do ramo de automóveis, caracterizado principalmente pela venda via corretoras de seguros locais (65% da distribuição) que por muitas vezes possuem parcerias com concessionárias de veículos.

Pessoas

O segmento de pessoas concentra principalmente os ramos de vida, acidentes pessoais e prestamista.

Em torno de 90% do Seguro de Vida é distribuído no formato em grupo. Em 2009, o total de Prêmios Diretos de Seguros de Vida em grupo foi de R$7,2 bilhões representando um crescimento de 13,4% na comparação com o ano anterior, segundo dados da SUSEP. Caracterizado por uma distribuição altamente dependente do canal dos corretores de seguros, o Seguro de Vida em grupo possui 70% de participação na sua comercialização, fato este justificado pela sua contratação no segmento corporativo, oferecido dentro do pacote de benefícios aos empregados. Segundo dados de relatório da Consultoria Axco, cuja fonte oficial é a Towers Perrin (2007), o vida em grupo é adotado por 94% das empresas brasileiras.

Seguindo a mesma linha, o seguro de acidentes pessoais também é significativamente distribuído através dos corretores de seguros. Com 86% da comercialização no formato em grupo, geralmente este produto também é contratado através do pacote de benefícios oferecidos pelas empresas aos funcionários. Em 2009, este seguro apresentou um crescimento de 16% frente 2008, atingindo o patamar de Prêmios Diretos de R$2,5 bilhões, de acordo com a SUSEP.

Enquanto isso, o seguro prestamista é geralmente atrelado a financiamentos para garantir a quitação de prestações em caso de desemprego, morte ou invalidez do consumidor. O elevado crescimento deste tipo de seguro durante os últimos anos foi impulsionado pelo aumento do crédito para pessoa física, que tende a continuar aquecido com o crescimento da classe média brasileira. Nos últimos cinco anos, este produto apresentou uma taxa de crescimento anual composta de 39%, alcançando os Prêmios Diretos de R$2,7 bilhões em 2009, de acordo com a SUSEP.

Produtos com Maior Potencial de Crescimento

Os segmentos de seguro de automóveis e de seguro-saúde, além de serem os de maior importância para o mercado de seguros brasileiro, possuem um elevado potencial de crescimento. O segmento de seguro de automóveis deve beneficiar-se do crescimento recorde nas vendas de automóveis no Brasil. Além disso, a

substituição de veículos antigos por novos deve impulsionar a demanda por produtos de seguros com margens mais altas. O potencial de crescimento dos seguros de automóveis é alto devido também ao fato de uma baixa parcela da frota nacional ser segurada. O segmento de seguro saúde também possui uma perspectiva positiva e deve crescer juntamente com o aumento de empregos formais, que contribui para o crescimento do seguro-saúde corporativo. A melhoria da renda e o número crescente de pessoas pertencentes à classe média no Brasil devem influenciar também positivamente a demanda por planos de saúde. Além disso, existe oportunidade de crescimento deste mercado, uma vez que a população brasileira está envelhecendo e a penetração de seguro saúde no Brasil ainda é baixa quando comparada a outros países.

Além disso, dentre os produtos citados na tabela exposta anteriormente, a Companhia acredita que outros ramos com grande expectativa de crescimento irão se beneficiar dos seguintes fatores: investimentos de infraestrutura, ascensão do poder aquisitivo da população e crescimento dos créditos imobiliários. Os itens a seguir detalham a relevância atual no mercado e as principais justificativas das boas perspectivas para todos os ramos envolvidos com os segmentos de grandes riscos, microsseguros e seguro habitacional.

Grandes Riscos

Os substanciais investimentos esperados no setor de infraestrutura impactarão positivamente o setor de seguros do Brasil. Grandes projetos em infraestrutura utilizam diversos tipos de seguro ao longo de sua execução. Tais seguros fazem parte de um pacote conhecido no mercado como grandes riscos. Dentre os principais ramos de seguros pertencentes a essa categoria encontram-se: garantia de entrega, crédito, responsabilidade civil, riscos de engenharia e riscos ambientais. Em 2009, o mercado de grandes riscos gerou um somatório de Prêmios Diretos de R$2,5 bilhões com uma variação de 12,6% em relação ao ano de 2008, de acordo com a SUSEP.

Por exemplo, a usina hidrelétrica Santo Antônio, ainda em fase de construção no estado de Rondônia, contratou um total de R$180 milhões em Prêmios Emitidos, caracterizando-se como o maior seguro do país. A expectativa é que o pacote de obras vinculadas à Copa do Mundo da FIFA de 2014, às Olimpíadas do Rio de Janeiro em 2016, ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e à exploração do petróleo da camada do pré-sal, gere os maiores Prêmios Emitidos da história do mercado segurador brasileiro. O PAC deverá envolver gastos em torno de R$500 bilhões entre investimentos públicos e privados. Segundo estimativas da Revista EXAME pelo menos quatro projetos previstos nas fontes de investimentos citadas acima gerarão apólices variando entre R$200 milhões a R$350 milhões cada um. São eles: Refinaria Nordeste (PA), Refinaria Comperj (RJ), Refinaria Abreu e Lima (PE) e Trem-bala (SP e RJ).

Devido ao alto grau de conhecimento técnico e especialização, a distribuição de tais ramos de seguros são absolutamente dominados pelos corretores de seguros em função da necessidade da customização dos produtos.

Microsseguros

O mercado de seguros brasileiro possui um enorme potencial de crescimento nos seguros pessoais do qual ainda existe uma demanda extremamente reprimida. De acordo com uma pesquisa do Centro de Políticas Sociais da FGV menos da metade dos consumidores das classes A e B (renda superior a R$4,8 mil por mês), possui algum tipo de seguro. Nas classes mais baixas, classes C e D, esta estatística é ainda menor, respectivamente, 16% e 4%. Dentre os produtos com maior potencial, estão os Seguros de Vida, Seguros de Automóveis e Seguros Saúde, além dos chamados Segmento de Microsseguros na qual se destacam o seguro desemprego, o seguro de extensão de garantia e o seguro de prestamista.

Seguro Habitacional

Em 2009, o Governo Federal lançou o programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida" com o intuito de reduzir o elevado déficit habitacional brasileiro de 6,2 milhões de residências segundo dados do Ministério das Cidades. A disponibilidade de financiamentos de longo prazo à taxas mais acessíveis juntamente com o crescimento da renda per capita são os grandes impulsionadores do crescimento do segmento imobiliário e, mais especificamente dos financiamentos imobiliários.

De acordo com a legislação do Sistema Financeiro Habitacional, é obrigatória a contratação de seguro habitacional no momento da contratação do financiamento imobiliário. Sendo assim, o seguro habitacional é hoje um dos seguros com maiores potenciais de crescimento devido a expectativa de crescimento elevado do mercado de crédito imobiliário. Além do seguro habitacional, outros seguros envolvidos nas mais diversas etapas do segmento imobiliário se beneficiam com o crescimento do setor, tais como, seguros de responsabilidade civil, riscos de engenharia e garantia.

Seguros Obrigatórios

No Brasil, alguns seguros em certas atividades são obrigatórios, conforme o Decreto nº 61.867, de 7 de dezembro de 1967. Segue abaixo relação destes seguros:

- Responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores hidroviários;
- Responsabilidade civil dos transportadores em geral;

- Responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;
- Transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas;
- Danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;
- Responsabilidade civil do proprietário de aeronaves e do transportador aéreo;
- Seguro rural obrigatório;
- Seguro contra riscos de incêndio de bens pertencentes a pessoas jurídicas;
- Garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis e de garantia do pagamento à cargo do mutuário;
- Seguro de bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;
- Seguro de edifícios divididos em unidades autônomas;
- Crédito à exportação.

Fatores Microeconômicos (Canal Corretor)

O mercado de corretagem de seguros caracteriza-se por ser o principal canal de distribuição de seguros do Brasil. A capilaridade geográfica representada por cerca de 65 mil corretores ativos, proporciona as companhias seguradoras um elevado grau de ramificação e proximidade aos seus clientes, permitindo a redução de investimento em estrutura e facilitando o entendimento e adaptação dos produtos para as particularidades das diversas características regionais brasileiras.

Essa característica do mercado de seguros brasileiro, representada pelo domínio do canal corretor na distribuição dos principais produtos, encontra-se destacado na presença dos corretores na comercialização dos principais segmentos do mercado segurador nacional conforme tabela a seguir:

Canal de Distribuição dos Principais Segmentos

Linha de produtos	Corretores
Automóveis	65%
Crédito	75%
Residencial	70%
Marítimo	100%
Riscos Financeiros	95%
Riscos Industriais	90%
Saúde em Grupo	85%
Vida em Grupo	70%
Outros	70%

Fonte: Consultoria *Axco*

De fato, a possibilidade das companhias seguradoras terceirizarem a distribuição de seus produtos a fim de reduzir sua alavancagem operacional e focarem em seu core business são um forte indicativo do formato do mercado brasileiro de distribuição de seguros. O mercado de seguros no Brasil é caracterizado por uma concentração das companhias seguradoras que competem significativamente por volume e participação de mercado, uma baixa sofisticação dos produtos oferecidos e um alto potencial de crescimento e aumento de penetração de produtos de seguros na economia brasileira. Como consequência, as grandes companhias seguradoras competem agressivamente para aumentar suas participações acirrando a disputa pelo canal de distribuição com maior capilaridade e relacionamento com os clientes que são os corretores de seguros.

Este grau de competitividade observado no mercado segurador fica destacado através do crescimento das Comissões médias pagas aos intermediários de seguros conforme tabelas a seguir:

Evolução das Comissões

2003	2004	2005	2006	2007
15,0%	15,6%	16,5%	19,9%	21,0%

Fonte: Consultoria Axco

Os anos de 2006 e de 2007 refletem apenas o indicador do segmento Não-vida.

Evolução das comissões no segmento de Vida

2005	2006	2007
15,0%	17,2%	17,8%

Fonte: Consultoria Axco

O corretor de seguros desempenha um papel essencial no setor de seguros uma vez que a regulamentação do setor determina que o corretor seja o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as companhias seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas.

No entanto, a maior importância do corretor frente aos outros canais de distribuição não se deve somente a determinação legal nem apenas ao interesse das companhias seguradoras em explorar este canal. A relação com os clientes é a principal vantagem dos corretores em relação a outros canais de distribuição.

Com um elevado grau de fragmentação, atualmente existem cerca de 65 mil corretores ativos atuando no Brasil, dos quais 39 mil são pessoas físicas e 25 mil são pessoas jurídicas, de acordo com a FENACOR.

Corretores pessoas físicas atuam basicamente nos segmentos de seguro de veículos pessoais e de seguros de vida para pessoas físicas. Já as corretoras pessoa jurídica se dividem entre o segmento pessoal e corporativo. As voltadas para o segmento pessoal também oferecem primordialmente os seguros de veículos pessoais e de seguros de vida para pessoas físicas, se diferenciando dos corretores pessoa físicas pelo estabelecimento de parcerias com concessionárias de automóveis e outras instituições para a distribuição destes produtos.

As corretoras voltadas para o segmento corporativo são provedoras de um elevado grau de especialização e capacitação técnica oferecendo um serviço altamente customizado para as necessidades dos clientes, que geralmente são médias e grandes empresas.

A atividade de intermediação de seguros é remunerada por meio de uma comissão sobre os Prêmios Emitidos comercializados pagos pela companhia seguradora. No caso das corretoras de seguros de maior porte, recebem também uma comissão adicional variável em função do volume da lucratividade de sua carteira de clientes das companhias seguradoras. A taxa de corretagem pela intermediação de seguros depende de inúmeros fatores, dentre eles o ramo de seguro, tamanho do Prêmio Emitido, a lucratividade da carteira e o grau de competição no mercado. A tabela a seguir indica a Comissão média do mercado para cada um dos principais ramos do mercado segurador brasileiro:

Comissão Média dos Principais Segmentos

Linha de produtos	Comissão Média (%)
Acidentes Pessoais	20 a 25
Auto	10 a 25
DPVAT (Seguro Obrigatório)	8
Residencial	25 a 30
Marítimo e Aéreo	5
Riscos de Engenharia	5 a 10
Riscos Financeiros	10 a 15
Riscos Industriais	5 a 15
Saúde (em Grupo)	5 a 10
Vida (em Grupo)	5 a 20

Fonte: Consultoria *Axco*

Com a conquista da credibilidade e fidelização dos clientes, os corretores de seguros deixaram de ser meros intermediários para se tornarem provedores de serviços correlatos as suas atividades. Para os clientes de seguros de automóveis destacam-se os serviços de vistoria de veículo, disponibilização de carro reserva, serviços de troca e reparo de vidro, reboque e suporte / processamento de sinistros. No caso de seguros corporativos, estão os serviços de consultoria em avaliação e gerenciamento de risco, avaliação patrimonial e programas de redução de sinistralidade dos planos de saúde com medicina preventiva.

A distribuição destes corretores no território brasileiro está bem concentrada nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul correspondendo a aproximadamente 71% do total de corretores ativos, pessoas físicas e jurídicas, no Brasil. Apesar disso, o Nordeste vem se caracterizando como um dos principais destinos para as seguradoras em busca de expansão e maiores taxas de crescimento. Segundo estimativas de mercado da Revista EXAME a previsão de crescimento do setor de seguros no Ceará, por exemplo, é de 30%, o dobro da média nacional.

Conforme mencionado anteriormente, o setor de corretagem de seguros no Brasil é extremamente fragmentado e, de acordo com a Consultoria Axco, estima-se que cerca de 70% a 80% da receita do setor seja gerada por pequenas corretoras pessoa jurídica ou corretores independentes, que não possuem escala ou estrutura operacional para competir em nível nacional. Entretanto, o setor vem observando um início de movimento de consolidação nos últimos anos. Este movimento vem até agora sendo liderado por corretoras multinacionais e por alguns grupos nacionais que, por meio da aquisição de corretoras regionais de pequeno e médio porte, conseguem obter significativos ganhos de escala. Estes ganhos advêm principalmente da consolidação de atividades redundantes nas áreas administrativas, de operações, processamento, atendimento, financeiro, controle e de tecnologia da informação. Adicionalmente, acredita-se que o aumento no volume de carteiras seguradas proporcione a possibilidade de se negociar taxas de comissão maiores com as seguradoras.

A Companhia acredita que o setor de corretagem de seguros no Brasil esteja passando por um ciclo semelhante ao observado nos Estados Unidos desde o final da década de 90. Acreditamos que este ciclo deu origem a companhias negociadas em bolsa como Marsh & McLennan, AON Corp., Brown & Brown e Willis Group. De 2000 a 2008, houve em média 222 aquisições envolvendo corretoras de seguro nos Estados Unidos, totalizando mais de 2.000 transações ao longo de dez anos, praticamente eliminando do mercado o corretor de médio porte (fonte: SNL, Reagan Consulting).

4. Metodologia, Descrição e Análise da Amostra

Metodologia e Descrição da Amostra

Para a determinação da viabilidade da Companhia, utilizamos uma amostra significativa de empresas que acreditamos representar adequadamente as margens e resultados obtidos pelas Sociedades Corretoras com as quais a Companhia celebrou contratos de compra e venda, vinculados à realização da liquidação da oferta. Dentre outras razões, acreditamos que esta seja uma amostra representativa já que as sociedades da amostra oferecem todos os produtos e serviços das demais Sociedades Corretoras.

Utilizamos como base da amostra as demonstrações financeiras das Sociedades Corretoras de seguros que tiveram seus demonstrativos auditados pela Ernst & Young Terco para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e para o primeiro semestre de 2010, quais sejam 4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda ("4K"), Ancora Invest Corretora de Seguros Ltda. ("Ancora"), APR Corretora de Seguros Ltda. ("APR"), Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda. ("Duraseg"), Grupo Lasry, composto pelas empresas Lasry Corretora de Seguros Ltda. e Lasry Serviços e Consultoria Ltda ("Lasry"), Promove Corretora de Seguros Ltda ("Promove"), Retrato Corretora de Seguros Ltda ("Retrato"), Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda ("Secose") e Victrix Administradora e Corretora de Seguro e Resseguro Ltda. ("Victrix"). Para a informação do investidor, apresentamos em anexo as demonstrações de resultados auditadas das Sociedades Corretoras que compõem a amostra.

Estimamos que as Sociedades Corretoras da amostra representem aproximadamente 40% do lucro líquido estimado do somatório do lucro líquido de todas as Sociedades Corretoras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009 com base nos relatórios gerenciais não auditados, recebidos das demais Sociedades Corretoras. As demais 17 sociedades com as quais a Companhia celebrou contratos de compra e venda são empresas recém constituídas que receberão os ativos das companhias precedentes, incluindo carteira de clientes, marca, fundo de comércio, e funcionários. Tais sociedades não foram incluídas na amostra justamente por se tratarem de empresas recém constituídas cujas demonstrações financeiras não possuem histórico de resultados ou auditoria por firma independente. Esta estrutura facilita a segregação de ativos não operacionais nas empresas originais e mantém potenciais contingências passadas que, de acordo com os contratos de aquisição, ficam sob responsabilidade dos fundadores destas companhias e estão garantidas por penhor de ações da Brasil Insurance.

O ano de 2009 representa um exercício social completo e acreditamos que seja representativo das margens e estrutura de custos associados ao negócio de corretagem de seguros. Adicionalmente, acreditamos que tais demonstrativos representem adequadamente as margens líquidas esperadas para a Companhia no futuro no mesmo conjunto e dinâmica de mercado atual, desconsideradas as sinergias operacionais e otimização de custos que a Companhia espera obter com a integração das Sociedades Corretoras. Por último, vale mencionar que a amostra agrega os serviços e produtos ofertados pelas Sociedades Corretoras da Companhia.

Análise da Amostra

O presente Estudo de Viabilidade desenvolve e fundamenta o negócio da Companhia tendo como principal foco sua lucratividade, representada pela margem de lucro líquido. O setor de corretagem de seguros caracteriza-se por sua baixa necessidade de capital fixo e pela alta recorrência de receitas, devido à elevada fidelização de clientes e periodicidade na compra de muitos dos produtos de seguros oferecidos pela Companhia, tais como seguros de veículos, residencial, saúde e odontológico. Os custos fixos mais representativos da operação limitam-se às despesas associadas a despesas com funcionários e ao aluguel e manutenção de escritórios comerciais.

Todos os contratos de aquisição firmados com as Sociedades Corretoras determinam que quaisquer empréstimos, contas a pagar ou a receber pendentes sejam liquidados, que o caixa excedente seja distribuído aos antigos sócios na forma de dividendos e que quaisquer atividades não relacionadas aos negócios de corretagem de seguros sejam excluídas como condição para a conclusão da operação. Os contratos de aquisição ainda determinam que os antigos sócios passem a receber uma remuneração anual base, que varia entre R$80 mil e R$150 mil, de tal forma que a maior parte de suas remunerações e incentivos seja diretamente relacionada à lucratividade das respectivas corretoras que irão representar a Companhia como um todo, dadas suas respectivas participações acionárias.

Para a análise de margens líquidas da Companhia, serão utilizadas como parâmetro deste Estudo de Viabilidade as margens de lucro líquido individuais das corretoras da amostra já ajustadas para as mudanças acima descritas. Acreditamos que os resultados auditados de 2009 das respectivas Sociedades Corretoras, ajustados para os impactos dos contratos de aquisição supra-aludidos representam adequadamente a lucratividade das Sociedades Corretoras no contexto da Companhia. Os quadros a seguir apresentam os resultados auditados e os resultados auditados com ajustes realizados.

Demonstrativo de Resultados da Amostra Auditados pela Ernst & Young Terco para o ano de 2009

DRE Amostra - R$ (000)	4K	Âncora	APR	Duraseg	Lasry	Promove	Retrato	Secose	Victrix	Somatório Amostra
Receita Bruta	**9.365**	**5.765**	**15.078**	**1.108**	**7.036**	**10.156**	**621**	**3.891**	**2.037**	**55.057**
Deduções sobre a Receita	**(844)**	**(379)**	**(1.710)**	**(75)**	**(415)**	**(678)**	**(60)**	**(292)**	**(143)**	**(4.596)**
Receita Líquida	**8.521**	**5.386**	**13.368**	**1.033**	**6.621**	**9.478**	**561**	**3.599**	**1.894**	**50.461**
Despesas Operacionais	**(627)**	**(1.575)**	**(9.861)**	**(164)**	**(1.531)**	**(3.344)**	**(131)**	**(2.196)**	**(422)**	**(19.851)**
Pessoal	(363)	(602)	(2.441)	(108)	(726)	(1.248)	(52)	(615)	(216)	(6.371)
Despesas Administrativas	(262)	(876)	(7.227)	(48)	(764)	(1.999)	(77)	(1.580)	(150)	(12.983)
Depreciação / Amortização	(2)	(97)	(193)	(8)	(41)	(97)	(2)	(1)	(56)	(497)
Lucro Operacional	**7.894**	**3.811**	**3.507**	**869**	**5.090**	**6.134**	**430**	**1.403**	**1.472**	**30.610**
Despesas Financeiras	(76)	(133)	(468)	-	(8)	(31)	(1)	(216)	(130)	(1.063)
Receitas Financeiras	10	1	295	3	178	125	55	-	139	806
Outras Rec. / Desp. não Operacionais	(23)	-	(135)	-	45	(6)	-	-	16	(103)
Lucro antes do IR/CS	**7.805**	**3.679**	**3.199**	**872**	**5.305**	**6.222**	**484**	**1.187**	**1.497**	**30.250**
Imposto de Renda e Contr. Social	(996)	(603)	(1.008)	(97)	(789)	(1.124)	(46)	(399)	(212)	(5.274)
Lucro Líquido	**6.809**	**3.076**	**2.191**	**775**	**4.516**	**5.098**	**438**	**788**	**1.285**	**24.976**
Mg. Líquida	**79,9%**	**57,1%**	**16,4%**	**75,0%**	**68,2%**	**53,8%**	**78,1%**	**21,9%**	**67,8%**	**49,5%**

Fonte: Relatórios de Auditoria Ernst & Young Terco

Demonstrativo de Resultados da amostra oriundos dos resultados auditados pela Ernst & Young Terco para 2009 com ajustes de pessoal e exclusão de receitas financeiras, despesas financeiras e receitas e despesas não operacionais conforme contratos de aquisição das respectivas Sociedades Corretoras

DRE Amostra - R$ (000)	4K	Âncora	APR	Duraseg	Lasry	Promove	Retrato	Secose	Victrix	Somatório Amostra
Receita Bruta	**9.365**	**5.765**	**15.078**	**1.108**	**7.036**	**10.156**	**621**	**3.891**	**2.037**	**55.057**
Deduções sobre a Receita	**(844)**	**(379)**	**(1.710)**	**(75)**	**(415)**	**(678)**	**(60)**	**(292)**	**(143)**	**(4.596)**
Receita Líquida	**8.521**	**5.386**	**13.368**	**1.033**	**6.621**	**9.478**	**561**	**3.599**	**1.894**	**50.461**
Despesas Operacionais	**(723)**	**(1.665)**	**(9.940)**	**(352)**	**(1.590)**	**(3.447)**	**(196)**	**(2.565)**	**(513)**	**(20.992)**
Pessoal	(459)	(692)	(2.520)	(296)	(785)	(1.351)	(117)	(984)	(307)	(7.512)
Despesas Administrativas	(262)	(876)	(7.227)	(48)	(764)	(1.999)	(77)	(1.580)	(150)	(12.983)
Depreciação / Amortização	(2)	(97)	(193)	(8)	(41)	(97)	(2)	(1)	(56)	(497)
Lucro Operacional	**7.798**	**3.721**	**3.428**	**681**	**5.031**	**6.031**	**365**	**1.034**	**1.381**	**29.469**
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Rec. / Desp. não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro antes do IR/CS	**7.798**	**3.721**	**3.428**	**681**	**5.031**	**6.031**	**365**	**1.034**	**1.381**	**29.469**
Imposto de Renda e Contr. Social	(996)	(603)	(1.008)	(97)	(789)	(1.124)	(46)	(399)	(212)	(5.274)
Lucro Líquido	**6.802**	**3.118**	**2.420**	**584**	**4.242**	**4.907**	**319**	**635**	**1.169**	**24.195**
Mg. Líquida	**79,8%**	**57,9%**	**18,1%**	**56,6%**	**64,1%**	**51,8%**	**56,8%**	**17,6%**	**61,7%**	**47,9%**

Dados relativos a Resultados do Primeiro Semestre de 2010

A Companhia monitora e acompanha os resultados de suas Sociedades Corretoras e as tendências de mercado para o ano de 2010, e julga importante analisar os resultados das Sociedades Corretoras da amostra para o período encerrado em 30 de junho de 2010. A amostra apresentou resultados positivos com um lucro líquido total de R$13,7 milhões sobre um faturamento líquido total de R$ 32 milhões. Da mesma forma, o mercado de seguros brasileiros continua sua tendência de crescimento positivo, conforme dados da SUSEP.

As 26 subsidiárias da Brasil Insurance vêm apresentando elevados níveis de crescimento mesmo quando comparado aos significativos crescimentos do mercado segurador brasileiro. Em 2009, o faturamento bruto das 26 Sociedades Corretoras foi de aproximadamente R$125,6 milhões, de acordo com os demonstrativos de apuração de contribuições sociais apresentados pelas Sociedades Corretoras à Receita Federal do Brasil. O faturamento bruto total das Sociedades Corretoras aumentou 32% em 2009, em comparação com o faturamento bruto total em 2008 e 17% no primeiro semestre de 2010, em comparação com o mesmo período de 2009. Em 2009, conforme dados da SUSEP, o volume de prêmios emitidos excluindo o produto VGBL cresceu 11%. Para o primeiro semestre de 2010, o volume de prêmios de seguros excluindo VBGL cresceu 13,6%. Dados de crescimento da ANS para o ano de 2009 em volume de Receita de Contraprestações das Operadoras de Saúde também apresentou um crescimento menor do que o faturamento bruto das Sociedades Corretoras – de somente 5%. Os dados de crescimento de faturamento das 26 Sociedades Corretoras da Brasil Insurance sinalizam um crescimento acima da média de crescimento de mercado.

Crescimento do Faturamento das 26 subsidiárias no ano de 2009 em comparação com o ano de 2008 e no primeiro semestre de 2010 em comparação com o primeiro semestre de 2009

em R$ Mil

Crescimento do Faturamento 26 Subsidiárias	2008	2009	%	1S09	1S10	%
DACON*	95.238	125.578	32%	55.482	64.719	17%

*Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais

O presente Estudo de Viabilidade procurou analisar e gerar sensibilidades na margem de lucro líquido da amostra. É importante salientar a consistência de margem de lucro líquida apresentada nos resultados do primeiro semestre de 2010 em comparação ao resultado do ano de 2009. No primeiro semestre de 2010 as Sociedades Corretoras da amostra apresentaram uma margem líquida média de 46,2%, comparada a uma média de margem de lucro líquido de 49,5% para o ano de 2009. A variabilidade na média de margem de lucro líquido, das corretoras que compõem a amostra, nesses dois períodos é relativamente baixa (próxima de 3%), com um desvio padrão também similar para ambos os períodos conforme tabela abaixo de analise.

Análise das Variações das Margens Líquidas da Amostra

Margem Líquida	2009	1S10
Média	49,5%	46,2%
Máximo	79,9%	77,4%
Mínimo	16,4%	25,7%
Desvio Padrão	23,5%	18,7%

Essa consistência de margens apresentadas e o crescimento de faturamento bruto são fundamentos importantes para balizar as analises apresentadas neste Estudo de Viabilidade e as premissas utilizadas nas analises de sensibilidade e calculo da taxa interna de retorno esperada.

A seguir apresentamos os resultados do primeiro semestre de 2010 para as Sociedades Corretoras da amostra conforme relatórios de auditoria da *Ernst & Young Terco* e depois apresentamos os mesmos resultados ajustados para os impactos dos contratos de aquisição conforme explanado anteriormente (com relação a quitação de quaisquer empréstimos, retirada de caixa excedente, exclusão de receitas e despesas não relacionadas a atividade de corretagem de seguros e inclusão de despesas associadas à salários dos antigos sócios).

A margem de lucro líquido da amostra já ajustada para os impactos dos contratos de aquisição foi de 45,3% no primeiro semestre de 2010, número em linha com o resultado para 2009 com os mesmos parâmetros, que foi de 47,7%.

Demonstrativo de Resultados da Amostra Auditados pela Ernst & Young Terco para o primeiro semestre de 2010

DRE Amostra - R$ (000)	4K	Âncora	APR	Duraseg	Lasry	Promove	Retrato	Secose	Victrix	Somatório Amostra
Receita Bruta	**5.220**	**3.371**	**9.444**	**818**	**2.730**	**6.284**	**256**	**3.191**	**689**	**32.003**
Deduções sobre a Receita	**(471)**	**(224)**	**(634)**	**(54)**	**(205)**	**(408)**	**(26)**	**(244)**	**(43)**	**(2.309)**
Receita Líquida	**4.749**	**3.147**	**8.810**	**764**	**2.525**	**5.876**	**230**	**2.947**	**646**	**29.694**
Despesas Operacionais	**(475)**	**(882)**	**(5.160)**	**(90)**	**(1.117)**	**(2.305)**	**(77)**	**(1.793)**	**(251)**	**(12.150)**
Pessoal	(234)	(473)	(1.847)	(56)	(762)	(912)	(27)	(457)	(135)	(4.903)
Despesas Administrativas	(238)	(354)	(3.232)	(29)	(333)	(1.350)	(48)	(1.335)	(93)	(7.012)
Depreciação / Amortização	(3)	(55)	(81)	(5)	(22)	(43)	(2)	(1)	(23)	(235)
Lucro Operacional	**4.274**	**2.265**	**3.650**	**674**	**1.408**	**3.571**	**153**	**1.154**	**395**	**17.544**
Despesas Financeiras	(72)	(92)	(426)	(3)	(8)	(33)	(3)	(46)	(2)	(685)
Receitas Financeiras	3	1	175	1	9	177	15	-	50	431
Outras Rec/Desp não operacionais	-	(51)	(51)	-	27	18	-	-	(12)	(69)
Lucro Antes do CS / IR	**4.205**	**2.123**	**3.348**	**672**	**1.436**	**3.733**	**165**	**1.108**	**431**	**17.221**
Imposto de Renda e Contr. Social	(556)	(355)	(1.081)	(81)	(312)	(691)	(21)	(335)	(80)	(3.512)
Lucro Líquido	**3.649**	**1.768**	**2.267**	**591**	**1.124**	**3.042**	**144**	**773**	**351**	**13.709**
Mg Líquida	**76,8%**	**56,2%**	**25,7%**	**77,4%**	**44,5%**	**51,8%**	**62,6%**	**26,2%**	**54,3%**	**46,2%**

Fonte: Relatórios de Auditoria Ernst&Young Terco

Demonstrativo de Resultados da amostra oriundos dos resultados auditados pela Ernst & Young Terco para o primeiro semestre de 2010 com ajustes de pessoal e exclusão de receitas financeiras, despesas financeiras e receitas e despesas não operacionais conforme contratos de aquisição das respectivas Sociedades Corretoras

DRE Amostra - R$ (000)	4K	Âncora	APR	Duraseg	Lasry	Promove	Retrato	Secose	Victrix	Somatório Amostra
Receita Bruta	**5.220**	**3.371**	**9.444**	**818**	**2.730**	**6.284**	**256**	**3.191**	**689**	**32.003**
Deduções sobre a Receita	**(471)**	**(224)**	**(634)**	**(54)**	**(205)**	**(408)**	**(26)**	**(244)**	**(43)**	**(2.309)**
Receita Líquida	**4.749**	**3.147**	**8.810**	**764**	**2.525**	**5.876**	**230**	**2.947**	**646**	**29.694**
Despesas Operacionais	**(523)**	**(927)**	**(5.201)**	**(184)**	**(1.152)**	**(2.358)**	**(109)**	**(1.980)**	**(295)**	**(12.728)**
Pessoal	(282)	(518)	(1.888)	(150)	(797)	(965)	(59)	(644)	(179)	(5.481)
Despesas Administrativas	(238)	(354)	(3.232)	(29)	(333)	(1.350)	(48)	(1.335)	(93)	(7.012)
Depreciação / Amortização	(3)	(55)	(81)	(5)	(22)	(43)	(2)	(1)	(23)	(235)
Lucro Operacional	**4.226**	**2.220**	**3.609**	**580**	**1.373**	**3.518**	**121**	**967**	**351**	**16.966**
Despesas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Rec/Desp não operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Antes do CS / IR	**4.226**	**2.220**	**3.609**	**580**	**1.373**	**3.518**	**121**	**967**	**351**	**16.966**
Imposto de Renda e Contr. Social	(556)	(355)	(1.081)	(81)	(312)	(691)	(21)	(335)	(80)	(3.512)
Lucro Líquido	**3.670**	**1.865**	**2.528**	**499**	**1.061**	**2.827**	**100**	**632**	**271**	**13.454**
Mg Líquida	**77,3%**	**59,3%**	**28,7%**	**65,3%**	**42,0%**	**48,1%**	**43,5%**	**21,4%**	**42,0%**	**45,3%**

5. Composição dos Resultados

O negócio de corretagem de seguros se caracteriza pela distribuição de produtos de seguros, tratando-se, portanto, de uma intermediação remunerada por uma comissão. Em sua grande maioria, corretores de seguros não são exclusivos e, portanto, distribuem produtos de mais de uma seguradora. Desta forma, o bom relacionamento com corretores é de importância vital para as seguradoras. Apesar de assessorar o cliente e intermediar a venda de apólices, os corretores não fazem a cobrança dos prêmios e não são responsáveis por sinistros associados às apólices vendidas. Adicionalmente, os corretores fazem o processamento dos dados do cliente e recebem comissões diretamente das seguradoras.

A seguir apresentamos o detalhe da composição dos custos e receitas das Sociedades Corretoras que, somados, representam a estrutura de custos e receitas esperados para a Companhia para fins desta análise:

Receita Bruta - A receita bruta das Sociedades Corretoras é composta por receitas de Comissão e receitas de outros serviços. A receita de comissões é proveniente da intermediação de seguros e é uma função direta do prêmio pago pela apólice de seguro e da comissão acertada entre o corretor e a seguradora. A comissão é devida e paga pelo comprador da apólice a seguradora que o repassa imediatamente à Sociedade Corretora.

As corretoras de seguros podem também receber uma comissão adicional variável em função do volume e da lucratividade de sua carteira de clientes das companhias seguradoras. A taxa de corretagem pela intermediação de seguros depende de inúmeros fatores, dentre eles o ramo de seguro, tamanho do prêmio emitido, a lucratividade da carteira e o grau de competição no mercado, podendo variar significativamente dependendo do tipo de produto ofertado. A seguir apresentamos uma tabela com a remuneração média do mercado para cada um dos principais ramos do mercado segurador brasileiro:

Comissões Por Linha de Produtos - Relatório AXCO

Linha de produtos	Comissão Média (%)
Acidentes Pessoais	20 a 25
Auto	10 a 25
DPVAT (Seguro Obrigatório)	8
Residencial	25 a 30
Marítimo e Aéreo	5
Riscos de Engenharia	5 a 10
Riscos Financeiros	10 a 15
Riscos Industriais	5 a 15
Saúde (em Grupo)	5 a 10
Vida (em Grupo)	5 a 20

Fonte: Relatório Axco – Non-Life (P&C).

Além das receitas de intermediação de seguros, as Sociedades Corretoras auferirão outras receitas provenientes de serviços complementares e auxiliares. No caso de seguros corporativos, podemos citar administração de planos de saúde, gestão de riscos para transportes de cargas, consultoria em regulação de sinistros, análise de valor em risco de lucros cessantes, gerenciamento de riscos patrimoniais, consultoria em avaliação de risco e avaliação patrimonial. Para os clientes de seguros de automóveis destacam-se os serviços de vistoria de veículos, disponibilização de carro reserva, serviços de troca, reparo de vidro e reboque. Tais serviços são importantes ferramentas de nossos corretores no desenvolvimento do relacionamento com seus clientes e com as seguradoras e podem ser cobrados diretamente da seguradora ou do segurado. No caso dos clientes de seguros de automóveis é cobrado um valor adicional sobre os prêmios de seguros. No caso dos seguros corporativos, um valor fixo é usualmente cobrado por estes serviços.

Tributos **–** As receitas das Sociedades Corretoras são tributadas diretamente como serviços prestados e, portanto, são sujeitas à tributação de PIS (Programa de Integração Social), Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e ISS (Imposto sobre Serviços). Sobre as receitas de intermediação de seguros e receitas de outros serviços incidem PIS de 0,65% e ISS entre 2,00% e 5,00% dependendo do município de atuação de cada uma das Sociedades Corretoras sendo que na cidade de São Paulo o ISS é de 2%. As receitas de intermediação de seguros pagam uma alíquota de Cofins de 4.00%, enquanto receitas de outros serviços pagam um alíquota de Cofins de 3,00%. O quadro a seguir apresenta o ISS incidente em cada uma das corretoras analisadas nesta amostra.

ISS por Sociedade Corretora da Amostra

ISS por Empresa da Amostra	
4 K	5,00%
Lasry	2,00%
Ancora	2,00%
APR	2,00%
Retrato	5,00%
Secose	3,00%
Victrix	2,00%
Promove	2,00%
Duraseg	2,00%

A Companhia utilizará, para efeito de contabilização, o regime de Lucro Real, sendo que para efeitos tributários a consolidação de seus resultados será feita seguindo o conceito de equivalência patrimonial. As corretoras, quando analisadas individualmente, enquadram-se no regime de Lucro Presumido e, dados os níveis atuais de Receita Bruta, poderão permanecer neste regime, mesmo ocorrendo um expressivo crescimento de suas operações, uma vez que esse regime tributário pode ser optado por companhias com faturamento anual de até R$ 48 milhões. O regime de Lucro Presumido para corretoras de seguros utiliza uma presunção de lucro de 32% resultando nas alíquotas de imposto de renda de 8,00% e de contribuição social de 2,88% incidentes sobre o faturamento.

Despesas Operacionais – Incluem todos os custos e despesas necessários ao serviço prestados pelas Sociedades Corretoras, tais como repasses de comissões, despesas de pessoal, gerais e administrativas entre outras.

Os custos de serviços prestados incluem repasses de comissões a canais de distribuições, tais como revendedoras de veículos, redes de varejo, bancos, e outros custos, que estão vinculados à receita de outros serviços tais como carro reserva, reboque, vidro e etc. Os custos de repasse são normalmente mais expressivos na venda de produtos com características de varejo, tais como seguro de automóvel e seguro de vida, que ocorre na maioria das vezes por meio de um canal de distribuição não direto. A venda de produtos mais complexos e individualizados, tais como responsabilidades financeiras, grandes riscos de engenharia e responsabilidade civil são tipicamente negociados com o cliente por meio de um canal direto e, desta forma, os custos de repasse são menos significativos ou até mesmo inexistentes.

As despesas operacionais das Sociedades Corretoras incluem ainda a remuneração de executivos e empregados, comunicação, despesas comerciais, de aluguel/ocupação e despesas administrativas. Estas despesas são de natureza fixa, entretanto espera-se que o potencial crescimento dos negócios da Companhia acarrete o seu crescimento ainda que em proporção inferior à do crescimento dos negócios.

5.1. Custos Relacionados a uma Empresa de Capital Aberto

Além dos custos e despesas operacionais incorridos pelas Sociedades Corretoras, a Companhia incorrerá em custos administrativos inerentes a uma companhia de capital aberto. Tais custos incluem despesas com diretoria, gerência e time de analistas entre outros custos administrativos como aluguel da sede, luz e etc. A seguir, apresentamos os detalhes destes custos estimados para a Companhia tendo como base valores de mercado:

- ***Pessoal*:** assumimos um quadro de pessoal composto por diretores, gerentes e analistas, totalizando uma despesa anual de R$ 2,95 milhões;

- ***Despesas Administrativas*:** estimamos em R$ 1,1 milhão anuais, incluindo todas as despesas de comunicações, aluguel e consumo incluindo luz, água, materiais de escritório, internet, telefone, conservação, limpeza, prestadores de serviços diversos e etc.

- ***Despesa com taxa Bovespa / CVM***: conforme valores de mercado atuais, R$ 70 mil / ano.

- ***Despesa com custódia de ações***: conforme valores de mercado atuais, estimadas em R$ 40 mil / ano.

- ***Despesa com serviços de contabilidade***: estimamos a terceirização do processamento da folha de pagamentos com base em empresas semelhantes em R$ 50 mil / ano. Cabe destacar que a contabilidade da empresa será conduzida internamente por funcionários da Companhia.

- ***Despesas com auditoria externa***: com base em orçamento de empresa especializado, estimamos um gasto anual de R$ 500 mil / ano.

- ***Despesas com publicações*:** custos com publicação estimados em R$ 100 mil / ano.

- ***Despesas com advogados***: despesas com assessoria jurídica estimadas em R$ 500 mil / ano.

- ***Sistemas operacionais***: gasto estimado em R$ 3,5 milhões de investimentos na implementação e manutenção dos sistemas operacionais, incluindo sistemas gerenciais e de controle. Assumimos que tal investimento será diferido em 5 anos, gerando uma amortização anual de R$ 700 mil.

- ***Esforço de RI / Web site***: gasto estimado em R$ 100 mil para implementação de web site e serviços de relações com investidores on-line.

Os custos apresentados acima totalizam uma despesa anual estimada em aproximadamente R$ 6,1 milhões. Tais custos serão arcados pela Companhia utilizando os dividendos distribuídos pelas Sociedades Corretoras e os recursos recebidos na oferta primária.

Tais custos foram estimados para o primeiro ano completo de operações não incidindo integralmente no ano de 2010. Estimamos que até 2012 estes custos cheguem a R$ 12 milhões anuais com o aumento da complexidade da operação e expansão dos serviços prestados pela Companhia às futuras subsidiárias. Tais custos serão arcados pelos resultados futuros das Sociedades Corretoras para as quais se espera um crescimento expressivo nos próximos anos.

6. Premissas e Fatores Limitantes

Caso as premissas utilizadas neste Estudo de Viabilidade se mostrem incorretas, os resultados do mesmo poderão ser afetados ou ter sua utilidade reduzida. Dentre as premissas que podem alterar as conclusões deste Estudo de Viabilidade, destacam-se:

- A amostra é composta por apenas 9 das 26 Sociedade Corretoras que irão compor inicialmente a Companhia e as margens e resultados apresentados podem variar de forma significativa entre as empresas dependendo do mix de produtos oferecidos. Entretanto, acreditamos que a amostra seja relevante ao representar todos os serviços e produtos ofertados pela totalidade das Sociedades Corretoras da Companhia conforme pode ser observado no quadro a seguir:

Subsidiária	Pessoas Físicas					Pessoas Jurídicas							
	Propriedade	Auto	Benefícios	Respons	Prev	Propriedade	Auto	Cargo Marine	Benefícios	Garantia/ Crédito	Riscos de Engenharia	Respons	Resseguro
4K									x				
Âncora	x	x	x			x	x		x	x			
APR	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	
Duraseg	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
Lasry	x	x				x	x	x	x	x	x	x	x
Promove								x	x			x	
Retrato	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	
Secose	x	x					x					x	
Victrix	x	x	x	x		x	x			x	x	x	

- Não assumimos a existência de quaisquer empréstimos bancários ou dívidas financeiras e, portanto, assumimos que a geração de caixa esperada futura da Companhia seja suficiente para suportar suas operações, custos e eventuais passivos.

- Também não assumimos que a Companhia venha a ter necessidades de capital de giro superiores aos recursos iniciais com que contará, uma vez que as operações de corretagem são pagas em prazo inferior ao prazo de pagamento das obrigações da Companhia. Acreditamos que os custos de capital de giro e investimento serão supridos pela geração de caixa da companhia que tem baixa necessidade de investimentos. Os custos fixos mais representativos da operação limitam-se às despesas com funcionários e despesas associadas ao aluguel e manutenção de escritórios comerciais.

- Os custos de companhia aberta são valores estimados, com base em orçamentos preparados pela Companhia e valores de mercado para os serviços necessários a uma companhia aberta.

- Consideramos neste Estudo de Viabilidade que o modelo de negócios e o mix de produtos de cada uma das Sociedades Corretoras da Companhia não se alterará significativamente, portanto não esperamos um elevado volume de investimento em ativos fixos ou alteração na estrutura de custos ou comissionamento das companhias corretoras de seguros.

- O setor de seguros vem crescendo a taxas elevadas no Brasil e tem ainda grande potencial de crescimento.

- O objetivo deste Estudo de Viabilidade é demonstrar a viabilidade econômico-financeira da atividade de intermediação de seguros e a taxa de retorno esperada para a estratégia da Companhia de aquisição e consolidação de seu mercado de atuação.

- Consideramos neste Estudo de Viabilidade que o ambiente regulatório e a competitividade da indústria em que a Companhia esta inserida não se alterarão significativamente, portanto não consideramos aumento de custos decorrente de mudanças regulatórias ou aumento do nível de competitividade na indústria.

7. Análise de Sensibilidade

As análises de sensibilidade abaixo têm o objetivo de testar o comportamento da margem líquida esperada da amostra. Ao final desta seção, para fins ilustrativos, será apresentado o somatório dos resultados e margens das corretoras selecionadas. Acreditamos que as demais Sociedades Corretoras com as quais a Companhia possui contrato de aquisição tenham na média a mesma estrutura de custos e margens similares, sendo importante comparar empresas com o mesmo tipo de operação. Todos os contratos de aquisição que foram firmados com as futuras subsidiárias determinam que quaisquer empréstimos pendentes sejam liquidados e que o caixa excedente seja distribuído aos antigos sócios na forma de dividendos.

A margem líquida da Companhia pode ser impactada por diversos fatores, mas acreditamos que os principais são: (i) a variação do crescimento dos prêmios emitidos, (ii) e a variação da comissão média auferida pelo corretor. A estrutura de custos das Sociedades Corretoras é relativamente fixa e pode ser escalonada para crescimentos pelo menos no curto prazo. As comissões médias recebidas pelos corretores variam principalmente em função do tipo de seguro vendido e de acordos comerciais com as companhias seguradoras. Acreditamos que a atual comissão média obtida pelas Sociedades Corretoras individualmente seja menor do que a comissão média que será obtida através da Brasil Insurance. Acreditamos que a significativa escala e maior abrangência regional da Companhia lhes sejam favoráveis na negociação de acordos comerciais com as companhias seguradoras. Assim sendo, as variáveis utilizadas para a sensibilidade foram o crescimento dos

prêmios emitidos e variações à comissão média da corretora vis-à-vis a comissão média auferida no exercício de 2009. Os quadros a seguir apresentam o impacto destas variáveis na margem de lucro líquido ajustado pelos salários dos executivos e despesas financeiras das Sociedades Corretoras.

Cabe destacar que o crescimento médio do mercado de seguros nos últimos 5 anos de acordo com informações da SUSEP e ANS foi de aproximadamente 16% ao ano. Neste sentido, a simulação aqui apresentada analisa o impacto na margem de variações no crescimento dos prêmios entre -5% e 15% e pequenas variações nas comissões hoje praticadas nas empresas da amostra.

Análise de Sensibilidade Margens – 4K

4K

Cresc. Comissão	Crescimento dos Prêmios				
	-5.0%	-2.5%	0.0%	7.5%	15.0%
-2.00%	74.3%	74.7%	75.0%	76.0%	76.8%
-1.00%	77.2%	77.5%	77.8%	78.5%	79.1%
0.00%	79.1%	79.3%	79.6%	80.2%	80.7%
2.00%	81.4%	81.6%	81.8%	82.2%	82.6%
3.00%	82.2%	82.4%	82.5%	82.9%	83.3%

Margen Liquida Atual	79.6%
Margen Maxima	83.3%
Margen Minima	74.3%
Desvio Padrão	2.8%

Análise de Sensibilidade Margens – Âncora

Ancora

Cresc. Comissão	Crescimento dos Prêmios				
	-5.0%	-2.5%	0.0%	7.5%	15.0%
-2.00%	52.7%	53.6%	54.5%	56.9%	59.0%
-1.00%	54.6%	55.5%	56.3%	58.6%	60.5%
0.00%	56.3%	57.1%	57.9%	60.0%	61.9%
2.00%	59.2%	59.9%	60.6%	62.6%	64.3%
3.00%	60.4%	61.2%	61.9%	63.7%	65.4%

Margen Liquida Atual	57.9%
Margen Maxima	65.4%
Margen Minima	52.7%
Desvio Padrão	3.4%

Análise de Sensibilidade Margens – APR

APR

Cresc. Comissão	Crescimento dos Prêmios				
	-5.0%	-2.5%	0.0%	7.5%	15.0%
-2.00%	3.1%	5.4%	7.6%	13.5%	18.6%
-1.00%	8.3%	10.5%	12.5%	18.1%	22.9%
0.00%	12.9%	15.0%	16.9%	22.2%	26.8%
2.00%	20.8%	22.7%	24.4%	29.2%	33.3%
3.00%	24.2%	26.0%	27.6%	32.2%	36.1%

Margen Liquida Atual	16.9%
Margen Maxima	36.1%
Margen Minima	3.1%
Desvio Padrão	9.0%

Análise de Sensibilidade Margens – Duraseg

Duraseg

Cresc. Comissão	Crescimento dos Prêmios				
	-5.0%	-2.5%	0.0%	7.5%	15.0%
-2.00%	50.7%	51.7%	52.7%	55.4%	57.7%
-1.00%	52.9%	53.8%	54.8%	57.3%	59.4%
0.00%	54.8%	55.7%	56.6%	59.0%	61.0%
2.00%	58.1%	59.0%	59.8%	61.9%	63.8%
3.00%	59.6%	60.4%	61.1%	63.2%	65.0%

Margen Liquida Atual	56.6%
Margen Maxima	65.0%
Margen Minima	50.7%
Desvio Padrão	3.9%

Análise de Sensibilidade Margens – Lasry

Lasry					
Cresc. Comissão	Crescimento dos Prêmios				
	-5.0%	-2.5%	0.0%	7.5%	15.0%
-2.00%	58.5%	59.3%	60.0%	61.9%	63.6%
-1.00%	61.2%	61.9%	62.6%	64.4%	65.9%
0.00%	63.5%	64.2%	64.8%	66.4%	67.8%
2.00%	67.1%	67.6%	68.1%	69.5%	70.7%
3.00%	68.5%	69.0%	69.5%	70.8%	71.9%

Margen Liquida Atual	64.8%
Margen Maxima	71.9%
Margen Minima	58.5%
Desvio Padrão	3.8%

Análise de Sensibilidade Margens – Promove

Promove					
Cresc. Comissão	Crescimento dos Prêmios				
	-5.0%	-2.5%	0.0%	7.5%	15.0%
-2.00%	45.2%	46.3%	47.4%	50.2%	52.7%
-1.00%	47.7%	48.7%	49.7%	52.4%	54.7%
0.00%	49.9%	50.8%	51.8%	54.3%	56.5%
2.00%	53.6%	54.5%	55.3%	57.6%	59.6%
3.00%	55.2%	56.0%	56.9%	59.0%	60.9%

Margen Liquida Atual	51.8%
Margen Maxima	60.9%
Margen Minima	45.2%
Desvio Padrão	4.3%

Análise de Sensibilidade Margens – Retrato

Retrato					
Cresc. Comissão	Crescimento dos Prêmios				
	-5.0%	-2.5%	0.0%	7.5%	15.0%
-2.00%	33.9%	35.4%	36.8%	40.7%	44.0%
-1.00%	46.8%	47.9%	49.0%	52.0%	54.6%
0.00%	55.0%	55.9%	56.8%	59.2%	61.4%
2.00%	64.8%	65.5%	66.1%	67.9%	69.5%
3.00%	68.0%	68.6%	69.1%	70.7%	72.1%

Margen Liquida Atual	56.8%
Margen Maxima	72.1%
Margen Minima	33.9%
Desvio Padrão	12.0%

Análise de Sensibilidade Margens – Secose

Secose					
Cresc. Comissão	Crescimento dos Prêmios				
	-5.0%	-2.5%	0.0%	7.5%	15.0%
-2.00%	-4.3%	-2.0%	0.3%	6.5%	11.9%
-1.00%	5.7%	7.9%	9.9%	15.4%	20.2%
0.00%	13.9%	15.8%	17.6%	22.6%	26.9%
2.00%	26.1%	27.7%	29.3%	33.4%	37.0%
3.00%	30.9%	32.4%	33.8%	37.6%	41.0%

Margen Liquida Atual	17.6%
Margen Maxima	41.0%
Margen Minima	-4.3%
Desvio Padrão	13.2%

Análise de Sensibilidade Margens – Victrix

Victrix					
Cresc. Comissão	Crescimento dos Prêmios				
	-5.0%	-2.5%	0.0%	7.5%	15.0%
-2.00%	56.7%	57.5%	58.3%	60.4%	62.3%
-1.00%	58.6%	59.3%	60.1%	62.1%	63.8%
0.00%	60.2%	61.0%	61.7%	63.6%	65.2%
2.00%	63.1%	63.7%	64.4%	66.1%	67.6%
3.00%	64.3%	64.9%	65.5%	67.2%	68.6%

Margen Liquida Atual	61.7%
Margen Maxima	68.6%
Margen Minima	56.7%
Desvio Padrão	3.2%

Analise de Sensibilidade-Somatório Amostra

Somatorio Amostra					
Cresc. Comissão	Crescimento dos Prêmios				
	-5.0%	-2.5%	0.0%	7.5%	15.0%
-2.00%	37.4%	37.4%	37.4%	37.4%	37.4%
-1.00%	43.0%	43.0%	43.0%	43.0%	43.0%
0.00%	47.7%	47.7%	47.7%	47.7%	47.7%
2.00%	55.1%	55.1%	55.1%	55.1%	55.1%
3.00%	58.1%	58.1%	58.1%	58.1%	58.1%

Margen Liquida Atual	47.7%
Margen Maxima	58.1%
Margen Minima	37.4%
Desvio Padrão	7.7%

Abaixo segue análise vertical do somatório da amostra. Nota-se que os resultados do somatório da amostra seriam suficientes para fazer frente aos gastos estimados de companhia aberta e observamos ao investidor, que os resultados do somatório da amostra representam somente parte de resultados da Companhia, visto que inclui 9 das 26 Sociedades Corretoras que irão se tornar subsidiárias da Companhia, enquanto os custos estimados para uma companhia aberta já o foram para a administração da empresa com todas as subsidiárias.

Acreditamos que os resultados provenientes das sociedades corretoras e receitas financeiras a serem auferidas pela Companhia são perfeitamente suficientes para arcar com os custos estimados de uma companhia aberta e ainda gerar margens de lucro atrativas a seus investidores, demonstrando a viabilidade da Companhia.

Somatório dos Demonstrativos de Resultados do exercício de 2009 da amostra oriundos dos resultados auditados pela Ernst & Young Terco com ajustes de pessoal e exclusão de receitas financeiras, despesas financeiras e receitas e despesas não operacionais conforme contratos de aquisição das respectivas Sociedades Corretoras

Demonstrativo de Resultados Amostra - R$ (000)	**Somatório Amostra**	**Análise Vertical**
Receita Bruta	**55.057**	**100,0%**
Deduções sobre a Receita	**(4.596)**	**-8,3%**
Receita Líquida	**50.461**	**91,7%**
Despesas Operacionais	**(20.992)**	**-41,6%**
Pessoal	(7.512)	-14,9%
Despesas Administrativas	(12.983)	-25,7%
Depreciação / Amortização	(497)	-1,0%
Lucro Operacional	**29.469**	**58,4%**
Despesas Financeiras	-	0,0%
Receitas Financeiras	-	0,0%
Outras Rec/Desp não operacionais	-	0,0%
Lucro Antes do CS / IR	**29.469**	**58,4%**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(5.274)	-10,5%
Lucro Líquido	**24.195**	**47,9%**
Mg Líquida	**47,9%**	

8. Taxa Interna de Retorno (TIR)

O negócio de intermediação de seguros não necessita de um elevado investimento inicial ou capital de giro significativo. Por este motivo, como foi mencionado no início desta análise, acreditamos ser pouco significativo o resultado do cálculo de uma TIR para a Companhia segundo o conceito tradicional de uma relação entre fluxo de caixa livre e investimentos, devidamente alocados no tempo ao longo de um período significativo de projeção. Destarte, algumas adaptações tiveram que ser feitas, como se verá abaixo.

A Companhia pretende desenvolver seus negócios através do crescimento das atividades das Sociedades Corretoras com as quais tem contrato de aquisição e pela aquisição de outras empresas de corretagem, além de carteiras de clientes e ainda através do fechamento de parcerias com canais de distribuição. Desta forma, apresentamos um cálculo de TIR real que leva em consideração o preço de aquisição de empresas de corretagem de seguros, como um múltiplo do atual lucro líquido.

A experiência da Companhia na aquisição das atuais Sociedades Corretoras aqui mencionadas e o elevado número de empresas de corretagem (pulverização do mercado) indicam um múltiplo de aquisição relativo à margem de lucro líquido variável de acordo com o tamanho, nicho de mercado e lucratividade das companhias. A margem de lucro líquido das empresas adquiridas deve sofrer um crescimento natural com o crescimento de suas carteiras. Assumindo que não haja crescimento, o lucro líquido tende a somente sofrer correção inflacionária, seguindo tendências dos prêmios de seguros. Para efeitos do cálculo da TIR real, sem considerar o efeito da inflação, optamos por fazer a análise no conceito de moeda constante. O crescimento natural das receitas e, portanto, do lucro líquido das empresas de corretagem, deve-se à expansão dos produtos de seguros no Brasil e ao aumento das atuais carteiras de clientes, mencionando-se ainda, um possível aumento das comissões praticadas junto às seguradoras. Vale ressaltar que o mercado de seguros brasileiro cresceu em média aproximadamente 16% nos últimos 5 anos, e ainda apresenta taxas baixas de penetração de seguros em relação ao PIB brasileiro e diversidade de produtos.

Para efeitos do calculo da TIR, assumimos um múltiplo de aquisição fixo de 9x o lucro líquido da Sociedade Corretora adquirida e a venda da mesma ao final de 10 anos a diferentes múltiplos. O quadro a seguir apresenta os resultados obtidos e uma análise de sensibilidade em relação ao crescimento real do lucro e ao múltiplo.

Analise de Sensibilidade – Taxa Interna de Retorno Real Esperada na Aquisição e Venda de Sociedades Corretoras (% ao ano)

Análise de Sensibilidade - Taxa Interna de Retorno Real						
Crescimento Real do Lucro	Múltiplo de Venda no ano 10					
	9.0x	**10.0x**	**12.0x**	**14.0x**	**16.0x**	**18.0x**
0.0%	11.1%	11.8%	12.9%	14.0%	15.0%	15.8%
1.5%	12.5%	13.2%	14.4%	15.4%	16.4%	17.3%
3.0%	13.9%	14.6%	15.8%	16.9%	17.9%	18.8%
4.5%	15.3%	16.0%	17.2%	18.3%	19.4%	20.3%
6.0%	16.7%	17.4%	18.7%	19.8%	20.8%	21.8%
7.5%	18.1%	18.8%	20.1%	21.2%	22.3%	23.2%
9.0%	19.5%	20.2%	21.5%	22.7%	23.7%	24.7%

A TIR real estimada, varia entre 11,1% e 24,7% ao ano em termos reais. Em termos nominais, considerando uma inflação anual de 4,0%, este número varia entre 14,9% e 28,6%. Cabe destacar que o múltiplo de saída de um ativo de corretagem de seguros consolidado e com liquidez em bolsa de valores poderá atingir números superiores aos apresentados neste Estudo de Viabilidade. A média de negociações em operações semelhantes nos EUA é superior a 18x[2] o lucro líquido de empresas adquiridas em transações semelhantes.

[2] Múltiplo médio identificado em amostra de 23 transações recentes nos Estados Unidos acima de US$ 100 milhões, segundo banco de dados americano SNL e informações públicas.

9. Potenciais Impactos Financeiros das Aquisições das Sociedades Corretoras

O investidor deve estar ciente que a informação abaixo se refere a eventos futuros e inclui estimativas, julgamentos e declarações acerca do futuro, sujeitas a riscos e incertezas relevantes e, por esse motivo, o investidor não deve tomar qualquer decisão de investimento com base em tal informação. As premissas e estimativas previstas abaixo não são fatos e o investidor não deve confiar em tais premissas ou estimativas como sendo necessariamente indicativas de futuros resultados ou condição financeira da Companhia. O investidor deve estar ciente de que as premissas e estimativas previstas no Estudo de Viabilidade podem não ser corretas, tendo em vista que dependem de diversos fatores. A informação prevista abaixo não foi verificada de forma independente. Nem Ernst & Young Terco e nem qualquer outro auditor independente compilou, revisou ou conduziu qualquer procedimento relacionado a qualquer informação prospectiva financeira ou de qualquer outra natureza utilizada na elaboração desta seção, assim como tais informações não foram elaboradas de acordo com as normas de contabilidade em vigor. Dessa forma, as tabelas a seguir não são, e não devem ser consideradas demonstrações contábeis da Companhia ou das Sociedades Corretoras. Os potenciais impactos financeiros consistem exclusivamente naqueles que a Companhia tem conhecimento na data deste Estudo de Viabilidade.

	4K	Âncora	APR	Duraseg	Lasry	Promove	Retrato	Secose	Victrix	Somatório das Soc. Corr. Auditadas	Ajuste Decorrente do Contrato de Cessão de Ativos	Somatório Total
Ativo circulante												
Caixa e equivalentes de caixa	866.131	207.701	81.010	168.490	219.975	305.120	181.787	11.050	534.199	2.575.463	4.530.056	7.105.519
Corretagem a receber	27.000	24.171	2.817.731	102.243	240.405	2.836.470	111.400	174.507	303.137	6.637.064		6.637.064
Adiantamentos		15.049	50.493							65.542		65.542
Tributos a recuperar		51.536	25.235	1.399	3.145	11.447		28.602	82.135	203.499		203.499
Despesas antecipadas			38.757		22.822	29.941				91.520		91.520
Partes relacionadas							37.497			37.497		37.497
Crédito diversos				3.515	580	31.180				35.275		35.275
Total do ativo circulante	**893.131**	**298.457**	**3.013.226**	**275.647**	**486.927**	**3.214.158**	**330.684**	**214.159**	**919.471**	**9.645.860**	**4.530.056**	**14.175.916**
Ativo não circulante												
Realizável a longo prazo												
Corretagem a receber			343.036							343.036		343.036
Imobilizado líquido	37.076	712.585	461.242	24.343	81.308		18.150	10.611	58.130	1.403.445	1.680.204	3.083.649
Intangível		9.035	3.403.893		13.696	202.044				3.628.668		3.628.668
Total do ativo não circulante	**37.076**	**721.620**	**4.208.171**	**24.343**	**95.004**	**202.044**	**18.150**	**10.611**	**58.130**	**5.375.149**	**1.680.204**	**7.055.353**
Total do ativo	**930.207**	**1.020.077**	**7.221.397**	**299.990**	**581.931**	**3.416.202**	**348.834**	**224.770**	**977.601**	**15.021.009**	**6.210.260**	**21.231.269**

	4K	Âncora	APR	Duraseg	Lasry	Promove	Retrato	Secose	Victrix	Somatório das Soc. Corr. Auditadas	Ajuste Decorrente do Contrato de Cessão de Ativos	Somatório Total
Passivo circulante												
Fornecedores		6.980	183.727		49.151	44.698	11.329	16.893	14.022	326.800		326.800
Empréstimos e financiamentos		301.419	2.183.893			7.894	11.723	144.760		2.649.689		2.649.689
Obrigações trabalhistas	50.710	135.410	378.062	11.787	135.043	251.786	25.768	2.329	31.461	1.022.356		1.022.356
Obrigações tributárias	187.858	80.109	297.590	18.945	54.226	175.580	3.631	432.000	31.245	1.281.184		1.281.184
Parcelamentos de tributos		236.928	232.768						38.183	507.879		507.879
Adiantamentos de clientes		330								330		330
Provisão para IR e contribuiçã	557.932	394.797	669.004	44.362	130.116	409.947	6.386	409.785	80.657	2.702.986		2.702.986
Contas a pagar - compromisso	2.400.000	0								2.400.000		2.400.000
Contas a pagar por aquisição de negócios			959.888							959.888		959.888
Provisões para contingências			74.000							74.000		74.000
Outros passivos	20.404	726	42.498		3.695	38.522				105.845		105.845
Total do passivo circulante	**3.216.904**	**1.156.699**	**5.021.430**	**75.094**	**372.231**	**928.427**	**58.837**	**1.005.767**	**195.568**	**12.030.957**	**0**	**12.030.957**
Passivo não circulante												
Empréstimos e financiamentos			77.467							77.467		77.467
Parcelamentos de tributos		512.099	649.775						128.960	1.290.834		1.290.834
Contas a pagar por aquisição de negócios			1.365.583							1.365.583		1.365.583
Obrigações trabalhistas								81.530		81.530		81.530
Provisões para contingências					136.394			427.000		563.394		563.394
Total do passivo não circulante	**0**	**512.099**	**2.092.825**	**0**	**136.394**	**0**	**0**	**508.530**	**128.960**	**3.378.808**	**0**	**3.378.808**
Patrimônio líquido												
Capital social	100.000	5.000	21.000	50.000	301.000	9.000	3.000	10.000	1.000	500.000	6.210.260	6.710.260
Reservas de lucros		844.560	1.582.383	174.896		2.478.775	286.997		652.073	6.019.684		6.019.684
Prejuizos Acumulados								-249.089		-249.089		-249.089
(-) Mútuo a receber - quotista	-2.386.697	-1.498.281	-1.496.241		-227.694			-1.050.438		-6.659.351		-6.659.351
Total do Patrimônio líquido	**-2.286.697**	**-648.721**	**107.142**	**224.896**	**73.306**	**2.487.775**	**289.997**	**-1.289.527**	**653.073**	**-388.756**	**6.210.260**	**5.821.504**
Total do passivo e patrimônio líq	**930.207**	**1.020.077**	**7.221.397**	**299.990**	**581.931**	**3.416.202**	**348.834**	**224.770**	**977.601**	**15.021.009**	**6.210.260**	**21.231.269**

A tabela acima foi desenvolvida a partir dos balanços patrimoniais de 30 de junho de 2010 das Sociedades Corretoras Auditadas, e a coluna "Somatório das Sociedades Corretoras Auditadas" é o resultado da soma aritmética simples de todas as linhas dos balanços patrimoniais das Sociedades Corretoras Auditadas, sem qualquer inclusão ou exclusão. A coluna "Ajustes Decorrentes dos Contratos de Cessão de Ativos" foi desenvolvida considerando os compromissos assumidos nos respectivos contratos de cessão de ativos firmados entre os Sócios Corretores e a Companhia. Essa coluna se baseia na premissa de que todos os Sócios Corretores cumprirão com todas as suas obrigações conforme previstas nos respectivos contratos de cessão de ativos, no momento da ocorrência do Evento de Liquidez, o que depende de diversos fatores que não estão sob o controle da Companhia e poderá não ocorrer. A coluna "Somatório Total" é o resultado da soma aritmética simples de todas as linhas à sua esquerda na tabela.

Discussão sobre a Estimativa de Ativos Intangíveis

A Companhia e os Consultores buscaram identificar e estimar os ativos intangíveis das Sociedades Corretoras. A Companhia deverá realizar a contabilização da combinação de negócios quando da implementação do referido Evento de Liquidez, segundo o pronunciamento técnico CPC 15, do Comitê de Pronunciamentos

Contábeis. O trabalho contábil de combinação de negócios terá como base, principalmente, (i) o "valor justo" considerando a quantidade de ações de emissão da Companhia recebidas na permuta multiplicadas pelo preço por ação definido na Oferta; (ii) a alocação de "valor justo" para os ativos e passivos das Sociedades Corretoras que estão sendo permutados por ações de emissão da Companhia. O trabalho de consolidação será realizado por auditoria independente e utilizará os critérios técnicos estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 15.

A Companhia acredita que parte relevante dos seus ativos e passivos será refletida na criação de ativos intangíveis, tais como valor de marcas, valor de contratos de não-competição e outros ativos intangíveis, conforme aplicável.

Marcas

A Companhia observou que as Sociedades Corretoras possuem uma consistência na renovação das apólices e busca de novos clientes, decorrente do reconhecimento da reputação das marcas das Sociedades Corretoras. A metodologia do *Certified Public Accountant Journal*, edição de agosto de 2003, usualmente utilizada para estimar o valor justo das marcas baseia-se nos padrões comerciais de licenciamento de marcas com o pagamento de licença de uso da marca (*royalties*) em valor que varia entre 3% e 6% da receita líquida. De modo ilustrativo, aplicou-se o parâmetro de 3% como economia de pagamentos de licença de uso das marcas (*royalties*) das Sociedades Corretoras Auditadas. Considerando as perspectivas de receita líquida das Sociedades Corretoras Auditadas constantes do item 8 acima multiplicadas por 3%, uma taxa de desconto de 14% e um período de cinco anos, o valor do conjunto das marcas das Sociedades Corretoras Auditadas baseado nesse estudo é estimado em R$27,2 milhões.

Não Competição

Os Sócios Corretores são gestores com longa experiência no mercado segurador, possuem especialização em variados ramos de seguros e desenvolveram relacionamento estreito com a base de clientes ao longo do tempo. De modo a preservar esse conhecimento nas Sociedades Corretoras, por força dos contratos celebrados no âmbito da reestruturação (ver seção "6.5. Reorganização Societária" do Formulário de Referência), os Sócios Corretores possuem obrigações contratuais de exclusividade e não competição pelo prazo de seis a oito anos (cinco a sete anos enquanto vinculado à Companhia e mais um ano após seu desligamento). Tais obrigações estão atreladas a multas contratuais que, conjuntamente, correspondem a R$97 milhões, com base nos valores indicados nos contratos de aquisição. O valor da não-competição deverá ser calculado com base no somatório das multas acima descrito sobre o qual será atribuída uma probabilidade da sua ocorrência, considerando o prazo de validade de tal obrigação descontado a valor presente.

Carteiras de Clientes

Tendo em vista a natureza de negócios de corretagem de seguros que se caracteriza por um vínculo de prestação de serviço sem direitos legais de longo prazo, sujeito tanto a renovações periódicas com emissões de novas apólices quanto passíveis de não renovação ou mudança de seguradora e corretora de seguros a critério do segurado, observa-se que não existem elementos suficientes para contabilização das carteiras de clientes como ativos intangíveis.

Ágio (*Goodwill*)

Além disso, é importante ressaltar que as operações de corretagem de seguros são, por natureza, intermediações de serviços, não sendo caracterizadas por grandes investimentos em imobilizado ou altos níveis de capital de giro, tanto em ativos quanto em passivos, estando seu maior valor econômico na expectativa de rentabilidade futura de suas atividades de intermediação da venda de apólices de seguros. Nesse sentido, as demonstrações contábeis deverão refletir ainda os efeitos da oferta primária de ações de emissão da Companhia, com o reconhecimento do ágio atrelado a expectativa de rentabilidade futura (ou *goodwill*).

[página intencionalmente deixada em branco]

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA 4K REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. RELATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E A 30 DE JUNHO DE 2010 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[página intencionalmente deixada em branco]

18/agosto/2010
À Brasil Insurance Participações e Administração S.A.
Cc: 4K Representações e Intermediações de Negócios Ltda.
At.: Sr. Carlos Alberto Trindade

Ref.: Parecer dos Auditores Independentes nº 6474-2010-7

Prezado senhor,

Pela presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sª., as Demonstrações Contábeis referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, da 4K Representações e Intermediações de Negócios Ltda., acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes.

Atenciosamente,

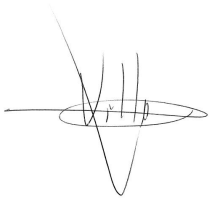

Rogério Villa

Terco Grant Thornton

4K Representações e Intermediações de Negócios Ltda.

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

Em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

Terco Grant Thornton

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Quotistas da 4K Representações e Intermediações de Negócios Ltda.:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da 4K Representações e Intermediação de Negócios Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, a Administração da Sociedade optou por não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2010.

4. Em nossa opinião, exceto pela não apresentação das demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2009, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da 4K Representações e Intermediações de Negócios Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Terco Grant Thornton

5. A Sociedade apresenta capital circulante líquido e patrimônio líquido negativos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009. Adicionalmente, conforme comentado na Nota Explicativa nº 4 (a), em 30 de junho de 2010 mantinha créditos a receber de partes relacionadas no montante de R$2.386.697 (R$3.492.771 em 31 de dezembro de 2009), decorrentes de operações de mútuo. A realização do referido valor está condicionada ao aporte de recursos do quotista controlador. Adicionalmente, conforme comentado na Nota Explicativa nº 1, a Sociedade opera substancialmente com 2 contratos de prestação de serviços. Consequentemente, a continuidade normal dos negócios depende da lucratividade das operações e da manutenção dos atuais contratos e de um adequado montante de recursos para fazer frente às obrigações assumidas. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios.

6. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, durante o ano de 2009 foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM diversos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, com vigência obrigatória para 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2010, referidas no parágrafo 1, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 e, portanto, não contemplam essas alterações.

São Paulo, 30 de julho de 2010
(16 de agosto de 2010 para a Nota Explicativa nº 1).

Terco Grant Thornton

Auditores Independentes
CRC 2SP-018.196/O-8

Rogério Villa
Contador CRC 1SP-219.695/O-0

4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Notas	*30/06/10*	*31/12/09*
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	*3*	866.131	479.681
Corretagem a receber	*-*	27.000	-
Total do ativo circulante		893.131	479.681
Ativo não circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais	*5*	-	2.165.863
Imobilizado líquido	*6*	37.076	12.961
Total do ativo não circulante		37.076	2.178.824
Total do ativo		930.207	2.658.505

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	*30/06/10*	*31/12/09*
Passivo circulante			
Obrigações trabalhistas	*7*	50.710	39.010
Obrigações tributárias	*8*	187.858	141.115
Provisão para imposto de renda e contribuição social	*9*	557.932	418.214
Contas a pagar - compromissos	*5*	2.400.000	5.300.000
Outros passivos	*-*	20.404	152.937
Total do passivo circulante		3.216.904	6.051.276
Patrimônio líquido			
Capital social	*11*	100.000	100.000
		100.000	100.000
(-) Mútuo a receber - quotistas	*4*	(2.386.697)	(3.492.771)
		(2.286.697)	(3.392.771)
Total do passivo e patrimônio líquido		930.207	2.658.505

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda.

Demonstrações do resultado referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Notas	***30/06/10 (6 meses)***	***31/12/09 (12 meses)***
Receita operacional bruta	-	5.220.377	9.364.829
Impostos sobre a receita bruta:			
Imposto Sobre Serviços (ISS)	-	(280.823)	(502.391)
PIS e COFINS	-	(190.544)	(341.816)
		(471.367)	(844.207)
Receita líquida		4.749.010	8.520.622
Despesas operacionais:			
Administrativas e gerais	-	(235.667)	(260.646)
Despesas com pessoal	-	(234.430)	(361.728)
Depreciações	-	(2.717)	(1.712)
Despesas tributárias	-	(1.767)	(1.538)
Receitas financeiras	-	2.925	9.930
Despesas financeiras	-	(71.995)	(75.601)
Outras receitas e despesas operacionais	-	-	(23.317)
		(543.651)	(714.612)
Lucro operacional		4.205.359	7.806.010
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	-	(555.977)	(996.352)
Lucro líquido		3.649.382	6.809.658

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Capital social	*Prejuízos acumulados*	*Total*
Saldos em 31 de dezembro de 2008 (ajustado e não auditado)	100.000	(5.163.733)	(5.063.733)
Lucro líquido do exercício	-	6.809.658	6.809.658
Destinação de lucros:			
Lucros distribuídos	-	(1.645.925)	(1.645.925)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	100.000	-	100.000
Lucro líquido do semestre	-	3.649.382	3.649.382
Destinação de lucros:			
Lucros distribuídos	-	(3.649.382)	(3.649.382)
Saldos em 30 de junho de 2010	100.000	-	100.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	30/06/10 (6 meses)	***31/12/09 (12 meses)***
Das atividades operacionais		
Lucro líquido antes dos impostos	4.205.359	7.806.010
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações	2.717	1.712
Provisão de férias e 13º salários	1.314	6.497
Juros e atualizações monetárias	71.153	-
Decréscimos/(acréscimos) em ativos		
Corretagens a receber	(27.000)	21.086
Depósitos judiciais	-	(2.165.863)
Outros créditos	-	435.000
Acréscimos/(decréscimos) em passivos		
Obrigações trabalhistas	10.386	24.627
Obrigações tributárias	(23.568)	(88.568)
Contas a pagar - compromissos	(2.900.000)	-
Outros passivos	17.467	152.937
Caixa proveniente das operações	1.357.828	6.193.438
Imposto de renda e contribuição social pagos	(416.259)	(578.138)
Juros e atualização monetária pagos	(842)	(23.317)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	940.727	5.591.983
Das atividades de investimento		
Acréscimo de imobilizado	(26.832)	(14.673)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento	(26.832)	(14.673)
Das atividades de financiamento com quotistas		
Distribuições de lucros	(3.649.382)	(1.645.925)
Partes relacionadas	3.121.937	(3.492.771)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com quotistas	(527.445)	(5.138.696)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	386.450	438.614
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período/exercício	479.681	41.067
No final do período/exercício	866.131	479.681
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	386.450	438.614

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do semestre e do exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional e reapresentação das demonstrações contábeis

a. Contexto operacional

A 4K Representações e Intermediações de Negócios Ltda. tem por objetivo social a prestação de serviços de consultoria em intermediação e representação de negócios no ramo de assistência médica. As operações estão substancialmente concentradas em dois contratos de prestação de serviços mantidos com a Unimed Rio Cooperativa e a Interclínicas.

Em março de 2010, os quotistas da Empresa celebraram contrato de permuta com a Brasil Insurance Participações e Administração S/A, por meio do qual os mesmos entregarão as quotas por eles detidas da Empresa, recebendo em contrapartida ações de emissão da Brasil Insurance. O referido contrato de permuta foi celebrado sob condição suspensiva, que condiciona a entrega das quotas à liquidação da oferta pública inicial de ações da referida Companhia.

O referido acordo determina, entre outros, que os lucros acumulados, se houver, por ocasião do evento de liquidez, pertencerão aos atuais quotistas da Empresa.

b. Representação das demonstrações contábeis

Para oferecer melhores informações aos usuários, estas informações contábeis estão sendo representadas com as informações constantes na Nota Explicativa nº 5.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Empresa em 30 de julho de 2010.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelos órgãos reguladores vigentes até 31 de dezembro de 2009.

A Administração da Empresa decidiu não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que elas não seriam comparáveis com as atuais demonstrações, em virtude da mudança nos critérios para reconhecimento das receitas e despesas ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2009. Adicionalmente, para melhor atender as práticas contábeis adotadas no Brasil, os créditos de mútuo a receber de partes relacionadas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4, estão sendo apresentados como uma redução do patrimônio líquido.

2.1. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis

2.1.1. Reconhecimento de receita

As receitas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência.

2.1.2. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.1.3. Partes relacionadas

São representados por créditos com os próprios quotistas da Empresa constituídos por operações de mútuo.

2.1.4. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6.

2.1.5. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, quando aplicável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.1.6. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.1.7. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes, quando aplicável. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.1.8. Imposto de renda e contribuição social corrente

A Empresa é optante pelo lucro presumido, onde a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual excedente e a alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada.

2.1.9. Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 12.

2.1.10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

2.1.11. Uso de estimativas

As demonstrações contábeis incluem certas estimativas e premissas da Administração, como a mensuração de provisão para perdas de recebíveis, cancelamentos e restituições, provisões para passivos contingentes, estimativas de vida útil de determinados ativos, estimativa do valor justo de instrumentos financeiros e outras. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

2.2. Pronunciamentos contábeis com impacto em 2010

No transcorrer de 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos com implementação obrigatória para o ano de 2010 e facultativa para o ano de 2009.

A Empresa optou por aplicar os referidos pronunciamentos por ocasião do encerramento do exercício de 2010, conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09. Desta forma, quando da elaboração das demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, as demonstrações contábeis de 2009 ora apresentadas serão reapresentadas com vistas à comparabilidade entre os exercícios, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Apresentamos a seguir, os principais pronunciamentos que podem ter efeitos na preparação das demonstrações contábeis anuais de 2010:

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 21 - Demonstração intermediária	*581*	*Estabelece o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração para demonstrações completas ou condensadas de período intermediário.*
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	*592*	*Define critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro.*
CPC 24 - Evento subsequente	*593*	*Determina quando a empresa deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes e as informações que a empresa deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem estas demonstrações.*
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	*594*	*Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriadas às provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.*
CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis	*595*	*Define a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma empresa quanto com as demonstrações contábeis de outras empresas e introduz a demonstração do resultado abrangente como demonstração contábil obrigatória.*
CPC 32 - Tributos sobre o lucro	*599*	*Prescreve o tratamento contábil de todas as formas de tributos sobre o lucro.*
CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	*609*	*Este pronunciamento tem como objetivo garantir que as primeiras demonstrações contábeis de uma entidade de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), doravante referenciadas como International Financial Reporting Standards (IFRSs), e as demonstrações contábeis intermediárias para os períodos parciais cobertos por essas demonstrações contábeis contenham informações de alta qualidade.*
CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração	*604*	*Disciplina o reconhecimento e a mensuração de operações realizadas com instrumentos financeiros - incluindo derivativos.*

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação	*604*	*Este pronunciamento tem como objetivo estabelecer os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivos ou instrumentos patrimoniais e para a compensação de ativos e passivos financeiros.*
CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidenciação	*604*	*Estabelece que as empresas apresentem evidenciações em suas demonstrações contábeis que permitam que os usuários avaliem a significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e performance da empresa; a natureza e a extensão dos riscos oriundos de instrumentos financeiros aos quais a empresa está exposta; e a forma pela qual a empresa gerencia estes riscos.*

3. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2010	*31/12/2009*
Caixa e depósitos bancários	*866.131*	*479.681*
	866.131	***479.681***

4. Partes relacionadas

a. Crédito com pessoas ligadas

Refere-se à operação de mútuo firmada com os próprios quotistas da Empresa no montante de R$2.386.697 (R$3.492.771 em 31 de dezembro de 2009), sobre a qual não há incidência de juros, tampouco, vencimento determinado.

b. Remuneração dos executivos

Dada a característica dos negócios, a remuneração dos executivos é exclusivamente representada por distribuições de lucros.

5. Contas a pagar (compromissos) e depósitos judiciais

A 4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda. e seu sócio quotista Sr. Roberto Ali Abdalla envolveram-se em demanda judicial, em virtude de discordâncias societárias e alegação de danos eventualmente causados a terceiros ex-sócios por conta da transferência de contrato de exclusividade mantido com a Unimed, ocorrido em anos anteriores. Por conta destas ações judiciais, a parcela referente aos recebíveis da Unimed foi depositada em juízo durante o exercício de 2009.

Em 11 de fevereiro de 2010, foi lavrado um instrumento particular de acordo, visando encerrar as demandas judiciais existentes, no qual o sócio quotista Sr. Roberto Ali Abdalla e a 4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda. se obrigavam a pagar a terceiros o montante de R$5.300.000, da seguinte forma:

a. R$2.000.000 pelo levantamento dos depósitos judiciais acima referidos, ocorrido em março de 2010;
b. R$3.300.000 por meio de 11 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento em 15 de abril de 2010.

Em 30 de junho de 2010 o saldo em aberto da dívida era de R$2.400.000 (R$5.300.000 em 31 de dezembro de 2009), que foi provisionado na rubrica "Contas a pagar - compromissos".

6. Imobilizado líquido

		30/06/2010			*31/12/2009*
	% - Taxa anual de depreciação	*Custo*	*Depreciação acumulada*	*Líquido*	*Líquido*
Equipamentos de informática	*20*	*38.711*	*(4.359)*	***34.352***	***12.961***
Móveis e utensílios	*10*	*2.794*	*(70)*	***2.724***	***-***
		41.505	***(4.429)***	***37.076***	***12.961***

7. Obrigações trabalhistas

	30/06/2010	*31/12/2009*
Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)	*15.977*	*7.457*
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	*4.209*	*2.371*
Contribuições a sindicatos	*28*	*-*
Provisão de férias e encargos	*20.719*	*29.182*
Provisão de 13º salário e encargos	*9.777*	*-*
	50.710	***39.010***

8. Obrigações tributárias

	30/06/2010	*31/12/2009*
Imposto Sobre Serviço (ISS)	*30.408*	*22.971*
Programa de Integração Social (PIS)	*28.011*	*21.034*
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	*129.281*	*97.077*
Outros tributos	*158*	*33*
	187.858	***141.115***

9. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A base de cálculo do imposto de renda e contribuição social apurada é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é de 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R$240.000. A alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada. A taxa combinada é de 34%.
Os saldos a pagar para o semestre e ano findos em 30/06/2010 e 31/12/2009 das provisões tributárias são compostos como a seguir:

	30/06/2010	***31/12/2009***
Contribuição social a pagar	*173.537*	*130.249*
IRPJ a pagar	*384.395*	*287.965*
	557.932	***418.214***

10. Provisão para contingências

A Empresa está sujeita a processos decorrentes do curso normal dos negócios, e efetua provisão quando considera as perdas prováveis e razoavelmente quantificáveis.
Entretanto, com base na posição de seus consultores legais, a Administração da Empresa é de opinião que, nas datas de encerramento destas demonstrações contábeis, não eram conhecidas ações formalizadas contra a Empresa que implicassem a constituição de provisão para cobrir eventuais perdas.

11. Capital social

Em 31 de dezembro de 2009, o capital totalmente subscrito e integralizado era de R$100.000, dividido em 100.000 quotas nominativas:

Quotista	***Quotas***	***R$***	***% - Participação***
Roberto Ali Abdalla	*59.500*	*59.500*	*59*
Rogério Taleb	*40.000*	*40.000*	*40*
Somine Abbud Ali Abdalla	*500*	*500*	*1*
Total	***100.000***	***100.000***	***100***

Em março de 2010, os quotistas da Empresa alienaram suas quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social à BI Participações S.A., cuja cessão e transferência foi contratada sob condição resolutiva a realização de um evento de liquidez até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações S.A. estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas, desfazendo-se a transação de compra e venda.

Ainda em março de 2010, os referidos quotistas celebraram contrato de permuta de sua participação societária remanescente na Empresa por ações da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., tendo a BI Participações S.A. celebrado contrato de permuta de sua participação na Empresa com a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. nos mesmos moldes do contrato assinado pelos sócios quotistas. Nos termos de contratos de permuta, a efetiva entrega das quotas foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira do evento de liquidez até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital da Empresa.

12. Instrumentos financeiros

12.1. Instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros da Empresa referem-se a caixa e equivalentes de caixa.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores há três meses. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

12.2. Risco de crédito

A política de vendas da Empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos limites individuais de posição são procedimentos adotados, a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

12.3. Risco de liquidez

É o risco da Empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.
Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

12.4. Derivativos

Em 30 de junho de 2010, a Empresa não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

13. Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e relevância por montantes considerados suficientes, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.
As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores da Empresa.

[página intencionalmente deixada em branco]

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA ÂNCORA INVESTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA. RELATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E A 30 DE JUNHO DE 2010 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[página intencionalmente deixada em branco]



Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

Em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro 2009

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Quotistas da Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda.:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, a Administração da Sociedade optou por não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2010.

4. Em nossa opinião, exceto pela não apresentação das demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2009, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda. referente ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. A Sociedade apresenta capital circulante líquido e patrimônio líquido negativos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009. Adicionalmente, conforme comentado na Nota Explicativa nº 6 (a), em 30 de junho de 2010 passou a manter créditos a receber de partes relacionadas no montante de R$1.498.281 decorrentes de operações de mútuo (R$206.183 em 31 de dezembro de 2009). A realização do referido valor está condicionada ao aporte de recursos do quotista controlador. Consequentemente, a continuidade normal dos negócios depende da lucratividade das operações e da manutenção de um adequado montante de recursos para fazer frente às obrigações assumidas. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios.

6. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, durante o ano de 2009 foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM diversos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, com vigência obrigatória para 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2010, referidas no parágrafo 1, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 e, portanto, não contemplam essas alterações.

Recife, 30 de julho de 2010.

Auditores Independentes
CRC SP-018.196/O-8 S-PE

Rogério Villa
Contador CRC SP-219.695/O-0 S-PE

Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Notas	*30/06/10*	*31/12/09*
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	*3*	207.701	10.984
Corretagens a receber	*4*	24.171	71.851
Adiantamentos	*-*	15.049	-
Tributos a recuperar	*5*	51.536	4.900
Total do ativo circulante		298.457	87.735
Ativo não circulante			
Imobilizado líquido	7	712.585	765.288
Intangível	8	9.035	10.326
Total do ativo não circulante		721.620	775.614
Total do ativo		1.020.077	863.349

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	30/06/10	31/12/09
Passivo circulante			
Fornecedores	-	6.980	-
Empréstimos e financiamentos	9	301.419	-
Obrigações trabalhistas	10	135.410	156
Obrigações tributárias	11	80.109	50.663
Parcelamentos de tributos	12	236.928	237.529
Adiantamentos de clientes	-	330	16.552
Provisão de imposto de renda e contribuição social	13	394.797	186.460
Outras contas a pagar	-	726	-
Total do passivo circulante		1.156.699	491.360
Passivo não circulante			
Parcelamentos de tributos	12	512.099	573.172
Total do passivo não circulante		512.099	573.172
Patrimônio líquido			
Capital social	15	5.000	5.000
Reservas de lucros	-	844.560	-
		849.560	5.000
(-) Mútuo a receber - quotistas	6	(1.498.281)	(206.183)
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)		(648.721)	(201.183)
Total do passivo e patrimônio líquido		1.020.077	863.349

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações do resultado referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Notas	30/06/10 (6 meses)	31/12/09 (12 meses)
Receita operacional bruta	-	3.371.029	5.765.040
Impostos sobre a receita bruta			
Imposto Sobre Serviços (ISS)	-	(67.420)	(111.272)
COFINS e PIS	-	(156.753)	(268.074)
		(224.173)	(379.346)
Receita líquida		3.146.856	5.385.694
Despesas operacionais:			
Administrativas e gerais	-	(352.732)	(875.152)
Despesas com pessoal	-	(470.392)	(596.414)
Remuneração dos executivos	*6*	(3.060)	(5.530)
Depreciações e amortizações	-	(53.994)	(96.564)
Despesas tributárias	-	(1.210)	(724)
Receitas financeiras	-	507	651
Despesas financeiras	-	(91.800)	(132.408)
Outras receitas e despesas operacionais	-	(51.143)	-
		(1.023.824)	(1.706.141)
Lucro operacional		2.123.032	3.679.553
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro		(354.937)	(603.236)
Lucro líquido		1.768.095	3.076.317

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de lucros		
	Capital social	***Retenção de lucros***	***Lucros acumulados***	***Total***
Saldos em 31 de dezembro de 2008 (ajustado e não auditado)	5.000	-	1.911.774	1.916.774
Lucro líquido do exercício	-	-	3.076.317	3.076.317
Destinação de lucros:				
Lucros distribuídos	-	-	(4.988.091)	(4.988.091)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	5.000	-	-	5.000
Lucro líquido do semestre	-	-	1.768.095	1.768.095
Destinação de lucros:				
Lucros distribuídos	-	-	(923.535)	(923.535)
Transferência para reserva de lucros retidos	-	844.560	(844.560)	-
Saldos em 30 de junho de 2010	5.000	844.560	-	849.560

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	30/06/10 (6 meses)	***31/12/09 (12 meses)***
Das atividades operacionais		
Lucro líquido antes dos impostos	2.123.032	3.679.553
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	53.994	96.564
Provisão de férias	82.373	-
Juros e atualizações monetárias	52.129	-
Decréscimos/(acréscimos) em ativos		
Corretagens a receber	47.680	(71.287)
Impostos a recuperar	(46.637)	(4.188)
Outros créditos	(15.049)	1.911.775
Acréscimos/(decréscimos) em passivos		
Fornecedores	6.980	-
Obrigações trabalhistas	52.882	17
Obrigações tributárias	2.108	754.307
Adiantamentos de clientes	(16.222)	16.552
Outras contas a pagar	726	-
Caixa proveniente das operações	2.343.996	6.383.293
Imposto de renda e contribuição social pagos	(146.600)	(603.236)
Juros e atualização monetária pagos	(39.671)	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.157.725	5.780.057
Das atividades de investimento		
Acréscimo de imobilizado	-	(872.180)
Amortização de empréstimos e financiamentos	(145.375)	-
Ingressos de empréstimos e financiamentos	400.000	-
Caixa líquido proveniente das (utilizado pelas) atividades de investimento	254.625	(872.180)
Das atividades de financiamento com quotistas		
Distribuições de lucros	(923.535)	(4.988.091)
Partes relacionadas	(1.292.098)	(206.184)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com quotistas	(2.215.633)	(5.194.275)
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	196.717	(286.398)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período/exercício	10.984	297.382
No final do período/exercício	207.701	10.984
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	196.717	(286.398)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do semestre e do exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Âncora Investe e Corretora de Seguros Ltda. tem por objetivo social a prestação de serviços de assessoria, consultoria e estipulação de apólices de seguros, nos ramos de vida, saúde, previdência e demais elementares. A Empresa tem como ramo de atividade principal a venda de seguro escolar.

Em março de 2010, os quotistas da Empresa celebraram contrato de permuta com a Brasil Insurance Participações e Administração S/A, por meio do qual os mesmos entregarão as quotas por eles detidas da Empresa, recebendo em contrapartida ações de emissão da Brasil Insurance. O referido contrato de permuta foi celebrado sob condição suspensiva, que condiciona a entrega das quotas à liquidação da oferta pública inicial de ações da referida Companhia.

O referido acordo determina, entre outros, que os lucros acumulados, se houver, por ocasião do evento de liquidez, pertencerão aos atuais quotistas da Empresa.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Empresa em 30 de julho de 2010.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologadas pelos órgãos reguladores vigentes até 31 de dezembro de 2009. A Administração da Empresa decidiu não apresentar as demonstrações de resultados e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que elas não seriam comparáveis com as atuais demonstrações, em virtude da mudança nos critérios para reconhecimento das receitas e despesas ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2009. Adicionalmente, para melhor atender as práticas contábeis adotadas no Brasil, os créditos de mútuo a receber de partes relacionadas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 6, estão sendo apresentados como uma redução do patrimônio líquido.

2.1. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis

2.1.1. Reconhecimento de receita

As receitas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência. As comissões recebidas ou a receber que não requeiram que o corretor preste serviços adicionais durante o período de vigência da apólice são reconhecidas como receita na data do efetivo início ou renovação das respectivas apólices.

2.1.2. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.1.3. Corretagens a receber

As corretagens são registradas pelo valor devido pelas seguradoras por ocasião da emissão das apólices de seguro. Em virtude da possibilidade de cancelamento destas apólices e, consequentemente, devolução das corretagens, a Administração, com base no histórico de perdas, mantém registrada uma provisão para cancelamentos e restituições, quando aplicável.

2.1.4. Partes relacionadas

São representados por créditos com os próprios quotistas e Empresas relacionadas decorrentes de operações de mútuo.

2.1.5. Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 7.

2.1.6. Intangível líquido

É registrado pelo custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8.

2.1.7. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, quando aplicável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.1.8. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.1.9. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes, quando aplicável. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.1.10. Imposto de renda e contribuição social corrente

A Empresa é optante pelo lucro presumido, onde a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual excedente e a alíquota da contribuição social de 9% sobre a base de cálculo apurada.

2.1.11. Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, quando aplicável. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 16.

2.1.12. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

2.1.13. Uso de estimativas

As demonstrações contábeis incluem certas estimativas e premissas da Administração, como a mensuração de provisão para perdas de recebíveis, cancelamentos e restituições, provisões para passivos contingentes, estimativas de vida útil de determinados ativos, estimativa do valor justo de instrumentos financeiros e outras. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

2.2. Pronunciamentos contábeis com impacto em 2010

No transcorrer de 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos com implementação obrigatória para o ano de 2010 e facultativa para o ano de 2009.

A Empresa optou por apresentar os referidos pronunciamentos por ocasião do encerramento do exercício de 2010. Desta forma, quando da elaboração das demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, as demonstrações contábeis de 2009 ora apresentadas serão reapresentadas com vistas à comparabilidade entre os exercícios, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Apresentamos a seguir os principais pronunciamentos que podem ter efeitos na preparação das demonstrações contábeis anuais de 2010:

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 21 - Demonstração intermediária	*581*	*Estabelece o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração para demonstrações completas ou condensadas de período intermediário.*

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	*592*	*Define critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e a divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro.*
CPC 24 - Evento subsequente	*593*	*Determina quando a empresa deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes e as informações que a empresa deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem estas demonstrações.*
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	*594*	*Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.*
CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis	*595*	*Define a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma empresa quanto com as demonstrações contábeis de outras empresas e introduz a demonstração do resultado abrangente como demonstração contábil obrigatória.*
CPC 27 - Ativo imobilizado	*583*	*Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados no que tange o reconhecimento, mensuração, depreciação e as perdas por desvalorização.*
CPC 30 - Receita	*597*	*Estabelece o tratamento contábil de receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos.*
CPC 32 - Tributos sobre o lucro	*599*	*Prescreve o tratamento contábil de todas as formas de tributos sobre o lucro.*

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	*609*	*Este pronunciamento tem como objetivo garantir que as primeiras demonstrações contábeis de uma entidade de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), doravante referenciadas como International Financial Reporting Standards (IFRSs), e as demonstrações contábeis intermediárias para os períodos parciais cobertos por essas demonstrações contábeis contenham informações de alta qualidade.*
CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração	*604*	*Disciplina o reconhecimento e a mensuração de operações realizadas com instrumentos financeiros - incluindo derivativos.*
CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação	*604*	*Este pronunciamento tem como objetivo estabelecer os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivos ou instrumentos patrimoniais e para a compensação de ativos e passivos financeiros.*
CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidenciação	*604*	*Estabelece que as empresas apresentem evidenciações em suas demonstrações contábeis que permitam que os usuários avaliem a significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e performance da empresa; a natureza e a extensão dos riscos oriundos de instrumentos financeiros aos quais a empresa está exposta; e a forma pela qual a empresa gerencia estes riscos.*

3. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2010	*31/12/2009*
Caixa e depósitos bancários	*207.701*	*10.984*
	207.701	***10.984***

4. Corretagens a receber

	30/06/2010	*31/12/2009*
Corretagens a receber	*24.171*	*71.851*
	24.171	***71.851***

5. Tributos a recuperar

	30/06/2010	*31/12/2009*
ISS a recuperar	*4.900*	*4.900*
IR pago indevidamente	*30.510*	*-*
CSLL pago indevidamente	*16.126*	*-*
	51.536	***4.900***

6. Partes relacionadas

a. Crédito com pessoas ligadas

Refere-se à operação de mútuo firmada com os próprios quotistas da Empresa no montante de R$1.498.281, em 30 de junho de 2010, sobre a qual não há incidência de juros nem vencimento determinado.

b. Remuneração dos executivos

A remuneração dos executivos é composta por pró-labore pago durante o período ou exercício. Dada a característica do negócio, parcela significativa da remuneração é complementada com distribuições de lucros.

7. Imobilizado líquido

		30/06/2010			*31/12/2009*
	% - Taxa anual de depreciação	*Custo*	*Depreciação acumulada*	*Líquido*	*Líquido*
Computadores e periféricos	*20*	*62.059*	*(17.920)*	***44.139***	***50.347***
Máquinas e equipamentos	*10*	*23.967*	*(3.596)*	***20.371***	***21.570***
Móveis e utensílios	*10*	*44.572*	*(6.648)*	***37.924***	***40.152***
Benfeitorias em imóveis de terceiros	*4*	*70.039*	*(21.012)*	***49.027***	***42.362***
Veículos	*20*	*218.039*	*(74.012)*	***144.027***	***184.952***
Empresarial Alfred Nobel - salas 1401/1402 ***(a)***	*4*	*440.595*	*(23.498)*	***417.097***	***425.905***
		859.271	***(146.686)***	***712.585***	***765.288***

(a) *Instalações adquiridas pela Empresa no ano de 2009. Empresa também possui um andar alugado no edifício Graham Bell, sendo que o prazo da locação é de 10 anos (término em 31 de janeiro 2015).*

8. Intangível líquido

		30/06/2010			*31/12/2009*
	% - Taxa anual de amortização	*Custo*	*Amortização acumulada*	*Líquido*	*Líquido*
Softwares	*20*	*12.907*	*(3.872)*	***9.035***	***10.326***
		12.907	***(3.872)***	***9.035***	***10.326***

9. Empréstimos e financiamentos

				30/06/2010
	% - Taxa de juros	Último vencimento	Valor financiado	Circulante
Capital de giro - Itaú	25,34% a.a.	07/02/2011	400.000	301.419
				301.419

Como garantia do empréstimo foi dado aval dos quotistas.

10. Obrigações trabalhistas

	30/06/2010	31/12/2009
Férias a pagar	1.969	-
Salários e Ordenados a pagar	20.889	-
Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)	15.968	156
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	3.655	-
Provisão de férias e encargos	92.863	-
Contribuição sindical	66	-
	135.410	**156**

11. Obrigações tributárias

	30/06/2010	31/12/2009
Imposto Sobre Serviços (ISS) a recolher **(a)**	1.289	283
Programa de Integração Social (PIS) **(b)**	9.369	7.042
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) **(b)**	68.680	43.338
Outros	771	-
	80.109	**50.663**

(a) *Obrigações fiscais devidas ao município onde a Empresa está localizada regida pela Lei Complementar nº 116/03;*

(b) *As obrigações fiscais desta rubrica correspondem à pessoa jurídica optante pelo lucro presumido, e é determinada pela aplicação dos percentuais sobre as receitas de 0,65% para o PIS e 4,0% para a COFINS, conforme artigo 8º da Lei nº 10.637/02 e artigo 10 da Lei nº 10.833/03.*

12. Parcelamento de tributos

	30/06/2010	*31/12/2009*
COFINS ***(a)***	*166.625*	*180.873*
CSLL ***(a)***	*147.654*	*155.994*
IRPJ ***(a)***	*314.116*	*344.206*
PIS ***(a)***	*26.996*	*29.392*
REFIS IV ***(b)***	*93.636*	*94.236*
	749.027	***810.701***
Total do circulante	*236.928*	*237.529*
Total do não circulante	***512.099***	***573.172***

(a) *Referem-se a débitos tributários federais de competência de dezembro 2008 a dezembro de 2009, parcelado em 60 meses por meio de processo administrativo;*

(b) *Parcelamento Especial, conforme Lei nº 11.941/09, conhecido como REFIS IV.*

13. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é de 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R$240.000. A alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada. A taxa combinada é de 34%.

O saldo a pagar é composto da seguinte forma:

	30/06/2010	*31/12/2009*
Contribuição social a pagar	*126.653*	*59.157*
IRPJ a pagar	*268.144*	*127.303*
	394.797	***186.460***

14. Provisão para contingências

A Empresa está sujeita a processos decorrentes do curso normal dos negócios, e efetua provisão quando considera as perdas ou riscos prováveis e razoavelmente quantificáveis.

Entretanto, com base na posição de seus consultores legais, a Administração da Empresa é de opinião que, em 30 de junho de 2010, não eram conhecidas ações formalizadas contra a Empresa que implicassem a constituição de provisão para cobrir eventuais perdas.

15. Capital social

Em 31 de dezembro de 2009, o capital totalmente subscrito e integralizado era de R$5.000 dividido em 5.000 quotas:

Quotista	*Quotas*	*% - Participação*
Marcelo de Andrade Casado	*3.500*	*70*
Luciana Mamede Braun	*1.500*	*30*
Total	***5.000***	***100***

Em março de 2010, os quotistas da Empresa alienaram suas quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social à BI Participações S.A., cuja cessão e transferência foi contratada sob condição resolutiva a realização de um evento de liquidez até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações S.A. estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas, desfazendo-se a transação de compra e venda.

Ainda em março de 2010, os referidos quotistas celebraram contrato de permuta de sua participação societária remanescente na Empresa por ações da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., tendo a BI Participações S.A. celebrado contrato de permuta de sua participação na Empresa com a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. nos mesmos moldes do contrato assinado pelos sócios quotistas. Nos termos de contratos de permuta, a efetiva entrega das quotas foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira do evento de liquidez até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital da Empresa.

16. Instrumentos financeiros

16.1. Instrumentos financeiros

Em 30 de junho de 2010 os principais instrumentos financeiros da Empresa referem-se a caixa e equivalentes de caixa e corretagens a receber e empréstimos.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores há três meses. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

16.2. Risco de crédito

A política de vendas da Empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos limites individuais de posição, são procedimentos adotados, a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

16.3. Risco de liquidez

É o risco da Empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

16.4. Derivativos

Em 30 de junho de 2010, a Empresa não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

17. Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e relevância por montantes considerados suficientes, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.

As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores da Empresa.

[página intencionalmente deixada em branco]

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA APR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. RELATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E A 30 DE JUNHO DE 2010 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[página intencionalmente deixada em branco]

Terco Grant Thornton

APR Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

Em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

Terco
Grant Thornton

Parecer dos auditores independentes

Aos administradores e quotistas da APR Corretora de Seguros Ltda.:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da APR Corretora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, a Administração da Sociedade optou por não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2010.

4. Em nossa opinião, exceto pela não apresentação das demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2009, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da APR Corretora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 5 (a), a Sociedade mantém créditos a receber de partes relacionadas no montante de R$1.496.241 em 30 de junho de 2010 (R$2.250.675 em 31 de dezembro de 2009) decorrentes de operações de mútuo. A realização do referido valor está condicionada à capacidade financeira da empresa ligada em honrar este compromisso, ou ainda ao aporte de recursos do quotista controlador em comum. Consequentemente, a continuidade normal das operações está diretamente relacionada com a realização do referido crédito. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios.

6. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, durante o ano de 2009 foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM diversos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, com vigência obrigatória para 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2010, referidas no parágrafo 1, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 e, portanto, não contemplam essas alterações.

São Paulo, 30 de julho de 2010.

Terco Grant Thornton

Auditores Independentes
CRC 2SP-018.196/O-8

Rogério Villa
Contador CRC 1SP-219.695/O-0

APR Corretora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Notas	30/06/10	31/12/09
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	*3*	81.010	178.569
Corretagens a receber	*4*	2.817.731	602.935
Tributos a recuperar	*-*	25.235	22.105
Adiantamentos	*-*	50.493	42.467
Despesas antecipadas	*-*	38.757	10.537
Total do ativo circulante		3.013.226	856.613
Ativo não circulante			
Realizável a longo prazo			
Corretagens a receber	*4*	343.036	38.429
Imobilizado líquido	*6*	461.242	564.155
Intangível	*7*	3.403.893	-
		3.865.135	564.155
Total do ativo não circulante		4.208.171	602.584
Total do ativo		7.221.397	1.459.197

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

APR Corretora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	30/06/10	31/12/09
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	*8*	2.183.893	945.197
Fornecedores	*-*	183.727	617.391
Obrigações trabalhistas	*9*	378.062	193.499
Obrigações tributárias	*10*	297.590	221.473
Parcelamentos de tributos	*11*	232.768	210.336
Provisão para imposto de renda e contribuição social	*12*	669.004	440.474
Contas a pagar por aquisição de negócios	*13*	959.888	-
Provisões para contingências	*14*	74.000	91.500
Outros	*-*	42.498	235
Total do passivo circulante		5.021.430	2.720.105
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	*8*	77.467	107.945
Parcelamentos de tributos	*11*	649.775	750.485
Contas a pagar por aquisição de negócios	*13*	1.365.583	-
Total do passivo não circulante		2.092.825	858.430
Patrimônio líquido			
Capital social	*15*	21.000	21.000
Reservas de lucros	*-*	1.582.383	110.337
		1.603.383	131.337
(-) Mútuo a receber - partes relacionadas	*5*	(1.496.241)	(2.250.675)
Passivo a descoberto		107.142	(2.119.338)
Total do passivo e patrimônio líquido		7.221.397	1.459.197

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

APR Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações do resultado referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Notas	30/06/10 (6 meses)	31/12/09 (12 meses)
Receita operacional bruta	-	9.444.430	15.077.730
Impostos sobre receita bruta:			
Imposto Sobre Serviços (ISS)	-	(194.986)	(311.826)
COFINS e PIS	-	(439.318)	(1.398.318)
		(634.304)	(1.710.144)
Receita líquida		8.810.126	13.367.586
Despesas operacionais:			
Administrativas e gerais	-	(2.860.549)	(5.804.072)
Comerciais	-	(371.865)	(1.423.128)
Despesas com pessoal	-	(1.787.811)	(2.320.207)
Remuneração dos executivos	*5*	(59.245)	(121.497)
Depreciações e amortizações	-	(81.552)	(193.372)
Receitas financeiras	-	174.925	294.614
Despesas financeiras	-	(425.375)	(467.644)
Outras receitas e despesas operacionais	-	(51.388)	(133.565)
		(5.462.860)	(10.168.871)
Lucro operacional	-	3.347.266	3.198.715
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	*12*	(1.080.826)	(1.008.648)
Lucro líquido		2.266.440	2.190.067

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

APR Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de lucros		
	Capital social	***Retenção de lucros***	***Lucros acumulados***	***Total***
Saldos em 31 de dezembro de 2008 (ajustado e não auditado)	21.000	-	(492.068)	(471.068)
Lucro líquido do exercício	-	-	2.190.067	2.190.067
Destinação de lucros:				
Lucros distribuídos	-	-	(1.587.662)	(1.587.662)
Transferência para reserva de lucros retidos	-	110.337	(110.337)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2009	21.000	110.337	-	131.337
Lucro líquido do semestre	-	-	2.266.440	2.266.440
Destinação de lucros:				
Lucros distribuídos	-	-	(794.394)	(794.394)
Transferência para reserva de lucros retidos	-	1.472.046	(1.472.046)	-
Saldos em 30 de junho de 2010	21.000	1.582.383	-	1.603.383

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

APR Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	30/06/10 (6 meses)	*31/12/09 (12 meses)*
Das atividades operacionais		
Lucro líquido antes dos impostos	3.347.266	3.198.715
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas		
pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	81.552	193.372
Constituição de contingência	(17.500)	91.500
Provisão de férias e 13º salário	139.731	11.683
Ganho com venda ativo imobilizado	(16.000)	(300)
Juros e atualizações financeiras	165.090	(294.614)
Decréscimos/(acréscimos) em ativos		
Corretagens a receber	(2.519.403)	(781.170)
Adiantamentos	(8.026)	56.908
Tributos a recuperar	(3.130)	47.205
Outros créditos	(28.220)	2.060
Acrescimos/(decréscimos) em passivos		
Fornecedores	(433.664)	400.494
Obrigações trabalhistas	44.832	13.201
Obrigações tributárias	6.948	271.424
Outros passivos	42.263	(7.265)
Caixa proveniente das operações	801.739	3.203.213
Imposto de renda e contribuição social sobre lucro líquido pagos/compensados	(861.405)	(546.988)
Juros e atualização monetária pagos	(390.047)	(381.428)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(449.713)	2.274.797
Das atividades de investimento		
Decréscimo/(acréscimo) de imobilizado	37.361	(104.580)
Acréscimo de intangíveis	(1.078.422)	-
Caixa líquido utilizados pelas atividades de investimento	(1.041.061)	(104.580)
Das atividades de financiamento com terceiros		
Captações (amortizações) líquidas de empréstimos e financiamentos	1.608.101	(1.923)
Caixa líquido proveniente das (utilizado pelas) atividades de financiamento com terceiros	1.608.101	(1.923)
Das atividades de financiamento com quotistas		
Distribuição de lucros	(794.394)	(1.587.662)
Mútuos - partes relacionadas	579.508	(408.545)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com quotistas	(214.886)	(1.996.207)
Aumento/(diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(97.559)	172.087
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período/exercício	178.569	6.482
No final do período/exercício	81.010	178.569
Aumento/(diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(97.559)	172.087

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do semestre e do exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A APR Corretora de Seguros Ltda., com sede em São Paulo, tem por objetivo social a atividade de corretagem de seguros, nos seus mais diversos ramos em todo o território nacional.

A APR tem como clientes, pessoas físicas e empresas dos setores público e privado, que são atendidas nas suas mais diversas necessidades de seguros, desde os benefícios funcionais (seguros de vida e saúde), até seus equipamentos, investimentos e garantias para inadimplementos contratuais.

Visando o crescimento de sua carteira de clientes, a APR adquiriu, em fevereiro de 2010, a totalidade das quotas de capital da corretora de seguros ma/1 Asset Management e Corretora de Seguros Ltda., incorporando-a ao seu patrimônio. Em virtude da aquisição, que totalizou R$4.290.000, a APR apurou um ágio de R$3.403.893, conforme descrito na Nota Explicativa nº 7.

Em março de 2010, os quotistas da Empresa celebraram contrato de permuta com a Brasil Insurance Participações e Administração S/A, por meio do qual os mesmos entregarão as quotas por eles detidas da Empresa, recebendo em contrapartida ações de emissão da Brasil Insurance. O referido contrato de permuta foi celebrado sob condição suspensiva, que condiciona a entrega das quotas à liquidação da oferta pública inicial de ações da referida Companhia.

O referido acordo determina, entre outros, que os lucros acumulados, se houver, por ocasião do evento de liquidez, pertencerão aos atuais quotistas da Empresa.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Empresa em 30 de julho de 2010.

As demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores vigentes até 31 de dezembro de 2009.

A Administração da Empresa decidiu não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as atuais demonstrações em virtude da mudança nos critérios para reconhecimento das receitas e despesas de serviços ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2009. Adicionalmente, para melhor atender as práticas contábeis adotadas no Brasil, os créditos de mútuo a receber de partes relacionadas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 5, estão sendo apresentados como uma redução do patrimônio líquido.

2.1. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis

2.1.1. Reconhecimento de receita

As receitas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência. As comissões recebidas ou a receber, que não requeiram que o corretor preste serviços adicionais durante o período de vigência da apólice, são reconhecidas como receita na data de emissão da apólice ou em sua renovação.

2.1.2. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.1.3. Corretagens a receber

As corretagens são registradas pelo valor devido pelas seguradoras por ocasião da prestação dos serviços. Em virtude da possibilidade de cancelamento destas apólices e, consequentemente, devolução das corretagens, a Administração, com base no histórico de perdas, mantém registrada uma provisão para cancelamentos e restituições, quando aplicável.

2.1.4. Partes relacionadas

São representados por créditos com pessoas ligadas constituídos por transferências de recursos financeiros às empresas ligadas e/ou sócios, com o suporte de contratos de mútuos financeiro, atualizados mensalmente por juros.

2.1.5. Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6.

2.1.6. Intangível

Ativos intangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos de provisões para perdas do valor recuperável e de amortizações, quando aplicável, conforme mencionada na Nota Explicativa nº 7.

2.1.7. Arrendamento mercantil

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado líquido e no passivo de empréstimos e financiamentos, pelo valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação, conforme Nota Explicativa nº 8. A depreciação dos bens é calculada às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6.

2.1.8. Avaliação do valor recuperável de ativos (impairment test)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, quando aplicável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.1.9. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos-futuros, serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.1.10. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes, quando aplicável. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.1.11. Imposto de renda e contribuição social correntes

A Empresa é optante pelo lucro presumido no exercício de 2010, onde a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual excedente e a alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada.

2.1.12. Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 16.

2.1.13. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a constitucionalidade de tributos.

2.1.14. Uso de estimativas

As demonstrações contábeis incluem certas estimativas e premissas da Administração, como a mensuração de provisão para perdas de recebíveis, cancelamentos e restituições, provisões para passivos contingentes, estimativas de vida útil de determinados ativos, estimativa do valor justo de instrumentos financeiros e outras. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

2.2. Pronunciamentos contábeis com impacto em 2010

No transcorrer de 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos com implementação obrigatória para o ano de 2010 e facultativa para o ano de 2009.

A Empresa optou por aplicar os referidos pronunciamentos por ocasião do encerramento do exercício de 2010, conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09. Desta forma, quando da elaboração das demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, as demonstrações contábeis de 2009 ora apresentadas serão reapresentadas com vistas à comparabilidade entre os exercícios, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Apresentamos a seguir, os principais pronunciamentos que podem ter efeitos na preparação das demonstrações contábeis anuais de 2010:

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 20 - Custos de empréstimos	*576*	*Tratamento de custos de empréstimos e a possibilidade de inclusão no ativo quando atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo.*
CPC 21 - Demonstração intermediária	*581*	*Estabelece o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração para demonstrações completas ou condensadas de período intermediário.*
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	*592*	*Define critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro.*
CPC 24 - Evento subsequente	*593*	*Determina quando a Empresa deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes e as informações que a Empresa deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem estas demonstrações.*
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	*594*	*Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.*
CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis	*595*	*Define a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma Empresa quanto com as demonstrações contábeis de outras Empresas e introduz a demonstração do resultado abrangente como demonstração contábil obrigatória.*

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 27 - Ativo imobilizado	*583*	*Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados no que tange o reconhecimento, mensuração, depreciação e as perdas por desvalorização.*
CPC 30 - Receita	*597*	*Estabelece o tratamento contábil de receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos.*
CPC 32 - Tributos sobre o lucro	*599*	*Prescreve o tratamento contábil de todas as formas de tributos sobre o lucro.*
CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	*609*	*Este pronunciamento tem como objetivo garantir que as primeiras demonstrações contábeis de uma entidade de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), doravante referenciadas como International Financial Reporting Standards (IFRS), e as demonstrações contábeis intermediárias para os períodos parciais cobertos por essas demonstrações contábeis contenham informações de alta qualidade.*
CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração	*604*	*Disciplina o reconhecimento e a mensuração de operações realizadas com instrumentos financeiros - incluindo derivativos.*
CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação	*604*	*Este pronunciamento tem como objetivo estabelecer os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivos ou instrumentos patrimoniais e para a compensação de ativos e passivos financeiros.*
CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidenciação	*604*	*Estabelece que as empresas apresentem evidenciações em suas demonstrações contábeis que permitam que os usuários avaliem a significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e performance da empresa, a natureza e a extensão dos riscos oriundos de instrumentos financeiros, aos quais a empresa está exposta, e a forma pela qual a empresa gerencia estes riscos.*

3. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2010	*31/12/2009*
Caixa e depósitos bancários	*2.866*	*156.455*
Títulos e valores mobiliários ***(a)***	*78.144*	*22.114*
	81.010	***178.569***

(a) *Tratam-se de aplicações financeiras com a possibilidade de resgate imediato, remunerados à Taxa Referencial (TR), acrescidos de 0,5% a.a. a título de juros.*

4. Corretagens a receber

	30/06/2010	*31/12/2009*
Corretagens a receber	*3.249.550*	*716.753*
Provisão para cancelamentos e restituições	*(88.783)*	*(75.389)*
	3.160.767	***641.364***
Total do circulante	*2.817.731*	*602.935*
Total do não circulante	***343.036***	***38.429***

5. Partes relacionadas

a. Créditos com pessoas ligadas

O crédito no montante de R$1.496.241 em 30 de junho de 2010 (R$2.250.675 em 31 de dezembro de 2009) é representado por contratos de mútuos financeiros com a empresa ligada APR Fomento e Participações Ltda., com prazos de vencimento indeterminados, atualizados monetariamente por 120% da variação do CDI, acrescidos de juros de 6,2% a.a.

b. Remuneração dos executivos

A remuneração dos executivos é composta por pró-labore e benefícios pagos durante o período ou exercício. Dada a característica do negócio, parcela significativa da remuneração é complementada com distribuições de lucros.

6. Imobilizado líquido

		30/06/2010			31/12/2009
	% - Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Equipamentos de informática	20	236.198	(124.499)	**111.699**	**108.158**
Móveis e utensílios	10	90.387	(18.299)	**72.088**	**62.995**
Veículos	20	323.760	(147.790)	**175.970**	**293.186**
Instalações	20	23.115	(10.552)	**12.563**	**14.875**
Benf. em imovéis de terceiros	4	62.167	(3.730)	**58.437**	**59.680**
Quotas de Consórcio	-	26.630	-	**26.630**	**520**
Outros	-	312.147	(308.292)	**3.855**	**24.741**
Total				**461.242**	**564.155**

7. Intangível

O saldo de R$3.403.893, em 30 de junho de 2010, era composto pelo ágio gerado na aquisição da Empresa ma/1 Asset Management e Corretora de Seguros Ltda., realizada em fevereiro de 2010 e que foi registrado em virtude de expectativa de rentabilidade futura, de acordo com laudo emitido por empresa especializada independente.

O intangível foi registrado pelo custo de aquisição e não sofre amortizações, mas está sujeito ao teste de avaliação de impairment.

8. Empréstimos e financiamentos

	% - Taxa de juros	Último vencimento	Valor financiado	30/06/2010	31/12/2009
Capital de giro - Banco Real	CDI + 11,3% a.a.	25/08/2011	300.000	196.489	262.442
Capital de giro - Banco Bradesco	CDI + 17,43% a.a.	26/02/2011	650.000	445.765	-
Conta garantida - Banco Santander	CDI + 30,60% a.a.	01/07/2010	300.000	-	157.880
Conta garantida - Banco Bradesco	CDI + 10,03% a.a.	01/07/2010	700.000	697.224	359.441
Conta garantida - Banco Real	CDI + 10,3% a.a.	18/07/2010	280.000	286.720	101.910
Conta garantida - Banco Itaú	CDI + 30,6% a.a.	02/07/2010	400.000	409.000	-
Leasing Banco - Bradesco	11,51% a.a.	29/05/2011	60.000	13.750	43.750
CDC Bradesco	17,9% a.a.	29/05/2012	180.000	97.851	120.092
Outros	-	-	-	114.561	7.627
Total				**2.261.360**	**1.053.142**
Parcela circulante				2.183.893	945.197
Parcela não circulante				**77.467**	**107.945**

Em 30 de junho de 2010, a parcela consolidada do passivo não circulante era composta, exclusivamente, por saldos de empréstimos e financiamentos a vencer entre os meses de julho de 2011 e junho de 2012.

9. Obrigações trabalhistas

	30/06/2010	*31/12/2009*
Salários a pagar	*54.464*	*36.373*
Rescisões a pagar	*13.668*	*-*
Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)	*53.217*	*41.333*
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	*11.704*	*11.420*
Provisão de férias e encargos	*166.014*	*104.373*
Provisão de 13º salário e encargos	*78.090*	*-*
Contribuições a sindicatos	*905*	*-*
	378.062	***193.499***

10. Obrigações tributárias

	30/06/2010	*31/12/2009*
COFINS a recolher	*198.562*	*163.501*
PIS a recolher	*35.120*	*35.497*
ISS a recolher	*49.029*	*-*
IRRF a recolher	*11.704*	*12.854*
Outras retenções	*3.175*	*9.621*
	297.590	***221.473***

11. Parcelamentos de tributos

Parcelamento tributário referente ao saldo de imposto de renda e contribuições sociais retidos na fonte, além de PIS e COFINS sobre o faturamento, não oferecidos à tributação durante os anos de 2008 e 2009:

	30/06/2010	*31/12/2009*
Parcelamento de tributos federais	*882.543*	*960.821*
Total do circulante	*232.768*	*210.336*
Total do não circulante	***649.775***	***750.485***

12. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social é apurada trimestralmente com base na presunção de 32% de lucro sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é de 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R$240.000. A alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada. A taxa combinada é de 34%.O saldo a recolher é composto como segue:

	30/06/2010		
	Imposto de renda	***Contribuição social***	***Total***
Total de despesa com IR e CS no semestre	*791.549*	*289.277*	***1.080.826***
Compensações e pagamentos efetuados no semestre	*(310.490)*	*(101.332)*	***(411.822)***
Saldo a pagar	***481.059***	***187.945***	***669.004***

Os saldos de 31 de dezembro de 2009 não foram apresentados, pois até o fim daquele exercício, o imposto de renda e a contribuição social eram apurados com base no lucro real, portanto, não são comparáveis.

13. Contas a pagar por aquisição de negócios

Refere-se ao saldo a pagar aos antigos sócios da ma/1 Asset Management e Corretora de Seguros Ltda., pela compra da referida Empresa, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 7. As parcelas a vencer são atualizadas mensalmente pela variação da taxa do CDI, conforme estabelecido em contrato:

	30/06/2010
Contas a pagar	*2.325.471*
Total do circulante	*959.888*
Total do não circulante	***1.365.583***

14. Provisão para contingências

A Empresa está sujeita a processos decorrentes do curso normal dos negócios, e efetua provisão quando considera as perdas ou riscos prováveis e razoavelmente quantificáveis.

Entretanto, com base na posição de seus consultores legais, a Administração da Empresa é de opinião que, nas datas de encerramento destas demonstrações contábeis, não eram conhecidas ações formalizadas contra a Empresa e contra a ma/1 que implicassem a constituição de provisão para cobrir eventuais perdas, além daquelas já registradas.

15. Capital social

Em 31 de dezembro de 2009, o capital totalmente subscrito e integralizado era de R$21.000, dividido em 21.000 quotas:

Quotista	*Quotas*	*R$*	*% - Participação*
Igor Esteves Pinheiro	*10.500*	*10.500*	*50*
Antonio José Lemos Ramos	*10.500*	*10.500*	*50*
Total	***21.000***	***21.000***	***100***

Em março de 2010, os quotistas da Empresa alienaram suas quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social à BI Participações S.A., cuja cessão e transferência foi contratada sob condição resolutiva a realização de um evento de liquidez até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações S.A. estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas, desfazendo-se a transação de compra e venda.

Ainda em março de 2010, os referidos quotistas celebraram contrato de permuta de sua participação societária remanescente na Empresa por ações da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., tendo a BI Participações S.A. celebrado contrato de permuta de sua participação na Empresa com a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. nos mesmos moldes do contrato assinado pelos sócios quotistas. Nos termos destes contratos de permuta, a efetiva entrega das quotas foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira do evento de liquidez até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital da Empresa.

16. Instrumentos financeiros

16.1. Instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros da Empresa referiam-se a caixa e equivalentes de caixa, corretagens a receber, fornecedores, empréstimos e financiamentos.

Considerando a natureza dos instrumentos o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores há três meses. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

16.2. Risco de crédito

A política de vendas da Empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos limites individuais de posição, são procedimentos adotados, a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

16.3. Risco de liquidez

É o risco da Empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.
Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

16.4. Derivativos

Em 30 de junho de 2010 a Empresa não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

17. Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e relevância por montantes considerados suficientes, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.
As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores da Empresa.
As coberturas contratadas e os respectivos valores segurados estão assim representados:

Riscos operacionais	*Cobertura*
Responsabilidade civil profissional ***(a)***	*10.000.000*
Compreensivo empresarial ***(b)***	*2.600.000*
Responsabilidade civil geral	*100.000*

(a) *Compreende os riscos de ações/omissões inerentes à atividade do corretor;*

(b) *Compreende os riscos de incêndio, queda de raio, explosão e suas consequências.*

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA DURASEG CORRETORA E CONSULTORA DE SEGUROS LTDA. RELATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E A 30 DE JUNHO DE 2010 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[página intencionalmente deixada em branco]

Terco Grant Thornton

Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda.

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

Em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

Terco Grant Thornton

Parecer dos auditores independentes

Aos administradores e quotistas da Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda.:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, a Administração da Sociedade optou por não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2010.

4. Em nossa opinião, exceto pela não apresentação das demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2009, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, durante o ano de 2009 foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM diversos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, com vigência obrigatória para 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2010, referidas no parágrafo 1, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 e, portanto, não contemplam essas alterações.

Fortaleza, 30 de julho de 2010.

Auditores Independentes
CRC SP-018.196/O-8 S-CE

Rogério Villa
Contador CRC SP-219.695/O-0 S-CE

Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Notas	***30/06/10***	***31/12/09***
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	*3*	168.490	86.282
Corretagens a receber	*-*	102.243	110.900
Tributos a recuperar	*-*	1.399	2.769
Outras contas a receber	*-*	3.515	2.062
Total do ativo circulante		275.647	202.013
Ativo não circulante			
Imobilizado líquido	5	24.343	23.745
Total do ativo não circulante		24.343	23.745
Total do ativo		299.990	225.758

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	***30/06/10***	***31/12/09***
Passivo circulante			
Fornecedores	*-*	-	15
Obrigações trabalhistas	*-*	11.787	9.696
Obrigações tributárias	*6*	18.945	12.652
Provisão para imposto de renda e contribuição social	*7*	44.362	29.117
Total do passivo circulante		75.094	51.480
Patrimônio líquido			
Capital social	*9*	50.000	50.000
Reservas de lucros	*-*	174.896	124.278
		224.896	174.278
Total do passivo e patrimônio líquido		299.990	225.758

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda.

Demonstrações do resultado referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Notas	30/06/10 (6 meses)	31/12/09 (12 meses)
Receita operacional bruta	-	818.349	1.108.006
Impostos sobre receita bruta:			
Imposto Sobre Serviços (ISS)	-	(16.367)	(22.553)
PIS e COFINS	-	(38.053)	(52.829)
		(54.420)	(75.382)
Receita líquida		763.929	1.032.624
Despesas operacionais:			
Administrativas e gerais	-	(28.807)	(45.559)
Despesas com pessoal	-	(40.793)	(79.280)
Remuneração dos executivos	*4*	(14.241)	(28.400)
Depreciações e amortizações	-	(4.962)	(8.844)
Despesas tributárias	-	(734)	(1.503)
Despesas financeiras	-	(2.789)	(184)
Receitas financeiras	-	505	3.134
		(91.821)	(160.636)
Lucro operacional		672.108	871.988
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	-	(80.890)	(96.910)
Lucro líquido		591.218	775.078

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de lucros		
	Capital social	***Retenção de lucros***	***Lucros acumulados***	***Total***
Saldos em 31 de dezembro de 2008 (ajustado e não auditado)	50.000	-	114.200	164.200
Lucro líquido do exercício	-	-	775.078	775.078
Destinação do lucro:				
Distribuição de lucros	-	-	(765.000)	(765.000)
Transferência para a reserva de lucros retidos	-	124.278	(124.278)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2009	50.000	124.278	-	174.278
Lucro líquido do semestre	-	-	591.218	591.218
Destinação do lucro:				
Distribuição de lucros	-	-	(540.600)	(540.600)
Transferência para a reserva de lucros retidos	-	50.618	(50.618)	-
Saldos em 30 de junho de 2010	50.000	174.896	-	224.896

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Duraseg Corretora e Consultora de Seguros Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	30/06/10 (6 meses)	***31/12/09 (12 meses)***
Das atividades operacionais		
Lucro líquido antes dos impostos	672.108	871.988
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	4.962	8.844
Provisão de férias	3.377	-
Decréscimos/(acréscimos) em ativos		
Contas a receber	8.657	(82.815)
Adiantamentos a fornecedores	-	(1.481)
Outros créditos	-	112.700
Aplicações financeiras, tributos a compensar e outros	(83)	(1.992)
Acréscimos/(decréscimos) em passivos		
Fornecedores	(15)	15
Obrigações trabalhistas	(1.286)	7.897
Obrigações tributárias	6.293	8.465
Outras obrigações	-	(112.700)
Caixa proveniente das operações	694.013	810.921
Imposto de renda e contribuição social pagos	(65.645)	(96.910)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	628.368	714.011
Das atividades de investimentos		
Acréscimo de imobilizado	(5.560)	(1.441)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de investimentos	(5.560)	(1.441)
Das atividades de financiamentos com quotistas		
Distribuições de lucros	(540.600)	(765.000)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamentos com quotistas	(540.600)	(765.000)
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	82.208	(52.430)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período/exercício	86.282	138.712
No final do período/exercício	168.490	86.282
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	82.208	(52.430)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do semestre e do exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Duraseg Corretora e Consultoria de Seguros Ltda., com sede em Fortaleza, tem por objeto social a atividade de corretagem de seguros, nos seus mais diversos ramos de seguro, tais como transportes, crédito, patrimonial, vida e automóvel. A atividade de maior representatividade em suas receitas são os seguros de transportes.

Em março de 2010, os quotistas da Empresa celebraram contrato de permuta com a Brasil Insurance Participações e Administração S/A, por meio do qual os mesmos entregarão as quotas por eles detidas da Empresa, recebendo em contrapartida ações de emissão da Brasil Insurance. O referido contrato de permuta foi celebrado sob condição suspensiva, que condiciona a entrega das quotas à liquidação da oferta pública inicial de ações da referida Companhia.

O referido acordo determina, entre outros, que os lucros acumulados, se houver, por ocasião do evento de liquidez, pertencerão aos atuais quotistas da Empresa.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Empresa em 30 de julho de 2010.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos Pronunciamentos e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores vigentes até 31 de dezembro de 2009.

A Administração da Empresa decidiu não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as atuais demonstrações, em virtude da mudança nos critérios para reconhecimento das receitas e despesas ocorrida a partir de 1º de janeiro de 2009.

2.1.1. Reconhecimento de receita

As receitas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência. As comissões recebidas ou a receber que não requeiram que o corretor preste serviços adicionais durante o período de vigência da apólice são reconhecidas como receita na data da emissão do demonstrativo de prestação efetiva do serviço enviado pela seguradora ou em sua renovação.

2.1.2. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.1.3. Corretagens a receber

As corretagens são registradas pelo valor devido pelas seguradoras por ocasião da prestação dos serviços. Em virtude da possibilidade de cancelamento destas apólices e, consequentemente, devolução das corretagens, a Administração, com base em histórico de perdas, mantém provisão para cancelamentos e restituições.

2.1.4. Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 5.

2.1.5. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, quando aplicável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.1.6. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos-futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.1.7. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes, quando aplicável. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.1.8. Imposto de renda e contribuição social corrente

A Empresa é optante pelo lucro presumido, onde a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual excedente e a alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada.

2.1.9. Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 10.

2.1.10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

2.1.11. Uso de estimativas

As demonstrações contábeis incluem certas estimativas e premissas da Administração, como a mensuração de provisão para perdas de recebíveis, cancelamentos e restituições, provisões para passivos contingentes, estimativas de vida útil de determinados ativos, estimativa do valor justo de instrumentos financeiros e outras. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

2.2. Pronunciamentos contábeis com impacto em 2010

No transcorrer de 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos com implementação obrigatória para o ano de 2010 e facultativa para o ano de 2009.

A Empresa optou por aplicar os referidos pronunciamentos por ocasião do encerramento do exercício de 2010, conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09. Desta forma, quando da elaboração das demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, as demonstrações contábeis de 2009 ora apresentadas serão reapresentadas com vistas à comparabilidade entre os exercícios, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Apresentamos a seguir, os principais pronunciamentos que podem ter efeitos na preparação das demonstrações contábeis anuais de 2010:

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 21 - Demonstração intermediária	*581*	*Estabelece o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração para demonstrações completas ou condensadas de período intermediário.*
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	*592*	*Define critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e a divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro.*
CPC 24 - Evento subsequente	*593*	*Determina quando a empresa deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes e as informações que a empresa deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem estas demonstrações.*

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	*594*	*Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.*
CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis	*595*	*Define a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma empresa quanto com as demonstrações contábeis de outras empresas e introduz a demonstração do resultado abrangente como demonstração contábil obrigatória.*
CPC 27 - Ativo imobilizado	*583*	*Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados no que tange o reconhecimento, mensuração, depreciação e as perdas por desvalorização.*
CPC 30 - Receita	*597*	*Estabelece o tratamento contábil de receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos.*
CPC 32 - Tributos sobre o lucro	*599*	*Prescreve o tratamento contábil de todas as formas de tributos sobre o lucro.*
CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	*609*	*Este pronunciamento tem como objetivo garantir que as primeiras demonstrações contábeis de uma entidade de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), doravante referenciadas como International Financial Reporting Standards (IFRSs), e as demonstrações contábeis intermediárias para os períodos parciais cobertos por essas demonstrações contábeis contenham informações de alta qualidade.*
CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração	*604*	*Disciplina o reconhecimento e a mensuração de operações realizadas com instrumentos financeiros - incluindo derivativos.*
CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação	*604*	*Este pronunciamento tem como objetivo estabelecer os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivos ou instrumentos patrimoniais e para a compensação de ativos e passivos financeiros.*
CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidenciação	*604*	*Estabelece que as empresas apresentem evidenciações em suas demonstrações contábeis que permitam que os usuários avaliem a significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e performance da empresa; a natureza e a extensão dos riscos oriundos de instrumentos financeiros aos quais a empresa está exposta; e a forma pela qual a empresa gerencia estes riscos.*

3. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2010	*31/12/2009*
Caixa e depósitos bancários	*168.490*	*86.282*
	168.490	***86.282***

4. Partes relacionadas

a. Remuneração dos executivos

A remuneração dos executivos é composta por pró-labore pago durante o período ou exercício. Dada a característica do negócio, parcela significativa da remuneração é complementada com distribuições de lucros.

5. Imobilizado líquido

		30/06/2010			*31/12/2009*
	% - Taxa anual de depreciação	*Custo*	*Depreciação acumulada*	*Líquido*	*Líquido*
Computadores e periféricos	*20*	*35.582*	*(26.639)*	***8.943***	***6.941***
Móveis e utensílios	*10*	*11.307*	*(3.978)*	***7.329***	***7.895***
Máquinas e equipamentos	*10*	*5.276*	*(2.094)*	***3.182***	***3.446***
Aparelhos telefônicos	*10*	*908*	*(908)*	***-***	***16***
Instalações diversas	*10*	*11.174*	*(6.285)*	***4.889***	***5.447***
				24.343	***23.745***

6. Obrigações tributárias

	30/06/2010	*31/12/2009*
ISS a recolher	*5.045*	*3.772*
COFINS a recolher	*11.842*	*7.648*
PIS a recolher	*1.958*	*1.232*
	18.945	***12.652***

7. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é de 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R$240.000. A alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada. A taxa combinada é de 34%.

O saldo a pagar do 1º semestre findo em 2010 das provisões tributárias é composto da seguinte forma:

	30/06/2010	31/12/2009
Contribuição social a pagar	*29.623*	*11.163*
IRPJ a pagar	*14.739*	*17.954*
	44.362	***29.117***

8. Provisão para contingências

A Empresa está sujeita a processos decorrentes do curso normal dos negócios, e efetua provisão quando considera as perdas prováveis e razoavelmente quantificáveis.
Entretanto, com base na posição de seus consultores legais, a Administração da Empresa é de opinião que, nas datas de encerramento destas demonstrações contábeis, não eram conhecidas ações formalizadas contra a Empresa que implicassem a constituição de provisão para cobrir eventuais perdas.

9. Capital social

Em 31 de dezembro de 2009, o capital totalmente subscrito e integralizado era de R$50.000, dividido em 50.000 quotas nominativas:

Quotista	*Quotas*	*R$*	*% - Participação*
Ivo Juca Machado	*24.500*	*24.500*	*49*
Fernando Soares Gurgel	*24.500*	*24.500*	*49*
José George Pinto	*1.000*	*1.000*	*2*
Total	***50.000***	***50.000***	***100***

Em março de 2010, os quotistas da Empresa alienaram suas quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social à BI Participações S.A., cuja cessão e transferência foi contratada sob condição resolutiva a realização de um evento de liquidez até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações S.A. estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas, desfazendo-se a transação de compra e venda.

Ainda em março de 2010, os referidos quotistas celebraram contrato de permuta de sua participação societária remanescente na Empresa por ações da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., tendo a BI Participações S.A. celebrado contrato de permuta de sua participação na Empresa com a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. nos mesmos moldes do contrato assinado pelos sócios quotistas. Nos termos de contratos de permuta, a efetiva entrega das quotas foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira do evento de liquidez até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital da Empresa.

10. Instrumentos financeiros

10.1. Instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros da Empresa referem-se a caixa e equivalentes de caixa, corretagens a receber e fornecedores.

Considerando a natureza dos instrumentos o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

10.2. Risco de crédito

A política de vendas da Empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos limites individuais de posição, são procedimentos adotados, a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

10.3. Risco de liquidez

É o risco da Empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

10.4. Derivativos

Em 30 de junho de 2010, a Empresa não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

11. Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e relevância por montantes considerados suficientes, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.

As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores da Empresa.

[página intencionalmente deixada em branco]

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMBINADAS DA LASRY CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E LASRY SERVIÇOS E CONSULTORIA S/S LTDA. RELATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E A 30 DE JUNHO DE 2010 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[página intencionalmente deixada em branco]

Terco
Grant Thornton

Grupo Lasry

Demonstrações Contábeis combinadas acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

Em 30 de junho de 2010 e 31 dezembro de 2009

Terco
Grant Thornton

Parecer dos auditores independentes

Aos administradores e quotistas do Grupo Lasry:

1. Examinamos as demonstrações contábeis combinadas da Lasry Corretora de Seguros Ltda. e Lasry Serviços e Consultoria Ltda. denominadas "Grupo Lasry", referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, e as respectivas demonstrações combinadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis combinadas.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos das Sociedades; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração das Sociedades, bem como da apresentação das demonstrações contábeis combinadas tomadas em conjunto.

3. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, a Administração da Sociedade optou por não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa combinados do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as demonstrações contábeis combinadas do semestre findo em 30 de junho de 2010.

4. Em nossa opinião, exceto pela não apresentação das demonstrações contábeis combinadas do semestre findo em 30 de junho de 2009, as demonstrações contábeis combinadas referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira combinada do Grupo Lasry referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, o resultado combinado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa combinados referentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Terco
Grant Thornton

5. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 2, as demonstrações contábeis combinadas do Grupo Lasry foram elaboradas para serem usadas pelo administrador e quotista Samuel Lasry Sitnoveter, a fim de contemplar a totalidade dos seus negócios.

6. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, durante o ano de 2009 foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM diversos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, com vigência obrigatória para 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2010, referidas no parágrafo 1, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 e, portanto, não contemplam essas alterações.

São Paulo, 30 de julho de 2010.

Terco
Grant Thornton

Auditores Independentes
CRC 2SP-018.196/O-8

Rogério Villa
Contador CRC 1SP-219.695/O-0

Grupo Lasry

Balanços patrimoniais combinados em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Notas	*30/06/10*	*31/12/09*
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	*3*	219.975	482.021
Corretagens a receber	*4*	240.405	365.940
Impostos a recuperar	*5*	3.145	261.155
Despesas do exercicio seguinte	-	22.822	10.800
Crédito diversos	-	580	5.544
Total do ativo circulante		486.927	1.125.460
Ativo não circulante			
Imobilizado líquido	*7*	81.308	95.745
Intangível líquido	*8*	13.696	15.149
Total do ativo não circulante		95.004	110.894
Total do ativo		581.931	1.236.354

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Grupo Lasry

Balanços patrimoniais combinados em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	30/06/10	31/12/09
Passivo circulante			
Contas a pagar	-	49.151	142.687
Obrigações trabalhistas	9	135.043	50.785
Obrigações tributárias	10	54.226	210.312
Provisão para imposto de renda e contribuição social	12	130.116	338.140
Outros passivos	-	3.695	-
Total do passivo circulante		372.231	741.924
Passivo não circulante			
Provisão para contingências	11	136.394	135.407
Total do passivo não circulante		136.394	135.407
Patrimônio líquido	-	301.000	359.023
Mútuos a receber - quotistas	6	(227.694)	-
		73.306	359.023
Total do passivo e patrimônio líquido		581.931	1.236.354

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Grupo Lasry

Demonstrações do resultado combinados referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Notas	30/06/10 (6 meses)	31/12/09 (12 meses)
Receita operacional bruta		2.730.274	7.035.720
Impostos sobre a receita bruta:			
Impostos Sobre Serviços (ISS)	-	(72.850)	(126.295)
PIS e COFINS	-	(132.305)	(288.756)
		(205.155)	(415.051)
Receita líquida		2.525.119	6.620.669
Despesas operacionais:			
Administrativas e gerais	-	(326.896)	(754.674)
Despesas com pessoal	-	(747.233)	(684.561)
Remuneração dos executivos	6	(14.698)	(40.922)
Despesas tributárias	-	(6.187)	(9.442)
Depreciações e amortizações	-	(22.318)	(41.433)
Receitas financeiras	-	9.027	177.958
Despesas financeiras	-	(8.298)	(7.085)
Outras receitas e despesas operacionais	-	27.507	44.845
		(1.089.096)	(1.315.314)
Lucro operacional		1.436.023	5.305.355
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	-	(311.845)	(788.762)
Lucro líquido		1.124.178	4.516.593

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Grupo Lasry

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinadas referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de lucros		
	Capital social	***Reservas de lucros***	***Prejuízos acumulados***	***Total***
Saldos em 31 de dezembro de 2008 (não auditado)	301.000	-	1.490.550	1.791.550
Lucro líquido do exercício	-	-	4.516.593	4.516.593
Destinação de lucros:				
Lucros distribuídos	-	-	(5.949.120)	(5.949.120)
Transferência para reserva de lucros retidos	-	58.023	(58.023)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2009	301.000	58.023	-	359.023
Lucro líquido do semestre	-	-	1.124.178	1.124.178
Destinação de lucros:				
Lucros distribuídos	-	-	(1.182.201)	(1.182.201)
Amortização de prejuízos acumulados	-	(58.023)	58.023	-
Saldos em 30 de junho de 2010	301.000	-	-	301.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Grupo Lasry

Demonstrações dos fluxos de caixa combinados referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	30/06/10	*31/12/09*
Das atividades operacionais		
Lucro líquido antes dos impostos	1.436.023	5.305.355
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	22.318	41.434
Provisão de férias	99.278	24.602
Valor do ativo permanente baixado	-	15.738
Juros e atualizações monetárias	987	-
Decréscimos/(acréscimos) em ativos		
Corretagens a receber	125.535	604.981
Tributos a recuperar	258.010	(221.258)
Outros créditos	(7.058)	(5.069)
Acréscimos/(decréscimos) em passivos		
Obrigações trabalhistas	(15.020)	(39.557)
Obrigações tributárias	(148.775)	(203.929)
Outros passivos	(89.841)	241.013
Caixa proveniente das operações	1.681.457	5.763.310
Imposto de renda e contribuição social pagos	(519.869)	(450.623)
Juros e atualização monetária pagos	(7.311)	(3.201)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.154.277	5.309.486
Das atividades de investimentos		
Acréscimos de imobilizado	(6.428)	(80.590)
Acrescimos de intangível	-	(18.787)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento	(6.428)	(99.377)
Das atividades de financiamento com quotistas		
Distribuições de lucros	(1.182.201)	(5.949.120)
Mútuo a receber - quotista	(227.694)	-
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com quotistas	(1.409.895)	(5.949.120)
Redução do caixa e equivalentes de caixa	(262.046)	(739.011)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período/exercício	482.021	1.221.032
No final do período/exercício	219.975	482.021
Redução do caixa e equivalentes de caixa	(262.046)	(739.011)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis combinadas do semestre e do exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Grupo Lasry é formado pela Lasry Corretora de Seguros Ltda. ("Corretora") que foi constituída em 21 de março de 1995 e tem como objetivo atuar como corretora de seguros dos ramos elementares, vida, saúde, capitalização e planos previdenciários. Em 18 de junho de 1999 foi constituída a Lasry Serviços e Consultoria Ltda. ("Serviços"), com atividade principal de assessoria técnica na área de seguros em geral e intermediação de negócios em geral (exceto intermediação de negócios imobiliários).

O Grupo Lasry tem como clientes preponderantemente Empresas dos setores públicos e privados, que são atendidas nas suas mais diversas necessidades de seguros, desde os benefícios funcionais (seguros de vida e saúde), até seus equipamentos, investimentos e garantias para inadimplências contratuais.

Em março de 2010, os quotistas das Empresas celebraram contrato de permuta com a Brasil Insurance Participações e Administração S/A, por meio do qual os mesmos entregarão as quotas por eles detidas das Empresas, recebendo em contrapartida ações de emissão da Brasil Insurance. O referido contrato de permuta foi celebrado sob condição suspensiva, que condiciona a entrega das quotas à liquidação da oferta pública inicial de ações da referida Companhia.

O referido acordo determina, entre outros, que os lucros acumulados, se houver, por ocasião do evento de liquidez, pertencerão aos atuais quotistas das Empresas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis combinadas e principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria das Empresas em 30 de julho de 2010.

As demonstrações dos resultados e dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores vigentes até 31 de dezembro de 2009. Adicionalmente, para melhor atender as práticas contábeis adotadas no Brasil, os créditos de mútuo a receber de partes relacionadas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 6, estão sendo apresentados como uma redução do patrimônio líquido.

A Administração das Empresas decidiu não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que elas não seriam comparáveis com as atuais demonstrações, em virtude da mudança nos critérios para reconhecimento das receitas e despesas ocorridas a partir de 1° de janeiro de 2009.

2.1. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis combinadas

2.1.1. Demonstrações contábeis combinadas

As demonstrações contábeis combinadas foram preparadas considerando o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
As Empresas combinadas possuem em comum o sócio fundador e controlador Samuel Lasry Sitnoveter e compreendem as empresas Lasry Corretora de Seguros Ltda. e Lasry Serviços e Consultoria Ltda.

2.1.2. Reconhecimento de receita

As receitas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência. As comissões recebidas ou a receber que não requeiram que o corretor preste serviços adicionais durante o período de vigência da apólice são reconhecidas como receita na data da emissão ou renovação das respectivas apólices.

2.1.3. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.1.4. Corretagens a receber

As corretagens são registradas pelo valor devido pelas seguradoras por ocasião da emissão das apólices de seguro. Em virtude da possibilidade de cancelamento destas apólices e, consequentemente, devolução das corretagens, a Administração, com base em histórico de perdas, mantém provisão para cancelamentos e restituições.

2.1.5. Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 7.

2.1.6. Intangível líquido

É registrado pelo custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8.

2.1.7. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, quando aplicável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.1.8. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor das Empresas e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando as Empresas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.1.9. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes, quando aplicável. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.1.10. Imposto de renda e contribuição social correntes

As Empresas são optantes pelo lucro presumido, onde a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual excedente e a alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada.

2.1.11. Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que as Empresas se tornam parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, quando aplicável. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 14.

2.1.12. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que as Empresas questionaram a inconstitucionalidade de tributos.

2.1.13. Uso de estimativas

As demonstrações contábeis incluem certas estimativas e premissas da Administração, como a mensuração de provisão para perdas de recebíveis, cancelamentos e restituições, provisões para passivos contingentes, estimativas de vida útil de determinados ativos, estimativa do valor justo de instrumentos financeiros e outras. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

2.2. Pronunciamentos contábeis com impacto em 2010

No transcorrer de 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos com implementação obrigatória para o ano de 2010 e facultativa para o ano de 2009.

As Empresas optaram por aplicar os referidos pronunciamentos por ocasião do encerramento do exercício de 2010, conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09. Desta forma, quando da elaboração das demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, as demonstrações contábeis de 2009 ora apresentadas serão reapresentadas com vistas à comparabilidade entre os exercícios, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Apresentamos a seguir, os principais pronunciamentos que podem ter efeitos na preparação das demonstrações contábeis anuais de 2010:

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 21 - Demonstração intermediária	*581*	*Estabelece o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração para demonstrações completas ou condensadas de período intermediário.*
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	*592*	*Define critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro.*
CPC 24 - Evento subsequente	*593*	*Determina quando a empresa deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes e as informações que a Empresa deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem estas demonstrações.*
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	*594*	*Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.*
CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis	*595*	*Define a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma empresa quanto com as demonstrações contábeis de outras empresas e introduz a demonstração do resultado abrangente como demonstração contábil obrigatória.*
CPC 27 - Ativo imobilizado	*583*	*Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados no que tange o reconhecimento, mensuração, depreciação e as perdas por desvalorização.*
CPC 30 - Receita	*597*	*Estabelece o tratamento contábil de receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos.*

CPC	Nº Deliberação CVM	Objetivo
CPC 32 - Tributos sobre o lucro	599	Prescreve o tratamento contábil de todas as formas de tributos sobre o lucro.
CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	609	Este pronunciamento tem como objetivo garantir que as primeiras demonstrações contábeis de uma entidade de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), doravante referenciadas como International Financial Reporting Standards (IFRS), e as demonstrações contábeis intermediárias para os períodos parciais cobertos por essas demonstrações contábeis contenham informações de alta qualidade.
CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração	604	Disciplina o reconhecimento e a mensuração de operações realizadas com instrumentos financeiros - incluindo derivativos.
CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação	604	Este pronunciamento tem como objetivo estabelecer os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivos ou instrumentos patrimoniais e para a compensação de ativos e passivos financeiros.
CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidenciação	604	Estabelece que as empresas apresentem evidenciações em suas demonstrações contábeis que permitam que os usuários avaliem a significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e performance da Empresa; a natureza e a extensão dos riscos oriundos de instrumentos financeiros aos quais a Empresa está exposta; e a forma pela qual a Empresa gerencia estes riscos.
CPC 41 - Resultado por ações	636	O pronunciamento estabelece princípios para a determinação e a apresentação do resultado por ação, a fim de melhorar as comparações de desempenho entre diferentes companhias (sociedades por ações) no mesmo período, bem como para a mesma companhia em períodos diferentes.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	R$	
Descrição	*30/06/2010*	*31/12/2009*
Caixa e depósitos bancários	*7.392*	*2.432*
Aplicações financeiras (a)	*212.583*	*479.589*
	219.975	***482.021***

(a) As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações em renda fixa com liquidez imediata.

4. Corretagens a receber

	R$	
Descrição	*30/06/2010*	*31/12/2009*
Corretagens a receber	*260.097*	*434.719*
Provisão para cancelamentos e restituições	*(19.692)*	*(68.779)*
	240.405	***365.940***

5. Impostos a recuperar

	R$	
Descrição	*30/06/2010*	*31/12/2009*
Contribuição social	*983*	*19.325*
PIS a recuperar	*95*	*17.924*
COFINS a recuperar	*583*	*109.200*
IRPJ a recuperar	*383*	*49.475*
ISS a recuperar	-	*63.015*
Outros	*1.101*	*2.216*
	3.145	***261.155***

6. Partes relacionadas

a. Créditos com pessoas ligadas

Refere-se à operação de mútuo firmada com o quotista Samuel Lasry Sitnoveter, no montante de R$227.694, sobre a qual não há incidência de juros, tampouco, vencimento determinado.

b. Remuneração dos executivos

A remuneração dos executivos é composta por pró-labore pago durante o período ou exercício. Dada a característica do negócio, parcela significativa da remuneração é complementada com distribuições de lucros.

7. Imobilizado líquido

		30/06/2010			31/12/2009
	% - Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	10	110.148	(105.216)	**4.932**	**10.375**
Computadores e periféricos	20	158.976	(116.865)	**42.111**	**43.198**
Máquinas e equipamentos	10	9.678	(5.319)	**4.359**	**4.788**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	29.906	-	**29.906**	**37.384**
		308.708	**(227.400)**	**81.308**	**95.745**

8. Intangível líquido

		30/06/2010			31/12/2009
	% - Taxa anual de amortização	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
Marcas e patentes	-	1.550	-	**1.550**	**1.550**
Aquisições de software	20	27.623	(15.477)	**12.146**	**13.599**
		29.173	**(15.477)**	**13.696**	**15.149**

9. Obrigações trabalhistas

	30/06/2010	31/12/2009
Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)	6.266	26.100
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	7.632	4.618
Provisão de férias e encargos	76.769	20.067
Provisão de 13º salários e encargos	42.576	-
Contribuição Sindical	1.800	-
	135.043	**50.785**

10. Obrigações tributárias

	30/06/2010	31/12/2009
Imposto Sobre Serviços (ISS) a recolher	6.897	70.829
Programa de Integração Social (PIS)	3.215	18.918
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	19.283	115.872
Outros tributos	24.831	4.693
	54.226	**210.312**

11. Provisão para contingências

As Empresas estão sujeitas aos processos decorrentes do curso normal do negócio, e efetua provisão quando considera as perdas ou riscos prováveis e razoavelmente quantificáveis.
Entretanto, com base na posição de seus consultores legais, a Administração das Empresas é de opinião que, nas datas de encerramento destas demonstrações contábeis, não eram conhecidas ações formalizadas contra as Empresas que implicassem a constituição de provisão para cobrir eventuais perdas, além daquelas já registradas.

12. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é de 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R$240.000. A alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada. A taxa combinada é de 34%.
Os saldos a pagar para o semestre e ano findos em 30/06/2010 e 31/12/2009 das provisões tributárias são compostos como a seguir:

	30/06/2010	*31/12/2009*
Contribuição social a pagar	*39.319*	*99.894*
Imposto de renda a pagar	*90.797*	*238.246*
	130.116	***338.140***

13. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2009, o capital totalmente subscrito e integralizado era assim dividido:

	Lasry Corretora de Seguros Ltda.	*Lasry Serviços e Consultoria S/S Ltda.*	*Total*
Capital social (R$)	*300.000*	*1.000*	***301.000***
Quotistas			
Samuel Lasry Sitnoveter	*299.880*	*980*	
Ivonete Cordeiro Sitnoveter	*30*	*20*	
Veridiana Gonçalves Atanes	*30*	-	
Mariana de Sousa Vale	*30*	-	
Priscila Johana M. Villarroel	*30*	-	
	300.000	***1.000***	

Em março de 2010, os quotistas das Empresas alienaram suas quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social à BI Participações S.A., cuja cessão e transferência foi contratada sob condição resolutiva a realização de um evento de liquidez até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações S.A. estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas, desfazendo-se a transação de compra e venda.

Ainda em março de 2010, os referidos quotistas celebraram contrato de permuta de sua participação societária remanescente nas Empresas por ações da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., tendo a BI Participações S.A. celebrado contrato de permuta de sua participação nas Empresas com a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. nos mesmos moldes do contrato assinado pelos sócios quotistas. Nos termos destes contratos de permuta, a efetiva entrega das quotas foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira do evento de liquidez até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital das Empresas.

14. Instrumentos financeiros

14.1. Instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros das Empresas referem-se a caixa e equivalentes de caixa e contas a receber.

Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

14.2. Risco de crédito

A política de vendas das Empresas considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos limites individuais de posição, são procedimentos adotados, a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

14.3. Risco de liquidez

É o risco das Empresas não possuírem recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.
Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

14.4. Derivativos

Em 30 de junho de 2010, as Empresas não possuíam operações com instrumentos financeiros derivativos.

15. Plano de previdência complementar

As Empresas patrocinam um plano de benefícios a colaboradores por intermédio de um plano de previdência complementar administrado pela Itaú Vida e Previdência (anteriormente AGF Brasil Seguros S/A). O referido plano é estabelecido sob a forma de "contribuição definida", foi criado em 30 de junho de 1998 e são elegíveis todos os colaboradores admitidos a partir daquela data.

16. Seguros

As Empresas adotam uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e a relevância por montantes considerados suficientes, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.
As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores das Empresas.
As coberturas contratadas e os respectivos valores segurados estão assim representados:

Riscos operacionais	
Incêndio, queda de raio e explosão	*300.000*
Responsabilidade civil profissional	*3.000.000*

[página intencionalmente deixada em branco]

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS D A PROMOVE CORRETORA DE SEGUROS LTDA. RELATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E A 30 DE JUNHO DE 2010 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[página intencionalmente deixada em branco]

Terco Grant Thornton

Promove Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

Em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

Terco
Grant Thornton

Parecer dos auditores independentes

Aos administradores e quotistas da Promove Corretoras de Seguros Ltda.:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Promove Corretora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, a Administração da Sociedade optou por não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2010.

4. Em nossa opinião, exceto pela não apresentação das demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2009, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Promove Corretora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao semestre e exercício findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, durante o ano de 2009 foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM diversos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, com vigência obrigatória para 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2010, referidas no parágrafo 1, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 e, portanto, não contemplam essas alterações.

São Paulo, 30 de julho de 2010.

Auditores Independentes
CRC 2SP-018.196/O-8

Rogério Villa
Contador CRC 1SP-219.695/O-0

Promove Corretora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Notas	*30/06/10*	*31/12/09*
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	*3*	305.120	1.793.700
Corretagens a receber	*5*	2.836.470	2.195.691
Tributos a recuperar	*-*	11.447	11.330
Despesas antecipadas	*-*	29.941	6.028
Outros ativos	*-*	31.180	78.210
Total do ativo circulante		3.214.158	4.084.959
Ativo não circulante			
Realizável a longo prazo			
Aplicações financeiras	*4*	-	575.640
Imobilizado líquido	*6*	202.044	454.563
Total do ativo não circulante		202.044	1.030.203
Total do ativo		3.416.202	5.115.162

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Promove Corretora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	***30/06/10***	***31/12/09***
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	*-*	7.894	10.189
Fornecedores	*-*	44.698	34.670
Obrigações trabalhistas	*8*	251.786	97.619
Obrigações tributárias	*9*	175.580	178.815
Contas a pagar	*-*	38.522	1.393
Provisão para imposto de renda e contribuição social	*10*	409.947	429.608
Total do passivo circulante		928.427	752.294
Patrimônio líquido			
Capital social	*12*	9.000	9.000
Reserva de lucros	*-*	2.478.775	4.353.868
		2.487.775	4.362.868
Total do passivo e patrimônio líquido		3.416.202	5.115.162

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Promove Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações do resultado referentes ao semestre e exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Notas	30/06/10 (6 meses)	31/12/09 (12 meses)
Receita operacional bruta	-	6.284.376	10.155.868
Impostos sobre receita bruta:			
Imposto Sobre Serviços (ISS)	-	(115.976)	(203.117)
PIS e COFINS	-	(292.223)	(475.136)
		(408.199)	(678.253)
Receita líquida		5.876.177	9.477.615
Despesas operacionais:			
Administrativas e gerais	-	(1.325.076)	(1.943.060)
Tributárias	-	(25.212)	(56.219)
Despesas com pessoal	-	(904.870)	(1.230.808)
Remuneração dos executivos	*7*	(7.140)	(16.595)
Depreciações	-	(43.161)	(96.859)
Receitas financeiras	-	177.390	125.230
Despesas financeiras	-	(33.526)	(30.991)
Outras receitas e despesas operacionais	-	18.139	(6.000)
		(2.143.456)	(3.255.302)
Lucro operacional		3.732.721	6.222.313
Imposto de renda e contribuição social	-	(691.041)	(1.123.537)
Lucro líquido		3.041.680	5.098.776

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Promove Correta de Seguros Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido referentes ao semestre e ao exerício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

		Reservas de lucros		
	Capital social	***Retenção de lucros***	***Lucros acumulados***	***Total***
Saldos em 31 de dezembro de 2008 (ajustado e não auditado)	9.000	-	2.794.092	2.803.092
Lucro líquido do exercício	-	-	5.098.776	5.098.776
Destinação de lucros:				
Lucros distribuídos	-	-	(3.539.000)	(3.539.000)
Transferência para reserva de lucros retidos	-	4.353.868	(4.353.868)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2009	9.000	4.353.868	-	4.362.868
Lucro líquido do semestre	-	-	3.041.680	3.041.680
Destinação de lucros:				
Lucros distribuídos	-	(1.875.093)	(3.041.680)	(4.916.773)
Transferência para reserva de lucros retidos	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho de 2010	9.000	2.478.775	-	2.487.775

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Promove Corretora de Seguros Ltda.

Demonstração dos fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	30/06/10 (6 meses)	***31/12/09 (12 meses)***
Das atividades operacionais		
Lucro líquido antes dos impostos	3.732.721	6.222.313
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Depreciações	43.161	96.859
Valor residual do ativo permanente baixado	(31.974)	26.000
Provisões trabalhistas	151.515	46.855
Decréscimos/(acréscimos) em ativos		
Corretagens a receber	(640.779)	(1.392.664)
Tributos a recuperar	(117)	(8.142)
Outros ativos	23.117	(573.430)
Acréscimos/(decréscimos) em passivos		
Fornecedores	10.028	24.842
Obrigações trabalhistas	2.652	24.979
Obrigações tributárias	(3.235)	(77.982)
Outros passivos	37.129	(63.706)
Caixa proveniente das operações	3.324.218	4.325.924
Imposto de renda e contribuição social pagos	(710.702)	(693.929)
Juros e atualização monetária pagos	(33.526)	(7.809)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2.579.990	3.624.186
Das atividades de investimentos		
Decrescimos/(acréscimos) de imobilizado	241.332	(223.916)
Resgates de investimentos (aplicações financeiras)	575.640	-
Caixa líquido proveniente das (utilizado pelas) atividades de investimentos	816.972	(223.916)
Das atividades de financiamentos com terceiros		
Empréstimo e financiamento	31.231	11.179
Amortizações líquidas de empréstimos e financiamentos	-	(4.189)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos com terceiros	31.231	6.990
Das atividades de financiamentos com quotistas		
Distribuições de lucros	(4.916.773)	(3.539.000)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamentos com quotistas	(4.916.773)	(3.539.000)
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	(1.488.580)	(131.740)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período/exercício	1.793.700	1.925.440
No final do período/exercício	305.120	1.793.700
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	(1.488.580)	(131.740)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do semestre e do exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Promove Corretora de Seguros Ltda., com sede em São Bernardo do Campo (SP) tem por objetivo social a atividade de administração e corretagens de seguros nos seguintes ramos: Elementares, Vida, Planos Previdenciários, Transporte, Saúde, Levantamentos Técnicos de Seguros, observando os limites estabelecidos no subitem 13.2 da Circular SUSEP nº 02/67, e, consultoria nas áreas de seguros e gerenciamento de riscos. A atividade de maior representatividade em suas receitas são os seguros de transportes.

Em março de 2010, os quotistas da Empresa celebraram contrato de permuta com a Brasil Insurance Participações e Administração S/A, por meio do qual os mesmos entregarão as quotas por eles detidas da Empresa, recebendo em contrapartida ações de emissão da Brasil Insurance. O referido contrato de permuta foi celebrado sob condição suspensiva, que condiciona a entrega das quotas à liquidação da oferta pública inicial de ações da referida Companhia.

O referido acordo determina, entre outros, que os lucros acumulados, se houver, por ocasião do evento de liquidez, pertencerão aos atuais quotistas da Empresa.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Empresa em 30 de julho de 2010.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores vigentes até 31 de dezembro de 2009.

A Administração da Empresa decidiu não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que elas não seriam comparáveis com as atuais demonstrações em virtude de mudança nos critérios para reconhecimento das receitas e despesas de serviços ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2009.

2.1. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis

2.1.1. Reconhecimento de receita

As receitas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência. As comissões recebidas ou a receber, que não requeiram que o corretor preste serviços adicionais durante o período de vigência da apólice são reconhecidas como receita na data da emissão do demonstrativo de prestação efetiva do serviço, enviado pela seguradora ou em sua renovação.

2.1.2. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.1.3. Corretagens a receber

As corretagens são registradas pelo valor devido pelas seguradoras por ocasião da emissão dos demonstrativos de prestação de serviços. Eventuais cancelamentos ou restituições são provisionados, quando aplicável, com base em percentual histórico.

2.1.4. Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6.

2.1.5. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, quando aplicável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.1.6. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.1.7. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes, quando aplicável. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.1.8. Imposto de renda e contribuição social corrente

A Empresa é optante pelo lucro presumido, onde a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual excedente e a alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada.

2.1.9. Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 13.

2.1.10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a constitucionalidade de tributos.

2.1.11. Uso de estimativas

As demonstrações contábeis incluem certas estimativas e premissas da Administração, como a mensuração de provisão para perdas de recebíveis, cancelamentos e restituições, provisões para passivos contingentes, estimativas de vida útil de determinados ativos, estimativa do valor justo de instrumentos financeiros e outras. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

2.2. Pronunciamentos contábeis com impacto em 2010

No transcorrer de 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos com implementação obrigatória para o ano de 2010 e facultativa para o ano de 2009.

A Empresa optou por aplicar os referidos pronunciamentos por ocasião do encerramento do exercício de 2010, conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09. Desta forma, quando da elaboração das demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, as demonstrações contábeis de 2009 ora apresentadas serão reapresentadas com vistas à comparabilidade entre os exercícios, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Apresentamos a seguir, os principais pronunciamentos que podem ter efeitos na preparação das demonstrações contábeis anuais de 2010:

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 20 - Custos de empréstimos	*576*	*Tratamento de custos de empréstimos e a possibilidade de inclusão no ativo quando atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo.*
CPC 21 - Demonstração intermediária	*581*	*Estabelece o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração para demonstrações completas ou condensadas de período intermediário.*

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	*592*	*Define critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e a divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro.*
CPC 24 - Evento subsequente	*593*	*Determina quando a empresa deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes e as informações que a empresa deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem estas demonstrações.*
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	*594*	*Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.*
CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis	*595*	*Define a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma empresa quanto com as demonstrações contábeis de outras empresas e introduz a demonstração do resultado abrangente como demonstração contábil obrigatória.*
CPC 27 - Ativo imobilizado	*583*	*Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados no que tange o reconhecimento, mensuração, depreciação e as perdas por desvalorização.*
CPC 30 - Receita	*597*	*Estabelece o tratamento contábil de receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos.*
CPC 32 - Tributos sobre o lucro	*599*	*Prescreve o tratamento contábil de todas as formas de tributos sobre o lucro.*
CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	*609*	*Este pronunciamento tem como objetivo garantir que as primeiras demonstrações contábeis de uma entidade de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), doravante referenciadas como International Financial Reporting Standards (IFRS), e as demonstrações contábeis intermediárias para os períodos parciais cobertos por essas demonstrações contábeis contenham informações de alta qualidade.*
CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração	*604*	*Disciplina o reconhecimento e a mensuração de operações realizadas com instrumentos financeiros - incluindo derivativos.*
CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação	*604*	*Este pronunciamento tem como objetivo estabelecer os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivos ou instrumentos patrimoniais e para a compensação de ativos e passivos financeiros.*

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidenciação	*604*	*Estabelece que as empresas apresentem evidenciações em suas demonstrações contábeis que permitam que os usuários avaliem a significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e performance da empresa; a natureza e a extensão dos riscos oriundos de instrumentos financeiros aos quais a empresa está exposta; e a forma pela qual a empresa gerencia estes riscos.*

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/06/2010	*31/12/2009*
Caixa e depósitos bancários	*4.121*	*5.839*
Aplicações financeiras ***(a)***	*300.999*	*1.787.861*
	305.120	***1.793.700***

(a) *São representadas substancialmente por aplicações financeiras de liquidez imediata.*

4. Aplicações financeiras

	31/12/2009
Título de capitalização	*5.142*
Aplicações financeiras ***(a)***	*570.498*
	575.640

(a) *São representadas substancialmente por aplicações financeiras com vencimento do longo prazo.*

5. Corretagens a receber

	30/06/2010	*31/12/2009*
Corretagens a receber	*2.836.470*	*2.195.691*
	2.836.470	***2.195.691***

6. Imobilizado líquido

6.1. Composição da conta

		30/06/2010			31/12/2009
	% - Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Equipamentos de comunicação	10	13.750	(7.825)	**5.925**	**6.245**
Móveis e utensílios	10	55.867	(12.931)	**42.936**	**42.115**
Veículos - frota	20	30.112	(5.083)	**25.029**	**315.979**
Computadores e periféricos	20	183.709	(55.555)	**128.154**	**75.326**
Outros	-	-	-	-	**14.898**
				202.044	**454.563**

7. Partes relacionadas

a. Remuneração dos executivos

A remuneração dos executivos é composta basicamente por pró-labore pago durante o período ou exercício. Dada a característica do negócio, parcela significativa da remuneração é complementada com distribuições de lucros.

8. Obrigações trabalhistas

	30/06/2010	31/12/2009
Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)	30.291	25.624
Fundo de Garantia por Tempo de Trabalho (FGTS)	6.867	8.203
Provisões trabalhistas	156.996	46.855
Encargos sobre provisões	57.398	16.024
Outros	234	913
	251.786	**97.619**

9. Obrigações tributárias

	30/06/2010	31/12/2009
Imposto Sobre Serviços (ISS)	19.873	46.778
Programa de Integração Social (PIS)	20.107	15.952
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	123.738	98.170
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	9.399	12.790
PCC retido a recolher	914	3.649
Outras retenções	1.549	1.476
	175.580	**178.815**

10. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social e contribuição social é apurada trimestralmente com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é 15% sobre a base de cálculo apurada, com um adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R$240.000. A alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada. A taxa combinada é de 34%.
Os saldos a pagar para o semestre e ano findos em 30/06/2010 e 31/12/2009 das provisões tributárias são compostos como a seguir:

	30/06/2010	*31/12/2009*
Contribuição social a pagar	*268.519*	*126.936*
Imposto de renda a pagar	*141.428*	*302.672*
	409.947	***429.608***

11. Provisão para contingências

A Empresa está sujeita a processos decorrentes do curso normal dos negócios, e efetua provisão quando considera as perdas prováveis e razoavelmente quantificáveis.
Entretanto, com base na posição de seus consultores legais, a Administração da Empresa é de opinião que, nas datas de encerramento destas demonstrações contábeis, não eram conhecidas ações formalizadas contra a Empresa que implicassem a constituição de provisão para cobrir eventuais perdas.

12. Capital social

Em 31 de dezembro de 2009, o capital totalmente subscrito e integralizado era de R$9.000 dividido em 9.000 quotas:

Quotista	*Quotas*	*R$*	*% - Participação*
Maria Lucia Vecchio Franchini	*1.350*	*1.350*	*15*
Flavio Franchini	*90*	*90*	*1*
Jasmin Coelho da Fonseca Franchini	*7.560*	*7.560*	*84*
Total	***9.000***	***9.000***	***100***

Em março de 2010, os quotistas da Empresa alienaram suas quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social à BI Participações S.A., cuja cessão e transferência foi contratada sob condição resolutiva a realização de um evento de liquidez até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações S.A. estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas, desfazendo-se a transação de compra e venda.

Ainda em março de 2010, os referidos quotistas celebraram contrato de permuta de sua participação societária remanescente na Empresa por ações da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., tendo a BI Participações S.A. celebrado contrato de permuta de sua participação na Empresa com a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. nos mesmos moldes do contrato assinado pelos sócios quotistas. Nos termos destes contratos de permuta, a efetiva entrega das quotas foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira do evento de liquidez até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital da Empresa.

13. Instrumentos financeiros

13.1. Instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros da Empresa referiam-se a caixa e equivalentes de caixa, corretagens a receber, fornecedores, contas a pagar e empréstimos e financiamentos.

Considerando a natureza dos instrumentos o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

13.2. Risco de crédito

A política de vendas da Empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos limites individuais de posição, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

13.3. Risco de liquidez

É o risco da Empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

13.4. Derivativos

Em 30 de junho de 2010 a Empresa não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

14. Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e relevância por montantes considerados suficientes, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.

As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores da Empresa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA RETRATO CORRETORA DE SEGUROS LTDA. RELATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E A 30 DE JUNHO DE 2010 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[página intencionalmente deixada em branco]

Terco Grant Thornton

Retrato Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

Em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

Parecer dos auditores independentes

Aos administradores e quotistas da Retrato Corretora de Seguros Ltda.:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Retrato Corretora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, a Administração da Sociedade optou por não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2010.

4. Em nossa opinião, exceto pela não apresentação das demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2009, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Retrato Corretora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. A Sociedade absorveu em abril de 2010 a quase totalidade dos ativos da Status Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e marca, mantendo assim, os contratos e os relacionamentos comerciais da Status Corretora de Seguros Ltda. Entretanto, pelo fato dos contratos ainda estarem em nome da Status, a Sociedade continua operando substancialmente com 2 (dois) contratos de prestação de serviços. Assim sendo, a continuidade normal dos negócios está vinculada à manutenção dos referidos contratos e à transferência dos contratos da Status Corretora de Seguros Ltda. para a Sociedade.

6. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, durante o ano de 2009 foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) diversos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com vigência obrigatória para 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2010, referidas no parágrafo 1, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 e, portanto, não contemplam estas alterações.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2010.

Auditores Independentes
CRC SP-018.196/O-8 F-RJ

Rogério Villa
Contador CRC SP-219.695/O-0 S-RJ

Retrato Corretora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Notas	***30/06/10***	***31/12/09***
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	*3*	181.787	471.799
Contas a receber	*4*	111.400	88.403
Partes relacionadas	*5*	37.497	-
Impostos a recuperar	*-*	-	8.884
Total do ativo circulante		330.684	569.086
Ativo não circulante			
Imobilizado	6	18.150	20.522
Total do ativo não circulante		18.150	20.522
Total do ativo		348.834	589.608

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Retrato Corretora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	30/06/10	31/12/09
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	*7*	11.723	-
Obrigações trabalhistas	*-*	25.768	3.042
Obrigações tributárias	*8*	3.631	6.346
Provisão para imposto de renda e contribuição social	*9*	6.386	14.527
Contas a pagar	*-*	11.329	2.110
Total do passivo circulante		58.837	26.025
Patrimônio líquido			
Capital social	*11*	3.000	3.000
Reservas de lucros	*-*	286.997	560.583
		289.997	563.583
Total do passivo e patrimônio líquido		348.834	589.608

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Retrato Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações do resultado para os semestre e exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Notas	30/06/10 (6 meses)	31/12/09 (12 meses)
Receita com prestações de serviços	-	256.621	620.992
Impostos sobre a receita bruta:	-		
Imposto Sobre Serviços (ISS)	-	(13.405)	(31.049)
PIS e COFINS	-	(12.464)	(28.876)
		(25.869)	(59.925)
Receita líquida		230.752	561.067
Despesas operacionais:			
Administrativas e gerais	-	(48.060)	(76.670)
Despesas com pessoal	-	(25.423)	(47.053)
Remuneração de executivos	*5*	(3.060)	(4.650)
Depreciações	-	(2.372)	(2.463)
Receitas financeiras	-	15.558	55.141
Despesas financeiras	-	(2.627)	(1.261)
		(65.984)	(76.956)
Lucro operacional		164.768	484.111
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	-	(20.587)	(46.179)
Lucro líquido		144.181	437.932

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Retrato Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de lucros		
	Capital social	***Retenção de lucros***	***Lucros acumulados***	***Total***
Saldos em 31 de dezembro de 2008 (ajustado e não auditado)	3.000	940	476.823	480.763
Lucro líquido do exercício	-	-	437.932	437.932
Distribuições de lucros	-	-	(355.112)	(355.112)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	3.000	940	559.643	563.583
Lucro líquido do semestre	-	-	144.181	144.181
Distribuição de lucros	-	-	(417.767)	(417.767)
Saldos em 30 de junho de 2010	3.000	940	286.057	289.997

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Retrato Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	30/06/10 (6 meses)	***31/12/09 (12 meses)***
Das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre/exercício	164.768	484.111
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações	2.372	2.463
Decréscimos/(acréscimos) em ativos		
Contas a receber	(60.494)	53.651
Impostos a recuperar	8.884	(8.884)
Acréscimos/(decréscimos) em passivos		
Fornecedores	-	(9.456)
Empréstimos e financiamentos	11.723	-
Obrigações trabalhistas	22.726	3.042
Obrigações tributárias	(10.856)	(10.030)
Contas a pagar	9.219	2.110
Caixa proveniente das operações	148.342	517.007
Imposto de renda e contribuição social pagos	(20.587)	(46.179)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	127.755	470.828
Das atividades de investimento		
Acréscimo de imobilizado	-	(1.568)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento	-	(1.568)
Das atividades de financiamento com quotistas		
Distribuições de lucros	(417.767)	(355.112)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com quotistas	(417.767)	(355.112)
(Redução)/aumento de caixa e equivalentes de caixa	(290.012)	114.148
Disponibilidades		
No início do período/exercício	471.799	357.651
No final do período/exercício	181.787	471.799
(Redução)/aumento de caixa e equivalentes de caixa	(290.012)	114.148

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do semestre e do exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Retrato Corretora de Seguros Ltda., com sede no Rio de Janeiro, tem por objeto social a atividade de corretagem de seguros, nos seus mais diversos ramos no território nacional. As operações estão substancialmente concentradas em dois contratos de prestação de serviços mantidos entre as seguradoras Amil Assistência Médica Internacional Ltda. e Gama Odonto S.A. com a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá S.A. Os contratos envolvendo a Estácio de Sá compõem 77% da receita auferida durante o exercício de 2009 e 54% do semestre encerrado em 30 de junho de 2010.

Em março de 2010, os quotistas celebraram contrato de permuta com a Brasil Insurance Participações e Administração S/A, por meio do qual os mesmos entregarão as quotas por eles detidas da Companhia, recebendo em contrapartida ações de emissão da Brasil Insurance. O referido contrato de permuta foi celebrado sob condição suspensiva, que condiciona a entrega das quotas à liquidação da oferta pública inicial de ações da referida Companhia.

O referido acordo determina, entre outros, que os lucros acumulados, se houver, por ocasião do evento de liquidez, pertencerão aos atuais quotistas da Companhia.

Em 04 de abril de 2010, mediante Contrato de Cessão de Parte de Estabelecimento, a Sociedade absorveu a quase totalidade dos ativos da Status Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e marca mantendo assim, os contratos e os relacionamentos comerciais da Status Corretora de Seguros Ltda.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Sociedade em 20 de agosto de 2010.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores vigentes até 31 de dezembro de 2009.

A Administração da Sociedade decidiu não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as atuais demonstrações, em virtude da mudança nos critérios para reconhecimento das receitas de serviços ocorrida a partir de 01 de janeiro de 2009.

2.1. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis

2.1.1. Reconhecimento de receita

As receitas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência. As comissões recebidas ou a receber que não requeiram que o corretor preste serviços adicionais durante o período de vigência da apólice são reconhecidas como receita na data do efetivo início ou renovação das respectivas apólices.

2.1.2. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.1.3. Contas a receber

Representados substancialmente pelas comissões a receber. As corretagens são registradas pelo valor devido pelas seguradoras por ocasião da emissão das apólices de seguro. Em virtude da possibilidade de cancelamento destas apólices e, consequentemente, devolução das corretagens, a Administração, com base no histórico de perdas, mantém registrada uma provisão para cancelamentos e restituições, quando aplicável.

2.1.4. Partes relacionadas

São representados por créditos decorrentes de recuperação de despesas com empresa controlada por acionista.

2.1.5. Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6.

2.1.6. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, quando aplicável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.1.7. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômico-futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.1.8. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes, quando aplicável. Posteriormente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.1.9. Imposto de renda e contribuição social corrente

A Sociedade é optante pelo lucro presumido, onde a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual excedente.

2.1.10. Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subseqüente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 11.

2.1.11. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

2.1.12. Uso de estimativas

As demonstrações contábeis incluem certas estimativas e premissas da Administração, como a mensuração de provisão para perdas de recebíveis, cancelamentos e restituições, provisões para passivos contingentes, estimativas de vida útil de determinados ativos, estimativa do valor justo de instrumentos financeiros e outras. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

2.2. Pronunciamentos contábeis com impacto em 2010

No transcorrer de 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos com implementação obrigatória para o ano de 2010 e facultativa para o ano de 2009.

A Sociedade optou por aplicar os referidos pronunciamentos por ocasião do encerramento do exercício de 2010, conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09. Desta forma, quando da elaboração das demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, as demonstrações contábeis de 2009 ora apresentadas serão reapresentadas com vistas à comparabilidade entre os exercícios, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Apresentamos a seguir, os principais pronunciamentos que podem ter efeitos na preparação das demonstrações contábeis anuais de 2010:

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 21 - Demonstração intermediária	*581*	*Estabelece o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração para demonstrações completas ou condensadas de período intermediário.*
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	*592*	*Define critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e a divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro.*
CPC 24 - Evento subsequente	*593*	*Determina quando a empresa deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes e as informações que a Empresa deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem estas demonstrações.*
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	*594*	*Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.*
CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis	*595*	*Define a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma empresa quanto com as demonstrações contábeis de outras empresas e introduz a demonstração do resultado abrangente como demonstração contábil obrigatória.*
CPC 27 - Ativo imobilizado	*583*	*Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados no que tange o reconhecimento, a mensuração, a depreciação e as perdas por desvalorização.*
CPC 30 - Receita	*597*	*Estabelece o tratamento contábil de receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos.*
CPC 32 - Tributos sobre o lucro	*599*	*Prescreve o tratamento contábil de todas as formas de tributos sobre o lucro.*
CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração	*604*	*Disciplina o reconhecimento e a mensuração de operações realizadas com instrumentos financeiros - incluindo derivativos.*
CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação	*604*	*Este pronunciamento tem como objetivo estabelecer os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivos ou instrumentos patrimoniais e para a compensação de ativos e passivos financeiros.*
CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidenciação	*604*	*Estabelece que as empresas apresentem evidenciações em suas demonstrações contábeis que permitam que os usuários avaliem a significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e performance da Empresa; a natureza e a extensão dos riscos oriundos de instrumentos financeiros aos quais a Empresa está exposta; e a forma pela qual a Empresa gerencia estes riscos.*

3. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2010	*31/12/2009*
Caixa e depósitos bancários	*1.547*	*4.377*
Depósitos bancários -	*45.709*	*7.951*
Aplicações financeiras - CDB DI	*134.531*	*459.471*
	181.787	***471.799***

4. Contas a receber

	30/06/2010	*31/12/2009*
Clientes	*1.878*	*-*
Corretagens a receber	*109.522*	*88.403*
	111.400	***88.403***

5. Parte relacionadas

a. Recuperação de despesas

Conforme comentado na Nota Explicativa nº 1, a Empresa assinou contrato prevendo a absorção da carteira de clientes, funcionários e operações da Status Corretora. Esta absorção vem sendo realizada de forma gradual sendo os funcionários transferidos em junho de 2010 e os contratos com clientes a medida que vem sendo renovados. Desta forma, a Empresa procedeu à recuperação das despesas pagas cuja receita foi auferida pela Status Corretora. O valor do rateio no semestre a ser recuperado monta a R$37.497.

b. Remuneração dos executivos

A remuneração dos executivos é composta por pró-labore e benefícios pagos durante o período ou exercício. Dada a característica do negócio, parcela significativa da remuneração é complementada com distribuições de lucros.

6. Imobilizado líquido

	% - Taxa anual de depreciação	*30/06/2010*			*31/12/2009*
		Custo	*Depreciação acumulada*	*Líquido*	*Líquido*
Máquinas e equipamentos	*10*	*2.576*	*504*	*2.072*	*2.319*
Móveis e utensílios	*10*	*1.016*	*300*	*716*	*815*
Equipamentos de informática	*20*	*21.041*	*5.679*	*15.362*	*17.388*
		24.633	***6.483***	***18.150***	***20.522***

7. Empréstimos

	% - Taxa de juros	30/06/2010	31/12/2009
Conta garantida - Banco Itaú	-	*11.723*	-

8. Obrigações tributárias

	30/06/2010	31/12/2009
Imposto sobre Serviços (ISS) a recolher **(a)**	*882*	*2.053*
Programa de Integração Social (PIS) **(b)**	*352*	*749*
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) **(b)**	*2.163*	*3.480*
Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher	*234*	*64*
	3.631	***6.346***

(a) *Obrigações fiscais devidas ao município onde a Sociedade está localizada regida pela Lei Complementar nº 116/03;*

(b) *As obrigações fiscais desta rubrica correspondem à pessoa jurídica optante pelo lucro presumido e é determinada pela aplicação dos percentuais sobre as receitas de 0,65% para o PIS e 4,0% para a COFINS, conforme artigo 8º da Lei nº 10.637/02 e artigo 10 da Lei nº 10.833/03.*

9. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é de 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R$240.000. A alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada. A taxa combinada é de 34%.

Os saldos a pagar para o semestre e exercício findos em 30/06/2010 e 31/12/2009 das provisões tributárias são compostos como a seguir:

	30/06/2010	31/12/2009
Contribuição social a pagar	*2.884*	*2.942*
IRPJ a pagar	*3.502*	*11.585*
	6.386	***14.527***

10. Provisão para contingências

A Sociedade está sujeita a processos decorrentes do curso normal dos negócios, e efetua provisão quando considera as perdas ou riscos prováveis e razoavelmente quantificáveis.

Entretanto, com base na posição de seus consultores legais, a Administração da Sociedade é de opinião que nas datas de encerramento destas demonstrações contábeis, não eram conhecidas ações formalizadas contra a Sociedade e contra a Status que implicassem a constituição de provisão para cobrir eventuais perdas.

11. Capital social

Em 31 de dezembro de 2009, o capital totalmente subscrito e integralizado era de R$3.000, dividido em 300 quotas:

Quotista	*Quota*	*R$*	*% - Participação*
Cláudio Fernandes Pinto	*294*	*2.940*	*98*
Ana Cláudia Fernandes Pinto	*3*	*30*	*1*
Tatiana Rodrigues Correia	*3*	*30*	*1*
Total	***300***	***3.000***	***100***

Em março de 2010, os quotistas da Sociedade alienaram suas quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social à BI Participações S.A., cuja cessão e transferência foi contratada sob condição resolutiva a realização de um evento de liquidez até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações S.A. estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas, desfazendo-se a transação de compra e venda.

Ainda em março de 2010, os referidos quotistas celebraram contrato de permuta de sua participação societária remanescente na Sociedade por ações da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., tendo a BI Participações S.A. celebrado contrato de permuta de sua participação na Sociedade com a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. nos mesmos moldes do contrato assinado pelos sócios quotistas. Nos termos de tais contratos de permuta, a efetiva entrega das quotas foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira do evento de liquidez até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital da Sociedade.

Em 04 de abril de 2010, mediante Contrato de Cessão de Parte de Estabelecimento, a Sociedade absorveu a quase totalidade dos ativos da Status Corretora de Seguros Ltda. Pela cessão foi pago o valor de R$1.000 e o Sr. José Roberto de Souza (controlador da Status Corretora de Seguros Ltda.) passou a ser quotista da Sociedade, passando a composição do capital social a ser como segue:

Cláudio Fernando Pinto	*1.500*
José Roberto de Souza	*1.500*
Total	***3.000***

12. Instrumentos financeiros

12.1. Instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros da Sociedade referem-se a caixa e equivalentes de caixa.

Considerando a natureza dos instrumentos o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

12.2. Risco de crédito

A política de vendas da Sociedade considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos limites individuais de posição, são procedimentos adotados, a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

12.3. Risco de liquidez

É o risco da Sociedade não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

12.4. Derivativos

Em 30 de junho de 2010 a Sociedade não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

13. Seguros

A Sociedade adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e relevância por montantes considerados suficientes, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.

As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores da Sociedade.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SECOSE ADMINISTRADORA E CORRETORA D E SEGUROS LTDA. RELATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E A 30 DE JUNHO DE 2010 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[página intencionalmente deixada em branco]

Terco Grant Thornton

Secose Corretora e Administradora de Seguros Ltda.

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

Em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro 2009

Terco Grant Thornton

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Quotistas da Secose Corretora e Administradora de Seguros Ltda.:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Secose Corretora e Administradora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, a Administração da Sociedade optou por não apresentar as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2010.

4. Em nossa opinião, exceto pela não apresentação das demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2009, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Secose Corretora e Administradora de Seguros Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. A Sociedade apresenta capital circulante líquido e patrimônio líquido negativos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009. Adicionalmente, conforme comentado na Nota Explicativa nº 4 (a), em 30 de junho de 2010 passou a manter créditos a receber de partes relacionadas no montante de R$1.050.438 decorrentes de operações de mútuo. A realização do referido valor está condicionada à capacidade financeira da empresa ligada em honrar tal compromisso, ou ainda ao aporte de recursos do quotista controlador em comum. Consequentemente, a continuidade normal dos negócios depende da lucratividade das operações e da manutenção de um adequado montante de recursos para fazer frente às obrigações assumidas. As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios.

6. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, durante o ano de 2009 foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM diversos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, com vigência obrigatória para 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2010, referidas no parágrafo 1, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 e, portanto, não contemplam essas alterações.

Salvador, 30 de julho de 2010.

Auditores Independentes
CRC SP-018.196/O-8 S-BA

Rogério Villa
Contador CRC SP-219.695/O-0 S-BA

Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Notas	***30/06/10***	***31/12/09***
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	*3*	11.050	27.778
Corretagens a receber	-	174.507	151.852
Tributos a recuperar	-	28.602	2.917
Total do ativo circulante		214.159	182.547
Ativo não circulante			
Imobilizado líquido	5	10.611	4.513
Total do ativo não circulante		10.611	4.513
Total do ativo		224.770	187.060

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	30/06/10	31/12/09
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	*6*	144.760	278.073
Fornecedores	*-*	16.893	-
Obrigações trabalhistas	*-*	2.329	1.009
Obrigações tributárias	*7*	432.000	265.738
Provisão para imposto de renda e contribuição social	*8*	409.785	226.959
Total do passivo circulante		1.005.767	771.779
Passivo não circulante			
Provisão para contigências	*9*	427.000	427.000
Obrigações trabalhistas	*7*	81.530	-
Total do passivo não circulante		508.530	427.000
Passivo a descoberto			
Capital social	*10*	10.000	10.000
Prejuízos acumulados	*-*	(249.089)	(1.021.719)
		(239.089)	(1.011.719)
(-) Mútuo a receber - partes relacionadas	*4*	(1.050.438)	
Passivo a descoberto		(1.289.527)	-
Total do passivo e patrimônio líquido		224.770	187.060

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações do resultado referentes ao semestre e exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Notas	30/06/10 (6 meses)	31/12/09 (12 meses)
Receita operacional bruta	-	3.191.144	3.890.998
Impostos sobre a receita bruta:			
Imposto Sobre Serviços (ISS)	-	(95.734)	(111.477)
PIS e COFINS	-	(148.388)	(180.932)
		(244.122)	(292.409)
Receita líquida		2.947.022	3.598.589
Despesas operacionais:			
Administrativas e gerais	-	(474.084)	(590.503)
Comerciais	-	(848.233)	(971.723)
Despesas com pessoal	-	(454.038)	(604.241)
Remuneração dos executivos	*4*	(2.855)	(10.584)
Depreciações	-	(544)	(987)
Despesas financeiras	-	(46.313)	(216.046)
Despesas tributárias	-	(13.128)	(17.708)
		(1.839.195)	(2.411.792)
Lucro operacional		1.107.827	1.186.797
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	-	(335.197)	(399.341)
Lucro líquido do período/(exercício)		772.630	787.456

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Capital social	***Lucros/ (prejuízos) acumulados***	***Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)***
Saldos em 31 de dezembro de 2008 (não auditado)	10.000	(421.060)	(411.060)
Lucro líquido do exercício	-	787.456	787.456
Destinação de lucros:			
Lucros distribuídos	-	(1.388.115)	(1.388.115)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	10.000	(1.021.719)	(1.011.719)
Lucro líquido do semestre	-	772.630	772.630
Saldos em 30 de junho de 2010	10.000	(249.089)	(239.089)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	30/06/10 (6 meses)	***31/12/09 (12 meses)***
Das atividades operacionais		
Lucro líquido antes dos impostos	1.107.827	1.186.797
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações	544	987
Juros e atualizações financeiras	35.497	110.471
Decréscimo/(acréscimo) em ativos		
Corretagens a receber	(22.655)	(75.698)
Impostos a recuperar	(25.685)	7.146
Acréscimo/(decréscimos) em passivos		
Obrigações trabalhistas	1.320	(2.284)
Obrigações tributárias	247.792	88.999
Outros passivos	16.893	-
Caixa proveniente das operações	1.361.533	1.316.418
Imposto de renda e contribuição social (pagos)	(152.371)	(249.300)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.209.162	1.067.118
Das atividades de financiamento com terceiros		
Amortização de empréstimos e financiamentos	(168.810)	278.073
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(168.810)	278.073
Das atividades de financiamento com quotistas		
Acréscimo de imobilizado	(6.642)	-
Distruição de lucros	-	(1.388.115)
Mútuo a receber - partes relacionadas	(1.050.438)	-
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com quotistas	(1.057.080)	(1.388.115)
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	(16.728)	(42.924)
Disponibilidades		
No início do período/exercício	27.778	70.702
No final do período/exercício	11.050	27.778
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	(16.728)	(42.924)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do semestre e do exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda. tem como atividade empresarial a corretagem de seguros nos seus diversos ramos. A Empresa tem como receita principal de sua atividade a comissão na venda de seguros, onde o seguro de automóveis é responsável por 95% do faturamento anual da Empresa. É uma Sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Em março de 2010, os quotistas da Empresa celebraram contrato de permuta com a Brasil Insurance Participações e Administração S/A, por meio do qual os mesmos entregarão as quotas por eles detidas da Empresa, recebendo em contrapartida ações de emissão da Brasil Insurance. O referido contrato de permuta foi celebrado sob condição suspensiva, que condiciona a entrega das quotas à liquidação da oferta pública inicial de ações da referida Companhia.

O referido acordo determina, dentre outros, que os lucros acumulados, se houver, por ocasião do evento de liquidez, pertencerão aos atuais quotistas da Empresa.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Empresa em 30 de julho de 2010.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos pronunciamentos e nas orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores vigentes até 31 de dezembro de 2009.

A administração da Empresa decidiu não apresentar as demonstrações contábeis do semestre e do exercício findos em 30 de junho de 2009 e 31 de dezembro de 2008, respectivamente, conforme determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as atuais demonstrações, em virtude da mudança nos critérios para reconhecimento das receitas e despesas de serviços ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2009. Adicionalmente, para melhor atender as práticas contábeis adotadas no Brasil, os créditos de mútuo a receber de partes relacionadas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4, estão sendo apresentados com uma redução do patrimônio líquido.

2.1. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis

2.1.1. Reconhecimento de receita

As receitas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência. As comissões recebidas ou a receber, que não requeiram que o corretor preste serviços adicionais durante o período de vigência da apólice, são reconhecidas como receita na data do efetivo início ou renovação das respectivas apólices.

2.1.2. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.1.3. Corretagens a receber

As corretagens são registradas pelo valor devido pelas seguradoras por ocasião da prestação dos serviços. Em virtude da possibilidade de cancelamento destas apólices e, consequentemente, devolução das corretagens, a Administração, com base em histórico de perdas, mantém provisão para cancelamentos e restituições, quando aplicável.

2.1.4. Partes relacionadas

São representados por créditos com pessoas ligadas constituídos por transferências de recursos financeiros às empresas ligadas e/ou sócios, com o suporte de contratos de mútuos financeiro, atualizados mensalmente por juros.

2.1.5. Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 5.

2.1.6. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, quando aplicável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.1.7. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.1.8. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes, quando aplicável. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.1.9. Imposto de renda e contribuição social correntes

A Empresa é optante pelo lucro presumido, onde a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é de 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual excedente.

2.1.10. Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 11.

2.1.11. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

2.1.12. Uso de estimativas

As demonstrações contábeis incluem certas estimativas e premissas da Administração, como a mensuração de provisão para perdas de recebíveis, cancelamentos e restituições, provisões para passivos contingentes, estimativas de vida útil de determinados ativos, estimativa do valor justo de instrumentos financeiros e outras. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

2.2. Pronunciamentos contábeis com impacto em 2010

No transcorrer de 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos com implementação obrigatória para o ano de 2010 e facultativa para o ano de 2009.

A Empresa optou por aplicar os referidos pronunciamentos por ocasião do encerramento do exercício de 2010, conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09. Desta forma, quando da elaboração das demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, as demonstrações contábeis de 2009 ora apresentadas serão reapresentadas com vistas à comparabilidade entre os exercícios, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Apresentamos a seguir, os principais pronunciamentos que podem ter efeitos na preparação das demonstrações contábeis anuais de 2010:

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 20 - Custos de empréstimos	*576*	*Tratamento de custos de empréstimos e a possibilidade de inclusão no ativo quando atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo.*
CPC 21 - Demonstração intermediária	*581*	*Estabelece o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração para demonstrações completas ou condensadas de período intermediário.*
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	*592*	*Define critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro.*
CPC 24 - Evento subsequente	*593*	*Determina quando a Empresa deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes e as informações que a Empresa deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem estas demonstrações.*
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	*594*	*Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.*
CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis	*595*	*Define a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma empresa quanto com as demonstrações contábeis de outras empresas e introduz a demonstração do resultado abrangente como demonstração contábil obrigatória.*
CPC 27 - Ativo imobilizado	*583*	*Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados no que tange o reconhecimento, a mensuração, a depreciação e as perdas por desvalorização.*
CPC 30 - Receita	*597*	*Estabelece o tratamento contábil de receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos.*
CPC 32 - Tributos sobre o lucro	*599*	*Prescreve o tratamento contábil de todas as formas de tributos sobre o lucro.*

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	*609*	*Este pronunciamento tem como objetivo garantir que as primeiras demonstrações contábeis de uma entidade de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), doravante referenciadas como IFRSs - International Financial Reporting Standards, e as demonstrações contábeis intermediárias para os períodos parciais cobertos por essas demonstrações contábeis contenham informações de alta qualidade.*
CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação	*604*	*Este pronunciamento tem como objetivo estabelecer os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivos ou instrumentos patrimoniais e para a compensação de ativos e passivos financeiros.*
CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidenciação	*604*	*Estabelece que as empresas apresentem evidenciações em suas demonstrações contábeis que permitam que os usuários avaliem a significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e performance da empresa, a natureza e a extensão dos riscos oriundos de instrumentos financeiros aos quais a empresa está exposta, e a forma pela qual a empresa gerencia estes riscos.*

3. Caixas e equivalentes de caixa

	30/06/2010	*31/12/2009*
Caixa	*8.000*	*8.000*
Depósitos bancários	*3.050*	*19.778*
	11.050	***27.778***

4. Partes relacionadas

a. Créditos com pessoas ligadas

O crédito no montante de R$1.050.438 em 30 de junho de 2010 é representado por contratos de mútuos financeiros com a empresa ligada Sercose Administradora e Corretora de Serguros Ltda., com prazos de vencimento indeterminados, atualizados monetariamente por TR (Taxa Referencial de Juros) + 0,5% ao mês.

b. Remuneração dos executivos

A remuneração dos executivos é composta por pró-labore pago durante o período ou exercício. Dada a característica do negócio, parcela significativa da remuneração é complementada com distribuições de lucros.

5. Imobilizado líquido

		30/06/2010			*31/12/2009*
	% - Taxa anual de depreciação	*Custo*	*Depreciação acumulada*	*Líquido*	*Líquido*
Computadores e periféricos	*20*	*8.637*	*(1.769)*	***6.868***	***376***
Móveis e utensílios	*10*	*7.880*	*(4.137)*	***3.743***	***4.137***
				10.611	***4.513***

6. Empréstimos e financiamentos

	% - Taxa de juros	*30/06/2010*	*31/12/2009*
Contas garantidas - Banco Rural	*1,24% a.m.*	*137.896*	*95.000*
Conta garantida - HSBC	*0,83% a.m.*	*6.864*	*183.073*
		144.760	***278.073***

7. Obrigações tributárias

	30/06/2010	*31/12/2009*
ISS s/ faturamento ***(a)***	*111.211*	*66.041*
PIS/receita operacional ***(b)***	*15.807*	*8.597*
COFINS s/ receita bruta ***(b)***	*168.241*	*104.522*
IRRF sobre pessoa física	*1.089*	-
Parcelamento REFIS - IRPJ ***(c)***	*33.535*	*33.673*
Provisão REFIS - contr. social ***(c)***	*20.019*	*20.157*
PIS parcelamento simplificado ***(d)***	*8.121*	-
COFINS parcelamento simplificado ***(d)***	*49.975*	-
CSLL parcelamento simplificado ***(d)***	*23.225*	-
IRPJ parcelamento simplificado ***(d)***	*49.127*	-
Parcelamento REFIS - PIS ***(c)***	*4.557*	*4.575*
Parcelamento REFIS - COFINS ***(c)***	*28.173*	*28.173*
Outros	*450*	-
	513.530	***265.738***
Parcela circulante	*432.000*	*265.738*
Parcela não circulante	***81.530***	-

(a) *Obrigações fiscais devidas ao município onde a Empresa está localizada, regida pela Lei Complementar nº 116/03;*

(b) *As obrigações fiscais desta rubrica correspondem à pessoa jurídica optante pelo lucro presumido e são determinadas pela aplicação dos percentuais sobre as receitas de 0,65% para o PIS e 4,0% para a COFINS, conforme artigo 8º da Lei nº 10.637/02 e artigo 10 da Lei nº 10.833/03;*

(c) *Os valores desta rubrica correspondem às obrigações fiscais de fatos geradores dos anos de 2005 e 2006 que foram objeto de pedido de adesão ao Parcelamento Especial instituído pela Lei nº 11.941/09;*

(d) *Durante o ano de 2010 a Empresa aderiu ao parcelamento simplificado, no qual as obrigações tributárias serão quitadas em até 36 meses.*

8. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social é apurada com base na presunção de 32% de lucro sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é de 15% sobre a base de cálculo apurada, com um adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R$240.000. A alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada. A taxa combinada é de 34%.
Os saldos a pagar para o semestre e ano findos em 30/06/2010 e 31/12/2009 das provisões tributárias são compostos como a seguir:

	30/06/2010	*31/12/2009*
Imposto de renda a pagar	*286.967*	*156.943*
Contribuição social	*122.818*	*70.016*
	409.785	***226.959***

9. Provisão para contingências

A Empresa está sujeita a processos decorrentes do curso normal dos negócios, e efetua provisão quando considera as perdas ou riscos prováveis e razoavelmente quantificáveis.
Entretanto, com base na posição de seus consultores legais, a Administração da Empresa é de opinião que, nas datas de encerramento destas demonstrações contábeis, não eram conhecidas ações formalizadas contra a Empresa que implicassem a constituição de provisão para cobrir eventuais perdas, além daquelas já registradas.

10. Capital social

Em 31 de dezembro de 2009, o capital totalmente subscrito e integralizado era de R$10.000, dividido em 10.000 quotas nominativas:

Quotista	*Quotas*	*% - Participação*	*R$*
Antônio Luiz Joaquim Sallenave de Azevedo	*1.000*	*10*	*1.000*
Antônio Luiz Joaquim S. de Azevedo Júnior	*4.500*	*45*	*4.500*
Mário Jorge Santos de Azevedo	*4.500*	*45*	*4.500*
Total	***10.000***	***100***	***10.000***

Em março de 2010, os quotistas da Empresa alienaram suas quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social à BI Participações S.A., cuja cessão e transferência foi contratada sob condição resolutiva à realização de um evento de liquidez até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações S.A. estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas, desfazendo-se a transação de compra e venda.

Ainda em março de 2010, os referidos quotistas celebraram contrato de permuta de sua participação societária remanescente na Empresa por ações da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., tendo a BI Participações S.A. celebrado contrato de permuta de sua participação na Empresa com a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. nos mesmos moldes do contrato assinado pelos sócios quotistas. Nos termos de tais contratos de permuta, a efetiva entrega das quotas foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira do evento de liquidez até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital da Empresa.

11. Instrumentos financeiros

11.1. Instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros da Empresa referem-se à caixa e equivalentes de caixa, corretagens a receber e empréstimos e financiamentos.

Considerando a natureza dos instrumentos o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

11.2. Risco de crédito

A política de vendas da Empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos limites individuais de posição, são procedimentos adotados, a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

11.3. Risco de liquidez

É o risco da Empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

11.4. Derivativos

Em 30 de junho de 2010, a Empresa não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

12. Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e relevância por montantes considerados suficientes, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.

As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores da Empresa.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA VICTRIX ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS E RESSEGUROS LTDA. RELATIVAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E A 30 DE JUNHO DE 2010 E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[página intencionalmente deixada em branco]

Terco Grant Thornton

Victrix Administradora e Corretora de Seguro e Resseguro Ltda.

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

Em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

Terco
Grant Thornton

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Quotistas da Victrix Administradora e Corretora de Seguro e Resseguro Ltda.:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Victrix Administradora e Corretora de Seguro e Resseguro Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, a Administração da Sociedade optou por não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que as mesmas não seriam comparáveis com as demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2010.

4. Em nossa opinião, exceto pela não apresentação das demonstrações contábeis do semestre findo em 30 de junho de 2009, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Victrix Administradora e Corretora de Seguro e Resseguro Ltda. referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Conforme comentado na Nota Explicativa nº 2, durante o ano de 2009 foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM diversos pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis - CPC, com vigência obrigatória para 2010, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil. Conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2010, referidas no parágrafo 1, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil até 31 de dezembro de 2009 e, portanto, não contemplam essas alterações.

São Paulo, 30 de julho de 2010.

Terco Grant Thornton

Auditores Independentes
CRC 2SP-018.196/O-8

Rogério Villa
Contador CRC 1SP-219.695/O-0

Victrix Administradora e Corretora de Seguro e Resseguro Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Notas	*30/06/10*	*31/12/09*
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	*3*	534.199	1.760.390
Títulos e valores mobiliários	*-*	-	63.138
Corretagens a receber	*4*	303.137	244.010
Tributos a recuperar	*5*	82.135	69.101
Partes relacionadas	*-*	-	5.850
Outras contas a receber	*-*	-	399
Total do ativo circulante		919.471	2.142.888
Ativo não circulante			
Imobilizado líquido	*7*	58.130	322.656
Total do ativo não circulante		58.130	322.656
Total do ativo		977.601	2.465.544

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Victrix Administradora e Corretora de Seguro e Resseguro Ltda.

Balanços patrimoniais em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	*30/06/10*	*31/12/09*
Passivo circulante			
Obrigações trabalhistas	*8*	31.461	13.936
Obrigações tributárias	*9*	31.245	32.512
Parcelamento de tributos	*10*	38.183	49.174
Contas a pagar	*-*	14.022	14.814
Provisão para imposto de renda e contribuição social	*11*	80.657	57.639
Outros	*-*	-	452
Total do passivo circulante		195.568	168.527
Passivo não circulante			
Parcelamento de tributos	*10*	128.960	137.061
Total do passivo não circulante		128.960	137.061
Patrimônio líquido			
Capital social	*13*	1.000	1.000
Reservas de lucros	*-*	652.073	2.158.956
		653.073	2.159.956
Total do passivo e patrimônio líquido		977.601	2.465.544

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Victrix Administradora e Corretora de Seguro e Resseguro Ltda.

Demonstrações do resultado referentes ao semestre e exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	Notas	30/06/10 (6 meses)	31/12/09 (12 meses)
Receita operacional bruta	-	688.715	2.037.070
Impostos sobre a receita bruta:			
Imposto Sobre Serviços (ISS)	-	(11.354)	(43.784)
PIS e COFINS	-	(31.733)	(99.286)
		(43.087)	(143.070)
Receita líquida		645.628	1.894.000
Despesas operacionais			
Administrativas e gerais	-	(90.612)	(147.982)
Despesas com pessoal	-	(113.782)	(177.868)
Remuneração dos executivos	*6*	(21.420)	(38.709)
Depreciações	-	(23.259)	(55.601)
Despesas tributárias	-	(1.185)	(1.709)
Receitas financeiras	-	49.705	139.111
Despesas financeiras	-	(1.954)	(129.903)
Outras receitas e despesas operacionais	-	(12.520)	16.027
		(215.027)	(396.634)
Lucro operacional	-	430.601	1.497.366
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	-	(79.832)	(211.915)
Lucro líquido		350.769	1.285.451

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Victrix Administradora e Corretora de Seguro e Resseguro Ltda.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de lucros		
	Capital social	***Retenção de lucros***	***Lucros acumulados***	***Total***
Saldos em 31 de dezembro de 2008 (ajustado e não auditado)	1.000	-	1.290.552	1.291.552
Lucro líquido do exercício	-	-	1.285.451	1.285.451
Destinação de lucros:				
Distribuição de lucros	-	-	(417.047)	(417.047)
Transferência para reserva de lucros retidos	-	2.158.956	(2.158.956)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2009	1.000	2.158.956	-	2.159.956
Lucro líquido do semestre	-	-	350.769	350.769
Destinação de lucros:				
Distribuição de lucros	-	(1.857.652)	-	(1.857.652)
Transferência para reserva de lucros retidos	-	350.769	(350.769)	-
Saldos em 30 de junho de 2010	1.000	652.073	-	653.073

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Victrix Administradora e Corretora de Seguro e Resseguro Ltda.

Demonstrações dos fluxos de caixa referentes ao semestre e ao exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009

(Valores expressos em Reais)

	30/06/10 (6 meses)	***31/12/09 (12 meses)***
Das atividades operacionais		
Lucro líquido antes dos impostos	430.601	1.497.366
Ajustes para conciliar os resultados às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações	23.259	55.601
Lucro na venda de imobilizado	-	33.033
Valor do ativo imobilizado baixado	-	7.875
Provisão de férias	8.183	7.630
Juros e atualizações financeiras	-	118.387
Decréscimos/(acréscimos) em ativos		
Corretagens a receber	(59.127)	(135.088)
Títulos e valores mobiliários	63.138	(63.138)
Impostos a recuperar	(13.036)	20.223
Outros créditos	6.250	(6.250)
Acréscimos/(decréscimos) em passivos		
Contas a pagar	(792)	13.978
Obrigações trabalhistas	9.342	3.273
Obrigações tributárias	(19.807)	(91.266)
Outros passivos	(451)	23.317
Caixa proveniente das operações	447.560	1.484.941
Imposto de renda e contribuição social pagos	(56.814)	(154.276)
Juros e atualização monetária pagos	(552)	(11.516)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	390.194	1.319.149
Das atividades de investimentos		
Acréscimo de imobilizado	(4.885)	(113.735)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de investimentos	(4.885)	(113.735)
Das atividades de financiamentos com quotistas		
Distribuições de lucros	(1.611.500)	(417.047)
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamentos com quotistas	(1.611.500)	(417.047)
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.226.191)	788.367
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período/exercício	1.760.390	972.023
No final do período/exercício	534.199	1.760.390
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	(1.226.191)	788.367

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis do semestre e do exercício findos em 30 de junho de 2010 e 31 de dezembro de 2009, respectivamente

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Victrix Administração e Corretagem de Seguros e Resseguros Ltda., com sede em São Paulo, tem por objetivo social a atividade de corretagem de seguros, nos seus mais diversos ramos em todo o território nacional. A Empresa iniciou suas atividades em 11 de junho de 1990, sendo especializada na contratação de seguros voltados para o segmento imobiliário atendendo construtoras, incorporadoras e investidores de grande destaque no mercado nacional.

Em março de 2010, os quotistas da Empresa celebraram contrato de permuta com a Brasil Insurance Participações e Administração S/A, por meio do qual os mesmos entregarão as quotas por eles detidas da Empresa, recebendo em contrapartida ações de emissão da Brasil Insurance. O referido contrato de permuta foi celebrado sob condição suspensiva, que condiciona a entrega das quotas à liquidação da oferta pública inicial de ações da referida Companhia.

O referido acordo determina, entre outros, que os lucros acumulados, se houver, por ocasião do evento de liquidez, pertencerão aos atuais quotistas da Empresa.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Empresa em 30 de julho de 2010.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos pronunciamentos e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores vigentes até 31 de dezembro de 2009.

A Administração da Empresa decidiu não apresentar as demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa do semestre findo em 30 de junho de 2009, conforme determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por considerar que elas não seriam comparáveis com as atuais demonstrações, em virtude da mudança nos critérios para reconhecimento das receitas e despesas ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2009.

2.1. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis

2.1.1. Reconhecimento de receita

As receitas são apuradas em conformidade com o regime contábil de competência. As comissões recebidas ou a receber que não requeiram que o corretor preste serviços adicionais durante o período de vigência da apólice são reconhecidas como receita na data do efetivo início ou renovação das respectivas apólices.

2.1.2. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.1.3. Corretagens a receber

As corretagens são registradas pelo valor devido pelas seguradoras por ocasião da prestação dos serviços. Em virtude da possibilidade de cancelamento destas apólices e, consequentemente, devolução das corretagens, a Administração, com base em histórico de perdas, mantém provisão para cancelamentos e restituições.

2.1.4. Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição ou formação. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 7.

2.1.5. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment")

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável, quando aplicável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

2.1.6. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos-futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.1.7. Ajuste a Valor Presente (AVP) de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação, levando em consideração os fluxos de caixa contratuais, a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos e as taxas praticadas no mercado para transações semelhantes, quando aplicável. Subsequentemente, estes juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.1.8. Imposto de renda e contribuição social corrente

A Empresa é optante pelo lucro presumido, onde a base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual excedente e a alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada.

2.1.9. Instrumentos financeiros e derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Empresa se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 14.

2.1.10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

2.1.11. Uso de estimativas

As demonstrações contábeis incluem certas estimativas e premissas da Administração, como a mensuração de provisão para perdas de recebíveis, cancelamentos e restituições, provisões para passivos contingentes, estimativas de vida útil de determinados ativos, estimativa do valor justo de instrumentos financeiros e outras. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

2.2. Pronunciamentos contábeis com impacto em 2010

No transcorrer de 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu diversos pronunciamentos com implementação obrigatória para o ano de 2010 e facultativa para o ano de 2009.

A Empresa optou por aplicar os referidos pronunciamentos por ocasião do encerramento do exercício de 2010, conforme facultado pela Deliberação CVM nº 603/09. Desta forma, quando da elaboração das demonstrações contábeis do exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2010, as demonstrações contábeis de 2009 ora apresentadas serão reapresentadas com vistas à comparabilidade entre os exercícios, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil.

Apresentamos a seguir, os principais pronunciamentos que podem ter efeitos na preparação das demonstrações contábeis anuais de 2010:

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 21 - Demonstração intermediária	*581*	*Estabelece o conteúdo mínimo de uma demonstração contábil intermediária e os princípios para reconhecimento e mensuração para demonstrações completas ou condensadas de período intermediário.*

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro	*592*	*Define critérios para a seleção e a mudança de políticas contábeis, juntamente com o tratamento contábil e a divulgação de mudança nas políticas contábeis, a mudança nas estimativas contábeis e a retificação de erro.*
CPC 24 - Evento subsequente	*593*	*Determina quando a Empresa deve ajustar suas demonstrações contábeis com respeito a eventos subsequentes e as informações que a empresa deve divulgar sobre a data em que é concedida a autorização para emissão das demonstrações contábeis sobre os eventos subsequentes ao período contábil a que se referem estas demonstrações.*
CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes	*594*	*Estabelece que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.*
CPC 26 - Apresentação das demonstrações contábeis	*595*	*Define a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma empresa quanto com as demonstrações contábeis de outras empresas e introduz a demonstração do resultado abrangente como demonstração contábil obrigatória.*
CPC 27 - Ativo imobilizado	*583*	*Estabelece o tratamento contábil para ativos imobilizados no que tange o reconhecimento, mensuração, depreciação e as perdas por desvalorização.*
CPC 30 - Receita	*597*	*Estabelece o tratamento contábil de receitas provenientes de certos tipos de transações e eventos.*
CPC 32 - Tributos sobre o lucro	*599*	*Prescreve o tratamento contábil de todas as formas de tributos sobre o lucro.*

CPC	*Nº Deliberação CVM*	*Objetivo*
CPC 37 - Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade	*609*	*Este pronunciamento tem como objetivo garantir que as primeiras demonstrações contábeis de uma entidade de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), doravante referenciadas como International Financial Reporting Standards (IFRSs), e as demonstrações contábeis intermediárias para os períodos parciais cobertos por essas demonstrações contábeis contenham informações de alta qualidade.*
CPC 38 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração	*604*	*Disciplina o reconhecimento e a mensuração de operações realizadas com instrumentos financeiros - incluindo derivativos.*
CPC 39 - Instrumentos financeiros: apresentação	*604*	*Este pronunciamento tem como objetivo estabelecer os princípios para a apresentação de instrumentos financeiros como passivos ou instrumentos patrimoniais e para a compensação de ativos e passivos financeiros.*
CPC 40 - Instrumentos financeiros: evidenciação	*604*	*Estabelece que as empresas apresentem evidenciações em suas demonstrações contábeis que permitam que os usuários avaliem a significância dos instrumentos financeiros para a posição patrimonial e performance da empresa; a natureza e a extensão dos riscos oriundos de instrumentos financeiros aos quais a empresa está exposta; e a forma pela qual a empresa gerencia estes riscos.*

3. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2010	***31/12/2009***
Caixa e depósitos bancários	*38.116*	*409.522*
Aplicações financeiras ***(a)***	*496.083*	*1.350.868*
	534.199	***1.760.390***

(a) *As aplicações financeiras estão representadas substancialmente por aplicações em renda fixa com liquidez imediata.*

4. Corretagens a receber

	30/06/2010	31/12/2009
Corretagens a receber	*312.826*	*253.699*
Provisão para cancelamentos e restituições	*(9.689)*	*(9.689)*
	303.137	***244.010***

5 Tributos a recuperar

	30/06/2010	31/12/2009
IRRF sobre aplicações financeiras	*82.117*	*69.083*
ISS retido na fonte a recuperar	*18*	*18*
	82.135	***69.101***

6. Partes relacionadas

a. Remuneração dos executivos

A remuneração dos executivos é composta por pró-labore pago durante o período ou exercício. Dada a característica do negócio, parcela significativa da remuneração é complementada com distribuições de lucros.

7. Imobilizado líquido

		30/06/2010			31/12/2009
	% - Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Edifícios ***(a)***	*4*	*-*	*-*	***-***	***108.414***
Móveis e utensílios	*10*	*49.892*	*(17.866)*	***32.026***	***31.333***
Máquinas e equipamentos	*10*	*19.196*	*(10.165)*	***9.031***	***10.042***
Equipamentos de informática	*20*	*55.768*	*(39.232)*	***16.536***	***17.440***
Equipamentos de telefonia	*20*	*2.835*	*(2.298)*	***537***	***828***
Veículos ***(a)***	*20*	*-*	*-*	*-*	***154.599***
		127.691	***(69.561)***	***58.130***	***322.656***

(a) *Em 26 de março 2010 a Administração aprovou distribuição de dividendos "in natura", por meio da transferência de edifícios e veículos no montante total de R$242.152.*

8. Obrigações trabalhistas

	30/06/2010	31/12/2009
Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)	*4.593*	*3.030*
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	*771*	*620*
Provisão de férias e encargos	*26.097*	*10.286*
	31.461	***13.936***

9. Obrigações tributárias

	30/06/2010	*31/12/2009*
Imposto sobre Serviço (ISS)	*3.916*	*5.029*
Programa de Integração Social (PIS)	*2.820*	*2.804*
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)	*24.492*	*24.679*
Outros	*17*	*-*
	31.245	***32.512***

10. Parcelamento de tributos

Parcelamento tributário referente a COFINS incidente sobre faturamento, não oferecido à tributação durante os anos de 1999 a 2006:

	30/06/2010	*31/12/2009*
Parcelamentos COFINS	*167.143*	*186.235*
Total do circulante	***38.183***	***49.174***
Total do não circulante	***128.960***	***137.061***

11. Provisão para imposto de renda e contribuição social

A base de cálculo do imposto de renda e contribuição social é com base na presunção de 32% sobre as receitas brutas de prestações de serviços. A alíquota de imposto de renda é de 15% sobre a base de cálculo apurada, com um imposto adicional à alíquota de 10% sobre o lucro tributável anual que exceder R$240.000. A alíquota da contribuição social é de 9% sobre a base de cálculo apurada. A taxa combinada é de 34%.

O saldo a pagar do 1º semestre findo em 2010 das provisões tributárias é composto da seguinte forma:

	30/06/2010	*31/12/2009*
Contribuição social a pagar	*24.179*	*20.725*
IRPJ a pagar	*56.478*	*36.914*
	80.657	***57.639***

12. Provisão para contingências

A Empresa está sujeita a processos decorrentes do curso normal dos negócios, e efetua provisão quando considera as perdas prováveis e razoavelmente quantificáveis.

Entretanto, com base na posição de seus consultores legais, a Administração da Empresa é de opinião que, nas datas de encerramento destas demonstrações contábeis, não eram conhecidas ações formalizadas contra a Empresa que implicassem a constituição de provisão para cobrir eventuais perdas.

13. Capital social

O capital totalmente subscrito e integralizado era de R$1.000 dividido em 1.000 quotas:

Quotista	*Quotas*	*R$*	*% - Participação*
Ivani Anseloni Accurti	*333*	*333*	*33*
Adolfo Accurti Neto	*334*	*334*	*34*
Rafael Abreu Accurti	*333*	*333*	*33*
Total	***1.000***	***1.000***	***100***

Em março de 2010, os quotistas da Empresa alienaram suas quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social à BI Participações S.A., cuja cessão e transferência foi contratada sob condição resolutiva a realização de um evento de liquidez até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações S.A. estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas, desfazendo-se a transação de compra e venda.

Ainda em março de 2010, os referidos quotistas celebraram contrato de permuta de sua participação societária remanescente na Empresa por ações da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., tendo a BI Participações S.A. celebrado contrato de permuta de sua participação na Empresa com a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. nos mesmos moldes do contrato assinado pelos sócios quotistas. Nos termos de contratos de permuta, a efetiva entrega das quotas foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira do evento de liquidez até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Brasil Insurance Participações e Administração S.A. passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital da Empresa.

14. Instrumentos financeiros

14.1. Instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros da Empresa referem-se a caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e corretagens a receber.
Considerando a natureza dos instrumentos o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores há três meses. Considerando o prazo e as características destes instrumentos, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

14.2. Risco de crédito

A política de vendas da Empresa considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos limites individuais de posição, são procedimentos adotados, a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber.

14.3. Risco de liquidez

É o risco da Empresa não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.
Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

14.4. Derivativos

Em 30 de junho de 2010, a Empresa não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos.

15. Seguros

A Empresa adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e relevância por montantes considerados suficientes, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.
As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores da Empresa.

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 DA COMPANHIA

[página intencionalmente deixada em branco]

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A., sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301 (parte), CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.721.921/0001-60, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A e do Banco J. P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J. P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à CVM, nos termos da Instrução CVM 400, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400, a Companhia é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. a Companhia disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.

Nome: José Ricardo Brun Fausto	Nome: Bruno Padilha de Lima Costa
Cargo: Diretor de Operações	Cargo: Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 DOS ACIONISTAS VENDEDORES

[página intencionalmente deixada em branco]

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ADOLFO ACCURTI NETO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 6.231.976-0, expedida por SSP/SP, no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 013.080.568-85, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano 69, cj. 22/23 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

21º

ADOLFO ACCURTI NETO

21º Tabelião de Notas
Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Rua Libero Badaró, 386 - Centro
Cep 01008-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de: ADOLFO ACCURTI NETO, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo, 07 de maio de 2010 - 13:36:53
Seg: 858468F4 Em Testemunho ____ da verdade.

Total R$ 3,00 HILTON BARBOSA DOS SANTOS - ESCREVENTE

TABELIÃO DE NOTAS 21º SÃO PAULO
FIRMA
Estado de São Paulo
1084AA335710

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ALEXANDRE COSTA CARVALHO DE FIGUEIREDO RODRIGUES, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 09282692-4, expedida por IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 024.422.707-14, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rui Barbosa 582, apto. 101 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto

Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

ALEXANDRE COSTA CARVALHO DE FIGUEIREDO RODRIGUES

15. OFICIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Americas, 500 BL11 loja 106 Downtown (021) 3154-7161
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ALEXANDRE COSTA CARVALHO DE FIGUEIREDO RODRIGUES..
.....
.....
SELO(S): SFG54747 - Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2010
FUNPERJ:0,19 FUNDEPERJ:0,19 FETJ:0,76 EMOL:3,83 TOTAL:
Em Testemunho _____da
MAT:94-1344-JULIO CESAR SILVA VICINI-ESCREVENTE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
XOS
SFG54747

5º OFICIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA
Julio Cesar Silva Vicini
Escrevente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ALYSSON RODRIGO FERREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 7.740.641, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.769.926-95, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista nº 171, 8º Andar, Cerqueira César, CEP 01311-000 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

5º V. MARIANA Conferido por:

ALYSSON RODRIGO FERREIRA

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelietto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04904-070 - TEL.: 3887-7928 / 3885-5874

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de: ALYSSON RODRIGO FERREIRA, e dou fé.

São Paulo, 03 de maio de 2010.-14:46:02

Em testemunho _____ da verdade.

GISLAINE DE MIRA - Escrevente 19969583144601002035/5
Otd. 1 Valor: R$ R$ 5,00 Guia: 097/2010

FIRMA Econômico
1031AA237942

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANDERSON MURILO FERREIRA, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 23.887.493-4, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.663.817-48, com escritório na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Maracaí nº 87, apto 141, Aclimação, São Paulo - SP/CEP 01534-000 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

ANDERSON MURILO FERREIRA

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA – SP
Bel. João Baptista Martelletto – Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL.: 3887-7928 / 3385-2874

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico de: ANDERSON MURILO FERREIRA, e dou fé.
São Paulo, 07 de maio de 2019 - 14:48:48
Em testemunho _____ de verdade.

GISLAINE DE MIRA - Escrevente 1996723210484800209231
Otd. 1 Valor: R$ R$ 5,00 Guia: 097/2019

1031AA28304

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANDRÉ MOUSSA ESHAK CARASSO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 2.602.193, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 001.226.028-20, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca 267, cj. 71 a 74 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

ANDRÉ MOUSSA ESHAK CARASSO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANDRÉ NEVES VALENÇA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 4.323.187, expedida por SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 933.021.504-15, com escritório na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Demócrito de Souza Filho 271 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

ANDRÉ NEVES VALENÇA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANTONIO ELDER DE CARVALHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 645.659, expedida pelo SPTC/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 833.634.087-49, com escritório na Cidade de Vitoria, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 198, Praia do Sua, CEP 29052-210 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03



ANTONIO ELDER DE CARVALHO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANTONIO JORGE LOPES RODRIGUES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 00609578-08, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 047.169.905-59, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves 3343, salas 1304 a 1307, Ed. CEMPRE, Torre B ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ANTONIO JORGE LOPES RODRIGUES

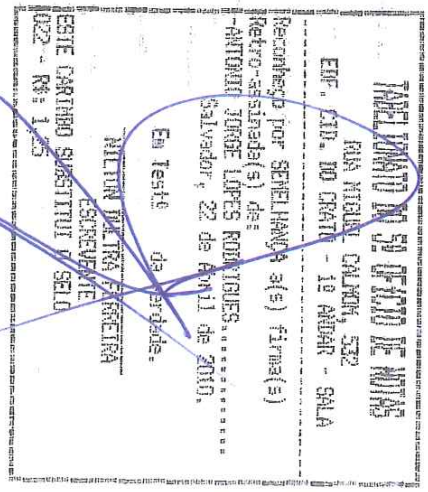
TABELIONATO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
RUA MIGUEL CALMON, 532
EDF. ED. DO CRATO - 10 ANDAR - SALA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
-ANTONIO JORGE LOPES RODRIGUES.....
Salvador, 22 de Abril de 2010.
Em Testº da verdade.
NILTON DALTRO FERREIRA
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
022 - R$: 1,25

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANTONIO JOSÉ LEMOS RAMOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 25.072.000-0, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 248.664.858-50, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos 1787, 5º andar ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

16º TABELIÃO

ANTONIO JOSÉ LEMOS RAMOS

CARTÓRIO DO 16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta,1638/1642 Capital - SP
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
ANTONIO JOSE LEMOS RAMOS(219220)
São Paulo, 23 de abril de 2010.
EM TEST _____ DA VERDADE.

SOD.SEG. 50514852504849484951505335151 1
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 3,00 ** TOTAL R$ 3,00
DIGITADOR: Andre 13:25:3

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANTÔNIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n.º 01622339459, expedida por DETRAN-BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 726.483.845-53, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Bahia 511 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 03

ANTÔNIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE AZEVEDO JUNIOR

9o. Ofício de Notas
Edison Baia - Tabelião
AV. ACM -Pituba Pq Center- Salvador/Ba

Reconheço a firma e SEMELHANÇA de:
[70jxiKzi]-ANTONIO LUIZ JOAQUIM.....
SALLENAVE DE AZEVEDO JUNIOR..
Salvador,22 de Abril de 2010

006-VERA LUCIA ANDRADE BARRANHOS
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO - MOCADA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANTÔNIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE AZEVEDO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 801.287, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 100.558.945-34, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Bahia 511 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 03

ANTÔNIO LUIZ JOAQUIM SALLENAVE AZEVEDO

9o. Ofício de Notas
Edison Baia - Tabelião
AV. ACM - Pituba Rq Center- Salvador/
Reconheço a firma e SEMELHANÇA de:
[70jvelW84]-ANTONIO LUIZ JOAQUIM.....
SALLENAVE DE AZEVEDO.....
Salvador,22 de Abril de 2010
036-RAIMUNDO DA ENCARNAÇAO FILHO-
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO - NOCADA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANTONIO NELSON BARBOSA FORTUNATO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 1.671.506, expedida pelo SPTC/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 450.031.577-20, com escritório na Cidade de Vitoria, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 198, Praia do Sua, CEP 29052-210 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

ANTONIO NELSON BARBOSA FORTUNATO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CAMERINO CHAGAS FIGUEIREDO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 01431081-31, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 262.721.215-04, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves 1541, salas 101 e 102, Ed. Garcia D'Avila ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

CAMERINO CHAGAS FIGUEIREDO


TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[70]xxCa0] CAMERINO CHAGAS FIGUEIREDO.....
Salvador, 22 de Abril de 2010.
Em Teste da verdade.
JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
ODA - R$: 1,25

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CASSIO MAKUL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 13.998.720-4, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 160.215.718-94, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho 5593, 6º andar ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

22 ABR. 2010

20º Tabelião visto

CASSIO MAKUL

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-083 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: CASSIO MAKUL, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de abril de 2010.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [illegible]

EDUARDO DE SOUZA - Escrevente Autorizado (Qtd 1 Total R$ 2,00)
Selo(s): 1 Ato:1077AA-0401310

20º TABELIÃO DE NOTAS
20º cartório
EDUARDO DE SOUZA
Escrevente Autorizado
Rua Joaquim Floriano, 889
(Capital)
FIRMA
1077AA401310

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CHRISTIANE MARIA CAVALCANTI DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.024.973, expedida por SSP/PB, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 008.250.434-25, com escritório na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Demócrito de Souza Filho 271 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, a Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. a Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

Cartório do 1º Reg. Civil de Madalena

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

Christiani Maria Cavalcanti da Silva

CHRISTIANE MARIA CAVALCANTI DA SILVA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CLÁUDIO FERNANDES PINTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 62.223, expedida por CRC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 774.455.387-04, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 3333, sala 1105 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

CLÁUDIO FERNANDES PINTO

15. OFICIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Americas, 500 BL11 loja 106 Downtown (021) 3154-7161
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
CLAUDIO FERNANDES PINTO
.....
.....
SELO(S): SGK48362 - Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2010
FUNPERJ:0,19 FUNDEPERJ:0,19 FETJ:0,76 EMOL:3,83 TOTAL: 4,97
Em Testemunho _____da verdade.
MAT:94-8971-MARCIO LUIZ COELHO FERREIRA-ESCREVENTE

15º OFÍCIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA
Marcio Luiz Coelho Ferreira
Escrevente
Mat. 94-8971

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
KAW
SGK48362

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CRISTIANO LUMACK DO MONTE FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.051.821, expedida por SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 032.200.964-25, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 160, Conj. 51, Vila Tramontano, CEP 05690-000 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

4º Tab

CRISTIANO LUMACK DO MONTE FILHO

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Cap...
RUA ESTADOS UNIDOS, 485 - CEP 01427-...
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião...

RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
CRISTIANO LUMACK DO MONTE FILHO.
26/04/2010 EM TEST. DA VERDADE.
OSVALDO ESMERIA-ESCREVENTE
Car.:2571079 Pago:******3,00/DOC.S/VL.PC.
Selo(s): AAN75859?

FIRMA 1
Estado de São Paulo
1038AA75859?

TABELIÃO DE NOTAS
Osvaldo Esméria

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

DÂNDALO ALCÂNTARA WEYNE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 90003024429, expedida por SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 690.638.009-59, com escritório na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, na Av. Dom Luís 55 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

DÂNDALO ALCÂNTARA WEYNE

8° Tab. AGUIAR

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 773362

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85 3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheco por SEMELHANCA a firma de:
(70ix28H13-DANDALO ALCANTARA WEYNE...:
Fortaleza,22 de Abril de 2010-08:48:21

Em testemunho ____ da verdade.

NATHALYA DE OLIVEIRA SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

EDUARDO KOLMAR CAMPOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 11660495-0, expedida por IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 055.064.227-76, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas 542, sala 1703 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

EDUARDO KOLMAR CAMPOS DE SOUZA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ELENILTON SANTOS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 02048289-29, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 396.542.575-72, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves 3343, salas 1304 a 1307, Ed. CEMPRE, Torre B ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

ELENILTON SANTOS

TABELIONATO DO 10º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Marquês de Leão, nº 217 - Barra

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
[70jwohU1]-ELENILTON SANTOS.....
Salvador, 22 de Abril de 2010.

Em Testº da verdade.

MARINA MENEZES DE AZEVEDO
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
029 - R$: 1,25

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ERNANDO LUIZ LEDO SANTOS PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 01368682-82, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 104.615.665-91, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves 1541, salas 101 e 102, Ed. Garcia D'Avila ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

ERNANDO LUIZ LEDO SANTOS PEREIRA


TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [70jxhpR3]-ERNANDO LUIZ LEDO SANTOS..... PEREIRA.....

Salvador, 22 de Abril de 2010.

Em Testº da verdade.

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
EDG - R$: 1,55

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

FERNANDO AUGUSTO DE FARO MENDES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 05610857-4, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.363.657-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Heitor Doyle Maia, casa 220, Barra da Tijuca, CEP 22793-020 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto

Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

FERNANDO AUGUSTO DE FARO MENDES DE ALMEIDA

04 MAI 2010

15. OFICIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Americas, 500 BL11 loja 106 Downtown (021) 3154-7161
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FERNANDO AUGUSTO DE FARO MENDES DE ALMEIDA.....
.....
.....
SELO(S): SFE46198 - Rio de Janeiro, 04 de Maio de 2010
FUNPERJ:0,19 FUNDEPERJ:0,19 FETJ:0,76 EMOL:3,83 TOTAL: 4,97
Em Testemunho _____ da verdade.
MAT:94-8971-MARCIO LUIZ COELHO FERREIRA-ESCREVENTE

15°OFÍCIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA
Marcio Luiz Coelho Ferreira
Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
KEL
SFE46198

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

FERNANDO SOARES GURGEL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 95002110667, expedida por SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 738.024.923-15, com escritório na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, na Av. Desembargador Moreira 2120, sala 704 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

FERNANDO SOARES GURGEL

TABELIONATO PERGENTINO MAIA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s)de
[illegible]-FERNANDO SOARES GURGEL.
Dou fe. Us: 072
Fortaleza-CE, 22 de Abril de 2010.

Em testemunho da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E.Sub.
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - E. Autor.
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E.Aut.
THIAGO FERNANDES ARAUJO - E. Auc.
FABRICIO GOULART DE AQUINO - E. Aut.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE.

Selo de Autenticidade
SELO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
02 AX 692039

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

FUNDO GULF II DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, fundo de investimento em participações registrado perante a Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.809.604/0001-08, representado por seu administrador e gestor, Gulf Gestão de Recursos Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301 (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.276.866/0001-79, neste ato representada nos termos de seu Regulamento ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.721.921/0001-60 (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à CVM, nos termos da Instrução CVM 400, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

(Página de Assinaturas da Correspondência Relativa à Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão de Brasil Insurance Participações e Administração S.A.)

Atenciosamente,

FUNDO GULF II DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

Gulf Gestão de Recursos Ltda.

Nome: Sérgio Newlands Freire
Cargo: Diretor

Nome: Júlio César Garcia Piña Rodrigues
Cargo: Diretor

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

FLAVIO FRANCHINI, brasileiro, solteiro, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 16.193.192-3, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 118.484.278-75, com escritório na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Alvim, 1061, sala 4 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

FLAVIO FRANCHINI

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5[illegible] 15notas.com.br

Reconheço por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico
de: FLAVIO FRANCHINI.
SÃO PAULO, 06 de Maio de 2010. Total: R$ 3,00 11:15:30

CLAUDIO FERNANDES - ESCREVENTE AUT.

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE AA306007

15º Tabelião de Notas da Capital
Dr. Cardoso de Melo, 1855 - SP - Tel: 3045-0515

MIGUEL PERES JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

FLÁVIO SÉRGIO DE FREITAS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, auxiliar administrativo, portador da cédula de identidade RG n.º 2.872.571, expedida por SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 439.945.554-34, com escritório na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Demócrito de Souza Filho 271 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

Cartório do Reg. Civil de Madalena

FLÁVIO SÉRGIO DE FREITAS

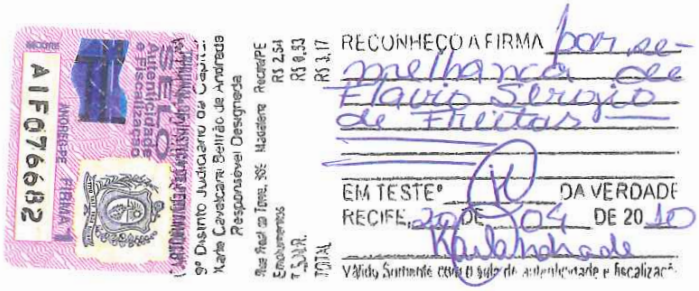

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

FRANCISCO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 03.083.534-2, expedida por IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 025.244.497-34, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas 542, sala 1703 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

FRANCISCO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

IGOR ESTEVES PINHEIRO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 24.513.581-9, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 220.176.578-24, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos 1787, 5º andar ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

16º TABELIÃO

IGOR ESTEVES PINHEIRO

16º Daniela Berlo ESCREVENTE SÃO PAULO - CAPITAL - SP

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - CAPITAL
Rua Avausta,1636/1642 Capital - SP
Fabio Tadeu Bisogmin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
IGOR ESTEVES PINHEIRO(246546)
Sao Paulo, 26 de abril de 2010.
EM TEST DA VERDADE.

COD.SEG. 50514857504849484951505550S4
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDAD
FIRMA R$ 3,00 ** TOTAL R$ 3,00
DIGITADOR: Andre 13:27:

16º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL - SP
16º Daniela Berlo ESCREVENTE
FIRMA
1050AA510011

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

IVANI ANSELONI ACCURTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador da cédula de identidade RG n.º 12.621.900-X, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 006.613.238-03, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano 69, cj. 22/23 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, a Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. a Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

IVANI ANSELONI ACCURTI

21º Tabelião de Notas
Luiz Affonso Spagnuolo Medina
Rua Libero Badaro, 386 - Centro
Cep 01008-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) 5/ VALOR ECONOMICO de: IVANI ANSELONI ACCURTI, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo, 07 de maio de 2010 - 14:19:55
Seq: 59818AA5
Em Testemunho da verdade.
Total R$ 3,00
REGINALDO LEANDRO DA SILVA - ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
FIRMA 1
108UAA338723

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

IVO JUCÁ MACHADO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 96002496261, expedida por SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 623.195.233-91, com escritório na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, na Av. Desembargador Moreira 2120, sala 704 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA

IVO JUCÁ MACHADO

TABELIONATO PERGENTINO MAIA
3o. Oficio de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheco por SEMELHANCA a(s)firma(s)de
[70jwb091] IVO JUCA MACHADO.....
Dou fe. Us: 072
Fortaleza-CE, 22 de Abril de 2010.

Em testemunho _____ da verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA-E.Sub.
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - E. Autor.
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E.Aut.
THIAGO FERNANDES ARAUJO - E. Aut.
FABRICIO GOULART DE AQUINO - E. Aut.
VALIDO SOMENTE COMPLETO DE
AUTENTICIDADE

Fabrício Goulart de Aquino
Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 692037

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JACQUES CARASSO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 9.896.050, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 113.669.648-29, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Franca 267, cj. 71 a 74 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03



JACQUES CARASSO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JASMIN COELHO DA FONSECA FRANCHINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.145.124-5, expedida por SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 263.869.758-39, com escritório na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Alvim 1061, sala 4 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, a Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. a Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

JASMIN COELHO DA FONSECA FRANCHINI

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por Semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR econômico
de: JASMIN COELHO DA FONSECA FRANCHINI.
SÃO PAULO, 06 de Maio de 2010. Total: R$ 3.00 11:13:09

CLAUDIO FERNANDES - ESCREVENTE AUT.
MIGUEL PERES JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AA306003

15º Tabelião de Notas da Capital
MIGUEL PERES JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 5.180.064, expedida por SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 031.293.054-24, com escritório na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. Dr. Malaquias 57, sala 02 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

JOÃO CARLOS CANUTO INOJOSA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JOAQUIM ALEIXO DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão total de bens, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º M-2.184.518, expedida pela SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 004.304.206-68, com escritório na Cidade de Vitoria, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 198, Praia do Sua, CEP 29052-210 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

JOAQUIM ALEIXO DE SOUZA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JORGE EDUARDO SOARES ESTIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 4008252779, expedida por SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 370.808.730-53, com escritório na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Cairu 999 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

JORGE EDUARDO SOARES ESTIMA

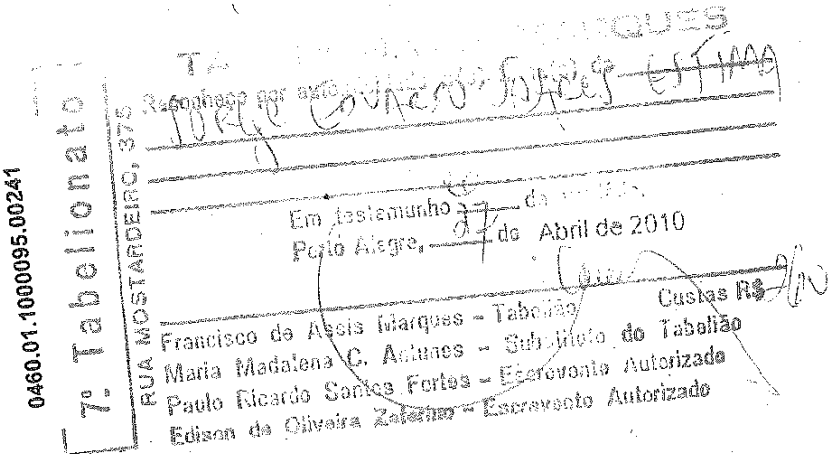

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JOSÉ CLÁUDIO COSTA ESTIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 198636003, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 091.419.520-49, com escritório na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Cairu 999 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

CARTORIO FRANCISCO TAVEIRA

JOSÉ CLÁUDIO COSTA ESTIMA

CARTORIO FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av Tocantins 283, Centro
CEP 74015-010 Goiânia - GO
Telefax: (62) 3212-1030

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOSÉ CLAUDIO COSTA ESTIMA, por ter sido aposta em minha presença. *0058* F8JCS3QZD-79176C-11*
Dou fé. Goiânia, 27 de abril de 2010 - 14:06:51h.
Emolumentos: R$2,70
Em Test da Verdade.

Anália Camargo Santana Eustáquio
Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
RECONHECIMENTO DE FIRMA
0304B219314

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JOSÉ GEORGE PINTO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2002002039254, expedida por SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 391.152.913-91, com escritório na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, na Av. Desembargador Moreira 2120, sala 704 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

JOSÉ GEORGE PINTO



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JOSÉ GUILHERME LEAL RIZZO, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 596.979, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 068.960.495-53, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves 1541, salas 101 e 102, Ed. Garcia D'Avila ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

JOSÉ GUILHERME LEAL RIZZO


TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de [70]xhe10]-JOSE GUILHERME LEAL RIZZO.....

Salvador, 22 de Abril de 2010.

Em Testº da verdade.

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
006 - R$: 1,25

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 11.612.813-6, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 034.248.418-46, com escritório na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Av. Madre Paula de São José 233 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

- SJCampos - SP
Simone Christensen Kamimura
Escrevente Autorizada

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

1° Tabelião de Notas

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA

1° TABELIÃO DE NOTAS
Tabelia: Laura Ribeiro Vissotto - www.1carteriosjc.com.br
Cartório 1º de Notas

1° Tabelião de Notas - SJCampos - SP
Adriana Venegas
Escrevente Autorizada

Tabelião de Notas - SJCampos - SP
Simone Christensen Kamimura
Escrevente Autorizada

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JÚLIO DALLA NORA PIMENTEL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.812.295, expedida por SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 026.957.944-36, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 160, Conj. 51, Vila Tramontano, CEP 05690-000 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

JÚLIO DALLA NORA PIMENTEL

RECIFE, 03 MAIO 2010

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Válido somente com selo de Autenticidade e Fiscalização

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

LUCIANO DE MAGALHÃES E SOUZA, brasileiro, solteiro, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 810.295, expedida pelo SPTC/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 005.395.887-09, com escritório na Cidade de Vitoria, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 198, Praia do Sua, CEP 29052-210 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

LUCIANO DE MAGALHÃES E SOUZA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

LUIZ AUSTER PORTNOI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 01768570-28, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 242.665.745-68, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves 1189, salas 901 e 902, Ed. Guimarães Trade ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

LUIZ AUSTER PORTNOI

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[7WCK]sW4]-LUIZ AUSTER PORTNOI.....

Salvador, 27 de Abril de 2010.

Em Testº da verdade.

CLAUDIA MARIA LEMOEIRO DE ARAUJO
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
003 - R$: 1,25

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

LUIZ FELIPE REGO DE ANDRADE MACIEL, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 06965284, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.135.547-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Prefeito Mendes de Moraes, 990/104 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto

Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

LUIZ FELIPE REGO DE ANDRADE MACIEL

15. OFICIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Americas, 500 BL11 loja 106 Downtown (021) 3154-7161
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUIZ FELIPE REGO DE ANDRADE MACIEL.....
.....
.....
SELO(S): SFG58755 - Rio de Janeiro, 12 de Maio de 2010
FUNPERJ:0,19 FUNDEPERJ:0,19 FETJ:0,76 EMOL:3,83 TOTAL
Em Testemunho _____
MAT:94-1344-JULIO CESAR SILVA VICINI-ESCREVENTE

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
OYD
SFG58755

15º OFICIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA Julio Cesar Silva Vicini Escrevente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARCELO ALCÂNTARA DE SOUZA NETTO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 9.570.294-1, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 165.785.088-99, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 160, Conj. 51, Vila Tramontano, CEP 05690-000 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

26 ABR. 2010

MARCELO ALCÂNTARA DE SOUZA NETTO

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - *Bel. AVELINO LUÍS MARQUES*
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço, Por Semelhança, 1 Econômico a(s) firma(s) de
MARCELO ALCANTARA DE SOUZA NETTO (231138).
São Paulo, 26 de abril de 2010. Em Test _____ da verdade.
WILLIANS ALVES DE MELO - ESCREVENTE
ANA PAULA - AUXILIAR DE CARTÓRIO HD 007/260410
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R$5,00

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA Econômico 1
Estado de São Paulo
1098AA537471

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARCELO DE ANDRADE CASADO, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 3.809.493, expedida por SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 697.421.544-49, com escritório na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Frei Matias Tevis 285, salas 1601 a 1612 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

Tabelionato Figueiredo

MARCELO DE ANDRADE CASADO



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MÁRCIO SILVA CHAVES, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 27.981.959-6, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 213.566.758-75, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manduri 99 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

10 MAI 2010

MÁRCIO SILVA CHAVES

15. OFICIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Americas, 500 BL11 loja 106 Downtown (021) 3154-7161
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARCIO SILVA CHAVES.....
.....
.....
SELO(S): SFG55848 - Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2010
FUNPERJ:0,19 FUNDEPERJ:0,19 FETJ:0,76 EMOL:3,83 TOTAL: 4,97
Em Testemunho da verdad
MAT:94-8971-MARCIO LUIZ COELHO FERREIRA-ESCREVENTE

15º OFÍCIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
1 ATO
JTO
SFG55848

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARIA LUCIA VECCHIO FRANCHINI, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.889.531, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 157.448.828-71, com escritório na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Álvaro Alvim 1061, sala 4 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, a Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. a Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

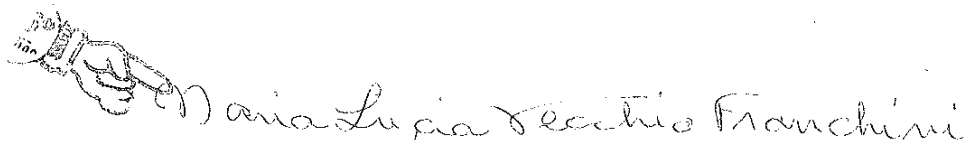

MARIA LUCIA VECCHIO FRANCHINI

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Brl. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-006
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3068-9100 - www.15notas.com.br

Reconheco por Semelhanca 1 Firma(s) SEM VALOR economico
de: MARIA LUCIA VECCHIO FRANCHINI.
SAO PAULO, 06 de Maio de 2010, Total: R$ 3,00 11:14:20

CLAUDIO FERNANDES - ESCREVENTE AUT.
MIGUEL PERES JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AA306006

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MÁRIO JORGE SANTOS DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 0814788106, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 726.484.495-15, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Bahia 511 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 03

MÁRIO JORGE SANTOS DE AZEVEDO



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARLON ILSON SAMPAIO PORTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 05654970-90, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 597.127.085-00, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves 3343, salas 1304 a 1307, Ed. CEMPRE, Torre B ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

MARLON ILSON SAMPAIO PORTO



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

OTHONIEL DALLA NORA PIMENTEL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 4.812.296, expedida por SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 021.707.164-32, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 160, Conj. 51, Vila Tramontano, CEP 05690-000 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

OTHONIEL DALLA NORA PIMENTEL



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

PAULO EDUARDO MOREIRA TORRE, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 343564269, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 223.760.828-89, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 160, Conj. 51, Vila Tramontano, CEP 05690-000 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1°, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

13º TABELIÃO
26 ABR. 2010

PAULO EDUARDO MOREIRA TORRE

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - *Bel. AVELINO LUÍS MARQUES*
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheco Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de
PAULO EDUARDO MOREIRA TORRE (243707)
São Paulo, 26 de abril de 2010. Em Test. da verdade.
WILLIANS ALVES DE MELO - ESCREVENTE
ANA PAULA - AUXILIAR DE CARTÓRIO
Nº 0079/280410

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA Econômico
Estado de São Paulo
1098AA537475

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FRIGORI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG n.º 7.706.266, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 032.035.188-21, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 160, Conj. 51, Vila Tramontano, CEP 05690-000 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

13º TABELIÃO
26 ABR. 2010

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FRIGORI

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - *Bel. AVELINO LUÍS MARQUES*
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FRIGORI (40033).
São Paulo, 26 de abril de 2010. Em Test. da verdade.
WILLIANS ALVES DE MELO - ESCREVENTE
ANA PAULA - AUXILIAR DE CARTÓRIO NB 007B/260410
Valido somente com o Selo de Autenticidade - Valor:R$5,00

FIRMA Econômico 1
1098AA537473

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

RAFAEL ABREU ACCURTI, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 25.348.676-2, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 226.420.268-84, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano 69, cj. 22/23 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

RAFAEL ABREU ACCURTI

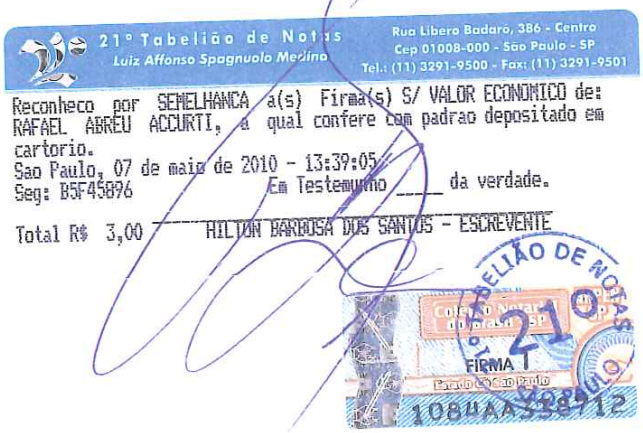

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

RICARDO IZAR JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 13.893.226-8, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 105.537.058-73, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho 5593, 6º andar ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

RICARDO IZAR JUNIOR

10 MAI 2010

15. OFICIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Americas, 500 Bl11 loja 106 Downtown (021) 3154-7161
RECONHECO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RICARDO IZAR JUNIOR.
.....
SELO(S): SFG55852 - Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2010
FUNPERJ:0,19 FUNDEPERJ:0,19 FETJ:0,76 EMOL:3,83 TOTAL: 4,97
Em Testemunho da verdade.
MAT:94-8971-MARCIO LUIZ COELHO FERREIRA-ESCREVENTE

15º OFICIO DE NOTAS
BARRA DA TIJUCA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
1 ATO
PGU
SFG55852

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

RICARDO MUACCAD, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n ° 17.548.285-8, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 130.043.658-12, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho 5593, 6º andar ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

22 ABR. 2010

RICARDO MUACCAD

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - Fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: RICARDO MUACCAD, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 22 de abril de 2010.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-18921721144217318812 82-3557]

EDUARDO DE SOUZA - Escrevente Autorizado (Otd 1-Total R$ 3,80)
Selo(s): 1 Ato:1077AA-8401311

20º TABELIÃO DE NOTAS
20º cartório
EDUARDO DE SOUZA
Escrevente Autorizado
Rua Joaquim Floriano, 889
(Capital)
SÃO PAULO
FIRMA 1
1077AA401311

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ROBERTO ALI ABDALLA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 16.775.466, expedida por SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 076.373.948-08, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Brás, 579, cj. 27 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

29º TABELIÃ DE NOTAS

ROBERTO ALI ABDALLA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ROBSON MARTINS PEIXOTO, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 10.0052809, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 519.315.676-20, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Berenice Rezende Diniz 98, Bairro Morada da Colina, CEP 38411-162 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto

Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

1º Serviço Notarial

ROBSON MARTINS PEIXOTO

1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telefax: (34) 3236-0433 - CEP 38400-694

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ROBSON MARTINS PEIXOTO e dou fé.
Uberlândia, 7 de MAIO de 2010
Em Test° da verdade.
Luiz Gonzaga de Souza Junior - Escrevente - LGS
Lei nº 15.424 de 30/12/2004 - Emolumentos: R$ -
- TFJ: R$0,17 - PECG: R$0,92 - Total: R$3,87

1º SERVIÇO NOTARIAL - Uberlândia - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 SELO AUA 49949

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

SAMUEL LASRY SITNOVETER, brasileiro, casado em separação total de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 04.835.732-1, expedida por SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 738.250.427-15, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel da Nóbrega 354, 12º andar ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do

Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ABELIÃO DE NOTAS
OS,1470
a da Fonseca
Autorizado

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

SAMUEL LASRY SITNOVETER



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

SANDRO ROMAY SAMPAIO PORTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 03347526-12, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 291.400.305-63, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves 3343, salas 1304 a 1307, Ed. CEMPRE, Torre B ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

SANDRO ROMAY SAMPAIO PORTO


TABELIONATO DO 10º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Marquês de Leão, nº 217 - Barra
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
[70]xM110]-SANDRO ROMAY SAMPAIO PORTO...
Salvador, 22 de Abril de 2010.
Em Testº da verdade.
MARINA MENEZES DE AZEVEDO
ESCREVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
029 - R$: 1,25

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

SÉRGIO AUSTER, brasileiro, casado em separação total de bens, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG n.º 2828632-49, expedida por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 384.404.665-87, com escritório na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves 1189, salas 901 e 902, Ed. Guimarães Trade ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de

Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo", respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

SÉRGIO AUSTER


TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[7WCLKop2]-SERGIO AUSTER.
Salvador, 27 de Abril de 2010.
Em Testº da verdade.
CLAUDIA MARIA LIMOEIRO DE ARAUJO
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO
003 - R$: 1,25

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

SÉRGIO HENRIQUE DONINELLI MENDES, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 95009000921, expedida por SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 748.012.280-20, com escritório na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, na Av. Dom Luís 55 ("Ofertante"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ("Ações") de emissão da **BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.721.921/0001-6, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (a "Companhia"), a serem ofertadas no Brasil, sob a coordenação do Banco Morgan Stanley S.A. ("Coordenador Líder"), do Banco BTG Pactual S.A. e do Banco J.P. Morgan S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 23 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação no exterior, pelo Morgan Stanley & Co. Incorporated, pelo BTG Pactual US Capital Corp. e pelo J.P. Morgan Securities LLC, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais ("Oferta"), cujo pedido de análise e registro foi realizado perante à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM 400/03, vem, pela presente, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400/03, declarar o quanto segue:

1. conforme disposto no caput do artigo 56 da Instrução CVM 400/03, o Ofertante é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

2. o Ofertante disponibilizou, tempestivamente, para análise dos Coordenadores da Oferta e seus consultores legais, todos os documentos e informações que lhe foram solicitados para (i) a elaboração do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia e do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Companhia ("Prospecto Preliminar" e "Prospecto Definitivo",

respectivamente), e (ii) que os Coordenadores da Oferta pudessem tomar todas as cautelas e agir com elevados padrões de diligência, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400/03;

3. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de publicação, informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

4. as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que constam do Prospecto Preliminar e que constarão do Prospecto Definitivo, em suas respectivas datas de publicação, são informações verdadeiras, consistentes e corretas, e são suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

5. o Prospecto Preliminar contêm e o Prospecto Definitivo conterá, em suas respectivas datas de publicação, informações relevantes e necessárias ao conhecimento pelos investidores, da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como que foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400/03.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2010.

ESTA É A PÁGINA DE ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DO ART. 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03

SÉRGIO HENRIQUE DONINELLI MENDES

8° Tab. AGUIAR

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
RECONHECIMENTO DE FIRMA
02 AX 773360

DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheco por SEMELHANCA a firma de:
C70ixIKV1J-SERGIO HENRIQUE DONINELLI..
MENDES.....
Fortaleza,22 de Abril de 2010-08:47:13

Em testemunho da verdade.

NATHALYA DE OLIVEIRA SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA

[página intencionalmente deixada em branco]

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 DO COORDENADOR LÍDER

[página intencionalmente deixada em branco]

Morgan Stanley

BANCO MORGAN STANLEY S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima 3600, 6º andar e 7º andar (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 02.801.938/0001-36, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão de Brasil Insurance Participações e Administração S.A. ("Companhia") ("Oferta"), cujo pedido de registro está sob análise da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400").

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Coordenador Líder constituiu assessores legais para auxiliá-lo na implementação da Oferta;

(ii) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em março de 2009, a qual prosseguirá até a divulgação do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");

(iii) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA n.º 12, com relação ao prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo;

(iv) foram disponibilizados para o Coordenador Líder pela Companhia, pelo Fundo Gulf II de Investimento em Participações ("FIP Gulf") e pelos acionistas pessoas físicas indicados no Prospecto Preliminar (juntamente com o FIP Gulf, "Acionistas Vendedores") os documentos que a Companhia consideraram relevantes para a Oferta;

(v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores; e

(vi) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter disponibilizado todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para análise do Coordenador Líder e de seus consultores legais, e dos auditores

legais da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;

o Coordenador Líder declara que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que (a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e do estudo de viabilidade econômico-financeiro da Companhia, que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400 e o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

São Paulo, 18 de outubro de 2010.

BANCO MORGAN STANLEY S.A.

Nome: Banco Morgan Stanley S.A.
Marcelo Naigeborin
Cargo: Diretor Gerente

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

[página intencionalmente deixada em branco]

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA RELATIVAS A 30 DE JUNHO DE 2010 (PERÍODO ENTRE 10 DE MARÇO DE 2010 – DATA DA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA – E 30 DE JUNHO DE 2010) E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

[página intencionalmente deixada em branco]

Terco Grant Thornton

Brasil Insurance Participações e Administração S.A. (Companhia em fase pré-operacional)

Demonstrações Contábeis acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes

Em 30 de junho de 2010 (período compreendido entre 10 de março - data da constituição - e 30 de junho de 2010)

Terco Grant Thornton

Parecer dos auditores independentes

Aos Administradores e Acionistas da Brasil Insurance Participações e Administração S.A.:

1. Examinamos o balanço patrimonial da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., levantado em 30 de junho de 2010, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao período compreendido entre 10 de março (data da constituição) e 30 de junho, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre estas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brasil Insurance Participações e Administração S.A. em 30 de junho de 2010, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes ao período de compreendido entre 10 de março (data da constituição) e 30 de junho, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme comentado na Nota Explicativa 1, a Companhia celebrou contratos de permuta com os sócios fundadores de Sociedades corretoras de seguros, por meio dos quais entregou a cada um destes sócios fundadores ações de sua emissão mantidas em tesouraria, recebendo em contrapartida quotas representativas das sociedades corretoras. Os contratos de permuta foram celebrados sob condição suspensiva que vincula o recebimento das quotas das sociedades corretoras ao evento de liquidez com alienação de ações da Companhia.

5. A Companhia iniciou suas atividades em 10 de março de 2010 e até a presente data encontra-se em fase pré-operacional. O início das operações e sua continuidade dependem da implementação e sucesso dos objetivos e planos de sua Administração, que incluem a integração de negócios e estruturação administrativa, bem como o sucesso no processo de abertura de capital, comentados na Nota Explicativa nº 1.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2010
(15 de Agosto de 2010 para efeito da Nota Explicativa nº 8)

Auditores Independentes
CRC 2SP-018.196/O-8 F-RJ

Eduardo José Ramón Leverone
Contador CRC RJ-067.460/O-6

Brasil Insurance Participações e Administração S.A.

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2010

(Valores expressos em Reais)

ATIVO

	Notas	*30/06/2010*
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	*3*	167.812
Direitos de permuta	*4*	63.155
Outros		39
Total do ativo circulante		231.006
Total do ativo		231.006

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brasil Insurance Participações e Administração S.A.

Balanço patrimonial em 30 de junho de 2010

(Valores expressos em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	***30/06/2010***
Passivo não circulante		
Adiantamentos para futuro aumento de capital	*5*	151.851
Total do passivo não circulante		151.851
Patrimônio líquido	*6*	
Capital social		17.100
Reserva de capital		150.000
Ações em tesouraria		(87.945)
		79.155
Total do patrimônio líquido		231.006

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brasil Insurance Participações e Administração S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
para o período compreendido entre 10 de março e 30 de junho de 2010

(Valores expressos em Reais)

		Reserva de capital		
	Capital social	***Ágio na integralização***	***Ações em tesouraria***	***Total***
Constituição da Companhia	1.000	-	-	1.000
Aumento de capital	16.100	150.000	-	166.100
Compra de ações para tesouraria	-	-	(151.100)	(151.100)
Permuta de ações	-	-	63.155	63.155
Saldos em 30 de junho de 2010	17.100	150.000	(87.945)	79.155

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brasil Insurance Participações e Administração S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
para o período compreendido entre 10 de março e 30 de junho de 2010

(Valores expressos em Reais)

	30/06/2010
Variações nos ativos e passivos	
Outros créditos	(39)
	(39)
Caixa aplicado nas atividades operacionais	(39)
Das atividades de financiamento com acionistas	
Constituição da Companhia	1.100
Aumento de capital	166.100
Compra de ações para tesouraria	(151.100)
Adiantamentos para futuro aumento de capital	151.851
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento com acionistas	167.951
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	167.912
Caixa e equivalentes de caixa	
No início do período	-
No final do período	167.812
Aumento de caixa e equivalentes de caixa	167.812

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis em 30 de junho de 2010
(Valores expressos em Reais)

1. Contexto operacional

A Companhia foi constituída em 10 de março de 2010 e possui como objetivo a participação em empresas que atuem no mercado de consultoria e intermediação de seguros. Adicionalmente, a Companhia encontra-se em processo de abertura de capital para captação de recursos necessários à execução de seus planos de tornar-se consolidadora de empresas de corretagem de seguros.
A Companhia celebrou contratos de permuta com os sócios fundadores de 26 corretoras de seguros nominadas na Nota explicativa 4, por meio dos quais a Companhia entregou a cada um destes sócios fundadores ações de sua emissão mantidas em tesouraria, recebendo em contrapartida quotas representativas das Sociedades corretoras.
Os contratos das permutas foram celebrados sob condição suspensiva que vincula o recebimento das quotas das Sociedades corretoras a liquidação financeira de alienação de ações da Companhia (evento de liquidez).

Em 28 de abril de 2010 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia na qual os acionistas aprovaram o aumento do limite do capital autorizado da Companhia para R$1.200.000.000, assim como alterações ao estatuto social para adequá-lo a regras do Regulamento do Novo Mercado.

Estrutura operacional

a) Criação da Companhia

A Companhia foi criada em 10 de março de 2010 mediante a integralização de R$1.000. Em 19 de março de 2010, foram integralizados R$166.100 sendo R$16.100 destinados à formação do capital e R$150.000 à criação de reserva de capital - ágio na subscrição de ações. Em 22 de março de 2010, mediante Contrato de Compra e Venda de Ações, a Companhia adquiriu de seu quotista Brasil Insurance Participações S.A. 1.500.000 ações de sua emissão por R$150.000.

b) Permuta de ações

Entre 27 de março e 30 de junho de 2010, foram assinados contratos de permuta das ações em tesouraria pelas ações das referidas Sociedades corretoras.

b.1) Ações em tesouraria da Companhia permutadas

Na assinatura dos contratos foram transferidas aos permutantes (controladores das Sociedades corretoras), 631.550 ações em tesouraria da Companhia e a integralidade dos direitos políticos e patrimoniais delas decorrentes.

Na hipótese em que a condição suspensiva (evento de liquidez) acima referida não se verifique até a data de 30 de abril de 2011, as ações permutadas deverão ser restituídas à Companhia no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data mencionada.

b.2) Ações das Sociedades corretoras

A obrigação dos permutantes de transferir as quotas das Sociedades corretoras para a Companhia está sujeita somente à condição suspensiva que compreende a liquidação financeira da alienação de ações da Companhia mediante oferta pública inicial ou venda privada (denominada evento de liquidez).

c) Contratos de penhor de ações

As Sociedades corretoras estão expostas e sujeitas a riscos fiscais, cíveis e trabalhistas referentes às suas operações anteriores à assinatura dos contratos de permuta. Os sócios fundadores assumem contratualmente a responsabilidade sobre quaisquer eventuais contingências que surjam sob seu período de gestão até a data do evento de liquidez acima mencionado. Adicionalmente, para determinadas empresas objeto da permuta, foram constituídas empresas novas para permuta de ações com a Brasil Insurance que atuarão com a marca, carteira de clientes, corretores, funcionários, entre outros, das empresas existentes.

Os sócios fundadores assinaram contratos de penhor de ações, pelos quais poderão ser executadas as garantias prestadas, durante o prazo de cinco anos a contar da data do evento de liquidez, para liquidar qualquer contingência ou passivo das Sociedades corretoras, cujos fatos geradores ocorreram anteriormente à liquidação do evento de liquidez e que venham a recair sobre a Companhia e futuras controladas.

2. Apresentação das demonstrações e principais práticas contábeis

2.1. Base de apresentação

A Companhia não apurou resultados por estar em fase pré-operacional e, portanto, não apresenta demonstração de resultado e do valor adicionado.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 30 de julho de 2010.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que leva em consideração as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76, alteradas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09, nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelos órgãos reguladores.

2.2. Principais práticas contábeis aplicadas na elaboração destas demonstrações contábeis

2.2.1. Disponibilidades

As disponibilidades referem-se a cheques a depositar e saldo bancário.

2.2.2. Direitos de permuta

Reconhecidos pelo custo de aquisição das ações em tesouraria da Companhia utilizado na permuta.

2.2.3. Passivo circulante e exigível a longo prazo

São apresentados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros e as variações monetárias incorridas.

2.2.4. Estimativas contábeis

Na preparação das demonstrações contábeis são adotadas premissas para o reconhecimento das estimativas para registro de certos ativos, passivos e outras operações como provisões para contingências, realização de ativos, entre outros. Os resultados a serem apurados quando da concretização dos fatos que resultaram no reconhecimento destas estimativas, poderão ser diferentes dos valores reconhecidos nas presentes demonstrações.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2010
Caixa	*15.000*
Bancos	*152.812*
	167.812

4. Direitos de permuta

Os direitos de permuta foram registrados com base no custo das ações em tesouraria da Companhia que foram objeto de permuta conforme instrumento particular assinado com os controladores das Sociedades corretoras entre 27 de março e 30 de junho de 2010.

O recebimento das quotas das Sociedades corretoras está condicionado ao evento de liquidez, o qual está previsto para ocorrer até a data de 30 de abril de 2011.

Os critérios adotados para a definição da regra de permuta das ações e quotas de cada Sociedade Corretora por ações da Companhia foram definidos a partir da utilização do resultado econômico anual de cada corretora com base na análise de receitas e lucros auferidos em exercícios passados e de ajustes gerenciais realizados, caso a caso, para cada Sociedade Corretora de modo a refletir adequadamente os resultados recorrentes dessas Sociedades Corretoras.

Com base no critério acima descrito, e utilizando uma avaliação relativa de cada Sociedade Corretora ao total das Sociedades Corretoras, foram realizadas as permutas das quotas representativas do capital social de cada Sociedade Corretora por ações em tesouraria de emissão da Companhia, sob a condição suspensiva de um evento de liquidez.

As Sociedades corretoras e seus ramos de atuação estão destacados a seguir:

Sociedade corretora	***Ramo de atuação***
4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda.	*Benefícios*
A&M Dandal B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Garantia, auto e vida*
Âncora Investe de Seguros Ltda.	*Vida (Educacional)*
André Carasso B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Benefícios e outros corporativos*
Aplick Master B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Corporativo diversificado*
APR Corretora de Seguros Ltda.	*Corporativo diversificado*
Barrasul B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Benefícios*
Base Brasil B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Benefícios*
Correta Master B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Auto*
Duraseg Corretora e Consultoria de Seguros Ltda.	*Auto, crédito, vida e transportes*
Fran Campos de Souza B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Benefícios*
GDE B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Grandes riscos*
Laport B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Benefícios e riscos de engenharia*
Lasry Corretora de Seguros Ltda.	*Grandes riscos*
Lasry Serviços e Consultoria S/S Ltda.	*Grandes riscos*
Megler B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Benefícios*
Montejo B.I. Corretora de Seguros ltda.	*Corporativo diversificado*
Neval B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Responsabilidade civil, DPVAT e benefícios*
Promove Corretora de Seguros Ltda.	*Transporte*
Retrato Corretora de Seguros Ltda.	*Vida, saúde, garantia e riscos de engenharia*
Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	*Auto*
Triplic B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Benefícios, auto e corporativos*
Victrix Administração e Corretagem de Seguros e Resseguros Ltda.	*Seguros imobiliários*
York Brukan B.I. Assessoria, Administração e Corretagem de Seguros Ltda.	*Responsabilidade civil facultativo e auto*
ALMAC B.I. Corretora de seguros Ltda.	*Benefícios*
FMA Mendes de Almeida B.I. Corretora De Seguros Ltda.	*Automóvel*
ROMAP Master B.I. Corretora de Seguros Ltda.	*Automóvel*

Mediante a liquidação da Oferta, a Companhia deverá apresentar suas demonstrações contábeis pelo critério de equivalência patrimonial e consolidá-las com as demonstrações contábeis das Sociedades Corretoras. Esta operação está sujeita ao CPC 15 - Combinação de Negócios - que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, como marca, e *goodwill*. Tal avaliação dos ativos e passivos deve ser reconsiderada em base anual para a verificação de qualquer necessidade de alteração em seu valor, de acordo com a CPC 1 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A Administração está avaliando os eventuais impactos desta CPC à operação em curso, se algum, em conexão com o advento da Deliberação CVM 603.

5. Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

No decorrer do mês de junho de 2010 foram celebrados instrumentos particulares de adiantamento de recursos financeiros para futuro aumento de capital no montante global de R$ 1.700.000, proporcional às participações acionárias detidas por cada acionista. O adiantamento foi fixado em duas parcelas sendo a primeira no valor de R$700.000 e a segunda no valor de R$1.000.000. A segunda parcela poderá ser requerida a partir de 1º de dezembro de 2010, conforme decisão do Conselho de Administração da Companhia.
Em 30 de junho de 2010, haviam sido aportados R$151.851. No período decorrido de 1º a 30 de julho de 2010 foram aportados R$81.280**.**

6. Patrimônio líquido

6.1. Capital social

A Companhia foi constituída em 10 de março de 2010 com capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R$1.000, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Em 19 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em conformidade com a Assembleia Geral Extraordinária realizada naquela data, no valor de R$16.100 para R$17.100, mediante a emissão de 1.510.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$0,11 por ação, perfazendo o montante global de R$166.100. Do montante global, a quantia de R$16.100 foi destinada à formação do capital social, e o saldo de R$150.000 foi destinado à criação da reserva de capital, a título de ágio na subscrição de ações. As ações foram totalmente subscritas pela Brasil Insurance Participações S.A.

Em 22 de março de 2010, por meio de contrato de compra e venda de ações, a Companhia adquiriu 1.500.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da própria Companhia, totalmente integralizadas. O preço de compra das ações totalizou R$150.000 sendo utilizado o saldo de reserva de capital para manutenção das ações na tesouraria da Companhia.

Em 30 de março de 2010, a Companhia recomprou 996 ações em posse dos Srs. Ney Prado Júnior, Bruno Padilha de Lima Costa e José Ricardo Brun Fausto e 10.000 ações em posse de Brasil Insurance Participações S.A., por R$996 e R$104 respectivamente.

Em 11 de junho de 2010 o Fundo Gulf II de Investimentos em Participações adquiriu a totalidade das ações anteriormente detidas pela Brasil Insurance Participações S. A.

Em 30 de junho de 2010, a Companhia possuía R$87.945 em ações em tesouraria, equivalentes a um total de 879.445 ações, com o objetivo de fazer jus a possíveis novas permutas de ações com outras sociedades corretoras além das que já são parte da Companhia, que venham a ocorrer em datas anteriores ao prospecto preliminar da oferta pública inicial de ações.

Em 30 de junho de 2010, o capital social subscrito e integralizado é de R$17.100 representado por 631.555 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme segue:

Acionista	***Quantidade de ações***	***% - Participação***
Fundo Gulf II de Investimentos em Participações	*315.775*	*50*
Sócios fundadores	*252.620*	*40*
Verona BIB Brokers Participações S. A.	*63.155*	*10*
Conselheiros	*5*	*-*
	631.555	***100***

A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$1.200.000.000, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração.

6.2. Plano de opções para compra de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária de 25 de março de 2010 foi aprovado o "Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações Ordinárias de Emissão da Brasil Insurance Participações e Administração S.A." e, em 15 de junho de 2010, foi outorgado no "Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações" o plano de remuneração baseado em ações ("Stock Options") da Companhia, para os administradores.

São elegíveis os membros do Conselho de Administração, diretores, gestores, gerentes, consultores e empregados da Companhia, bem como de outras sociedades pertences ao Grupo Brasil Insurance, ou, ainda, pessoas que prestem serviços à Companhia ou a sociedades pertencentes ao Grupo Brasil Insurance.

O número total de ações destinadas ao Plano não poderá ultrapassar o limite de 5% do total de ações de emissão da Companhia, não considerando o capital autorizado.

Para participar do programa, o colaborador deve ser formalmente indicado pelo Comitê que administra o plano e deverá assinar o Termo de Adesão ao Plano de Opção para Subscrição de Ações.

Apresentamos abaixo as opções outorgadas até 30 de junho de 2010:

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
Número de Membros	1	3
i. Data de outorga	14/06/2010	15/06/2010
ii. Quantidade de opções outorgadas	1.010	16.205
iii. Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Anualmente dentro do prazo máximo de 5 anos	Anualmente a contar de 15 de junho de 2010 dentro do prazo máximo de 5 anos
iv. Prazo máximo para exercício das opções	30 dias após o término do prazo de carência	30 dias após o término do prazo de carência
vi. Preço de exercício das opções	R$0,01	R$0,01
vii. Opções exercidas	-	-
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,06%	1,07%

6.3. Bônus de subscrição

Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

6.4. Dividendos

O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;
- 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações;
- O percentual necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976;
- O saldo remanescente terá a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta submetida pelo Conselho de Administração.

Nos termos do que dispõe o artigo 190 da Lei nº 6.404/76, a Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício social poderá determinar a distribuição de até 10% (dez por cento) do resultado do exercício social, após os ajustes determinados pelo artigo 189 da Lei nº 6.404/76, aos administradores da Companhia, como participação nos lucros sociais. Neste caso, competirá ao Conselho de Administração fixar os critérios de atribuição aos administradores de participação nos lucros.

6.5. Reserva de ágio

Refere-se ao ágio na integralização de capital em recursos realizada em 19 de março de 2010, conforme mencionado na Nota Explicativa 6.1.

7. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros usualmente utilizados pela Companhia restringem-se a equivalentes de caixa, estando reconhecidos nas demonstrações contábeis pelos critérios descritos na Nota Explicativa nº 2. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de riscos.

8. Informações complementares às demonstrações contábeis

A Nota 6.2 foi complementada com informações sobre o Plano de Opções para Compra de Ações.

[página intencionalmente deixada em branco]

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

[página intencionalmente deixada em branco]

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
BRASIL INSURANCE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.

[página intencionalmente deixada em branco]

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(Conforme Anexo 24 da Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009)

Brasil Insurance Participações e Administração S.A.
Companhia Aberta – CVM n.º [•]
Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301, CEP 22640-100, Rio de Janeiro, RJ
CNPJ n.º 11.721.921/0001-60 – NIRE 33.3.0029291-8

Identificação	Brasil Insurance Participações e Administração S.A., constituída sob a forma de sociedade por ações, com atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.3.0029291-8 e com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 11.721.921/0001-60 ("Companhia").
Sede	A sede da Companhia está localizada na Avenida das Américas 500, bloco 19, sala 301 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22640-100, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
Diretoria de Relações com Investidores	A Diretoria de Relações com Investidores da Companhia está localizada na sede da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o Sr. Bruno Padilha de Lima Costa. O Departamento de Relações com Investidores pode ser contatado pelo telefone (21) 3433-5060, fac-símile (21) 2495-1065 e correio eletrônico ri@brasilinsurance.com.br.
Instituição Escrituradora das Ações de Emissão da Companhia	Itaú Corretora de Valores S.A, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima 3400, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone (11) 5029-1942 ("Instituição Escrituradora").
Auditores Independentes	Terco Grant Thornton Auditores Independentes, localizada na Rua do Ouvidor 88, 6º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, telefone (21) 2222-3100 e fac-símile (21) 2232-0600. Em 1º de outubro de 2010, a Terco Grant Thornton Auditores Independentes foi incorporada pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Após essa incorporação, a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. passou a ser denominada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
Atendimento aos Acionistas	O atendimento aos acionistas da Companhia é realizado por meio da Instituição Escrituradora.
Jornais nos quais a Companhia divulga Informações	Jornal "Valor Econômico" e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Página na Internet	www.brasilinsurance.com.br. As informações constantes da página da Companhia na Internet não são parte integrante deste Formulário de Referência, nem devem ser incorporadas por referência a este Formulário de Referência.
Data da Última Atualização deste Formulário de Referência	19 de outubro de 2010.

[página intencionalmente deixada em branco]

ÍNDICE

DEFINIÇÕES **619**

DEFINIÇÕES DE TERMOS TÉCNICOS **635**

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO **637**
1.1. DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE E DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA: **637**

2. AUDITORES **637**
2.1. EM RELAÇÃO AOS AUDITORES INDEPENDENTES **637**
2.2. MONTANTE TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL **638**
2.3. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES: **638**

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS **638**
3.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS **639**
3.2. MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS **640**
a) Valor e b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas: ..... **A-**
c) Motivo pelo qual se entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia ..... **A-**
3.3. EVENTOS SUBSEQUENTES ÀS ÚLTIMAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO SOCIAL QUE AS ALTEREM SUBSTANCIALMENTE **640**
3.4. POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS **640**
a) Regras sobre a retenção de lucros ..... **A-**
b) Regras sobre a distribuição de dividendos ..... **A-**
c) Periodicidade das distribuições de dividendos ..... **A-**
d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais ..... **A-**
3.5. SUMÁRIO DAS DISTRIBUIÇÕES DE DIVIDENDOS E RETENÇÕES DE LUCRO OCORRIDAS **641**
a) Lucro líquido ajustado para fins de dividendos (em R$ mil) ..... **A-**
b) Dividendo distribuído ..... **A-**
c) Percentual de dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado ..... **A-**
d) Dividendo distribuído por ação ordinária ..... **A-**
e) Data de pagamento do dividendo ..... **A-**
f) Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido ..... **A-**
g) Lucro líquido retido (em R$ mil)) ..... **A-**
h) Data de aprovação da retenção ..... **A-**
3.6. DIVIDENDOS DECLARADOS À CONTA DE LUCROS RETIDOS OU RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS SOCIAIS ANTERIORES: **642**
3.7. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA COMPANHIA **642**
a) Montante total da dívida e obrigações com investidores ..... **A-**
b) Índice de endividamento ..... **A-**
c) Outro índice de endividamento ..... **A-**
i. Método utilizado para calcular o índice ..... **A-**
ii. Porque esse índice é apropriado para a correta compreensão da situação financeira e do nível de endividamento da Companhia ..... **A-**
3.8. OBRIGAÇÕES DA COMPANHIA DE ACORDO COM NATUREZA E PRAZO DE VENCIMENTO **642**
3.9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES **642**

4. FATORES DE RISCO **646**
4.1. FATORES DE RISCO QUE PODEM INFLUENCIAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA COMPANHIA **647**
a) Com relação à Companhia ***647***
b) Com relação ao controlador, direto ou indireto, da Companhia, ou ao grupo de controle ***655***
c) Com relação aos acionistas da Companhia ***656***
d) Com relação à controladas e coligadas da Companhia ***658***
e) Com relação aos fornecedores da Companhia ***659***
f) Com relação aos clientes da Companhia ***659***
g) Com relação ao setor de atuação da Companhia ***659***
h) Com relação à regulação do setor de atuação da Companhia ***660***
i) Com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atua ***661***
4.2. EXPECTATIVAS DE REDUÇÃO OU AUMENTO NA EXPOSIÇÃO A RISCOS RELEVANTES **661**

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS E ARBITRAIS EM QUE A COMPANHIA OU SUAS CONTROLADAS SÃO PARTES, SÃO RELEVANTES PARA SEUS NEGÓCIOS E NÃO ESTÃO SOB SIGILO 662
4.4. PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS, QUE NÃO ESTÃO SOB SIGILO, EM QUE A COMPANHIA OU SUAS CONTROLADAS SÃO PARTE E CUJAS PARTES CONTRÁRIAS SÃO ADMINISTRADORES OU EX-ADMINISTRADORES, CONTROLADORES OU EX-CONTROLADORES OU INVESTIDORES DA COMPANHIA OU DE SUAS CONTROLADAS 663
4.5. IMPACTOS EM CASO DE PERDA E VALORES ENVOLVIDOS EM PROCESSOS SIGILOSOS RELEVANTES EM QUE A COMPANHIA OU SUAS CONTROLADAS SÃO PARTE 663
4.6. PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS REPETITIVOS OU CONEXOS, BASEADOS EM FATOS E CAUSAS JURÍDICAS SEMELHANTES, QUE NÃO ESTÃO SOB SIGILO E QUE EM CONJUNTO SEJAM RELEVANTES, EM QUE A COMPANHIA OU SUAS CONTROLADAS SÃO PARTE 663
4.7. OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES NÃO ABRANGIDAS PELOS ITENS ANTERIORES 663
4.8. INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS DO PAÍS DE ORIGEM DO EMISSOR ESTRANGEIRO E REGRAS DO PAÍS NO QUAL OS VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR ESTRANGEIRO ESTÃO CUSTODIADOS 667

5. RISCOS DE MERCADO 667
5.1. RISCOS DE MERCADO A QUE A COMPANHIA ESTÁ EXPOSTA, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A RISCOS CAMBIAIS E A TAXA DE JUROS 668
5.2. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO DA COMPANHIA, OBJETIVOS, ESTRATÉGIAS E INSTRUMENTOS 671
a) Riscos para os quais se busca proteção, b) estratégia de proteção patrimonial (hedge), c) instrumentos utilizados para a proteção patrimonial (hedge), d) Parâmetros utilizados para o gerenciamento de riscos, e)Se a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) ..... A-
f) Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos, e g)Aadequação da estrutura operacional de controles internos para verificação da efetividade da política adotada ..... A-
5.3. ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO OU NA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO EM RELAÇÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 671
5.4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 672

6. HISTÓRICO DA COMPANHIA 672
6.1. CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA 672
6.2. PRAZO DE DURAÇÃO 672
6.3. BREVE HISTÓRICO DA COMPANHIA 672
6.4. DATA DO REGISTRO NA CVM 674
6.5. PRINCIPAIS EVENTOS SOCIETÁRIOS 672
6.6. PEDIDOS DE FALÊNCIA 679
6.7. OUTRAS INFORMAÇÕES 679

7. ATIVIDADES DA COMPANHIA 679
7.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMPANHIA E POR SUAS CONTROLADAS 679
7.2. SEGMENTOS OPERACIONAIS 682
a) produtos e serviços comercializados 682
b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia 682
c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia 682
7.3. PRODUTOS E SERVIÇOS 682
a) características do processo de produção 682
b) características do processo de distribuição 682
c) características dos mercados de atuação 682
i. participação em cada um dos mercados por renda 682
ii. participação em cada um dos mercados por localização 683
d) eventual sazonalidade 683
e) principais insumos e matérias primas 683
i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável 683
ii. eventual dependência de poucos fornecedores 683
iii. eventual volatilidade em seus preços 684
7.4. CLIENTES RELEVANTES (RESPONSÁVEIS POR MAIS DE 10% DA RECEITA LÍQUIDA TOTAL DA COMPANHIA) 684
a) montante total de receitas provenientes do cliente 684
b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente 684
7.5. EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTATAL SOBRE AS ATIVIDADES DA COMPANHIA 684
a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações 684
b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental 688
c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades 688

7.6. INFORMAÇÕES ACERCA DOS PAÍSES EM QUE A COMPANHIA OBTÉM RECEITAS RELEVANTES 688
a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia 688
b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia 688
c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia 689
7.7. REGULAÇÃO DOS PAÍSES EM QUE A COMPANHIA OBTÉM RECEITAS RELEVANTES 689
7.8. OUTRAS RELAÇÕES DE LONGO PRAZO RELEVANTES DA COMPANHIA 689
7.9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 689

8. GRUPO ECONÔMICO 730
8.1 DESCRIÇÃO DO GRUPO ECONÔMICO EM QUE SE INSERE A COMPANHIA 730
a) Controladores diretos e indiretos, b) Controladas e coligadas, c) participações da Companhia em sociedades do grupo, d)Participação de sociedades do grupo na Companhia, e e) Sociedades sob controle comum 730
8.2. ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO 732
8.3. OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO, FUSÕES, CISÕES, INCORPORAÇÕES DE AÇÕES, ALIENAÇÕES E AQUISIÇÕES DE CONTROLE SOCIETÁRIO E AQUISIÇÕES E ALIENAÇÕES DE ATIVOS IMPORTANTES 732
8.4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 733

9. ATIVOS RELEVANTES 735
9.1. BENS DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA, INDICANDO, EM ESPECIAL 735
a) ativos imobilizados (inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento), identificando a sua localização 735
b) patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia 735
i. Duração 736
ii. Território Atingido 736
iii. Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos 736
iv. Possíveis consequências da perda de tais direitos para a Companhia 737
c) sociedades em que a Companhia tem participação 737
9.2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 737

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES 748
10.1. 748
a) condições financeiras e patrimoniais gerais 748
b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas 752
c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos 752
d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas 752
e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez 753
f) níveis de endividamento e características das dívidas 753
g) limites de utilização dos financiamentos já contratados 753
h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras 753
10.2. 754
a) resultados das operações da Companhia 754
b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços 754
c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia 754
10.3. EVENTOS RELEVANTES E IMPACTOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS DA COMPANHIA 755
a) introdução ou alienação de segmento operacional 755
b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária 755
c) eventos ou operações não usuais 756
10.4. 757
a) Mudanças significativas nas praticas contábeis 757
b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis 757
c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor 757
10.5. POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS DA COMPANHIA 768
10.6. CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PARA ASSEGURAR A ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONFIÁVEIS 762
a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las 762
b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente 762
10.7. 762
a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados 762

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição 762
c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios 762
10.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da companhia 763
a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial 763
b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras 763
10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8 763
a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia 763
b) natureza e propósito da operação 763
c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação 763
10.10. Principais elementos do plano de negócios da companhia 764
a) investimentos (inclusive descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, fontes de financiamento dos investimentos e desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos) 764
i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos 764
ii. fontes de financiamento dos investimentos 764
iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos 764
b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia 764
c) novos produtos e serviços 764
10.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 765

11. PROJEÇÕES 766

12. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO 767
12.1. Estrutura administrativa da companhia, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno 767
a) atribuições de cada órgão e comitê 767
b) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês 771
c) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê 771
d) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais 771
e) mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria 772
12.2. Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais 773
a) prazos de convocação 773
b) competências 773
c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise 774
d) identificação e administração de conflitos de interesses 774
e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto 775
f) formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico 775
g) manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias 775
h) transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias 775
i) mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas 775
12.3. Datas e jornais de publicação 776
12.4. Regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração 776
a) frequência das reuniões 776
b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho 777
c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses 777
12.5. Cláusula compromissória do estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e a companhia por meio de arbitragem 778
12.6. Administradores e membros do conselho fiscal 778
a) Nome ..... A-
b) Idade ..... A-
c) Profissão ..... A-
d) CPF ou número do Passaporte ..... A-
e) Cargo ..... A-
f) Data de eleição ..... A-
g) Data de posse ..... A-
h) Prazo do Mandato ..... A-

i) Outros cargos exercidos ..... A-
j) Eleito pelo Controlador ..... A-
12.7. MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS, COMITÊS DE AUDITORIA, COMITÊS DE RISCO, COMITÊS FINANCEIRO E COMITÊ DE REMUNERAÇÃO 779
a) Nome ..... A-
b) Idade ..... A-
c) Profissão ..... A-
d) CPF ou número do Passaporte ..... A-
e) Cargo ..... A-
f) Data de eleição ..... A-
g) Data de posse ..... A-
h) Prazo do Mandato ..... A-
i) Outros cargos exercidos ..... A-
j) Eleito pelo Controlador ..... A-
12.8 EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL 779
a) Currículos dos administradores e membros do conselho fiscal: 779
b) Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais) envolvendo os administradores e membros do conselho fiscal 782
12.9. RELAÇÕES CONJUGAIS, UNIÕES ESTÁVEIS OU PARENTESCO ATÉ O SEGUNDO GRAU EXISTENTES ENTRE 783
a) administradores da Companhia 783
b) administradores da Companhia e administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia 783
c) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Companhia 783
d) administradores da Companhia e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia 784
12.10. RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE MANTIDAS, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ENTRE ADMINISTRADORES DA COMPANHIA E 784
a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia 784
b) controlador direto ou indireto da Companhia 784
c) fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras, ou controladas de alguma dessas pessoas, caso relevantes 785
12.11. ACORDOS (INCLUSIVE APÓLICES DE SEGURO) ESTABELECENDO O PAGAMENTO OU O REEMBOLSO DE DESPESAS SUPORTADAS PELOS ADMINISTRADORES, DECORRENTES DA REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS A TERCEIROS OU À COMPANHIA, DE PENALIDADES IMPOSTAS POR AGENTES ESTATAIS E ACORDOS COM O OBJETIVO DE ENCERRAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS, EM VIRTUDE DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES 785
12.12. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA JULGUE RELEVANTES 785

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES 785
13.1. POLÍTICA E PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, ABORDANDO OS SEGUINTES ASPECTOS 741
a. objetivos da política ou prática de remuneração 785
b. composição da remuneração, indicando 786
i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles ..... A-
ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total ..... A-
iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração ..... A-
iv. razões que justificam a composição da remuneração ..... A-
c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração 787
d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho 787
e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia 787
f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos 788
g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia 788
13.2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL 788
13.3. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL 789
13.4. EM RELAÇÃO AO PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE 789
a. termos e condições gerais ..... A-
b. principais objetivos do plano ..... A-
c. forma como o plano contribui para esses objetivos ..... A-
d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia ..... A-
e. como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo ..... A-
f. número máximo de ações abrangidas ..... A-

g. número máximo de opções a serem outorgadas ..... A-
h. condições de aquisição de ações ..... A-
i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício ..... A-
j. critérios para fixação do prazo de exercício ..... A-
k. forma de liquidação ..... A-
l. restrições à transferência das ações ..... A-
m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano ..... A-
n. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações ..... A-

13.5. AÇÕES OU COTAS DIRETA OU INDIRETAMENTE DETIDAS, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU QUOTAS, EMITIDOS PELA COMPANHIA, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, NA DATA DE ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 792
13.6. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA 793
13.7. INFORMAÇÕES A RESPEITO DAS OPÇÕES EM ABERTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 794
13.8. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO 795
13.9. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 13.6 A 13.8 (INCLUSIVE MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES) 795
13.10. EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS, FORNECER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES EM FORMA DE TABELA 796
13.11. REMUNERAÇÃO, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL 797
13.12. ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTURAM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA (INCLUSIVE CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A COMPANHIA) 797
13.13. PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DA COMPANHIA REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO 797
13.14. VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DA COMPANHIA COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM, COMO POR EXEMPLO, COMISSÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA PRESTADOS 797
13.15. VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DA COMPANHIA, COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO TAIS VALORES FORAM ATRIBUÍDOS A TAIS INDIVÍDUOS 797
13.16. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 797

14. RECURSOS HUMANOS 798
14.1. RECURSOS HUMANOS DA COMPANHIA 798
a) Empregados 798
b) Terceirizados 798
c) índice de rotatividade 798
d) exposição a passivos e contingências trabalhistas 798
14.2. ALTERAÇÃO RELEVANTE OCORRIDA COM RELAÇÃO AOS NÚMEROS DIVULGADOS NO ITEM 14.1 799
14.3. POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA 801
14.4. DESCREVER AS RELAÇÕES ENTRE A COMPANHIA E SINDICATOS 802

15. CONTROLE 802
15.1. ACIONISTA OU GRUPO DE ACIONISTAS CONTROLADORES: 802
15.2. INFORMAÇÕES SOBRE OS ACIONISTAS OU GRUPOS DE ACIONISTAS QUE AGEM EM CONJUNTO OU QUE REPRESENTAM O MESMO INTERESSE COM PARTICIPAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 5% DE UMA MESMA CLASSE OU ESPÉCIE DE AÇÕES E QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO ITEM 15.1 822
15.3. DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL, CONFORME APURADO NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS 822
15.4. ORGANOGRAMA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA 823
15.5. INFORMAÇÕES SOBRE ACORDOS DE ACIONISTAS REGULANDO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO OU A TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES DA COMPANHIA, ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA E DOS QUAIS O CONTROLADOR SEJA PARTE 824
a) partes e b) data de celebração ..... A-
c) prazo de vigência ..... A-
d) exercício do direito de voto, do poder de controle ..... A-
e) indicação de Administradores ..... A-
f) transferência de ações e preferência para adquiri-las ..... A-
g) restrição ou vinculação do direito de voto de membros do conselho de administração ..... A-

15.6. ALTERAÇÕES RELEVANTES NAS PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO DE CONTROLE E ADMINISTRADORES DA COMPANHIA 826
15.7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 826

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 826
16.1. REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DA COMPANHIA QUANTO À REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (CONFORME DEFINIDAS PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO) 826
16.2. EM RELAÇÃO ÀS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 826
16.3. EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS TRANSAÇÕES OU CONJUNTO DE TRANSAÇÕES MENCIONADOS NO ITEM 16.2 ACIMA OCORRIDAS NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 827
a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses ..... A-
b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado ..... A-

17. CAPITAL SOCIAL 828
17.1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CAPITAL SOCIAL 828
17.2. AUMENTOS DE CAPITAL DA COMPANHIA 828
Data da Deliberação ..... A-
Órgão que deliberou o aumento ..... A-
Data da Emissão ..... A-
Valor Total do Aumento ..... A-
Valores Mobiliários Emitidos ..... A-
Preço de Emissão ..... A-
Forma de Integralização ..... A-
Critério para Determinação do Preço de Emissão ..... A-
Subscrição Pública ou Particular ..... A-
Porcentagem do Amento de Capital em relação ao Capital Social Anterior ..... A-
17.3. DESDOBRAMENTOS, GRUPAMENTOS E BONIFICAÇÕES 828
17.4. INFORMAÇÕES SOBRE REDUÇÕES DE CAPITAL DA COMPANHIA 828
17.5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 829

18. VALORES MOBILIÁRIOS 829
18.1. DIREITOS DE CADA CLASSE E ESPÉCIE DE AÇÃO EMITIDA 829
a) direito a dividendos *829*
b) direito de voto *830*
c) conversibilidade em outra classe ou espécie de ação *830*
d) direitos no reembolso de capital *830*
e) direito a participação em oferta pública por alienação de controle *831*
f) restrição à circulação *832*
g) condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários *834*
h) outras características relevantes *835*
i) emissores estrangeiros *835*
18.2. REGRAS ESTATUTÁRIAS QUE LIMITAM O DIREITO DE VOTO DE ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS OU QUE OS OBRIGUEM A REALIZAR OFERTA PÚBLICA 835
18.3. EXCEÇÕES E CLÁUSULAS SUSPENSIVAS RELATIVAS A DIREITOS PATRIMONIAIS OU POLÍTICOS PREVISTOS NO ESTATUTO 836
18.4. EM FORMA DE TABELA, INFORMAR VOLUME DE NEGOCIAÇÕES BEM COMO MAIORES E MENORES COTAÇÕES DOS VALORES MOBILIÁRIOS NEGOCIADOS EM BOLSA DE VALORES OU MERCADO DE BALCÃO ORGANIZADO, EM CADA UM DOS TRIMESTRES DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS 837
18.5. OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS (QUE NÃO SEJAM AÇÕES) 837
18.6. MERCADOS BRASILEIROS NOS QUAIS VALORES MOBILIÁRIOS DA COMPANHIA SÃO ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO 837
18.7. VALORES MOBILIÁRIOS ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO EM MERCADOS ESTRANGEIROS 837
18.8. OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO EFETUADAS PELA COMPANHIA OU POR TERCEIROS, INCLUINDO CONTROLADORES E SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS, RELATIVAS A VALORES MOBILIÁRIOS DA COMPANHIA 837
18.9. OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO FEITAS PELA COMPANHIA RELATIVAS A AÇÕES DE EMISSÃO DE TERCEIROS 837
18.10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 837

19. PLANOS DE RECOMPRA E VALORES MOBILIÁRIOS EM TESOURARIA 837
19.1. PLANOS DE RECOMPRA DE AÇÕES DA COMPANHIA 837
19.2. MOVIMENTAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS MANTIDOS EM TESOURARIA 838
19.3. VALORES MOBILIÁRIOS MANTIDOS EM TESOURARIA EM 30.06.2010 838
19.4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES 838

20. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS....839

20.1. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DA COMPANHIA PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DIRETORES, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL E DE QUALQUER ÓRGÃO COM FUNÇÕES TÉCNICAS OU CONSULTIVAS, CRIADA POR DISPOSIÇÃO ESTATUTÁRIA....839

a) Data de Aprovação....839

b) Pessoas Vinculadas....839

c) Principais características....839

d) Previsão de períodos de vedação de negociações e descrição dos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação em tais períodos....841

20.2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES....841

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES....842

21.1. NORMAS, REGIMENTOS OU PROCEDIMENTOS INTERNOS ADOTADOS PELA COMPANHIA PARA ASSEGURAR QUE AS INFORMAÇÕES A SEREM DIVULGADAS PUBLICAMENTE SEJAM RECOLHIDAS, PROCESSADAS E RELATADAS DE MANEIRA PRECISA E TEMPESTIVA....842

21.2. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE ADOTADA PELA COMPANHIA (INCLUSIVE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE SIGILO ACERCA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES NÃO DIVULGADAS)....842

21.3. ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES....844

21.4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES....844

22. NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS....849

22.1. AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE QUALQUER ATIVO RELEVANTE QUE NÃO SE ENQUADRE COMO OPERAÇÃO NORMAL NOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA....849

22.2. ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA FORMA DE CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA....849

22.3. CONTRATOS RELEVANTES CELEBRADOS PELA COMPANHIA E SUAS CONTROLADAS NÃO DIRETAMENTE RELACIONADOS COM SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS....849

22.4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES....849

DEFINIÇÕES

Os termos indicados abaixo utilizados neste Formulário de Referência terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Formulário de Referência ou se o contexto assim exigir.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Formulário de Referência que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto.

Acionistas Controladores	Acionistas da Companhia signatários do Acordo de Acionistas, que compreendem os Sócios Corretores, FIP Gulf (que recebeu a participação na Companhia da BI Participações) e a Verona Participações.
Ações	Ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Acordo de Acionistas	"Acordo de Acionistas da Brasil Insurance Participações e Administração S.A. Sob Condição Suspensiva", celebrado em 27 de março de 2010 entre os Acionistas Controladores e a Companhia, como interveniente anuente, que entrará em vigor a partir da Data de Liquidação. O(s) Sócio(s) Corretor(es): (i) da Corretora Base Brasil aderiram ao Acordo de Acionistas mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 31 de março de 2010; (ii) da Corretora Romap aderiu ao Acordo de Acionistas mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 23 de abril de 2010; (iii) da Corretora Almac aderiram ao Acordo de Acionistas mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 30 de abril de 2010; e (iv) da Corretora FMA aderiu ao Acordo de Acionistas mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 30 de abril de 2010.
Acordo de Acionistas Pré Oferta	"Acordo de Acionistas da Brasil Insurance Participações e Administração S.A. Sob Condição Resolutiva", celebrado em 27 de março de 2010 entre os Acionistas Controladores e a Companhia, como interveniente anuente, que deverá produzir efeitos até a Data de Liquidação ou até 30 de abril de 2011, o que ocorrer primeiro. O(s) Sócio(s) Corretor(es): (i) da Corretora Base Brasil aderiram ao Acordo de Acionistas Pré Oferta mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 31 de março de 2010; (ii) da Corretora Romap aderiu ao Acordo de Acionistas Pré Oferta mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 23 de abril de 2010; (iii) da Corretora Almac aderiram ao Acordo de Acionistas Pré Oferta mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 30 de abril de 2010; e (iv) da Corretora FMA aderiu ao Acordo de Acionistas mediante assinatura de termo de adesão, celebrado em 30 de abril de 2010.
Administração	O Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia, em conjunto.

Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria, em conjunto.
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar.
Banco Central	Banco Central do Brasil.
BI Participações	Brasil Insurance Participações S.A., sociedade cujos acionistas eram Sr. Ney Prado Junior (70%), Sr. Bruno Padilha de Lima Costa (20%) e Sr. José Ricardo Brun Fausto (10%). Em 11 de junho de 2010, a BI Participações transferiu a totalidade das ações de emissão da Companhia de sua titularidade para o FIP Gulf, que funcionará como veículo de investimento na Companhia dos antigos sócios da BI Participações e de outros investidores do grupo Gulf. Para mais informações, ver definição de FIP Gulf abaixo e item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Brasil Brokers	Brasil Brokers Participações S.A.
CDI	Taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, calculada e divulgada diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.
Cláusula Compromissória	Cláusula de arbitragem mediante a qual a Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal e a BM&FBOVESPA obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNSP	Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.
Código Civil	Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

Companhia ou Brasil Insurance	Brasil Insurance Participações e Administração S.A.
Conselheiros Independentes	Conforme o Regulamento do Novo Mercado, caracterizam-se por: (i) não terem qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não serem Acionistas Controladores, cônjuges ou parentes até segundo grau daquele, ou não serem ou não terem sido, nos últimos três anos, vinculados a sociedade ou entidade relacionada aos Acionistas Controladores (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não terem sido, nos últimos três anos, empregados ou diretores da Companhia, dos Acionistas Controladores ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não serem fornecedores ou compradores, diretos ou indiretos, de serviços e/ou produtos da Companhia em magnitude que implique perda de independência; (v) não serem funcionários ou administradores de sociedades ou entidades que estejam oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia; (vi) não serem cônjuges ou parentes até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receberem outra remuneração da Companhia além daquela de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação de capital estão excluídos desta restrição). Conforme o Regulamento do Novo Mercado, o conselho de administração será composto por, no mínimo cinco membros, eleitos pela assembleia geral, dos quais, no mínimo, 20% deverão ser Conselheiros Independentes. Quando, em razão do cálculo do número de Conselheiros Independentes, obtiver-se um número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5; ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5. Serão ainda considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos nos termos previstos no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, os quais contemplam quorum e formas para eleição de membros do conselho pelos acionistas minoritários.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia.
CONSU	Conselho de Saúde Suplementar – CONSU.
Consultoria Axco	Axco Insurance Information Services, firma inglesa de consultoria especializada no ramo de seguros, com estudos de mercado para 165 países.

Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato celebrado em 27 de maio de 2010, entre a BM&FBOVESPA, a Companhia, os Administradores e os Acionistas Controladores, por meio do qual a Companhia, os Administradores e os Acionistas Controladores concordaram em cumprir com requisitos diferenciados de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, a fim de se qualificar para listagem no Novo Mercado, o qual entrará em vigor na data de publicação do Anúncio de Início.
Contratos de Garantia	No contexto das transferências das participações societárias nas Sociedades Corretoras à Companhia, os Sócios Corretores celebraram contratos de garantia por meio dos quais outorgam garantia de penhor sobre parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em garantia à sua obrigação de indenizar as respectivas Sociedades Corretoras contra potenciais contingências resultantes de fatos ocorridos em períodos anteriores às datas das referidas transferências de participações societárias. Tais garantias serão extintas ao final do prazo de cinco anos de sua constituição.
Corretora 4K	4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda.
Corretora A&M	A&M Dandal B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Almac	Almac Andrade Maciel B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Almac Corretagem de Seguros S.A., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Âncora	Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda., sociedade em operação que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Âncora Corretora de Seguros Ltda, incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora André Carasso	André Carasso B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades André Carasso Administração e Corretagem de Seguros Ltda. e Propessoa Administração e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.

Corretora Aplick	Aplick Master B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Aplick Trade Serviços Administração e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora APR	APR Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade MA/1 Asset Management e Corretora de Seguros Ltda. incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Base Brasil	Base Brasil B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades Base Brasil Corretora de Seguros Ltda. e Base Brasil Plus Corretora de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Barrasul	Barrasul B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades Barrasul Administradora e Corretora de Seguros Ltda. e Ouro Brasil Administradora e Corretora de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Correta	Correta Master B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades Correta & Metrópole Corretores Associados de Seguros Ltda. e Correta & Metrópole Sul – Corretores Associados de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Duraseg	Duraseg Corretora e Consultoria de Seguros Ltda.
Corretora FMA	FMA Mendes de Almeida B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade FMA Administradora e Corretora de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Fran	Fran Campos de Souza B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Fran Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora GDE	GDE B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade GDE – Administradora e Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca, em processo de registro na SUSEP.

Corretora Laport	Laport B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Laport Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Lasry	Lasry Corretora de Seguros Ltda. e Lasry Serviços e Consultoria S/S Ltda.
Corretora Megler	Megler B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Megler Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Montejo	Montejo B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades Credimus Corretora de Seguros e Organização Ltda. e Multivize Corretora de Seguros e Empreendimentos Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Neval	Neval B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Corretora Neval Serviços Administração e Corretagem de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Promove	Promove Corretora de Seguros Ltda.
Corretora Retrato	Retrato Corretora de Seguros Ltda., sociedade em operação que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Retrato Consultoria e Serviços de Marketing Ltda, e incorporou a totalidade dos ativos e das atividades exercidas pela sociedade Status Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca.
Corretora Romap	Romap Master B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela sociedade Romap Corretora, Administradora e Consultora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e sua marca, em processo de registro na SUSEP.
Corretora Sercose	Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda., sociedade em operação que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pela Sercose Serviços, Administração e Corretagem de Seguros Ltda, incluindo sua carteira de clientes e sua marca.

Corretora Triplic	Triplic B.I. Corretora de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda., Triplicar Administradora e Corretora de Seguros Ltda e Tlete Administradora e Corretora de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
Corretora Victrix	Victrix Administração e Corretagem de Seguros e Resseguros Ltda.
Corretora York	York Brukan B.I. Assessoria Administração e Corretagem de Seguros Ltda., sociedade que adquiriu a totalidade das atividades exercidas e a quase totalidade dos ativos detidos pelas sociedades York Brukan Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda. e YB Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda., incluindo suas carteiras de clientes e suas marcas.
cross-selling	Esforços de venda organizados pela Companhia direcionados para a carteira atual de clientes de cada uma das Sociedades Corretoras de produtos e serviços já vendidos por outras Sociedades Corretoras a outros clientes na carteira de clientes consolidada da Companhia. O *cross-selling* busca a expansão da venda de produtos e serviços especializados de cada Sociedade Corretora para a totalidade da carteira de clientes da Companhia.
CRSNSP	Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização.
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Liquidação	A data de liquidação física e financeira das Ações (exceto pelas Ações do Lote Suplementar) que deverá ocorrer até o terceiro dia útil a contar da data de publicação do Anúncio de Início, conforme previsto no Prospecto.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Dólar, dólar, dólares ou US$	Dólar dos Estados Unidos.
Ernst & Young Terco Auditores Independentes	Em 1º de outubro de 2010, a Terco Grant Thornton Auditores Independentes foi incorporada pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Após essa incorporação, a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. passou a ser denominada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.

Estatuto Social	Estatuto Social da Companhia.
Estudo de Viabilidade	Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira da Companhia, elaborado conjuntamente com a RRP Consultoria e Projetos S/S Ltda., anexo ao Prospecto.
Evento de Liquidez	Efetiva implementação da oferta pública primária e/ou secundária das ações da Companhia, incluindo as suas devidas liquidações financeiras.
EUA ou Estados Unidos	Estados Unidos da América.
FENACOR	Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros.
FGV	Fundação Getulio Vargas.
FIP Gulf	Fundo Gulf II de Investimento em Participações, fundo de investimento em participações cujo único cotista é a sociedade Veneza Participações S.A., cujos sócios são Sr. Ney Prado Junior (55,42%), Sr. Bruno Padilha de Lima Costa (24,50%), Sr. José Ricardo Brun Fausto (14,00%), Gulf Capital Partners S.A. (4,97%), Sra. Ana Carolina Mattos Koglin Garcia Guevara (0,50%), Sr. Pedro Lanna Ribeiro (0,36%) e Sr. Raphael Carvalho de Andrade (0,25%).
Formulário de Referência	Este Formulário de Referência da Companhia, elaborado pela Companhia nos termos da Instrução CVM 480.
FUNENSEG	Escola Nacional de Seguros.
Governo Federal	Governo Federal da República Federativa do Brasil.
Gulf	Grupo empresarial de investimentos em setores diversos, incluindo incorporação imobiliária e corretagem imobiliária. O grupo foi fundado em 1983 e é controlado pelo Sr. Ney Prado Júnior.
Gulf Capital Partners S.A.	Veículo de investimentos pertencente ao grupo Gulf.
IASB	International Accounting Standards Board.
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

ICMS	Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
IFRS	*International Financial Reporting Standards* – Normas internacionais de contabilidade promulgadas pelo IASB.
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela FGV.
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social.
Instrução CVM 358	Instrução CVM n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.
Instrução CVM 400	Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.
Instrução CVM 480	Instrução CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.
IRB-Brasil	IRB-Brasil Resseguros S.A.
ITR	Informações Trimestrais.
Lei 4.594	Lei n.º 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e alterações posteriores.
Lei 11.638	Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007.
Lei 11.941	Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
Lei de Mercado de Capitais	Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.
N/A	Não aplicável.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem da BM&FBOVESPA com regras diferenciadas de governança corporativa.
NYSE	New York Stock Exchange, a bolsa de valores de Nova Iorque.
Oferta	Oferta pública de distribuição primária e secundária de ações de emissão da Companhia, conforme descrita no Prospecto.

Opções Maduras	Opções de compra de ações de emissão da Companhia que já tenham atendido às condições delimitadas para o seu exercício, na forma do Plano de Opções e respectivos instrumentos de outorga.
Opções Não Maduras	Opções de compra de ações de emissão da Companhia que não tenham atendido às condições delimitadas para o seu exercício, na forma do Plano de Opções e respectivos instrumentos de outorga, não sendo, portanto passível de exercício ainda.
Participante	Qualquer Administrador, gerente, consultor ou empregado da Companhia ou de sociedades controladas pela Companhia, ou qualquer pessoa física prestadora de serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, a quem tenha sido outorgada opção de compra ou subscrição de ações de emissão da Companhia, mediante a assinatura do respectivo termo de adesão ao Plano de Opções.
PIB	Produto Interno Bruto.
Plano de Opções	Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações da Companhia, que consiste na outorga de opções de compra ou subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia aos Participantes, para que estes possam adquirir, de acordo com os prazos e preços previamente fixados, ações ordinárias de emissão da Companhia.
Poder de Controle	Poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, havendo presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum, que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas da Lei das Sociedades por Ações, das normas e regulamentos da CVM, das normas e procedimentos de contabilidade emitidos pelo IBRACON e nos pronunciamentos contábeis emitidos pelo CPC.
Prospecto	O prospecto preliminar da Oferta e/ou o prospecto definitivo da Oferta.

Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, e suas posteriores alterações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na Cláusula Compromissória inserida no Contrato de Participação no Novo Mercado e no Estatuto Social e que consta dos termos de anuência dos Administradores e dos Acionistas Controladores, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, que disciplina os requisitos para negociação de valores mobiliários de companhias abertas listadas no Novo Mercado, estabelecendo regras diferenciadas para estas companhias.
SINCOR	Sindicado dos Corretores de Seguros.
Sociedades Corretoras	Conjuntamente, as seguintes sociedades corretoras para as quais a Companhia celebrou contrato para suas respectivas aquisições: Corretora 4K; Corretora A&M; Corretora Almac; Corretora Âncora; Corretora André Carasso; Corretora Aplick; Corretora APR; Corretora Barrasul; Corretora Base Brasil; Corretora Correta; Corretora Duraseg; Corretora FMA; Corretora Fran; Corretora GDE; Corretora Laport;

	Corretora Lasry;
	Corretora Megler;
	Corretora Montejo;
	Corretora Neval;
	Corretora Promove;
	Corretora Retrato;
	Corretora Romap;
	Corretora Sercose;
	Corretora Triplic;
	Corretora Victrix; e
	Corretora York.
Sociedades Corretoras Auditadas	Conjuntamente, as seguintes sociedades:
	Corretora 4K;
	Corretora APR;
	Corretora Âncora;
	Corretora Duraseg;
	Corretora Lasry;
	Corretora Promove;
	Corretora Retrato;
	Corretora Sercose; e
	Corretora Victrix.
Sociedades Corretoras Não-Auditadas	Conjuntamente, as seguintes sociedades:
	Corretora A&M;
	Corretora Almac;
	Corretora André Carasso;

Corretora Aplick;

Corretora Base Brasil;

Corretora Barrasul;

Corretora Correta;

Corretora FMA;

Corretora Fran;

Corretora GDE;

Corretora Laport;

Corretora Megler;

Corretora Montejo;

Corretora Neval;

Corretora Romap;

Corretora Triplic; e

Corretora York.

Sócios Corretores Conjuntamente, as seguintes pessoas:

Adolfo Accurti Neto;

Alexandre Costa Carvalho de Figueiredo Rodrigues;

Alysson Rodrigo Ferreira;

Anderson Murilo Ferreira;

André Moussa Eshak Carasso;

André Neves Valença;

Antonio Elder de Carvalho;

Antonio Jorge Lopes Rodrigues;

Antonio José Lemos Ramos;

Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo;

Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo Junior;

Antonio Nelson Barbosa Fortunato;

Camerino Chagas Figueiredo;

Cassio Makul;

Christiane Maria Cavalcanti da Silva;

Cláudio Fernandes Pinto;

Cristiano Lumack do Monte Filho;

Dândalo Alcântara Weyne;

Eduardo Kolmar Campos de Souza;

Elenilton Santos;

Ernando Luiz Ledo Santos Pereira;

Fernando Augusto de Faro Mendes De Almeida;

Fernando Soares Gurgel;

Flavio Franchini;

Flávio Sérgio de Freitas;

Francisco Henrique Campos de Souza;

Igor Esteves Pinheiro;

Ivani Anseloni Accurti;

Ivo Jucá Machado;

Jacques Carasso;

Jasmin Coelho da Fonseca Franchini;

João Carlos Canuto Inojosa;

Joaquim Aleixo de Souza;

Jorge Eduardo Soares Estima;

José Cláudio Costa Estima;

José George Pinto;

José Guilherme Leal Rizzo;

José Roberto de Sousa;

Júlio Dalla Nora Pimentel;

Luciano de Magalhães e Souza;

Luiz Auster Portnoi;

Luiz Felipe Rego de Andrade Maciel;

Marcelo Alcântara de Souza Netto;

Marcelo de Andrade Casado;

Márcio Silva Chaves;

Maria Lucia Vecchio Franchini;

Mário Jorge Santos de Azevedo;

Marlon Ilson Sampaio Porto;

Othoniel Dalla Nora Pimentel;

Paulo Eduardo Moreira Torre;

Paulo Sérgio de Oliveira Frigori;

Rafael Abreu Accurti;

Ricardo Izar Junior;

Ricardo Muaccad;

Roberto Ali Abdalla;

Robson Martins Peixoto;

Samuel Lasry Sitnoveter;

Sandro Romay Sampaio Porto;

Sérgio Auster; e

Sérgio Henrique Doninelli Mendes.

SPC	Secretaria de Previdência Complementar.
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro no Brasil.
US GAAP	Princípios contábeis aceitos nos Estados Unidos.
Terco Auditores Independentes	Terco Grant Thornton Auditores Independentes Sociedade Simples. Em 1º de outubro de 2010, a Terco Grant Thornton Auditores Independentes foi incorporada pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Após essa incorporação, a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. passou a ser denominada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
Verona Participações	Verona BIB Brokers Participações S.A. Os Sócios Corretores celebraram um acordo de acionistas da Verona Participações dispondo, dentre outras matérias, sobre restrições à circulação de ações e mecanismos para ajuste das participações societárias dos Sócios Corretores. Tais mecanismos visam a estimular a performance financeira de cada uma das Sociedades Corretoras das quais ao menos um Sócio Corretor permanece no exercício de cargo de administração, conforme metas específicas a serem apuradas após o decurso de um período de dois anos. Os critérios para esse ajuste considerarão majoritariamente a performance financeira da Companhia como um todo, a fim de incentivar a cooperação entre os Sócios Corretores. Ao final deste período haverá uma reorganização das participações dos Sócios Corretores na Verona Participações, de forma que os Sócios Corretores que houverem obtido melhores índices de rentabilidade farão jus a uma majoração de suas posições acionárias em detrimento dos demais Sócios Corretores que tenham obtido piores índices de rentabilidade, sem implicar na emissão de novas ações pela Companhia, e conseqüentemente, na diluição dos outros acionistas da Companhia.

DEFINIÇÕES DE TERMOS TÉCNICOS

Os termos indicados abaixo utilizados neste Formulário de Referência terão o significado a eles atribuídos nesta seção, salvo se de outra forma determinado neste Formulário de Referência ou se o contexto assim exigir.

Comissões	Comissões de comercialização e distribuição pagas pelas seguradoras e operadoras de planos de saúde e devidas a corretores, instituições financeiras e outras seguradoras.
Distribuição Varejista	Comercialização de seguros via redes de varejo. Prática crescente no cenário segurador brasileiro a partir da venda, geralmente de microsseguros, em lojas de varejo.
D&O	Seguro de responsabilidade civil contratado entre uma sociedade e uma seguradora, com o objetivo de proteger financeiramente os administradores de eventuais riscos decorrentes de suas decisões tomadas na gestão de tal sociedade, tais como contingências societárias, trabalhistas e tributárias.
DPVAT	Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.
Grandes Riscos	Grupo de seguros voltados para grandes obras de infra-estrutura, que agrupa os seguros de riscos de engenharia, riscos de garantia, riscos operacionais e riscos de responsabilidade civil, conforme critério de valor elevado.
PGBL	Plano Gerador de Benefícios Livres, modalidade de plano de previdência privada que possibilita a restituição no imposto de renda de até um limite de 12% da renda total tributável.
Prêmios Diretos	Valor referente ao total de prêmios emitidos pelas companhias seguradoras, sem considerar os cancelamentos e as restituições, utilizado como base para a definição da mensuração dos mercados seguradores nacional e internacional.
Prêmios Emitidos	Valor cobrado pelas companhias seguradoras de seus segurados, previsto nas apólices emitidas, utilizado como base para a definição das comissões pagas às sociedades corretoras. O valor dos Prêmios Emitidos intermediado pelas Sociedades Corretoras foi calculado individualmente com base em sistemas de controle e gerenciais de cada Sociedade Corretora.
Riscos Financeiros	Produtos presentes no mercado segurador com o objetivo de preservar o capital do segurado ou garantir o pagamento de compromissos financeiros, como, por exemplo, os seguros de crédito, desemprego, prestamista, garantias financeiras e fiança locatícia.

Seguro de Automóveis	Seguros para pessoas físicas e pessoas jurídicas abrangendo veículos automotores ou frotas, com cobertura de prejuízos, tais como colisão, incêndios e roubo, além de responsabilidade por danos a terceiros ou a empregados.
Seguro Habitacional	Seguro adquirido no momento da contratação de financiamentos imobiliários, que garante a integridade do imóvel, que é a própria garantia do empréstimo, assegurando que, em uma eventual retomada do imóvel pelo agente financeiro, o bem sofra a menor depreciação possível. Com a finalidade de cobrir danos de natureza pessoal e de natureza material, o seguro contempla morte ou invalidez do segurado e danos físicos ao imóvel (incêndio, explosão, desmoronamento e inundação). Esse tipo de seguro é obrigatório nos financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação – SFH.
Seguro Saúde	Seguros de saúde prestados tanto a pessoas físicas como pessoas jurídicas (grupo de participantes ou funcionários). Esse tipo de seguro inclui as seguintes categorias: acidentes pessoais, viagem, saúde individual, seguros odontológicos e previdenciários.
Seguro de Garantia Estendida	Tem por objetivo fornecer ao segurado a extensão e/ou complementação da garantia original de fábrica, estabelecida no contrato de compra e venda de bens de consumo duráveis, mediante o pagamento de prêmio.
Segmento de Microsseguros	Proteção da população de baixa renda contra perigos específicos em troca de pagamentos regulares de prêmios. Caracterizam-se por serem apólices simples e de fácil entendimento.
Seguro de Vida	Seguros de vida para pessoas físicas e pessoas jurídicas, nos quais fica acordado o pagamento ao segurado ou a seus beneficiários de um montante pré-fixado em caso de morte ou invalidez.
VGBL	Vida Gerador de Benefícios Livres, modalidade de plano de previdência privada cuja tributação de imposto de renda ocorre no momento dos resgates realizados durante o período de contribuição ou por ocasião do recebimento da renda mensal na aposentadoria.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTE FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Este Formulário de Referência foi elaborado pela Companhia com base na Instrução CVM 480.

A data de última atualização deste Formulário de Referência não significa, necessariamente, que este documento teve todas as suas informações atualizadas até tal data, mas que algumas ou todas as informações nele contidas foram atualizadas conforme o artigo 24, caput e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Instrução CVM 480.

Este Formulário de Referência não se caracteriza como um documento de oferta pública de valores mobiliários da Companhia, bem como não constitui uma oferta de venda ou uma solicitação para oferta de compra de títulos e valores mobiliários no Brasil ou em qualquer outra jurisdição.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DESTE FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

1.1. Declaração do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores

Carlos Alberto de Figueiredo Trindade Filho, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, e Bruno Padilha de Lima Costa na qualidade de Diretor Financeiro e de Controle e de Relações com Investidores da Companhia declaram, neste ato, que:

(a) reviram este Formulário de Referência;

(b) todas as informações contidas neste Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM 480, em especial aos artigos 14 a 19; e

(c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

2. AUDITORES

2.1. Em relação aos auditores independentes:

Não foram incluídas neste Formulário de Referência informações referentes às demonstrações contábeis da Companhia relativas aos três últimos exercícios sociais, uma vez que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010.

a. Nome empresarial	Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S.
b. Nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail)	Nome: Eduardo José Ramon Leverone CPF: 833.302.597-87 Tel.: (21) 2222.3100 E-mail: eduardo.leverone@br.ey.com
c. Data da contratação dos serviços	5 de março de 2010.

d. Descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações contábeis.
e. Eventual Substituição do auditor, informando	Não Aplicável.
i. Justificativa da substituição	Não Aplicável.
ii. Eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa da Companhia para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria	Não Aplicável.

2.2. Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados:

A Companhia foi constituída em 10 de março de 2010, sendo esse, portanto, o seu primeiro exercício social. Com relação aos serviços prestados no âmbito da Oferta, a Companhia pagará aos auditores o valor de R$899 mil, dos quais R$490 mil são vinculados a serviços de auditoria e R$409 mil vinculados a serviços de diligência nas aquisições das Sociedades Corretoras.

2.3. Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes:

Todas as informações relevantes e pertinentes a esta seção "2. Auditores" foram divulgadas nos itens acima.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

3.1. Com base nas demonstrações financeiras ou, quando a Companhia estiver obrigada a divulgar informações financeiras consolidadas, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, elaborar tabela informando: a. patrimônio líquido; b. ativo total; c. receita líquida; d. resultado bruto; e. resultado líquido; f. número de ações, ex-tesouraria; g. valor patrimonial da ação; h. resultado líquido por ação; i. outras informações contábeis selecionadas pelo emissor:

A Companhia foi constituída em 10 de março de 2010, sendo esse, portanto, o seu primeiro exercício social. A Companhia apresenta abaixo suas demonstrações contábeis de 30 de junho de 2010, que constituem somente do seu balanço de abertura em forma de Balanço Patrimonial, não tendo a Companhia resultados financeiros a apresentar:

BALANÇO PATRIMONIAL			
Em 30 de junho de 2010 - (em R$)			
Ativo		**Passivo**	
Ativo circulante		**Passivo Não Circulante**	
		Adiantamento para futuro aumento de capital	**151.851**
		Patrimônio líquido	
Caixa e equivalentes de caixa	**167.812**	**Capital social**	**17.100**
Direitos de permuta	**63.155**	**Reserva de capital**	**150.000**
Outros	**39**	**Ações em tesouraria**	**(87.945)**
Total do ativo circulante	**231.006**	**Total do patrimônio líquido**	**79.155**
Total do Ativo	**231.006**	**Total do Passivo**	**231.006**

Em 30 de junho de 2010, a Companhia possuía um total de 879.445 ações ordinárias de sua emissão em tesouraria, no valor de R$87.945,00, com o objetivo de possibilitar eventuais aquisições de novas sociedades com atuação no ramo de corretagem de seguros, sendo tais aquisições viabilizadas por meio de permutas de participações societárias com tais sociedades.

Em 30 de junho de 2010 - (em R$)	
a. Patrimônio Líquido	79.155
b. Ativo Total	231.006
c. Receita Líquida	Não aplicável
d. Resultado Bruto	Não aplicável
e. Resultado Líquido	Não aplicável
f. Número de Ações, Ex-Tesouraria (*)	631.555
g. Valor Patrimonial da Ação	0,12
h. Resultado Líquido por Ação	Não aplicável
i. Outras Informações Contábeis Selecionadas pela Companhia	Não aplicável

(*) Em 30 de junho de 2010, a Companhia possuía um total de 879.445 ações ordinárias de sua emissão em tesouraria, no valor de R$87.945,00, com o objetivo de possibilitar eventuais aquisições de novas sociedades com atuação no ramo de corretagem de seguros, sendo tais aquisições viabilizadas por meio de permutas de participações societárias com tais sociedades.

3.2. Medições não contábeis, conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações contábeis auditadas e explicações sobre o motivo pelo qual a Companhia entende que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

A Companhia não utiliza medições não contábeis na data deste Formulário de Referência.

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações contábeis de encerramento de exercício social que as alteram substancialmente:

Dentro do processo de convergência das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil para o IFRS, diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidos durante o ano de 2009 com aplicação obrigatória para os exercícios sociais encerrados a partir de 1º de janeiro de 2010 e para o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2009, a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação, quando aplicáveis.

As demonstrações contábeis consolidadas da Companhia para o exercício social de 2010 serão elaboradas conforme o CPC 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade (Texto válido para as companhias abertas que vão adotar IFRS pela primeira vez), conforme Instrução CVM n.º 457, de 13 de julho de 2007.

Quando da ocorrência e partir da Data de Liquidação, a Companhia deverá apresentar suas demonstrações contábeis pelo critério de equivalência patrimonial e consolidá-las com as demonstrações contábeis das Sociedades Corretoras. Essa operação está sujeita ao CPC 15 – Combinação de Negócios, que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, como *goodwill* e carteira de clientes. Tal avaliação dos ativos e passivos deve ser reconsiderada em base anual para a verificação de qualquer necessidade de alteração em seu valor, de acordo com a CPC 1 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A Administração está avaliando os eventuais impactos da CPC 1 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos – à operação em curso em conexão com o advento da Deliberação CVM n.º 603, de 10 de novembro de 2009, conforme alterada.

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

A Companhia não incluiu neste Formulário de Referência informações referentes às demonstrações contábeis consolidadas relativas aos três últimos exercícios sociais, uma vez que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010. A Companhia adota a seguinte política de destinação de resultados:

a. Regras sobre retenção de lucros.	O Estatuto Social prevê que, do lucro líquido do exercício social, (i) 5% serão destinados para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social; (ii) 25% do lucro líquido do exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações; (iii) o percentual necessário, quando for o caso, será destinado para a constituição da reserva para contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) o saldo do lucro líquido, após a destinação contida nas nos itens anteriores, será destinado à criação de uma reserva estatutária de investimento, a qual não deverá exceder o valor do capital social. A reserva estatutária de investimento terá por finalidade financiar o desenvolvimento, o crescimento e a expansão dos negócios da Companhia. Depois que o limite da reserva de lucros for alcançado, o saldo deverá ser distribuído aos acionistas como um dividendo adicional.

b. Regras sobre distribuição de dividendos.	O Estatuto Social prevê que 25% do lucro líquido do exercício social, após a constituição da reserva legal, na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos.	A periodicidade é anual. Há autorização estatutária para que a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, declare dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros apurados em balanços levantados a qualquer período de tempo, os quais deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente ao exercício social em andamento.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Nos termos do artigo 202, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, o dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ser incompatível com a situação financeira da Companhia.

3.5. Em forma de tabela, indicar, para cada um dos 3 últimos exercícios sociais: a. lucro líquido ajustado para fins de dividendos; b. dividendo distribuído, destacando juros sobre capital próprio, dividendo obrigatório e dividendo prioritário, fixo e mínimo; c. percentual de dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado; d. dividendo distribuído por classe e espécie de ações, destacando juros sobre capital próprio, dividendo obrigatório e dividendo prioritário, fixo e mínimo; e. data de pagamento do dividendo; f. taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido da Companhia; g. lucro líquido retido; h. data da aprovação da retenção:

Tendo em vista que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010, não houve qualquer distribuição de dividendos e retenções de lucros, sendo este o primeiro exercício social da Companhia, portanto, as informações solicitadas neste item não são aplicáveis.

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores:

Tendo em vista que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010, não houve qualquer declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas se tratando deste primeiro exercício social da Companhia, portanto, as informações solicitadas neste não são aplicáveis.

3.7. Em forma de tabela, descrever o nível de endividamento da Companhia, indicando: a. montante total de dívida, de qualquer natureza; b. índice de endividamento (passivo circulante mais o não-circulante, dividido pelo patrimônio líquido; c. caso a Companhia deseje, outro índice de endividamento, indicando: i. o método utilizado para calcular o índice; ii. o motivo pelo qual entende que esse índice é apropriado para a correta compreensão da situação financeira e do nível de endividamento da Companhia:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui dívidas, portanto, as informações solicitadas neste não são aplicáveis.

3.8. Em forma de tabela, separando por dívidas com garantia real, dívidas com garantia flutuante e dívidas quirografárias, indicar o montante de obrigações da Companhia de acordo com o prazo de vencimento: a. inferior a 1 ano; b. superior a 1 ano e inferior a três anos; c. superior a três anos e inferior a cinco anos; d. superior a cinco anos:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui dívidas. Após a Data de Liquidação, a Companhia passará a deter uma participação de 99,99% nas Sociedades Corretoras, passando a refletir os negócios dessas Sociedades Corretoras, inclusive suas obrigações. No entanto, por força contratual, as Sociedades Corretoras deverão ser transferidas sem qualquer dívida ou obrigação.

3.9. Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes:

A Companhia foi constituída em 10 de março de 2010 para servir como o veículo de consolidação das Sociedades Corretoras, sociedades atuantes no segmento de corretagem de seguros. O objetivo dessa consolidação é maximizar e otimizar as sinergias e complementaridades entre as Sociedades Corretoras, do ponto de vista de produtos, região, atendimento ao cliente, gerenciamento e controladoria financeira, custos e estrutura administrativa.

A constituição da Companhia e a realização da Oferta são parte desse projeto maior de tornar a Companhia uma sociedade holding titular do controle societário das Sociedades Corretoras.

Avaliações das Sociedades Corretoras

As transferências das participações societárias dos sócios das Sociedades Corretoras para a Companhia foram efetuadas com base em contratos de permuta de quotas, subordinados à condição suspensiva da liquidação financeira do Evento de Liquidez ("Contratos de Permuta"). A Oferta é definida como um dos possíveis Eventos de Liquidez.

Os critérios adotados nos Contratos de Permuta para a quantificação da permuta das quotas de cada Sociedade Corretora por ações de emissão da Companhia foram definidos a partir da utilização do resultado econômico de cada Sociedade Corretora com base na análise de receitas e lucros auferidos em exercícios passados. Nessa análise, foram realizados ajustes gerenciais de maneira individual para cada Sociedade Corretora, a fim de eliminar o impacto de itens extraordinários e refletir adequadamente os resultados recorrentes dessas Sociedades Corretoras.

Com base no critério acima descrito, e utilizando parâmetros de avaliação diferenciados para cada Sociedade Corretora foram calculadas as relações de permutas das quotas representativas do capital social de cada Sociedade Corretora por ações em tesouraria de emissão da Companhia, sob a condição suspensiva de um Evento de Liquidez, resultando na distribuição conforme tabela abaixo:

	Ações Atribuídas a cada Sociedade Corretora como Resultado da Permuta	
Sociedade Corretora	**Quantidade**	**Percentual**
Corretora 4K	65.000	10,29%
Corretora A&M	12.000	1,90%
Corretora Almac	33.550	5,31%
Corretora Âncora	65.000	10,29%
Corretora André Carasso	30.000	4,75%
Corretora Aplick	10.000	1,58%
Corretora APR	60.000	9,50%
Corretora Base Brasil	55.000	8,71%
Corretora Barrasul	11.500	1,82%
Corretora Correta	6.000	0,95%
Corretora Duraseg	10.000	1,58%
Corretora FMA	10.500	1,66%
Corretora Fran	7.000	1,11%
Corretora GDE	6.000	0,95%
Corretora Laport	4.000	0,63%
Corretora Lasry	60.000	9,50%
Corretora Megler	7.000	1,11%
Corretora Montejo	20.000	3,17%
Corretora Neval	6.000	0,95%
Corretora Promove	50.000	7,92%
Corretora Retrato	14.000	2,22%
Corretora Romap	10.000	1,58%
Corretora Sercose	37.000	5,86%
Corretora Triplic	9.000	1,43%
Corretora Victrix	15.000	2,38%
Corretora York	18.000	2,85%
Total	**631.550**	**100,00%**

Considerando o ponto médio da faixa do preço por ação de emissão da Companhia, conforme previsto no prospecto preliminar da Oferta, qual seja, R$1.350,00, o valor atribuído a cada uma das Sociedades Corretoras a serem adquiridas pela Companhia seria o indicado na tabela abaixo:

Sociedade Corretora	Quantidade de Ações Atribuídas a cada Sociedade Corretora como Resultado da Permuta	Valor de Cada Sociedade Corretora com Base no Ponto Médio da Faixa do Preço por Ação (R$1.350,00)
Corretora 4K	65.000	R$ 87.750.000
Corretora A&M	12.000	R$ 16.200.000
Corretora Almac	33.550	R$ 45.292.500
Corretora Âncora	65.000	R$ 87.750.000
Corretora André Carasso	30.000	R$ 40.500.000
Corretora Aplick	10.000	R$ 13.500.000
Corretora APR	60.000	R$ 81.000.000
Corretora Base Brasil	55.000	R$ 74.250.000
Corretora Barrasul	11.500	R$ 15.525.000
Corretora Correta	6.000	R$ 8.100.000
Corretora Duraseg	10.000	R$ 13.500.000
Corretora FMA	10.500	R$ 14.175.000
Corretora Fran	7.000	R$ 9.450.000
Corretora GDE	6.000	R$ 8.100.000
Corretora Laport	4.000	R$ 5.400.000
Corretora Lasry	60.000	R$ 81.000.000
Corretora Megler	7.000	R$ 9.450.000
Corretora Montejo	20.000	R$ 27.000.000
Corretora Neval	6.000	R$ 8.100.000
Corretora Promove	50.000	R$ 67.500.000
Corretora Retrato	14.000	R$ 18.900.000
Corretora Romap	10.000	R$ 13.500.000
Corretora Sercose	37.000	R$ 49.950.000
Corretora Triplic	9.000	R$ 12.150.000
Corretora Victrix	15.000	R$ 20.250.000
Corretora York	18.000	R$ 24.300.000
Total	**631.550**	**R$ 852.592.500**

A composição acionária final da Companhia será, portanto, um resultado direto da implementação das permutas contratadas, sendo que a transferência das quotas de titularidade dos Sócios Corretores em suas respectivas Sociedades Corretoras está condicionada ao Evento de Liquidez.

As permutas estão registradas nas demonstrações contábeis da Companhia como direitos de permuta. Em 31 de março de 2010, esses direitos de permuta foram contabilizados pelo valor de R$57.750,00, com base na transferência de ações de emissão da Companhia para os sócios das Sociedades Corretoras e em um preço por ação de R$0,10. Considerando a emissão das novas ações permutadas após 31 de março de 2010, a Companhia tem, nesta data, direitos de permuta no valor de R$63.155,00, tendo sido transferidas 631.550 ações de emissão da Companhia aos sócios das Sociedades Corretoras.

Prováveis Impactos da Aquisição das Sociedades Corretoras nas Demonstrações Financeiras da Companhia

Após a implementação do Evento de Liquidez e o consequente cumprimento efetivo da condição suspensiva, as Sociedades Corretoras serão subsidiárias da Companhia, a qual será titular de 99,99% das quotas representativas do capital social de cada uma delas, e estarão registradas no ativo da Companhia como investimentos em participações, refletindo o patrimônio líquido das mesmas. Algumas dessas Sociedades Corretoras já são entidades em operação enquanto outras são novas entidades jurídicas que receberão ativos operacionais após o Evento de Liquidez, tais como imobilizados, e passarão a exercer as atividades de corretagem de seguros de suas entidades precursoras.

As avaliações do "valor justo" de cada Sociedade Corretora somente serão conhecidas após a efetivação do Evento de Liquidez com a transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras para a Companhia. Somente a partir dessa data, passará a existir um efetivo preço de mercado para as ações da Companhia, de modo que, antes do

Evento de Liquidez, não há como precisar o "valor justo" que ao final o mercado atribuirá ao conjunto das Sociedades Corretoras.

Considerando todos os eventos comentados anteriormente, a Companhia deverá realizar a contabilização da combinação de negócios quando da implementação do referido Evento de Liquidez, segundo o pronunciamento técnico CPC 15, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. O trabalho contábil de combinação de negócios terá como base principalmente (i) o "valor justo" considerando a quantidade de ações da Companhia recebidas na permuta multiplicadas pelo preço por ação definido na Oferta; e (ii) a alocação de "valor justo" para os ativos e passivos das Sociedades Corretoras que estão sendo permutados por ações de emissão da Companhia. O trabalho de consolidação será realizado por auditoria independente e utilizará os critérios técnicos estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 15.

A Companhia acredita que parte relevante da alocação de valor justo dos ativos e passivos da Companhia será refletida na criação de ativos tais como marcas e nomes comerciais e outros ativos intangíveis, conforme aplicável. A Companhia ressalta, ainda, que a diferença entre o valor justo das Sociedades Corretoras e os ativos e passivos identificáveis a valor justo será contabilizado como ágio ("goodwill").

A Companhia entende que a elaboração de tal estimativa de "valor justo", levando em consideração a quantidade significativa de variáveis mencionadas acima, bem como a impossibilidade dos auditores independentes da Companhia emitirem carta de conforto nos termos da NPA 12 sobre tais estimativas, poderiam levar os investidores a tomar sua decisão com base em valores incertos sobre os quais a Companhia não poderia assegurar sua precisão e que, após o Evento de Liquidez, poderiam sofrer variações significativas.

O modelo de transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras para a Companhia engloba a celebração de um conjunto de instrumentos jurídicos, incluindo o Contrato de Permuta, contratos de cessão de ativos, de garantia, de cessão de quotas sujeita à condição resolutiva. A estrutura de transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras para a Companhia buscou mitigar eventuais riscos de sucessão de passivos preexistentes das Sociedades Corretoras. A Companhia realizou diligências contábil e jurídica dos negócios e práticas das Sociedades Corretoras.

Quando da estruturação do mecanismo de transferência, à Companhia, das quotas de emissão das Sociedades Corretoras, os Sócios Corretores assumiram contratualmente a obrigação de que as Sociedades Corretoras fossem transferidas (i) sem qualquer dívida líquida, definida como a diferença entre (a) todos os passivos da Sociedade Corretora; e (b) as disponibilidades da Sociedade Corretora; e (ii) com recursos em caixa suficientes para o pagamento de, pelo menos, dois meses de suas despesas ordinárias de custeio, manutenção e outras típicas.

As Sociedades Corretoras Não-Auditadas, a Corretora Âncora, a Corretora Retrato e a Corretora Sercose receberam ativos de outras sociedades nas quais seus respectivos Sócios Corretores têm participação societária, incluindo ativos operacionais, funcionários e marcas. Nos termos dos respectivos contratos de cessão de ativos, as sociedades que cederam ativos às Sociedades Corretoras Não-Auditadas, à Corretora Âncora, à Corretora Retrato e à Corretora Sercose são responsáveis por quaisquer obrigações anteriores à cessão efetivas ou potenciais referentes ao estabelecimento cedido.

Adicionalmente aos compromissos acima referidos, o contrato de cessão de quotas sujeita à condição suspensiva e o Contrato de Permuta estabelecem a obrigação dos Sócios Corretores de indenizar as respectivas Sociedades Corretoras contra potenciais contingências resultantes de fatos ocorridos em períodos anteriores à transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras de sua titularidade. Em garantia a tal obrigação de indenizar, os Sócios Corretores celebraram os Contratos de Garantia, por meio dos quais outorgaram penhor sobre de parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade. Tais garantias serão extintas ao final do prazo de cinco anos de sua constituição.

Dessa forma, em 30 de junho de 2010, as Sociedasdes Corretoras Não-Auditadas encontravam-se em fase pré-operacional, sendo empresas recém constituídas e não se encontravam habilitadas perante a SUSEP. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, as Sociedades Corretoras Não-Auditadas tornam-se efetivamente operacionais e passam a ter capacidade de auferir receita proveniente da corretagem de seguros. Por esses motivos, a administração da Companhia optou por não auditar as demonstrações financeiras dessas sociedades pré-operacionais.

Para mais informações, ver item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência, e o Estudo de Viabilidade.

4. FATORES DE RISCO

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência e, se for o caso, no prospecto da oferta dos respectivos valores mobiliários, incluindo o Prospecto e o Estudo de Viabilidade anexo ao Prospecto, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados acima e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia pode diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que atualmente podem afetá-la adversamente, de modo que riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considera irrelevantes também podem afetar adversamente a Companhia.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" e na seção "5. Riscos de Mercado" devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens desta seção "4. Fatores de Risco" e da seção "5. Riscos de Mercado".

4.1. Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

Da Companhia:

A transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras está condicionada à liquidação financeira da Oferta, e as operações da Companhia dependem do arquivamento dos instrumentos de alteração de contrato social de algumas Sociedades Corretoras nos respectivos órgãos de registro de comércio e do registro de duas Sociedades Corretoras Não-Auditadas perante a SUSEP.

A obrigação dos Sócios Corretores de transferir à Companhia as quotas das Sociedades Corretoras foi contratada em caráter irrevogável e irretratável, sujeita à implementação de condição suspensiva, qual seja, a verificação da primeira liquidação da Oferta, que deverá ocorrer na Data de Liquidação. Implementada essa condição, as quotas das Sociedades Corretoras serão transferidas à Companhia. A fim de que as transferências de quotas produzam efeitos perante terceiros faz-se necessário o arquivamento perante os órgãos de registro de comércio dos respectivos instrumentos de alteração de contrato social das Sociedades Corretoras.

Na data deste Formulário de Referência já foram arquivados nos respectivos órgãos de registro de comércio os instrumentos de alteração de contrato social que formalizam a transferência das quotas para a Companhia sob condição suspensiva com relação a 15 Sociedades Corretoras, restando, portanto, pendente o arquivamento perante tais órgãos dos instrumentos de alteração de contrato social que formalizam a transferência das quotas para a Companhia com relação às seguintes: Corretora A&M, Corretora Almac, Corretora Âncora, Corretora Aplick, Corretora Barrasul, Corretora Correta, Corretora FMA, Corretora Fran, Corretora GDE, Corretora Laport, Corretora Neval e Corretora Romap. Até que esses últimos atos sejam arquivados e a condição suspensiva tenha sido implementada, pode haver descumprimento, por parte dos Sócios Corretores, das disposições contratuais que regulam as cessões de quotas acima referidas. É possível, ainda, que os Sócios Corretores ajuizem ações judiciais para tentar impedir a transferência de suas participações societárias nas Sociedades Corretoras para a Companhia. Adicionalmente, podem ocorrer outros eventos que fogem ao controle da Companhia, como por exemplo, o falecimento de algum dos Sócios Corretores, penhoras, bloqueios de bens, dentre outros, que podem impedir ou atrasar a efetiva transferência das quotas das Sociedades Corretoras para a Companhia.

Quaisquer atrasos à transferência das quotas de uma ou mais Sociedades Corretoras para a Companhia poderá resultar na perda de certos benefícios que a Companhia teria se a transferência dessas participações societárias já houvesse sido devidamente formalizada, de forma que, na Data de Liquidação, a quantidade de

Sociedades Corretoras nas quais a Companhia seria titular de 99,9% de suas quotas será reduzida. A ocorrência de qualquer desses eventos pode ter um efeito adverso para a Companhia.

Adicionalmente, na data deste Formulário de Referência, duas Sociedades Corretoras Não-Auditadas ainda não se encontram regularmente habilitadas perante a SUSEP para o exercício da atividade de corretagem de seguros, são elas a Corretora GDE e a Corretora Romap. A Companhia está tomando todas as providências necessárias perante a SINCOR, a FENACOR e a SUSEP para que a obtenção das referidas habilitações ocorra antes da Data de Liquidação e em tempo hábil para que sejam transferidas para tais Sociedades Corretoras Não-Auditadas as apólices de seguros registradas com as companhias seguradoras atualmente em nome das sociedades que cederam ativos às respectivas Sociedades Corretoras Não-Auditadas. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, tais Sociedades Corretoras Não-Auditadas se tornarão efetivamente operacionais e poderão auferir receita proveniente da corretagem de seguros.

A ocorrência de atraso no deferimento ou o indeferimento de qualquer dos pedidos de habilitação das Sociedades Corretoras Não-Auditadas acima indicadas pela SINCOR, pela FENACOR e/ou pela SUSEP que impeça a obtenção das referidas habilitações até a Data de Liquidação poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

A Companhia não possui histórico operacional ou sistemas e controles gerenciais integrados e o seu desempenho futuro é incerto. Os auditores da Companhia incluíram um parágrafo de ênfase em seu parecer indicando que a Companhia encontra-se em fase pré-operacional.

A Companhia foi constituída recentemente, sem histórico operacional e, portanto, está sujeita a riscos, despesas e incertezas associados à implementação do seu plano de negócio, que normalmente não são enfrentados por sociedades constituídas há mais tempo. Sociedades em estágio inicial de desenvolvimento apresentam riscos de negócios e financeiros relevantes. Essas sociedades enfrentam incertezas e desafios relativos a um preciso planejamento financeiro em decorrência de informações históricas limitadas e incertezas relativas à natureza, escopo e resultados das atividades futuras. Os negócios da Companhia resultarão da combinação de entidades distintas, com histórico operacional e culturas diferentes, o que sujeita a Companhia a riscos relacionados à integração dos negócios que forem adquiridos pela Companhia. Não há como garantir que a Companhia conseguirá implementar a sua estratégia de negócios ou operar os seus negócios, ou que concluirá o desenvolvimento da estrutura necessária ao início e realização dos seus negócios conforme planejado. Os auditores da Companhia incluíram um parágrafo de ênfase em seu relatório indicando que a mesma encontra-se em fase pré-operacional e que a continuidade da estruturação do negócio está vinculada à implementação do plano de negócios e estruturação empresarial.

Além disso, uma vez que as Sociedades Corretoras operam de forma independente, e continuarão a assim operar até a Data de Liquidação, a Companhia não possui sistemas e controles gerenciais integrados que centralizem dados operacionais e financeiros, tendo que se valer dos controles, sistemas gerenciais e base de dados de clientes dessas Sociedades Corretoras, os quais podem estar sujeitos a falhas e imperfeições.

A ausência de histórico operacional e sistemas e controles gerenciais integrados e as incertezas quanto ao desempenho futuro podem causar um efeito adverso para a Companhia.

O Estudo de Viabilidade baseia-se em estimativas de desempenho futuro as quais podem se revelar inexatas.

O Estudo de Viabilidade, o qual não foi objeto de revisão, compilação ou qualquer outro procedimento por parte dos auditores independentes da Companhia, inclui estimativas que se baseiam em premissas e expectativas atuais acerca de eventos futuros e tendências financeiras. A Companhia não pode assegurar que essas estimativas sejam precisas. As conclusões contidas no Estudo de Viabilidade derivam de relatórios auditados das Sociedades Corretoras Auditadas e de dados oriundos das bases de dados internas das Sociedades Corretoras, que não foram submetidos a verificação independente, bem como de informações e relatórios de mercado produzidos por empresas independentes. O Estudo de Viabilidade está sujeito a importantes premissas e exceções nele contidas. Adicionalmente, o Estudo de Viabilidade não contém uma conclusão, opinião ou recomendação relacionada à viabilidade comercial do plano de negócios da Companhia e, por essas razões, não deve ser interpretado como uma garantia ou recomendação sobre tais assuntos. Ademais, devido à subjetividade e às incertezas inerentes a estimativas, bem como devido ao fato de que as estimativas são baseadas em diversas suposições sujeitas a incertezas e contingências significativas que estão além do controle da Companhia, não existe garantia de que as estimativas ou conclusões do Estudo de Viabilidade serão alcançadas. O custo atual, o fluxo de caixa, a margem de lucro e a exposição de risco de negócio da Companhia poderão ser significativamente menos favoráveis do que as estimativas incluídas no Estudo de Viabilidade.

As demonstrações contábeis das Sociedades Corretoras não refletem a totalidade das operações desenvolvidas pelas Sociedades Corretoras, pois não incluem as operações das Sociedades Corretoras Não-Auditadas.

A Companhia incluiu neste Formulário de Referência as demonstrações financeiras relativas às Sociedades Corretoras Auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2010 auditadas pela Terco Grant Thornton Auditores Independentes. No entanto, a Companhia não incluiu as demonstrações financeiras relativas às Sociedades Corretoras Não-Auditadas. Portanto, as demonstrações financeiras das Sociedades Corretoras Auditadas não refletem a totalidade das operações desenvolvidas em conjunto pelas Sociedades Corretoras. A Companhia calculou o faturamento bruto total das Sociedades Corretoras de acordo com as declarações de imposto de renda e os demonstrativos de apuração de contribuições sociais apresentados independentemente pelas Sociedades Corretoras à Receita Federal do Brasil, o qual a Companhia estima que representou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, aproximadamente, 40% do faturamento bruto total das Sociedades Corretoras. O investidor deve estar ciente que as informações contábeis e financeiras incluídas neste Formulário de Referência não incluem os ativos, passivos e resultados operacionais de todas as Sociedades Corretoras que passaremos a controlar após a liquidação da Oferta.

A Companhia pode não implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento por meio de aquisições.

Como parte da estratégia de crescimento, a Companhia pretende buscar oportunidades de aquisição de empresas de corretagem de seguros, carteira de clientes de seguros ou canais de distribuição, de forma a consolidar a sua atuação nos mercados locais onde tais empresas operam, expandir a sua atuação geográfica e ter acesso a novas carteiras de clientes. Tal estratégia busca integrar os negócios, operações, gestão financeira e contabilidade das empresas que a Companhia pretende adquirir e integrar às suas operações e aproveitar as sinergias obtidas com esta integração, dependendo, em grande parte, da identificação e aquisição de empresas atrativas que venham a complementar o negócio da Companhia e da obtenção de recursos para financiar tais aquisições. A Companhia pode não ser capaz de identificar empresas cuja aquisição seja viável e atrativa para os seus negócios, ou, mesmo que estas sejam identificadas, a Companhia pode não concluir tais aquisições em condições que atendam às suas expectativas de retorno ou de obter financiamento necessário para tanto. Dessa forma, a Companhia pode não conseguir implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento por meio de aquisições, consequentemente causando um efeito adverso para a Companhia.

A estratégia de aquisições da Companhia envolve riscos relacionados à integração dos negócios das Sociedades Corretoras e de outros negócios de corretagem de seguros que eventualmente a Companhia venha a adquirir.

O processo de integração de operações das Sociedades Corretoras e de outros negócios de corretagem de seguros eventualmente adquiridos pela Companhia pode resultar em dificuldades de natureza operacional, contábil, comercial, financeira e contratual, incluindo:

- dificuldade em manter um bom relacionamento entre a Companhia e as sociedades que serão adquiridas;
- dificuldade de relacionamento entre entidades distintas com diferentes históricos operacionais, áreas de atuação e culturas corporativas;
- dificuldade de integrar operações, contabilidade, pessoal, sistemas de informações gerenciais;
- dificuldade de integrar e padronizar sistemas de tecnologia da informação;
- riscos relacionados à entrada em mercados onde a Companhia não tem familiaridade;
- esforços de pesquisa e desenvolvimento, marketing, logística, vendas e suporte, bem como problemas na assimilação das tecnologias, negócios e operações que serão adquiridos;
- potencial perda de empregados-chave do negócio a ser adquirido; e
- custos adicionais não programados relacionados à operação de integração.

Adicionalmente, o esforço com a integração de empresas, serviços ou produtos que serão adquiridos poderá demandar parcela significativa de recursos administrativos, operacionais e financeiros, o que poderá prejudicar as atividades atualmente conduzidas pelas Sociedades Corretoras.

A Companhia não é, ainda, capaz de avaliar o sucesso na integração das atividades das Sociedades Corretoras entre si e, portanto, não pode assegurar que essa estratégia será bem sucedida. A Companhia também não pode assegurar que suas eventuais futuras aquisições e a integração das atividades dessas aquisições com as Sociedades Corretoras serão bem sucedidas.

Em razão de quaisquer dos fatores mencionados acima, a Companhia pode não ser capaz de implementar com êxito a estratégia de integração das Sociedades Corretoras e/ou de eventuais futuras aquisições ou de obter os patamares esperados de redução de custos relativos a essas aquisições, o que poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

As aquisições das Sociedades Corretoras e outras aquisições futuras envolvem e envolverão riscos relacionados à descoberta de eventuais contingências não identificadas no momento das aquisições.

Recentemente, foram celebrados o contrato de cessão de quotas sujeita à condição resolutiva e o contrato de permuta de participações societárias sujeita à condição suspensiva para a transferência das participações dos Sócios Corretores das suas participações societárias nas Sociedades Corretoras, que passarão a ser controladas pela Companhia na Data de Liquidação. No contexto dessa transferência, os Sócios Corretores, na qualidade de vendedores das referidas quotas, obrigaram-se a indenizar a respectiva Sociedade Corretora contra contingências relativas a períodos anteriores às referidas transferências e prestaram garantia na forma de penhor de parte das ações ordinárias de emissão da Companhia que receberam por permuta em pagamento pela transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras.

Foram identificadas contingências relativas às Sociedades Corretoras, cujo valor global apurado encontra-se garantido nos termos dos respectivos contratos de penhor celebrados com os Sócios Corretores.

Os contratos de penhor asseguram aos Sócios Corretores o direito de se defender em todas as reivindicações relativas às contingências cobertas pela garantia, desde que assumam os honorários advocatícios e quaisquer outros custos relacionados à sua defesa. Nesse caso, a Companhia deverá aguardar a decisão desfavorável, total ou parcialmente, e final, após todos os recursos disponíveis terem sido exauridos, para executar o penhor. Além disso, tais garantias serão liberadas na proporção de 20% a cada ano se não forem verificadas demandas contra as Sociedades Corretoras de responsabilidade dos respectivos Sócios Corretores, de modo que, após cinco anos, as Sociedades Corretoras poderão estar sujeitas à exposição de contingências não identificadas anteriormente na diligência legal e contábil das Sociedades Corretoras. No entanto, a garantia poderá ser reforçada a cada seis meses, quando será realizada uma avaliação das contingências garantidas pelos respectivos penhores de ações, de maneira que, uma vez confirmado em laudo fundamentado que as ações empenhadas de cada Sociedade Corretora considerada individualmente possuem valor inferior a 100% das contingências garantidas em relação àquela Sociedade Corretora, ficará o respectivo Sócio Corretor obrigado a dar em penhor uma quantidade adicional de ações de emissão da Companhia às respectivas Sociedades Corretoras.

Caso as sociedades corretoras que tiveram suas atividades e ativos transferidos para as Sociedades Corretoras Não-Auditadas, para a Corretora Retrato, para a Corretora Âncora e para a Corretora Sercose não quitem suas dívidas e venham a inadimplir obrigações perante seus credores, tais credores poderão alegar fraude a credores nos termos do Código Civil, podendo resultar na nulidade de tais transferências de atividades e ativos e/ou na responsabilidade das Sociedades Corretoras e/ou da Companhia.

Apesar de acreditarmos que as garantias existentes e seu reforço são substancialmente suficientes para cobrirem potenciais contiências de cada Sociedade Corretora, não podemos garantir que a garantia dada em relação a cada Sociedade Corretora será suficiente para proteger nossa exposição a potenciais contingências. Adicionalmente, em aquisições futuras, a Companhia pode não ser capaz de estabelecer garantias por parte dos vendedores, o que pode deixá-la exposta a eventuais riscos de outros negócios de corretagem de seguros eventualmente adquiridos. Caso a Companhia venha a incorrer em custos e despesas associados a tais contingências e as garantias prestadas não existam ou sejam insuficientes para cobri-los, a Companhia pode ser afetada de forma adversa.

Poderá haver conflitos de interesses entre a Companhia ou os Acionistas Controladores e as Sociedades Corretoras, bem como entre os Sócios Corretores entre si.

Não há um histórico de funcionamento das Sociedades Corretoras sob o controle da Companhia. A falta de histórico em operar sob controle comum pode gerar conflitos de interesse entre a Companhia ou os Acionistas Controladores e as Sociedades Corretoras, bem como entre as Sociedades Corretoras entre si. Tais conflitos podem ser de ordem econômica, financeira ou operacional, podendo inclusive resultar em litígios. Caso esses conflitos se tornem insustentáveis, a Companhia pode ter que modificar a sua administração ou tomar providências contra Sócios Corretores, o que poderá causar um efeito adverso para a Companhia.

Alterações na administração da Companhia ou a incapacidade de atrair e manter novos executivos e principais corretores pode ter um efeito adverso na Companhia.

A atividade da Companhia exige alta qualificação dos administradores em relação ao conhecimento do setor de corretagem local e sólido relacionamento com clientes, bem como agilidade e precisão nas decisões, motivação e gestão da força de vendas. Dessa forma, a Companhia procura manter os Sócios Corretores e/ou principais administradores de cada empresa a ser adquirida em suas funções administrativas, inclusive mediante celebração de contratos de compromisso de não-concorrência e de permanência mínima com multas significativas para caso os administradores se desliguem da Companhia. Entretanto, a validade e a eficácia das cláusulas de não-concorrência e as significativas multas contratuais que foram estipuladas nos contratos celebrados para a aquisição das Sociedades Corretoras e que vierem a ser celebrados para corretoras de seguros que eventualmente venham a ser adquiridas, podem ser questionadas judicialmente e serem limitadas por força de decisão judicial. Além disso, em alguns casos, os contratos de aquisição das Sociedades Corretoras prevêem exceções tanto para a exclusividade quanto para a não concorrência, o que pode ter um efeito adverso para a Companhia.

A eventual perda dos principais executivos e corretores, seja das Sociedades Corretoras adquiridas ou sociedades a serem adquiridas, ou, ainda, de quaisquer dos Administradores, e a incapacidade de atrair novos profissionais com a mesma competência poderá causar um efeito adverso para a Companhia.

A Companhia pode ser prejudicada em razão da conduta inadequada de Sócios Corretores e corretores autônomos com quem atua.

O modelo de negócios da Companhia valoriza o conhecimento adquirido pelos Sócios Corretores em seus segmentos e locais de atuação, de modo que estes continuarão a gozar de autonomia operacional e comercial com relação às respectivas Sociedades Corretoras. Além de procurar alinhar os interesses dos Sócios Corretores com os da Companhia por meio de um acordo de acionistas e acordos de exclusividade e não concorrência, a Companhia manterá comunicação constante com os Sócios Corretores, participando sempre que possível e quando pertinente do processo decisório referente às Sociedades Corretoras. A Companhia não possui controle direto sobre a atuação das Sociedades Corretoras.

A Companhia também não possui controle direto sobre a atuação dos corretores autônomos contratados pelas Sociedades Corretoras, tendo em vista a relação de não-exclusividade e autonomia de tais corretores. Portanto, é possível que alguns dos Sócios Corretores ou corretores autônomos, sem o conhecimento da Companhia, apresentem uma conduta não condizente com os padrões estabelecidos por ela e pela SUSEP, tais como o fornecimento de informações imprecisas ou incorretas sobre o seguro comercializado pelas Sociedades Corretoras.

Tais condutas, não obstante repudiadas pela Companhia, caso adotadas pelos Sócios Corretores ou por corretores autônomos contratados pelas Sociedades Corretoras, poderão prejudicar a imagem e reputação da Companhia no mercado, gerar processos administrativos na SUSEP, processos judiciais, bem como acarretar responsabilidade à Companhia por tais atos, o que poderá causar um efeito adverso para a Companhia.

A receita de Comissões das Sociedades Corretoras é baseada em taxas de comissão, bônus e quaisquer outras formas de remuneração estipuladas pelas companhias seguradoras e operadoras de planos de saúde, e a redução ou alteração desfavorável das de mais condições de qualquer dessas formas de remuneração poderá implicar na diminuição das receitas da Companhia e/ou menor rentabilidade de suas operações.

A maior parte da receita das Sociedades Corretoras é oriunda de Comissões pagas por companhias seguradoras e operadoras de planos de saúde. As taxas de comissão são fixadas pelas companhias seguradoras e operadoras de planos de saúde, calculadas com base nos Prêmios Emitidos. A Companhia também recebe bônus pagos pelas companhias seguradoras e operadoras de planos de saúde baseados na rentabilidade da carteira de clientes e na suas sinistralidade, cujos valores não podem ser previstos pela Companhia. As taxas de comissão e os bônus são modificados de tempos em tempos, em função dos fatores econômicos e competitivos dominantes que afetam as companhias seguradoras e operadoras de planos de saúde. Esses fatores, que fogem do controle da Companhia, incluem a demanda por produtos de seguro, a capacidade das companhias seguradoras e operadoras de planos de saúde de captar novos negócios, seu

lucro com a emissão de apólices e oriundo de outras fontes, a disponibilidade de produtos similares oferecidos por outras companhias seguradoras em condições mais atrativas, e a disponibilidade de produtos alternativos, tais como benefícios de planos e programas públicos, e planos de auto-seguro.

A Companhia não pode prever o momento ou extensão das alterações futuras nas taxas de comissão ou nos bônus, assim como não é possível prever como tais alterações afetarão as suas operações. Qualquer alteração futura nas taxas de comissão, bônus e outras formas de remuneração, bem como nas demais condições, inclusive de pagamento, poderá implicar em uma redução das receitas da Companhia, o que teria um efeito adverso para a Companhia.

Os resultados da Companhia dependem dos resultados das Sociedades Corretoras, não havendo garantia que tais resultados serão disponibilizados à Companhia.

A capacidade da Companhia de cumprir com as suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas, inclusive sob a forma de juros sobre o capital próprio, dependerá da distribuição do fluxo de caixa e dos lucros das Sociedades Corretoras.

Dessa forma, não há garantia de que os recursos serão disponibilizados à Companhia ou que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da Companhia e para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para a Companhia. Adicionalmente, a Companhia e algumas das Sociedades Corretoras podem ser responsabilizadas por dívidas trabalhistas, previdenciários e/ou tributárias de serviços ou pessoal contratados.

A Companhia ou as Sociedades Corretoras são, ou poderão vir a ser, rés em processos judiciais, seja nas esferas cível, tributária, previdenciária e trabalhista, seja em processos administrativos (perante autoridades concorrenciais, tributárias dentre outras). Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por dívidas ou contingências, principalmente de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, das Sociedades Corretoras. A Companhia não pode garantir que os resultados destes processos serão favoráveis a ela, ou, ainda, que a Companhia manterá provisionamento suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Decisões contrárias aos interesses da Companhia e que impeçam a realização dos seus negócios, como inicialmente planejados, ou eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado podem causar um efeito adverso para a Companhia.

Além dos processos judiciais movidos contra a Companhia, os auditores da Companhia identificaram práticas das Sociedades Corretoras que podem resultar em contingências de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, tais como o risco de algumas pessoas jurídicas e corretores autônomos contratados pelas Sociedades Corretoras serem considerados seus empregados.

Adicionalmente, caso as empresas terceirizadas ou os corretores autônomos que prestam serviços à Companhia e/ou às Sociedades Corretoras não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelos passivos trabalhistas destas empresas

ou destes corretores autônomos, situação em que a Companhia e/ou as Sociedades Corretoras poderão ser autuadas e/ou obrigadas a efetuar o pagamento de tais passivos, além de eventuais multas impostas pelas autoridades competentes.

Na data de ste F ormulário de R eferência, os v alores envol vidos n as recl amações t ributárias, trabalhistas e previ denciárias em curs o cont ra as S ociedades Corretoras Audi tadas somav am aproximadamente R$ 2,5 mi lhões. Na data d este F ormulário de Referência , foram id entificados, ainda, aproximadamente R $ 0 ,3 mi lhões com o val or envol vido n as recl amações t ributárias, trabalhistas e previdenciárias em curso contra as Sociedades Corretoras Não-Auditadas, para o qual até o moment o não fo i constituíd a p rovisão, to talizando um va lor de ap roximadamente R$2 ,8 milhões p ara t odas as So ciedades C orretoras, consi derando apenas as recl amações t ributárias, trabalhistas e previ denciárias. A C ompanhia e as Sociedades C orretoras p odem estar suj eitas a outras recl amações rel acionadas a co ntingências rel evantes al ém dos v alores d as recl amações atualmente em curso. Do controlador da Companhia, direto ou indireto, ou grupo de controle:

Após a D ata de Li quidação, a C ompanhia est ará so b o cont role d os A cionistas C ontroladores, cujos interesses poderão conflitar com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

Após a Data de Liquidação, os Acionistas Controladores serão titulares, em conjunto, sem considerar as ações em Tesouraria, de 53,56% do capital social da Companhia, sem considerar o exercício das Ações do Lote Suplementar e das Ações Adicionais, os quais terão poderes para, entre outros, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia e determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações e política de dividendos. Os interesses dos Acionistas Controladores poderão diferir dos, ou conflitar com, os interesses dos acionistas minoritários da Companhia.

Na hipótese do FIP Gulf alienar sua participação no capital social da Companhia é possível que nenhum acionista seja titular de mais de 5% do capital social da Companhia. A pulverização das ações de emissão da C ompanhia pod erá deixar a C ompanhia suscetível a a lianças entre a cionistas, co nflitos entre acionistas e outros event os dec orrentes da ausência de um acionista ou grupo de aci onistas controladores.

Não há uma prática consolidada no Brasil de companhia aberta sem um acionista ou um grupo de acionistas como controlador majoritário, isto é, aquele titular de mais de 50% do capital social. Na ausência de um acionista controlador ou de bloco de controle definido, é possível que haja formação de alianças ou acordos entre acionistas da Companhia, o que poderia ter o mesmo efeito de ter um grupo de controle (acionistas ou grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o Poder de Controle da Companhia, entendido como o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito).

Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não

seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. Caso o FIP Gulf aliene sua participação na Companhia e surja um grupo de controle que passe a deter o poder decisório na Companhia, a Companhia poderá sofrer mudanças repentinas e inesperadas nas suas políticas corporativas e estratégias, inclusive por meio de mecanismos como a substituição de seus Administradores. Além disso, pode ser que a Companhia fique mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes.

A ausência de um grupo de controle poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quorum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Caso a Companhia não tenha um acionista identificado como controlador, os administradores e os acionistas da Companhia poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por outros acionistas, e, em consequência, pode ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Dos acionistas da Companhia:

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, ou adquirir outras sociedades mediante fusão ou incorporação, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio da distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia pode ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos acionistas antigos da Companhia, incluindo os investidores nas ações de emissão da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação do referido investidor no capital social da Companhia.

A possibilidade de os mecanismos de proteção à dispersão acionária previstos no Estatuto Social dificultarem ou impedirem tentativas de aquisição do controle da Companhia, afetando a capacidade dos acionistas de alienarem as ações de emissão da Companhia de que sejam titulares com prêmio sobre a cotação de mercado.

O Estatuto Social contém disposições que têm o efeito de evitar a concentração das ações em um grupo de investidores, de modo a promover uma base acionária mais dispersa. Uma dessas disposições exige que qualquer acionista adquirente que venha a ser titular de ações ou direitos relativos a ações representativas de 20% ou mais do total de ações de emissão da Companhia (excluídos os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da

Companhia com o cancelamento de ações), realize, no prazo de 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, uma oferta pública de aquisição da totalidade de ações de emissão da Companhia, pelo preço calculado de acordo com o estabelecido no Estatuto Social.

Essa disposição pode ter o efeito de dificultar ou impedir tentativas de aquisição do controle da Companhia e pode desencorajar, atrasar ou impedir a fusão ou aquisição da Companhia, incluindo operações nas quais o investidor poderia receber um prêmio sobre o valor de mercado de suas ações. Qualquer alteração no Estatuto Social que limite ou altere o direito dos acionistas à realização de referida oferta pública ou exclua essa disposição do Estatuto Social, bem como diminua o preço ali estabelecido dependerá da aprovação dos acionistas reunidos em assembleia geral especialmente convocada com antecedência mínima de 30 dias.

Nos termos do Estatuto Social, a obrigatoriedade de realização de uma oferta pública de aquisição de ações, nesse caso, poderá ser dispensada mediante aprovação do Conselho de Administração. Esse mecanismo ainda não foi testado na prática e poderá vir a apresentar questionamentos legais, no todo ou em parte, quando de sua efetiva implementação.

A possibilidade de alteração dos mecanismos de proteção da dispersão da base acionária previstos no Estatuto Social poderá deixá-la suscetível a aquisições hostis.

O Estatuto Social contém disposições que têm o efeito de (i) dificultar tentativas de aquisição do controle da Companhia sem que haja negociação com o acionista controlador; e (ii) evitar a concentração das ações ordinárias de emissão da Companhia nas mãos de um grupo pequeno de investidores, de modo a promover uma base acionária mais dispersa.

Entretanto, os acionistas, reunidos em assembleia geral, desde que especialmente convocada com antecedência mínima de 30 dias da publicação do edital de convocação, poderão deliberar, por maioria de votos, acerca da eliminação ou alteração dos mecanismos mencionados acima, o que tornaria a Companhia mais suscetível a aquisições hostis ou à possibilidade de a Companhia não ter uma dispersão acionária que proporcione a liquidez e o volume de negociações esperado pelos acionistas da Companhia.

As ações ordinárias de emissão da Companhia nunca foram negociadas em bolsa de valores, e, portanto, um mercado ativo para as ações ordinárias de emissão da Companhia pode não se desenvolver e o preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

Antes da Oferta, as ações ordinárias de emissão da Companhia não eram negociadas em bolsa de valores. Ademais, um mercado ativo e líquido de negociação pode não se desenvolver ou, se for desenvolvido, pode não conseguir se manter. O mercado de valores mobiliários no Brasil é significativamente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados internacionais de valores mobiliários, como aquele dos Estados Unidos. As dez maiores ações em termos de volume de negociação responderam por aproximadamente 46,2% de todas as ações negociadas na BM&FBOVESPA no ano de 2009. Tais características de mercado podem limitar de forma significativa a capacidade dos acionistas da Companhia de vender ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares pelo preço e no momento em que desejarem, o que pode afetar de forma significativa o preço de mercado das ações ordinárias de emissão

da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido ou mantido, o preço de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

Os interesses dos administradores e executivos da Companhia podem ficar excessivamente vinculados à cotação das ações de emissão da Companhia, uma vez que sua remuneração baseia-se também em um plano de opção de compra de ações.

Os administradores e executivos da Companhia são beneficiários do Plano de Opções, cujo potencial ganho para seus beneficiários está vinculado ao maior valor de mercado das ações de emissão da Companhia.

O fato de uma parcela relevante da remuneração dos administradores e executivos estar intimamente ligada à geração de resultados da Companhia e à performance das ações de emissão da Companhia pode levar a administração da Companhia a dirigir seus negócios da Companhia e seus executivos a conduzir as atividades da Companhia com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que poderá não coincidir com os interesses dos demais acionistas da Companhia que tenham uma visão de investimento de longo prazo. Para mais informações sobre os Planos de Opções, ver seção "13. Remuneração dos Administradores" deste Formulário de Referência.

Nossos acionistas podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com o Estatuto Social, a Companhia deve pagar aos seus acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido anual da Companhia, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia.

Das controladas e coligadas da Companhia:

As demonstrações contábeis das Sociedades Corretoras não refletem a totalidade das operações desenvolvidas pelas Sociedades Corretoras, pois não incluem as operações das Sociedades Corretoras Não-Auditadas.

A Companhia incluiu neste Formulário de Referência as demonstrações financeiras relativas às Sociedades Corretoras Auditadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009 e ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2010 auditadas pela Terco Grant Thornton Auditores Independentes. No entanto, a Companhia não incluiu as demonstrações financeiras relativas às Sociedades Corretoras Não-Auditadas. Portanto, as demonstrações financeiras das Sociedades Corretoras Auditadas não refletem a totalidade das operações desenvolvidas em conjunto pelas Sociedades Corretoras. A Companhia calculou o faturamento bruto total das Sociedades Corretoras de acordo com as declarações de imposto de renda e os demonstrativos de apuração de contribuições sociais apresentados independentemente pelas

Sociedades Corretoras à Receita Federal do Brasil, o qual a Companhia estima que representou no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, aproximadamente, 40% do faturamento bruto total das Sociedades Corretoras. O investidor deve estar ciente que as informações contábeis e financeiras incluídas neste Formulário de Referência não incluem os ativos, passivos e resultados operacionais de todas as Sociedades Corretoras que passaremos a controlar após a liquidação da Oferta.

Dos fornecedores da Companhia:

Uma parcela relevante dos Prêmios das Sociedades Corretoras é oriunda de um número limitado de companhias seguradoras, e a perda desses clientes poderá implicar em despesas adicionais e a perda de participação no mercado.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, aproximadamente 52% dos Prêmios Emitidos totais das Sociedades Corretoras eram oriundos de Prêmios Emitidos em apólices de seguro emitidas por cinco companhias seguradoras. Caso qualquer dessas companhias seguradoras termine sua relação comercial com as Sociedades Corretoras, essas terão uma redução imediata de suas receitas e poderão não conseguir substituir tais receitas com outras companhias seguradoras, o que poderá causar um efeito adverso para a Companhia. No entanto, as Sociedades Corretoras vendem apólices de seguros de múltiplas companhias seguradoras e podem substituir um produto de determinada companhia seguradora por outro similar de outra companhia seguradora.

Dos clientes da Companhia:

Condições econômicas adversas podem prejudicar clientes da Companhia e das Sociedades Corretoras e suas atividades, afetando o volume de Prêmios Emitidos, o que pode ter um efeito adverso para a Companhia.

Os resultados operacionais da Companhia e das Sociedades Corretoras dependem da capacidade de comercializar apólices de seguros. Condições econômicas adversas nas regiões nas quais a Companhia opera e nas quais a Companhia deseja operar podem reduzir o volume de Prêmios Emitidos de seguros vendidos e o valor dos Prêmios Emitidos intermediados pelas Sociedades Corretoras, assim como restringir a possibilidade de aumentar o valor das Comissões pagas pelas companhias seguradoras. Uma queda significativa no volume de Prêmios Diretos, no valor dos Prêmios Emitidos intermediados pelas Sociedades Corretoras ou no valor das Comissões poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

Dos setores da economia nos quais a Companhia atue:

Ver, ainda, item "5. Riscos de Mercado".

O setor de corretagem de seguros no Brasil é altamente competitivo.

O setor de corretagem de seguros é altamente competitivo e fragmentado, não existindo grandes barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Inclusive, algumas companhias seguradoras concorrem com a Companhia na comercialização de seus serviços através de corretoras exclusivas. Além disso, os colaboradores da Companhia, incluindo executivos e outros profissionais qualificados, podem vir a

constituir novas empresas ou trabalhar em empresas já existentes que atuem no mercado de corretagem de seguros. Outras empresas, inclusive estrangeiras podem passar a atuar ativamente na atividade de corretagem de seguros no Brasil nos próximos anos, inclusive por meio de outros grupos consolidados, aumentando ainda mais a concorrência.

A Companhia poderá sofrer um efeito adverso caso não seja capaz de responder com sucesso a tal competição.

A concentração de algumas das Sociedades Corretoras no segmento de corretagem de seguro de automóveis pode torná-las mais suscetíveis às condições desfavoráveis do mercado desse segmento, o que pode ter um efeito adverso para a Companhia.

Algumas das Sociedades Corretoras possuem grande concentração de suas receitas operacionais no segmento de corretagem de seguro de automóveis. Aproximadamente 16% dos Prêmios Emitidos intermediados pelas Sociedades Corretoras em 2009 referem-se a seguros de automóveis. Como resultado desta concentração, condições desfavoráveis que afetem o segmento de corretagem de seguro de automóveis, como, por exemplo, redução do ritmo de crescimento da frota de automóveis, ausência dos incentivos governamentais ou queda do poder aquisitivo da população, podem exercer impacto desfavorável sobre os resultados operacionais das Sociedades Corretoras, o que pode afetar a Companhia de forma adversa.

Da regulação dos setores em que a Companhia atue:

O ambiente regulatório sob o qual a Companhia trabalha e potenciais mudanças nesse sistema regulatório poderão ter efeito adverso relevante sobre as operações da Companhia.

Os negócios da Companhia com seguros estão sujeitos a ampla e rígida regulamentação e supervisão. Mudanças nas leis e regulamentos que disciplinam as atividades das Sociedades Corretoras poderão ter efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia. No passado, o Governo Federal impôs controle de preços sobre vários produtos oferecidos pela indústria de seguros, para controlar o impacto dos aumentos dos preços para contratação de seguro sobre a inflação no Brasil. Não há garantias de que o Governo Federal não mudará as leis ou os regulamentos que impedem aumentos nos preços dos produtos da Companhia ou de outro modo afetam negativamente os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia, além do preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A alteração na interpretação quanto à natureza da relação de trabalho dos corretores autônomos que colaboram com as atividades da Companhia pode ter efeito adverso para a Companhia.

As Sociedades Corretoras contratam corretores de seguros, na qualidade de trabalhadores autônomos sem vínculo empregatício ou por meio de pessoa jurídica constituída para esse fim. Há precedentes jurisprudenciais que consideram tal contratação uma relação de emprego entre as sociedades corretoras e seus corretores autônomos ou pessoa jurídica prestadora de serviços. Caso esse entendimento venha a se tornar predominante no futuro, as Sociedades Corretoras e/ou a Companhia poderão ter um aumento

significativo no número de ações judiciais e, consequentemente, um aumento em seus custos com advogados e em sua folha de pagamento, o que poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

Modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil em função de sua convergência às práticas contábeis internacionais (IFRS) podem ter um efeito adverso para a Companhia.

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei 11.638, alterada pela Lei 11.941, que modificou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. Essas leis tiveram como principal objetivo atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade que são emitidas pelo IASB. A aplicação das referidas leis é obrigatória para as demonstrações contábeis anuais dos exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008.

Além disso, a entrada em vigor de novas práticas contábeis, em especial aquelas relacionadas ao setor de seguros, pode produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, com possível efeito no resultado contábil da Companhia, incluindo possíveis impactos nas bases de distribuição de dividendos e podem ainda afetar adversamente o cumprimento de índices financeiros relativos a contratos de financiamento.

Alterações na legislação referente à contratação obrigatória de seguro para determinados produtos e atividades podem ter efeito adverso para a Companhia.

No Brasil, alguns setores da economia possuem como obrigação legal a celebração de seguros em certas atividades e produtos, conforme o Decreto n.º 61.867, de 7 de dezembro de 1967. Caso a legislação venha a ser alterada para eliminar ou reduzir os montantes de seguro obrigatório para tais atividades e produtos e caso os clientes das Sociedades Corretoras não contratem voluntariamente esses seguros, o volume de contratações de seguro nos mercados em que as Sociedades Corretoras atuam poderá ser reduzido, o que poderá ter um efeito adverso para a Companhia.

Dos países estrangeiros onde a Companhia ou as Sociedades Corretoras atuem:

A Companhia não tem atuação em outros países além do Brasil.

4.2. Em relação a cada um dos riscos acima mencionados, caso relevantes, comentar sobre eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição da Companhia a tais riscos:

A Companhia pretende examinar constantemente seus potenciais riscos, monitorando mudanças nos cenários macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades, por meio do acompanhamento dos principais indicadores de performance.

A Companhia tem como expectativa uma redução nos riscos acima mencionados à medida que consolide as operações das Sociedades Corretoras sob um único controle e gerenciamento financeiro, operacional, comercial e contábil.

4.3. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios da Companhia ou de suas controladas, indicando:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não figura como ré em processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, tributária e cível, uma vez que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010.

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas:

Na data deste Formulário de Referência, não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Companhia seja parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.5. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos:

Na data deste Formulário de Referência, não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam sob sigilo, em que a Companhia seja parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia.

4.6. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros e indicando: a. valores envolvidos; b. valor provisionado, se houver; c. prática da Companhia ou de sua controlada que causou tal contingência:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui processos judiciais, administrativos e arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, além dos processos judiciais ou administrativos relacionados às Sociedades Corretoras que estão mencionados nesta seção "4. Fatores de Risco".

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

A Companhia celebrou contratos para aquisição das Sociedades Corretoras, que passarão a ser controladas pela Companhia após a primeira liquidação da Oferta, a ocorrer na Data de Liquidação. No contexto dessas aquisições, os Sócios Fundadores comprometeram-se a indenizar as Sociedades Corretoras contra contingências relativas a períodos anteriores às referidas aquisições, prestando garantia na forma do penhor de ações de emissão da

Companhia de que são titulares que receberam em pagamento pelas aquisições. Tal valor foi calculado com base nos relatórios de auditoria elaborados pela empresa de auditoria contratada à época da celebração dos contratos para a aquisição das Sociedades Corretoras, e considera as contigências identificadas em 31 de março de 2010.

Na data deste Formulário de Referência, as Sociedades Corretoras, que serão transferidas para a Companhia na Data de Liquidação, são parte em processos judiciais e administrativos oriundos do curso normal de seus negócios, perfazendo um valor total envolvido de aproximadamente R$9,0 milhões. A Companhia não acredita que qualquer ação judicial ou processo administrativo individual pendente, se decidido de maneira desfavorável, terá um efeito adverso relevante para a Companhia.

Ressaltamos que, conforme informado no item 3.8, por força contratual, as Sociedades Corretoras deverão ser transferidas sem qualquer dívida ou obrigação.

Trabalhistas

As Sociedades Corretoras não possuem reclamações trabalhistas e procedimentos administrativos relevantes em curso em face das mesmas. A esse respeito vale ressaltar que todas as Sociedades Corretoras são empresas de pequeno porte, sob o ponto de vista trabalhista, considerando que, em sua maioria, possuem menos de dez empregados.

Na data deste Formulário de Referência, as Sociedades Corretoras possuíam 19 ações trabalhistas no valor de R$0,6 milhão.

Tributários

Na data deste Formulário de Referência, as Sociedades Corretoras possuem contingências tributárias materializadas no valor total de aproximadamente R$2,2 milhões, dos quais: (i) aproximadamente R$1,6 milhão refere-se a um processo administrativo movido pela Receita Federal do Brasil contra a sociedade Sercose Serviços, Administração e Corretagem de Seguros Ltda., sociedade que cedeu quase a totalidade de seus ativos para a Corretora Secose; e (ii) aproximadamente R$0,5 milhão refere-se à totalidade das demais contingências que são objeto de questionamento judicial ou administrativo. Exceto pelo processo mencionado no item (i), não há outros débitos tributários objeto de questionamento em processo judicial ou administrativo em curso que, individualmente ou agregado por matéria, seja caracterizado como relevante.

Em 30 de junho de 2010, o somatório das provisões contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas para suas respectivas contingências de natureza tributária era de R$0,6 milhão.

Parcelamentos de Tributos

Em 30 de junho de 2010, as Sociedades Corretoras tinham parcelamentos de tributos no montante total de R$8,5 milhões, dos quais os relevantes, assim considerados após o agrupamento dos processos administrativos de parcelamento de cada Sociedade Corretora, estão descritos abaixo:

(1) A A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda. aderiu ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09 no âmbito da Dívida Ativa da União Federal (PGFN e INSS) e da Receita Federal do Brasil, no valor total de R$1,2 milhão.

(2) A Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda. possui crédito tributários federais perante a Receita Federal do Brasil não inscritos em dívida ativa, com exigibilidade suspensa em razão da adesão ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09, no valor total de R$0,8 milhão.

(3) A André Carasso Administração e Corretagem de Seguros Ltda. possui créditos tributários federais inscritos em dívida ativa da União Federal (PGFN), que foram incluídos no parcelamento da Lei nº 11.941/2009, no montante total de R$0,6 milhão. A André Carasso Administração e Corretagem de Seguros Ltda. possui ainda a existência de créditos tributários de contribuição previdenciária, cobrados através de três execuções fiscais, que foram incluídos no parcelamento da Lei nº 11.941/2009, no valor total de R$0,6 milhão.

(4) A APR Corretora de Seguros Ltda. possui créditos tributários perante a Receita Federal do Brasil, não inscritos em dívida ativa, com exigibilidade suspensa em razão da adesão ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09. O valor dos créditos tributários parcelados é de R$1,0 milhão.

(5) A Status Corretora de Seguros Ltda., aderiu ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09, incluindo crédito administrados pela Receita Federal do Brasil, contribuições previdenciária e créditos inscritos na Dívida Ativa da União (PGFN e INSS), no valor total de R$2,3 milhão.

(6) A Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda. aderiu ao parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09 no âmbito da Dívida Ativa da União (PGFN) e da Receita Federal do Brasil, no valor total de R$0,5 milhão.

Cíveis

Na data deste Formrulário de Referência, foram identificadas aproximadamente 96 ações cíveis em que as Sociedades Corretoras eram parte, e um valor envolvido de aproximadamente R$ 6,2 milhões.

Dentre as ações cíveis em que as Sociedades Corretoras figuram no pólo passivo ou ativo, as ações cíveis relevantes para os negócios das Sociedades Corretoras e que não estão sob sigilo encontram-se abaixo descritas:

Processos nºs: 2009.001.023528-7; 068.01.2008.030377-0; 068.01.2008.033438-9; 068.01.2009.013344-2; e 068.01.2008.032761-9	
a. Juízo	2ª Vara Empresarial da Capital/RJ; 3ª Vara Cível de Barueri/SP; 5ª Vara Cível de Barueri/SP; 5ª Vara Cível de Barueri/SP; 2ª Vara Cível de Barueri/SP, respectivamente.
b. Instância	1ª instância.
c. Data de instauração (distribuição)	29/01/2009; 22/10/2008; 24/11/2008; 20/05/2009; 17/11/2008, respectivamente.
d. Partes nos processos	Roberto Ali Abdalla (sócio administrador da 4K Representação e Intermediação de Negociações Ltda.), Gustavo da Silva Nogueira, Ricardo da Silva, Space Consultoria e Participação Ltda., Tania Regina da Silva Nogueira, Tatiana da Silva Nogueira, Marcelo Saraceni Machado, Raspace Corretora de Seguros Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R$5,3 milhões. Desse valor, aproximadamente R$2 milhões encontravam-se depositados judicialmente e foram levantados por Tânia Regina da Silva Nogueira, Tatiana da Silva Nogueira, Gustavo da Silva Nogueira e Ricardo da Silva, e os R$3,3 milhões restantes serão pagos por Roberto Ali Abdalla em onze parcelas mensais e sucessivas de R$ 300 mil, sendo que a primeira venceu em 15 de abril de 2010. Essas parcelas serão pagas através de notas fiscais emitidas contra a 4K Representação e Intermediação de Negociações Ltda.
f. Principais fatos	O litígio refere-se a disputa entre sócios das sociedades Space Consultoria e Participação Ltda. e Raspace Corretora de Seguros Ltda. envolvendo a contratação da Unimed/RJ em plano coletivo de saúde. Foi celebrado um acordo judicial em que Roberto Ali Abdalla se comprometeu a pagar a Tânia Regina da Silva Nogueira, Tatiana da Silva Nogueira, Gustavo da Silva Nogueira e Ricardo da Silva o valor de R$5,3 milhões, recebendo em contrapartida cotas das empresas Space Consultoria e Participação Ltda. e Raspace Corretora de Seguros Ltda. No instrumento do acordo judicial, a 4K Representação e Intermediação de Negociações Ltda. se responsabilizou solidariamente pelo pagamento do valor objeto do acordo. O acordo foi homologado e não houve recurso contra a decisão de homologação. Em 13 de maio de 2010 foram celebrados entre Roberto Ali Abdalla e a Companhia aditivos ao Contrato de Aquisição de Participação e Outras Avenças, celebrado em 3 de março de 2010 entre Roberto Ali Abdalla e a BI Participações e ao Instrumento Particular de Penhor de Ações, através dos quais Roberto Ali Abdalla reforçou a garantia de penhor sobre parte da sua participação no capital social da Companhia, em valor suficiente a indenizar a Sociedade Corretora 4K contra, além das potenciais contingências resultantes de fatos ocorridos anteriormente às datas das transferências de participações societárias à BI Participações e/ou à Data de Liquidação, todo e qualquer custo oriundo do referido acordo judicial, que serão suportados exclusivamente por Roberto Ali Abdalla. Em 30 de junho de 2010, foi provisionado o saldo remanescente de R$ 2,4 milhões, conforme informado na Nota Explicativa No. 5 das Demonstrações Contábeis da Corretora 4K.
g. Chance de perda	Não aplicável, acordo já celebrado.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	O acordo constitui um título executivo, no qual foi admitida a penhora de 75% da renda da 4K Representação e Intermediação de Negociações Ltda. e de outras duas sociedades envolvidas (ou de qualquer outra empresa que venha a sucedê-las em contrato celebrado com a Unimed) para a garantia de eventual execução judicial. Adicionalmente, conforme disposto acima, por força contratual qualquer ônus decorrente da perda da ação será suportado por Roberto Ali Abdalla e não pela Sociedade Corretora 4k ou a Companhia.
i. Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Processo nº: 16290-41.2006.8.06.0001/0	
a. Juízo	1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará.
b. Instância	2ª instância.
c. Data de instauração (distribuição)	29.10.2006
d. Partes no processo	Comercial de Miudezas Freitas Ltda. X Liberty Paulista Seguros S.A., A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa era de, aproximadamente, R$2 milhões, mas foi celebrado acordo no valor total de R$ 590.000,00.
f. Principais fatos	A ação tem por objeto a condenação das rés ao pagamento de indenização por danos morais e materiais. Em primeira instância, o pedido foi julgado procedente em parte, excluindo a A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda. do pólo passivo da ação e condenando a Liberty Paulista Seguros S.A. ao pagamento de indenização. A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará declarou a responsabilidade solidária da A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda. em relação à Liberty Paulista Seguros S.A; condenando-a ao pagamento de R$660 mil, correspondentes ao valor da apólice objeto da ação, acrescido de 20 salários mínimos a título de danos morais. Em 25.03.2010 foi celebrado acordo entre Comercial de Miudezas Freitas Ltda. e Liberty Paulista Seguros S.A., em que esta se comprometeu a pagar àquela o valor total de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) a título de indenização. Os advogados da autora também são signatários do acordo, para receberem da Liberty Paulista Seguros S.A. R$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de honorários de sucumbência. Em 15.04.2010 o acordo foi homologado e o processo foi extinto com julgamento do mérito. Em 10.05.2010 foi expedida certidão de trânsito em julgado da decisão que homologou o acordo. Atualmente o risco existente é de eventual ação de regresso da Liberty Paulista Seguros S.A. contra a A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., tendo em vista que (i) ao longo de todo o processo a Liberty Paulista Seguros S.A. alegou a responsabilidade exclusiva da A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda. por eventual indenização e (ii) a A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda. foi condenada solidariamente ao pagamento dessa indenização.
g. chance de perda	Não aplicável, tendo em vista a celebração de acordo.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Caso mantida a decisão do Tribunal de Justiça do Ceará, A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda. deverá efetuar o pagamento da condenação. Considerando que a quase totalidade dos ativos da A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda. foram transferidos à A&M Dandal B.I. Corretora de Seguros Ltda. poderia ser alegada a sucessão desta quanto à contingência.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não há

Processo nº: 564.01.2008.025187-0	
a. Juízo	2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo
b. Instância	1ª instância.
c. Data de instauração (distribuição)	16.06.2008
d. Partes no processo	Yasuda Seguros S.A. X Metatruste Logística e Transporte Ltda., Nova Romap Corretora de Seguros Ltda. e Liberty Seguros S/A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Aproximadamente R$ 500 mil.
f. Principais fatos	A autora pleiteia indenização – ação de regresso – por sinistros ocorridos em três veículos de propriedade de uma sociedade segurada, no valor histórico de R$ 432.114,46. A ação foi inicialmente movida em face de Metatruste Logística e Transporte Ltda., que, por sua vez, denunciou à lide Nova Romap Corretora de Seguros Ltda. e Liberty Seguros S/A. Foi proferida sentença condenando apenas a Metatruste Logística e Transporte Ltda. ao pagamento da indenização acima mencionada. Em relação à Nova Romap Corretora de Seguros Ltda. o processo foi julgado extinto sem resolução do mérito, tendo em vista que o juiz entendeu não ser aplicável ao caso o instituto da denunciação à lide. O processo foi remetido à Segunda Instância para julgamento de apelação.
g. chance de perda	Remota.
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Não há, processo foi julgado extinto.
i. valor provisionado, se houver provisão	Não há.

4.8. Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar: a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos; b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários; c. hipóteses de cancelamento de registro; d. outras questões do interesse dos investidores:

Não aplicável à Companhia.

5. RISCOS DE MERCADO

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência e, se for o caso, no prospecto da oferta dos respectivos valores mobiliários, incluindo o Prospecto e o Estudo de Viabilidade anexo ao Prospecto, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados acima e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da

Companhia pode diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial de seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e que acredita que atualmente podem afetá-la adversamente, de modo que riscos adicionais não conhecidos pela Companhia atualmente ou que a Companhia considera irrelevantes também podem afetar adversamente a Companhia.

Para os fins da seção "4. Fatores de Risco" e desta seção "5. Riscos de Mercado", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas na seção "4. Fatores de Risco" e nesta seção "5. Riscos de Mercado" devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão da seção "4. Fatores de Risco" e desta seção "5. Riscos de Mercado", determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da seção "4. Fatores de Risco" e desta seção "5. Riscos de Mercado".

5.1. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros:

A inflação e as medidas governamentais para combatê-la poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, o que poderá vir a causar um efeito adverso no mercado de capitais brasileiro, nas atividades da Companhia e no preço de mercado de suas ações.

O Brasil teve no passado taxas de inflação bastante elevadas que foram reduzidas com a implementação do Plano Real em 1994. As taxas de inflação no Brasil, mensuradas através do IGP-M, foram de 3,8% em 2006, 7,8% em 2007, 9,8% em 2008 e -1,7% em 2009. Mensuradas através do IPCA, as taxas de inflação de preços no Brasil foram de 3,1% em 2006, 4,5% em 2007, 5,9% em 2008 e 4,3% em 2009.

As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação incluem a manutenção de política monetária restritiva, com altas taxas de juros e a consequente limitação à disponibilidade de crédito e a redução do crescimento econômico. A inflação, as medidas para combatê-la e as prováveis medidas adicionais também contribuem de forma significativa para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade de valores mobiliários nos mercados brasileiros.

Caso as taxas de inflação venham a aumentar, uma eventual política anti-inflacionária adotada pelo Governo Federal pode vir a resultar em elevação das taxas de juros internas, desaceleração no nível de atividade econômica e na redução do poder aquisitivo da população, o que resultaria na diminuição da demanda dos produtos da Companhia e na redução das vendas líquidas. Uma elevação na taxa de inflação pode, ademais, aumentar alguns dos custos e despesas da Companhia, que talvez não consiga repassá-los aos clientes, o que pode, em consequência, reduzir suas margens de lucro e o seu lucro líquido.

Além disso, a elevação na taxa de juros interna visando controlar a inflação pode elevar os custos do serviço com dívidas expressas em reais da Companhia, acarretando lucro líquido menor. A elevação da taxa de juros interna pode ademais, acarretar redução da liquidez nos mercados internos de capitais e de crédito, o que afetaria a capacidade da Companhia de refinanciar seu endividamento.

Adicionalmente, a elevação da taxa de inflação tem reflexo direto no aumento do valor das parcelas devidas por clientes da Companhia, podendo gerar um aumento de inadimplência, comprometendo o fluxo de caixa da Companhia. Qualquer deterioração da situação financeira da Companhia pode ocasionar a redução do preço de mercado de suas ações.

O Governo Federal exerce e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, pode vir a ter um efeito adverso para a Companhia.

A economia brasileira é caracterizada por intervenções do Governo Federal e também pela ocorrência de ciclos econômicos instáveis. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, frequentemente implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de salários e preços, bloqueio ao acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, dentre outras medidas.

A Companhia pode ser adversamente afetada por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- movimentos de taxas de câmbio;
- taxas de políticas de controle;
- expansão ou contração da economia brasileira, conforme medida por taxas de crescimento do Produto Interno Bruto, ou "PIB";
- inflação;
- política fiscal;
- outros acontecimentos econômicos, políticos, diplomáticos e sociais, que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; e
- instabilidade social e política.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. Adicionalmente, em outubro de 2010, serão realizadas eleições presidenciais que poderão acarretar em especulações e discussões sobre mudanças nas políticas econômicas, políticas governamentais, políticas monetárias, além de políticas fiscais o que pode causar uma eventual volatilidade no preço de nossas ações.

Sendo assim, tais incertezas e os acontecimentos futuros na economia brasileira podem ter um efeito adverso para a Companhia.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado dos seus valores mobiliários.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil, em determinado grau, de outros países da América Latina e de outras economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações.

Acontecimentos isolados ou uma conjuntura econômica ou política adversa em outros países emergentes e da América Latina por vezes acarretam saída significativa de recursos do Brasil e a diminuição do volume de moeda estrangeira investida no País. Crises econômicas ou políticas na América Latina ou em outros mercados emergentes podem afetar de maneira significativa a percepção dos riscos inerentes ao investimento na região, inclusive no Brasil.

A economia brasileira também é afetada pela conjuntura econômica e condições de mercados internacionais em geral, especialmente pela conjuntura econômica e condições de mercado existentes nos Estados Unidos. As flutuações de preços das ações na BM&FBOVESPA S.A., por exemplo, são historicamente correlacionadas com alterações de taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como com variações dos principais índices de ações norte-americanos. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais, principalmente aqueles que alterem a percepção de risco ou causem fluxo de saída de capital do Brasil, poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Risco de taxas de juros

A Companhia está sujeita a taxas de juros variáveis, como o CDI ou a outros índices de inflação. A Companhia pretende gerenciar sua posição de caixa aplicando-a em investimentos conservadores de alta liquidez. A posição de caixa da Companhia poderá ser afetada pelas mudanças em taxas de juros variáveis e alterações relevantes em índices de inflação na medida em que um eventual aumento nessas taxas ou índices iria resultar em maior remuneração da posição de caixa da Companhia.

5.2. Descrever a política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pela Companhia, seus objetivos, estratégias e instrumentos, indicando:

a) Riscos para os quais se busca proteção:
Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não identifica nenhum risco específico para os quais busca proteção.
b) Estratégia de proteção patrimonial (hedge):
A Companhia não possui dívidas relevantes ou qualquer tipo de exposição material em moeda estrangeira, a taxa de juros ou qualquer outro indicador que possa afetar a rentabilidade da empresa em moeda local.
c) Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge):
Não aplicável, ver item b acima.
d) Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos:
Não aplicável, ver item b acima.
e) Se a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos:
Não aplicável, ver item b acima.
f) Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos:
Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos, no entanto, estima implementar um controle de riscos interno a partir da consolidação das Sociedades Corretoras.
g) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada:
Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos, no entanto, estima implementar um controle de riscos interno a partir da consolidação das atividades das Sociedades Corretoras.

5.3. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta ou na política de gerenciamento de riscos adotada:

No último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos de mercado ou no monitoramento de riscos adotado pela Companhia, especialmente, tendo em vista que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010.

5.4. Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes:

Não há outras informações que a Companhia julga relevantes.

6. HISTÓRICO DA COMPANHIA

6.1. Com relação à constituição da Companhia, informar:

a) data	10 de março de 2010.
b) forma	Sociedade Anônima
c) país de constituição	Brasil

6.2. Informar prazo de duração, se houver:

Indeterminado.

6.3. Breve histórico da Companhia:

No início de 2008, a Gulf iniciou a análise da oportunidade de investimento no segmento de corretagem de seguros, onde identificou importantes potenciais vetores de criação de valor decorrentes da consolidação, tais como:

- elevado nível de fragmentação;
- ganho de escala, permitindo a melhoria das condições comerciais através do desenvolvimento de parcerias com as companhias seguradoras;
- oportunidades de *cross-selling* entre corretoras especializadas em ramos distintos ou atuantes em regiões geográficas diferentes; e
- potencial de redução de custos operacionais através da centralização de atividades administrativas e processuais, utilização de sistemas de informática e base de dados, e otimização de controles e procedimentos.

A partir da identificação da oportunidade, o processo de análise do segmento envolveu estudos com companhias seguradoras nacionais e internacionais, análise da evolução do mercado de corretoras nos EUA e Europa, bem como o estudo criterioso da dinâmica de distribuição de produtos de seguros no Brasil. Apesar da expressiva relevância dos corretores independentes como principal canal de distribuição de seguros, não havia no mercado brasileiro um *ranking* ou mapeamento oficial de atuação das corretoras de seguros. Diante deste fato, a Gulf constatou a necessidade de elaboração de um extenso mapeamento das corretoras de seguros nos diferentes ramos de atuação e em diferentes regiões do País. Para alcançar este objetivo, a Gulf iniciou os primeiros contatos com executivos de companhias seguradoras e com sócios proprietários de corretoras de seguros no intuito de identificar potenciais alvos de aquisição e/ou associação.

Ao longo de 2008, a Gulf firmou protocolos de intenções/termos de confidencialidade com algumas sociedades corretoras de seguros e aprofundou suas análises sobre as alternativas de estruturação de uma sociedade *holding* que

pudesse exercer o papel de consolidadora no setor, com atuação diversificada tanto em segmentos do mercado de seguros quanto em geografia.

A partir do início de 2009, os executivos da Gulf realizaram diversas reuniões com sócios proprietários de corretoras de seguros. Ao longo deste processo, a Gulf buscou identificar o perfil das corretoras com informações sobre o volume de Prêmios Emitidos, ramos e nichos de atuação, estrutura societária, evolução da receita, estrutura de custo e nível de rentabilidade.

Apesar do elevado nível de fragmentação, da falta de informações sobre o segmento, da grande diversidade de nichos, e da alta pulverização de corretoras em todo o território nacional, foram identificadas diversas corretoras com boas práticas de gestão e com elevadas margens operacionais. Além disto, observou-se que muitos empresários do segmento acreditavam que a oportunidade de crescimento de suas corretoras estava, de certo modo, associada à tendência de consolidação e à importância da escala operacional.

Observa-se que parcela muito expressiva dos empresários do setor compartilham com a visão de que o mercado de corretagem de seguros deve passar nos próximos anos por um processo acelerado de consolidação, tendo em vista os benefícios e necessidade de ganho de escala, *cross-selling*, redução de custos e diversificação. Vale ressaltar que os movimentos recentes de consolidação entre as principais companhias seguradoras no mercado brasileiro e a análise do mercado de corretagem de seguros nos mercados do EUA e Europa reforçam a tendência de intensificação do processo de fusões e aquisições no segmento.

A Companhia acredita que o alinhamento em relação às tendências do mercado e oportunidades de crescimento representou importante fator na tomada de decisão dos Sócios Corretores de vender participação societária relevante de suas corretoras para a Gulf visando à estruturação e implementação de projeto de consolidação da Companhia.

O trabalho desenvolvido pela Gulf resultou na realização de uma reestruturação societária, a qual se encontra descrita detalhadamente no item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência.

Ao longo da estruturação da Brasil Insurance, a Gulf identificou aproximadamente 350 sociedades corretoras de seguros como potenciais alvos de aquisição. Com base neste levantamento, a Gulf realizou um mapeamento mais detalhado de aproximadamente 180 empresas, incluindo visitas, reuniões e discussões comerciais, visando à aquisição e/ou associação, assinando compromissos de compra e venda com 26 destas sociedades.

A Companhia entende que possui importantes diferenciais para execução bem-sucedida de estratégia de crescimento via aquisições:

- histórico da Gulf em aquisições em mercados fragmentados;
- identificação de potenciais alvos de aquisição ao longo do mapeamento do mercado de corretagem de seguros; e
- relacionamento dos Sócios Corretores em diferentes ramos e regiões do país.

6.4. Data do registro na CVM ou indicação de que o registro está sendo requerido:

A Companhia protocolou seu pedido de registro de companhia aberta na CVM em 05 de abril de 2010, o qual está em análise pela CVM.

6.5. Descrever os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado a Companhia ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando: a. evento; b. principais condições do negócio; c. sociedades envolvidas; d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia; e. quadro societário antes e depois da operação:

Reestruturação Societária

A Companhia foi constituída no âmbito de uma reestruturação societária como veículo para consolidação de participações societárias nas Sociedades Corretoras, as quais se encontram entre os principais *players* no negócio de intermediação de seguros em seus respectivos mercados de atuação. A consolidação de participações teve por objetivo propiciar a integração societária, operacional e financeira das Sociedades Corretoras e a otimização de sinergias existentes, com vistas a realização de um evento de liquidez, tal como uma oferta pública de suas ações. Ao mesmo tempo buscou-se a adequação das regras estatutárias da Companhia aos padrões de governança exigidos pelo segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

As etapas da reestruturação societária foram, em parte, acordadas entre a Gulf e/ou a BI Participações, de um lado, e as Sociedades Corretoras e Sócios Corretores, de outro, através de contratos preliminares que tiveram por finalidade definir as condições básicas do negócio de aquisição de participações societárias nas Sociedades Corretoras, incluindo suas condições de eficácia e pagamento, garantias, ajustes de participações, obrigação de participar do evento de liquidez e demais direitos e obrigações relacionados.

A reestruturação societária foi estruturada e implementada de acordo com a seguinte ordem cronológica de eventos:

(i) Em 10 de março de 2010, a Companhia foi constituída pelos Srs. Ney Prado Junior, Bruno Padilha de Lima Costa e José Ricardo Brun Fausto com um capital social de R$1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os seus acionistas fundadores da seguinte forma:

Acionistas	Quantidade ações detidas	Percentual de ações detidas, por classe e espécie
Ney Prado Junior	700	70%
Bruno Padilha de Lima Costa	200	20%
José Ricardo Brun Fausto	100	10%
TOTAL	**1.000**	**100%**

(ii) Em assembleia geral extraordinária realizada em 19 de março de 2010, o capital social da Companhia foi aumentado em R$16.100,00, passando de R$1.000,00 para R$17.100,00, mediante a emissão de 1.510.000 novas

ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão global de R$166.100,00, subscritas e integralizadas à vista pela BI Participações em moeda corrente nacional. Do preço de emissão aprovado, o montante de R$150.000,00 foi destinado à reserva de capital, a título de ágio na subscrição das ações emitidas.

(iii) Em 19 de março de 2010, a Companhia adquiriu 1.500.000 ações do seu próprio capital e de titularidade da BI Participações, para manutenção em tesouraria, mediante utilização da totalidade da reserva de capital constituída por ocasião do aumento de capital referido no item (ii) acima. As ações adquiridas pela Companhia representavam, naquela data, aproximadamente 99,99% de seu capital social. Em 30 de março de 2010, os Srs. Ney Prado Júnior, Bruno Padilha de Lima Costa e José Ricardo Brun Fausto alienaram à Companhia outras 996 ações de sua própria emissão e a BI Participações alienou à Companhia outras 10.000 ações de sua própria emissão.

(iv) Em assembleia geral extraordinária realizada em 25 de março de 2010, os acionistas autorizaram a administração a praticar todos os atos necessários à obtenção do registro de companhia aberta, sendo aprovada ampla reforma do Estatuto Social para sua adaptação às regras do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

(v) Nos dias 27, 28, 30 e 31 de março de 2010, a BI Participações adquiriu quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social de cada uma das Sociedades Corretoras, quais sejam: Corretora 4K, Corretora A&M, Corretora Âncora, Corretora André Carasso, Corretora Aplick, Corretora APR, Corretora Barrasul, Corretora Base Brasil, Corretora Correta, Corretora Duraseg, Corretora Fran, Corretora GDE, Corretora Laport, Corretora Lasry, Corretora Megler, Corretora Montejo, Corretora Neval, Corretora Promove, Corretora Retrato, Corretora Sercose, Corretora Triplic, Corretora Victrix e Corretora York. Em 23 de abril de 2010 a BI Participações adquiriu quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social da Corretora Romap e em 30 de abril de 2010, a BI Participações adquiriu quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social da Corretora Almac e da Corretora FMA.

(vi) A cessão e transferência das quotas das Sociedades Corretoras, listadas no item (v) acima, foi contratada sob condição resolutiva, consistente na não verificação da liquidação financeira da Oferta até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas adquiridas aos Sócios Corretores, desfazendo-se a compra e venda. Nos termos dos respectivos instrumentos de cessão de quotas, foi ajustado que o pagamento do preço de aquisição das quotas aos Sócios Corretores seria realizado após a liquidação financeira da Oferta, em até cinco dias úteis contados do evento de liquidez. Em garantia pelo pagamento do preço de aquisição das participações societárias, a BI Participações empenhou em favor dos Sócios Corretores parte das ações de sua titularidade de emissão da Companhia, recebidas nos termos do item (viii) abaixo, até a efetiva realização do pagamento pela cessão das quotas.

(vii) Especificamente no que se refere às Sociedades Corretoras Não-Auditadas, à Corretora Âncora e à Corretora Retrato, a aquisição de parcela de suas quotas pela BI Participações, de acordo com as condições mencionadas no item acima (vi) acima, foi precedida da assinatura de contratos de transferência de ativos, através dos quais as sociedades referidas receberam parcela dos ativos operacionais, incluindo carteira de clientes e marcas, de outras sociedades nas quais seus respectivos Sócios Corretores detém participações.

(viii) A Companhia celebrou contratos de permuta de participações societárias com os Sócios Corretores e a BI Participações, por meio do quais foram acordadas as permutas de ações do próprio capital da Companhia, mantidas em

tesouraria, com as quotas das Sociedades Corretoras detidas pelos Sócios Corretores e pela BI Participações. Desta forma, os Sócios Corretores, em conjunto, passaram a deter participação direta na Companhia correspondente a 50% do seu capital social, cabendo à BI Participações o mesmo percentual de ações. Nos termos dos respectivos contratos, a efetiva entrega das quotas representativas do capital social das Sociedades Corretoras à Companhia foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira da Oferta até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Companhia passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital de cada uma das Sociedades Corretoras. Os Sócios Corretores se comprometeram a indenizar as respectivas Sociedades Corretoras cujas participações foram permutadas por ações de emissão da Companhia pelas contingências que tais Sociedades Corretoras vierem a incorrer e a liquidar todas estas eventuais contingências, empenhando em favor das Sociedades Corretoras uma parcela das ações de sua titularidade de emissão da Companhia.

(ix) Uma vez concluída a cessão de quotas e a permuta referidas respectivamente nos itens (v) e (viii) acima, cada um dos Sócios Corretores alienou à Verona Participações uma parcela correspondente a 20% do total de ações de emissão da Companhia e de sua titularidade, de acordo com os termos e condições ajustados nos respectivos contratos de compra e venda de ações. Desta forma, os Sócios Corretores passaram também a deter participação indireta na Companhia, através da Verona Participações.

(x) Os Sócios Corretores celebraram um acordo de acionistas da Verona Participações dispondo, dentre outras matérias, sobre restrições à circulação de ações e mecanismos para ajuste das participações societárias dos acionistas. Tais mecanismos visam a estimular a performance financeira de cada uma das Sociedades Corretoras das quais ao menos um Sócio Corretor permanece no exercício de cargo de administração, assim como a performance financeira da Companhia como um todo, conforme metas específicas a serem apuradas após o decurso de um período de dois anos. Ao final deste período, haverá uma reorganização das participações dos acionistas na Verona Participações, de forma que os Sócios Corretores acionistas da Verona Participações cujas Sociedades Corretoras houverem obtido melhores índices de rentabilidade farão jus a uma majoração de suas posições acionárias na Verona Participações (ou seja, sem emissão de novas ações pela Companhia), em detrimento dos demais Sócios Corretores acionistas da Verona Participações que tenham obtido piores índices de rentabilidade, considerando majoritariamente a performance financeira da Companhia como um todo.

(xi) Uma vez assinada a permuta de participações societárias, a BI Participações, os Sócios Corretores e a Verona Participações celebraram (a) o Acordo de Acionistas Pré Oferta destinado a regular, durante o período de estruturação da Oferta, dentre outras matérias, o exercício do direito de voto e a forma de gestão da Companhia, estando sua eficácia sujeita à condição resolutiva; e (b) o Acordo de Acionistas destinado a regular, após a Data de Liquidação, dentre outras matérias, restrições à transferência de ações, a forma de gestão da Companhia e o exercício do direito de voto, estando sua eficácia sujeita à condição suspensiva. Em ambos os casos consiste a condição na verificação da liquidação financeira da Oferta até 30 de abril de 2011.

(xii) Em 28 de abril de 2010, foi realizada uma assembleia geral extraordinária da Companhia na qual os acionistas aprovaram o aumento do limite do capital autorizado da Companhia para R$1.200.000.000,00, assim como alterações ao estatuto social para adequá-lo a regras do Regulamento do Novo Mercado.

(xiii) O FIP Gulf foi constituído em 25 de março de 2010, em regime de condomínio fechado, havendo a totalidade das 300 quotas de sua primeira distribuição, representativas de R$300.000,00, sido integralmente subscritas pela Veneza Participações S.A., sociedade controlada pelo Sr. Ney Prado Júnior.

(xiv) Em 11 de junho de 2010, a BI Participações transferiu a totalidade de suas ações de emissão da Companhia para o FIP Gulf, que funcionará como veículo de investimento na Companhia dos antigos sócios da BI Participações e de outros investidores do grupo Gulf.

(xv) Em 30 de julho de 2010, os sócios da Corretora Triplic aprovaram a incorporação das sociedades corretoras Tlete Administradora e Corretora de Seguros Ltda., Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda. e Triplicar Administradora de Seguros Ltda. pela Corretora Triplic, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, celebrado em 31 de maio de 2010, sucedendo-as em todos os seus direitos e obrigações. Em virtude da aprovação da incorporação, o capital social da Corretora Triplic foi aumentado de R$1.000,00 para R$280.123,77, um aumento, portanto, de R$279.123,77, mediante a emissão de 27.912.377 novas quotas com valor nominal de R$0,01 cada. As quotas emitidas foram integralizadas mediante a versão dos patrimônios líquidos das incorporadas e subscritas pelos sócios das incorporadas na exata proporção de suas respectivas participações no capital social das mesmas.

(xvi) Durante o período entre os meses de junho a setembro, os Sócios Corretores e o FIP Gulf celebraram com a Companhia instrumentos particulares de adiantamento de recursos financeiros para futuro aumento de capital, nos quais se comprometeram a adiantar recursos à Companhia no valor total de R$1,7 milhão, proporcional às suas participações societárias, sendo que a primeira parcela no valor de R$700 mil já foi transferida à Companhia.

O saldo remanescente no valor de R$1,0 milhão só será devido caso venha a ser requerido pela Companhia, a qual poderá solicitá-lo a partir de 1° de dezembro de 2010, caso não tenha ocorrido um Evento de Liquidez até tal data. Se a solicitação não ocorrer até 30 de abril de 2011, estará extinta a obrigação dos acionistas de adiantar o valor correspondente ao saldo.

Na hipótese em que não seja aprovado pela Companhia um aumento de capital para a integralização destes recursos financeiros adiantados à Companhia, ela poderá, a seu livre e exclusivo critério, restituir aos Sócios Corretores e ao FIP Gulf o valor total dos recursos financeiros adiantados, sem que para tanto incorra qualquer espécie de remuneração, juros ou correção monetária.

Uma vez concluídas as etapas da reestruturação acima mencionadas, o quadro societário da Companhia passou a ser conforme demonstrado na tabela abaixo, sem considerar as ações remanescentes que permaneceram em tesouraria. Para mais informações, ver item 15.1.

Acionistas	Quantidade de ações detidas	Percentual de ações detidas, por classe e espécie
FIP Gulf	315.775	50,00%
Verona BIB Brokers Participações S.A.	63.155	10,00%
Marcelo de Andrade Casado	26.000	4,12%
Roberto Ali Abdalla	26.000	4,12%
Samuel Lasry Sitnoveter	24.000	3,80%
Jasmin Coelho da Fonseca Franchini	16.800	2,66%
Antonio José Lemos Ramos	12.000	1,90%

Acionistas	Quantidade de ações detidas	Percentual de ações detidas, por classe e espécie
Igor Esteves Pinheiro	12.000	1,90%
Alysson Rodrigo Ferreira	11.000	1,74%
Anderson Murilo Ferreira	11.000	1,74%
Luiz Felipe Rego de Andrade Maciel	9.394	1,49%
André Moussa Eshak Carasso	7.200	1,14%
Márcio Silva Chaves	7.200	1,14%
Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo Junior	6.660	1,05%
Mário Jorge Santos de Azevedo	6.660	1,05%
Jacques Carasso	4.800	0,76%
Fernando Augusto de Faro Mendes De Almeida	4.200	0,67%
Sandro Romay Sampaio Porto	4.094	0,65%
José Cláudio Costa Estima	4.080	0,65%
Alexandre Costa Carvalho de Figueiredo Rodrigues	4.026	0,64%
Robson Martins Peixoto	4.000	0,63%
Jorge Eduardo Soares Estima	3.920	0,62%
Maria Lucia Vecchio Franchini	3.000	0,48%
Cláudio Fernandes Pinto	2.800	0,44%
José Roberto de Sousa	2.800	0,44%
Francisco Henrique Campos de Souza	2.520	0,40%
Dândalo Alcântara Weyne	2.448	0,39%
Sérgio Henrique Doninelli Mendes	2.352	0,37%
André Neves Valença	2.208	0,35%
Adolfo Accurti Neto	2.000	0,32%
Ivani Anseloni Accurti	2.000	0,32%
Rafael Abreu Accurti	2.000	0,32%
Fernando Soares Gurgel	1.960	0,31%
Ivo Jucá Machado	1.960	0,31%
Júlio Dalla Nora Pimentel	1.936	0,31%
Othoniel Dalla Nora Pimentel	1.936	0,31%
Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo	1.480	0,23%
Ricardo Muaccad	1.339	0,21%
Cassio Makul	1.188	0,19%
Ernando Luiz Ledo Santos Pereira	1.188	0,19%
José Guilherme Leal Rizzo	1.188	0,19%
Ricardo Izar Junior	1.073	0,17%
Cristiano Lumack do Monte Filho	1.072	0,17%
Paulo Eduardo Moreira Torre	806	0,13%
Luiz Auster Portnoi	800	0,13%
Sérgio Auster	800	0,13%
Antonio Nelson Barbosa Fortunato	768	0,12%
Joaquim Aleixo de Souza	768	0,12%
Marcelo Alcântara de Souza Netto	538	0,09%
Antonio Elder de Carvalho	432	0,07%
Luciano de Magalhães e Souza	432	0,07%
João Carlos Canuto Inojosa	400	0,06%

Acionistas	Quantidade de ações detidas	Percentual de ações detidas, por classe e espécie
Eduardo Kolmar Campos de Souza	280	0,04%
Elenilton Santos	230	0,04%
Marlon Ilson Sampaio Porto	230	0,03%
Flavio Franchini	200	0,03%
Flávio Sérgio de Freitas	120	0,02%
Paulo Sérgio de Oliveira Frigori	112	0,02%
José George Pinto	80	0,01%
Christiane Maria Cavalcanti da Silva	72	0,01%
Antonio Jorge Lopes Rodrigues	46	0,01%
Camerino Chagas Figueiredo	24	0,00%
Membros do Conselho de Administração	05	0,00%
TOTAL	**631.555**	**100,00%**

6.6. Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, e o estado atual de tais pedidos:

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.7. Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes:

Não existem outras informações que a Companhia julga relevantes sobre esta seção "6. Histórico da Companhia".

7. ATIVIDADES DA COMPANHIA

7.1. Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas:

Visão Geral

Acreditamos que seremos uma das maiores e mais diversificadas companhias brasileiras de corretagem de seguros após a Oferta, quando seremos uma companhia composta por 27 Sociedades Corretoras. As Sociedades Corretoras foram fundadas por Sócios Corretores que possuem vasta experiência e longo histórico de atuação no mercado de corretagem de seguros e/ou segurador, com uma média de 19 anos de atuação. As Sociedades Corretoras comercializam amplo portfólio de produtos, entre os quais seguros saúde, seguros odontológicos, seguros de automóveis e de frotas, seguros de grandes riscos, seguros garantia, seguros de responsabilidade civil, seguros de riscos de engenharia e seguros de transporte, entre outros, e estão presentes em nove Estados brasileiros por meio de 34 escritórios, atendendo clientes em todo território nacional. A principal atividade das Sociedades Corretoras é a intermediação de seguros, sendo que suas receitas advêm substancialmente de comissões recebidas de companhias seguradoras e operadoras de planos de saúde pela comercialização de apólices de seguro. Sociedades corretoras de seguros têm relacionamento direto com seus clientes, intermediando a venda de seguros conforme a legislação vigente, não assumindo quaisquer riscos de sinistralidade associados às apólices intermediadas.

Adicionalmente, é oferecida aos nossos clientes uma ampla gama de serviços de valor agregado e conveniência, que incluem avaliação de risco, avaliação patrimonial, suporte e processamento de sinistros, vistoria de veículos, disponibilização de carro reserva, serviços de troca e reparo de vidros, reboque, desenvolvimento de programas de redução de sinistralidade dos planos de saúde com iniciativas de medicina preventiva, dentre outros. Grande parte desses serviços gera receitas adicionais às Sociedades Corretoras, além de incentivar a fidelização de seus clientes e promover um melhor relacionamento com as companhias seguradoras.

A tabela abaixo indica os principais tipos de seguros nos quais as Sociedades Corretoras atuam.

PRINCIPAIS TIPOS DE SEGUROS	
SEGUROS PESSOAIS	**SEGUROS CORPORATIVOS**
Propriedade: residencial; casco marítimo/aeronáutico; obras de arte; rural. **Auto:** automóvel. **Previdência:** VGBL ou PGBL. **Saúde/Vida**: acidentes pessoais; vida individual; viagem; saúde individual; odontológico; educacional; prestamista. **Responsabilidades**: fiança locatícia; responsabilidade civil profissional.	**Propriedade:** patrimonial; aeronáutico; rural; lucros cessantes; riscos operacionais. **Auto:** automóvel ou frota empresarial. **Cargo Marine:** casco marítimo; transporte (cargas). **Benefícios:** saúde em grupo; odontológico em grupo; previdência privada em grupo; viagem; vida em grupo; acidentes pessoais em grupo, educacional. **Garantia/Crédito:** garantia; crédito; fiança locatícia. **Riscos de Engenharia:** riscos de engenharia. **Responsabilidades:** responsabilidade civil geral; D&O. **Resseguro**.

Em 2009, o faturamento bruto total das Sociedades Corretoras foi de aproximadamente R$125,6 milhões, de acordo com os demonstrativos de apuração de contribuições sociais apresentados indepedentemente pelas Sociedades Corretoras à Receita Federal do Brasil. Adicionalmente, determinados Sócios Corretores ou sociedades das quais participam receberam pagamentos de serviços correlatos ou serviços de consultoria, serviços esses que passarão a ser prestados pelas Sociedades Corretoras após a Oferta. O faturamento bruto total das Sociedades Corretoras aumentou 32% em 2009, em comparação com o faturamento bruto total em 2008 (apurado nas declarações de imposto de renda apresentadas pelas Sociedades Corretoras à Receita Federal do Brasil), e 16,6% no primeiro semestre de 2010, em comparação com o mesmo período de 2009.

Em 31 de dezembro de 2009, as Sociedades Corretoras tinham uma base de clientes ativos constituída por aproximadamente 1,2 milhão de indivíduos, 14 mil empresas, além de aproximadamente 1 milhão de vidas e 111 mil veículos segurados. Em 2009, as Sociedades Corretoras intermediaram aproximadamente R$960 milhões em Prêmios Emitidos de seguros, gerando uma comissão média de aproximadamente 13%, de acordo com dados gerenciais internos e nossas estimativas.

As Sociedades Corretoras foram selecionadas ao longo de mais de dois anos de pesquisas de mercado realizadas pela Gulf, que mapeou aproximadamente 350 corretoras de seguros no Brasil, identificando mais detalhadamente cerca de

180 corretoras de seguros e tendo contato direto e discussões mais avançadas com aproximadamente 80 corretoras de seguros. Esse trabalho resultou na celebração de contratos de aquisição com as 27 Sociedades Corretoras. As Sociedades Corretoras foram selecionadas com base na sua excelência de negócios em suas respectivas áreas de atuação, histórico e reputação de seus Sócios Corretores e expectativa de crescimento de negócios, proporcionando acesso a uma carteira de negócios diversificada tanto do ponto de vista de segmentos de atuação quanto geográfico.

A Gulf, que iniciou suas atividades em 1983, desenvolveu a consolidação do setor de corretagem de imóveis no Brasil, dando origem à Brasil Brokers, companhia aberta com ações negociadas no Novo Mercado, por meio de estrutura e estratégia similares às nossas, e que teve faturamento e lucro líquido de, respectivamente, R$249 milhões e R$45 milhões em 2009 e R$168 milhões e R$31 milhões no primeiro semestre de 2010. Acreditamos que essa dinâmica de consolidação possa ser replicada de forma rápida e eficiente no setor de corretagem de seguros usando da experiência da Gulf.

Visão Geral e Tendências da Indústria

O mercado de seguros no Brasil é caracterizado por uma concentração das companhias seguradoras que competem significativamente por volume e participação de mercado, uma baixa sofisticação dos produtos oferecidos e um alto potencial de crescimento e aumento de penetração de produtos de seguros na economia brasileira. Com base em dados da SUSEP e considerando apenas os seguros sob a regulamentação desta, os dez maiores grupos de companhias seguradoras detêm aproximadamente 80% dos Prêmios Diretos do mercado brasileiro. Tais grupos oferecem produtos concentrados nos segmentos de seguros de automóveis e de seguros saúde, que, segundo a SUSEP e ANS, representam, conjuntamente, aproximadamente 60% dos Prêmios Diretos em 2009. Segundo a Swiss Re, a penetração de seguros (Prêmios Diretos sobre o PIB) no Brasil foi de apenas 3,1% em 2009, considerada baixa em comparação a mercados desenvolvidos, como os Estados Unidos (8,0%), ou a outros mercados emergentes, como a Índia (5,2%), no mesmo ano. Segundo a SUSEP, o montante de Prêmios Diretos no Brasil tem crescido de forma sistemática nos últimos cinco anos a taxas anuais médias de aproximadamente 16%, reflexo do crescimento da economia, do aumento do poder aquisitivo e do volume de crédito ofertado, da expansão de renda e consumo das classes C e D, do aumento do emprego formal, do aumento da frota de veículos, da formalização de setores da economia e do aumento da penetração de produtos de seguros. Além disso, o Brasil tem investido em grandes projetos de infraestrutura e se beneficiará do impacto em obras necessárias para a Copa do Mundo de futebol em 2014 e as Olimpíadas no Rio de Janeiro em 2016. Acreditamos que tais tendências continuarão a beneficiar o mercado segurador brasileiro.

Os corretores de seguros têm um papel fundamental na distribuição e venda de seguros, tendo em vista que são intermediários independentes que negociam contratos de seguro para clientes que procuram produtos de seguro e coberturas. O corretor de seguros assessora o cliente na avaliação de riscos, definindo o valor e a natureza de cobertura necessários e selecionando companhias seguradoras, em troca de uma comissão, sem assumir qualquer risco de sinistralidade em relação ao seguro contratado. Devido a essa dinâmica com o cliente, são os corretores de seguros, ao invés das seguradoras, que mantêm um relacionamento direto com clientes existentes e que têm melhor capacidade de captar novos clientes potenciais. Além disso, as normas brasileiras atuais exigem a intermediação de um corretor de seguros, ou o pagamento de uma comissão a uma associação de corretores (FUNENSEG), o que favorece ainda mais a dinâmica de corretores independentes como o principal canal de distribuição de produtos de

seguro. Segundo a Consultoria Axco, aproximadamente 70% dos seguros no Brasil são intermediados por sociedades corretoras ou corretores independentes, ou seja, não vinculados de forma exclusiva a nenhuma das companhias seguradoras. Em alguns produtos esse índice é ainda maior, tais como riscos financeiros (95%), riscos operacionais (90%) e riscos de crédito (75%). Além disso, a Consultoria Axco identificou a tendência de aumento nas comissões médias pagas, com crescimento composto de aproximadamente 13% para os seguros não-vida e 9% para os seguros de vida e os seguros saúde entre os anos de 2005 e 2007. Acreditamos que o mercado brasileiro de corretagem deverá seguir tendência de consolidação similar a outros mercados mais maduros, tais como o mercado norte-americano. Tal movimento proporcionou nesses mercados o surgimento de grandes companhias de corretagem de seguros e benefícios, o aumento da oferta de produtos diferenciados e customizados, a maior eficiência nos canais de distribuição e melhores comissões.

7.2. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

produtos e serviços comercializados

A Companhia não divulgou demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, uma vez que foi constituída em 10 de março de 2010.

receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

A Companhia não divulgou demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, uma vez que foi constituída em 10 de março de 2010.

lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

A Companhia não divulgou demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, uma vez que foi constituída em 10 de março de 2010.

7.3. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:

características do processo de produção

A Companhia não tem processo de produção, tendo em vista que sua atividade é a participação no capital social de sociedades corretoras de seguros.

características do processo de distribuição

A Companhia não tem processo de distribuição, tendo em vista que sua atividade é a participação no capital social de sociedades corretoras de seguros.

Características dos mercados de atuação, em especial:

i. participação em cada um dos mercados:

A Companhia ainda não possui uma participação efetiva em seus mercados de atuação tendo em vista que essa participação se dará por meio das Sociedades Corretoras.

ii. condições de competição nos mercados:

A Companhia acredita que será uma das maiores companhias no setor de corretagem de seguros no Brasil com Prêmios Emitidos intermediados pelas Sociedades Corretoras de aproximadamente R$960 milhões em 2009, para aproximadamente 1,2 milhão de clientes, entre indivíduos e empresas.

A Companhia acredita que sua significativa escala a posicione como uma importante parceira das principais companhias seguradoras que atuam no Brasil, uma vez que o relacionamento entre as companhias seguradoras e seus corretores é peça fundamental da estratégia das companhias de seguros para alcançar objetivos em termos de receitas ou volume.

A maior relevância perante as companhias seguradoras pode proporcionar à Companhia melhores condições de negociação de acordos comerciais, principalmente no que diz respeito ao aumento do comissionamento, e preferência de comunicação na negociação com empresas seguradoras, dado os volumes de seguros intermediados pelas Sociedades Corretoras.

Eventual sazonalidade:

A Companhia não identifica qualquer tipo de sazonalidade relevante considerando a totalidade das operações das Sociedades Corretoras, muito embora possa ocorrer o recebimento de Comissões significativas decorrentes da intermediação de seguros pontuais no curso dos negócios das Sociedades Corretoras e alguma sazonalidade em poucas Sociedades Corretoras de forma individualizada dependendo de suas áreas de atuação.

Principais insumos e matérias primas:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável:

A maior parte da receita da Companhia será oriunda de Comissões pagas por seguradoras. As taxas de comissão são fixadas pelas seguradoras, baseado nos Prêmios Emitidos cobrados. A Companhia também recebe bônus pagos por seguradoras baseados na rentabilidade da carteira de clientes e na sinistralidade, e não pode prever o valor de tais remunerações.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores:

A Companhia acredita não possuir dependência relevante de quaisquer fornecedores. Em 31 de dezembro de 2009, aproximadamente 52% dos Prêmios das Sociedades Corretoras eram provenientes de apólices de seguro emitidas por cinco seguradoras. Caso qualquer dessas seguradoras queira terminar sua relação comercial com a Companhia, a Companhia acredita que

conseguirá desenvolver relações comerciais com outras seguradoras, embora despesas adicionais e a perda de participação no mercado sejam possíveis.

iii. eventual volatilidade em seus preços:

As taxas de comissão e os bônus são modificados de tempos em tempos, em função dos fatores econômicos e competitivos dominantes que afetam as seguradoras. Esses fatores, que fogem do controle da Companhia, incluem a demanda por produtos securitários, a capacidade das seguradoras de captar novos negócios, o lucro das seguradoras com a emissão de apólices e oriundo de outras fontes, a disponibilidade de produtos similares oferecidos por outras seguradoras por um preço menor, e a disponibilidade de produtos alternativos, tais como benefícios de planos e programas públicos, e planos de auto-seguro.

7.4. Clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia:

montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável.

segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável.

7.5. Descrição dos efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades da Companhia, comentando especificamente:

necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Os setores de seguros e previdência complementar no Brasil estão sujeitos a uma regulamentação abrangente. O Sistema Nacional de Seguros Privados, criado pelo Decreto-Lei nº 73/66, é composto (i) pelo CNSP, (ii) pela SUSEP, (iii) pelas companhias de seguros e entidades de previdência complementar que foram devidamente autorizadas a realizar negócios no mercado local, (iv) pelas companhias de resseguro (incluindo o IRB-Brasil) e (v) pelo corretores de seguros devidamente registrados.

No Brasil, a regulamentação das atividades de seguro e de previdência complementar é realizada pelo CNSP e pela SUSEP. As sociedades corretoras de seguros precisam obter registro e autorização para seu funcionamento, conforme normas vigentes e de acordo com a Lei 4.594.

O corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros admitidos pela legislação vigente, entre as companhias de seguros e as pessoas físicas ou jurídica, de direito público ou privado.

Só ao corretor de seguros devidamente habilitado nos termos da Lei 4.594 e que houver assinado a proposta de seguros, deverão ser pagas as Comissões de corretagem relativas a cada modalidade de seguro, pelas respectivas tarifas, inclusive em caso de ajustamento de Prêmios Emitidos.

A intermediação da venda de um produto de seguro por corretores de seguro não é obrigatória e as companhias de seguro podem buscar clientes diretamente. Entretanto, sempre que um produto de seguro é vendido sem a intermediação de um corretor de seguros, a importância habitualmente cobrada a título de comissão deve ser recolhida à FUNENSEG. A legislação brasileira não estabelece uma taxa mínima de corretagem nesses casos.

Órgãos Reguladores

Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP

Subordinado ao Ministério da Fazenda, compete ao CNSP (i) fixar as diretrizes e políticas gerais aplicáveis às entidades que fazem parte do Sistema Nacional de Seguros Privados, (ii) regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização destas sociedades e (iii) estipular índices e demais condições técnicas sobre tarifas, investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas sociedades de previdência complementar e de seguros. O CNSP é composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos: Ministério da Seguridade Social, Banco Central, Ministério da Fazenda, Ministério da Justiça, CVM e pelo superintendente da SUSEP.

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

A SUSEP é uma autarquia encarregada da implementação e condução das políticas estabelecidas pelo CNSP e da supervisão dos ramos de seguro e previdência complementar. O superintendente da SUSEP é nomeado pelo Presidente da República para um mandato de duração indeterminada. A SUSEP não regulamenta nem supervisiona (i) as entidades de previdência complementar que são reguladas pela SPC nem (ii) as operadoras de planos privados de assistência à saúde que são reguladas pela ANS.

Com a promulgação da Lei Complementar nº 126/07, o CNSP e a SUSEP passaram a ser responsáveis também pela regulamentação do mercado brasileiro de resseguro.

A SUSEP é a responsável por conceder o registro das corretoras de seguros, sempre observando a existência dos seguintes requisitos mínimos:

- a pessoa jurídica deverá estar regularmente constituída e organizada sob a forma de sociedade simples ou empresária e ter sede no Brasil;

- não será concedido registro às sociedades cujos sócios e ou diretores aceitem ou exerçam emprego em pessoa jurídica de direito público ou mantenham relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora. A mesma vedação se aplica às sociedades em que participem pessoas jurídicas integradas por sócios ou acionistas que aceitem ou exerçam emprego em pessoa jurídica de direito público ou mantenham relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora;

- a pessoa jurídica deverá possuir um corretor de seguros responsável, que atuará como diretor ou gerente técnico da sociedade, podendo ser sócio/acionista ou não, o qual será responsável pelos atos sociais específicos da corretagem. Este corretor deverá ser habilitado para todos os ramos de seguro em que a sociedade pretender operar; e

- o corretor de seguros responsável pela sociedade deve possuir o certificado de aprovação no Exame Nacional de Corretor de Seguros promovido pela Escola Nacional de Seguros ou deter aprovação no curso específico promovido pela FUNENSEG, encontrar-se regularmente inscrito junto ao Sindicado dos Corretores de Seguros (SINCOR) do seu estado, bem como possuir a Carteira de Habilitação do Corretor emitida pela SUSEP.

Conselho de Saúde Suplementar – CONSU

O CONSU é o órgão definidor de políticas sob a jurisdição do Ministério da Saúde. Ele é composto por representantes do Ministério da Saúde, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Justiça e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e é presidido pelo Ministro da Justiça. O CONSU foi criado com poderes para:

- estabelecer e supervisionar as políticas e os regulamentos aplicáveis aos serviços de saúde suplementar;
- aprovar o contrato de gestão da ANS;
- supervisionar e monitorar os atos e operações da ANS;
- estabelecer normas gerais para a constituição, organização, operação e inspeção das entidades de assistência privada à saúde; e
- determinar o capital mínimo requerido e os critérios contábeis, atuariais e estatísticos, bem como a criação de fundos e contração de seguro garantidor para proteger os consumidores contra a insolvência das entidades de assistência privada à saúde.

Agência Nacional de Saúde – ANS

Sob a jurisdição do Ministério da Saúde, a ANS tem poderes para regular e supervisionar os serviços de saúde suplementar, inclusive o relacionamento entre as corretoras que desejem operar com planos privados de assistência à saúde, que estavam anteriormente sujeitos à supervisão da SUSEP. A atuação da ANS visa promover o equilíbrio nas relações entre as partes interessadas na saúde suplementar. Operadoras de Planos de Assistência à Saúde são as empresas e entidades que atuam no setor de saúde suplementar oferecendo aos consumidores os planos de assistência à saúde. Com base nas informações recolhidas no setor, a ANS definiu oito modalidades de operadoras. São elas: administradoras, cooperativas médicas, cooperativas odontológicas, instituições filantrópicas, autogestões (patrocinadas e não patrocinadas), seguradoras especializadas em saúde, medicina de grupo e odontologia de grupo.

Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização – CRSNSP

O CRSNSP é um órgão governamental sob a supervisão do Ministério da Fazenda, responsável pela revisão das decisões tomadas pela SUSEP e pelo IRB-Brasil. Esse órgão revê em segunda instância as decisões proferidas pela SUSEP e pelo IRB-Brasil. As decisões administrativas do CRSNSP são definitivas e vinculantes em relação às partes sujeitas à sua jurisdição.

Providências necessárias para obtenção de registro de corretor de seguros:

- em todos os ramos de seguros, o interessado deverá prestar o Exame Nacional de Corretor de Seguros promovido pela FUNENSEG ou obter aprovação em curso específico pela FUNENSEG;

- nos segmentos de seguro de vida, previdência e capitalização, o registro de corretor de seguros da categoria de vida e capitalização é feito por indicação das Sociedades de Seguradoras e de Capitalização dentre os candidatos aprovados em (i) Exame Nacional de Habilitação Técnica Profissional para corretores de seguro de vida e capitalização, promovido pela FUNENSEG; (ii) Provas específicas de avaliação, por disciplina, aplicadas a participantes do curso de Habilitação Técnica Profissional para corretores de seguros de vida e capitalização, realizada pela FUNENSEG.

Aos corretores da categoria de previdência de que trata o parágrafo único do artigo 30 da Lei Complementar nº 109, de 2001, aplicam-se as normas de registro e habilitação previstas para os corretores de seguros de vida, capitalização, e seu registro é feito por indicação da Seguradora ou entidade aberta de previdência complementar.

Recadastramento

As sociedades corretoras de seguros são obrigadas a manterem suas informações cadastrais regularmente atualizadas junto à SUSEP, observando sempre os prazos e documentos exigidos. A não realização dos recadastramentos periódicos na forma e prazo estabelecidos pela SUSEP faz com que a companhias seguradoras fiquem proibidas de repassar as Comissões de corretagem devidas às corretoras, até que tal situação seja regularizada. Não obstante a regras especificas de recadastramento, cabe ao corretor de seguros informar à SUSEP no prazo máximo de trinta dias contados da data da sua ocorrência qualquer alteração em seus dados cadastrais.

Certificação Técnica

As sociedades corretoras de seguros têm a obrigação regulamentar, observados os percentuais e cronogramas estabelecidos na Resolução CNSP 149/06 (alterada pela Resolução CNSP 179/07), de providenciar a certificação técnica de todos os seus empregados e assemelhados que atuem diretamente na regulação e liquidação de sinistros, no atendimento ao publico e na venda direta de produtos de seguros, capitalização e previdência complementar aberta. Esta certificação deve ser providenciada por instituição de reconhecida capacidade técnica, devidamente credenciada pela SUSEP.

Responsabilidade Civil

O corretor de seguros responde civilmente perante os segurados e as sociedades seguradoras pelos prejuízos que causar, por omissão, imperícia ou negligência no exercício da profissão, razão pela qual cabe às sociedades corretoras de seguros manter vigente e em montante suficiente, um seguro de responsabilidade civil para garantia das suas atividades.

Participação Estrangeira nas Corretoras de Seguro

Não existem restrições à participação de capital estrangeiro nas sociedades corretoras de seguro brasileiras.

Penalidades

No caso do não cumprimento das normas regulamentares, além das sanções legais, as corretoras de seguros e administradores estão sujeitos a multas, a suspensão temporária do exercício da profissão ou cancelamento do registro, observadas as hipóteses previstas na Resolução CNSP 60/01.

política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental:

Não há.

dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

Em 05 de abril de 2010, a Companhia protocolou junto ao INPI o pedido de registro de marca nominativa, mista e figurativa da "Brasil Insurance".

Patentes

Não há.

Concessões

Não há.

Franquias

Não há.

Licenças e Contratos de Royalties

A Companhia tem como política a aquisição e utilização regular de programas de computador em suas dependências, sempre respeitando os direitos autorais de terceiros.

A Companhia não possui contratos que estipulem pagamentos de *royalties*.

7.6. Em relação aos países dos quais a Companhia obtém receitas relevantes, identificar:

receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Companhia foi constituída em 10 de março de 2010, e até a data deste Formulário de Referência encontra-se em fase pré-operacional, não obtendo portanto receitas durante este período.receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Companhia não obtém receitas relevantes em outros países que não o Brasil.

receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

A Companhia não obtém receitas relevantes em outros países que não o Brasil.

7.7. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida a Companhia está sujeita à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios da Companhia:

Item não aplicável à Companhia.

7.8. Descrição das relações de longo prazo relevantes da Companhia que não figurem em outra parte deste Formulário de Referência:

Não existem relações de longo prazo relevantes da Companhia que não figurem em outra parte deste Formulário de Referência.

7.9. Outras informações que a Companhia julga relevantes:

No âmbito da reestruturação societária (descrita detalhadamente no item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência), a Companhia celebrou contratos para a aquisição das Sociedades Corretoras. Nos termos dos respectivos contratos, a efetiva aquisição e consolidação do negócio foram contratadas sob condição suspensiva, consistente na realização da Data de Liquidação. Dessa forma, uma vez implementada a condição, a Companhia passará a ser titular de 99,99% das quotas representativas do capital das Sociedades Corretoras.

A tabela abaixo indica os ramos de atuação e a localização geográfica dos escritórios de cada uma das Sociedades Corretoras:

Sociedade Corretora		Localização dos Escritórios / Número de Escritórios por Cidade	Ramos de Atuação
Corretora 4K		São Paulo - SP	Benefícios
Corretora A&M		Fortaleza - CE Eusébio - CE	Seguro Garantia e Benefícios
Corretora Almac		Rio de Janeiro - RJ	Benefícios

Sociedade Corretora		Localização dos Escritórios / Número de Escritórios por Cidade	Ramos de Atuação
Corretora Âncora		Recife - PE	Seguro Vida (Educacional)
Corretora André Carasso		São Paulo - SP	Grandes Riscos, Benefícios e Transportes
Corretora Aplick		Recife - PE	Benefícios e Automóveis
Corretora APR		São Paulo - SP	Benefícios e Grandes Riscos
Corretora Barra Sul		Salvador -BA (2)	Benefícios
Corretora Base Brasil		São Paulo - SP Santana do Paraíba - SP	Benefícios
Corretora Correta		Vitória - ES	Automóveis
Corretora Duraseg		Fortaleza - CE	Automóveis, Crédito, Patrimonial e Transportes
Corretora FMA		Rio de Janeiro - RJ	Automóveis
Corretora Fran		Rio de Janeiro - RJ	Benefícios
Corretora GDE		Salvador - BA	Grandes Riscos, Benefícios e Automoveis
Correotra Laport		Salvador - BA	Benefícios, Garantia e Riscos de Engenharia

Sociedade Corretora		Localização dos Escritórios / Número de Escritórios por Cidade	Ramos de Atuação
Corretora Lasry		São Paulo - SP	Grandes Riscos / Operações Estruturadas, Benefícios, Riscos de Engenharia e Patrimônio, Crédito e Garantia
Corretora Megler		São Paulo - SP	Benefícios, Propriedades e Transporte
Corretora Montejo		Porto Alegre - RS Santana do Paraíba - SP	Propriedades e Benefícios
Corretora Neval		Recife - PE	Responsabilidade Civil, Benefícios e Automóveis
Corretora Promove		São Bernardo do Campo - SP Betim - MG	Seguros de Transportes
Corretora Retrato		Rio de Janeiro - RJ São José dos Campos - SP	Benefícios, Garantia e Riscos de Engenharia
Corretora Romap		Uberlândia - MG	Automóveis e Transportes
Corretora Sercose		Salvador - BA Aracajú - SE São Paulo - SP	Automóveis
Corretora Triplic		São Paulo - SP	Automóveis, Propriedades, Riscos de Engenharia, Benefícios e Seguro Garantia
Corretora Victrix		São Paulo - SP	Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil
Corretora York		São Paulo - SP	Responsabilidade Civil

Descrição das Atividades das Sociedades Corretoras

Abaixo estão descritas as principais características de cada uma das Sociedades Corretoras que passarão a ser controladas pela Companhia quando ocorrer a primeira liquidação da Oferta, na Data de Liquidação:

Corretora 4K

Sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Corretora 4K tem como principal atividade a intermediação de negócios ligados ao ramo de planos de saúde. Constituída em 2008, a Corretora 4K atendeu em 2009 aproximadamente 85 mil usuários de planos de saúde.

Dentre sua carteira de cliente da Corretora 4K, destaca-se a Associação Abrigo do Marinheiro, associação dedicada aos oficiais, praças, funcionários civis e pensionistas da Marinha do Brasil. Conforme contrato firmado entre a Associação Abrigo do Marinheiro, em 17 de março de 2008, a seguradora Unimed e a Corretora 4K, esta última realiza todo o processamento dos planos ofertados aos filiados da referida associação, o que inclui desde o atendimento até a cobrança de valores dos planos de saúde por ela intermediados. Para tanto, a Corretora 4K disponibiliza funcionários que atuam em postos montados dentro das instalações da Marinha do Brasil, nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Rio Grande do Norte, Pará e Goiás.

Tendo iniciado suas atividades em apenas dois anos, a Corretora 4K intermediou planos de saúde que geraram um valor de aproximadamente R$155 milhões em Prêmios Emitidos em 2009.

Corretora A&M

Sediada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a Corretora A&M iniciou suas atividades em 1994, e atua principalmente na região Nordeste do país, em ramos distintos: (i) seguros garantia, riscos de engenharia e responsabilidade civil; e (ii) Seguros de Vida, Saúde, acidentes pessoais e automóveis e para entidades de classes diversas.

Na intermediação e consultoria de seguros garantia, riscos de engenharia e responsabilidade civil, a Corretora A&M trabalha junto com empresas de grande porte atuantes nos segmentos de construção civil pesada, como obras de infra-estrutura, usinas termoelétricas, rodovias, entre outras. Essas empresas necessitam de seguros garantia para concorrerem em licitações públicas, tendo a Corretora A&M se especializado na formulação e obtenção de um seguro que atenda às expectativas de preço e cobertura de cada cliente combinado com as exigências para concorrência em licitações. Em razão do porte e quantidade das empresas atendidas, a Corretora A&M acredita ser uma das maiores empresas de intermediação e consultoria de seguro garantia atuantes no mercado do Estado de Ceará. Adicionalmente a Corretora A&M realiza um trabalho de consultoria e gerenciamento dos seguros de vida e saúde para os funcionários e gestores dos seus clientes corporativos. Em 31 de dezembro de 2009, a Corretora A&M havia emitido 4.315 apólices de seguros de vida para os funcionários de seus clientes corporativos. Dentre a carteira de clientes da Corretora A&M estão empresas como EIT – Empresa Industrial Técnica, Thermes Participações S.A. e Breitener Energética S.A.

A Corretora A&M atua também em conjunto com entidades de classe para a obtenção de seguros de vida, saúde, acidentes pessoais e veículos em grupos que satisfaçam as necessidades de cada cliente. Desde 1995, a empresa

presta consultoria e administra a apólice de vida de várias entidades sindicais, incluindo o Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Ceará – UNAFISCO, o Sindicato da Indústria da Construção - SINDUSCON/Ceará, o SINDIFRETE - Sindicato das Empresas de Fretamento do Ceará e o SINTEPAV - Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada do Ceará. As empresas associadas a esses sindicatos também recebem assessoria para contratação de seguros de automóveis, riscos de engenharia, responsabilidade civil, entre outros, representando para a Corretora A&M um volume de 26.625 apólices em 31 de dezembro de 2009.

Como diferencial, a Corretora A&M investe na prestação de serviços de pós-venda, principalmente na assistência aos seus clientes na ocorrência de sinistros, possuindo estrutura para assessorar seus clientes em todas as etapas do relacionamento com as companhias seguradoras. Em 31 de dezembro de 2009, a Corretora A&M detinha 712 clientes corporativos em sua carteira, 26.625 apólices de seguros de vida e 3.743 apólices de seguro automóvel vigentes. A forte presença da Corretora A&M no mercado cearense de corretagem de seguros pode, ainda, ser percebida através dos inúmeros prêmios recebidos por diversos anos de grandes companhias seguradoras, como por exemplo, Sul América S.A., Bradesco Seguros S.A., Porto Seguro S.A. e Unibanco Seguros S.A.

Em 2009, a Corretora A&M intermediou apólices de seguros num valor de aproximadamente R$13 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Almac

Sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a Corretora Almac foi fundada em 1992, atuando inicialmente em seguros para pessoas de alto poder aquisitivo, e seus respectivos negócios. No final da década de 90, expandiu suas áreas de atuação, passando a focar também na área de Benefícios, que, na data deste Formulário de Referência, responde por grande parte do faturamento da empresa.

Atuando hoje em todas as regiões do Brasil, a Corretora Almac possuía, em 2009, aproximadamente 250 clientes corporativos e 1.722 clientes pessoa física em sua carteira.

Em 2009, a Corretora Almac intermediou apólices de seguros num valor de aproximadamente R$87 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Âncora

Fundada em 1991, a Corretora Âncora está presente em quase todo o território nacional, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco e atividades em outros 21 Estados do País. A Corretora Âncora é uma das líderes no mercado brasileiro para o segmento de seguros educacionais intermediando também diversos outros tipos de seguros, tais como seguro de automóvel ou frota, residencial, crédito, engenharia, marítimo e portuário, aeronáutico, gestão e consultoria em riscos, patrimonial, responsabilidade civil profissional, transporte e logística. Além da corretagem de seguros, a Âncora também presta consultoria em gerenciamento de riscos corporativos e desenvolve programas de benefícios corporativos.

Em 1994, a Corretora Âncora desenvolveu o Seguro Educacional Âncora para atender às necessidades dos estabelecimentos de ensino, quanto a riscos jurídicos já conhecidos onde se aplicariam os benefícios da última apólice vigente a riscos passados. Em 2001, a Âncora fechou acordo de seguro educacional para todos os alunos do

grupo de escolas Maristas do Centro–Norte, atendendo hoje a escolas maristas em todo o território brasileiro. Ao todo, seus clientes educacionais contabilizam mais de 247 mil alunos segurados de 329 escolas, localizadas em 21 Estados. Na área de segurança, lançou em 2009 o primeiro seguro para riscos profissionais de Policiais Militares e Civis, fruto de larga análise desse tipo de risco.

Em sua carteira de clientes, a Corretora Âncora tem a UMBRASIL - União Marista do Brasil, Policia Militar de Pernambuco, ANEC, ARIC e AMBEAS. Hoje, a Corretora Âncora detém em sua carteira 628 clientes corporativos, e 380.000 vidas seguradas.

A Corretora Âncora fundou em 2006 o projeto social na área de educação chamado PIQUE - Programa de Integração e Qualidade na Educação, com o objetivo de contribuir na formação educacional de crianças, jovens e adolescentes em situação de risco social, favorecendo a sua inclusão sócio-profissional no País. O PIQUE atende aproximadamente 1.000 alunos da rede pública de ensino em parceria com o Governo do Estado, e mantém aproximadamente 50 alunos na rede privada de ensino.

Em 2009, a Âncora emitiu 1.867 apólices, sendo 431 apólices de vida e saúde, e 1.436 apólices de outros tipos de seguros. Em 2009, Corretora Âncora gerou um valor de aproximadamente R$26 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora André Carasso

Sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Corretora André Carasso iniciou suas atividades há mais de 40 anos e é uma das corretoras de seguros mais tradicionais do mercado. Especializada em gestão de grandes riscos, a corretora também atua na intermediação de seguros diversos, tais como de vida, saúde, transportes, automóvel, previdência privada, entre outros. Dentre os serviços prestados pela Corretora André Carasso, destacam-se a administração e corretagem de seguros, administração de planos de saúde, gerenciamento de riscos para transportes de mercadorias, consultoria em regulação de sinistros, levantamento de valor em risco de lucros cessantes e gerenciamento de riscos patrimoniais.

A Corretora André Carasso atende, em sua maioria, empresas de médio e grande porte, atuantes em diversos segmentos de mercado, com destaque para clientes como a Cyrela Brazil Realty (construção civil), Cushmann & Wakefield Negócios Imobiliários, Grupo Adar (têxtil), Dicico/Construdecor (varejo de construção), Videolar (plásticos/mídia), Engepack (embalagens), Avanti (têxtil), entre outros.

A Corretora André Carasso acredita ter sido uma das primeiras corretoras de seguros do mercado brasileiro a desenvolver planos de gerenciamento de riscos para apólices de seguros de transporte nacional e internacional. Estes planos de gerenciamento de riscos têm como objetivo aumentar o nível de segurança das empresas de transportes, diminuindo o nível de sinistralidade e permitindo que as companhias seguradoras voltassem a oferecer seguros para as empresas desse ramo a melhores condições.

No ramo têxtil, a corretora investiu na prospecção de empresas importadoras de produtos têxteis estrangeiros. Como resultado, a Corretora André Carasso acredita ser hoje uma das principais corretoras atuantes na intermediação de seguro de importação para empresas têxteis.

Dentro do mercado de resseguros, a Corretora André Carasso é reconhecida pelo seu pioneirismo, através de uma operação envolvendo a seguradora Chubb do Brasil, as companhias resseguradoras (IRB Brasil – Re S.A. e Munich-Re, e as construtoras Cyrela e Lúcio Engenharia. Realizada em 2008, esta foi a primeira apólice de riscos de engenharia ressegurada após a abertura do mercado de resseguros. O empreendimento segurado foi o Central Park Prime, com valor de obra de R$120 milhões.

Em 31 de dezembro de 2009, a Corretora André Carasso intermediava o seguro de aproximadamente 20.000 funcionários e gestores das quase 1.200 clientes corporativos ativos em sua carteira, e possui adicionalmente aproximadamente 1.400 clientes pessoas físicas. Em 2009, a Corretora André Carasso intermediou aproximadamente 8.200 apólices as quais geraram um valor de aproximadamente R$45 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Aplick

Sediada na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a Corretora Aplick é uma corretora focada em seguros de propriedades e benefícios, porém com atuação também em outros tipos de seguros, como riscos de engenharia e seguro de automóveis.

Em 31 de dezembro de 2009, a Aplick possuia aproximadamente 28 mil vidas seguradas em sua carteira, sendo aproximadamente 20 mil referentes a seguros de vida, e 8 mil a seguros de saúde. Entre seus clientes, estão vários clientes corporativos, atuantes em diversos setores como empresas de transporte, usinas de energia e transporte de valores. Em relação a esse último segmento de atuação intermediando não apenas a cobertura da propriedade, como também do seguro de vida dos vigilantes e funcionários.

Em 2009, a Corretora Aplick intermediou seguros que geraram um valor de aproximadamente R$12 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora APR

Sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, possui escritórios de representação nas cidades de Belo Horizonte, Curitiba e Rio de Janeiro. A Corretora APR atua em todo o território nacional no planejamento, criação e implementação de soluções para proteção de ativos das seus clientes corporativos, e de diversos tipos de seguros para os gestores, colaboradores e clientes destas empresas. Em 26 de março de 2010, a Corretora APR adquiriu a empresa MA/1 Asset Management e Corretora de Seguros Ltda., corretora de São Paulo focada em benefícios.

Criada após a saída de seus executivos do Unibanco Seguros S.A. em 2003, a Corretora APR efetuou a aquisição da Controlseg, uma respeitada consultoria do mercado com mais de dez anos de atuação. Atualmente, a Corretora APR acredita ser uma das maiores corretoras de seguros corporativos do Brasil, possuindo 410 clientes corporativos segurados em sua carteira. Dentre seus clientes, destacam-se empresas de renome em seus respectivos mercados de atuação como, por exemplo, a Copersucar (açúcar e álcool), Nestlé (alimentos), Engevix (engenharia), Banif (grupo financeiro), Qualix (limpeza urbana), Paranapanema (mineração) e Usina Moema (açúcar e álcool). A APR também é a consultoria de seguros do Banco Pine e do Grupo VR. As operações da APR se dividem em três ramos: consultoria, garantias e riscos.

Na área de consultoria, a Corretora APR oferece suporte na escolha, contratação e gerenciamento dos benefícios oferecidos pelas empresas aos seus gestores e colaboradores, possibilitando que os profissionais de Recursos Humanos destes clientes foquem suas atividades nos assuntos estratégicos da área. Na área de garantias, busca soluções em seguro para diversos setores da economia, destacando sua participação em importantes negócios nos segmentos de infra-estrutura. Os seguros garantia protegem o interesse de contratantes, tanto do setor público como do privado, reduzindo os riscos de prejuízos em decorrência de inadimplementos contratuais por parte de construtores, fornecedores ou prestadores de serviços. Na área de riscos tem como objetivo identificar e avaliar os riscos inerentes de cada negócio, definir apólices necessárias à proteção dos investimentos relacionados a este negócio, obter condições diferenciadas nos mercados nacional e internacional de seguros e negociar cláusulas especiais com seguradores e resseguradores.

Durante os seus sete anos, a Corretora APR participou de inúmeras operações bem sucedidas. Por exemplo, parceria desenvolvida com o Banco Pine para a prestação de serviços de venda e gerenciamento de todos os tipos de seguros de diversas companhias seguradoras para os clientes pessoas jurídicas do banco. Destaca-se, ainda, a criação, em 2006, do produto seguro prestamista para operações de crédito consignado junto a beneficiários do INSS e funcionários públicos. Este produto fortaleceu a imagem da Corretora APR como uma corretora inovadora, já que o mesmo não existia no mercado com estas especificidades.

Em 31 de dezembro de 2009, a Corretora APR intermediava o seguro de aproximadamente 290.000 vidas, tendo emitido/ou renovado em 2009 mais 2.250 apólices de seguros não-vida, como seguros garantia, riscos de engenharia, entre outros.

Em 2009, Corretora APR intermediou seguros que geraram um valor de aproximadamente R$84 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Barrasul

Sediada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a Corretora Barrasul iniciou suas atividades em 1996, atuando em todo o Estado da Bahia, bem como nos Estados de Sergipe, de São Paulo e do Rio de Janeiro. A Corretora Barrasul acredita ser uma das maiores corretoras de seguros atuantes na área de saúde e assistência médica das regiões norte e nordeste do Brasil.

A Corretora Barrasul tornou-se uma das maiores concessionárias e corretoras de seguros de saúde individual (em massa) da Sul América S.A. no Brasil.

A Corretora Barrasul destaca-se pela especialização no ramo de benefícios e qualidade na prestação de serviços que pode ser comprovado pela fidelidade de várias contas existentes em sua carteira, como por exemplo, a Maratá – Indústrias Alimentícias (alimentos), Laboratório B. Braun (laboratórios) e Burger King (alimentos). Sua atuação no acompanhamento de sinistralidade e em ações de prevenção têm o objetivo de manter o bom resultado da carteira.

Em 2008, a Corretora Barrasul foi cadastrada pelo Banco do Brasil S.A. como corretora para trabalhar com o Produto BB Saúde no mercado corporativo da cidade de Salvador, Estado da Bahia. A Corretora Barrasul também já foi premiada inúmeras vezes com o título de Corretora Destaque pelas companhias seguradoras Sul América S.A. e Golden Cross.

Adicionalmente, como forma de diversificar suas operações, seus gestores decidiram aproveitar a qualificação de seus profissionais voltados para os clientes corporativos e oferecer a existentes clientes corporativos seguros de incêndio, transporte e frota de automóveis.

Em 31 de dezembro de 2009, a Corretora Barrasul intermediava o seguro de aproximadamente 30.000 funcionários e gestores de quase 1.000 clientes corporativos, tendo conquistado somente em 2009 aproximadamente 6.000 novas apólices de seguro vida.

Em 2009, a Corretora Barrasul intermediou seguros que geraram um valor de aproximadamente R$21 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Base Brasil

Sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Corretora Base Brasil é uma corretora de seguros focada na gestão de benefícios, tais como saúde, odontológico, vida e previdência privada. Na Corretora Base Brasil constam profissionais de larga experiência mercadológica, de tecnologia e equipe multidisciplinar com médicos, nutricionistas, enfermeiras, atuários, entre outros profissionais especializados em gestão preventiva de patologias.

Adicionalmente, a Corretora Base Brasil oferece aos seus clientes o Facility Card, cartão com o qual seus clientes corporativos adquirem descontos em medicamentos nas principais redes de farmácias e drogarias do Brasil, como Drogasil, Drogão, Farmais, Drogas Raia, entre outras, na data deste Formulário de Referência.

Criada em 1994, a Corretora Base Brasil atendia, 31 de dezembro de 2009, mais de 600 corporações nacionais e multinacionais, como bancos, call centers, indústrias automotivas, consultorias de *headhunting*, entre outras.

Em 2009, a Corretora Base Brasil intermediou seguros que geraram um valor de aproximadamente R$164 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Correta

Sediada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, a Corretora Correta iniciou suas atividades em 1990, atuando principalmente no mercado de intermediação de seguros de varejo, com foco em seguros de automóveis. Para tanto, a Corretora Correta disponibiliza aos seus clientes uma estrutura com 40 pontos de venda, sendo 16 agências bancárias, através de uma parceria com o Banco Banestes.

Além da ampla rede de atendimento, a qual atende mais de 21 municípios, a Corretora Correta também oferece aos seus clientes serviço próprio de assistência 24 horas, central de cálculo de seguros, e um departamento especializado no pós venda, pelo qual a corretora auxilia seus clientes em solicitações posteriores à contratação. Possui ainda departamentos exclusivos para os ramos de vida e previdência, transporte, saúde e odontológico e garantia.

Em 2000, a Corretora Correta realizou uma fusão com outra corretora de seguros chamada Metrópole. Esta operação favoreceu a empresa no ganho de competitividade, no aumento da base de clientes, abrangência territorial e na diversificação da sua oferta de produtos. Atualmente, a Corretora Correta acredita ser uma das maiores empresas corretoras de seguros de varejo do Estado do Espírito Santo, contando com mais de 24.000 clientes ativos, mais de 1.000 empresas seguradas e mais de 15.000 veículos segurados em 31 de dezembro de 2009.

A posição de destaque da Corretora Correta no mercado capixaba fica evidenciada pelo reconhecimento da qualidade de seus serviços e no volume de produção, os quais já geraram para a Corretora Correta as mais diversas premiações oferecidas por companhias seguradoras parceiras. Em 2006 e 2007, a Corretora Correta conquistou o prêmio *Top of Mind*, oferecido pela revista Recall, como a empresa mais lembrada em toda a região metropolitana de Vitória no ramo de corretagem de seguros. Em 2007, 2008 e 2009, a Corretora Correta foi eleita pelas companhias seguradoras instaladas no Estado do Espírito Santo como a melhor corretora de seguros do Estado.

A Corretora Correta conta com um portfólio de clientes diversificado, como por exemplo, as empresas Eletrocity (varejo de eletrodomésticos), Transportadora Continental (transportes), Hospital Meridional (serviços hospitalares), entre outras. Ao longo dos seus 20 anos de atuação, a Corretora Correta participou de inúmeras operações de sucesso, como por exemplo, a operação realizada em parceria com as lojas da rede Eletrocity, onde a Corretora Correta, em conjunto com a empresa, formulou dois produtos de sucesso: o bilhete premiado, que permite aos clientes da Eletrocity comprar títulos e concorrem a caminhões de prêmios, e o seguro compra garantida, em parceria com a seguradora Mapfre, no qual os clientes segurados que perderem suas fontes de renda tem os seus produtos comprados pagos pela seguradora.

A Corretora Correta lançou no início deste ano um seguro de vida e auxílio funeral de baixo valor, voltado para as classes D e E. Custando apenas R$2,00 por mês, é significativamente mais competitivo que seguros similares oferecidos pelo mercado.

Em 2009, a Corretora Correta intermediou a emissão ou renovação de 22.245 apólices, representando o volume de aproximadamente R$25 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Duraseg

Sediada na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, possui filial em São Paulo. A Corretora Duraseg é especializada em seguros corporativos, com foco em seguros de transportes embarcador, porém com atuação também em outros tipos de seguros, como crédito, aeronáutico, propriedade, automóvel, garantias e benefícios. Fundada em 2001, a Corretora Duraseg se destaca não somente na corretagem do seguro, mas também na consultoria prestada aos seus clientes em diversos aspectos relacionados à administração do risco, realizando um acompanhamento sistemático de todos os processos de sinistro.

Em 31 de dezembro de 2009, a Corretora Duraseg possuía 1.946 clientes pessoas físicas e 277 clientes pessoas jurídicas. Entre os clientes empresas, estão companhias de renome, atuantes em segmentos como a indústria metalúrgica, comércio de eletro-eletrônicos, indústria têxtil, dentre outros. Dentre os outros tipos de seguros intermediados pela Corretora Duraseg, estão 18.336 vidas com seguros de vida e/ou acidentes pessoais e 697 veículos segurados em 2009.

Beneficiando-se da larga experiência de na média dez anos de seus sócios fundadores na área de corretagem de seguros e/ou segurador, a Corretora Duraseg, durante os seus 9 anos, atuou em diversas operações de sucesso.

Em 2009, a Corretora Duraseg intermediou 530 apólices, as quais geraram um valor de aproximadamente R$6 milhões em Prêmios Emitidos, entre seus 2.223 clientes.

Corretora FMA

Com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a Corretora FMA possui hoje 25 anos de experiência, e conta com uma equipe de mais de 30 profissionais. Seu sócio-fundador possui 29 anos de experiência no mercado de seguros, tendo atuado na Itaú Seguros por vários anos.

A Corretora FMA oferece hoje aos seus aproximadamente 7.000 clientes segurados uma ampla variedade de serviços, tais como atendimento personalizado em caso de sinistro, serviço de despachante, vistoria domiciliar, atendimento online via chat, entre outros.

Em 31 de dezembro de 2009, dentre a carteira de clientes da Corretora FMA estavam a Safeway Honda Motos, a Universidade Candido Mendes, o Supermercado Mundial, a Construtora Compax, a Vertix Telecomunicações, a Candido Ortiz Publicidade, a Mendes de Almeida Advogados, a Stop Barra Automóveis, e o portal Zap.

Em 2009, a Corretora FMA emitiu ou renovou 6.237 apólices, sendo 6.135 apólices de seguros de automóveis, e 102 apólices de outros tipos de seguros. Estas apólices representaram um Prêmio Emitido de aproximadamente de R$10 milhões.

Corretora Fran

Sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a Corretora Fran é uma corretora especializada em seguros de vida e saúde em grupo, com atuação também em outros ramos, como por exemplo, seguro de automóveis e propriedades. Fundada em 1991, a Corretora Fran se beneficiou da experiência de mais de 28 anos de seu sócio fundador Francisco Henrique Campos de Souza nas áreas de seguro e gerenciamento de riscos, sendo por 18 anos o responsável pelas áreas de seguros e gerenciamento de riscos da Light Serviços de Eletricidade S.A. Enquanto esteve na Light, Francisco também teve forte participação na ABGR – Associação Brasileira de Gerência de Risco, entidade que congregava, aproximadamente, as 200 maiores empresas consumidoras de seguro do País.

Durante seus 20 anos de existência, a Corretora Fran conquistou um portfólio de empresas clientes atuantes em setores como hospitalar, petroleiro, associações de classe, indústria de cosméticos, dentre outros. Com relação aos seus clientes corporativos e os clientes pessoas físicas, a Corretora Fran detinha em 31 de dezembro de 2009 o total de 6.791 vidas seguradas.

Dentre as suas operações de sucesso, estão a apólice aberta em 1997 para a associação dos ex-empregados da Light, a qual continua ativa e representa para a Fran aproximadamente 1.500 vidas seguradas com seguro saúde. A Corretora Fran gerencia toda a apólice para a associação, inclusive com o controle do nível de sinistralidade. Outra operação de sucesso deve-se a parceria iniciada em 2004 entre a Fran, a Bradesco Seguros S.A., e a Finasa. Nesta parceria, a Finasa indica a Corretora Fran para todos os seus clientes interessados em contratar seguros operados pela Bradesco Seguros S.A.. Dentre sua carteira de clientes corporativos, estão a Rede D'or, de hospitais.

A Corretora Fran, ao longo dos últimos cinco anos, recebeu prêmios do HSBC e da Bradesco Seguros S.A. pelo volume de Prêmios Emitidos, sendo eleita pela Sul América, em 2008, uma das 10 maiores corretoras de seguros do eixo Rio de Janeiro e Espírito Santo. Em 2009, a Corretora Fran emitiu e/ou renovou 856 apólices, as quais geraram um valor de aproximadamente R$9 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora GDE

Sediada na cidade do Salvador, Estado da Bahia, a Corretora GDE iniciou suas atividades em 1987, atuando na administração e assessoria de seguros de grandes empreendimentos em todo o território brasileiro, tendo como clientes empresas nos mais variados ramos como siderurgia, construção civil, têxtil, shopping centers, entre outros. Dentre a sua carteira de clientes, destacam-se as empresas reconhecidas em seus mercados de atuação, como, por exemplo, a Adelba/Coelba (energia elétrica), Ferbasa (mineração e metalurgia), Mineração Caraíba e Tenace (engenharia).

A Corretora GDE conta em sua gestão com profissionais com mais de 30 anos de experiência no mercado de seguros. A partir de uma estrutura técnica especializada na gestão de grandes riscos, a Corretora GDE apresenta um histórico considerável de trabalhos técnicos realizados para formatação, implantação e manutenção de programas de seguros envolvendo as coberturas de riscos de engenharia, transportes nacional e internacional nos seus diversos meios, incêndio, lucros cessantes, riscos operacionais, multi-riscos, responsabilidade civil geral e específico e de garantias. Durante toda a década de 90, a Corretora GDE acredita ter sido uma das maiores especialistas do Brasil em seguros de grandes riscos petroquímicos, atendendo a praticamente todas as empresas com atividades no pólo petroquímico de Camaçari e gerenciando de 60% dos riscos existentes no pólo.

A Corretora GDE também se destaca pelo trabalho em inúmeros processos de colocações de resseguros dos excedentes de coberturas não absorvidas pelo mercado interno através de resseguradoras internacionais.

Paralelamente à gestão dos seguros corporativos e resseguros, há dez anos a Corretora GDE vem desenvolvendo uma linha de ação dedicada aos seguros de afinidade (coberturas para empregados de corporações e seus respectivos bens), os quais envolvem as apólices destinadas a pessoas físicas nos ramos de automóvel, responsabilidade civil e vida em grupo, congregando grande número de segurados provenientes destas iniciativas. Apenas no caso de seguros de automóvel, em 31 de dezembro de 2009, a Corretora GDE detinha em sua carteira aproximadamente 2.884 veículos segurados provenientes destas iniciativas. Estes seguros de afinidade são negociados entre a Corretora GDE e o cliente corporativo, a partir do estudo do perfil dos funcionários e gestores desses clientes e da elaboração junto às principais companhias seguradoras que atendam às suas necessidades principais. Além disto, a Corretora GDE disponibiliza pessoal para administrar em seus clientes corporativos a prestação dos serviços de venda e pós venda dos seguros, com gestão completa das apólices coletivas.

A qualidade da Corretora GDE foi reconhecida pelo mercado segurador do Estado da Bahia (Clube de seguradores da Bahia), tendo sido eleita por três vezes, dentre as quatro edições realizadas como uma das melhores corretoras e administradoras de seguros nos anos de 1994, 1995 e 2006.

Em 2009, a Corretora GDE intermediou seguros que geraram um valor de aproximadamente R$8 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Laport

Sediada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a Corretora Laport iniciou suas atividades em 1987 e é uma corretora de seguros especializada nos segmentos vida, saúde, previdência privada, garantia e riscos de engenharia.

Com foco na intermediação e consultoria de seguros para empresas, a Corretora Laport atendia em 31 de dezembro de 2009, aproximadamente 200 clientes corporativos, os quais representam quase 18.520 vidas seguradas.

A Corretora Laport vem se destacando no mercado através do seu atendimento especializado e um forte relacionamento e credibilidade com as companhias seguradoras, o que garante aos seus clientes um excelente atendimento em todas as etapas da venda e manutenção do seguro.

Além disso, a experiência comprovada de seus dirigentes, com experiência nos ramos de seguro internacional e auditoria em seus currículos, representa para a Corretora Laport uma base sólida para a sua estratégia de crescimento. Desta forma, a empresa, ao longo dos seus 22 anos, vem conquistando clientes renomados em vários segmentos de mercado, como, por exemplo, as empresas MRM (construção civil), Performance (auditores), JFG Energia (geração de energia), Habib's (rede de lanchonetes), Arezzo (calçados), AXXO (construção civil) e Costa Andrade (construção civil).

Além destas empresas, a Corretora Laport trabalha junto a diversas entidades de classe como a ADEMI/BA (Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia), onde firmou um convênio para assistir a todos os associados no que se refere a seguros prestamista (clientes) e riscos de engenharia para as obras executadas pelos associados. Destaca-se, ainda, a parceria com o SEAC (Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação) para o atendimento a todos associados na área de benefícios, como seguros de vida e saúde. Este sindicato é composto atualmente por 55 empresas com aproximadamente 30.000 funcionários.

A Corretora Laport vem ao longo de todos estes anos recebendo prêmios de reconhecimento das companhias seguradoras, como por exemplo, o pentacampeonato (anos 2005 a 2009) do Rally Unibanco, o qual premia a corretora de seguros que possui melhor produtividade e resultado.

Em 2009, a Corretora Laport intermediou 180 apólices no segmento de benefício (vida e saúde), representando 18.520 vidas seguradas que geraram um valor de aproximadamente R$6 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Lasry

Sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Corretora Lasry é uma corretora de seguros especialista em seguros corporativos de grandes riscos, como crédito e garantias, riscos de engenharia, patrimônio e responsabilidade civil, que atua com a marca Lasry Corretora.

Seu executivo principal, Samuel Lasry Sitnoveter, atuou por 11 anos como engenheiro e gerente de riscos das empresas Johnson & Higgins e Shell Brasil, até se tornar diretor da Feo, corretora cativa da Odebrecht, onde atuou por dois anos. Após este período, Samuel foi diretor por mais dois anos da Securitas União, corretora cativa do Grupo Unipar, até que, em 1995, Samuel iniciou as atividades da Lasry Seguros a partir de um contrato de corretagem de seguros para uma plataforma marítima de extração de petróleo. O êxito desta primeira operação e de outras subsequentes neste segmento credenciou a Corretora Lasry como uma especialista em contratos de seguros para plataformas continentais, tendo participado de diversos processos de construção de plataformas de petróleo em curso no Brasil nos últimos anos.

A empresa também se especializou em seguro garantia, sendo uma das pioneiras nesta modalidade no Brasil e acredita ter sido a primeira empresa da América do Sul a filiar-se à National Association of Surety Bond Producers (NASBP), associação americana especializada em seguro garantia. Dentre os clientes da Corretora Lasry destacam-se o Grupo OAS (construção civil pesada), SIIF Energies (implantação de projetos de geração de energia), Grupo UTC (engenharia industrial) e Grupo CS Participações (implantação de projetos de geração de energia) e SOG (sistema de óleo e gás).

O sucesso das operações nestes segmentos abriu as portas para a Corretora Lasry expandir suas operações constituindo parcerias com grandes seguradoras do Brasil e do mundo para atuar também nas áreas de Operações Estruturadas, Seguro de Crédito e Gestão de Benefícios. Desta forma, a Corretora Lasry tem como diferencial a capacidade de integrar a análise de todas as necessidades de contratação de seguros das empresas a fim de detectar e reduzir riscos contratuais e operacionais e, consequentemente, se beneficiar diante do volume de seguros efetuados.

Durante seus 15 anos de existência, a Corretora Lasry participou inúmeras grandes operações como, por exemplo, o produto desenvolvido para a Construtora OAS para a viabilização da construção da Linha Amarela, estrada urbana que corta o Rio de Janeiro ligando o aeroporto internacional à Barra da Tijuca. Outro exemplo é a participação em 2001 da Corretora Lasry na operação de securitização de dívida no mercado internacional da Caraíba Metais, empresa do Grupo Paranapanema, que lhe rendeu o reconhecimento pela revista especializada Latin Finance como o negócio do ano (Deal of the Year) de 2001 entre todo o mercado latino americano.

Mais recentemente, em 2007, a Corretora Lasry liderou outra operação de sucesso, quando um decreto municipal da cidade de São Paulo tornou obrigatória certa cobertura de responsabilidade civil para os ônibus urbanos. Em 31 de março de 2010, aproximadamente 8.600 dos 15.000 ônibus do município de São Paulo contratam seguro de Responsabilidade Civil com a Corretora Lasry.

A Corretora Lasry recebeu, em 1º de outubro de 2010, o Certificado Social *Accountability System Credit Certificate* de acordo com a norma SA8000:2008, para o seguinte escopo: Comercialização de Seguros de Crédito, Garantia, Vida, Responsabilidade Civil, Engenharia, Patrimoniais e Operacionais, Seguros e Planos de Saúde e Dental, Previdência Privada, entre outros.

Em 2009, a Corretora Lasry intermediou seguros que geraram um valor de aproximadamente R$69 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Megler

Sediada na cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, a Corretora Megler iniciou suas atividades em 2007 e é uma corretora especializada em consultoria e corretagem de seguros individuais e em grupo. A Corretora Megler possui 35 anos de experiência em corretagem de seguros obtidos através de sociedade da marca Megler que desenvolveu suas atividades no Recife, Estado de Pernambuco. Dessa forma, apesar de nova, a Corretora Megler já chegou ao mercado paulista com uma considerável experiência e com um relacionamento já firmado entre as principais seguradoras nacionais e resseguradoras internacionais.

Tendo como foco o atendimento a empresas, a Corretora Megler oferece aos seus clientes produtos de seguro adequados às necessidades das empresas e de seus funcionários e gestores. A Corretora Megler também vem

desenvolvendo mais recentemente programas de seguros massificados de fácil contratação, com o objetivo de agregar valor a produtos de empresas varejistas. Neste caso, a Corretora Megler participa ativamente, em conjunto com a empresa varejista, do desenvolvimento, implantação e do controle do seguro.

Por último, a Corretora Megler também intermedia seguros direcionados as empresas e suas atividades, como por exemplo, seguros de garantia, engenharia, transporte, empresariais, entre outros. Dentre estas operações, destacam-se o seguro de engenharia e responsabilidade civil intermediado nos anos de 2007 e 2008 pela Corretora Megler entre a Construtora WTorre e Sul América S.A. para o maior prédio comercial do Brasil, a Torre Santander, localizada em São Paulo, com valor de venda de R$1,06 bilhão. Desde 2008, a Corretora Megler também intermedia o mesmo tipo de seguro entre a Construtora WTorre e a Marítima para a construção do novo prédio da Petrobras no Rio de Janeiro com o valor do empreendimento da ordem de R$600 milhões.

A Corretora Megler conseguiu angariar em pouco tempo um número razoável de médias e grandes empresas atuantes em diversos ramos de atuação, podendo-se destacar empresas como a Transbank (transporte de valores), Baterias Moura (auto peças), Grupo Farias (açúcar e álcool), Grupo Brennand (energia e cimento) e a WTorre (construção civil), onde a Corretora Megler é a corretora preferencial do grupo. Através destas empresas e da venda de seguros individuais, a empresa contava em sua carteira com aproximadamente 17.300 vidas ativas em 31 de dezembro de 2009.

Em 2009, a Corretora Megler intermediou seguros que geraram um valor de aproximadamente R$12 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Montejo

Sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a Corretora Montejo foi criada em 1981 com atuação em todos os ramos, especializada no desenvolvimento de políticas de colocação de riscos de propriedades, riscos financeiros e de responsabilidades e, no apoio às áreas de recursos humanos, visando a proteção e valorização da mão de obra.

A Corretora Montejo assessora seus clientes corporativos na elaboração de processos internos para operacionalizar áreas mais expostas a sinistros, na contratação rápida de riscos, que pode ser realizada através de consultoria ou ofertada gratuitamente aos clientes corporativos.

A Corretora Montejo detém uma carteira de clientes corporativos atuantes em mercados distintos, dentre eles, destacam-se clientes como Forjas Taurus S.A. (fabricante de armas de leves), Taurus Helmets (capacetes), Sheraton Porto Alegre (hotelaria) e Moinhos Shopping (*shopping centers*).

Em 2009, a Corretora Montejo renovou e emitiu um total de 2.505 apólices de seguros, e sua carteira era composta de 250 pessoas físicas e 120 clientes corporativos que geraram um valor de aproximadamente R$12 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Neval

Sediada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, a Corretora Neval iniciou suas atividades em 2004, através de uma parceria entre seus gestores e a Corretora Sercose, a maior corretora de seguros de veículos no varejo das

regiões norte e nordeste. Esta parceria disponibilizou à Corretora Neval toda a base de clientes da Corretora Sercose no Estado de Pernambuco, tornando a Corretora Neval uma corretora forte desde o início das suas atividades.

A Corretora Neval atua basicamente em três grupos de produtos: (i) ramos elementares (automóvel, propriedade, residencial, entre outros), (ii) responsabilidade civil e DPVAT (apenas para transportes coletivos, onde este seguro pode ser comissionado), e (iii) benefícios.

Entre os seus principais clientes, destacam-se o Grupo Veneza Diesel (revendedora de caminhões e ônibus), o Tribunal de contas do Estado de Pernambuco, no ramo de seguro saúde, e 80% aproximadamente das empresas de transporte público do Estado de Pernambuco, nos seguros DPVAT, responsabilidade civil, saúde, e outros. A Corretora Neval celebrou, em 2009, contratos com aproximadamente 2.200 clientes pessoas físicas e 290 clientes corporativos.

Como diferencial, a Corretora Neval tem como filosofia trabalhar diretamente com o segurado, em uma estratégia de contato direto com o cliente. Para tanto, a corretora disponibiliza aos seus clientes algumas comodidades como balcão de atendimento, local de vistoria dos veículos, departamento de sinistro, apoio 24 horas, entre outros.

Em 2009, a Corretora Neval intermediou 3.106 apólices, geraram um valor de aproximadamente de R$9 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Promove

A Corretora Promove é uma corretora de seguros sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, porém com atuação nacional, focada em seguros de transporte. A Corretora Promove acredita ser uma das líderes na corretagem de seguros de transportes de mercadorias em todo o Brasil. Além disso, um de seus sócios fundadores, o Sr. Fábio Franchini, foi diretor da ABTI – Associação Brasileira de Transportadores Internacionais, possuindo assim grande experiência na estruturação e desenvolvimento no setor de transportes entre os países participantes do Mercosul.

Dentre os serviços prestados pela corretora complementares à intermediação de seguros de transportes, destacam-se o desenvolvimento de apólices customizadas e a assistência completa para a definição do gerenciamento de riscos. Através de sua expertise e serviços de valor agregado, a Corretora Promove, ao longo dos últimos 14 anos vem, conquistando importantes clientes para a sua carteira, como por exemplo, a Hyundai do Brasil (montadora), o Grupo Sada (transportes e logística), o Comexport – Companhia de Comércio Exterior, entre outros.

Além do seguro de transporte, a Corretora Promove também intermedia o seguro de frota de grande parte de seus clientes, representando para a Corretora Promove aproximadamente 15.000 veículos segurados, em 2009.

De forma a atuar também no mercado internacional, a Corretora Promove firmou parceria com a corretora internacional de seguros Aktiv Assekuranz Makler GmbH para representá-la no Brasil. A principal atividade da Aktiv Assekuranz Makler GmbH é o desenvolvimento e supervisão de modernas apólices de seguros, especificamente para os segmentos de indústria de transportes e logística. Esta parceria estratégica também permite que a Corretora Promove tenha representantes em diversos países, tais como Alemanha, Argentina, Áustria, China, Espanha, Estados Unidos, Malásia, República Tcheca e Tailândia.

Com uma carteira de clientes composta, em 31 de dezembro de 2009, por 1.100 pessoas físicas e 900 clientes corporativos, a Corretora Promove também trabalha com outros tipos de seguros, tais como seguro de veículos individuais, casco marítimo, seguro aeronáutico, benefícios, entre outros.

Em 2009, a Corretora Promove emitiu ou renovou 8.059 apólices, que geraram um valor de aproximadamente R$53 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Retrato

Sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, iniciou suas atividades em 2002. A Corretora Retrato é uma empresa especializada na consultoria e corretagem de seguros de vida, saúde odontológico, riscos de engenharia e empresariais, responsabilidade civil, garantia de obrigações contratuais e frotas de automóveis. Seus principais clientes atuam nos ramos de construção civil, transportes públicos de passageiros e ensino de nível superior. Entre seus clientes, destacam-se empresas e instituições renomadas em seus mercados de atuação, como a Universidade Estácio de Sá (educação superior), empresas de transporte rodoviário de passageiros como a Real Brasil, Unitour e Top Rio, manufatura de produtos King (marca "Óleo de Peroba"), entre outras.

Em 2004, a Corretora Retrato firmou uma parceria com o Sinduscon/SP (Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo) para o desenvolvimento de produtos de seguros para empresas ligadas a indústria da construção civil no Estado de São Paulo. A Corretora Retrato possui estrutura dentro do Sinduscon/SP, onde atende atualmente clientes corporativos do setor em diversos tipos de seguro, como seguro de riscos de engenharia, empresariais, responsabilidade civil, garantia, automóvel, saúde e odontologia. Vale ressaltar o segmento de seguro de vida para os funcionários destas empresas, representando para a Corretora Retrato uma carteira de 15.000 vidas aproximadamente em 31 de dezembro de 2009.

A Corretora Retrato possui, há mais de cinco anos, importante parceria com a Universidade Estácio de Sá, na qual a Corretora Retrato oferece seguros para aproximadamente 200 mil alunos da instituição em todo país. Dentre os seguros oferecidos encontra-se o seguro educacional, o qual garante ao aluno a conclusão do curso caso haja o falecimento ou invalidez do responsável financeiro, ou três mensalidades se o responsável financeiro ficar desempregado ou temporariamente incapacitado de trabalhar. Além deste trabalho com os alunos, a Corretora Retrato também atua na comercialização de seguros de vida, saúde odontológico e automóvel para os funcionários da Universidade Estácio de Sá.

Como forma de reconhecimento por sua atuação no mercado, a Corretora Retrato vem recebendo ao longo dos últimos anos diversos prêmios de seguradoras parceiras, como a Bradesco Seguros S.A., Generali Seguros e Unibanco Seguros S.A., pelo volume de vendas.

Em dezembro de 2009, a Corretora Retrato possuía aproximadamente 17.000 vidas seguradas (seguros de vida, saúde, odontológico e educacional) e em torno de 1.000 automóveis, somando um volume de aproximadamente R$11 milhões em Prêmios Emitidos.

Em 4 de abril de 2010, a Corretora Retrato absorveu a quase totalidade dos ativos da Status Corretora de Seguros Ltda., incluindo sua carteira de clientes e marca, mantendo assim, os contratos e os relacionamentos comerciais da

Status Corretora de Seguros Ltda., empresa com histórico de sucesso e presença no mercado de corretagem de seguros no Estado de São Paulo.

Fundada em 1988 e sediada em São José dos Campos, no Estado de São Paulo, a Status Corretora de Seguros Ltda. é uma corretora de seguros focada no segmento de órgãos públicos, atuando em licitações destinadas a contratação de seguros de benefícios, veículos, propriedade e garantias. A Status Corretora de Seguros Ltda. detém em seu portfólio de clientes quase 400 órgãos públicos incluindo Prefeituras de diversos Estados, Secretarias Estaduais, Agências Reguladoras, Tribunais de diversas instancias e áreas, Autarquias e empresas de economia mista. Em 2009, a Status Corretora de Seguros Ltda. ganhou 449 licitações.

Dentre os seus serviços oferecidos, a Status Corretora de Seguros Ltda. presta apoio tanto às companhias seguradoras parceiras quanto aos parceiros segurados. Para as companhias seguradoras, a Status Corretora de Seguros Ltda. atua desde a etapa inicial, no acompanhamento das licitações que são publicadas, até a etapa final, através do acompanhamento do fluxo de pagamento junto aos órgãos públicos e a respectiva baixa junto a companhias seguradoras. Já para os parceiros segurados, ou seja, os órgãos públicos, a Status Corretora de Seguros Ltda. fornece todo o suporte técnico e operacional necessário, oferecendo aos seus parceiros um canal de atendimento de assistência 24 horas diferenciado para melhor atender aos parceiros.

Em 2009, a Status Corretora de Seguros Ltda. intermediou o seguro de aproximadamente 14.500 funcionários e gestores dos 376 órgãos públicos e clientes corporativos ativos em sua carteira, e adicionalmente por volta de 800 clientes pessoas físicas que geraram um valor de aproximadamente R$14 milhões em Prêmios Emitidos.

A Corretora Retrato em conjunto com a Status Corretora de Seguros Ltda. geraram um valor de aproximadamente R$25 milhões em Prêmios Emitidos, em 2009.

Corretora Romap

Sediada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a Corretora Romap Seguros iniciou suas atividades em 1988. Em 1995 inaugurou sua sede própria, com o objetivo de oferecer melhor estrutura de atendimento dos seus clientes e seus atuais colaboradores.

No ano de 1998, a empresa adquiriu a corretora MAZA, na época empresa do grupo Monza. No ano seguinte, foi criado o departamento de transporte, onde foram realizados investimentos em programas de capacitação, a fim de garantir o profissionalismo dos colaboradores.

A Corretora Romap, buscando atender seus clientes em necessidades específicas não cobertas pelas apólices de seguro, criou um Cartão exclusivo – ROMAP CARD que agrega serviços para o veículo de seus segurados, como: estacionamento, alinhamento, balanceamento, inspeção veicular, troca de lâmpadas e muito mais. O associado ROMAP CARD conta ainda com os benefícios: Carro Reserva Imediato, Carro Reserva Roubo, Carro Reserva Ilimitado e também o serviço de apoio 24 horas, para atendimento de quaisquer necessidades de seus clientes.

A Corretora Romap acredita ser a maior corretora de seguros do interior de Minas Gerais com mais de 13.000 clientes ativos, em 31 de dezembro de 2009, tendo emitido 13.500 apólices de seguros naquele ano, gerando um valor de aproximadamente R$35 milhões em Prêmios Emitidos em 2009.

Corretora Sercose

Sediada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, e possuindo filiais na cidade de Aracajú, Estado do Sergipe e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Corretora Sercose iniciou suas atividades em 1978. A Companhia acredita que a Corretora Sercose é a maior corretora no mercado de intermediação de seguros de veículos voltados para o varejo nas regiões norte e nordeste do Brasil. Como forma de se certificar desta liderança, a Corretora Sercose, em 2006, encomendou uma pesquisa realizada pela agência P&A de pesquisas mercadológicas, com o objetivo de mensurar a popularidade da Corretora Sercose e seus concorrentes no mercado de corretagem de seguros de automóvel baiano. Confundidas como corretoras, as companhias seguradoras Sul América e a Porto Seguro S.A. ficaram em 1º e 2º lugar respectivamente, e a Corretora Sercose ganhou o 3º lugar da pesquisa, ganhando de seguradoras como Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Itaú Unibanco S.A.

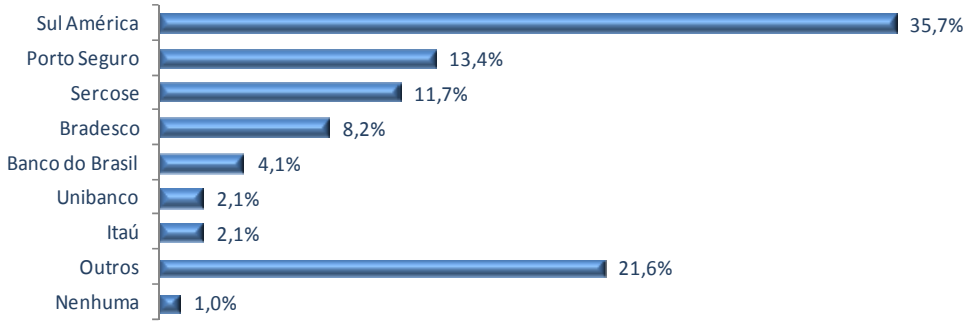

Como reconhecimento de sua atuação, em 2010 a Corretora Sercose recebeu o prêmio "Corretora Premium Best 2010". Em 2008 a Corretora Sercose foi premiada com o primeiro lugar no Top of Mind na categoria corretora de seguros, promovido pelas agências Enio Carvalho Produções e a P&A Pesquisa Mercadológica. O prêmio Top of Mind premia as empresas mais lembradas pelo público em seus respectivos mercados de atuação. Em 2004, a Corretora Sercose já havia recebido o prêmio Top Marketing nas regiões Norte e Nordeste, promovido pela ADVB – Associação dos dirigentes de vendas e marketing do Brasil, na categoria "produtos e serviços financeiros".

Em 31 de dezembro de 2009, a Corretora Sercose possuia uma carteira com aproximadamente 36 mil clientes, e detém como característica marcante a sua estratégia diferenciada das demais corretoras do mercado no que tange à comunicação e marketing com clientes atuais e potenciais, implementada intensamente através de diversos canais como, por exemplo, *call center* ativo, mala direta e propagandas em jornais e revistas. Esta estratégia, em conjunto com o seu histórico, trouxe à marca "Sercose". um grande reconhecimento na indústria de seguros, sendo amplamente prestigiada pelo mercado baiano. Além disso, a Corretora Sercose possui uma estrutura com 29 pontos de vendas, dentre os quais 22 pontos de atendimento dentro de concessionárias de veículos e lojas franqueadas.

Dentre os principais produtos ofertados pela Corretora Sercose encontram-se o seguro de automóvel, seguro residencial, seguro de vida, previdência privada, fiança locatícia, entre outros. Com cerca de 30 mil automóveis segurados em sua carteira, em 31 de dezembro de 2009, o seguro de automóvel representa para a Corretora Sercose uma parte relevante de suas receitas.

A Corretora Sercose é uma corretora de seguros com atuação no segmento de baixa renda, focada na com a venda de seguros de baixo valor. Essa estratégia permitiu a Corretora Sercose obter o grande volume de clientes que atualmente possui, e aumentando sua rentabilidade nos ganhos de escala e nos produtos e serviços agregados.

Com o objetivo de proporcionar a toda esta massa de clientes soluções em um só lugar, foi criada em 2008 a "Sercose Shop", inspirado no conceito *one-stop-shop*.

A Corretora Sercose tem como uma de suas marcas principais a capacidade de inovação e acredita ser a única corretora das regiões norte e nordeste com atendimento presencial no momento do sinistro, fornecendo aos seus clientes os primeiros socorros. Adicionalmente, a empresa criou em 2008 a "Sercose Fast", focada nos clientes de seguros de automóvel, onde de forma rápida são providenciados os serviços de carro reserva, pequenos reparos, película de vidro, lavagem a seco, entre outros. Para tanto, os clientes da Corretora Sercose são filiados ao "Clube Auto Mais", um cartão de vantagens da Corretora Sercose o qual além de prever todos os serviços acima, também proporciona descontos em diversos estabelecimentos como salões de beleza, farmácias e restaurantes. Além de um benefício ao cliente, o "Clube Auto Mais" esta inserido na estratégia da Corretora Sercose de fidelização de seus clientes, contribuindo assim para a conquista de taxas de renovação ainda maiores que as atuais.

Em 2009, a empresa emitiu ou renovou aproximadamente 35.000 apólices, as quais geraram um valor de aproximadamente R$40 milhões de Prêmios Emitidos.

Corretora Triplic

Sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Corretora Triplic iniciou suas atividades em 1993, atuando na intermediação na área de seguros individuais, de benefícios e de ramos elementares, porém com um foco maior em seguro de veículos e benefícios, possuindo em sua carteira, em 31 de dezembro de 2009, 10.038 vidas e 2.781 veículos segurados.

Na área relativa a seguros individuais, a corretora oferece seguros de automóvel, residencial e de afinidades. No caso dos seguros de afinidade, a Corretora Triplic atua junto a empresas, de forma a identificar necessidades e características comuns entre seus funcionários e oferecer seguros que atendam a estas demandas específicas.

Tratando-se de benefícios, a Corretora Triplic atua também junto a empresas oferecendo seguros para todo o grupo de funcionários em gestores, tais como, seguro de vida, saúde, odontológico, prestamista, assistência viagem e previdência privada. Dentre os seus serviços, a corretora oferece também a análise e desenvolvimento de programas de controle de apólice, palestras de orientação a funcionários para a prevenção e gerenciamento de riscos, relatórios periódicos, entre outros.

Com relação à intermediação de seguros em ramos elementares, tais como seguros de riscos de engenharia, garantia, transportes, responsabilidade civil, entre outros, a Corretora Triplic também presta alguns serviços complementares à intermediação destes seguros, como por exemplo, a análise de contratos, o planejamento da transferência de riscos e a elaboração de sistemas de gerenciamento de risco e patrimônio.

Entre as parcerias firmadas pela corretora durante seus 17 anos, destacam-se a firmada com a Toyota e algumas seguradoras multinacionais japonesas, na qual a Corretora Triplic presta atendimento direto e personalizado a

diversas revendas de automóvel da marca. Dentre seus clientes corporativos, destacam-se empresas como Moinho Reiza (restaurante), Grupo Zogbi (móveis planejados), Shopping Galeria e empresas grandes do setor elétrico.

Em 2009, a Corretora Triplic intermediou seguros que geraram um valor de aproximadamente R$10 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora Victrix

Fundada em 1990, a Corretora Victrix é uma corretora de seguros especializada em seguros do ramo imobiliário. Sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Corretora Victrix também atua em outros 14 Estados, através dos serviços prestados para os seus clientes corporativos, os quais são sediados e/ou detém operações nestes Estados.

Seus principais clientes atuam no mercado de construção civil, contratando assim, através da Corretora Victrix, diversos seguros relacionados às suas obras. Entre estes, destacam-se construtoras e incorporadoras de renome, como por exemplo, a Even, Yuny, INPAR, Agre, Tecnisa, entre outras. São vários os diferentes tipos de seguros oferecidos ao mercado de construção civil, os quais visam garantir aos incorporadores, construtores e compradores de imóveis toda a segurança, desde a fase da compra do terreno, até após a entrega dos imóveis.

Em 31 de dezembro de 2009, o portfólio de clientes da Corretora Victrix era composto por 307 clientes corporativos e 396 clientes pessoas físicas, os quais contratam a empresa para intermediar, além dos seguros especificados acima, outros tipos de seguro, como por exemplo, seguros de automóvel, responsabilidade civil, D&O, etc.

Dentre os seus 20 anos, a Corretora Victrix intermediou o seguro da construção de empreendimentos importantes, como por exemplo, o Eldorado Business Tower, construído dentro da área do Shopping Eldorado com 117.000 m2 e 32 andares. Outros exemplos são o Shopping Metrô Tatuapé II, o Hospital São Luiz – Unidade Anália Franco, o complexo hoteleiro Holiday Inn no Anhembi e o Condomínio Residencial 106 Seridó com valor de venda superior a R$400 milhões, todos localizados na cidade de São Paulo.

Toda esta representatividade no mercado de construção civil proporcionou à Corretora Victrix algumas premiações, como por exemplo, o Clube do Milhão de 2008 da Unibanco Seguro S.A., a Campanha de Vendas 2003 pela Generali Seguros e Prêmio dos 10 Melhores Prestadores de Serviço de 2008 oferecido pela Even Construções e Incorporações.

Em 2009, a Corretora Victrix segurou 221 obras, representando aproximadamente R$4,0 bilhões garantidos. Ao todo, a empresa intermediou a emissão ou renovação, em 2009, de 1.094 apólices e endossos, equivalentes a aproximadamente R$12 milhões em Prêmios Emitidos.

Corretora York

Sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Corretora York iniciou suas atividades em 1997, atuando na intermediação de seguros para transporte de passageiros, principalmente o seguro de responsabilidade civil e seguro garantia para pequenas e médias empresas.

A Corretora York iniciou suas atividades neste segmento através de uma parceria, iniciada em 2002, com a empresa Marcopolo, fabricante de microônibus. Em 2009, a Corretora York atendeu a aproximadamente 90% dos transportadores autônomos da cidade de São Paulo, de acordo com Relatorio das Receitas e Despesas - Sistema de Transporte Coletivo, emitido pela São Paulo Transportes S.A. - SPTrans, referente ao mês de março de 2010, tendo intermediado em 2009 aproximadamente 4.700 seguros de responsabilidade civil para tais transportadores e aproximadamente 1.390 apólices de seguro garantia.

Neste segmento de transportes, a Corretora York não apenas presta o serviço de corretagem, mas também realiza programas de prevenção de acidentes junto a cooperativas de transporte de passageiros. Além disso, a corretora oferece, de forma gratuita, palestras para os motoristas autônomos sobre responsabilidade civil e criminal dos condutores e veículos para serviços de assistência mecânica, inclusive guinchos, os quais atendem a toda a região metropolitana do Estado de São Paulo. A experiência da Corretora York e estrutura oferecida neste segmento gerou à empresa parcerias importantes, como por exemplo, o contrato coletivo firmado em 2003 entre a Corretora York, a Nobre Seguradora e 7 cooperativas de transporte da Cidade de São Paulo.

Com um portfólio de clientes composto por aproximadamente 10.000 pessoas físicas e 1.000 clientes corporativos, a Corretora York também presta o serviço de corretagem para outros ramos de seguros, como por exemplo, o seguro de riscos de engenharia, vida, entre outros. Entre seus clientes, destacam-se empresas de renome em seus mercados de atuação, como por exemplo, a Marcopolo (fabricante de microônibus), a Pavia – Pavimentos e Vias S.A. e a Transcooper (transportadora de valores). Nestes segmentos, a empresa também angariou parcerias importantes, como por exemplo, a contratação do seguro garantia para os contratos de permissão do serviço de transporte público coletivo em São Paulo junto à SPTrans através da seguradora Porto Seguro S.A.

Em 2009, a Corretora York emitiu ou renovou aproximadamente 12.000 apólices, representando um volume de aproximadamente R$13 milhões em Prêmios Emitidos.

Características do Processo de Distribuição

As Sociedades Corretoras têm 33 escritórios em nove Estados, que representam 83% do mercado de seguros no País, segundo dados da SUSEP e 72% do PIB do Brasil. A capacidade da Companhia de atuar e prestar serviços abrange outras localidades dado que a regulamentação do setor nos permite a atender clientes em todo o território nacional.

Características dos Mercados de Atuação

Participação nos Mercados de Atuação

Em 2009, as Sociedades Corretoras intermediaram Prêmios Emitidos nos principais ramos de seguro disponíveis no mercado a clientes pessoas físicas e clientes corporativos. A Companhia possui um amplo portfólio de produtos e serviços que são oferecidos com ampla diversidade geográfica e exposição a diversos setores da economia, proporciona diversificação das receitas da Companhia.

Condições de Competição nos Mercados de Atuação

As Sociedades Corretoras têm 30 escritórios em nove Estados, que representam 83% do mercado de seguros no País, segundo dados da SUSEP e 72% do PIB do Brasil. A capacidade da Companhia de atuar e prestar serviços abrange outras localidades dado que a regulamentação do setor nos permite atender clientes em todo o território nacional.

Sazonalidade

A Companhia não identifica qualquer tipo de sazonalidade relevante considerando a totalidade das operações das Sociedades Corretoras, muito embora possa ocorrer o recebimento de Comissões significativas decorrentes da intermediação de seguros pontuais no curso dos negócios das Sociedades Corretoras e alguma sazonalidade em poucas Sociedades Corretoras de forma individualizada dependendo de suas áreas de atuação. Muitos dos seguros vendidos pelas Sociedades Corretoras, tais como seguro saúde e odontológico, possuem pagamentos mensais, e outros, tais como seguros de automóveis, estão vinculados à venda de veículos que não possuem sazonalidade determinada.

Receitas por Cliente

No contexto da totalidade das operações das Sociedades Corretoras, não há concentração de receita ou dependência em um único cliente ou número reduzido de clientes no contexto da totalidade das operações das Sociedades Corretoras, embora haja clientes que sejam relevantes a determinadas Sociedades Corretoras, consideradas isoladamente.

Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Na data deste Formulário de Referência, nenhum dos clientes das Sociedades Corretoras representam, em conjunto, mais que 10% da receita líquida consolidada estimada das Sociedades Corretoras.

Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

As marcas mais importantes das Sociedades Corretoras encontram-se descritas na “Tabela A - Marcas” do item 9.2 deste Formulário de Referência que estão devidamente depositadas e/ou registradas junto ao INPI no segmento de mercado em que as Sociedades Corretoras atuam. Estas marcas são fundamentais para o desenvolvimento dos serviços das empresas da Companhia e das Sociedades Corretoras e uma eventual perda de qualquer uma dessas marcas deve causar impacto relevante nas suas atividades.

Licenças e Contratos de Royalties

Os principais programas de computador utilizados no desenvolvimento das atividades das Sociedades Corretoras encontram-se descritos no item 9.2 deste Formulário de Referência. As Sociedades Corretoras têm como política a aquisição e utilização regular de programas de computador em suas dependências, sempre respeitando os direitos autorais de terceiros.

As Sociedades Corretoras não possuem contratos que estipulem pagamentos de *royalties*.

Visão Geral do Setor

Fatores Macroeconômicos

Desde o início do Plano Real, em 1994, o Brasil tem evoluído para um quadro de estabilidade econômica. Como resultado da política fiscal responsável, estabilidade monetária e menores taxas de juros, a economia brasileira apresentou gradual crescimento nos últimos anos. O PIB brasileiro teve um aumento de 3,2% em 2005, 4,0% em 2006, 6,1% em 2007, de 5,1% em 2008 e uma queda de 0,2% em 2009, não obstante a conjuntura mundial adversa que levou a resultados bem mais negativos em outros países neste ano. A renda média per capita apresentou elevado crescimento, como pode ser observado no gráfico a seguir:

Rendimento Mensal Médio (R$)

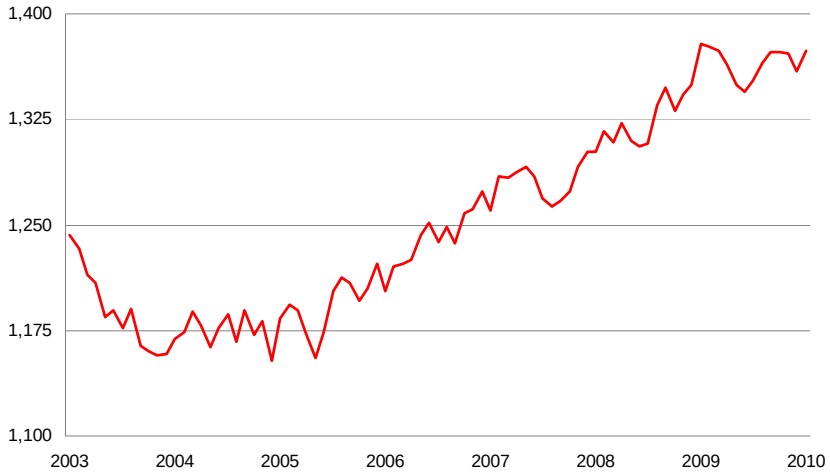

Fonte: IBGE/PME.

Destacam-se também o crescimento contínuo do número de empregos formais, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

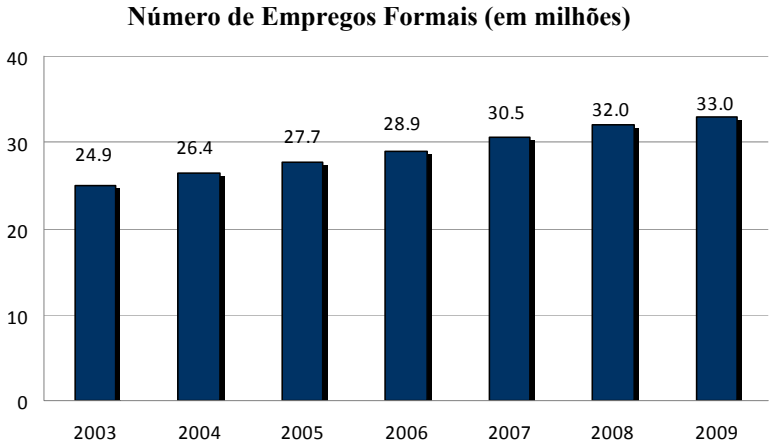

Fonte: CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados.

Um reflexo desse aumento da renda e de empregos formais é o consumo privado, que nos últimos cinco anos cresceu a taxas maiores que o PIB brasileiro. A taxa de crescimento anual composta de 2004 a 2009 foi de 5,2% ao ano para o consumo privado, e de 4,0% ao ano para o PIB brasileiro. Houve, ainda, aumento do nível de confiança dos consumidores, que passou de 114,6 pontos em janeiro de 2003, para 155,2 pontos em dezembro de 2009, de acordo com as estimativas da FECOMERCIO – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo.

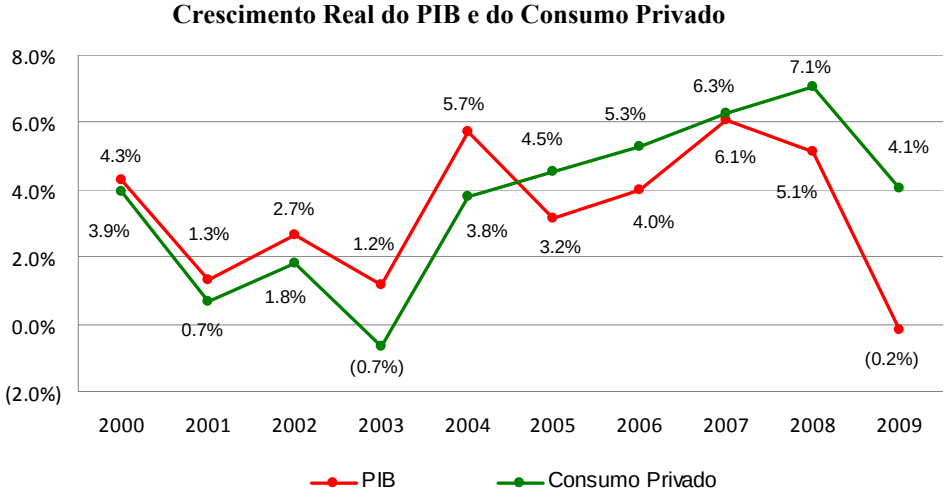

Fonte: IPEADATA.

A classe média brasileira teve um avanço significativo nos últimos anos com um crescimento expressivo da classe C. Atualmente, essa classe representa cerca de 49% da população brasileira e responde pela maior parcela da renda nacional referente a pessoas físicas. Esta é a primeira vez, desde que a medição é realizada pelo IBGE, em que a classe C supera a parcela da renda nacional referente à classe A e B. Tal mudança no contexto social brasileiro pode

ser observada também na tabela abaixo, que denota o elevado crescimento da classe C entre 2003 e 2008, passando de 37,6% da população para 49,2% em 2008. Além disso, outro parâmetro para observar esta transição é a gradativa redução do índice de Gini, que mede a desigualdade de renda da população de um país.

Evolução das Classes Sociais no Brasil

(%) da população

	2003	2008	Renda Mensal (R$)
Classe A&B	7,6%	10,4%	>= 4.807
Classe C	37,6%	49,2%	1.115 - 4.807 <=
Classe D	26,7%	24,4%	768 - 1.115 <=
Classe E	28,1%	16,0%	768 <=

Fonte: FGV/CPS a partir de microdados da PNAD/IBGE.

Índice de Gini

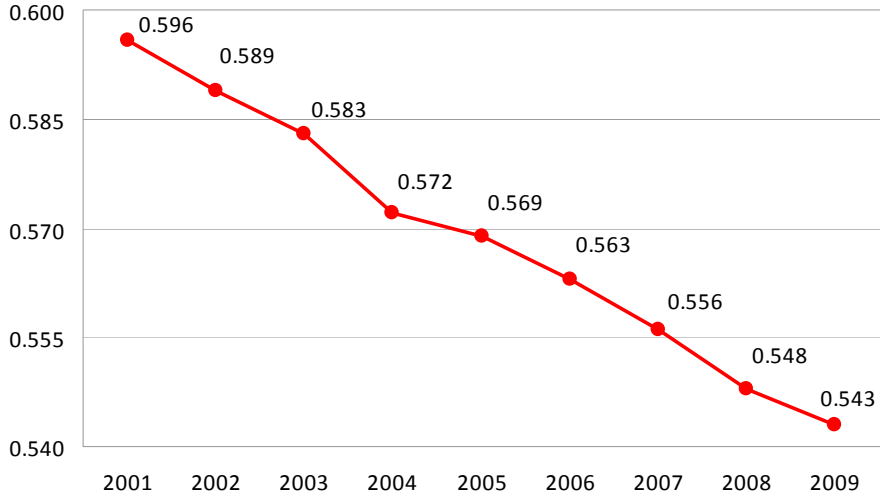

Fonte: IPEA

Na prática, esse contexto se traduz em um aumento de consumo e em uma classe C mais exigente. Esse tipo de consumidor passou não só a comprar, mas a escolher o produto com que mais se identifica e a buscar produtos mais sofisticados. Do ponto de vista do setor produtivo, a classe C passa a ser estratégica em suas decisões e atrai, também, investimentos para o Brasil, devido à expectativa de aumento do mercado interno no futuro.

Corroborado pelo cenário de estabilidade, crescimento econômico e, principalmente, redução nas taxas de juros, o perfil de crédito do Brasil mudou significativamente nos últimos anos. A SELIC (taxa de juros básica fixada pelo Copom) reduziu, considerando o último dia de cada ano, de 18,0% em 2005, para 13,3% em 2006, 11,3% em 2007, 13,8% em 2008 e 8,8% em 2009. Não somente a disponibilidade de crédito aumentou consideravelmente para diversos setores, como também o prazo médio dos empréstimos. Segundo o Banco Central, as operações de crédito do sistema financeiro como percentual do PIB passaram de 24,2% do PIB no final de 2002 para 45,0% em dezembro

de 2009. Também houve um aumento da sofisticação dos produtos oferecidos pelas instituições financeiras que passaram a oferecer um leque maior de alternativas, expandindo garantias e seguros.

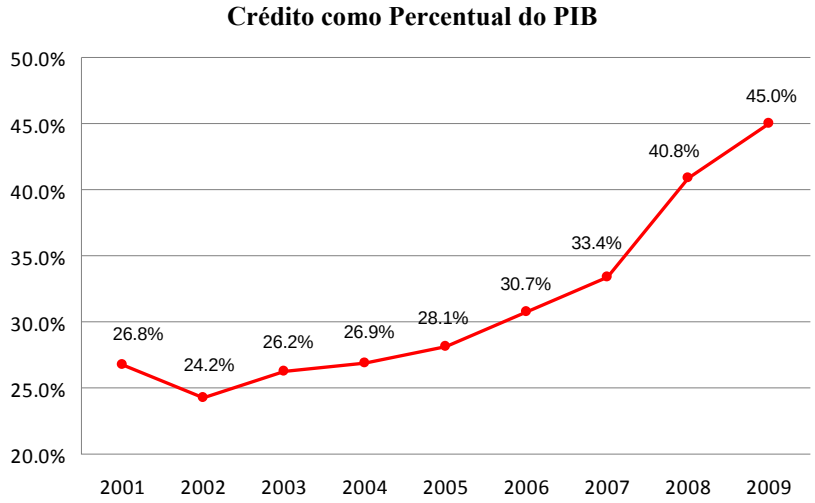

Fonte: Banco Central.

O crescimento do crédito a pessoas físicas, que representa 34,2% do total das operações de crédito ao setor privado, teve seu crescimento impulsionado principalmente pelo crédito consignado, financiamento para automóveis e crédito pessoal. No período de 2001 a 2009, o crédito para o consumidor cresceu a uma taxa anual composta de 25,0%. Já o crédito corporativo, que representa 65,8% do crédito total, teve seu crescimento impulsionado por empréstimos de capital de giro e *trade finance*. Este aumento de crédito ao consumidor e crédito corporativo pode ser evidenciado, em parte, por meio de um aumento no número de veículos no Brasil, o qual cresceu a uma taxa anual composta de 6,3% entre 2000 e 2009, conforme demonstra o gráfico abaixo:

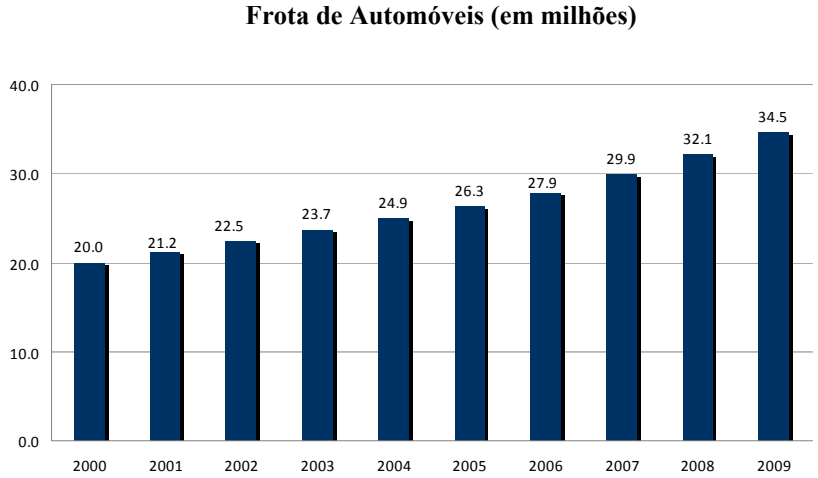

Fonte: DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito.

Outra forma de evidenciar o crescimento do crédito disponível é por meio das altas taxas de crescimento no crédito imobiliário. No ano de 2009, pode-se visualizar um crescimento de 46,2%, de 2008 para 2009. Esse crescimento foi acelerado pelas iniciativas do governo federal de incentivo ao crédito imobiliário, como o programa Minha Casa Minha Vida. No período de 2002 a 2009, a taxa de crescimento anual composta foi de 50,1% ao ano, de acordo com os dados no gráfico abaixo:

Financiamento Imobiliário (em R$ bilhões) – Recursos do SBPE

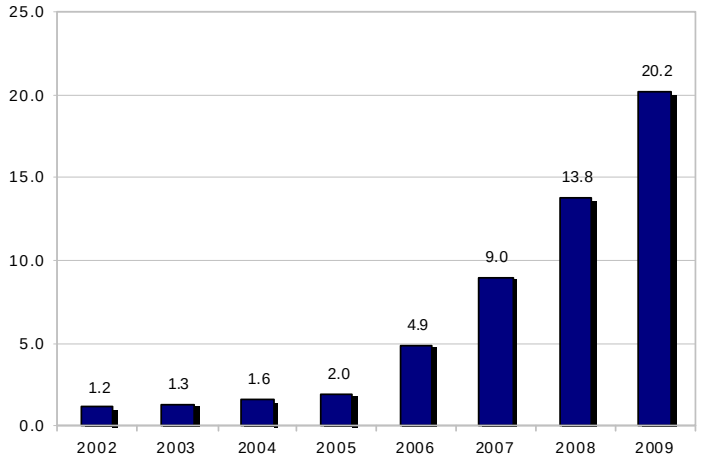

Fonte: Banco Central.

Em 30 de abril de 2008, o Brasil obteve a classificação de grau de investimento concedida pela agência de avaliação de risco Standard & Poor's, com a classificação (BBB-), indicando a melhora dos fundamentos econômicos do País. Em 29 de maio de 2008, a Fitch Ratings, outra agência de avaliação de risco, também concedeu a classificação de grau de investimento ao Brasil, com a classificação (BBB-). Por fim, em setembro de 2009, o grau de investimento também foi concedido pela agência Moody's (Baa3). A melhor classificação de risco reforça o cenário favorável no médio prazo para a economia brasileira, refletindo a maturidade das instituições financeiras e da estrutura política do País, bem como o avanço de políticas fiscais e de controle da dívida pública, o que trazem boas perspectivas para de longo prazo para a economia e as empresas locais.

De forma geral, o Brasil atravessa um momento bastante favorável no sentido de expansão do consumo das famílias em conjunto com uma expansão significativa dos investimentos das empresas privadas e estatais.

Visão Geral do Setor de Seguros no Brasil

O Brasil é o maior país da América Latina e o quinto maior do mundo, tanto em termos de tamanho territorial quanto em população. Segundo dados do IBGE de dezembro de 2009, o Brasil tem uma população de 191,5 milhões de habitantes.

O mercado brasileiro de seguros é composto por aproximadamente 110 companhias seguradoras, reguladas pela SUSEP, aproximadamente 1.700 operadoras de planos de saúde, reguladas pela ANS, e por 65 mil corretores de seguros, segundo a FENACOR. De acordo com o Artigo 19 da Lei n.o 4.594/1964 toda apólice de seguro comercializada no Brasil deve ser obrigatoriamente intermediada por um corretor de seguros devidamente registrado,

exceto aquelas apólices vendidas diretamente pelas companhias seguradoras. Neste caso, a companhia seguradora deverá recolher a taxa de comissão de corretagem a favor da FUNENSEG para ajudar na manutenção da educação no setor. O Brasil representa o maior mercado de seguros da América Latina com 44% dos Prêmios Diretos em 2009 e o 15º maior mercado no mundo em termos de Prêmios Diretos em 2009, de acordo com o relatório Sigma (n.º 2/2010). Em 2009, os Prêmios Diretos totalizaram R$143 bilhões no Brasil, de acordo com a SUSEP e a ANS. O montante de Prêmios Diretos cresceu a um ritmo acelerado entre 2003 e 2009, apresentando uma taxa de crescimento anual composta de 16,2%.

Prêmios Diretos de Seguros em R$ bilhões

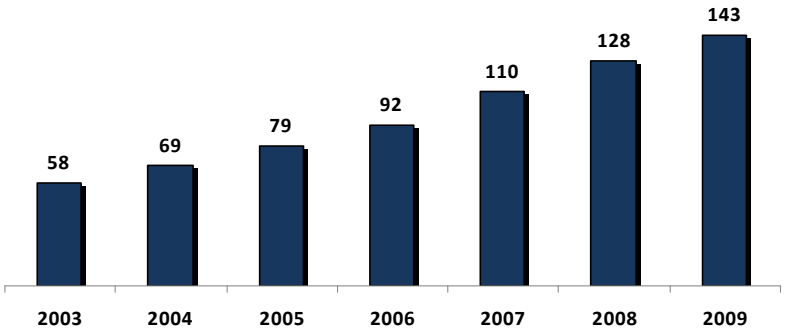

Fonte: SUSEP e ANS.

A penetração de seguros, medida em termos de Prêmios Diretos como percentual do PIB, aumentou de 2,1% em 2000 para 3,1% em 2009 segundo dados do relatório divulgado pela Swiss Re – Insurance in Latin America. Apesar do crescimento acelerado neste período, a penetração de seguros no Brasil ainda não atingiu os níveis observados em países industrializados, onde, em média, esta métrica corresponde a 8,6% do PIB, de acordo com o relatório Sigma. Além disso, a penetração de seguros no Brasil ainda é menor do que em países como Índia e China.

A densidade de seguros, medida em termos de valor em Prêmios Diretos per capita, indica também um potencial expressivo de expansão para o setor. A densidade no Brasil em 2009 foi de US$ 252 de acordo com o relatório divulgado pela Swiss Re – Insurance in Latin America, enquanto que a média em países industrializados foi de US$ 3.405 no mesmo período, segundo dados do relatório Sigma (n.o 2/2010). Vale mencionar que se estima que apenas 30% da frota de veículos do Brasil é segurada (excluindo DPVAT), apenas 22% da população brasileira tem plano de saúde particular e apenas 7% tem plano odontológico.

A tabela a seguir compara os crescimentos reais do PIB e de Prêmios Diretos no Brasil de 2004 a 2009.

Taxa de Crescimento do PIB vs. Crescimento dos Prêmios Diretos nos Últimos Seis Anos (*)

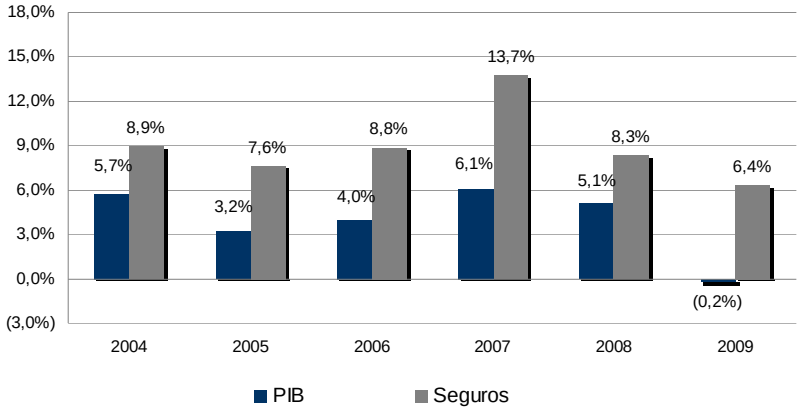

(*) Taxas de crescimento real dos Prêmios Diretos foram calculadas utilizando-se os mesmos deflatores utilizados para o cálculo das taxas de crescimento real do PIB.
Fonte: SUSEP, ANS e IBGE.

A tabela a seguir mostra a penetração de Prêmios Diretos em relação ao PIB de diversos países.

Penetração em Países Selecionados (2009)

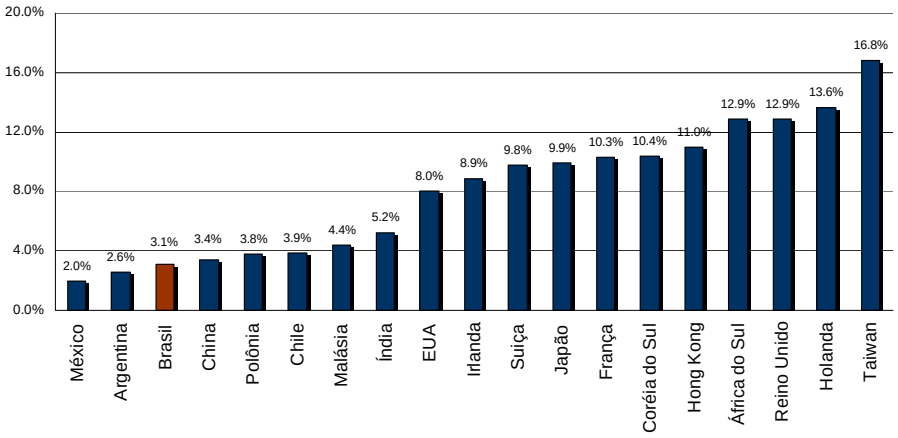

Fonte: Relatório Sigma (No 2/2010) e Revista Estudo Exame – Seguros (Dez/09).

Densidade em Países Selecionados (2009) (US$)

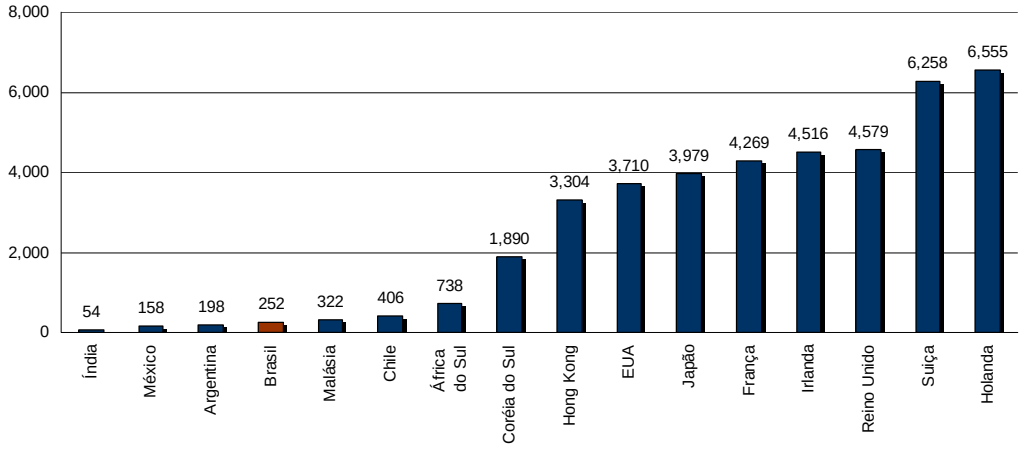

Fonte: Relatório Sigma (No 2/2010) e Revista Estudo Exame – Seguros (Dez/09).

As significativas mudanças observadas na economia brasileira desde a introdução do "Plano Real" em 1994 representaram o principal fator de crescimento do setor de seguros. A estabilidade do ambiente econômico, com controle da inflação e redução das taxas de juros, resultou em um aumento substancial da renda per capita no País. Adicionalmente, em 2007, ocorreu um marco na história do setor de seguros no que diz respeito ao avanço em direção ao desenvolvimento e aprimoramento de outros produtos no mercado segurador brasileiro a partir da quebra do monopólio do IRB-Brasil. Com o advento da Lei Complementar n.º 126, de 15 de janeiro de 2007, foi decretado o fim do monopólio de 60 anos da estatal que era a responsável por prover serviços de resseguro às apólices emitidas por seguradoras no Brasil.

Renda Domiciliar *per Capita* – Taxa de Crescimento Anual

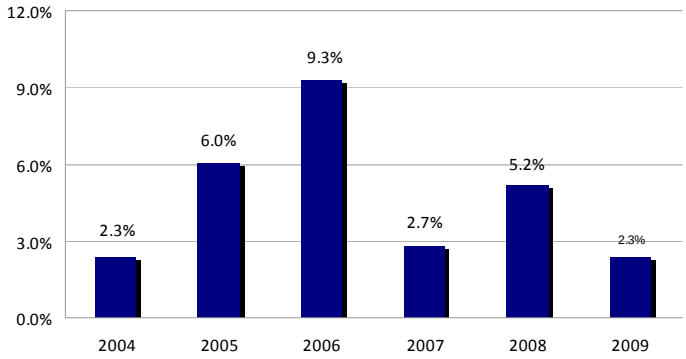

Fonte: IPEA.

Operações de Crédito do Sistema Financeiro aos Setores Públicos e Privado
Taxa de Crescimento Anual

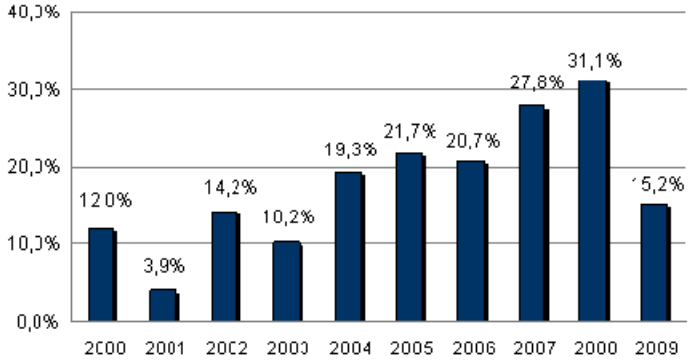

Fonte: Banco Central.

Os fatores macroeconômicos somados à quebra do monopólio do IRB-Brasil são as principais diretrizes do potencial de crescimento do setor de seguros do Brasil que tende a se desenvolver e se sofisticar juntamente com o amadurecimento da economia brasileira. Entre os ramos de seguros com maior potencial de crescimento e de ganho de relevância no mercado estão os seguros habitacional, de riscos de engenharia, de responsabilidade civil, de garantia, saúde, automóvel, acidentes pessoais e vida.

Principais Ramos do Setor de Seguros no Brasil

Todos os tipos de seguros oferecidos atualmente no mercado brasileiro podem ser divididos em 2 classes, conforme a natureza do segurado: (i) aqueles oferecidos para as pessoas físicas, e (ii) aqueles oferecidos para as pessoas jurídicas (corporativos). Desta forma, seguem abaixo duas tabelas com os principais produtos comercializados no mercado brasileiro de seguros conforme a natureza do segurado, classificados por ramo, em conjunto com suas definições:

SEGUROS DESTINADOS A PESSOAS FÍSICAS (SEGUROS PESSOAIS)		
PROPRIEDADE	Residencial	Indeniza prejuízos causados à residência, por incêndio, raio, explosão, roubo, entre outros.
	Casco marítimo e aeronáutico	Oferece coberturas básicas de prejuízo total, roubo, avaria parcial, assistência e salvamento.
	Obras de Arte	Cobre perdas e danos materiais decorrentes de qualquer causa, ocorridas na obra dentro do local do risco indicado na apólice.
	Rural	Permite ao produtor proteger-se contra perdas decorrentes principalmente de fenômenos climáticos adversos.
AUTO	Automóvel	Cobre prejuízos ao veículo (colisão, incêndio, roubo) e a terceiros, em caso de responsabilidade do segurado.
SAÚDE / VIDA	Acidentes Pessoais	Garante o pagamento de indenizações em caso de morte ou invalidez permanente da pessoa segurada, em consequência de acidente.
	Vida Individual	Paga ao segurado ou a seus beneficiários uma determinada quantia, previamente fixada na apólice, no caso de morte ou invalidez.
	Viagem	Contratação de um capital que garante o pagamento de despesas médicas e hospitalares nos casos de urgência e emergência em viagens.
	Saúde Individual	Cobertura hospitalar e/ou ambulatorial, exames, consultas e demais procedimentos.
	Odontológico	Cobertura Odontológica
	Educacional	Cobre despesas com mensalidades no caso da morte do responsável pelo pagamento, assistência médica em situações de emergência e cobertura de um período pré-estipulado das mensalidades no caso de desemprego.
	Prestamista	Visa garantir o pagamento de um capital segurado destinado à amortizar dívida contraída com o estipulante, caso o segurado venha sofrer um dos eventos previstos no contrato.
RESPONSABILIDADES	Fiança Locatícia	Oferece garantia de cumprimento do contrato de locação de imóveis, como pagamento de aluguel e reparos devidos, dispensando os tradicionais Fiadores e Avalistas.
	Responsabilidade Civil Profissional	Proteção aos profissionais liberais de processos judiciais em face de erros e omissões no exercício de suas profissões.
PREVIDÊNCIA	VGBL ou PGBL	Seguro contratado para garantir uma renda futura ao comprador ou seu beneficiário.

SEGUROS DESTINADOS A PESSOAS JURÍDICAS (SEGUROS CORPORATIVOS)		
PROPRIEDADE	Patrimonial	Cobre eventuais acidentes no prédio (estrutura e anexos) e o seu conteúdo (móveis, equipamentos e utensílios).
	Aeronáutico	Cobre danos às aeronaves como os causados por acidentes, roubo total, avaria particular e incêndio.
	Rural	Permite ao produtor proteger-se contra perdas decorrentes principalmente de fenômenos climáticos adversos.
	Lucros Cessantes	Cobre prejuízos causados pela interrupção das atividades da empresa em decorrência de acidente coberto pela apólice de dano material.
	Riscos Operacionais	Essa modalidade de seguro abrange a totalidade dos bens pertencentes à empresa e cobre os danos materiais de causas internas e externas, além das perdas econômicas decorrentes.
AUTO	Automóvel ou Frota Empresarial	Cobre prejuízos ao veículo (colisão, incêndio, roubo) e a terceiros em caso de responsabilidade da empresa segurada e seus funcionários.
CARGO MARINE	Casco Marítimo	Cobre perdas e danos causados a embarcações, de carga ou lazer, que atinjam o casco, máquinas e equipamentos, estando em operação, construção ou em reparos.
	Transportes (Cargas)	Indeniza prejuízos causados aos bens transportados em decorrência de acidentes com o veículo transportador.
BENEFÍCIOS	Saúde em grupo	Cobertura hospitalar e/ou ambulatorial, exames, consultas e demais procedimentos, para os funcionários, gestores e dependentes.
	Odontológico em grupo	Cobertura Odontológica para os funcionários, gestores e dependentes.
	Previdência Privada em grupo	Seguro contratado para garantir uma renda futura aos funcionários e/ou gestores, ou seus beneficiários.
	Viagem	Contratação de um capital que garante o pagamento de despesas médicas e hospitalares nos casos de urgência e emergência com funcionários e gestores em viagens de negócios ou de incentivo.
	Vida em grupo	Garante o pagamento de indenizações em caso de morte aos beneficiários indicados no contrato.
	Acidentes Pessoais em grupo	Garante o pagamento de indenizações em caso de morte ou invalidez permanente de funcionários e gestores aos seus beneficiários, em consequência de acidente.
	Educacional	Contratado pelas instituições de ensino aos seus alunos, de forma a cobrir eventuais inadimplências causadas por morte, invalidez ou desemprego por parte do responsável pelo pagamento das mensalidades.
GARANTIA / CRÉDITO	Garantia	Garante as obrigações contratuais assumidas por um Contratado (Tomador) perante ao Contratante (Segurado).
	Crédito	Proporciona proteção à empresa contra o risco de não pagamento de seus devedores.

SEGUROS DESTINADOS A PESSOAS JURÍDICAS (SEGUROS CORPORATIVOS)		
	Fiança Locatícia	Oferece garantia de cumprimento do contrato de locação de imóveis, como pagamento de aluguel e reparos devidos, dispensando os tradicionais fiadores e avalistas.
RISCOS DE ENGENHARIA	Riscos de Engenharia	Garante cobertura para os danos materiais causados à obra decorrentes de acidente de origem súbita e imprevista ocorrido durante a execução do cronograma físico financeiro do projeto.
RESPONSABILIDADES	Responsabilidade Civil Geral	Garante proteção ao patrimônio do segurado em casos de reclamações decorrentes de ações e/ou omissões praticadas por seus funcionários/prepostos que possam acarretar danos a terceiros, observando a possibilidade de outras modalidades para cada tipo de operação e com coberturas acessórias distintas.
	D&O	Seguro contratado pela empresa em nome de seus executivos voltado a cobrir custos decorrentes de processos aos quais estejam sujeitos por conta de reclamações relacionadas às suas atividades na organização.
RESSEGURO	Resseguro	Operação pela qual o segurador, transfere a empresa (Resseguradora), total ou parcialmente, o risco assumido. De forma simplista, o resseguro é visto como um seguro do seguro.

Produtos com Maior Relevância no Mercado Atual

Atualmente, o mercado brasileiro de seguros ainda se destaca pelo baixo desenvolvimento em termos de produtos e coberturas oferecidas caracterizando-se pela concentração de 70% dos seus Prêmios Diretos nos mercados de saúde, automóveis e pessoas (vida, prestamista e acidentes pessoais).

Quebra dos Prêmios Diretos por Segmento em 2009

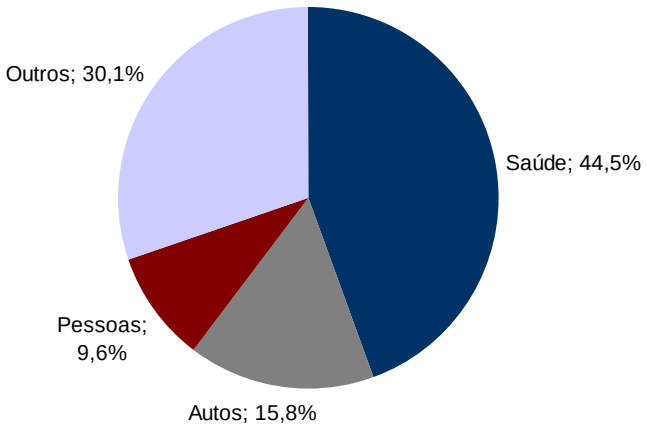

Fonte: SUSEP e ANS.

Saúde

O setor público de saúde é responsável pelo serviço de saúde de aproximadamente 75% da população, de acordo com Axco. No entanto, o Sistema Único de Saúde - SUS (sistema público de saúde brasileiro) apresenta graves problemas

de gestão das instituições e de recursos humanos, além da falta de recursos necessários para manter uma capacidade instalada suficiente e oferecer um serviço de qualidade para a população.

Dessa forma, a década de 80 foi marcada pelo início do desenvolvimento e crescimento do mercado de saúde suplementar à medida que o sistema público se deteriorava. Atualmente, apenas cerca de 43 milhões de brasileiros possuem seguros e planos de saúde oferecidos por operadores de saúde privados e somente cerca de 13 milhões possuem planos odontológicos, de acordo com a Consultoria Axco.

A combinação da piora gradativa da oferta de saúde pública com uma penetração ainda baixa dos usuários da saúde suplementar tem levado a uma taxa de crescimento anual composta de 14% no período de 2003 a 2009, alcançando um total de Prêmios Diretos de R$63,6 bilhões, de acordo com ANS.

Os seguros e planos de saúde são caracterizados por serem comercializados principalmente por meio de benefícios oferecidos pelas empresas para seus funcionários. Em torno de 75% dos Prêmios Diretos de saúde são distribuídos como saúde em grupo, produto este caracterizado majoritariamente pela distribuição via corretores de seguros chegando a uma participação de 85%, segundo a Consultoria da Axco, publicado em 2010.

Automóveis

Como um dos ramos mais relevantes do mercado segurador brasileiro, o segmento de Seguros de Automóveis representou em 2009 uma participação de 63,6% do total de Prêmios Diretos do segmento não-vida no Brasil, de acordo com SUSEP. Para muitos brasileiros o único contato com seguros restringe-se ao seguro obrigatório para automóveis chamado de DPVAT determinado pela Lei n.º 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e alterações posteriores, com a finalidade de cobrir vidas no trânsito. Enquanto isso, uma parcela muito reduzida da frota nacional, girando em torno de apenas 30%, de acordo com a Consultoria Axco, possui apólice de seguros opcionais de automóveis.

Em 2009, o total de Prêmios Diretos de automóveis foi de R$22,6 bilhões representando um crescimento de 13,2% com relação ao ano anterior, de acordo com SUSEP. Deste montante, o seguro opcional correspondeu a aproximadamente 75% do ramo de automóveis, caracterizado principalmente pela venda via corretoras de seguros locais (65% da distribuição) que por muitas vezes possuem parcerias com concessionárias de veículos.

Pessoas

O segmento de pessoas concentra principalmente os ramos de vida, acidentes pessoais e prestamista.

Em torno de 90% do Seguro de Vida é distribuído no formato em grupo. Em 2009, o total de Prêmios Diretos de Seguros de Vida em grupo foi de R$7,2 bilhões representando um crescimento de 13,4% na comparação com o ano anterior, segundo dados da SUSEP. Caracterizado por uma distribuição altamente dependente do canal dos corretores de seguros, o Seguro de Vida em grupo possui 70% de participação na sua comercialização, fato este justificado pela sua contratação no segmento corporativo, oferecido dentro do pacote de benefícios aos empregados. Segundo dados de relatório da Consultoria Axco, cuja fonte oficial é a Towers Perrin (2007), o vida em grupo é adotado por 94% das empresas brasileiras.

Seguindo a mesma linha, o seguro de acidentes pessoais também é significativamente distribuído através dos corretores de seguros. Com 86% da comercialização no formato em grupo, geralmente este produto também é contratado através do pacote de benefícios oferecidos pelas empresas aos funcionários. Em 2009, este seguro apresentou um crescimento de 16% frente 2008, atingindo o patamar de Prêmios Diretos de R$2,5 bilhões, de acordo com a SUSEP.

Enquanto isso, o seguro prestamista é geralmente atrelado a financiamentos para garantir a quitação de prestações em caso de desemprego, morte ou invalidez do consumidor. O elevado crescimento deste tipo de seguro durante os últimos anos foi impulsionado pelo aumento do crédito para pessoa física, que tende a continuar aquecido com o crescimento da classe média brasileira. No período de 2005 a 2009, este produto apresentou uma taxa de crescimento anual composta de 39%, alcançando os Prêmios Diretos de R$2,7 bilhões em 2009, de acordo com a SUSEP.

Produtos com Maior Potencial de Crescimento

Os segmentos de seguro de automóveis e de seguro-saúde, além de serem os de maior importância para o mercado de seguros brasileiro, possuem um elevado potencial de crescimento. O segmento de seguro de automóveis deve beneficiar-se do crescimento recorde nas vendas de automóveis no Brasil. Além disso, a substituição de veículos antigos por novos deve impulsionar a demanda por produtos de seguros com margens mais altas. O potencial de crescimento dos seguros de automóveis é alto devido também ao fato de uma baixa parcela da frota nacional ser segurada. O segmento de seguro saúde também possui uma perspectiva positiva e deve crescer juntamente com o aumento de empregos formais, que contribui para o crescimento do seguro-saúde corporativo. A melhoria da renda e o número crescente de pessoas pertencentes à classe média no Brasil devem influenciar também positivamente a demanda por planos de saúde. Além disso, existe oportunidade de crescimento deste mercado, uma vez que a população brasileira está envelhecendo e a penetração de seguro saúde no Brasil ainda é baixa quando comparada a outros países.

Além disso, dentre os produtos citados na tabela exposta anteriormente, a Companhia acredita que outros ramos com grande expectativa de crescimento irão se beneficiar dos seguintes fatores: investimentos de infraestrutura, ascensão do poder aquisitivo da população e crescimento dos créditos imobiliários. Os itens a seguir detalham a relevância atual no mercado e as principais justificativas das boas perspectivas para todos os ramos envolvidos com os segmentos de grandes riscos, microsseguros e seguro habitacional.

Grandes Riscos

Os substanciais investimentos esperados no setor de infraestrutura impactarão positivamente o setor de seguros do Brasil. Grandes projetos em infraestrutura utilizam diversos tipos de seguro ao longo de sua execução. Tais seguros fazem parte de um pacote conhecido no mercado como grandes riscos. Dentre os principais ramos de seguros pertencentes a essa categoria encontram-se: garantia de entrega, crédito, responsabilidade civil, riscos de engenharia e riscos ambientais. Em 2009, o mercado de grandes riscos gerou um somatório de Prêmios Diretos de R$2,5 bilhões com uma variação de 12,6% em relação ao ano de 2008, de acordo com a SUSEP.

Por exemplo, a usina hidrelétrica Santo Antônio, ainda em fase de construção no estado de Rondônia, contratou um total de R$180 milhões em Prêmios Emitidos, caracterizando-se como o maior seguro do país. A expectativa é que o

pacote de obras vinculadas à Copa do Mundo da FIFA de 2014, às Olimpíadas do Rio de Janeiro em 2016, ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e à exploração do petróleo da camada do pré-sal, gere os maiores Prêmios Emitidos da história do mercado segurador brasileiro. O PAC deverá envolver gastos em torno de R$500 bilhões entre investimentos públicos e privados. Segundo estimativas da Revista EXAME pelo menos quatro projetos previstos nas fontes de investimentos citadas acima gerarão apólices variando entre R$200 milhões a R$350 milhões cada um. São eles: Refinaria Nordeste (PA), Refinaria Comperj (RJ), Refinaria Abreu e Lima (PE) e Trem-bala (SP e RJ).

Devido ao alto grau de conhecimento técnico e especialização, a distribuição de tais ramos de seguros são absolutamente dominados pelos corretores de seguros em função da necessidade da customização dos produtos.

Microsseguros

O mercado de seguros brasileiro possui um enorme potencial de crescimento nos seguros pessoais do qual ainda existe uma demanda extremamente reprimida. De acordo com uma pesquisa do Centro de Políticas Sociais da FGV menos da metade dos consumidores das classes A e B (renda superior a R$4,8 mil por mês), possui algum tipo de seguro. Nas classes mais baixas, classes C e D, esta estatística é ainda menor, respectivamente, 16% e 4%. Dentre os produtos com maior potencial, estão os Seguros de Vida, Seguros de Automóveis e Seguros Saúde, além dos chamados Segmento de Microsseguros na qual se destacam o seguro desemprego, o seguro de extensão de garantia e o seguro de prestamista.

Seguro Habitacional

Em 2009, o Governo Federal lançou o programa habitacional "Minha Casa, Minha Vida" com o intuito de reduzir o elevado déficit habitacional brasileiro de 6,2 milhões de residências segundo dados do Ministério das Cidades. A disponibilidade de financiamentos de longo prazo à taxas mais acessíveis juntamente com o crescimento da renda per capita são os grandes impulsionadores do crescimento do segmento imobiliário e, mais especificamente dos financiamentos imobiliários.

De acordo com a legislação do Sistema Financeiro Habitacional, é obrigatória a contratação de seguro habitacional no momento da contratação do financiamento imobiliário. Sendo assim, o seguro habitacional é hoje um dos seguros com maiores potenciais de crescimento devido a expectativa de crescimento elevado do mercado de crédito imobiliário. Além do seguro habitacional, outros seguros envolvidos nas mais diversas etapas do segmento imobiliário se beneficiam com o crescimento do setor, tais como, seguros de responsabilidade civil, riscos de engenharia e garantia.

Seguros Obrigatórios

No Brasil, alguns seguros em certas atividades são obrigatórios, conforme o Decreto nº 61.867, de 7 de dezembro de 1967. Segue abaixo relação destes seguros:

- responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores hidroviários;
- responsabilidade civil dos transportadores em geral;

- responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;
- transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas;
- danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;
- responsabilidade civil do proprietário de aeronaves e do transportador aéreo;
- seguro rural obrigatório;
- seguro contra riscos de incêndio de bens pertencentes a pessoas jurídicas;
- garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis e de garantia do pagamento à cargo do mutuário;
- seguro de bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;
- seguro de edifícios divididos em unidades autônomas;
- crédito à exportação.

Fatores Microeconômicos (Canal Corretor)

O mercado de corretagem de seguros caracteriza-se por ser o principal canal de distribuição de seguros do Brasil. A capilaridade geográfica representada por cerca de 65 mil corretores ativos, proporciona as companhias seguradoras um elevado grau de ramificação e proximidade aos seus clientes, permitindo a redução de investimento em estrutura e facilitando o entendimento e adaptação dos produtos para as particularidades das diversas características regionais brasileiras.

Essa característica do mercado de seguros brasileiro, representada pelo domínio do canal corretor na distribuição dos principais produtos, encontra-se destacado na presença dos corretores na comercialização dos principais segmentos do mercado segurador nacional conforme tabela a seguir:

Canal de Distribuição dos Principais Segmentos

Linha de produtos	Corretores
Automóveis	65%
Crédito	75%
Residencial	70%
Marítimo	100%
Riscos Financeiros	95%
Riscos Industriais	90%
Saúde em Grupo	85%
Vida em Grupo	70%
Outros	70%

Fonte: Consultoria Axco.

De fato, a possibilidade das companhias seguradoras terceirizarem a distribuição de seus produtos a fim de reduzir sua alavancagem operacional e focarem em seu core business são um forte indicativo do formato do mercado

brasileiro de distribuição de seguros. O mercado de seguros no Brasil é caracterizado por uma concentração das companhias seguradoras que competem significativamente por volume e participação de mercado, uma baixa sofisticação dos produtos oferecidos e um alto potencial de crescimento e aumento de penetração de produtos de seguros na economia brasileira. Como consequência, as grandes companhias seguradoras competem agressivamente para aumentar suas participações acirrando a disputa pelo canal de distribuição com maior capilaridade e relacionamento com os clientes que são os corretores de seguros.

Este grau de competitividade observado no mercado segurador fica destacado através do crescimento das Comissões médias pagas aos intermediários de seguros conforme tabelas a seguir:

Evolução das Comissões

2003	2004	2005	2006	2007
15,0%	15,6%	16,5%	19,9%	21,0%

Fonte: Consultoria Axco

Os anos de 2006 e de 2007 refletem apenas o indicador do segmento não-vida.

Evolução das Comissões no Segmento de Vida

2005	2006	2007
15,0%	17,2%	17,8%

Fonte: Consultoria Axco

O corretor de seguros desempenha um papel essencial no setor de seguros uma vez que a regulamentação do setor determina que o corretor seja o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as companhias seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas.

No entanto, a maior importância do corretor frente aos outros canais de distribuição não se deve somente a determinação legal nem apenas ao interesse das companhias seguradoras em explorar este canal. A relação com os clientes é a principal vantagem dos corretores em relação a outros canais de distribuição.

Com um elevado grau de fragmentação, atualmente existem cerca de 65 mil corretores ativos atuando no Brasil, dos quais 39 mil são pessoas físicas e 25 mil são pessoas jurídicas, de acordo com a FENACOR.

Corretores pessoas físicas atuam basicamente nos segmentos de seguro de veículos pessoais e de seguros de vida para pessoas físicas. Já as corretoras pessoa jurídica se dividem entre o segmento pessoal e corporativo. As voltadas para o segmento pessoal também oferecem primordialmente os seguros de veículos pessoais e de seguros de vida para pessoas físicas, se diferenciando dos corretores pessoa físicas pelo estabelecimento de parcerias com concessionárias de automóveis e outras instituições para a distribuição destes produtos.

As corretoras voltadas para o segmento corporativo são provedoras de um elevado grau de especialização e capacitação técnica oferecendo um serviço altamente customizado para as necessidades dos clientes, que geralmente são médias e grandes empresas.

A atividade de intermediação de seguros é remunerada por meio de uma comissão sobre os Prêmios Emitidos comercializados pagos pela companhia seguradora. No caso das corretoras de seguros de maior porte, recebem também uma comissão adicional variável em função do volume da lucratividade de sua carteira de clientes das companhias seguradoras. A taxa de corretagem pela intermediação de seguros depende de inúmeros fatores, dentre eles o ramo de seguro, tamanho do Prêmio Emitido, a lucratividade da carteira e o grau de competição no mercado. A tabela a seguir indica a Comissão média do mercado para cada um dos principais ramos do mercado segurador brasileiro:

Comissão Média dos Principais Segmentos

Linha de produtos	Comissão Média (%)
Acidentes Pessoais	20 a 25
Auto	10 a 25
DPVAT (Seguro Obrigatório)	8
Residencial	25 a 30
Marítimo e Aéreo	5
Riscos de Engenharia	5 a 10
Riscos Financeiros	10 a 15
Riscos Industriais	5 a 15
Saúde (em Grupo)	5 a 10
Vida (em Grupo)	5 a 20

Fonte: Consultoria Axco.

Com a conquista da credibilidade e fidelização dos clientes, os corretores de seguros deixaram de ser meros intermediários para se tornarem provedores de serviços correlatos as suas atividades. Para os clientes de seguros de automóveis destacam-se os serviços de vistoria de veículo, disponibilização de carro reserva, serviços de troca e reparo de vidro, reboque e suporte / processamento de sinistros. No caso de seguros corporativos, estão os serviços de consultoria em avaliação e gerenciamento de risco, avaliação patrimonial e programas de redução de sinistralidade dos planos de saúde com medicina preventiva.

A distribuição destes corretores no território brasileiro está bem concentrada nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul correspondendo a aproximadamente 71% do total de corretores ativos, pessoas físicas e jurídicas, no Brasil. Apesar disso, o Nordeste vem se caracterizando como um dos principais destinos para as seguradoras em busca de expansão e maiores taxas de crescimento. Segundo estimativas de mercado da Revista EXAME a previsão de crescimento do setor de seguros no Ceará, por exemplo, é de 30%, o dobro da média nacional.

Conforme mencionado anteriormente, o setor de corretagem de seguros no Brasil é extremamente fragmentado e, de acordo com a Consultoria Axco, estima-se que cerca de 70% a 80% da receita do setor seja gerada por pequenas corretoras pessoa jurídica ou corretores independentes, que não possuem escala ou estrutura operacional para competir em nível nacional. Entretanto, o setor vem observando um início de movimento de consolidação nos últimos anos. Este movimento vem até agora sendo liderado por corretoras multinacionais e por alguns grupos nacionais que, por meio da aquisição de corretoras regionais de pequeno e médio porte, conseguem obter significativos ganhos de escala. Estes ganhos advêm principalmente da consolidação de atividades redundantes nas áreas administrativas, de operações, processamento, atendimento, financeiro, controle e de tecnologia da informação.

Adicionalmente, acredita-se que o aumento no volume de carteiras seguradas proporcione a possibilidade de se negociar taxas de comissão maiores com as seguradoras.

A Companhia acredita que o setor de corretagem de seguros no Brasil esteja passando por um ciclo semelhante ao observado nos Estados Unidos desde o final da década de 90. Acreditamos que este ciclo deu origem a companhias negociadas em bolsa como Marsh & McLennan, AON Corp., Brown & Brown e Willis Group. De 2000 a 2008, houve em média 222 aquisições envolvendo corretoras de seguro nos Estados Unidos, totalizando mais de 2.000 transações ao longo de dez anos, praticamente eliminando do mercado o corretor de médio porte (fonte: SNL, Reagan Consulting).

Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural

A Companhia e as Sociedades Corretoras acreditam e estimulam seus empregados e corretores a se conscientizarem da responsabilidade social e que cada um deles é responsável pelo desenvolvimento e pela sustentabilidade dos negócios. Dessa forma, a Companhia e as Sociedades Corretoras estão empenhadas em fazer com que cada empregado e corretores considere sempre os impactos econômicos, sociais e ambientais de todas as suas ações nos públicos com que se relaciona.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não contribuía para nenhum programa social ou de incentivo à cultura, tendo em vista a recente constituição. Contudo, a Companhia pretende desenvolver e/ou contribuir com projetos sociais e eventos de incentivo à cultura.

8. GRUPO ECONÔMICO

8.1. Descrição do grupo econômico em que se insere a Companhia, indicando:

Controladores diretos e indiretos:

O FIP Gulf, a Verona Participações e os Sócios Corretores, titulares, em conjunto, da totalidade do capital social da Companhia na data deste Formulário de Referência, (sem considerar as cinco ações de emissão da Companhia de titularidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia) são signatários do Acordo de Acionistas Pré Oferta e do Acordo de Acionistas, ambos celebrados em 27 de março de 2010. Os referidos acordos estipulam, dentre outras matérias, regras para o exercício do poder de controle da Companhia.

O FIP Gulf é controlado indiretamente pela Sr. Ney Prado Junior, o qual é detentor de ações representativas de 55,42% do capital social da Veneza Participações S.A, única quotista do FIP Gulf. As ações de emissão da Verona Participações estão distribuídas entre os Sócios Corretores.

Controladas e coligadas:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui quaisquer controladas e coligadas.

c) Participação da Companhia em sociedades do grupo:

A Companhia não possui participação em outras sociedades do grupo econômico em que se insere.

Participações de sociedades do grupo na Companhia

Não há outros acionistas da Companhia que não os controladores identificados no item (a) supra e os membros do seu Conselho de Administração.

Sociedades sob controle comum

Não aplicável.

8.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a Companhia, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1:

O organograma societário da Companhia abaixo ilustra a atual estrutura societária da Companhia:

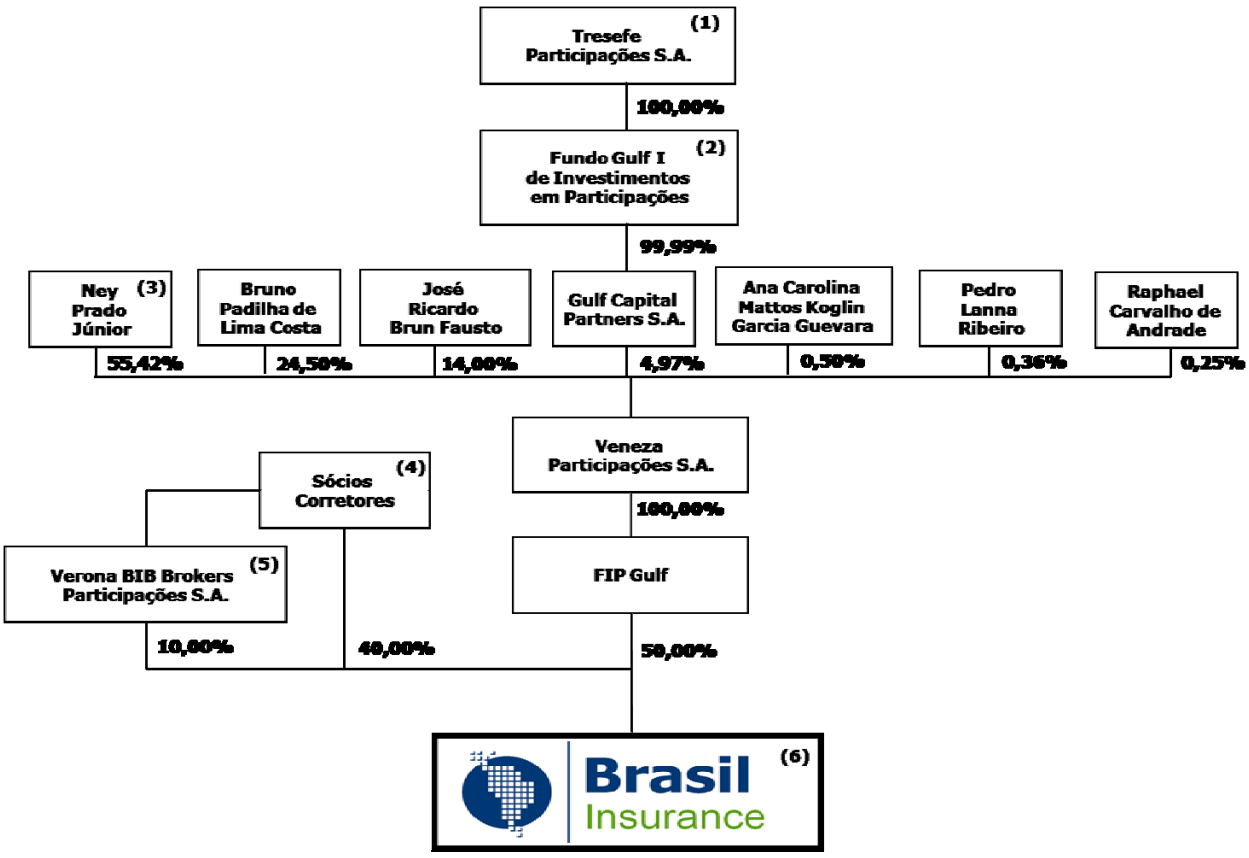

(1) A Tresefe Participações S.A. é controlada pelo Sr. Ney Prado Júnior (60%),pelo Sr. Sérgio Newlands Freire (25%) e pelo Sr. Júlio César Garcia Piña Rodrigues (15%), membros do Conselho de Administração da Companhia.
(2) O Fundo Gulf I de Investimento em Participações é acionista pertencente ao grupo de controle da Brasil Brokers Participações S.A.
(3) O Sr. Ney Prado Júnior é detentor de 29,20% de ações da Companhia em razão da soma da sua participação na Veneza Participações S.A. e na Gulf Capital Partners S.A.
(4) Para mais informações, ver a definição de "Sócios Corretores" na seção "Definições" deste Formulário de Referência.
(5) Para mais informações, ver a definição da "Verona Participações" na seção "Definições" e ver o item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência.
(6) Cada membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item *12.6* deste Formulário de Referência detém uma ação ordinária da Companhia.

8.3. Descrição das operações de reestruturação, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, ocorridas no grupo:

O item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência contém as informações pertinentes aos eventos societários envolvendo a Companhia e as Sociedades Corretoras.

8.4. Outras informações que a Companhia julga relevantes

No âmbito da reestruturação societária (descrita detalhadamente no item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência), a Companhia celebrou contratos para a aquisição das Sociedades Corretoras. Nos termos dos respectivos contratos, a efetiva aquisição e consolidação do negócio foram contratadas sob condição suspensiva, consistente na liquidação financeira da Oferta, na Data de Liquidação. Dessa forma, uma vez implementada a condição, a Companhia passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital das Sociedades Corretoras.

Após a Data de Liquidação a Companhia será a controladora direta das seguintes Sociedades Corretoras:

Denominação Social	Sociedade Corretora		Participação da Companhia
4K Representação e Intermediação de Negócios Ltda.	Corretora 4K	Controlada	99,99%
A&M Dandal B.I. Corretora de Seguros Ltda	Corretora A&M	Controlada	99,99%
Almac Andrade Maciel B.I. Corretora de Seguros Ltda	Corretora Almac	Controlada	99,99%
Âncora Investe Corretora de Seguros Ltda	Corretora Âncora	Controlada	99,99%
André Carasso B.I. Corretora de Seguros Ltda.	Corretora André Carasso	Controlada	99,99%
Aplick Master B.I. Corretora de Seguros Ltda.	Corretora Aplick	Controlada	99,99%
APR Corretora de Seguros Ltda	Corretora APR	Controlada	99,99%
Base Brasil B.I. Corretora de Seguros Ltda	Corretora Base Brasil	Controlada	99,99%
Barrasul B.I. Corretora de Seguros Ltda	Corretora Barrasul	Controlada	99,99%
Correta Master B.I. Corretora de Seguros Ltda	Corretora Correta	Controlada	99,99%
Duraseg Corretora e Consultoria de Seguros Ltda	Corretora Duraseg	Controlada	99,99%
FMA Mendes de Almeida B.I. Corretora de Seguros Ltda	Corretora FMA	Controlada	99,99%
Fran Campos de Souza B.I. Corretora de Seguros Ltda	Corretora Fran	Controlada	99,99%
GDE B.I. Corretora de Seguros Ltda.	Corretora GDE	Controlada	99,99%
Laport B.I. Corretora de Seguros Ltda.	Corretora Laport	Controlada	99,99%
Lasry Corretora de Seguros Ltda. e Lasry Serviços e Consultoria S/S Ltda.	Corretora Lasry	Controlada	99,99%
Megler B.I. Corretora de Seguros Ltda.	Corretora Megler	Controlada	99,99%
Montejo B.I. Corretora de Seguros Ltda.	Corretora Montejo	Controlada	99,99%
Neval Master B.I. Corretora de Seguros Ltda.	Corretora Neval	Controlada	99,99%
Promove Corretora de Seguros Ltda.	Corretora Promove	Controlada	99,99%
Retrato Corretora de Seguros Ltda.	Corretora Retrato	Controlada	99,99%
Romap Master B.I. Corretora de Seguros Ltda..	Corretora Romap	Controlada	99,99%
Secose Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	Corretora Sercose	Controlada	99,99%
Triplic B.I. Corretora de Seguros Ltda.	Corretora Triplic	Controlada	99,99%
Victrix Administração e Corretagem de Seguros e Resseguros Ltda.	Corretora Victrix	Controlada	99,99%
York Brukan B.I. Assessoria, Administração e Corretagem de Seguros Ltda.	Corretora York	Controlada	99,99%

Estrutura Societária

O organograma societário abaixo ilustra a estrutura societária da Companhia após a Data de Liquidação, (sem considerar as ações do lote suplementar e as ações adicionais que podem eventualmente ser emitidas no âmbito da Oferta). Não foram levadas em consideração as ações em tesouraria para o cálculo dos percentuais de participação societária na Companhia:

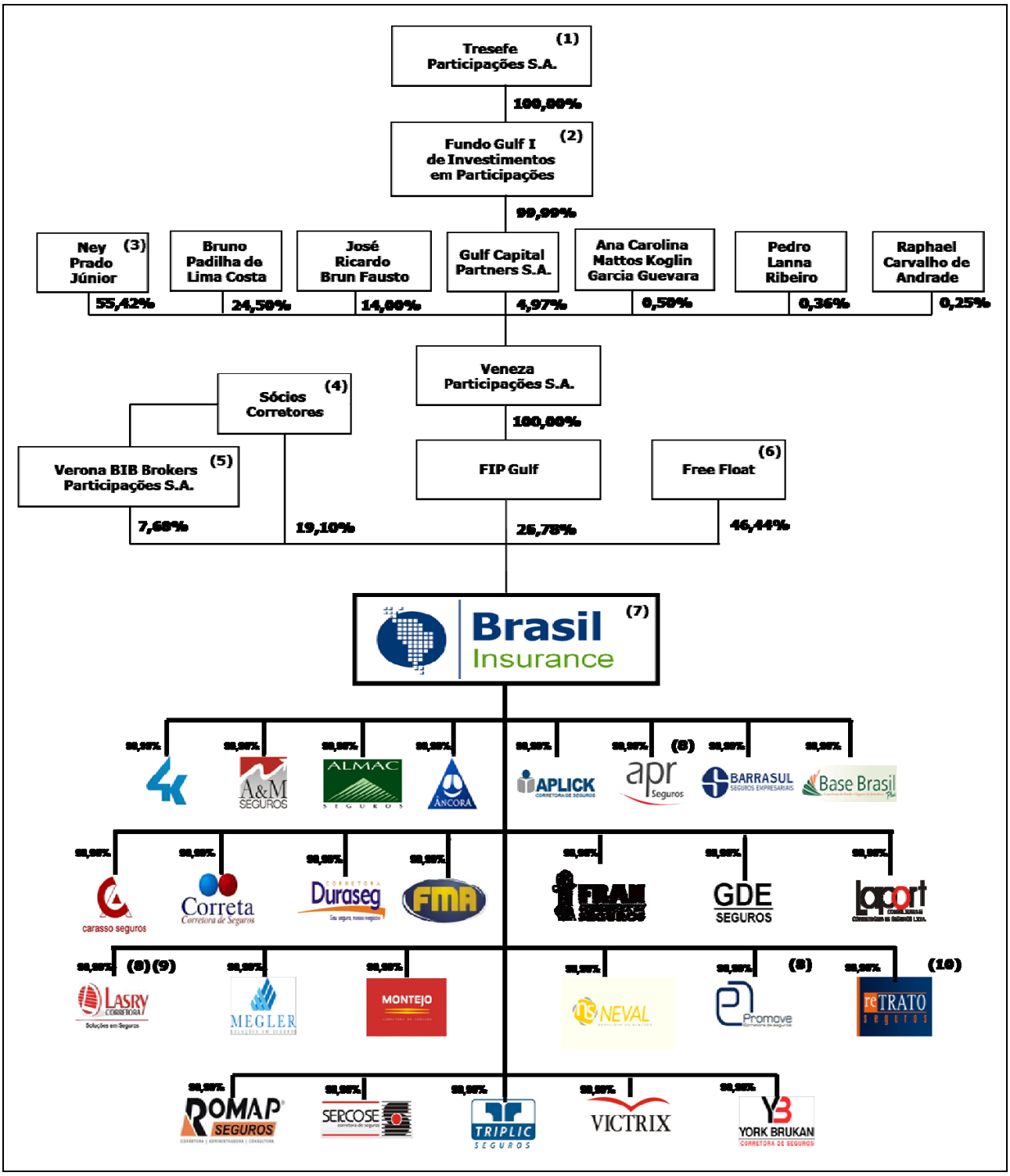
Tresefe Participações S.A. (1)
100,00%
Fundo Gulf I de Investimentos em Participações (2)
99,99%
Ney Prado Júnior (3)
55,42%
Bruno Padilha de Lima Costa
24,58%
José Ricardo Brun Fausto
14,88%
Gulf Capital Partners S.A.
4,97%
Ana Carolina Mattos Koglin Garcia Guevara
0,50%
Pedro Lanna Ribeiro
0,36%
Raphael Carvalho de Andrade
0,25%
Veneza Participações S.A.
100,00%
Sócios Corretores (4)
19,10%
Verona BIB Brokers Participações S.A. (5)
7,68%
FIP Gulf
25,78%
Free Float (6)
46,44%
Brasil Insurance (7)
(8)
(9)
(10)

(1) A Tresefe Participações S.A. é controlada pelo Sr. Ney Prado Júnior (60%),pelo Sr. Sérgio Newlands Freire (25%) e pelo Sr. Júlio César Garcia Piña Rodrigues (15%), membros do Conselho de Administração da Companhia.
(2) O Fundo Gulf I de Investimento em Participações é acionista pertencente ao grupo de controle da Brasil Brokers Participações S.A.
(3) O Sr. Ney Prado Júnior é detentor de 15,28% de ações da Companhia em razão da soma da sua participação na Veneza Participações S.A. e na Gulf Capital Partners S.A.
(4) Para mais informações, ver a definição de "Sócios Corretores" na seção "Definições" deste Formulário de Referência.
(5) Para mais informações, ver a definição da "Verona Participações" na seção "Definições" e ver o item "6.5. Reestruturação Societária" na página 41deste Formulário de Referência.
(6) *Free Float* (sem considerar as ações do lote suplementar e as ações adicionais que podem eventualmente ser emitidas no âmbito da Oferta).
(7) Cada membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item *12.6* deste Formulário de Referência detém uma ação ordinária da Companhia.
(8) BRIB Corretora de Resseguro Ltda. é uma sociedade de corretagem de resseguros recentemente constituída, em fase pré-operacional, cujos quotistas são as Corretora APR, Corretora Lasry, Corretora Megler e Corretora Promove e cujo objeto social é a corretagem de resseguros e retrocessões e a prestação de serviços técnicos e de consultoria relacionados à resseguros.
(9) Apesar de serem duas pessoas jurídicas distintas, a Corretora Lasry possui a mesma marca da Lasry Corretora de Seguros Ltda. e da Lasry Serviços e Consultoria S/S/ Ltda.
(10) Os sócios fundadores da Status Corretora de Seguros Ltda. adquiriram quotas representativas do capital social da Corretora Retrato e transferiram a totalidade dos ativos da Status Corretora de Seguros Ltda. para a Corretora Retrato, incluindo sua carteira de clientes e a marca "Status Seguros".

9. ATIVOS RELEVANTES

9.1. Descrição dos bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia:

Ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia ocupa apenas o escritório administrativo de sua sede, na Av. das Américas 500, bloco 19, sala 301 (parte), Barra da Tijuca, CEP: 22640-100, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos termos de um contrato de comodato celebrado com um veículo de investimento do Sr. Ney Prado Júnior, acionista controlador da Gulf. A Companhia possui o direito de rescindir o contrário a qualquer momento e sem qualquer aviso prévio ou pagamento de multa. Este contrato não proporciona qualquer tipo de benefício financeiro ao Sr. Ney Prado Júnior e tem caráter provisório.

Adicionalmente, as Sociedades Corretoras são proprietárias de imóveis e/ou alugam imóveis para o exercício regular de suas atividades administrativas. Tendo em vista que as atividades das Sociedades Corretoras são comerciais e, portanto, não envolvem imóveis de grande porte ou equipamentos de informática, e que os corretores trabalham constantemente se deslocando até os seus clientes, o ativo imobilizado das Sociedades Corretoras é de pouca relevância no desenvolvimento de suas atividades. Os endereços sedes das Sociedades Corretoras estão indicados no item 9.2 abaixo.

Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, informando:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia detém pedidos de registro de marcas no Brasil em seu nome, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Titular	Marca	Apresentação	Pedido ou Registro No.	Classe dos Produtos ou Serviços	Data do Depósito do Pedido perante o INPI	Data da Concessão do Registro	Prazo de Vigência do Registro
Brasil Insurance Participações e Administração S.A.	BRASIL INSURANCE	Mista	902.468.774	36	05/04/2010	N/A	N/A

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia detém pedidos de registro dos nome de domínio, conforme tabela abaixo:

Titular	Domínio	Validade
Brasil Insurance Participações e Administração S.A.	brasilinsurance.com.br	21/05/2011
Brasil Insurance Participações e Administração S.A.	brinsurance.com.br	21/05/2011

i. duração:

Os registros de marca nacionais têm vigência de dez anos contados da data de sua concessão e podem ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos e sem qualquer limite temporal. A duração do registro dos nomes de domínio poderá variar de acordo com o interesse do seu titular, podendo ser prorrogado por períodos iguais ou maiores mediante o pagamento de taxa sem qualquer limite temporal.

ii. território atingido:

Os registros de marcas e de nomes de domínio no Brasil descritos nas tabelas acima asseguram ao seu titular a proteção da marca e uso exclusivo em todo o território nacional.

iii. eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos:

No âmbito administrativo (INPI), os pedidos de registro de marca que estão sob análise do INPI podem ser negados. Ademais, mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros (ou o próprio INPI) não tentem contestar os registros da Companhia, como por exemplo através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total, na hipótese da marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. No âmbito judicial, embora a Companhia seja titular do registro de diversas de suas marcas, também não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.

A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI. O pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.

iv. possíveis consequências da perda de tais direitos para a Companhia:

A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros.

As sociedades em que a Companhia tenha participação:

Na data deste Formulário de Referência, a Comanhia não possui participação em nenhuma sociedade.

9.2. Outras informações que a Companhia julga relevantes

Marcas

Os registros de marca no Brasil descritos nas tabelas abaixo asseguram às Sociedades Corretoras a proteção da marca e uso exclusivo em todo o território nacional.

Titular	Marca	Apresentação	Pedido ou Registro No.	Classe dos Produtos ou Serviços	Data do Depósito do Pedido perante o INPI	Data da Concessão do Registro	Prazo de Vigência do Registro
A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda.	A&M	Mista	820820709	35	15/05/1998	13/03/2001	13/03/2011
A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda.	A&M	Mista	820820695	36	15/05/1998	13/03/2001	13/03/2011
A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda.	A&M	Mista	826370853	36	29/12/2003	21/08/2007	21/08/2017
A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda.	A&M	Mista	826214576	35	06/01/2004	07/04/2009	07/04/2019
Ancora Corretora de Seguros Ltda.	ÂNCORA	Nominativa	817550747	36 : 70	31/08/1993	14/09/1999	14/09/2009
Ancora Corretora de Seguros Ltda.	ÂNCORA	Mista	821747495	36	28/05/1999	29/11/2005	29/11/2015
Ancora Corretora de Seguros Ltda.	ÂNCORA	Mista	824917162	36	27/08/2002	02/05/2007	02/05/2017
Ancora Corretora de Seguros Ltda.	ÂNCORA	Mista	828453071	36	27/04/2006	25/03/2008	25/03/2018
Ancora Corretora de Seguros Ltda.	(logo)	Figurativa	828543615	36	30/05/2006	N/A	N/A
André Carasso Administradora e	CARASSO	Nominativa	814411371	36	22/08/1988	15/01/1991	15/01/2011

Titular	Marca	Apresentação	Pedido ou Registro No.	Classe dos Produtos ou Serviços	Data do Depósito do Pedido perante o INPI	Data da Concessão do Registro	Prazo de Vigência do Registro
Corretora de Seguros Ltda.							
André Carasso Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	PROPESSOA SEGUROS PESSOAIS	Mista	818148926	36 : 70	24/11/1994	24/12/1996	24/12/2016
P E R Corretora de Seguros Ltda.	APR ADMINISTRAÇÃO E PROTEÇÃO DE RISCO	Mista	829828915	36	28/08/2008	N/A	N/A
P E R Corretora de Seguros Ltda.	UCS UNIÃO CORRETORA DE SEGUROS	Mista	829828923	36	28/08/2008	N/A	N/A
BarraSul Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	BARRASUL SEGUROS	Mista	828335036	36	02/03/2006	25/03/2008	25/03/2018
Correta & Metropole - Corretores Associados de Seguros Ltda.	C&M SEGUROS	Mista	822661845	36	07/04/2000	06/06/2006	06/06/2016
Correta & Metropole - Corretores Associados de Seguros Ltda.	CORRETA CORRETORA DE SEGUROS	Mista	828772460	36	13/09/2006	N/A	N/A
Duraseg Corretora e Consultoria de Seguros Ltda.	CORRETORA SEGUROS	Mista	829216766	36	22/06/2007	29/12/2009	29/12/2019
Laport Consultoria e Corretagens de Seguros Ltda.	LAPORT	Mista	816178410	36	26/04/1991	10/11/1992	10/11/2012
Lasry Corretora de Seguros Ltda.	L LASRY CORRETORA	Mista	822290502	36	29/05/2000	27/02/2007	27/02/2017
Pespcor Serviços, Administração e Corretagem de Seguros (Megler)	MEGLER	Mista	829709690	36	24/03/2008	N/A	N/A
Sercose Serviços e Corretagem de Seguros Ltda.	SERCOSE	Mista	813171431	36	05/01/1987	02/05/1990	02/05/2020
Sercose Serviços e Corretagem de Seguros Ltda.	SERCOSE	Mista	815431236	36	02/03/1990	17/11/1992	17/11/2012
Sercose Serviços e Corretagem de	DISQUE SEGUROS	Nominativa	816385327	36 : 70	27/08/1991	05/03/1996	05/03/2016

Titular	Marca	Apresentação	Pedido ou Registro No.	Classe dos Produtos ou Serviços	Data do Depósito do Pedido perante o INPI	Data da Concessão do Registro	Prazo de Vigência do Registro
Seguros Ltda.							
Sercose Serviços e Corretagem de Seguros Ltda.	AUTO PLUS	Nominativa	820020010	36 : 70	28/08/1997	05/10/1999	05/10/2019
Sercose Serviços e Corretagem de Seguros Ltda.	SERCOSE SHOP	Mista	828561362	36	07/07/2006	26/05/2009	26/05/2019
Sercose Serviços e Corretagem de Seguros Ltda.	SERCOS	Mista	828677069	36	29/08/2006	04/05/2010	04/05/2020
Victrix Administração e Corretagem de Seguros e Resseguros Ltda.	VICTRIX	Mista	820838756	36	14/08/1998	06/09/2005	06/09/2015
Aplick Trade Serviços Administração e Corretagem de Seguros Ltda.	APLICK	Mista	828543461	36	24/05/2006	N/A	N/A
Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	TRIPLIC	Mista	826629695	36	30/08/2004	06/10/2009	06/10/2019
Multivize Corretora de Seguros Empreendimentos Ltda.	MULTIVIZE	Nominativa	900154721	36	17/01/2007	03/11/2009	03/11/2019
Multivize Corretora de Seguros Empreendimentos Ltda.	MONTEJO	Nominativa	817161180	36 : 70	16/03/1993	14/02/1995	14/02/2015
Credimus Corretora de Seguros e Organização Ltda.	CREDIMUS	Nominativa	900154756	36	17/01/2007	13/10/2009	13/10/2019
York Brukan Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	YORK BRUKAN	Nominativa	825719798	36	02/09/2003	15/05/2007	15/05/2017
York Brukan Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	YB YORK BRUKAN SEGUROS	Mista	827843305	36	04/11/2005	N/A	N/A

Titular	Marca	Apresentação	Pedido ou Registro No.	Classe dos Produtos ou Serviços	Data do Depósito do Pedido perante o INPI	Data da Concessão do Registro	Prazo de Vigência do Registro
Base Brasil Corretora De Seguros Ltda.	BASE BRASIL	Mista	823696979	36	15/10/2001	N/A	N/A
Base Brasil Corretora De Seguros Ltda.	MÉTODO 5A	Mista	901435597	36	03/02/2009	N/A	N/A
Romap Corretora, Administradora e Consultora De Seguros	ROMAP SEGUROS	Mista	825972221	36	07/08/2003	N/A	N/A

Nomes de Domínio

Os registros de nome de domínio no Brasil descritos na tabela abaixo asseguram às Sociedades Corretoras a proteção do nome de domínio e uso exclusivo em todo o território nacional.

	Domínio	Validade
A&M Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda.	aemseguros.com.br	15/09/2011
Ancora Corretora de Seguros Ltda.	ancorainvest.com.br	30/07/2011
Ancora Corretora de Seguros Ltda.	ancorainveste.com.br	30/07/2011
Ancora Corretora de Seguros Ltda.	ancoraseguros.com.br	11/08/2011
André Carasso Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	andrecarasso.com.br	14/11/2010
André Carasso Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	carasso.com.br	16/12/2010
André Carasso Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	carassoseguros.com.br	14/11/2010
André Carasso Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	comseguro.com.br	17/03/2011
André Carasso Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	numerosete.com.br	21/02/2011
André Carasso Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	propessoa.com.br	31/01/2011
André Carasso Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	segurotrabalho.com.br	17/03/2011
André Carasso Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	wseguro.com.br	17/03/2011
P&R Corretora de Seguros Ltda. (APR)	aprseguros.com.br	29/11/2010
P&R Corretora de Seguros Ltda. (APR)	aprsports.com.br	07/07/2011
Barrasul Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	barrasul.com.br	13/10/2010
Barrasul Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	marlonporto.com.br	29/11/2010
Correta & Metrópole Corretores Associados de Seguros Ltda.	corretaseguros.com.br	16/11/2010
Correta & Metrópole Corretores Associados de Seguros Ltda.	grupocorreta.com.br	06/03/2011
Duraseg Corretora e Consultoria de Seguros Ltda.	duraseg.com.br	12/01/2011
Fran Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda.	asselight.com.br	18/04/2012
Fran Assessoria e Corretagem de Seguros Ltda.	fran.com.br	12/12/2010
GDE Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	gdeseguros.com.br	03/06/2012
Laport Consultora e Corretora de Seguros Ltda.	laport.com.br	25/04/2011
Lasry Corretora de Seguros S/C Ltda.	lasry.com.br	13/02/2011
Megler Corretora de Seguros Ltda.	insure.com.br	20/11/2010
Megler Corretora de Seguros Ltda.	rioforte.com.br	01/11/2010

	Domínio	Validade
Neval Serviços de Administração e Corretagem de Seguros Ltda.	nevalseguros.com.br	10/01/2011
Sercose Serviços e Corretagem de Seguros Ltda.	sercose.com.br	30/11/2010
Status Corretora de Seguros Ltda.	statusseguros.com.br	26/04/2011
Victrix Administração e Corretagem de Seguros e Resseguros S/C Ltda.	victrixcorretora.com.br	25/06/2011
Consulteg Consultoria e Administração de Seguros Ltda. (Retrato)	retratoseguros.com.br	09/07/2011
York Brukan Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	primeirominuto.com.br	03/04/2011
York Brukan Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	rufinochavesodontologia.com.br	25/04/2011
York Brukan Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	yorkbrukan.com.br	05/02/2011
York Brukan Assessoria Administradora e Corretora de Seguros Ltda.	yorkseguros.com.br	18/01/2011
Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda	izar.com.br	14/11/2010
Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda	ricardoizar.com.br	14/11/2010
Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda	tlete.com.br	19/03/2011
Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda	triplic.com.br	13/11/2010
Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda	triplicar.com.br	19/03/2011
Triplic Administradora e Corretora de Seguros Ltda	triplicbi.com.br	19/03/2011
Multivize Corretora de Seguros	montejo.com.br	11/11/2013
Multivize Corretora de Seguros	multivize.com.br	28/06/2011
Base Brasil Corretora de Seguros Ltda.	basebrasilcorretora.com.br	22/02/2014
Base Brasil Plus Corretora de Seguros Ltda.	grupobasebrasil.com.br	17/03/2011
Base Brasil Plus Corretora de Seguros Ltda.	5apromocaodesaude.com.br	11/07/2011
FMA Corretora e Adm. de Seguros Ltda.	seguroeaqui.com.br	10/11/2010
FMA Corretora e Adm. de Seguros Ltda.	fmaseguros.com.br	10/11/2010
Romap Corretora, Administradora e Consultora De Seguros	romap.com.br	18/01/2011
Romap Corretora, Administradora e Consultora De Seguros	romapcorretora.com.br	26/02/2011
Romap Corretora, Administradora e Consultora De Seguros	romapseguros.com.br	26/02/2011
ALMAC Administração e Corretagem de Seguros Ltda.	almacseguros.com.br	21/02/2011

Informações sobre as sociedades em que a Companhia terá participação

Os dados constantes nas tabelas abaixo refletem as informações das Sociedades Corretoras após a Data de Liquidação:

	Corretora 4K	**Corretora A&M**	**Corretora Almac**	**Corretora Âncora**
Sede	Rua Afonso Brás, 579, cj. 27, Vila Nova Conceição. São Paulo - SP CEP 04511-011	Av. Dom Luís, 55, Aldeota. Fortaleza – CE CEP 60160-230	Rua do Ouvidor, 60, 413, Centro Rio de Janeiro – RJ CEP 20040-030	Rua Frei Matias Tevis, 285, salas 1601 a 1612, Ilha do Leite. Recife – PE CEP 50070-450
Atividades	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros
Participação da Companhia	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Data de aquisição / constituição	27.03.10 / 06.04.04	28.03.10 / 22.12.09	30/04/2010 / 04/08/1992	27.03.10 / 01/02/1991
Controlada ou coligada	Controlada	Controlada	Controlada	Controlada
Registro na CVM	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro
Valor contábil da participação (*)	R$1 .907.229em 31/03/2010	Não aplicável (**)	Não aplicável (**)	R$572.022em 31/03/2010
Valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais	0	0	0	0
Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.

(*) Estes valores referem-se aos valores contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas em 31 de março de 2010, data de fechamento do mês no qual os Contratos de Permuta foram assinados. A Companhia incorporará todas a Sociedades Corretoras com a liquidação da Oferta. Tal incorporação será realizada com base em balanços de incorporação datados da Data de Liquidação da Oferta. A incorporação das Sociedades Corretoras será feita com base nas diferentes orientações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM, e em especial, a aplicação da CPC 15 – Combinação de Negócios – que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis como goodwill e carteira de clientes. A Companhia planeja conduzir essa avaliação de maneira individualizada para as diferentes carteiras de clientes e tipos de apólices das Sociedades Corretoras, respaldada por laudos de avaliação feitos por empresa especializada independente. Desta maneira, o valor contábil das participações apresentados acima são valores meramente ilustrativos e derivam do valor contábil de patrimônio líquido na respectiva data, não refletindo, necessariamente, o valor patrimonial dos ativos a serem incorporados.

(**)As Sociedades Corretoras Não-Auditadas, em 30 de junho de 2010, encontravam-se em fase pré-operacional, sendo empresas recém constituídas, não encontravam-se habilitadas perante a SUSEP. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, as Sociedades Corretoras Não-Auditadas tornam-se efetivamente operacionais, podendo auferir receita proveniente da atividade de corretagem de seguros. Dessa forma, as Sociedades Corretoras , na data de assinatura dos Contratos de Permuta, geravam receita e, portanto, seus valores contábeis não eram relevantes.

	Corretora André Carasso	**Corretora Aplick**	**Corretora APR**	**Corretora Barrasul**
Sede	Alameda Franca, 267, cj. 71 a 74, Jardim Paulista. São Paulo – SP CEP 01422-000	Av. Dr. Malaquias, 57, sala 02, Aflitos. Recife – PE CEP 52050-060	Alameda Santos, 1787, 5º andar. São Paulo – SP CEP 01419-002	Av. Tancredo Neves, 3343, salas 1304 a 1307, Torre B, Pituba. Salvador – BA CEP 41820-021
Atividades	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros
Participação da Companhia	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Data de aquisição / constituição	28.03.10 / 11.12.09	28.03.10 / 18.08.09	27.03.10 / 07/10/2002	27.03.10 / 10.09.09
Controlada ou coligada	Controlada	Controlada	Controlada	Controlada
Registro na CVM	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro
Valor contábil da Participação (*)	Não aplicável (**)	Não aplicável (**)	R$1.285.953em 31/03/2010	Não aplicável (**)
Valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais	0	0	0	0
Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.

(*)Estes valores referem-se aos valores contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas em 31 de março de 2010, data de fechamento do mês no qual os Contratos de Permutas foram assinados. A Companhia incorporará todas a Sociedades Corretoras com a liquidação da Oferta. Tal incorporação será realizada com base em balanços de incorporação datados da Data de Liquidação da Oferta. A incorporação das Sociedades Corretoras será feita com base nas diferentes orientações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM, e em especial, a aplicação da CPC 15 – Combinação de Negócios – que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis como goodwill e carteira de clientes. A Companhia planeja conduzir essa avaliação de maneira individualizada para as diferentes carteiras de clientes e tipos de apólices das Sociedades Corretoras, respaldada por laudos de avaliação feitos por empresa especializada independente. Desta maneira, o valor contábil das participações apresentados acima são valores meramente ilustrativos e derivam do valor contábil de patrimônio líquido na respectiva data, não refletindo, necessariamente, o valor patrimonial dos ativos a serem incorporados.

(**)As Sociedades Corretoras Não-Auditadas, em 30 de junho de 2010, encontravam-se em fase pré-operacional, sendo empresas recém constituídas, não encontravam-se habilitadas perante a SUSEP. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, as Sociedades Corretoras Não-Auditadas tornam-se efetivamente operacionais, podendo auferir receita proveniente da atividade de corretagem de seguros. Dessa forma, as Sociedades Corretoras , na data de assinatura dos Contratos de Permuta, geravam receita e, portanto, seus valores contábeis não eram relevantes.

	Corretora Base Brasil	**Corretora Correta**	**Corretora Duraseg**	**Corretora FMA**
Sede	Av. Paulista, 171, 8º e 12º andar. São Paulo – SP CEP 01311-904	Rua Desembargador Ferreira Coelho, 198, Praia do Sua. Vitória – ES CEP 29052-210	Av. Desembargador Moreira, 2120 - sala 704, Aldeota. Fortaleza - CE CEP 60170-002	Av. das Américas, 500, bloco 22, loja 103 Barra da Tijuca Rio de Janeiro – RJ CEP 22640-100
Atividades	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros
Participação da Companhia	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Data de aquisição / constituição	31.03.10 / 31.03.10	30.03.10 / 30.03.10	28.03.10 / 08.01.01	30/04/2010 / 23/03/1987
Controlada ou coligada	Controlada	Controlada	Controlada	Controlada
Registro na CVM	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro
Valor contábil da participação (*)	Não aplicável (**)	Não aplicável (**)	R$262.812em 31/03/2010	Não aplicável (**)
Valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais	0	0	0	0
Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.

(*)Estes valores referem-se aos valores contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas em 31 de março de 2010, data de fechamento do mês no qual os Contratos de Permutas foram assinados. A Companhia incorporará todas a Sociedades Corretoras com a liquidação da Oferta. Tal incorporação será realizada com base em balanços de incorporação datados da Data de Liquidação da Oferta. A incorporação das Sociedades Corretoras será feita com base nas diferentes orientações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM, e em especial, a aplicação da CPC 15 – Combinação de Negócios – que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis como goodwill e carteira de clientes. A Companhia planeja conduzir essa avaliação de maneira individualizada para as diferentes carteiras de clientes e tipos de apólices das Sociedades Corretoras, respaldada por laudos de avaliação feitos por empresa especializada independente. Desta maneira, o valor contábil das participações apresentados acima são valores meramente ilustrativos e derivam do valor contábil de patrimônio líquido na respectiva data, não refletindo, necessariamente, o valor patrimonial dos ativos a serem incorporados.

(**)As Sociedades Corretoras Não-Auditadas, em 30 de junho de 2010, encontravam-se em fase pré-operacional, sendo empresas recém constituídas, não encontravam-se habilitadas perante a SUSEP. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, as Sociedades Corretoras Não-Auditadas tornam-se efetivamente operacionais, podendo auferir receita proveniente da atividade de corretagem de seguros. Dessa forma, as Sociedades Corretoras , na data de assinatura dos Contratos de Permuta, geravam receita e, portanto, seus valores contábeis não eram relevantes.

	Corretora Fran	Corretora GDE	Corretora Laport	Corretora Lasry
Sede	Av. Presidente Vargas, 542, sala 1703, Centro. Rio de Janeiro – RJ CEP 20071-000	Av. Tancredo Neves, 1541, salas 101 e 102, Pituba. Salvador – BA CEP 40820-021	Av. Tancredo Neves, 1189, salas 901 e 902. Salvador – BA CEP 41820-020	Rua Manuel da Nóbrega, 354, 12º andar, Paraíso. São Paulo - SP CEP 04001-001
Atividades	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros
Participação da Companhia	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Data de aquisição / constituição	27.03.10 / 22.12.09	27.03.10 / 24.07.08	27.03.10 / 22.12.09	28.03.10 / 21.03.95
Controlada ou coligada	Controlada	Controlada	Controlada	Controlada
Registro na CVM	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro
Valor contábil da participação (*)	Não aplicável (**)	Não aplicável (**)	Não aplicável (**)	R$522.428em 31/03/2010
Valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais	0	0	0	0
Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.

(*)Estes valores referem-se aos valores contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas em 31 de março de 2010, data de fechamento do mês no qual os Contratos de Permutas foram assinados. A Companhia incorporará todas a Sociedades Corretoras com a liquidação da Oferta. Tal incorporação será realizada com base em balanços de incorporação datados da Data de Liquidação da Oferta. A incorporação das Sociedades Corretoras será feita com base nas diferentes orientações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM, e em especial, a aplicação da CPC 15 – Combinação de Negócios – que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis como goodwill e carteira de clientes. A Companhia planeja conduzir essa avaliação de maneira individualizada para as diferentes carteiras de clientes e tipos de apólices das Sociedades Corretoras, respaldada por laudos de avaliação feitos por empresa especializada independente. Desta maneira, o valor contábil das participações apresentados acima são valores meramente ilustrativos e derivam do valor contábil de patrimônio líquido na respectiva data, não refletindo, necessariamente, o valor patrimonial dos ativos a serem incorporados.

(**)As Sociedades Corretoras Não-Auditadas, em 30 de junho de 2010, encontravam-se em fase pré-operacional, sendo empresas recém constituídas, não encontravam-se habilitadas perante a SUSEP. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, as Sociedades Corretoras Não-Auditadas tornam-se efetivamente operacionais, podendo auferir receita proveniente da atividade de corretagem de seguros. Dessa forma, as Sociedades Corretoras , na data de assinatura dos Contratos de Permuta, geravam receita e, portanto, seus valores contábeis não eram relevantes.

	Corretora Megler	**Corretora Montejo**	**Corretora Neval**	**Corretora Promove**
Sede	Rua George Eastman, 280, sala 85, Vila Tramontano. São Paulo - SP CEP 05690-000	Av. Cairú, 1.007. Porto Alegre – RS CEP: 90230-031	Rua Demócrito de Souza Filho, 271, Madalena. Recife – PE CEP 50610-120	Rua Álvaro Alvim, 1061, sala 4, Vila Paulicéia. São Bernardo do Campo – SP CEP 09693-000
Atividades	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros
Participação da Companhia	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Data de aquisição / constituição	28.03.10 / 12.02.10	27.03.10 / 11.02.10	27.03.10 / 09.09.09	28.03.10 / 03.07.98
Controlada ou coligada	Controlada	Controlada	Controlada	Controlada
Registro na CVM	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro
Valor contábil da participação (*)	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	R$4.553.012em 31/03/2010
Valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais	0	0	0	0
Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.

(*)Estes valores referem-se aos valores contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas em 31 de março de 2010, data de fechamento do mês no qual os Contratos de Permutas foram assinados. A Companhia incorporará todas a Sociedades Corretoras com a liquidação da Oferta. Tal incorporação será realizada com base em balanços de incorporação datados da Data de Liquidação da Oferta. A incorporação das Sociedades Corretoras será feita com base nas diferentes orientações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM, e em especial, a aplicação da CPC 15 – Combinação de Negócios – que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis como goodwill e carteira de clientes. A Companhia planeja conduzir essa avaliação de maneira individualizada para as diferentes carteiras de clientes e tipos de apólices das Sociedades Corretoras, respaldada por laudos de avaliação feitos por empresa especializada independente. Desta maneira, o valor contábil das participações apresentados acima são valores meramente ilustrativos e derivam do valor contábil de patrimônio líquido na respectiva data, não refletindo, necessariamente, o valor patrimonial dos ativos a serem incorporados.

(**)As Sociedades Corretoras Não-Auditadas, em 30 de junho de 2010, encontravam-se em fase pré-operacional, sendo empresas recém constituídas, não encontravam-se habilitadas perante a SUSEP. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, as Sociedades Corretoras Não-Auditadas tornam-se efetivamente operacionais, podendo auferir receita proveniente da atividade de corretagem de seguros. Dessa forma, as Sociedades Corretoras , na data de assinatura dos Contratos de Permuta, geravam receita e, portanto, seus valores contábeis não eram relevantes.

	Corretora Retrato	Corretora Romap	Corretora Sercose	Corretora Triplic
Sede	Av. das Américas, 3.333, sala 1105, Barra da Tijuca. Rio de Janeiro – RJ CEP 22631-003	Av. Rondon Pacheco, 4105, Cazeca Uberlândia - MG CEP 38400-050	Rua Bahia, 511, Pituba. Salvador – BA CEP 41830-161	Av. Nove de Julho, 5593, 6º andar, Itaim Bibi. São Paulo – SP CEP 01407-200
Atividades	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros
Participação da Companhia	99,99%	99,99%	99,99%	99,99%
Data de aquisição / constituição	27.03.10 / 15.07.02	22/04/2010 / 30/03/1988	27.03.10 / 15.07.02	27.03.10 / 22.02.10
Controlada ou coligada	Controlada	Controlada	Controlada	Controlada
Registro na CVM	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro	Não possui registro
Valor contábil da participação (*)	R$ 267.745 em 31/03/2010	Não aplicável (**)	R$(1.413.630) em 31/03/2010	Não aplicável (**)
Valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais	0	0	0	0
Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.

(*)Estes valores referem-se aos valores contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas em 31 de março de 2010, data de fechamento do mês no qual os Contratos de Permutas foram assinados. A Companhia incorporará todas a Sociedades Corretoras com a liquidação da Oferta. Tal incorporação será realizada com base em balanços de incorporação datados da Data de Liquidação da Oferta. A incorporação das Sociedades Corretoras será feita com base nas diferentes orientações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM, e em especial, a aplicação da CPC 15 – Combinação de Negócios – que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis como goodwill e carteira de clientes. A Companhia planeja conduzir essa avaliação de maneira individualizada para as diferentes carteiras de clientes e tipos de apólices das Sociedades Corretoras, respaldada por laudos de avaliação feitos por empresa especializada independente. Desta maneira, o valor contábil das participações apresentados acima são valores meramente ilustrativos e derivam do valor contábil de patrimônio líquido na respectiva data, não refletindo, necessariamente, o valor patrimonial dos ativos a serem incorporados. Para as Sociedades Corretoras Não-Auditadas que ainda não possuem atividade operacional, o valor contábil é não aplicável sendo nulo.

(**)As Sociedades Corretoras Não-Auditadas, em 30 de junho de 2010, encontravam-se em fase pré-operacional, sendo empresas recém constituídas, não encontravam-se habilitadas perante a SUSEP. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, as Sociedades Corretoras Não-Auditadas tornam-se efetivamente operacionais, podendo auferir receita proveniente da atividade de corretagem de seguros. Dessa forma, as Sociedades Corretoras , na data de assinatura dos Contratos de Permuta, geravam receita e, portanto, seus valores contábeis não eram relevantes.

	Corretora Victrix	**Corretora York**
Sede	Rua Conselheiro Crispiniano, 69, cj. 22/23, Centro. São Paulo – SP CEP 01037-001	Av. Nove de Julho nº 5049, conjunto 1-A, Jardim Paulista. São Paulo - SP CEP 01407-200
Atividades	Corretagem de Seguros	Corretagem de Seguros
Participação da Companhia	99,99%	99,99%
Data de aquisição / constituição	28.03.10 / 17.05.90	27.03.10 / 22.10.09
Controlada ou coligada	Controlada	Controlada
Registro na CVM	Não possui registro	Não possui registro
Valor contábil da participação (*)	R$2.132.005 em 31/03/2010	Não aplicável (**)
Valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil	Não aplicável	Não aplicável
Valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social	Não aplicável	Não aplicável
Montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais	0	0
Razões para aquisição e manutenção de tal participação	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.	Crescimento orgânico da Companhia e desenvolvimento das suas atividades operacionais.

(*)Estes valores referem-se aos valores contábeis das Sociedades Corretoras Auditadas em 31 de março de 2010, data de fechamento do mês no qual os Contratos de Permutas foram assinados. A Companhia incorporará todas a Sociedades Corretoras com a liquidação da Oferta. Tal incorporação será realizada com base em balanços de incorporação datados da Data de Liquidação da Oferta. A incorporação das Sociedades Corretoras será feita com base nas diferentes orientações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM, e em especial, a aplicação da CPC 15 – Combinação de Negócios – que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis como goodwill e carteira de clientes. A Companhia planeja conduzir essa avaliação de maneira individualizada para as diferentes carteiras de clientes e tipos de apólices das Sociedades Corretoras, respaldada por laudos de avaliação feitos por empresa especializada independente. Desta maneira, o valor contábil das participações apresentados acima são valores meramente ilustrativos e derivam do valor contábil de patrimônio líquido na respectiva data, não refletindo, necessariamente, o valor patrimonial dos ativos a serem incorporados.

(**)As Sociedades Corretoras Não-Auditadas, em 30 de junho de 2010, encontravam-se em fase pré-operacional, sendo empresas recém constituídas, não encontravam-se habilitadas perante a SUSEP. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, as Sociedades Corretoras Não-Auditadas tornam-se efetivamente operacionais, podendo auferir receita proveniente da atividade de corretagem de seguros. Dessa forma, as Sociedades Corretoras , na data de assinatura dos Contratos de Permuta, geravam receita e, portanto, seus valores contábeis não eram relevantes.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia foi constituída em 10 de março de 2010 para servir como o veículo de consolidação das Sociedades Corretoras, sociedades atuantes no segmento de corretagem de seguros. O objetivo dessa consolidação é maximizar e otimizar as sinergias e complementaridades entre as Sociedades Corretoras, do ponto de vista de produtos, região, atendimento ao cliente, gerenciamento e controladoria financeira, custos e estrutura administrativa.

A constituição da Companhia e a realização da Oferta são parte desse projeto maior de tornar a Companhia uma sociedade holding titular do controle societário das Sociedades Corretoras.

Avaliações das Sociedades Corretoras

As transferências das participações societárias dos sócios das Sociedades Corretoras para a Companhia foram efetuadas com base em contratos de permuta de quotas, subordinados à condição suspensiva da liquidação financeira do Evento de Liquidez ("Contratos de Permuta"). A Oferta é definida como um dos possíveis Eventos de Liquidez.

Os critérios adotados nos Contratos de Permuta para a quantificação da permuta das quotas de cada Sociedade Corretora por ações de emissão da Companhia foram definidos a partir da utilização do resultado econômico de cada Sociedade Corretora com base na análise de receitas e lucros auferidos em exercícios passados. Nessa análise, foram realizados ajustes gerenciais de maneira individual para cada Sociedade Corretora, a fim de eliminar o impacto de itens extraordinários e refletir adequadamente os resultados recorrentes dessas Sociedades Corretoras.

Com base no critério acima descrito, e utilizando parâmetros de avaliação diferenciados para cada Sociedade Corretora foram calculadas as relações de permutas das quotas representativas do capital social de cada Sociedade Corretora por ações em tesouraria de emissão da Companhia, sob a condição suspensiva de um Evento de Liquidez, resultando na distribuição conforme tabela abaixo:

	Ações Atribuídas a cada Sociedade Corretora como Resultado da Permuta	
Sociedade Corretora	**Quantidade**	**Percentual**
Corretora 4K	65.000	10,29%
Corretora A&M	12.000	1,90%
Corretora Almac	33.550	5,31%
Corretora Âncora	65.000	10,29%
Corretora André Carasso	30.000	4,75%
Corretora Aplick	10.000	1,58%
Corretora APR	60.000	9,50%
Corretora Base Brasil	55.000	8,71%
Corretora Barrasul	11.500	1,82%
Corretora Correta	6.000	0,95%
Corretora Duraseg	10.000	1,58%
Corretora FMA	10.500	1,66%
Corretora Fran	7.000	1,11%
Corretora GDE	6.000	0,95%
Corretora Laport	4.000	0,63%
Corretora Lasry	60.000	9,50%
Corretora Megler	7.000	1,11%
Corretora Montejo	20.000	3,17%
Corretora Neval	6.000	0,95%
Corretora Promove	50.000	7,92%
Corretora Retrato	14.000	2,22%
Corretora Romap	10.000	1,58%
Corretora Sercose	37.000	5,86%
Corretora Triplic	9.000	1,43%
Corretora Victrix	15.000	2,38%
Corretora York	18.000	2,85%
Total	**631.550**	**100,00%**

Considerando o ponto médio da faixa do preço por ação de emissão da Companhia, conforme previsto no prospecto preliminar da Oferta, qual seja, R$1.350,00, o valor atribuído a cada uma das Sociedades Corretoras a serem adquiridas pela Companhia seria o indicado na tabela abaixo:

Sociedade Corretora	Quantidade de Ações Atribuídas a cada Sociedade Corretora como Resultado da Permuta	Valor de Cada Sociedade Corretora com Base no Ponto Médio da Faixa do Preço por Ação (R$1.350,00)
Corretora 4K	65.000	R$ 87.750.000
Corretora A&M	12.000	R$ 16.200.000
Corretora Almac	33.550	R$ 45.292.500
Corretora Âncora	65.000	R$ 87.750.000
Corretora André Carasso	30.000	R$ 40.500.000
Corretora Aplick	10.000	R$ 13.500.000
Corretora APR	60.000	R$ 81.000.000
Corretora Base Brasil	55.000	R$ 74.250.000
Corretora Barrasul	11.500	R$ 15.525.000
Corretora Correta	6.000	R$ 8.100.000
Corretora Duraseg	10.000	R$ 13.500.000
Corretora FMA	10.500	R$ 14.175.000
Corretora Fran	7.000	R$ 9.450.000
Corretora GDE	6.000	R$ 8.100.000
Corretora Laport	4.000	R$ 5.400.000
Corretora Lasry	60.000	R$ 81.000.000
Corretora Megler	7.000	R$ 9.450.000
Corretora Montejo	20.000	R$ 27.000.000
Corretora Neval	6.000	R$ 8.100.000
Corretora Promove	50.000	R$ 67.500.000
Corretora Retrato	14.000	R$ 18.900.000
Corretora Romap	10.000	R$ 13.500.000
Corretora Sercose	37.000	R$ 49.950.000
Corretora Triplic	9.000	R$ 12.150.000
Corretora Victrix	15.000	R$ 20.250.000
Corretora York	18.000	R$ 24.300.000
Total	**631.550**	**R$ 852.592.500**

A composição acionária final da Companhia será, portanto, um resultado direto da implementação das permutas contratadas, sendo que a transferência das quotas de titularidade dos Sócios Corretores em suas respectivas Sociedades Corretoras está condicionada ao Evento de Liquidez.

As permutas estão registradas nas demonstrações contábeis da Companhia como direitos de permuta. Em 31 de março de 2010, esses direitos de permuta foram contabilizados pelo valor de R$57.750,00, com base na transferência de ações de emissão da Companhia para os sócios das Sociedades Corretoras e em um preço por ação de R$0,10. Considerando a emissão das novas ações permutadas após 31 de março de 2010, a Companhia tem, nesta data, direitos de permuta no valor de R$63.155,00, tendo sido transferidas 631.550 ações de emissão da Companhia aos sócios das Sociedades Corretoras.

Prováveis Impactos da Aquisição das Sociedades Corretoras nas Demonstrações Financeiras da Companhia

Após a implementação do Evento de Liquidez e o consequente cumprimento efetivo da condição suspensiva, as Sociedades Corretoras serão subsidiárias da Companhia, a qual será titular de 99,99% das quotas representativas do capital social de cada uma delas, e estarão registradas no ativo da Companhia como investimentos em participações, refletindo o patrimônio líquido das mesmas. Algumas dessas Sociedades Corretoras já são entidades em operação enquanto outras são novas entidades jurídicas que receberão ativos operacionais após o Evento de Liquidez, tais como imobilizados, e passarão a exercer as atividades de corretagem de seguros de suas entidades precursoras.

As avaliações do "valor justo" de cada Sociedade Corretora somente serão conhecidas após a efetivação do Evento de Liquidez com a transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras para a Companhia. Somente a partir dessa data, passará a existir um efetivo preço de mercado para as ações da Companhia, de modo que, antes do Evento de Liquidez, não há como precisar o "valor justo" que ao final o mercado atribuirá ao conjunto das Sociedades Corretoras.

Considerando todos os eventos comentados anteriormente, a Companhia deverá realizar a contabilização da combinação de negócios quando da implementação do referido Evento de Liquidez, segundo o pronunciamento técnico CPC 15, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. O trabalho contábil de combinação de negócios terá como base principalmente (i) o "valor justo" considerando a quantidade de ações da Companhia recebidas na permuta multiplicadas pelo preço por ação definido na Oferta; e (ii) a alocação de "valor justo" para os ativos e passivos das Sociedades Corretoras que estão sendo permutados por ações de emissão da Companhia. O trabalho de consolidação será realizado por auditoria independente e utilizará os critérios técnicos estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 15.

A Companhia acredita que parte relevante da alocação de valor justo dos ativos e passivos da Companhia será refletida na criação de ativos tais como marcas e nomes comerciais e outros ativos intangíveis, conforme aplicável. A Companhia ressalta, ainda, que a diferença entre o valor justo das Sociedades Corretoras e os ativos e passivos identificáveis a valor justo será contabilizado como ágio ("goodwill").

A Companhia entende que a elaboração de tal estimativa de "valor justo", levando em consideração a quantidade significativa de variáveis mencionadas acima, bem como a impossibilidade dos auditores independentes da Companhia emitirem carta de conforto nos termos da NPA 12 sobre tais estimativas, poderiam levar os investidores a tomar sua decisão com base em valores incertos sobre os quais a Companhia não poderia assegurar sua precisão e que, após o Evento de Liquidez, poderiam sofrer variações significativas.

O modelo de transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras para a Companhia engloba a celebração de um conjunto de instrumentos jurídicos, incluindo o Contrato de Permuta, contratos de cessão de ativos, de garantia, de cessão de quotas sujeita à condição resolutiva. A estrutura de transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras para a Companhia buscou mitigar eventuais riscos de sucessão de passivos preexistentes das Sociedades Corretoras. A Companhia realizou diligências contábil e jurídica dos negócios e práticas das Sociedades Corretoras.

Quando da estruturação do mecanismo de transferência, à Companhia, das quotas de emissão das Sociedades Corretoras, os Sócios Corretores assumiram contratualmente a obrigação de que as Sociedades Corretoras fossem transferidas (i) sem qualquer dívida líquida, definida como a diferença entre (a) todos os passivos da Sociedade Corretora; e (b) as disponibilidades da Sociedade Corretora; e (ii) com recursos em caixa suficientes para o pagamento de, pelo menos, dois meses de suas despesas ordinárias de custeio, manutenção e outras típicas.

As Sociedades Corretoras Não-Auditadas, a Corretora Âncora, a Corretora Retrato e a Corretora Sercose receberam ativos de outras sociedades nas quais seus respectivos Sócios Corretores têm participação societária, incluindo ativos operacionais, funcionários e marcas. Nos termos dos respectivos contratos de cessão de ativos, as sociedades que cederam ativos às Sociedades Corretoras Não-Auditadas, à Corretora Âncora, à Corretora Retrato e à Corretora

Sercose são responsáveis por quaisquer obrigações anteriores à cessão efetivas ou potenciais referentes ao estabelecimento cedido.

Adicionalmente aos compromissos acima referidos, o contrato de cessão de quotas sujeita à condição suspensiva e o Contrato de Permuta estabelecem a obrigação dos Sócios Corretores de indenizar as respectivas Sociedades Corretoras contra potenciais contingências resultantes de fatos ocorridos em períodos anteriores à transferência das quotas de emissão das Sociedades Corretoras de sua titularidade. Em garantia a tal obrigação de indenizar, os Sócios Corretores celebraram os Contratos de Garantia, por meio dos quais outorgaram penhor sobre de parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade. Tais garantias serão extintas ao final do prazo de cinco anos de sua constituição.

Dessa forma, em 30 de junho de 2010, as Sociedasdes Corretoras Não-Auditadas encontravam-se em fase pré-operacional, sendo empresas recém constituídas e não se encontravam habilitadas perante a SUSEP. Somente após regularmente habilitadas perante a SUSEP, as Sociedades Corretoras Não-Auditadas tornam-se efetivamente operacionais e passam a ter capacidade de auferir receita proveniente da corretagem de seguros. Por esses motivos, a administração da Companhia optou por não auditar as demonstrações financeiras dessas sociedades pré-operacionais.

Para mais informações, ver item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência, e o Estudo de Viabilidade.

estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

O patrimônio líquido da Companhia em 30 de junho de 2010 era de R$79 mil.

Em 30 de junho de 2010, a Companhia tinha uma posição de caixa de R$167,8 mil. Na mesma data, a Companhia não possui dívida, portanto, a estrutura de capital da Companhia é formada por patrimônio líquido e caixa.

capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 30 de junho de 2010, a Companhia não possuia compromissos financeiros relevantes. Na Data de Liquidação da Oferta, a Companhia assumirá o pagamento de despesas financeiras da Oferta e custos de companhia aberta, preparação de relatórios financeiros consolidados e outras despesas administrativas. Considerando a posição de caixa da Companhia após a Data de Liquidação, os Diretores acreditam que a Companhia terá liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir tais compromissos.

fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizados

Após a Data de Liquidação, a Companhia financiará suas atividades com os recursos oriundos da Oferta primária e com o pagamento de dividendos pelas Sociedades Corretoras. Os Diretores planejam que a Companhia continue com uma estratégia de manutenção de altos índices de caixa no curto prazo para atender a sua estratégia de aquisições. Quando apropriado, a Companhia poderá considerar incorrer em endividamentos conforme a demanda de seus negócios. Uma das principais estratégias da Companhia é a aquisição de outras sociedades corretoras, carteiras de clientes e canais de distribuição. Tais investimentos

serão financiados com os recursos provenientes da Oferta à Companhia e com o fluxo de dividendos ou de distribuição de lucros provenientes das Sociedades Corretoras.

A estratégia da Companhia não está direcionada a investimentos significativos em ativos imobilizado e/ou permanente.

fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia acredita que os recursos da Oferta Primária e o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio pelas Sociedades Corretoras serão suficientes para financiar suas necessidades de capital de giro e não prevê nenhuma deficiência de liquidez que, caso ocorra, poderá ser financiada mediante empréstimo bancário ou aporte de capital por seus acionistas.

níveis de endividamento e características das dívidas

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

Em 30 de junho de 2010, a Companhia não possuia contratos de empréstimos e financiamentos relevantes.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras:

Em 30 de junho de 2010, a Companhia não possuia outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas:

Em 30 de junho de 2010, a Companhia não possuia dívidas e, consequentemente, grau de subordinação entre as dívidas.

iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário:

Em 30 de junho de 2010, a Companhia não possuia dívidas e, consequentemente, eventuais restrições impostas à Companhia em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui financiamentos contratados.

alterações significativas em cada item das demonstrações contábeis

Em 30 de junho de 2010, a Companhia possuia somente balanço auditado patrimonial de abertura. Após a Data de Liquidação, a Companhia passará a deter 99,99% das cotas das Sociedades Corretoras e, de acordo com as Práticas

Contábeis Adotadas no Brasil, receberá os recursos primários decorrentes da Oferta. A partir desta data, as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia refletirão os resultados operacionais das Sociedades Corretoras e da Companhia.

Durante o período entre os meses de junho e setembro, os Sócios Corretores e o FIP Gulf celebraram com a Companhia instrumentos particulares de adiantamento de recursos financeiros para futuro aumento de capital, nos quais se comprometeram a adiantar recursos à Companhia no valor total de R$1,7 milhão, proporcional às suas participações societárias, sendo que a primeira parcela no valor de R$700 mil já foi transferida à Companhia.

O saldo remanescente no valor de R$1,0 milhões só será devido caso venha a ser requerido pela Companhia, a qual poderá solicitá-lo a partir de 1° de dezembro de 2010, caso não tenha ocorrido um Evento de Liquidez até tal data. Se a solicitação não ocorrer até 30 de abril de 2011, estará extinta a obrigação dos acionistas de adiantar o valor correspondente ao saldo.

Na hipótese em que não seja aprovado pela Companhia um aumento de capital para a integralização destes recursos financeiros adiantados à Companhia, ela poderá, a seu livre e exclusivo critério, restituir aos Sócios Corretores e ao FIP Gulf o valor total dos recursos financeiros adiantados, sem que para tanto incorra qualquer espécie de remuneração, juros ou correção monetária.

10.2. Os diretores devem comentar sobre

resultados das operações da Companhia

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Não aplicável à Companhia, pois na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui receita operacional.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Não aplicável à Companhia, pois na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui receita operacional.

variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não aplicável à Companhia, pois, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui receita operacional.

impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Não aplicável à Companhia, pois na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui receita operacional.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações contábeis da Companhia e em seus resultados.

introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmentos operacionais da Companhia não refletida nas demonstrações contábeis. A Companhia não planeja introduzir novos segmentos operacionais tendo o seu enfoque na corretagem de seguros. Após a Data de Liquidação, a Companhia pretende atuar na corretagem de todos os ramos de seguros, na prestação de serviços relacionados ao segmento de corretagem de seguros, além de realizar aquisições de outras corretoras e/ou carteiras de clientes.

constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A Companhia desenvolveu um projeto que envolve a organização de uma holding, sob a forma de sociedade por ações, a ser registrada no segmento especial de negociação da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado, que será, na Data de Liquidação, titular do controle societário das Sociedades Corretoras.

A reestruturação societária foi estruturada de forma que as participações societárias apenas fossem transferidas à Companhia no momento imediatamente posterior à liquidação financeira da Oferta, de maneira que, uma vez não verificada a condição suspensiva, o negócio pudesse ser automaticamente desfeito, protegendo as partes relevantes na operação, dentre os quais os Sócios Corretores.

Tal mecanismo foi contratualmente viabilizado por meio de negócios de compra e venda e permuta de participações societárias, com eficácia subordinada a condições resolutiva e suspensiva, contando com garantias quanto ao pagamento do preço de cessão de quotas das Sociedades Corretoras e contra contingências que pudessem ser imputadas às mesmas, sendo tais garantias constituídas por penhor de ações de emissão da própria Companhia.

Com o intuito de prover o investidor de garantias quanto à perfeita conclusão dos negócios contratados no decorrer da reestruturação societária tão logo implementada a condição suspensiva, a Companhia buscou proteções contratuais que mitigassem quaisquer riscos de inadimplemento contratual que pudessem ensejar eventuais atrasos na transferência de participações societárias nas Sociedades Corretoras à Companhia, dentre as quais se inclui o mandato em causa própria para efetiva implementação da transferência das quotas representativas do capital das Sociedades Corretoras.

Uma vez ocorrida a primeira liquidação da Oferta, tornar-se-á imediata e automaticamente eficaz a cessão das quotas das Sociedades Corretoras para a Companhia. A fim de dar publicidade à cessão de quotas e para que seja a mesma oponível perante terceiros, faz-se necessário que a Companhia e os Sócios Corretores assinem os respectivos instrumentos de alteração aos contratos sociais das Sociedades Corretoras, formalizando as transferências das quotas das Sociedades Corretoras para a Companhia (ainda que sujeitas à condição suspensiva acima indicada). Na data deste Formulário de Referência, 15 dos instrumentos de alteração contratual acima referidos já haviam sido apresentados às respectivas juntas comerciais e cartórios de registro de pessoas jurídicas para arquivamento, e na Data de Liquidação estarão assinados, para posterior protocolo nos órgãos do registro de comércio, os instrumentos de alteração aos contratos sociais

das seguintes Sociedades Corretoras: Corretora A&M, Corretora Almac, Corretora Âncora, Corretora Aplick, Corretora Barrasul, Corretora Correta, Corretora FMA, Corretora Fran, Corretora GDE, Corretora Laport, Corretora Neval e Corretora Romap. Assim, totalizando 27 instrumentos de alteração contratual, 15 destes tiveram seus arquivamentos deferidos pelos órgãos do registro de comercio e 12 somente serão protocolados nos órgãos do registro de comércio após a primeira liquidação da Oferta.

É importante mencionar que a Companhia dispõe de procurações outorgadas por cada um dos Sócios Corretores, em caráter irrevogável e irretratável, para, atuando em causa própria, assinar e ratificar todo e qualquer documento eventualmente necessário à efetivação das transferências das quotas de todas as Sociedades Corretoras para a Companhia, podendo, inclusive, representar os Sócios Corretores perante quaisquer órgãos com a finalidade de implementar tais transferências de quotas após a verificação da condição suspensiva

Com o intuito de atuar também na área de corretagem de resseguros, a Corretora APR, Corretora Lasry, Corretora Megler e Corretora Promove constituíram recentemente uma sociedade subsidiária denominada BRIB Corretora de Resseguro Ltda., cujo objeto social é a corretagem de resseguros e retrocessões e a prestação de serviços técnicos e de consultoria relacionados à resseguros.

Os diretores acreditam que a reestruturação societária acima descrita e a consolidação das participações societárias nas Sociedades Corretoras por ocasião da liquidação financeira da Oferta terão os seguintes efeitos nas demonstrações contábeis da Companhia:

Primeiramente, as demonstrações do resultado para períodos posteriores a Liquidação Financeira refletirão as atividades operacionais das Sociedades Corretoras, e os balanços patrimoniais incluirão os ativos e passivos das Sociedades Corretoras, conjuntamente com os recursos líquidos provenientes da Oferta primária de ações de emissão da Companhia. A incorporação das Sociedades Corretoras será feita com base nas diferentes orientações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM, e em especial, a aplicação da CPC 15 – Combinação de Negócios – que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis como goodwill e carteira de clientes. A Companhia planeja conduzir essa avaliação de maneira individualizada para as diferentes carteiras de clientes e tipos de apólices das Sociedades Corretoras, respaldada por laudos de avaliação feitos por empresa especializada independente. As demonstrações contábeis do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2010, a ser divulgado pela Companhia e apresentado à CVM, já refletirá os referidos efeitos.

Para mais informações sobre tal reestruturação societária, ver item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência.

eventos ou operações não usuais

Não houve evento ou operação não usual não refletida nas demonstrações contábeis.

10.4. Os diretores devem comentar sobre:

Mudanças significativas nas praticas contábeis

Dentro do processo de convergência das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil para o IFRS, diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidos durante o ano de 2009 com aplicação mandatória para os exercícios sociais encerrados a partir de dezembro de 2010 e para as demonstrações contábeis de 2009 a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação.

As demonstrações contábeis consolidadas do próximo exercício social serão elaboradas conforme o CPC 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, conforme Instrução CVM 457 de 13 de julho de 2007.

Mediante a liquidação da Oferta, a Companhia deverá apresentar suas demonstrações contábeis pelo critério de equivalência patrimonial e consolidá-las com as demonstrações contábeis das Sociedades Corretoras. Esta operação está sujeita ao CPC 15 – Combinação de Negócios – que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis como goodwill e carteira de clientes. Tal avaliação dos ativos e passivos deve ser reconsiderada em base anual para a verificação de qualquer necessidade de alteração em seu valor, de acordo com a CPC 1 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A Administração está avaliando os impactos desta CPC à operação em curso, se algum, em conexão com o advento da Deliberação CVM 603.

Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Vide item anterior.

ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O parecer dos auditores independentes sobre as nossas demonstrações contábeis relativas a 30 de junho de 2010 não apresentou qualquer ressalva ou opinião adversa. Referido parecer apresentou os seguintes parágrafos de ênfase com o objetivo de ressaltar a existência dos contratos de permuta celebrados com as Sociedades Corretoras, bem como a fase pré-operacional em que se encontra a Companhia, usualmente aplicável em casos semelhantes: (1) "Conforme comentado na Nota Explicativa 1, a Companhia celebrou contratos de permuta com os sócios fundadores de Sociedades corretoras de seguros, por meio dos quais entregou a cada um destes sócios fundadores ações de sua emissão mantidas em tesouraria, recebendo em contrapartida quotas representativas das Sociedades corretoras. Os contratos de permuta foram celebrados sob condição suspensiva que vincula o recebimento das quotas das Sociedades corretoras ao evento de liquidez com alienação de ações da Companhia"; e (2) "A Companhia iniciou suas atividades em 10 de março de 2010 e até a presente data encontra-se em fase pré-operacional. O início das operações e sua continuidade dependem da implementação e sucesso dos objetivos e planos de sua Administração, que incluem a integração de negócios e estruturação administrativa, bem como o sucesso no processo de abertura de capital, comentados na Nota Explicativa 1".

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Recentemente, a Companhia celebrou contratos para aquisição das Sociedades Corretoras, que passarão a ser por ela controladas após a Data de Liquidação. No contexto dessas aquisições, os Sócios Corretores comprometeram-se a indenizar suas respectivas Sociedades Corretoras por eles alienadas contra contingências relativas a períodos anteriores às referidas aquisições, prestando garantia na forma do penhor de parte das ações de emissão da Companhia que receberam em pagamento pela transferência da quase totalidade das quotas de emissão das Sociedades Corretoras. Tais garantias serão liberadas na proporção de 20% a cada ano se não forem verificadas demandas contras as Sociedades Corretoras de responsabilidades dos respectivos Sócios Corretores, de modo que, após cinco anos, as Sociedades Corretoras poderão estar sujeitas à exposição de contingências não identificadas anteriormente na diligência legal e contábil em empresas adquiridas, com relação às quais poderá ser responsabilizada. No entanto, as garantias poderão ser reforçadas a cada seis meses, quando serão realizadas avaliações das contingências garantidas pelos respectivos penhores de ações e, uma vez confirmado em laudo fundamentado que as ações empenhadas possuem valor inferior a 100% das contigências garantidas, ficarão so Sócios Corretores obrigados a dar em penhor uma quantidade adicional de ações de emissão da Companhia às respectivas Sociedades Corretoras.

As "Políticas e Estimativas Contábeis Relevantes" são aquelas consideradas importantes na determinação da posição financeira e dos resultados das operações e cuja determinação é mais difícil, subjetiva e complexa, exigindo, frequentemente, estimativas sobre questões futuras ou inerentemente incertas por parte da Administração. A aplicação das "Políticas e Estimativas Contábeis Relevantes" geralmente requer julgamento por parte da Administração com relação aos efeitos dos assuntos que sejam relacionados ao valor dos ativos e passivos e dos

resultados das operações da Companhia. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá afetar a situação patrimonial e financeira da Companhia, bem como os resultados das operações por resultar em valores diferentes dos estimados. Segue abaixo discussão sobre o que a Administração considera políticas contábeis relevantes, incluindo algumas de suas variáveis, premissas e a sensibilidade a que essas estimativas estão sujeitas.

A Companhia foi constituída recentemente e celebrou contratos para a aquisição das Sociedades Corretoras. Nos termos dos respectivos contratos, a efetiva aquisição foi contratada sob condição suspensiva, qual seja, a liquidação financeira da Oferta, de modo que, uma vez implementada tal condição, a Companhia passará a ser titular de 99,99% do capital social das Sociedades Corretoras.

Nesse sentido, as informações ora apresentadas referem-se às Sociedades Corretoras que serão adquiridas pela Companhia no âmbito da reestruturação societária. Tais informações são previsões que no futuro serão aplicadas a Companhia.

Descrição das Principais Contas da Demonstração de Resultado

Receitas

Receitas incluem, predominantemente, receitas de Comissões, que são receitas oriundas da venda de seguros, abrangendo tanto percentuais pré-determinados do valor das apólices de seguros e eventuais outras remunerações decorrentes da performance das respectivas carteiras de apólices, registradas pelo regime de competência e substancialmente provenientes das companhias seguradoras. As Comissões recebidas ou a receber, que não requeiram que a Sociedade Corretora preste serviços adicionais durante o período de vigência da apólice, são reconhecidas como receita na data de emissão da apólice ou em sua renovação. Além disso, a Companhia recebe receitas por outros serviços provenientes de clientes e/ou companhias seguradoras, recebidas com base nos respectivos contratos de prestação de serviços complementares ou de valor agregado aos respectivos clientes ou companhias seguradoras.

Deduções da Receita

O PIS, a COFINS e o ISS são deduzidos da receita bruta para apuração da receita líquida de vendas e serviços das Sociedades Corretoras.

As companhias seguradoras efetuam a retenção do ISS (dependendo da obrigatoriedade prevista na legislação de cada Município) quando do pagamento das Comissões para as Sociedades Corretoras, além da retenção do IRRF.

Todas as Sociedades Corretoras estão sujeitas à apuração do PIS e da COFINS na sistemática cumulativa, sob as alíquotas de 0,65% e 4,0%, respectivamente, aplicáveis sobre toda a receita bruta auferida. Apesar de haver um questionamento sobre a alíquota da COFINS aplicável às demais receitas operacionais que não as de comissão de seguros, a Receita Federal do Brasil entende ser aplicável a alíquota de 4% sobre a totalidade do faturamento dessas sociedades, ainda que parte das receitas operacionais decorra de outras atividades (Solução de Consulta n.º 274/2006). A alíquota do ISS para as Sociedades Corretoras varia entre 2% e 5%, dependendo do município de atuação. O Município de São Paulo possui alíquota de 2,0% de ISS.

Despesas Operacionais

Despesas operacionais incluem despesas com pessoal, repasses de Comissões e pagamentos por acesso a canais de distribuição, comunicação (basicamente serviços de telefonia e Internet), despesas de *marketing* e comercial (tais como propaganda, patrocínio e brindes), ocupação (locação, IPTU e condomínio), despesas administrativas e de escritório e amortização e depreciação de ativos imobilizados, que consistem principalmente de imóveis, equipamentos de informática e veículos. São apresentadas separadamente as despesas com pessoal, que incluem remuneração, encargos e benefícios a funcionários e remuneração de executivos, incluindo pró-labore, INSS sobre pró-labore e despesas atreladas a remuneração de executivos das Sociedades Corretoras.

Liquidez e Recursos de Capital e Capacidade de Pagamentos

As principais fontes de liquidez das Sociedades Corretoras derivam do caixa gerado por suas operações.

Por força dos contratos celebrados no âmbito da reestruturação (ver seção "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência), as Sociedades Corretoras serão efetivamente adquiridas pela Companhia após a implementação da condição suspensiva de liquidação financeira da Oferta com o equivalente a dois meses de despesas internas das respectivas operações normais das Sociedades Corretoras. Considerando a expectativa de rentabilidade das Sociedades Corretoras e a natureza da geração de suas receitas, a Companhia acredita que terá liquidez suficiente para gerir seus negócios e, adicionalmente aos recursos da Oferta primária, implementar seu plano de investimentos e aquisições.

A Companhia avalia frequentemente novas aquisições de outras corretoras de seguros ou carteira de clientes de corretoras de seguros e financiará tais investimentos com o caixa gerado pelas operações da Companhia e com os recursos da Oferta primária.

Investimentos

A Companhia planeja adquirir outras sociedades corretoras, carteiras de clientes ou pagar por acesso a canais de distribuição para a venda de apólices de seguros. As Sociedades Corretoras, no curso normal de seus negócios, realizam investimentos em ativos imobilizados tais como instalações, sistemas de informática e veículos.

Como parte da estratégia de integração das Sociedades Corretoras, a Companhia planeja, ainda, fazer investimentos em uma central de serviços compartilhados e outros sistemas que facilitem a integração entre as Sociedades Corretoras.

Clientes (Corretagens) a Receber

As Comissões pagas pelas companhias seguradoras são as principais fontes de recursos das Sociedades Corretoras. As Sociedades Corretoras, em sua maioria, não possuem contratos formais de longo prazo com as companhias seguradoras estabelecendo as Comissões que recebem, sendo que o recebimento das Comissões é baseado no relacionamento com as companhias seguradoras, no volume de seguros contratados e na qualidade da carteira. Em geral, o pagamento das Comissões é realizado poucos dias após o pagamento do Prêmio Emitido pelo segurado.

Avaliação de Ativos e Passivos

Dentro do processo de convergência das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil para o IFRS, diversos pronunciamentos, interpretações e orientações foram emitidos durante o ano de 2009 com aplicação obrigatória para os exercícios sociais encerrados a partir de 1º de janeiro de 2010 e para o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2009, a serem divulgadas em conjunto com as demonstrações de 2010 para fins de comparação, quando aplicáveis.

As demonstrações contábeis consolidadas do exercício social de 2010 serão elaboradas conforme o CPC 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade (Texto válido para as companhias abertas que vão adotar IFRS pela primeira vez), conforme Instrução CVM n. º 457, de 13 de julho de 2007.

Mediante a liquidação da Oferta, a Companhia deverá apresentar suas demonstrações contábeis pelo critério de equivalência patrimonial e consolidá-las com as demonstrações contábeis das Sociedades Corretoras. Esta operação está sujeita ao CPC 15 – Combinação de Negócios, que estabelece que o adquirente deverá reconhecer o valor justo dos ativos e passivos da entidade adquirida, considerando a qualificação e alocação de mais valia, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, como *goodwill* e carteira de clientes. Tal avaliação dos ativos e passivos deve ser reconsiderada em base anual para a verificação de qualquer necessidade de alteração em seu valor, de acordo com a CPC 1 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A Administração está avaliando os impactos desta CPC à operação em curso, em conexão com o advento da Deliberação CVM 603 e a incorporação a Companhia das Sociedades Corretoras.

Endividamento

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuí quaisquer dívidas. No entanto, após a Data de Liquidação, quando a Companhia passará a ser titular de 99,99% do capital social das Sociedades Corretoras, as demonstrações financeiras da Companhia passarão a refletir os negócios dessas Sociedades Corretoras, inclusive seus ativos e passivos. Por força dos contratos celebrados no âmbito da reestruturação (ver seção "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência), as Sociedades Corretoras serão adquiridas sem dívidas, estando os Sócios Corretores das Sociedades Corretoras obrigados a liquidar qualquer dívida das Sociedades Corretoras anteriormente à Data de Liquidação.

Operações não Registradas nas Demonstrações Financeiras

A Companhia não tem operações ou ajustes não registrados nas demonstrações financeiras. A Companhia não é titular de participação em quaisquer controladas que não estejam incluídas em suas demonstrações financeiras ou de participações em, ou relacionamento com, quaisquer sociedades de propósito específico que não estejam refletidos em suas demonstrações financeiras, observado que, após a Data de Liquidação, a Companhia passará a ser titular de 99,99% do capital social das Sociedades Corretoras, e suas demonstrações financeiras passarão a refletir os negócios dessas Sociedades Corretoras.

Avaliação Qualitativa dos Riscos de Mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados a mudanças adversas em taxas de juros e índices de inflação.

Risco de Taxa de Juros e Índices de Inflação

A Companhia está sujeita a taxas de juros variáveis, como o CDI e outros índices de inflação. A Companhia pretende gerenciar sua posição de caixa aplicando em investimentos conservadores de alta liquidez. A posição de caixa da Companhia poderá ser afetada pelas mudanças em taxas de juros variáveis e alterações relevantes em índices de inflação na medida em que um eventual aumento nessas taxas ou índices resultaria em maior remuneração da posição de caixa da Companhia.

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações contábeis confiáveis, os diretores devem comentar:

grau de eficiência de tais controles, indicand o eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A Companhia não identificou eventuais imperfeições que possam comprometer as demonstrações financeiras, visto que a Companhia ainda não iniciou suas atividades.

Após a Data de Liquidação, as Sociedades Corretoras passarão a ser consolidadas pela Companhia que deverá uniformizar as práticas contábeis e implementar controles internos a fim de garantir a elaboração das demonstrações contábeis confiáveis. Nesse processo de uniformização, a Companhia tem o direito contratual de substituir os Diretores Financeiros e demais responsáveis pela contabilidade das Sociedades Corretoras. A Companhia planeja a contratação de firma de contabilidade com notório reconhecimento e capacidade regional ou nacional. Durante o período de transição e treinamento, para facilitar a implementação de tais práticas contábeis e de elaboração de demonstrativos financeiros, o Diretor Financeiro ou responsável contábil de cada Sociedade Corretora terá o suporte de outra pessoa qualificada, contratada pela Companhia, que poderá vir a ser contratado como Diretor Financeiro da referida Sociedade Corretora.

Deficiências e recomen dações so bre o s cont roles i nternos pre sentes no rel atório do auditor independente

Não foram identificadas deficiências de controles internos da Companhia.

10.7. Caso a Companhia tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou, até 31 de dezembro de 2009, oferta pública de distribuição de valores mobiliários.

se h ouve desvios rel evantes ent re a aplicação e fetiva dos recur sos e as pr opostas de a plicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia, indicando:

Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos:

Conforme item 10.7 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos:

Conforme item 10.7 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços:

Conforme item 10.7 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis.

iv. contratos de construção não terminada:

Conforme item 10.7 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos:

Não aplicável.

Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não constam descritos no item acima.

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Conforme explanado no item 10.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

natureza e propósito da operação

Conforme explanado no item 10.8 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não Aplicável. Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui investimentos em andamento. Pretendemos utilizar os recursos líquidos a serem auferidos por nós em decorrência da Oferta primária da seguinte forma: (i) 80%, em aquisições de sociedades corretoras de seguros, carteiras de clientes ou canais de distribuição; (ii) 13%, na implementação de sistemas de integração e central de serviços compartilhados; (iii) 5%, em capital de giro; e (iv) 2% em marketing e outros, na proporção indicada na tabela abaixo:

A Companhia esclarece que mantém contato e diálogo com outras sociedades corretoras de seguros, mas todos em fase preliminar e sem qualquer fomalização por acordos ou contratos. Dessa forma, ainda não há uma posição definida sobre quais sociedades corretoras de seguros, carteiras ou canais de distribuição de fato serão adquiridas pela Companhia e nem quanto tempo tais potenciais negociações levarão para serem finalizadas.

Após a Oferta, a Companhia passará receber dividendos e distribuição de lucros provenientes das Sociedades Corretoras que acredita serem suficientes para atender as necessidades de investimento da Companhia, pagamento de dividendos aos acionistas e custos da Companhia.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos serão provenientes da Oferta primária da Companhia e dos dividendos e distribuição de lucros provenientes das Sociedades Corretoras.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não se aplica.

aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não realizou quaisquer aquisições. Após a Data de Liquidação, a Companhia terá adquirido as Sociedades Corretoras e pretende continuar realizando aquisições de sociedades que possam contribuir para o desenvolvimento de suas estratégias comerciais.

Novos produtos e serviços, indicando: i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii. projetos em desenvolvimento já divulgados; iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

A Companhia não possui novos produtos e serviços.

10.11. Comentários sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Cenário Macroeconômico Brasileiro

Por conduzir suas atividades no Brasil, a Companhia é diretamente afetada pelas condições macroeconômicas do País. O desempenho geral da economia brasileira poderá afetar adversamente a situação financeira e resultados das operações da Companhia, bem como a demanda de novos projetos por parte de seus clientes.

A tabela a seguir fornece os dados de crescimento real do PIB brasileiro, inflação, taxas de juros e taxa de câmbio do Dólar nos períodos indicados:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			Período de 6 meses encerrado em 30 de junho de	
	2007	2008	2009	2009	2010
Crescimento Real do PIB brasileiro	6,10%	5,10%	-0,20%	-2,30%	8,90%
Inflação (IGP-M)	7,80%	9,80%	-1,70%	-1,23%	5,68%
Inflação (IPCA)	4,50%	5,90%	4,30%	2,56%	3,08%
Inflação (INPC)	5,20%	6,50%	4,11%	2,75%	3,38%
Taxa SELIC (1)	11,25%	13,75%	8,75%	9,25%	10,25%
Apreciação do Real frente ao Dólar	17,20%	-31,90%	-25,64%	19,70%	3,60%
Taxa de câmbio do fim do período - US$1,00	R$ 1,77	R$ 2,34	R$ 1,74	1,95	1,80
Taxa de câmbio média - US$1,00 (2)	R$ 1,95	R$ 1,83	R$ 1,99	2,12	1,81

Fontes: IBGE, Fundação Getúlio Vargas e BACEN

(1) Taxa fixada pelo Comitê de Política Monetária (Copom)

(2) Média das taxas de câmbio do último dia de cada mês durante o período

Resultados das Operações das Sociedades Corretoras

Descrição de Componentes Importantes da receita

Receitas incluem predominantemente receitas de Comissões, que são receitas oriundas da venda de seguros abrangendo percentuais fixos de apólices de seguros e eventuais outras remunerações decorrentes da performance das respectivas carteiras de apólices, registradas pelo regime de competência e substancialmente provenientes das companhias seguradoras. As Comissões recebidas ou a receber, que não requeiram que a Sociedade Corretora preste serviços adicionais durante o período de vigência da apólice, são reconhecidas como receita na data de emissão da apólice ou em sua renovação, além disso, a Companhia recebe receitas por outros serviços provenientes de clientes e/ou companhias seguradoras, recebidas com base nos respectivos contratos de prestação de serviços complementares ou de valor agregado aos respectivos clientes ou companhias seguradoras.

Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

As receitas operacionais das Sociedades Corretoras são afetadas, principalmente, por meio do volume de Prêmios Emitidos, das Comissões pagas pelas companhias seguradoras.

Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As receitas operacionais das Sociedades Corretoras são modificadas pela política de preços com relação aos Prêmios Emitidos e Comissões das companhias seguradoras, bem com do volume de Prêmios Emitidos através das Sociedades Corretoras e pela venda de novos produtos e serviços e eventual comissionamento destes.

Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

As Sociedades Corretoras estão sujeitas a taxas de juros variáveis, como o CDI ou a outros índices de inflação. Após a Data de Liquidação, a Companhia pretende gerenciar sua posição de caixa aplicando em investimentos conservadores de alta liquidez. A posição de caixa da Companhia poderá ser afetada pelas mudanças em taxas de juros variáveis e alterações relevantes em índices de inflação na medida em que um eventual aumento nessas taxas ou índices irá resultar em maior remuneração de sua posição de caixa.

11. PROJEÇÕES

11.1. As projeções devem identificar: a. objeto da projeção; b. período projetado e o prazo de validade da projeção; c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle; d. valores dos indicadores que são objeto da previsão.

Pelo fato de ser facultativa a divulgação das projeções e estimativas, a Companhia optou por não realizar qualquer divulgação nesse sentido para o ano de 2010.

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores: a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência; b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções; c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.

Não houve divulgação de projeção pela Companhia nos últimos três exercícios sociais.

12. ASSEMBLEIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

12.1. Estrutura administrativa da Companhia conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, cinco, e, no máximo, treze membros efetivos, com mandato unificado de um ano, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, dentre os quais 20% deverão ser Conselheiros Independentes.

A Diretoria é composta por, no mínimo, dois, e, no máximo, cinco membros, dentre os quais um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Controle, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor de Operações e um Diretor sem designação específica. Os Diretores possuem mandato de um ano, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos, caso esses atos ocorram após o vencimento do mandato dos Diretores.

O Estatuto Social admite a criação, por deliberação do Conselho de Administração, de Comitês de Assessoramento destinados a auxiliar os membros do Conselho de Administração, cuja composição e atribuições específicas são definidas pelo próprio Conselho de Administração. A Companhia atualmente possui um Comitê de Investimentos e um Comitê de Remuneração, ambos compostos por no máximo três membros, com mandato de um ano, permitida a reeleição. Até a presente data, não existem outros comitês instalados.

Mediante deliberação em assembleia geral poderá ser instalado um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, será composto por três membros, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral em que foi requerido o seu funcionamento.

Atribuições de cada órgão e comitê:

a.1. Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social e sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei:

(a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) eleger, destituir, definir a remuneração e as atribuições dos membros da Diretoria, observados os limites estabelecidos pela assembleia geral ou por ela definidos;

(c) fiscalizar a gestão dos Diretores;

(d) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, quando for o caso;

(e) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;

(f) submeter à assembleia geral a proposta de destino a ser dado ao lucro líquido da Companhia;

(g) aprovar o orçamento geral da Companhia;

(h) aprovar o plano de negócios da Companhia;

(i) fixar o limite de endividamento da Companhia;

(j) deliberar sobre a contratação pela Companhia de financiamentos e empréstimos em valor igual ou superior a 10% do patrimônio líquido da Companhia, apurado no mais recente Balanço Patrimonial da Companhia, por operação isolada;

(k) aprovar a emissão, pela Companhia, de bônus de subscrição, de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real ou de outros títulos ou valores mobiliários que não sejam de competência da assembleia geral;

(l) autorizar a amortização, resgate ou recompra de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações porventura em tesouraria;

(m) propor os planos de opção de compra de ações para administradores e empregados da Companhia;

(n) estabelecer o valor da participação nos lucros dos administradores e empregados da Companhia;

(o) deliberar sobre a celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou empresas controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia;

(p) deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas e sobre a constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, desde que o investimento na sociedade, acordo ou consórcio em questão represente um investimento para a Companhia de valor igual ou superior a 10% do patrimônio líquido, apurado no último Balanço Patrimonial da Companhia;

(q) aumentar o capital social da Companhia dentro do limite autorizado pelo Estatuto Social, independentemente de reforma estatutária;

(r) autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam *bonds, notes, commercial papers* ou outros de uso comum no mercado, deliberando sobre as suas condições de emissão e resgate;

(s) alienar bens do ativo permanente;

(t) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela assembleia geral, bem como resolver os casos omissos; e

(u) elaborar lista tríplice de empresas especializadas a ser submetida à assembleia geral para elaboração de laudo de avaliação do valor econômico da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado.

a.2. Diretoria

A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, nos termos do Estatuto Social e sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei:

(a) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo Conselho de Administração;

(b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em assembleias gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

(c) elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los ao Conselho de Administração;

(d) executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração;

(e) submeter ao Conselho de Administração a proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício social;

(f) determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários e apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia;

(g) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social;

(h) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;

(i) observadas as competências do Conselho de Administração e o disposto no Estatuto Social, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;

(j) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto no Estatuto Social; e

(k) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração.

Com as exceções previstas no Estatuto Social, qualquer ato ou contrato que implique responsabilidade ou obrigação da Companhia perante terceiros ou a exoneração destes perante ela, serão obrigatoriamente assinados (a) pelo Diretor Presidente isoladamente; ou (b) pelo Diretor Financeiro e de Controle em conjunto com qualquer Diretor; ou (c) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos.

Para as atribuições específicas de cada Diretor da Companhia, ver item 12.1(d) abaixo.

a.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é órgão de apoio ao Conselho de Administração, competindo-lhe, sempre reservadamente:

(a) assessorar os órgãos de administração sobre a aquisição ou alienação pela Companhia e/ou por suas subsidiárias de participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de sócios ou acionistas, desde que o investimento na sociedade, acordo ou consórcio em questão represente um investimento para a Companhia em valor unitário superior a R$15,0 milhões;

(b) analisar e opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à assembleia geral referentes à aquisição pela Companhia e/ou por suas subsidiárias do controle societário de qualquer sociedade, cujo valor unitário supere R$15,0 milhões; e

(c) assessorar os órgãos de administração a respeito da participação da Companhia e/ou de suas subsidiárias em reestruturações societárias que envolvam a fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações de emissão da Companhia e/ou de suas subsidiárias.

a.4. Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração tem como função auxiliar o Conselho de Administração a estabelecer os termos da remuneração e dos demais benefícios e pagamentos a serem recebidos pelos membros do Conselho de Administração, Diretores, gerentes, consultores e empregados da Companhia ou das Sociedades Corretoras ou, ainda, por pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e às Sociedades Corretoras.

Além da administração do Plano de Opções, compete ao Comitê de Remuneração:

(a) apresentar ao Conselho de Administração proposta da remuneração global anual dos Diretores e dos Conselheiros da Companhia, a qual deverá incluir todo e qualquer valor a ser pago, direta ou indiretamente, pela Companhia e/ou pelas suas Sociedades Corretoras, a título de pró-labore, bônus, prêmio, participação nos lucros e/ou dividendos;

(b) apresentar ao Conselho de Administração proposta de distribuição da remuneração global anualmente aprovada pela assembleia geral entre os Diretores e os Conselheiros da Companhia, em contra-partida aos serviços prestados à Companhia e/ou às suas Sociedades Corretoras;

(c) opinar sobre a participação dos Diretores, Conselheiros e empregados da Companhia e das suas Sociedades Corretoras nos lucros da Companhia e das suas Sociedades Corretoras; e

(d) opinar sobre qualquer contrato a ser celebrado entre a Companhia e qualquer de seus Diretores, Conselheiros e funcionários, que contemple o pagamento de valores a título de indenização.

a.5. Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal possuem os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor e no Regulamento do Novo Mercado.

Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês:

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado. O Comitê de Investimentos foi criado por deliberação dos acionistas tomada na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de março de 2010 e instalado por deliberação do Conselho de Administração tomada em reunião realizada na mesma data. O Comitê de Remuneração foi criado por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de abril de 2010, quando foram eleitos os seus membros e aprovado seu regimento interno.

Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê:

O Conselho de Administração será avaliado pela assembleia geral quando da eleição de seus membros com relação as suas atribuições segundo o Estatuto Social e a respectiva performance operacional e financeira da Companhia para o exercício social vigente. O Comitê de Investimentos será avaliado pelo Conselho de Administração baseado no resultado da implementação da estratégia de aquisição da Companhia, sem um critério pré definido de desempenho. O Conselho Fiscal será avaliado pela assembleia geral baseado no acompanhamento e resolução de disputas ou controvérsias que possam afetar a Companhia de acordo com as regras vigentes, de acordo com suas atribuições.

Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Ao Diretor Presidente compete: (a) submeter à aprovação do Conselho de Administração os planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades controladas, promovendo a sua execução nos termos aprovados; (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da assembleia geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais diretores; (c) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; (d) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo suas reuniões; (e) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e (f) indicar o Diretor que deverá substituí-lo em suas ausências e impedimentos temporários.

Ao Diretor Financeiro e de Controle compete: (a) a administração financeira da Companhia; (b) a administração das áreas de controladoria, tesouraria, e contabilidade; e (c) a execução das diretrizes determinadas pelo Conselho de Administração.

Ao Diretor de Relações com Investidores compete: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com o mercado de capitais, representando a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a BM&FBOVESPA, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior, divulgando e comunicando, se for o caso, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelando por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação; (b) prestar informações aos investidores, de acordo com a regulamentação aplicável da CVM e da Bovespa; (c) manter atualizado o registro da Companhia, prestando as informações necessárias para tanto, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e da BM&FBOVESPA; e (d) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Ao Diretor de Operações compete: (a) implementar o modelo de gestão da Companhia nas sociedades investidas, e (b) estruturar, negociar e acompanhar o desenvolvimento da estrutura financeira em cada um dos projetos no qual a Companhia participe.

Ao Diretor sem designação específica compete desempenhar as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição.

Mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria:

Os conselheiros indicados pelo grupo de controle formado por força do Acordo de Acionistas serão avaliados baseado na implementação do plano de negócios da Companhia e da performance operacional e financeira da Companhia. Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, serão avaliados baseados na performance das atribuições dos respectivos conselhos ou comitês. Os membros da Diretoria serão avaliados segundo métricas atribuídas pelo Conselho de Administração de forma anual, levando em consideração critérios de performance operacional e financeira

da Companhia. Não há por enquanto mecanismos ou métricas pré determinadas de avaliação dos membros da Diretoria.

12.2. Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais:

A assembleia geral reúne-se, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer administrador ou acionista escolhido por maioria de votos dos presentes à assembleia geral, devendo o Presidente da Assembleia indicar um dos presentes para secretariá-lo nos trabalhos.

As deliberações em assembleia geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades Anônimas e no Estatuto Social, só podendo a assembleia geral deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Prazos de convocação:

As assembleias gerais da Companhia são convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por dois membros do Conselho de Administração agindo conjuntamente, com, no mínimo, 15 dias corridos de antecedência em primeira convocação e com oito dias corridos de antecedência no caso de segunda convocação. Caso a assembleia geral tiver como matéria da ordem do dia deliberar sobre (i) o cancelamento de registro de companhia aberta, (ii) saída da Companhia do Novo Mercado, ou (iii) alteração ou exclusão do mecanismo de proteção à dispersão acionária previsto no artigo 38 do Estatuto Social, a convocação da mesma deverá ocorrer com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

Competências:

Compete à assembleia geral, além das demais atribuições previstas em lei:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;

(c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

(d) alterar o Estatuto Social;

(e) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia;

(f) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

(g) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos

administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços a outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

(h) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos;

(i) deliberar sobre aumento do capital social, em conformidade com as disposições e observadas as exceções do Estatuto Social;

(j) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(k) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

(l) deliberar a saída do Novo Mercado, a qual deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA por escrito, com antecedência prévia de 30 dias;

(m) escolher empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, em caso de realização de ofertas públicas para aquisição de ações de emissão da Companhia, cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração;

(n) deliberar a realização de oferta pública primária de ações ou de títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, respeitadas as exceções previstas no Estatuto Social;

(o) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e

(p) resolver os casos omissos no Estatuto Social, observadas as disposições da Lei das Sociedades Anônimas e no Regulamento do Novo Mercado.

Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise:

Os documentos estarão disponíveis na sede da Companhia, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 19, sala 301 (parte), Barra da Tijuca – CEP: 22640-100, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, e na página da Companhia na Internet www.brasilinsurance.com.br.

Identificação e administração de conflitos de interesses:

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da Companhia é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a companhia as vantagens que tiver auferido.

Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto:

A Companhia não possui regras, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto nas assembleias gerais.

Formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico:

Nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, o acionista pode ser representado nas assembleias gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, como é o caso da Companhia, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Para tomar parte na assembleia geral, o acionista que for representado por procurador deverá depositar na sede da Companhia aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com até três dias de antecedência da data da assembleia geral, o instrumento de mandato, que deverá conter firma reconhecida e comprovação de poderes dos signatários. O procurador ou seu representante legal deverá comparecer a assembleia geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Manutenção de fóruns e páginas na rede mund ial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias:

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

Transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias:

A Companhia não transmite ao vivo o vídeo e/ou o áudio das assembleias.

Mecanismos d estinados a p ermitir a inclusão, na o rdem do dia, d e p ropostas fo rmuladas po r acionistas:

Não há atualmente mecanismos para permitir tal inclusão. A Companhia pretende desenvolver tais mecanismos para atender tais solicitações

12.3. Em forma de tabela, informar as datas e jornais de publicação.

Ano		2009
Aviso aos acionistas comunicando a disponibilização das demonstrações financeiras	Data(s) de publicação em Jornais	A Companhia não tem informações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, uma vez que ela foi constituída em 10 de março de 2010.
	Jornal(is) de Publicação	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Valor Econômico
Convocação da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras	Data(s) de publicação em Jornais	A Companhia não tem informações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, uma vez que ela foi constituída em 10 de março de 2010.
	Jornal(is) de Publicação	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Valor Econômico
Ata da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras	Data(s) de publicação em Jornais	A Companhia não tem informações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, uma vez que ela foi constituída em 10 de março de 2010.
	Jornal(is) de Publicação	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Mercantil e Valor Econômico
Demonstrações financeiras	Data(s) de publicação em Jornais	A Companhia não tem informações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, uma vez que ela foi constituída em 10 de março de 2010.
	Jornal(is) de Publicação	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Valor Econômico

12.4. Regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração:

O Conselho de Administração possui um Presidente, eleito pela maioria de votos de seus membros, na primeira reunião após a posse dos membros ou sempre que ocorrer vacância do cargo de Presidente, bem como um Vice-Presidente, também eleito pela maioria de votos dos membros, ao qual competirá substituir o Presidente para o exercício de suas funções.

Frequência das reuniões:

De acordo com o Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria dos seus membros, mediante comunicação por escrito com, no mínimo, cinco dias de antecedência, salvo casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido. As comunicações deverão

informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião, anexando cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos.

Serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os membros, independente de quaisquer formalidades preliminares ou desde que todos manifestem por escrito sua concordância na dispensa das mesmas.

As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as deliberações serão tidas como válidas se aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do seu voto pessoal, o voto de qualidade de desempate.

Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto por meio de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho por carta, fac-símile ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro.

Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho:

Nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, previamente a qualquer reunião do Conselho de Administração, será realizada uma reunião prévia para decidir a respeito do voto a ser proferido na respectiva reunião do Conselho de Administração.

Regras de identificação e administração de conflitos de interesses:

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador da Companhia, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que tiver interesse conflitante com a sociedade.

A lei dispõe, ainda, que é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse. Não obstante, admite-se que o administrador contrate com a companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a companhia contrataria com terceiros.

No que se refere especificamente aos administradores que também forem acionistas da Companhia e, conforme o disposto no item 12.2 (d) acima, a Lei das Sociedades por Ações dispõe que o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da Companhia é anulável; o acionista responderá pelos danos causados e será obrigado a transferir para a companhia as vantagens que tiver auferido.

12.5. Descrição da cláusula compromissória, se existir, inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e a Companhia por meio de arbitragem:

O Estatuto Social prevê que a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social, nas disposições na Lei das Sociedades Anônimas, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, a qual deve ser conduzida junto à Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA, em conformidade com o Regulamento da referida Câmara, podendo as partes, nos termos do Capítulo 12 do mesmo Regulamento, escolher de comum acordo outra câmara ou centro de arbitragem para resolver seus litígios.

12.6. Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Eleito pelo Controlador
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO									
Ney Prado Júnior	52	Administrador de Empresas	607.579.907-97	Presidente do Conselho	10.03.10	10.03.10	até a AGO de 2011	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Remuneração	Sim
Bruno Padilha de Lima Costa	35	Administrador de Empresas	044.629.727-59	Conselheiro	10.03.10	10.03.10	até a AGO de 2011	Diretor Financeiro e de Controle e de Relações com Investidores e membro do Comitê de Investimentos	Sim
Luiz Carlos Almeida Braga Nabuco de Abreu	55	Administrador de Empresas	410.144.137-53	Conselheiro Independente	25.03.10	25.03.10	até a AGO de 2011	Membro do Comitê de Remuneração	Não
Júlio Cesar Garcia Piña Rodrigues	53	Administrador de Empresas	491.807.037-04	Conselheiro	01.10.10	01.10.10	até a AGO de 2011	Não	Sim
Sérgio Newlands Freire	48	Administrador de Empresas	667.260.697-15	Conselheiro	28.04.10	28.04.10	até a AGO de 2011	Membro do Comitê de Remuneração	Sim
DIRETORIA									
Carlos Alberto de Figueiredo Trindade Filho	52	Administrador de Empresas	551.662.537-87	Diretor Presidente	04.05.10	04.05.10	1 ano	Não	Sim
Bruno Padilha de Lima Costa	35	Administrador de Empresas	044.629.727-59	Diretor Financeiro e de Controle e de Relações com Investidores	08.04.10	08.04.10	1 ano	Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos	Sim
José Ricardo Brun Fausto	37	Economista	035.286.647-03	Diretor de Operações	31.03.10	31.03.10	1 ano	Membro do Comitê de Investimentos	Sim

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos Exercidos	Eleito pelo Controlador
COMITÊ DE INVESTIMENTOS									
Ney Prado Júnior	52	Administrador de Empresas	607.579.907-97	Membro do Comitê de Investimentos	31.03.10	31.03.10	1 ano	Membro Conselho de Administração e do Comitê de Remuneração	Sim
Bruno Padilha de Lima Costa	35	Administrador de Empresas	044.629.727-59	Membro do Comitê de Investimentos	31.03.10	31.03.10	1 ano	Diretor Financeiro e de Controle e de Relações com Investidores e membro Conselho de Administração	Sim
José Ricardo Brun Fausto	37	Economista	035.286.647-03	Membro do Comitê de Investimentos	31.03.10	31.03.10	1 ano	Diretor de Operações	Sim
COMITÊ DE REMUNERAÇÃO									
Ney Prado Júnior	52	Administrador de Empresas	607.579.907-97	Presidente do Comitê de Remuneração	28.04.10	28.04.10	1 ano	Membro Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos	Sim
Luiz Carlos Almeida Braga Nabuco de Abreu	55	Administrador de Empresas	410.144.137-53	Membro do Comitê de Remuneração	28.04.10	28.04.10	1 ano	Membro do Conselho de Administração	Sim
Sérgio Newlands Freire	48	Administrador de Empresas	667.260.697-15	Membro do Comitê de Remuneração	28.04.10	28.04.10	1 ano	Membro do Conselho de Administração	Sim

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

Currículo, contendo as seguintes informações: i. principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor; ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:

Conselho de Administração

Ney Prado Junior: o Sr. Prado é graduado em Administração de Empresas pela Faculdade da Cidade em 1994. Teve o início de sua carreira no Banco Bradesco S.A., atuando em 1977, na Distribuidora de Valores Mobiliários Universal do Grupo Supergasbrás e na Distribuidora de Valores Mobiliários ROMA das Organizações Globo. Em 1983 fundou a Distribuidora de Valores Mobiliários Gulfinvest que em 1988 foi transformada no Banco Gulfinvest e, posteriormente, transformada na Gulf Capital Partners S.A. O Sr. Prado é Presidente do Conselho de

Administração da Brasil Brokers Participações S.A. e acionista indireto dessa sociedade. O endereço comercial do Sr. Prado é Avenida das Américas nº 500, bloco 19, sala 301, parte, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22640-904.

Bruno Padilha de Lima Costa: o Sr. Padilha possui experiência em investment banking, fusões & aquisições e mercado de capitais. O Padilha é graduado em Administração de Empresas pela University of Southern California (EUA). Iniciou sua carreira em 1996 no Banco Bozano Simonsen onde atuou na estruturação de importantes operações de privatização e operações de mercado de capitais onde esteve por cinco anos. Foi sócio-fundador do InvestShop sendo responsável pela estruturação e implementação do plano de negócios inicial, bem como, da operação internacional (EUA e Argentina) por três anos. Foi diretor executivo do Banco ItaúUnibanco BBA onde coordenou diversos processos de abertura de capital, operações de grande porte em fusões & aquisições e desenvolvimento de operações estruturadas por seis anos até se tornar Diretor do Gulf Capital Partners S.A. em 2008. O endereço comercial do Sr. Padilha é Avenida das Américas nº 500, bloco 19, sala 301, parte, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22640-904.

Luiz Carlos Almeida Braga Nabuco de Abreu: o Sr. Nabuco é graduado em Administração de Empresas pela FGV. Iniciou sua carreira em 1979 na Atlântica Companhia Nacional de Seguros por nove anos, ocupando o cargo de Diretor. Foi Diretor da Atlântica Bradesco Seguros S.A. onde esteve por seis anos. Foi Diretor Vice-Presidente por cinco anos e Diretor Gerente por três anos da Bradesco Seguros S.A. O Sr. Nabuco foi, ainda, Diretor Gerente da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros. O endereço comercial do Sr. Nabuco é Avenida das Américas nº 500, bloco 19, sala 301, parte, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22640-904.

Júlio César Garcia Piña Rodrigues:. O Sr. Piña é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, FGV-RJ, com mestrado em Administração pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-RJ, e com cursos de extensão no INSEAD (França) e na Kellogg University (EUA). Iniciou sua carreira em 1975 nas Lojas Americanas, onde esteve por seis anos. Foi Sócio e Diretor da Piril Atacadista. Atuou como Diretor Comercial da Fininvest por três anos e como Diretor Superintendente da Telemar também por três anos. Foi ainda Presidente da Taho Telecomunicações até se tornar Sócio e Diretor do Gulfinvest em 2004. Atualmente o Sr. Piña é ocupa o cargo de Vice Presidente de Operações da Brasil Brokers Participações S.A. O endereço comercial do Sr. Rodrigues é Avenida das Américas nº 500, bloco 19, sala 301, parte, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22640-904.

Sérgio Newlands Freire: o Sr. Freire possui 13 anos de experiência no mercado brasileiro de incorporação imobiliária. Iniciou sua carreira na Costa Pinto Trading. Foi Sócio e Diretor por nove anos da Spala Editora Ltda., empresa do ramo editorial, até ingressar na área comercial da Investidor Profissional Asset Management, empresa onde trabalhou até se tornar Sócio e Diretor responsável pela área imobiliária do Gulfinvest desde 1995. Atualmente, o Sr. Freire ocupa os cargos de Diretor Presidente da Brasil Brokers Participações S.A., bem como de Vice Presidente do seu Conselho de Administração. O endereço comercial do Sr. Freire é Avenida das Américas nº 500, bloco 19, sala 303, parte, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22640-904.

Diretoria

Carlos Alberto de Figueiredo Trindade Filho – Diretor Presidente: o Sr. Trindade possui certificado em Life Planner pela American College of Philadelphia com MBA Executivo pela Universidade de São Paulo – USP. Iniciou sua carreira em 1980, atuando em diversas empresas como Western World Insurance Company (New Jersey, EUA), Companhia SulAmérica de Seguros, Johnson Higgins Corretores de Seguros e Companhia de Seguros Interatlântico. O Sr. Trindade foi Presidente e da Icatu Hartford - Seguros de Vida e Previdência Complementar. Foi Vice Presidente de marketing e vendas da SulAmérica S.A., onde atua até a presente data. O Sr. Trindade foi também Diretor e Presidente da Associação Profissional de Seguro de Vida entre 1987 e 1989 e Diretor Presidente do Comitê Técnico de Seguro de Vida da Federação Nacional de Companhias de Seguro – FENASEG, entre 1993 e 1994. O Sr. Trindade foi, ainda, Diretor da União de Companhias de Seguro do Rio de Janeiro entre 1996 e 1999; Diretor da Associação Nacional das Companhias de Previdência Privada entre 1998 e 2001; e Vice-Presidente da Federação Nacional de Seguros Gerais - FENSEG, cargo que ocupa atualmente. O endereço comercial do Sr. Trindade é Avenida das Américas nº 500, bloco 19, sala 301, parte, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22640-904.

Bruno Padilha de Lima Costa – Diretor Financeiro e de Controle e de Relações com Investidores: ver descrição dos membros do Conselho de Administração acima.

José Ricardo Brun Fausto – Diretor de Operações: o Sr. Fausto possui experiência em finanças corporativas, atuando na modelagem de operações de fusões & aquisições, captação de recursos e análise de investimento. O Sr. Fausto é graduado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em análise econômica e financeira de projetos na FGV do Rio de Janeiro, e com MBA em Finanças pela COPPEAD/UFRJ. Iniciou sua carreira no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) onde esteve por dois anos. Trabalhou no Banco de Investimento MultiStock e na Máxima Finanças Corporativas, onde integrou a equipe responsável por operações de privatizações por dois anos. Foi sócio-fundador da Z3M Venture Partners S.A., empresa de consultoria especializada em Corporate Finance, sendo responsável pela área de fusões & aquisições e desenvolvimento de novos negócios por oito anos até se tornar Diretor do Gulf Capital Partners S.A. em 2008. O endereço comercial do Sr. Fausto é Avenida das Américas nº 500, bloco 19, sala 301, parte, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22640-904.

Comitê de Investimentos

Ney Prado Junior: ver descrição dos membros do Conselho de Administração acima.

Bruno Padilha de Lima Costa: ver descrição dos membros do Conselho de Administração acima.

José Ricardo Brun Fausto: ver descrição dos membros da Diretoria acima.

Comitê de Remuneração

Ney Prado Junior: ver descrição dos membros do Conselho de Administração acima.

Luiz Carlos Almeida Braga Nabuco de Abreu: ver descrição dos membros do Conselho de Administração acima.

Sérgio Newlands Freire: ver descrição dos membros do Conselho de Administração acima.

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos cinco anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:

O Sr. Bruno Padilha de Lima Costa, Diretor Financeiro e de Controle e de Relações com Investidores, eleito em 8 de abril de 2010, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito em 10 de março de 2010, e membro do Comitê de Investimentos, eleito em 31 de março de 2010, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, ressalvada advertência recebida no âmbito do TA/RJ/2005/1860, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

O Sr. Carlos Alberto de Figueiredo Trindade Filho, Diretor Presidente, eleito em 4 de maio de 2010, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

O Sr. José Ricardo Brun Fausto, Diretor de Operações, e membro efetivo do Comitê de Investimentos, eleito em 31 de março de 2010, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

O Sr. Luiz Carlos Almeida Braga Nabuco de Abreu, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito em 25 de março de 2010, e do Comitê de Remuneração, eleito em 28 de abril de 2010, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

O Sr. Ney Prado Junior, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito em 10 de março de 2010, membro do Comitê de Investimentos, eleito em 31 de março de 2010, e Presidente do Comitê de Remuneração, eleito em 28 de abril de 2010, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera

judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

O Sr. Sérgio Newlands Freire, membro efetivo do Conselho de Administração e do Comitê de Remuneração, eleito em 28 de abril de 2010, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

O Sr. Júlio Cesar Garcia Piña Rodrigues, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito em 01 de outubro de 2010, declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos cinco anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

Administradores da Companhia:

Não há.

(i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia:

Não há.

(i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia:

(i) O Sr. André Moussa Eshak Carasso é pai do Sr. Jacques Carasso - ambos são Sócios Corretores da Companhia e sócios fundadores da Corretora André Carasso; (ii) o Sr. Othoniel Dalla Nora Pimentel é irmão do Sr. Júlio Dalla Nora Pimentel - ambos são Sócios Corretores da Companhia e sócios fundadores da Corretora Aplick e da Corretora Megler; (iii) os Sr. Sandro Romay Sampaio Porto é irmão do Sr. Marlon Ilson Sampaio Porto - ambos são Sócios Corretores da Companhia e sócios fundadores da Corretora Barrasul; (iv) o Sr. Francisco Henrique Campos de Souza é pai do Sr. Eduardo Kolmar Campos de Souza - ambos são Sócios Corretores da Companhia e sócios fundadores da Corretora Fran; (v) o Sr. José Cláudio Costa Estima é pai do Sr. Jorge Eduardo Soares Estima - ambos são Sócios Corretores da Companhia e sócios fundadores da Corretora Montejo; (vi) a Sra. Maria Lúcia Vecchio Franchini é mãe do Sr. Flávio Franchini que é cunhado da Sra. Jasmin Coelho da Fonseca Franchini - todos são Sócios Corretores da Companhia e sócios fundadores da Corretora Promove; (vii) o Sr. Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo é pai do Sr. Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo Júnior e do Sr. Mário Jorge Santos de Azevedo - todos são Sócios Corretores da Companhia e sócios fundadores da Corretora Sercose; (viii) a Sra. Ivani

Anseloni Accurti é esposa do Sr. Adolfo Accurti Neto, sendo ambos os pais do Sr. Rafael Abreu Accurti - todos são Sócios Corretores da Companhia e sócios fundadores da Corretora Victrix; (ix) o Sr. Joaquim Aleixo de Souza é pai do Sr. Luciano de Magalhães e Souza – ambos são Sócios Corretores da Companhia e sócios fundadores da Corretora Correta; e (x) o Sr. Anderson Murilo Ferreira é irmão do Sr. Alysson Rodrigo Ferreira – ambos são Sócios Corretores da Companhia e sócios fundadores da Corretora Base Brasil.

(i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia:

Não há.

12.10. Existência de relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia:

Algumas das Sociedades Corretoras são partes em contratos de mútuos financeiros com seus respectivos Sócios Corretores ou empresas por eles controladas. Em 30 de junho de 2010: (i) a Corretora APR detinha créditos a receber da APR Fomento e Participações Ltda., empresa controlada pelos Sócios Corretores Igor Esteves Pinheiro e Antonio Jose Lemos Ramos, no valor de R$1,5 milhão, com prazo de vencimento indeterminado, atualizados monetariamente por 120% do CDI e acrescidos de juros de 6,2% ao ano; (ii) a Corretora Âncora detinha créditos a receber do Sócio Corretor Sr. Marcelo de Andrade Casado no valor de R$1,15 milhão, e da Âncora Corretora de Seguros Ltda. no valor de R$0,35 milhão, ambos com prazo de vencimento indeterminado e sem a incidência de juros; e (iii) a Corretora Secose detinha créditos a receber da Sercose Administradora e Corretora de Seguros Ltda. no valor de R$1,05 milhão com prazo de vencimento indeterminado, atualizado monetariamente por TR (Taxa Referencial de Juros) acrescida de 0,5% ao mês. Os Sócios Corretores Igor Esteves Pinheiro, Antonio Jose Lemos Ramos, Marcelo de Andrade Casado, Antônio Luiz Joaquim Sallenave de Azevedo, Mario Jorge Santos de Azevedo e Antonio Luiz Joaquim Sallenave de Azevedo Júnior obrigaram-se a pagar esses valores até a Data da Liquidação.

Controlador direto ou indireto da Companhia:

O FIP Gulf, a Verona Participações e os Sócios Corretores, detentores, em conjunto, de 100% do capital social da Companhia, sendo signatários do Acordo de Acionistas Pré Oferta e do Acordo de Acionistas, ambos celebrados em 27 de março de 2010. Os referidos acordos estipulam, dentre outras matérias, regras para o exercício do poder de controle da Companhia.

O FIP Gulf é controlado indiretamente, por meio da Veneza Participações S.A, pelo Sr. Ney Prado Junior (55,42%), pelo Sr. Bruno Padilha de Lima Costa (24,50%), pelo Sr. José Ricardo Brun Fausto (14,00%), pela Gulf Capital Partners S.A., pela Sra. Ana Carolina Mattos Koglin Garcia Guevara (0,5%), pelo Sr. Pedro Lanna Ribeiro (0,36%) e pelo Sr. Raphael Carvalho de Andrade (0,25%).

A Companhia celebrou contrato de comodato para as suas instalações com um veículo de investimento do Sr. Ney Prado Júnior, acionista controlador da Gulf. A Companhia possui o direito de rescindir o contrato a qualquer

momento e sem qualquer aviso prévio ou pagamento de multa. Este contrato não proporciona qualquer tipo de benefício financeiro ao Sr. Ney Prado Júnior e tem caráter provisório.

Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de suas controladas ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

A Companhia acredita não possuir dependência relevante a qualquer fornecedor, cliente, devedor ou credor. Em 31 de dezembro de 2009, aproximadamente 52% dos Prêmios Emitidos das Sociedades Corretoras eram provenientes de apólices de seguro emitidas por cinco seguradoras. Caso qualquer dessas seguradoras queira terminar sua relação comercial conosco, a Companhia acredita que poderá desenvolver relações comerciais com outras seguradoras, embora despesas adicionais e a perda de participação no mercado sejam possíveis.

12.11. Descrição das disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Os membros do conselho de administração e os diretores da Companhia, assim como das Sociedades Corretoras, são cobertos por apólices de seguros para conselheiros e diretores (D&O), com abrangência em todo o território nacional. Referido seguro prevê o pagamento ou reembolso de despesas dos administradores caso seu patrimônio pessoal seja atingido em decorrência de relações da atividade da Companhia.

Todas as Sociedades Corretoras de seguros possuem seguro de Responsabilidade Civil Profissional visando garantir aos seus respectivos clientes a reparação de danos causados em razão do exercício da atividade de corretor de seguros pela sociedade e seus diretores ou gerentes técnicos.

12.12. Outras informações que a Companhia julga relevantes

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

Objetivos da política ou prática de remuneração:
A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros do Conselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários e os membros do Comitê de Remuneração tem como objetivo atrair e reter os melhores profissionais do mercado na área de atuação da Companhia e das Sociedades

Corretoras. A remuneração é definida baseada em pesquisas de mercado e no alinhamento dos interesses da Companhia e sus acionistas e dos administradores constratados.

Compete a Assembleia Geral de acionistas fixar anualmente o montante máximo da remuneração da Administração da Companhia. Fixada a remuneração anual pelos acionistas, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o valor mensal a ser pago a cada um de seus membros e da Diretoria

Adicionalmente, a Companhia possui um Plano de Opções, que prevê pagamento aos administradores com base em avaliação individual de desempenho e alcance de metas, com o objetivo de alinhar os interesses da Companhia e de seus administradores. A administração do Plano de Opções cabe ao Comitê de Remuneração, cujas competências estão descritas no item 12.1(a.3) acima. A Companhia não possui plano de participação nos lucros e resultados ou remuneração variável.

Composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

a) Conselho de Administração e Comitê de Remuneração

Os membros do Conselho de Administração fazem jus apenas à remuneração fixa baseada no mínimo legal, com exceção de apenas de um membro que possui Plano de Opções. Os membros de comitês da Companhia não recebem remuneração. Não há elementos específicos da remuneração. Todos os membros do Comitê de Remuneração da Companhia são administradores ou empregados, e não recebem remuneração específica pelo fato de participarem do Comitê de Remuneração.

b) Diretoria

Os membros da Diretoria estatutária e não estatutária fazem jus a remuneração fixa e variável, a qual inclui remuneração baseada em ações. A remuneração consiste em um salário mensal fixo e abaixo da média para cargos similares em outras companhias abertas, com objetivo de atrelar os ganhos dos Administradores ao Plano de Opções. Essa política de remuneração visa incentivar os administradores a alcançarem as metas operacionais e financeiras da Companhia, buscando, assim, a valorização das ações de emissão da Companhia e alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia.

É importante ressaltar que a Companhia possui um Comitê de Remuneração que analisa a estratégia de remuneração fixa e variável a ser adotada pela Companhia e quem serão os seus beneficiários.

c) Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger. Os membros do Conselho Fiscal fazem jus apenas à remuneração fixa baseada no mínimo legal.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

No caso do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, a remuneração fixa corresponde a 100% da

remuneração total, conforme já mencionado anteriormente, exceto pelo caso do membro do Conselho de Administração que possui Plano de Opções, conforme descrito no itens 13.2 e 13.4 abaixo.

Já no caso da Diretoria (tanto estatutária quanto não estatutária), a remuneração fixa corresponde a aproximadamente 80% da remuneração total, enquanto que a remuneração variável, baseada em ações (longo prazo) pode vir a corresponder a aproximadamente aos demais 20%. Esses percentuais podem variar em função de mudanças nos resultados obtidos pela Companhia no período, dado ao componente de compartilhamento de riscos existente na remuneração variável.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os valores de remuneração pagos pela Companhia aos seus administradores e empregados são comparados periodicamente com os valores de mercado, por meio de pesquisas realizadas por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração, especialmente a remuneração variável.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia adota um modelo de composição da remuneração que concentra uma parcela da remuneração total nos componentes variáveis, o que é parte da proposta de compartilhar o risco com seus principais administradores.

A política de remuneração da Companhia não contempla (i) a remuneração por participação em comitês; (ii) a remuneração variável; (iii) os bônus; (iv) a participação nos resultados; (v) a remuneração por participação em reuniões; (vi) as comissões; (vii) os benefícios pós-emprego; e (viii) os benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Assim como para todos empregados da Companhia, os indicadores de desempenho são metas operacionais e financeiras que devem ser alcançadas. Ademais, a remuneração dos administradores também é baseada na avaliação individual, que leva em conta iniciativa, pró-atividade, tomada de decisões, postura profissional, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

A determinação de um montante de remuneração global da Companhia e subsidiárias atrelada a um retorno sobre o patrimônio líquido da Companhia é a estrutura designada para vincular a remuneração variável paga aos colaboradores da Companhia de forma geral e o desempenho de lucratividade.

Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo:

O formato da remuneração acima descrito procura incentivar os colaboradores a buscar a melhor rentabilidade dos investimentos e projetos desenvolvidos pela Companhia, de tal maneira a alinhar os interesses destes.

Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:
Não aplicável.
g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia:
Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

13.2. Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

A Companhia não inseriu informações referentes à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais, pois foi constituída em 10 de março de 2010. A tabela abaixo indica a remuneração prevista para o exercício social de 2010.

A política de remuneração da Diretoria da Companhia e de um dos membros do Conselho de Administração consiste em um salário mensal fixo e abaixo da média para cargos similares em outras companhias abertas, com objetivo de atrelar os ganhos dos Administradores ao Plano de Opções. Essa política de remuneração visa incentivar os administradores a alcançarem as metas operacionais e financeiras da Companhia, buscando, assim, a valorização das ações de emissão da Companhia e alinhando os seus interesses com os dos acionistas minoritários.

2010	Conselho de Administração	Diretoria Executiva	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	5	3	N/A	8
Remuneração fixa anual (em R$)	240.000	1.080.000	N/A	1.320.000
Salário ou pró-labore	240.000	1.080.000	N/A	1.320.000
Benefícios diretos e indiretos	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por participação em Comitês	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração Variável (em R$)	N/A	N/A	N/A	N/A
Bônus	N/A	N/A	N/A	N/A
Participação nos resultados	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração por participação em reuniões	N/A	N/A	N/A	N/A
Comissões	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios pós-emprego	N/A	N/A	N/A	N/A
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração baseada em ações	1.010	16.205	N/A	17.215
Total (R$)	240.000	1.080.000	N/A	1.320.000

Notas:

1) Para o Conselho de Administração foi considerado o número atual do Conselho de Administração na data deste Formulário de Referência.
2) O Conselho Fiscal não está em funcionamento na data deste Formulário de Referência.
3) O valor apresentado como remuneração fixa anual do Conselho de Administração é o valor que será efetivamente pago a todos os membros do Conselho de Administração.
4) A opção está vinculada ao alcance de metas a serem definidas pelo comitê.

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

A Companhia não inseriu informações referentes à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais, pois foi constituída em 10 de março de 2010. A tabela abaixo indica a remuneração prevista para o exercício social de 2010.

Ano 2010	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Número de Membros	N/A	N/A	N/A
Em relação ao bônus:			
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor Previsto no Plano de Remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor Efetivamente Reconhecido	N/A	N/A	N/A
Em relação à participação no resultado:			
Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor Previsto no Plano de Remuneração - metas atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor Efetivamente Reconhecido	N/A	N/A	N/A

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a) Termos e condições gerais:

O Plano de Opções consiste na outorga de opções de compra ou subscrição de ações ordinárias da Companhia aos membros do Conselho de Administração, diretores, gerentes, consultores e empregados da Companhia ou de sociedades por ela controladas, ou, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle, de forma que estes possam adquirir, de acordo com prazos e preços previamente fixados, ações ordinárias de emissão da Companhia em condições de mercado ou mais favoráveis a estas.

b) Principais objetivos do plano:

O Plano de Opções tem por objetivos: a) estimular a melhoria da gestão da Companhia e das sociedades que estejam sob o seu controle direto ou indireto, conferindo aos Participantes a possibilidade de serem acionistas da Companhia, estimulando-os, assim, a trabalhar na otimização de todos os aspectos que possam valorizar a Companhia e as sociedades por ela controladas; b) promover a expansão da Companhia e o atendimento das metas empresariais estabelecidas, mediante a criação de incentivos para a integração dos Participantes com seus acionistas; e c) atrair, motivar e reter executivos altamente qualificados nos quadros da Companhia.

c) Forma como o plano contribui para esses objetivos:

O Plano de Opções contribui para os seus objetivos com o incentivo ao alcance de metas operacionais e financeiras da Companhia pelos seus executivos e funcionários, e pelo consequente reflexo na valorização das ações de emissão da Companhia.

d) como o plano se insere na política de remuneração da Companhia:

A remuneração dos executivos da Companhia é baixa quando comparada a outros executivos que ocupam cargos semelhantes em companhias de capital aberto e, por esta razão, o Plano de Opções representa um diferencial nesta remuneração.

e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo:

O Plano de Opções alinha os interesses dos administradores e da Companhia por se tratar da forma predominante de remuneração e ganho dos administradores, sendo outorgada anualmente por meio do atendimento de metas operacionais e financeiras da Companhia e com direitos para o exercício de opções de compra de ações (*vesting rights*) oferecidos na forma progressiva.

f) Número máximo de ações abrangidas:

A quantidade total de ações que podem ser objeto de outorga de opções não poderá ultrapassar o limite máximo de 5% do total de ações de emissão da Companhia, sem considerar o capital autorizado.

g) Número máximo de opções a serem outorgadas:

Não há limitação estabelecida no Plano de Opções quanto ao número máximos de opções a serem outorgadas, observado apenas o limite referido no item (f) acima. Entretanto, as opções outorgadas no âmbito do Plano Opções deverão respeitar as seguintes proporções: (i) até 1% das ações representadas pelas opções serão outorgadas a conselheiros independentes; (ii) até 3% para membros da Diretoria; e (iii) o saldo remanescente para quaisquer dos demais destinatários do Plano de Opções.

h) Condições de aquisição de ações:

As opções de compra de ações poderão ser outorgadas única e exclusivamente a membros do conselho de administração, diretores, gerentes, consultores, empregados e pessoas físicas prestadores de serviços da Companhia, bem como de outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Companhia. Será considerado um Participante do Plano de Opções qualquer um dos colaboradores referidos neste item que tenha sido indicado pelo Comitê de Remuneração e tenha validamente aderido ao Plano de Opções por meio da assinatura do respectivo termo de adesão. A definição dos Participantes assim como da quantidade de opções que cada um terá direito será feita livremente pelo Comitê de Remuneração, em função da importância e essencialidade da posição desempenhada pelo Participante, seu envolvimento em projetos estratégicos e o valor agregado que este oferece à Companhia. A indicação de membro do próprio Comitê de Remuneração como Participante e os termos específicos para outorga de opções de compra neste caso deverão ser submetidos à prévia aprovação do Conselho de Administração. Os membros do Comitê de Remuneração deverão se abster de votar quaisquer assuntos sob análise do Comitê de Remuneração que possa lhes envolver em real ou potencial conflito de interesse.

i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O preço de subscrição das ações a serem adquiridas pelos Participantes em decorrência do exercício da opção será fixado pelo comitê no momento de sua outorga ao respectivo Participante mediante assinatura do termo de adesão ao

Plano de Opções, devendo preço ser fixado em moeda corrente nacional. O preço não estará de qualquer forma vinculado às cotações das ações de emissão da Companhia verificadas em pregões realizados em Bolsa de Valores, não podendo, contudo, ser inferior a R$0,01 por ação.

Embora eleitos pelo Presidente do Conselho de Administração, os membros do Comitê de Remuneração estão sujeitos aos mesmos deveres e responsabilidades definidos em lei para os administradores geral, devendo, ainda, absterem-se de votar em deliberações sempre que possuírem interesse conflitante com o da Companhia. Logo, na hipótese de outorga de opção de compra de ações a membros do Conselho de Administração, os membros do Comitê de Remuneração não podem faltar com seus deveres em benefício de quem os elegeu, devendo exercer suas atribuições nos termos da lei, do estatuto social e do regimento interno do Comitê de Remuneração.

j) Critérios para fixação do prazo de exercício:

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opções deverão ser exercidas pelos respectivos Participantes no prazo máximo de 60 meses após tornarem-se Opções Maduras.

k) Forma de liquidação:

As opções poderão ser exercidas de acordo com o seguinte cronograma: (i) até 30% das ações objeto da opção outorgada após o decurso do prazo de carência de 12 meses contados da data de outorga; (ii) até 20% das ações objeto da opção outorgada após o decurso do prazo de carência de 24 meses contados da data de outorga, desde que atingidas as metas financeiras e empresariais previstas nos respectivos termos de adesão ao Plano de Opções; (iii) até 20% das ações objeto da opção outorgada após o decurso do prazo de carência de 36 meses contados da data de outorga, desde que atingidas as metas financeiras e empresariais previstas nos respectivos termos de adesão ao Plano de Opções; (iv) até 20% das ações objeto da opção outorgada após o decurso do prazo de carência de 48 meses contados da data de outorga, desde que atingidas as metas financeiras e empresariais previstas nos respectivos termos de adesão ao Plano de Opções; e (v) o saldo de ações objeto da opção outorgada após o decurso do prazo de carência de 60 meses contados da data de outorga, desde que atingidas as metas financeiras e empresariais previstas nos respectivos termos de adesão ao Plano de Opções. O preço de subscrição ou compra de ações em decorrência do exercício de uma opção de compra deverá ser pago à vista, com recursos próprios do Participante do Plano de Opções. Excepcionalmente, o comitê poderá autorizar o Participante a integralizar uma parcela mínima equivalente a 10% do valor total do preço no ato de compra, devendo os 90% restantes ser integralizados num prazo máximo de 30 dias contados da data de pagamento da primeira parcela.

l) Restrições à transferência das ações:

As opções, maduras ou não, firmadas entre a Companhia e os Participantes são pessoais e intransferíveis, salvo na hipótese de sucessão decorrente de falecimento do Participante, porém, neste caso (falecimento do Participante), apenas as Opções Maduras poderão ser exercidas pelos herdeiros ou sucessores.

m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

Compete à assembleia geral Extraordinária aprovar e, portanto, alterar, suspender ou extinguir o Plano de Opções. Dentre as causas que podem gerar a alteração ou extinção do Plano de Opções, e das opções já outorgadas ainda não

exercidas, está a ocorrência de fatores que causem grave mudança no panorama econômico e que comprometam a situação financeira da Companhia. Na hipótese de mudança, direta ou indireta, do controle acionário, cisão, com ou sem extinção da pessoa cindida, incorporação ou transformação da companhia, bem como no caso de incorporação de ações, o Plano de Opções deverá ser respeitado, podendo o comitê a seu exclusivo critério deliberar, a transformação imediata de Opções Não Maduras em Opções Maduras.

n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

Os casos de desligamento dos Participantes terão o seguinte tratamento:

Desligamento por justa causa ou a seu pedido: as Opções Não Maduras serão canceladas; e as Opções Maduras não mais poderão ser exercidas, sendo canceladas igualmente;

Desligamento com a inexistência de justa causa (i.e., por iniciativa da companhia): as Opções Não Maduras serão canceladas; e as Opções Maduras poderão ser exercidas, desde que respeitadas as condições de (i) prazo de maturidade e (ii) prazo máximo de exercício das opções;

Desligamento por aposentadoria por tempo de trabalho ou idade: as Opções Não Maduras serão canceladas; e as Opções Maduras poderão ser exercidas no prazo máximo de 90 dias.

Desligamento por invalidez permanente: as Opções Não Maduras serão canceladas; e as Opções Maduras poderão ser exercidas;

Desligamento por morte do Participante: as Opções Não Maduras serão canceladas; e as Opções Maduras poderão ser exercidas.

13.5. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010.

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a. órgão; b. número de membros; c. em relação a cada outorga de opções de compra de ações: i. data de outorga; ii. quantidade de opções outorgadas; iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis; iv. prazo máximo para exercício das opções; v. prazo de restrição à transferência das ações; vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções: • em aberto no início do exercício social; • perdidas durante o exercício social; • exercidas durante o exercício social; • expiradas durante o exercício social; d. valor justo das opções na data de outorga; e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas:

A Companhia não inseriu informações referentes à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais, pois foi constituída em 10 de março de 2010. A tabela abaixo apresenta uma estimativa de valores aprovados para o exercício social de 2010:

2010	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
b) Número de Membros	1	3
c) Em relação a cada outorga de opções de compra de ações		
i. Data de outorga	14/06/2010	15/06/2010
ii.Quantidade de opções outorgadas	1.010	16.205
iii.Prazo para que as opções se tornem exercíveis	Anualmente dentro do prazo máximo de 5 anos	Anualmente a contar de 15 de junho de 2010 dentro do prazo máximo de 5 anos
iv.Prazo máximo para exercício das opções	30 dias após o término do prazo de carência	30 dias após o término do prazo de carência
v.Prazo de restrição à transferência das ações	O outorgado somente poderá vender : (i) até 40% do total de ações objeto da opção durante o prazo de até 12 meses contados a partir da data de exercício da opção; (ii) até 30% do total de ações objeto da opção acrescido do eventual saldo das ações referidas no item (i) anterior que não tenha sido vendido, durante o prazo de até 12 meses contados a partir do transcurso do prazo previsto no item (i); e (iii) decorrido o prazo de 12 meses mencionado no item (ii), o outorgado estará livre para vender o saldo das ações objeto da opção ainda existentes	O outorgado somente poderá vender: (i) até 40% do total de ações objeto da opção durante o prazo de até 12 meses contados a partir da data de exercício da opção; (ii) até 30% do total de ações objeto da opção acrescido do eventual saldo das ações referidas no item (i) anterior que não tenha sido vendido, durante o prazo de até 12 meses contados a partir do transcurso do prazo previsto no item (i); e (iii) decorrido o prazo de 12 meses mencionado no item (ii), o outorgado estará livre para vender o saldo das ações objeto da opção ainda existentes
vi.Preço médio ponderando de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções		
- em aberto no ínicio do exercício social	N/A	N/A
- perdidas durante o	N/A	N/A

exercício social		
- exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
- expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
d) Valor justo das opções na data de outorga	R$0,01	R$0,01
e) Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas	0,06%	1,07%

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a. órgão; b. número de membros; c. em relação às opções ainda não exercíveis; i. quantidade; ii. data em que se tornarão exercíveis; iii. prazo máximo para exercício das opções; iv. prazo de restrição à transferência das ações; v. preço médio ponderado de exercício; vi. valor justo das opções no último dia do exercício social; d. em relação às opções exercíveis; i. quantidade; ii. prazo máximo para exercício das opções; iii. prazo de restrição à transferência das ações; iv. preço médio ponderado de exercício; v. valor justo das opções no último dia do exercício social; vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social:

A Companhia não inseriu informações referentes à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais, pois foi constituída em 10 de março de 2010. A tabela abaixo apresenta uma estimativa de valores aprovados para o exercício social de 2010:

31 de dezembro de 2010	**Conselho de Administração**	**Diretoria Executiva**
b) Número de Membros	1	3
c) Opções ainda não exercíveis		
i) quantidade	1.010	16.205
ii) data em que se tornarão exercíveis	Anualmente dentro do prazo máximo de 5 anos	Anualmente a contar de 15 de junho de 2010 dentro do prazo máximo de 5 anos
iii) prazo máximo para exercício das opções	30 dias após o término do prazo de carência	30 dias após o término do prazo de carência
iv) prazo de restrição à transferência das ações	O outorgado somente poderá vender: (i) até 40% do total de ações objeto da opção durante o prazo de até 12 meses contados a partir da data de exercício da opção; (ii) até 30% do total de ações objeto da opção acrescido do eventual saldo das ações referidas no item (i) anterior que não tenha sido vendido, durante o prazo de até 12 meses contados a partir do transcurso do prazo previsto no item (i); e (iii) decorrido o prazo de 12 meses mencionado no item (ii), o outorgado estará livre para vender o saldo das ações objeto da opção ainda existentes	O outorgado somente poderá vender: (i) até 40% do total de ações objeto da opção durante o prazo de até 12 meses contados a partir da data de exercício da opção; (ii) até 30% do total de ações objeto da opção acrescido do eventual saldo das ações referidas no item (i) anterior que não tenha sido vendido, durante o prazo de até 12 meses contados a partir do transcurso do prazo previsto no item (i); e (iii) decorrido o prazo de 12 meses mencionado no item (ii), o outorgado estará livre para vender o saldo das ações objeto da opção ainda existentes

31 de dezembro de 2010	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
v) preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
vi) valor justo das opções no último dia do exercício social	R$0,01	R$0,01
d) Opções exercíveis		
i) quantidade	0	0
ii) prazo máximo para exercício das opões	N/A	N/A
iii) prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
iv) preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
v) valor justo das opções no último dia do exercício social	R$0,01	R$0,01
vi) valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: a. órgão; b. número de membros; c. em relação às opções exercidas informar: i. número de ações; ii. preço médio ponderado de exercício; iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas; d. em relação às ações entregues informar: i. número de ações; ii. preço médio ponderado de aquisição; iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas:

Até a data deste Formulário de Referência não havia opções de compra de ações de emissão da Companhia exercidas por membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a) Modelo de precificação
O preço de subscrição das ações a serem adquiridas pelos Participantes em decorrência do exercício da opção será fixado pelo Comitê de Remuneração no momento de sua outorga ao respectivo Participante mediante assinatura do termo de adesão ao Plano de Opções, devendo preço ser fixado em moeda corrente nacional. O preço não estará de qualquer forma vinculado às cotações das ações de emissão da Companhia verificadas em pregões realizados em Bolsa de Valores, não podendo, contudo, ser inferior a R$0,01 por ação.
b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
Os dados e premissas utilizados no modelo de precificação são:

i) Preço médio da ação: preço da ação no fechamento do dia da outorga ii) Prazo de vida da opção: da data da outorga até a data do *vesting* iii) Preço de exercício: preço de exercício determinado pelo Comitê iv) Volatilidade esperada: volatilidade diária da ação calculada nos 12 meses posteriores à data de início da negociação da ação na Bolsa de Valores v) Estimativa de permanência do beneficiário: 100% - 1 ano; 80% - 2 anos; 60% - 3 anos; 40% - 4 anos; 20% - 5 anos
c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.
Não houve a incorporação de efeitos esperados de exercício antecipado.
d) Forma de determinação da volatilidade esperada
A volatilidade esperada é determinada a partir do cálculo da volatilidade dos retornos diários das ações da Companhia, no período de 12 meses anteriores à data da outorga.
e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo
Nenhuma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela: a. órgão; b. número de membros; c. nome do plano; d. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; e. condições para se aposentar antecipadamente; f. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; g. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores h. se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições:

Não há planos de previdência em vigor.

13.11. Indicação dos itens da tabela abaixo, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:

A Companhia não inseriu informações referentes à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais, pois foi constituída em 10 de março de 2010. A tabela abaixo apresenta uma estimativa de valores aprovados para o exercício social de 2010:

2010	Conselho de Administração (total anual)	Diretoria Executiva (total anual)	Conselho Fiscal
Número de membros	5	3	N/A
Valor da maior remuneração individual (em R$)	200.000,00	983.680,00	N/A
Valor médio da remuneração individual (em R$)	48.000,00	360.000,00	N/A
Valor da menor remuneração individual (em R$)	6.120,00	6.120,00	N/A

13.12. Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

Não aplicável.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

Não aplicável.

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.

Não aplicável.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos.

Não aplicável.

13.16. Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes:

Não existem outras informações que a Companhia julga relevantes.

14. RECURSOS HUMANOS

14.1. Descrição dos recursos humanos da Companhia, fornecendo as seguintes informações:

número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica):

A Companhia não possui informações referentes aos últimos 3 exercícios sociais, pois foi constituída em 10 de março de 2010.

número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica):

A Companhia não possui informações referentes aos últimos 3 exercícios sociais, pois foi constituída em 10 de março de 2010.

índice de rotatividade:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui empregados e, consequentemente, informações referentes aos últimos 3 exercícios sociais, pois foi constituída em 10 de março de 2010.

A Companhia acredita que as Sociedades Corretoras possuem um baixo índice de rotatividade, por serem empresas com poucos empregados, sendo os mais relevantes da operação os Sócios Corretores.

exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas:

A Companhia não possui informações referentes aos últimos 3 exercícios sociais, pois foi constituída em 10 de março de 2010.

Em 30 de junho de 2010, as Sociedades Corretoras possuíam 19 ações trabalhistas no valor de R$0,6 milhão.

14.2. Comentários sobre qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Em 31 de julho de 2010, as Sociedades Corretoras possuíam o número de funcionários descrito na tabela abaixo:

Sociedade Corretora	Localização Geográfica	Total de Funcionários em 31 de julho de 2010	Vendas / Comercial	Administrativo / Back-Office
4K	São Paulo	21	0	21
A&M	Ceará	16	8	8
Almac	Rio de Janeiro	12	5	7
Âncora	Pernambuco	55	27	28
André Carasso	São Paulo	34	10	24
Aplick	Pernambuco	10	3	7
APR	São Paulo	58	4	54
Base Brasil	São Paulo	98	70	28
Barrasul	Bahia	15	3	12
Correta	Espírito Santo	41	13	28
Duraseg	Ceará	3	1	2
FMA	Rio de Janeiro	20	8	12
Fran	Rio de Janeiro	6	3	3
GDE	Bahia	11	5	6
Laport	Bahia	9	5	4
Lasry	São Paulo	17	14	3
Megler	São Paulo	5	1	4
Montejo	Rio Grande do Sul	11	5	6
Neval	Pernambuco	18	6	12
Promove	São Paulo	43	8	35
Retrato	Rio de Janeiro	15	6	9
Romap	Minas Gerais	50	24	26
Sercose	Bahia	53	39	14
Triplic	São Paulo	16	9	7
Victrix	São Paulo	8	1	7
York	São Paulo	20	4	16
TOTAL		**665**	**282**	**383**

Em 31 de julho de 2010, as Sociedades Corretoras possuíam o número de funcionários separados conforme localização geográfica de acordo com a tabela abaixo:

Principal Localização Geográfica	Total de Funcionários em 31 de julho de 2010	Comercial / Vendas	Administrativo / Back-Office
São Paulo	320	121	199
Rio de Janeiro	53	22	31
Espírito Santo	41	13	28
Minas Gerais	50	24	26
Pernambuco	83	36	47
Ceará	19	9	10
Bahia	88	52	36
Rio Grande do Sul	11	5	6
TOTAL	**665**	**282**	**383**

Em 31 de julho de 2010, somente as seguintes Sociedades Corretoras tinham terceirizados conforme tabelas abaixo:

Sociedade Corretora	Principal Localização Geográfica	Total de Funcionários Terceirizados 31 de julho de 2010	Atividade desempenhada
A&M	Ceará	2	Administrativo/ Back-Office
André Carasso	São Paulo	2	Administrativo/ Back-Office
APR	São Paulo	13	Comercial/Vendas e Administrativo/ Back-Office
Base Brasil	São Paulo	17	Comercial/Vendas e Administrativo/ Back-Office
Correta	Espírito Santo	2	Administrativo/ Back-Office
Fran	Rio de Janeiro	2	Administrativo/ Back-Office
Laport	Bahia	1	Administrativo/ Back-Office
Lasry	São Paulo	2	Administrativo/ Back-Office
Promove	São Paulo	4	Comercial/Vendas e Administrativo/ Back-Office
Retrato	Rio de Janeiro	4	Comercial/Vendas
Romap	Minas Gerais	1	Administrativo/ Back-Office
Sercose	Bahia	42	Administrativo/ Back-Office
Triplic	São Paulo	3	Administrativo/ Back-Office
Victrix	São Paulo	4	Administrativo/ Back-Office
York	São Paulo	1	Administrativo/ Back-Office
TOTAL		**100**	

Os terceirizados acima apresentados estão divididos por localização geográfica:

Principal Localização Geográfica	Funcionários Terceirizados	Comercial / Vendas	Administrativo / Back-Office
São Paulo	46	16	30
Rio de Janeiro	6	4	2
Espírito Santo	2	0	2
Minas Gerais	1	0	1
Pernambuco	0	0	0
Ceará	2	0	2
Bahia	43	0	43
TOTAL	**100**	**20**	**80**

14.3. Descrição das políticas de remuneração dos empregados da Companhia, informando:

a) Política de salários e remuneração variável:

Conforme acima informado, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui empregados, uma vez que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010. No entanto, a Companhia planeja contratar empregados com uma política de remuneração fixa de acordo com salários praticados pelo mercado e utilizar o Programa de Opções de Compra de Ações, como incentivo a performance (conforme regras já aprovadas).

As Sociedades Corretoras efetuam reajustes salariais de acordo com a legislação trabalhista e observam a data-base dos dissídios coletivos das categorias dos empregados.

Além disso, concedem aumentos salariais de acordo com o desempenho e nível de engajamento dos empregados.

b) Política de benefícios:

Conforme acima informado, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui empregados, uma vez que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010. A Companhia planeja oferecer a seus executivos e empregados benefícios, tais como seguro de saúde e odontológico. As Sociedades Corretoras concedem aos seus empregados benefícios de seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica, vale-refeição, auxílio alimentação e vale transporte.

A Corretora Correta possui um programa de participação nos resultados, de tal maneira que uma parcela da remuneração dos empregados seja atrelada ao cumprimento de metas operacionais e financeiras e ao desempenho individual de cada um.

A Corretora Victrix concede aos seus empregados cursos de qualificação profissional.

c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando: i. grupos de beneficiários; ii. condições para exercício; iii. preços de exercício; iv. prazos de exercício; v. quantidade de ações comprometidas pelo plano:
O Plano de Opções consiste na outorga de opções de compra ou subscrição de ações ordinárias da Companhia aos gerentes, consultores e empregados da Companhia ou de sociedades por ela controladas, ou, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle, de forma que estes possam adquirir, de acordo com prazos e preços previamente fixados, ações ordinárias de emissão da Companhia em condições de mercado ou mais favoráveis a estas. Para mais informações acerca das características do Plano de Opções, ver item 13.4 deste Formulário de Referência.

14.4. Descrição das relações entre a Companhia e sindicatos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui empregados, uma vez que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010. No entanto, os empregados das Sociedades Corretoras são representados pelos (i) Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras e Corretoras de Títulos, Valores Mobiliários e Câmbio e de Agentes Autônomos de Investimentos do Mercado Financeiro do Estado do Rio de Janeiro (ii) Sindicato dos Securitários e Corretores de Seguros do Estado de São Paulo, (iii) Sindicato dos empregados de seguros privados e capitalização e sindicatos dos corretores do Rio de Janeiro, (iv) Sindicato dos empregados em empresas de seguros privados e capitalização e agentes autônomos de seguros privados de crédito e em empresas de previdência privada do estado da Bahia, (v) Sindicato dos corretores de seguros no Estado do Ceará, (vi) Sindicato dos Securitários de Fortaleza, (vii) Sindicato dos Securitários do Rio de Janeiro (SINCOR-RJ) e (viii) Sindicato dos empregados em empresas de seguros privados e capitalização e agentes autônomos de seguros privados de crédito e em empresas de previdência privada do estado da Bahia, e negociam Acordos Coletivos anualmente a cada data base da categoria.

Ao longo do tempo, as Sociedades Corretoras têm mantido um bom relacionamento com os empregados e os respectivos sindicatos das categorias, por tal razão, não possuem registros de greves e paralisações por parte dos empregados.

15. CONTROLE

15.1. Identificação do acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles:

Os acionistas abaixo, detentores de 100% das ações representativas do capital social da Companhia, são signatários do Acordo de Acionistas Pré Oferta e do Acordo de Acionistas, os quais regulam o exercício do direito de voto nas assembleias gerais da Companhia:

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
FIP Gulf	Brasil	11.809.604/0001-08	315.775	50,00%	50,00%	Sim	(i) A Veneza Participações S.A., sociedade por ações com sede no Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.538.961/0001-70, único cotista do FIP Gulf, detém indiretamente 315.775 ações de emissão da Companhia. (ii) O Sr. Ney Prado Júnior, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.579.907-97, acionista da Veneza Participações S.A., detém indiretamente 174.999 ações de emissão da Companhia. (iii) O Sr. Bruno Padilha de Lima Costa, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.629.727-59, acionista da Veneza Participações S.A. detém indiretamente 77.365 ações de emissão da Companhia. (iv) O Sr. José Ricardo Brun Fausto, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.286.647-03, acionista da Veneza Participações S.A. detém indiretamente 44.209 ações de emissão da Companhia. (v) A Gulf Capital Partners S.A., sociedade por ações com sede no Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.407/0001-10, acionista da Veneza Participações S.A. detém indiretamente 15.697 ações de emissão da Companhia. (vi) A Sra. Ana Carolina Mattos Koglin Garcia Guevara, Brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.178.307-22, acionista da Veneza Participações S.A. detém indiretamente 1.579 ações de emissão da Companhia. (vii) O Sr. Raphael Carvalho de Andrade, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº	31.03.2010

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							105.315.877-70, acionista da Veneza Participações S.A. detém indiretamente 789 ações de emissão da Companhia. (viii) O Sr. Pedro Lanna Ribeiro, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.253.947-92, acionista da Veneza Participações S.A. detém indiretamente 1.137 ações de emissão da Companhia. (ix) O Fundo Gulf I de Investimentos e Participações, com sede no Brasil, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 08.937.196/0001-57, acionista da Gulf Capital Partners S.A. detém indiretamente 15.697 ações de emissão da Companhia. (x) A Tresefe Participações S.A., sociedade por ações com sede no Brasil, inscritas no CPNJ/MF sob o nº 08.632.213/0001-48, única cotista do Fundo Gulf I de Investimentos e Participações, detém indiretamente 15.697 ações de emissão da Companhia. (xi) O Sr. Ney Prado Júnior, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 607.579.907-97, acionista da Tresefe Participações S.A. detém indiretamente 9.418 ações de emissão da Companhia. (xii) O Sr. Sérgio Newlands Freire, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.260.697-15, acionista da Tresefe Participações S.A. detém indiretamente 3.924 ações de emissão da Companhia. (xiii) O Sr. Júlio César Garcia Piña Rodrigues, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.807.037-04, acionista da Tresefe Participações S.A. detém indiretamente 2.355 ações de emissão da Companhia.	

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
Verona BIB Brokers Participações S.A.	Brasil	11.538.976/0001-39	63.155	10,00%	10,00%	Sim	(i) O Sr. Adolfo Accurti Neto, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.080.568-85, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 500 ações de emissão da Companhia. (ii) O Sr. Alexandre Costa Carvalho de Figueiredo Rodrigues, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.422.707-14, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 1.006 ações de emissão da Companhia. (iii) O Sr. Alysson Rodrigo Ferreira, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.769.926-95, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 2.750 ações de emissão da Companhia. (iv) O Sr. Anderson Murilo Ferreira, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.663.817-48, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 2.750 ações de emissão da Companhia. (v) O Sr. André Moussa Eshak Carasso, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.226.028-20, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 1.800 ações de emissão da Companhia.	27.03.2010

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							(vi) O Sr. André Neves Valença, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.021.504-15, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 552 ações de emissão da Companhia. (vii) O Sr. Antônio Elder de Carvalho, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.634.087-49, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 108 ações de emissão da Companhia. (viii) O Sr. Antonio Jorge Lopes Rodrigues, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.169.905-59, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 11 ações de emissão da Companhia. (ix) O Sr. Antonio José Lemos Ramos, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.664.858-50, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 3.000 ações de emissão da Companhia. (x) O Sr. Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.558.945-34, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 370 ações de emissão da Companhia. (xi) O Sr. Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo Junior, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.483.845-53, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 1.665 ações de emissão	

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							da Companhia. (xii) O Sr. Antônio Nelson Barbosa Fortunato, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.031.577-20, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 192 ações de emissão da Companhia. (xiii) O Sr. Camerino Chagas Figueiredo, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.721.215-04, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 6 ações de emissão da Companhia. (xiv) O Sr. Cassio Makul, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.215.718-94, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 297 ações de emissão da Companhia. (xv) A Sra. Christiane Maria Cavalcanti da Silva, Brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.250.434-25, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 18 ações de emissão da Companhia. (xvi) O Sr. Cláudio Fernandes Pinto, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 774.455.387-04, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 700 ações de emissão da Companhia. (xvii) O Sr. Cristiano Lumack do Monte Filho, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº	

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							032.200.964-25, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 268 ações de emissão da Companhia. (xviii) O Sr. Dândalo Alcântara Weyne, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.638.009-59, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 612 ações de emissão da Companhia. (xix) O Sr. Eduardo Kolmar Campos de Souza, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.064.227-76, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 70 ações de emissão da Companhia. (xx) O Sr. Elenilton Santos, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.542.575-72, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 58 ações de emissão da Companhia. (xxi) O Sr. Ernando Luiz Ledo Santos Pereira, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.615.665-91, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 297 ações de emissão da Companhia. (xxii) O Sr. Fernando Augusto de Faro Mendes de Almeida, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.363.657-00, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 1.050 ações de emissão da	

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							Companhia. (xxiii) O Sr. Fernando Soares Gurgel, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.024.923-15, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 490 ações de emissão da Companhia. (xxiv) O Sr. Flavio Franchini, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.484.278-75, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 50 ações de emissão da Companhia. (xxv) O Sr. Flávio Sérgio de Freitas, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.945.554-34, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 30 ações de emissão da Companhia. (xxvi) O Sr. Francisco Henrique Campos de Souza, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.244.497-34, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 630 ações de emissão da Companhia. (xxvii) O Sr. Igor Esteves Pinheiro, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.176.578-24, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 3.000 ações de emissão da Companhia. (xxviii) A Sra. Ivani Anseloni Accurti, Brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.613.238-03, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 500	

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							ações de emissão da Companhia. (xxix) O Sr. Ivo Jucá Machado, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.195.233-91, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 490 ações de emissão da Companhia. (xxx) O Sr. Jacques Carasso, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.669.648-29, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 1.200 ações de emissão da Companhia. (xxxi) A Sra. Jasmin Coelho da Fonseca Franchini, Brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.869.758-39, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 4.200 ações de emissão da Companhia. (xxxii) O Sr. João Carlos Canuto Inojosa, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.293.054-24, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 100 ações de emissão da Companhia. (xxxiii) O Sr. Joaquim Aleixo de Souza, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.304.206-68, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 192 ações de emissão da Companhia. (xxxiv) O Sr. Jorge Eduardo Soares Estima, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº	

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							370.808.730-53, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 980 ações de emissão da Companhia. (xxxv) O Sr. José Cláudio Costa Estima, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.419.520-49, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 1.020 ações de emissão da Companhia. (xxxvi) O Sr. José George Pinto, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.152.913-91, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 20 ações de emissão da Companhia. (xxxvii) O Sr. José Guilherme Leal Rizzo, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.960.495-53, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 297 ações de emissão da Companhia. (xxxviii) O Sr. José Roberto de Sousa, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.248.418-46, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 700 ações de emissão da Companhia. (xxxix) O Sr. Júlio Dalla Nora Pimentel, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.957.944-36, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 484 ações de emissão da Companhia.	

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							(xl) O Sr. Luciano de Magalhães e Souza, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.395.887-09, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 108 ações de emissão da Companhia. (xli) O Sr. Luiz Auster Portnoi, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.665.745-68, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 200 ações de emissão da Companhia. (xlii) O Sr. Luiz Felipe Rego de Andrade Maciel, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 834.135.547-87, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 2.349 ações de emissão da Companhia. (xliii) O Sr. Marcelo Alcântara de Souza Netto, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.785.088-99, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 134 ações de emissão da Companhia. (xliv) O Sr. Marcelo de Andrade Casado, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.421.544-49, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 6.500 ações de emissão da Companhia. (xlv) O Sr. Márcio Silva Chaves, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.566.758-75,	

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 1.800 ações de emissão da Companhia. (xlvi) A Sra. Maria Lucia Vecchio Franchini, Brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 157.448.828-71, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 750 ações de emissão da Companhia. (xlvii) O Sr. Mário Jorge Santos de Azevedo, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.484.495-15, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 1.665 ações de emissão da Companhia. (xlviii) O Sr. Marlon Ilson Sampaio Porto, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.127.085-00, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 58 ações de emissão da Companhia. (xlix) O Sr. Othoniel Dalla Nora Pimentel, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.707.164-32, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 484 ações de emissão da Companhia. (l) O Sr. Paulo Eduardo Moreira Torre, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.760.828-89, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 202 ações de emissão da	

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							Companhia. (li) O Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Frigori, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.035.188-21, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 28 ações de emissão da Companhia. (lii) O Sr. Rafael Abreu Accurti, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.420.268-84, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 500 ações de emissão da Companhia. (liii) O Sr. Ricardo Izar Junior, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.537.058-73, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 268 ações de emissão da Companhia. (liv) O Sr. Ricardo Muaccad, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.043.658-12, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 335 ações de emissão da Companhia. (lv) O Sr. Roberto Ali Abdalla, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.373.948-08, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 6.500 ações de emissão da Companhia. (lvi) O Sr. Robson Martins Peixoto, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.315.676-20, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 1.000	

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
							ações de emissão da Companhia. (lvii) O Sr. Samuel Lasry Sitnoveter, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.250.427-15, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 6.000 ações de emissão da Companhia. (lviii) O Sr. Sandro Romay Sampaio Porto, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.400.305-63, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 1.023 ações de emissão da Companhia. (lix) O Sr. Sérgio Auster, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 384.404.665-87, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 200 ações de emissão da Companhia. (lx) O Sr. Sérgio Henrique Doninelli Mendes, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.012.280-20, acionista da Verona BIB Brokers Participações S.A. detém indiretamente 588 ações de emissão da Companhia.	
Adolfo Accurti Neto	Brasileiro	013.080.568-85	2.000	0,32%	0,32%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Alexandre Costa Carvalho de Figueiredo Rodrigues	Brasileiro	024.422.707-14	4.026	0,64%	0,64%	Sim	Não Aplicável	29/04/2010

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
Alysson Rodrigo Ferreira	Brasileiro	002.769.926-95	11.000	1,74%	1,74%	Sim	Não Aplicável	31.03.2010
Anderson Murilo Ferreira	Brasileiro	001.663.817-48	11.000	1,74%	1,74%	Sim	Não Aplicável	31.03.2010
André Moussa Eshak Carasso	Brasileiro	001.226.028-20	7.200	1,14%	1.14%	Sim	Não Aplicável	28.03.2010
André Neves Valença	Brasileiro	933.021.504-15	2.208	0,35%	0,35%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Antônio Elder de Carvalho	Brasileiro	833.634.087-49	432	0,07%	0,07%	Sim	Não Aplicável	30.03.2010
Antonio Jorge Lopes Rodrigues	Brasileiro	047.169.905-59	46	0,01%	0,01%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Antonio José Lemos Ramos	Brasileiro	248.664.858-50	12.000	1,90%	1,90%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo	Brasileiro	100.558.945-34	1.480	0,23%	0,23%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Antônio Luiz Joaquim Sallenave Azevedo Junior	Brasileiro	726.483.845-53	6.660	1,05%	1,05%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Antônio Nelson Barbosa Fortunato	Brasileiro	450.031.577-20	768	0,12%	0,12%	Sim	Não Aplicável	30.03.2010
Camerino Chagas Figueiredo	Brasileiro	262.721.215-04	24	0,00%	0,00%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Cassio Makul	Brasileiro	160.215.718-94	1.188	0,19%	0,19%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Christiane Maria Cavalcanti da Silva	Brasileira	008.250.434-25	72	0,01%	0,01%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Cláudio Fernandes Pinto	Brasileiro	774.455.387-04	2.800	0,44%	0,44%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Cristiano Lumack do Monte Filho	Brasileiro	032.200.964-25	1.072	0,17%	0,17%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Dândalo Alcântara Weyne	Brasileiro	690.638.009-59	2.448	0,39%	0,39%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
Eduardo Kolmar Campos de Souza	Brasileiro	055.064.227-76	280	0,04%	0,04%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Elenilton Santos	Brasileiro	396.542.575-72	230	0,04%	0,04%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Ernando Luiz Ledo Santos Pereira	Brasileiro	104.615.665-91	1.188	0,19%	0,19%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Fernando Augusto de Faro Mendes de Almeida	Brasileiro	725.363.657-00	4.200	0,67%	0,67%	Sim	Não Aplicável	30/04/2010
Fernando Soares Gurgel	Brasileiro	738.024.923-15	1.960	0,31%	0,31%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Flavio Franchini	Brasileiro	118.484.278-75	200	0,03%	0,03%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Flávio Sérgio de Freitas	Brasileiro	439.945.554-34	120	0,02%	0,02%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Francisco Henrique Campos de Souza	Brasileiro	025.244.497-34	2.520	0,40%	0,40%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Igor Esteves Pinheiro	Brasileiro	220.176.578-24	12.000	1,90%	1,90%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Ivani Anseloni Accurti	Brasileira	006.613.238-03	2.000	0,32%	0,32%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
Ivo Jucá Machado	Brasileiro	623.195.233-91	1.960	0,31%	0,31%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Jacques Carasso	Brasileiro	113.669.648-29	4.800	0,76%	0,76%	Sim	Não Aplicável	28.03.2010
Jasmin Coelho da Fonseca Franchini	Brasileiro	263.869.758-39	16.800	2,66%	2,66%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
João Carlos Canuto Inojosa	Brasileiro	031.293.054-24	400	0,06%	0,06%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Joaquim Aleixo de Souza	Brasileiro	004.304.206-68	768	0,012%	0,012%	Sim	Não Aplicável	30.03.2010
Jorge Eduardo Soares Estima	Brasileiro	370.808.730-53	3.920	0,62%	0,62%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
José Cláudio Costa Estima	Brasileiro	091.419.520-49	4.080	0,65%	0,65%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
José George Pinto	Brasileiro	391.152.913-91	80	0,01%	0,01%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
José Guilherme Leal Rizzo	Brasileiro	068.960.495-53	1.188	0,019%	0,019%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
José Roberto de Sousa	Brasileiro	034.248.418-46	2.800	0,44%	0,44%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie (1)**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
Júlio Dalla Nora Pimentel	Brasileiro	026.957.944-36	1.936	0,31%	0,31%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Luciano de Magalhães e Souza	Brasileiro	005.395.887-09	432	0,07%	0,07%	Sim	Não Aplicável	30.03.2010
Luiz Auster Portnoi	Brasileiro	242.665.745-68	800	0,13%	0,13%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Luiz Felipe Rego de Andrade Maciel	Brasileiro	834.135.547-87	9.394	1,49%	`1,49%	Sim	Não Aplicável	29/04/2010
Marcelo Alcântara de Souza Netto	Brasileiro	165.785.088-99	538	0,09%	0,09%	Sim	Não Aplicável	28.03.2010
Marcelo de Andrade Casado	Brasileiro	697.421.544-49	26.000	4,12%	4,12%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Márcio Silva Chaves	Brasileiro	213.566.758-75	7.200	1,14%	1,14%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Maria Lucia Vecchio Franchini	Brasileira	157.448.828-71	3.000	0,48%	0,48%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Mário Jorge Santos de Azevedo	Brasileiro	726.484.495-15	6.660	1,05%	1,05%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Marlon Ilson Sampaio Porto	Brasileiro	597.127.085-00	230	0,04%	0,04%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
Nome	**Nacionalidade / País Sede**	**CPF/CNPJ**	**Quantidade ações detidas**	**Percentual de ações detidas, por classe e espécie [1]**	**Percentual de ações detidas em relação à classe ou espécie de ação**	**Signatário de Acordo de Acionista**	**Se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens de "a" a "d" acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoa física**	**Data última alteração**
Othoniel Dalla Nora Pimentel	Brasileiro	021.707.164-32	1.936	0,31%	0,31%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Paulo Eduardo Moreira Torre	Brasileiro	223.760.828-89	806	0,13%	0,13%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Paulo Sérgio de Oliveira Frigori	Brasileiro	032.035.188-21	112	0,02%	0,02%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Rafael Abreu Accurti	Brasileiro	226.420.268-84	2.000	0,32%	0,32%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Ricardo Izar Junior	Brasileiro	105.537.058-73	1.073	0,17%	0,17%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Ricardo Muaccad	Brasileiro	130.043.658-12	1.339	0,21%	0,21%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Roberto Ali Abdalla	Brasileiro	076.373.948-08	26.000	4,12%	4,12%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Robson Martins Peixoto	Brasileiro	519.315.676-20	4.000	0,63%	0,63%	Sim	Não Aplicável	23/04/2010
Samuel Lasry Sitnoveter	Brasileiro	738.250.427-15	24.000	3,80%	3,80%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Sandro Romay Sampaio Porto	Brasileiro	291.400.305-63	4.094	0,65%	0,65%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Sérgio Auster	Brasileiro	384.404.665-87	800	0,13%	0,13%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010
Sérgio Henrique Doninelli Mendes	Brasileiro	748.012.280-20	2.352	0,37%	0,37%	Sim	Não Aplicável	27.03.2010

Em 30 de junho de 2010, a Companhia possuía um total de 879.445 ações ordinárias em tesouraria, no valor de R$87.945,00, com o objetivo de possibilitar eventuais aquisições de novas sociedades com atuação no ramo de corretagem de seguros, sendo tais aquisições viabilizadas por meio de permutas de participações societárias com tais sociedades.

[1] Sem considerar as ações em tesouraria.

15.2. Em forma de tabela, lista contendo as informações abaixo sobre os acionistas, ou grupos de acionistas que agem em conjunto ou que representam o mesmo interesse, com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não estejam listados no item 15.1:

Os acionistas controladores diretos e indiretos da Companhia, bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de ações ordinárias estão identificados no item 15.1 acima, razão pela qual não foi inserida tabela neste item.

15.3. Em forma de tabela, descrever a distribuição do capital, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas:

Na assembleia geral extraordinária realizada em 9 de junho de 2010, a distribuição do capital social da Companhia era a constante na tabela abaixo:

Descrição da distribuição do capital social	Composição com base na Assembleia Geral Extraordinária de 9.06.2010
Número de acionistas pessoas físicas	60
Número de acionistas pessoas jurídicas	2
Número de investidores institucionais	0
Número de ações em circulação, por classe espécie	0

15.4. Organograma dos acionistas da Companhia, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2.

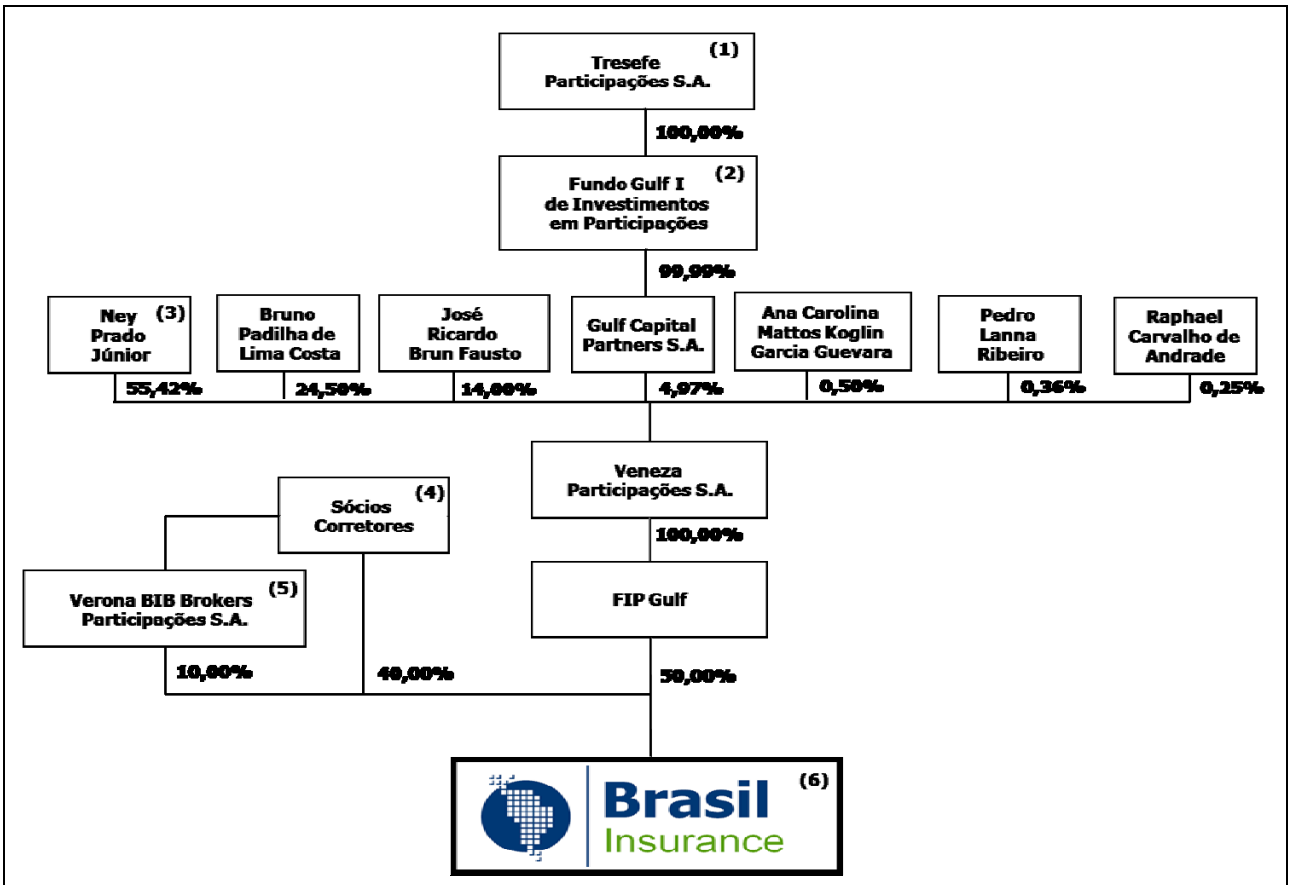

(1) A Tresefe Participações S.A. é controlada pelo Sr. Ney Prado Júnior (60%),pelo Sr. Sérgio Newlands Freire (25%) e pelo Sr. Júlio César Garcia Piña Rodrigues (15%), membros do Conselho de Administração da Companhia.
(2) O Fundo Gulf I de Investimento em Participações é acionista pertencente ao grupo de controle da Brasil Brokers Participações S.A.
(3) O Sr. Ney Prado Júnior é detentor de 29,20% de ações da Companhia em razão da soma da sua participação na Veneza Participações S.A. e na Gulf Capital Partners S.A.
(4) Para mais informações, ver a definição de "Sócios Corretores" na seção "Definições" deste Formulário de Referência.
(5) Para mais informações, ver a definição da "Verona Participações" na seção "Definições" e ver o item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência.
(6) Cada membro do Conselho de Administração da Companhia indicado no item *12.6* deste Formulário de Referência detém uma ação ordinária da Companhia.

15.5. Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão da Companhia

Acordo de Acionistas Pré Oferta

a)	*partes*	FIP Gulf, Verona Participações e Sócios Corretores.
b)	*data de celebração*	27 de março de 2010.
c)	*prazo de vigência*	(i) Até o implemento da condição resolutiva (não verificação da liquidação da Oferta até 30 de abril de 2011), ou (ii) até que restituídas as ações vinculadas ao acordo aos acionistas, de modo que a Companhia recomponha o total de ações de sua emissão detidas em tesouraria anteriormente à realização da permuta de participações societárias contratada no âmbito da reorganização societária (caso não implementada a condição suspensiva).
d)	*descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle*	Deverão ser realizadas reuniões prévias para decidir a respeito do voto a ser proferido em qualquer assembleia geral ou reunião do Conselho de Administração. A aprovação das matérias sujeitas à deliberação dos acionistas em reunião prévia deverá contar com o voto favorável de acionistas representando ao menos 50% das ações vinculadas ao acordo presentes à reunião prévia.
e)	*descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores*	Durante o prazo de vigência do acordo, o Conselho de Administração da Companhia será composto por até cinco conselheiros, todos eleitos pela acionista FIP Gulf.
f)	*descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las*	O acordo veda a transferência da propriedade das ações vinculadas ao acordo durante o prazo de sua vigência, sob qualquer modalidade, exceto nas hipóteses de (i) morte de um acionista e (ii) realização da Oferta.
g)	*cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do Conselho de Administração*	Deverão ser realizadas reuniões prévias para decidir a respeito do voto a ser proferido em qualquer assembleia geral ou reunião do Conselho de Administração.

Acordo de Acionistas

a)	*partes*	FIP Gulf, Verona Participações e Sócios Corretores.
b)	*data de celebração*	27 de março de 2010.
c)	*prazo de vigência*	20 anos a contar da Data de Liquidação, renovável por períodos iguais e sucessivos.
d)	*descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle*	Deverão ser realizadas reuniões prévias para decidir a respeito do voto a ser proferido em qualquer assembleia geral ou reunião do Conselho de Administração. A aprovação das matérias sujeitas à deliberação dos acionistas em reunião prévia deverá contar com o voto favorável de acionistas representando ao menos 50% das ações vinculadas ao acordo presentes à reunião prévia.
e)	*descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores*	Enquanto for titular de menos 10% das ações de emissão da Companhia vinculadas ao Acordo de Acionistas, o FIP Gulf terá o direito de indicar para eleição 5 membros do Conselho de Administração, incluindo o Presidente. Os demais Acionistas Controladores terão o direito de indicar para eleição, conjuntamente e por decisão tomada por maioria simples, outros 5 membros do Conselho de Administração. No que se refere à eleição de Conselheiros Independentes, o Acordo de Acionistas estabelece que o FIP Gulf terá o direito de indicar 2 Conselheiros Independentes, sendo que um deles de forma livre, estando a indicação do segundo Conselheiro Independente sujeita à aprovação de pelo menos 25% dos demais acionistas. Estes poderão indicar para eleição, em conjunto e por decisão tomada por maioria simples, 1 Conselheiro Independente. Nos termos do acordo, os Acionistas Controladores se comprometem a não solicitar a adoção de procedimento de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração. Os conselheiros indicados pelo FIP Gulf, enquanto esta for titular de ao menos 10% das ações de emissão da Companhia vinculadas ao Acordo de Acionistas, terão o direito de indicar para eleição o Diretor Presidente, o Diretor Financeiro e de Controle e o Diretor de Relações com Investidores da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração eleger os demais diretores por deliberação tomada pela maioria de seus membros.
f)	*descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las*	O acordo de acionistas prevê que não será autorizada qualquer transferência com relação a 70% (setenta por cento) das ações ordinárias de titularidade do FIP Gulf na Data de Liquidação e a totalidade das ações ordinárias de titularidade da Sub-Holding na Data de Liquidação, exceto nas seguintes situações: (i) até 10% (dez por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação poderão ser transferidas após o primeiro aniversário da Data de Liquidação; (ii) até 20% (vinte por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de emissão da Companhia do item (i), poderão ser transferidas após o segundo aniversário da Data de Liquidação; (iii) até 25% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de emissão da Companhia dos itens (i) e (ii), poderão ser transferidas após o terceiro aniversário da Data de Liquidação; (iv) até 25% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de emissão da Companhia dos itens (i), (ii) e (iii), poderão ser transferidas após o quarto aniversário da Data de Liquidação; e (v) todas as ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação poderão ser transferidas após o quinto aniversário da Data de Liquidação. O disposto acima não se aplica à venda em caso de exercício da Opção de Lote Suplementar. Adicionalmente, o disposto acima pode ser alterado, no contexto de uma oferta pública ou privada de ações, mediante aprovação de acionistas que sejam parte do acordo de acionistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia vinculadas ao acordo de acionistas.
g)	*cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do Conselho de Administração*	Deverão ser realizadas reuniões prévias para decidir a respeito do voto a ser proferido em qualquer assembleia geral ou reunião do Conselho de Administração.

Os Sócios Corretores da Corretora Almac, da Corretora FMA e da Corretora Romap (sociedades adquiridas após 27 de março de 2010) aderiram ao Acordo de Acionistas mediante assinatura de Termo de Adesão ratificado pelos demais Sócios Corretores.

15.6. Indicação das alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia:

Para mais informações sobre as alterações relevantes na participação de membros do grupo de controle da Companhia e dos Administradores, ver item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência.

15.7. Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre esta seção "15. Controle".

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

16.1. Descrição das regras, políticas e práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Nos termos do Estatuto Social, a celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou sociedades controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia, devem ser submetidas à deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

16.2. Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Companhia e que tenham sido celebradas nos 3 últimos exercícios sociais ou estejam em vigor no exercício social corrente: a. nome das partes relacionadas; b. relação das partes com o emissor; c. data da transação; d. objeto do contrato; e. montante envolvido no negócio; f. saldo existente; g. montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir; h. garantias e seguros relacionados; i. duração; j. condições de rescisão ou extinção; k. quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar ainda: i. natureza e razões para a operação; ii. taxa de juros cobrada:

A Companhia celebrou contrato de comodato para as suas instalações com um veículo de investimento do Sr. Ney Prado Júnior, acionista controlador da Gulf. A Companhia possui o direito de rescindir o contrato a qualquer momento e sem qualquer aviso prévio ou pagamento de multa. Este contrato não proporciona qualquer tipo de benefício financeiro ao Sr. Ney Prado Júnior e tem caráter provisório.

Algumas das Sociedades Corretoras são partes em contratos de mútuos financeiros com seus respectivos Sócios Corretores ou empresas por eles controladas. Em 30 de junho de 2010: (i) a Corretora APR detinha créditos a receber da APR Fomento e Participações Ltda., empresa controlada pelos Sócios Corretores Igor Esteves Pinheiro e Antonio Jose Lemos Ramos, no valor de R$1,5 milhão, com prazo de vencimento indeterminado, atualizados monetariamente por 120% do CDI e acrescidos de juros de 6,2% ao ano; (ii) a Corretora Âncora detinha créditos a receber do Sócio

Corretor Sr. Marcelo de Andrade Casado no valor de R$1,15 milhão, e da Âncora Corretora de Seguros Ltda. no valor de R$0,35 milhão, ambos com prazo de vencimento indeterminado e sem a incidência de juros; e (iii) a Corretora Secose detinha créditos a receber da Sercose Administradora e Corretora de Seguros Ltda. no valor de R$1,05 milhão com prazo de vencimento indeterminado, atualizado monetariamente por TR (Taxa Referencial de Juros) acrescida de 0,5% ao mês. Os Sócios Corretores Igor Esteves Pinheiro, Antonio Jose Lemos Ramos, Marcelo de Andrade Casado, Antônio Luiz Joaquim Sallenave de Azevedo, Mario Jorge Santos de Azevedo e Antonio Luiz Joaquim Sallenave de Azevedo Júnior obrigaram-se a pagar esses valores até a Data da Liquidação.

Durante o período entre os meses de junho a setembro, os Sócios Corretores e o FIP Gulf celebraram com a Companhia instrumentos particulares de adiantamento de recursos financeiros para futuro aumento de capital, nos quais se comprometeram a adiantar recursos à Companhia no valor total de R$1,7 milhão, proporcional às suas participações societárias, sendo que a primeira parcela no valor de R$700 mil já foi transferida à Companhia.

O saldo remanescente no valor de R$1,0 milhão só será devido caso venha a ser requerido pela Companhia, a qual poderá solicitá-lo a partir de 1° de dezembro de 2010, caso não tenha ocorrido um Evento de Liquidez até tal data. Se a solicitação não ocorrer até 30 de abril de 2011, estará extinta a obrigação dos acionistas de adiantar o valor correspondente ao saldo.

Na hipótese de não ser aprovado pela Companhia um aumento de capital para a integralização destes recursos financeiros adiantados à Companhia, ela poderá, a seu livre e exclusivo critério, restituir aos Sócios Corretores e ao FIP Gulf o valor total dos recursos financeiros adiantados, sem que para tanto incorra qualquer espécie de remuneração, juros ou correção monetária.

16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

A Companhia se compromete a adotar práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo aquelas previstas no Regulamento do Novo Mercado. Ao Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, é submetida a decisão acerca de todas as operações da Companhia, conforme competência descrita pelo Estatuto Social vigente. Assim, todas as operações da Companhia, especialmente aquelas que se deram com partes relacionadas, serão devidamente submetidas aos órgãos decisórios da Companhia a que estavam subordinadas, conforme regras vigentes. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia está proibido de votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da Companhia. As operações e negócios da Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

17. CAPITAL SOCIAL

17.1. Informações sobre o capital social

Espécie de ações	Quantidade de ações	Capital Emitido (R$)	Capital subscrito	Capital integralizado	Prazo para integralização	Capital autorizado (R$)
Ordinárias	1.511.000	17.100,00	17.100,00	17.100,00	-	1.200.000.000,00

Não há títulos conversíveis em ações emitidos pela Companhia em circulação.

17.2. Em relação aos aumentos de capital da Companhia, indicar: a. data da deliberação; b. órgão que deliberou o aumento; c. data da emissão; d. valor total do aumento; e. quantidade de valores mobiliários emitidos, separados por classe e espécie; f. preço de emissão; g. forma de integralização: i. dinheiro; ii. se bens, descrição dos bens; iii. se direitos, descrição dos direitos; h. critério utilizado para determinação do valor de emissão (art. 170, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976); i. indicação se a subscrição foi particular ou pública; j. percentual que o aumento representa em relação ao capital social imediatamente anterior ao aumento de capital:

A Companhia foi constituída em 10 de março de 2010, com um capital social de R$1.000,00, representado por 1.000 ações ordinárias, totalmente integralizadas, na data de constituição, em moeda corrente nacional.

Em 19 de março de 2010, por deliberação tomada pelos acionistas em assembleia geral extraordinária, o capital social da Companhia foi aumentado em R$16.100,00, passando de R$1.000,00 para R$17.100,00, mediante a emissão de 1.510.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para subscrição privada, ao preço de emissão de R$0,11 por ação, fixado de acordo com o art. 170, § 1°, da Lei das Sociedades Anônimas, perfazendo o montante global de R$166.100,00, totalmente integralizado em dinheiro. Do preço de emissão global ora aprovado, a quantia R$150.000,00 foi destinada à criação da reserva de capital, a título de ágio na subscrição das ações emitidas.

17.3. Em relação aos desdobramentos, grupamentos e bonificações, informar em forma de tabela: a. data da deliberação; b. quantidade de ações antes da aprovação, separadas por classe e espécie; c. quantidade de ações depois da aprovação, separadas por classe e espécie:

Até a presente data, não houve quaisquer desdobramentos, grupamentos, bonificações de ações emitidas pela Companhia.

17.4. Em relação às reduções de capital da Companhia, indicar: a. data da deliberação; b. data da redução; c. valor total da redução; d. quantidade de ações canceladas pela redução, separadas por classe e espécie; e. valor restituído por ação; f. forma de restituição: i. dinheiro; ii. se em bens, descrição dos bens; iii. se em direitos, descrição dos direitos; g. percentual que a redução representa em relação ao capital social imediatamente anterior à redução de capital; h. razão para a redução:

Até a presente data, não houve quaisquer reduções de capital social pela Companhia.

17.5. Outras informações que a Companhia julga relevantes

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

18. VALORES MOBILIÁRIOS

O capital social da Companhia é composto exclusivamente de ações ordinárias e não há outros valores mobiliários em circulação. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Estatuto Social e com o Regulamento de Listagem do Novo Mercado, a Companhia não pode emitir ações preferenciais, ações de fruição ou partes beneficiárias.

18.1. Descrição dos direitos das ações emitidas

Direito a dividendos:
Nos termos do Estatuto Social, os acionistas da Companhia têm direito de receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, a parcela correspondente a 25% do lucro líquido do exercício social, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, a ser distribuído entre as ações. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela assembleia geral, e, se não reclamados dentro de três anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros, lucros acumulados e de lucros apurados em demonstrações financeiras relacionadas a qualquer período de tempo, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório. O Conselho de Administração poderá também levantar balanços em qualquer espaço de tempo para o fim de promover distribuições de juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório. É permitida a suspensão da distribuição obrigatória de dividendos em qualquer exercício social em que os órgãos da Administração reportem à assembleia geral que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. A suspensão está sujeita à aprovação em assembleia geral e análise pelos membros do Conselho Fiscal, se estiver instalado na ocasião. Nesse caso, o Conselho de Administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM, no prazo de cinco dias a contar da realização da assembleia geral. Se o dividendo obrigatório não for pago, os valores correspondentes serão atribuídos a uma conta de reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos subsequentes, tais valores serão pagos aos acionistas assim que a situação financeira da Companhia permitir.

Direito de voto:

Cada ação ordinária confere ao respectivo titular direito a um voto em qualquer assembleia geral de acionistas da Companhia.

Conversibilidade em outra classe ou espécie de ação:

A Companhia não possui ações que possam ser convertidas em outras classes ou espécies.

Direitos no reembolso de capital:

Qualquer um dos acionistas dissidente de determinadas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor patrimonial de suas ações. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o direito de retirada poderá ser exercido, dentre outros, nos seguintes casos:

- cisão (em situações específicas, conforme descritas abaixo);
- redução do dividendo obrigatório;
- mudança do objeto social;
- transformação em qualquer outro tipo de sociedade;
- fusão ou incorporação em outra sociedade (em situações específicas, conforme descritas abaixo);
- participação em um grupo de sociedades, conforme tal expressão é definida na Lei das Sociedades por Ações;
- incorporação de ações envolvendo a Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações; e
- aquisição pela Companhia do controle de qualquer sociedade, caso o preço de aquisição ultrapasse os limites estabelecidos no §2º do artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações.

A Lei das Sociedades por Ações estabelece, ainda, que uma cisão ensejará direito de retirada nos casos em que ela ocasionar:

- mudança do objeto social, salvo quando o patrimônio cindido for vertido para sociedade cuja atividade preponderante coincida com a decorrente do objeto social da Companhia;
- redução do dividendo obrigatório; ou
- participação em grupo de sociedades, conforme definido na Lei das Sociedades por Ações.

Nos casos de (i) fusão ou incorporação da Companhia em outra companhia; (ii) participação em um grupo de

sociedades; (iii) incorporação de ações envolvendo a Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações; ou (iv) aquisição, pela Companhia, do controle de qualquer sociedade, caso o preço de aquisição ultrapasse os limites estabelecidos no artigo 256, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia não terão direito de retirada caso das Ações (a) tenham liquidez, ou seja, integrem o índice geral da BM&FBOVESPA ou o índice de qualquer outra bolsa, conforme definido pela CVM, e (b) tenham dispersão, de forma que os Acionistas Controladores, a sociedade controladora ou outras sociedades sob controle comum detenham menos da metade das ações de emissão da Companhia.

O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contado da publicação da ata da assembleia geral que deliberar a matéria que der ensejo a tal direito. Adicionalmente, a Companhia tem o direito de reconsiderar qualquer deliberação que tenha ensejado direito de retirada nos dez dias subsequentes ao término do prazo de exercício desse direito, se entendermos que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes colocaria em risco a estabilidade financeira da Companhia.

No caso do exercício do direito de retirada, os acionistas terão direito a receber o valor contábil de suas ações, com base no último balanço aprovado pela assembleia geral. Se, todavia, a deliberação que ensejou o direito de retirada tiver ocorrido mais de 60 dias depois da data do último balanço aprovado, o acionista poderá solicitar o levantamento de balanço especial levantado em data não anterior a 60 dias da data da deliberação, para a avaliação do valor de suas ações. Nesse caso, a Companhia deve pagar imediatamente 80% do valor de reembolso calculado com base no último balanço aprovado pelos acionistas da Companhia, e, levantado o balanço especial, o saldo remanescente no prazo de 120 dias a contar da data da deliberação da assembleia geral.

Resgate

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações de emissão da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em assembleia geral Extraordinária que representem, no mínimo, 50% do capital social da Companhia. O resgate das ações deverá ser pago com lucros acumulados, reserva de lucros ou reserva de capital. Na hipótese de o resgate não abranger a totalidade das ações de emissão da Companhia, será feito mediante sorteio.

Direito a participação em oferta pública por alienação de controle:

De acordo com o Estatuto Social e o Regulamento do Novo Mercado, a alienação do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente do poder de controle se obrigue a efetivar, dentro do prazo estipulado pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado, uma oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas nos mesmos termos e condições concedidas ao controlador alienante.

A oferta pública de aquisição de ações é exigida, ainda:

- quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou de direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na alienação do controle da Companhia;
- quando, ocorrer a transferência indireta do controle da Companhia; e

- quando aquele que já for titular de ações de emissão da Companhia adquirir o poder de controle em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador. Nesse caso, o acionista adquirente estará obrigado a efetivar oferta pública de aquisição pelos mesmos termos e condições oferecidos ao acionista alienante e ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa, nos seis meses anteriores à data da alienação do controle. O valor do ressarcimento é a diferença entre o preço pago ao acionista controlador alienante e o valor pago em bolsa, por ações, nesse período, devidamente atualizado.

O comprador, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor, dentro dos seis meses subsequentes, o percentual mínimo de 25% de ações em circulação no mercado.

A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o comprador do poder de controle ou para aquele que vier a deter o poder de controle enquanto o comprador não subscrever o termo de anuência dos Controladores.

A Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do poder de controle enquanto os seus signatários não subscreverem o termo de anuência dos Controladores.

Restrições à circulação:

Durante o prazo de 180 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores estarão obrigados a não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, onerar, emprestar, outorgar qualquer opção de compra, vender a descoberto ou de outra forma dispor ou outorgar qualquer direito, ou protocolar ou fazer com que seja protocolado, qualquer pedido de registro, nos termos do *Securities Act* ou da legislação brasileira, ou realizar qualquer operação de derivativos, com relação a quaisquer ações de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou exercíveis em ações de emissão da Companhia de que sejam titulares na data do Prospecto Definitivo, exceto mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional e observadas determinadas outras exceções, dentre as quais as Ações do Lote Suplementar alienadas por ocasião do exercício da Opção do Lote Suplementar e as ações ordinárias de emissão da Companhia tomadas em empréstimo pelo Coordenador Líder para realizar atividades de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Adicionalmente, por força do disposto no Regulamento do Novo Mercado, além das vedações acima, nos seis meses subsequentes à data de publicação do Anúncio de Início, os acionistas controladores, os Administradores não poderão vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações ordinárias de emissão da Companhia ou derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após a efetivação da Oferta. Após esse período inicial de seis meses, os acionistas controladores, os Administradores não poderão, por mais seis meses, vender e/ou ofertar à venda mais do que 40% das ações ordinárias de emissão da Companhia e derivativos destas de que sejam titulares imediatamente após efetivação da Oferta.

Sem prejuízo do disposto acima, o Acordo de Acionistas prevê que durante a sua vigência, não será autorizada qualquer transferência com relação a (i) 70% das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade do FIP Gulf na Data de Liquidação; (ii) a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos demais Acionistas Controladores na Data de Liquidação; (iii) as ações ordinárias de emissão da Companhia que

sejam adquiridas por qualquer dos Acionistas Controladores em negociações privadas. Tal restrição será liberada periodicamente nas seguintes situações: (i) até 10% das ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação poderão ser transferidas após o primeiro aniversário da Data de Liquidação; (ii) até 20% das ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de emissão da Companhia do item (i), poderão ser transferidas após o segundo aniversário da Data de Liquidação; (iii) até 25% das ações ordinárias de emissão da Companhia da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de emissão da Companhia dos itens (i) e (ii), poderão ser transferidas após o terceiro aniversário da Data de Liquidação; (iv) até 25% das ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação, acrescidas do eventual saldo de ações ordinárias de emissão da Companhia dos itens (i), (ii) e (iii), poderão ser transferidas após o quarto aniversário da Data de Liquidação; e (v) todas as ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação poderão ser transferidas após o quinto aniversário da Data de Liquidação. O disposto acima não se aplica à venda em caso de exercício da Opção de Lote Suplementar e em caso de negociações privadas entre os Acionistas Controladores, entre outras exceções. O disposto acima pode ser alterado, no contexto de uma oferta pública ou privada de ações, mediante aprovação de Acionistas Controladores representando, no mínimo, 75% das ações ordinárias de emissão da Companhia vinculadas ao Acordo de Acionistas, desde que tal alteração não permita a venda antes do quinto aniversário da Data de Liquidação de mais do que 20% das ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares na Data de Liquidação. Para o fim de promover a alienação das ações ordinárias de emissão da Companhia nos termos acima permitidos, os Acionistas Controladores que desejarem alienar tais ações ordinárias de emissão da Companhia em bolsa de valores deverão nos informar, com antecedência mínima de dez dias do término de cada bimestre do ano civil, tal intenção e a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia a serem alienadas. Caso a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia a serem alienadas em bolsa de valores nos termos acima previstos seja, individual ou conjuntamente, igual ou superior a 25% do volume de negócios médio mensal das ações de emissão da Companhia na bolsa de valores dos dois meses anteriores ou superior a 2,5% do total das ações ordinárias de emissão sob a coordenação da Companhia, os Acionistas Controladores deverão vender de forma organizada sob a coordenação da Companhia e de instituição financeira em oferta pública ou leilão em bolsa de valores.

Direito de Preferência

Qualquer Acionista poderá alienar, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que durante o período de *lock-up*, suas ações vinculadas ao acordo, em negociação privada para outro acionista, desde que seja conferido aos demais Acionistas Controladores do acordo o direito de preferência para adquirir as referidas ações. Nesse caso, o acionista que pretenda alienar, direta ou indiretamente, em negociação privada, parte ou a totalidade de suas ações e para tal receba uma proposta de outro acionista, deverá notificar todos os demais acionistas informando sua intenção em alienar as ações ofertadas, devendo a referida notificação informar: (i) o número de ações ofertadas; e (ii) o preço mínimo e condições de pagamento em que tal acionista ofertante pretende alienar as ações ofertadas, posto que o preço deverá necessariamente ser fixado em moeda corrente nacional, não sendo aceita a fixação do preço em qualquer outra moeda e/ou em bens e direitos; (iii) o prazo de pagamento; (iv) o nome do proponente; e (v) todas as demais condições e informações da alienação em questão. O acionista ofertante deverá anexar à notificação cópia da proposta.

Mediante o recebimento da notificação acima referida, os acionistas ofertados poderão se manifestar no prazo máximo de 30 dias, informando sua intenção de exercer ou não seu direito de preferência para aquisição das ações ofertadas. Cada um dos acionistas ofertados que venha a exercer o direito de preferência terá direito de adquirir parcela das ações ofertadas proporcional às ações por ele detidas sobre o total das ações vinculadas ao acordo, excluída a participação do acionista ofertante, mas incluída a participação do acionista proponente. O silêncio de qualquer acionista ofertado no prazo de 30 dias acima mencionado será entendido como renúncia ao direito de preferência para todos os fins de direito.

Ao final do prazo de manifestação do exercício do direito de preferência, o acionista ofertante apurará a existência de eventuais sobras de ações ofertadas, hipótese em que deverá enviar aos acionistas ofertados que manifestaram interesse na aquisição das ações ofertadas notificação para que eles se manifestem no prazo máximo de 20 (vinte) dias informando o interesse na aquisição das sobras. Os acionistas que tiverem interesse na aquisição das sobras terão direito de adquirir parcela das sobras proporcional às ações por ele detidas, já consideradas as ações sobre as quais eles manifestaram interesse de aquisição após o recebimento da primeira notificação do acionista ofertante, sobre o total das ações vinculadas ao acordo, excluída a participação do acionista ofertante, mas incluída a participação do acionista proponente.

Eventual saldo de ações ofertadas ainda existentes após o procedimento de oferta das sobras acima indicado será adquirido pelo acionista proponente pelo mesmo preço por ação e exatamente nas mesmas condições informadas na primeira notificação encaminhada pelo acionista ofertante.

Findo o prazo de 30 dias para manifestação sobre o exercício do direito de preferência, caso nenhum dos acionistas ofertados tenha manifestado interesse em adquirir as ações ofertadas no mínimo pelo mesmo preço por ação e exatamente nas mesmas condições constantes da primeira notificação encaminhada pelo acionista ofertante, este terá então o prazo de 30 dias para alienar ao proponente a totalidade das ações ofertadas.

Após o decurso do prazo acima estabelecido sem a efetivação da alienação, o acionista ofertante, caso tenha a intenção de renovar a venda de suas ações, deverá se submeter novamente ao procedimento acima descrito, concedendo novamente o direito de preferência aos demais acionistas.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos:

- Direito a participar da distribuição dos lucros;
- Direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia;
- Direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades Anônimas;

- Direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades Anônimas, a gestão dos negócios sociais; e
- Direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades Anônimas.

O Estatuto Social prevê que os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência para os antigos acionistas da Companhia, nas hipóteses de conversão de títulos mobiliários em ações ou na outorga de exercício de compra de ações, na forma do artigo 171, §3º da Lei das Sociedades Anônimas, bem como nas hipóteses de venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou na permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos incisos I e II do artigo 172 da Lei das Sociedades Anônimas, capitalizando-se os recursos através das modalidades admitidas em lei.

O Estatuto Social não prevê qualquer procedimento ou condições para alteração dos direitos assegurados pelos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Outras características relevantes:

Não existem outras características relevantes.

i) Emissores estrangeiros:

Não aplicável.

18.2. Descrição, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública:

Além da oferta pública de ações a ser realizada na hipótese de alienação de controle, cujos procedimentos se encontram detalhados no item 18.1(e) acima, o Estatuto Social prevê obrigação de realizar oferta pública de aquisição de ações:

a) Quando o acionista controlador ou a própria Companhia decidirem cancelar o registro de companhia aberta da Companhia. Neste caso, o preço mínimo a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia deverá corresponder ao valor econômico apurado em laudo de avaliação feito por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador, cujos custos serão assumidos integralmente pelo adquirente. Compete à assembleia geral, por deliberação em maioria dos acionistas presentes, a escolha da referida instituição ou empresa, mediante apresentação de lista tríplice pelo Conselho de Administração. Cabe ao acionista ofertante divulgar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública, que ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante. Caso o valor econômico apurado seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de cancelamento do registro de companhia aberta será automaticamente revogada, salvo se o ofertante concordar expressamente em efetivar a oferta pública pelo valor econômico apurado, devendo divulgar ao mercado a decisão que adotar.

b) Quando, mediante aprovação prévia pela assembleia geral, a Companhia sair do Novo Mercado da BM&FBOVESPA para que seus valores mobiliários tenham registro para negociação fora do Novo Mercado. Neste caso, é o Acionista Controlador quem deve efetivar a oferta pública aos demais acionistas da Companhia, por preço mínimo igual ao valor econômico da ação, a ser apurado na forma descrita acima.

c) Quando qualquer acionista adquirir ou se tornar titular de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% do total das ações de emissão da Companhia. Nesta hipótese, o acionista adquirente deverá solicitar o registro e realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia em até 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de 20% ou mais das ações de emissão da Companhia. Neste caso, o preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre: (i) 120% da cotação unitária mais alta atingida pelas ações de emissão da Companhia durante o período de 12 meses anterior à realização da oferta pública de aquisição de ações em qualquer bolsa de valores em que as ações da Companhia forem negociadas; e (ii) 120% do preço unitário mais alto pago por um adquirente de ações de emissão da Companhia, a qualquer tempo, para uma ação ou lote de ações de emissão da Companhia. Esta obrigação de realizar oferta pública de aquisição não se aplica quando um acionista se torne titular de direitos e/ou ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 20% em decorrência de: (i) sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 dias contados do evento relevante; (ii) incorporação de outra sociedade pela Companhia; (iii) incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; (iv) permuta de ações de emissão da Companhia mantidas em sua tesouraria por ações de outras companhias que atuem no mesmo ramo de atividade das subsidiárias da Companhia, desde que realizadas no âmbito do plano de expansão dos negócios da Companhia; (v) incorporação de parcelas cindidas do patrimônio de outras sociedades; ou (vi) subscrição de ações de emissão da Companhia realizada em uma única emissão primária.

18.3. Descrição das exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Além das exceções ao direito de preferência descritas no item 18.1 ‘g’ acima, o Estatuto Social prevê que na hipótese de o acionista que se tornar titular de ações de emissão da Companhia, ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% do total das ações de emissão da Companhia, deixar de solicitar o registro e realizar oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará assembleia geral extraordinária, na qual o referido acionista não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos deste acionista, conforme disposto no art. 120 da Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo da responsabilidade do acionista inadimplente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações a ele impostas.

18.4. Informações de volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais

Não aplicável.

18.5. Descrição de outros valores mobiliários emitidos que não sejam ações:

Não aplicável.

18.6. Indicação dos mercados brasileiros nos quais valores mobiliários da Companhia são admitidos à negociação

A Companhia pretende negociar suas ações no Novo Mercado, sob o código BRIN3. Em 27 de maio de 2010, foi celebrado o Contrato de Participação no Novo Mercado, que entrará em vigor na data de publicação do Anúncio de Início da Oferta.

18.7. Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

Não aplicável.

18.8. Descrição das ofertas públicas de distribuição efetuadas pela Companhia ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários da Companhia

Não há.

18.9. Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pela Companhia relativas a ações de emissão de terceiro

Não há.

18.10. Outras informações que a Companhia julga relevantes

Todas as informações relevantes pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

19. PLANOS DE RECOMPRA E VALORES MOBILIÁRIOS EM TESOURARIA

19.1. Em relação aos planos de recompra de ações de emissão da Companhia:

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía um plano de recompra de ações de sua própria emissão.

19.2. A tabela abaixo apresenta a movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria, segregada por tipo, classe e espécie, indicar a quantidade, valor total e preço médio ponderado de aquisição:

Movimentação dos Valores Mobiliários (Tesouraria)			
Tipo	Ações		
Classe	-		
Espécie	Ordinárias		
	Quantidade	Valor Total (R$)	Preço Médio de Aquisição
Saldo Inicial (19.03.2010)	1.500.000,00	150.000,00	0,10
Aquisições	10.996	-	-
Permutas	(631.550)	Não aplicável(1)	Não aplicável(1)
Alienações			
Conselho de Administração	(1)	-	-
Cancelamentos	-	-	-
Saldo Final (04.10.2010)	879.445	Não Aplicável	Não Aplicável

(1) Não foi possível precificar essas ações, que foram permutadas por participações societárias nas Sociedades Corretoras.
Para mais informações, ver o item "6.5. Reestruturação Societária" deste Formulário de Referência.

Em 30 de junho de 2010, tínhamos 879.445 ações ordinárias de nossa emissão em tesouraria, no valor de R$87.945,00, com o objetivo de possibilitar eventuais aquisições de novas sociedades com atuação no ramo de corretagem de seguros, sendo tais aquisições viabilizadas por meio de permutas de participações societárias com tais sociedades.

Nos meses de março e abril de 2010, os Sócios Corretores das Sociedades Corretores alienaram suas quotas representativas de aproximadamente 50% do capital social à BI Participações, cuja cessão e transferência foi contratada sob condição resolutiva a realização de um evento de liquidez até 30 de abril de 2011, hipótese em que a BI Participações estaria obrigada a restituir a totalidade das quotas, desfazendo-se a transação de compra e venda.

Ainda nos meses de março e abril de 2010, os referidos Sócios Corretores celebraram contrato de permuta de sua participação societária remanescente nas Sociedades Corretoras por ações da Companhia, tendo a BI Participações celebrado contrato de permuta de sua participação nas sociedades Corretoras com a Companhia nos mesmos moldes do contrato assinado pelos Sócios Corretores. Nos termos de tais contratos de permuta, a efetiva entrega das quotas foi contratada sob condição suspensiva, consistente na verificação da liquidação financeira do evento de liquidez até 30 de abril de 2011, de modo que, uma vez implementada a condição, a Companhia passará a deter 99,99% das quotas representativas do capital das Sociedades Corretoras.

19.3. Valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social:

Não aplicável, considerando que a Companhia foi constituída em 10 de março de 2010.

19.4. Outras informações que a Companhia julga relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre esta seção "19. Planos de Recompra e Valores Mobiliários em Tesouraria".

20. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

20.1. Política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia adotado pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas, criado por disposição estatutário:

Data de aprovação:
Todas as operações de aquisição de ações de emissão própria da Companhia devem atender ao disposto no Manual da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Negociação de Ações da Brasil Insurance Participações e Administração S.A., aprovado em 31 de março de 2010, pelo Conselho de Administração.
Pessoas vinculadas:
A Companhia, os eventuais acionistas controladores, diretos ou indiretos, administradores, membros do Conselho Fiscal, integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, empregados e executivos com acesso a informações relevantes e, ainda, por quem quer que, por virtude do cargo, função, ou posição na Companhia, nas sociedades controladas, tenha conhecimento de informação relativa à ato ou fato relevante a respeito da Companhia. As pessoas citadas firmaram o respectivo Termo de Adesão o qual está arquivado na sede da Companhia.
Principais características:
Black-Out Period O Diretor de Relações com Investidores tem a prerrogativa de determinar períodos de tempo nos quais a Companhia, os acionistas controladores, diretos ou indiretos, os administradores, os conselheiros fiscais, os empregados e executivos com acesso a informação relevante e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, devem abster-se de negociar os valores mobiliários emitidos pela Companhia (o chamado Black-Out Period). Aqueles que tenham firmado o Termo de Adesão deverão abster-se de negociar suas ações em todos os períodos em que, devido à comunicação do Diretor de Relações com Investidores, haja determinação de não-negociação (Black-Out Period). As mesmas obrigações são aplicáveis a quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição nas sociedades controladoras, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, tenha firmado o Termo de Adesão. ***Restrições à Negociação na Pendência de Divulgação de Ato ou Fato Relevante*** Nas hipóteses descritas adiante, é vedada a negociação de valores mobiliários pela Companhia, administradores,

Acionista Controladores, diretos ou indiretos, conselheiros fiscais, empregados e executivos com acesso à informação relevante e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas da Companhia, e ainda, por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição nas sociedades controladoras, que tenham firmado o Termo de Adesão, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante a respeito da Companhia:

(a) sempre que ocorrer qualquer ato ou fato relevante nos negócios da Companhia de que tenham conhecimento as pessoas mencionadas acima;

(b) sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; e

(c) somente em relação aos acionistas controladores, diretos ou indiretos, e administradores, sempre que estiver em curso ou houver sido outorgada opção ou mandato para o fim de aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia.

As vedações previstas nos subitens "a" e "b" acima deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue ato ou fato relevante ao mercado, exceto se a negociação com as ações de emissão da Companhia pelas pessoas acima mencionadas, após a divulgação do ato ou fato relevante, puder interferir nas condições dos negócios da Companhia, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

Vedação à negociação em períodos especiais

A Companhia, seus Acionista Controladores, diretos ou indiretos, seus administradores, seus conselheiros fiscais, empregados e executivos com acesso à informação relevante e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas da Companhia, e ainda, por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição nas sociedades controladoras, que tenham firmado o Termo de Adesão, não poderão negociar valores mobiliários da Companhia no período de 15 dias anterior à divulgação ou publicação, quando for o caso, das:

(a) informações trimestrais da Companhia (ITR); e

(b) informações anuais da Companhia (DFP).

A Companhia não pode negociar com as próprias ações nos períodos de vedação estabelecidos na sua Política de Negociação e na Instrução CVM 358/02.

Vedação à deliberação relativa à aquisição ou à alienação de ações de emissão da própria Companhia.

O Conselho de Administração da Companhia não pode deliberar a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão enquanto não for tornada pública, através da publicação de ato ou fato relevante a informação relativa à:

a) celebração de qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário da Companhia;

b) outorga de opção ou mandato para o fim de transferência do controle acionário da Companhia; ou

c) existência de intenção de se promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou

reorganização societária.

Os ex-administradores que se afastarem da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão não poderão negociar valores mobiliários da Companhia: (a) pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento; ou (b) até a divulgação, pela Companhia, do Ato ou Fato Relevante ao mercado, salvo se, nesta segunda hipótese, a negociação com as ações de emissão da Companhia, após a divulgação do ato ou fato relevante, puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

Dentre as alternativas acima referidas, prevalecerá sempre o evento que ocorrer em primeiro lugar.

Vedações Indiretas e Diretas

As vedações a negociações disciplinadas aplicam-se às negociações realizadas, direta ou indiretamente, pelos acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais, empregados e executivos com acesso a informação relevante e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, e ainda, por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição nas sociedades controladoras, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se dêem por intermédio de:

(a) sociedade por elas controlada;

(b) terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações.

Não são consideradas negociações indiretas aquelas realizadas por fundos de investimento de que sejam quotistas as pessoas mencionadas no item acima, desde que:

(a) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e

(b) as decisões de negociação do administrador ou do gestor do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos quotistas.

Previsão de p eríodos de ve dação de ne gociações e de scrição dos p rocedimentos adotados p ara fiscalizar a negociação em tais período:

Vide item "c"acima.

20.2. Outras informações que a Companhia julga relevantes:

Não existem outras informações que a Companhia julga relevantes sobre esta seção "20. Política de Negociação de Valores Mobiliários".

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

21.1. Descrição de normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pela Companhia para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva:

Exceto pela política de divulgação abaixo descrita, não há.

21.2. Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pela Companhia, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas:

A Política de Divulgação, Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia foi regularmente aprovada na reunião de 25 de março de 2010 do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da legislação e regulamentação vigentes. Referida política estabelece que cabe ao Diretor de Relação com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante, a fim de assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações necessárias para as suas decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações, evitando-se, desta forma, o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

A Política de Divulgação, Uso de Informações e Negociação de Valores Mobiliários foi elaborada com o propósito de estabelecer elevados padrões de conduta e transparência, de observância obrigatória pelos (i) acionistas controladores; (ii) administradores; (iii) Conselheiros Fiscais; (iv) integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia; (v) empregados e executivos com acesso a informações relevantes e, ainda; (vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nas Sociedades Controladoras, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, a fim de adequar a política interna da Companhia ao princípio da transparência e às boas práticas de conduta no uso, divulgação de informações relevantes e negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia. As pessoas citadas acima devem firmar o respectivo Termo de Adesão, o qual deverá permanecer arquivado na sede social enquanto essas pessoas mantiverem vínculo com a Companhia e, ainda, por cinco anos, no mínimo, após o seu desligamento.

Constitui "ato ou fato relevante", nos termos do artigo 157, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 2º da Instrução CVM 358, (a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou (b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos valores mobiliários; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os valores mobiliários; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos valores mobiliários.

O Diretor de Relações com Investidores é responsável (i) pela comunicação à CVM, à BM&FBOVESPA e, se for o caso, às outras bolsas de valores, além da BM&FBOVESPA, e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior, e (ii) pela divulgação ao mercado de ato ou fato relevante relativo à Companhia. Os acionistas controladores, os administradores, os Conselheiros Fiscais, os empregados e executivos com acesso a informação relevante e, ainda, os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia devem comunicar imediatamente qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores.

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na BM&FBOVESPA e, se for o caso, nas outras bolsas de valores, além da BM&FBOVESPA, e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior. Caso haja incompatibilidade de horários, prevalecerá o horário de funcionamento do mercado brasileiro. O Diretor de Relações com Investidores deverá: (i) comunicar e divulgar o ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia imediatamente após a sua ocorrência; (ii) divulgar concomitantemente a todo o mercado o ato ou fato relevante a ser veiculado por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior; e (iii) avaliar a necessidade de solicitar, sempre simultaneamente, à BM&FBOVESPA e, se for o caso, às outras bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação.

Os administradores, os Conselheiros Fiscais e os membros de órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia deverão informar a titularidade de valores mobiliários de emissão da Companhia, seja em nome próprio, seja em nome de pessoas a estes vinculadas, assim como as alterações nessas posições. A comunicação deverá ser encaminhada ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia e, por este, à CVM, a BM&FBOVESPA e, se for o caso, às Bolsas de Valores de Mercado de Balcão, conforme modelos de formulários emitidos pela CVM para fins da Instrução 358/02.

Os acionistas controladores, diretos ou indiretos, os acionistas que elegerem membro do conselho de administração da Companhia e os acionistas que elegerem membro do Conselho Fiscal da Companhia deverão comunicar, assim como divulgar informação sobre aquisição ou alienação de participação que corresponda, direta ou indiretamente, a 5% ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia, compreendendo também quaisquer direitos sobre referidas ações. A comunicação à CVM, à BM&FBOVESPA e às Bolsas de Valores e Mercado de Balcão deverá ser encaminhada imediatamente após ser alcançada a participação relevante.

O Diretor de Relações com Investidores terá a prerrogativa de determinar períodos de tempo nos quais a Companhia, seus acionistas controladores, diretos ou indiretos, os administradores, os Conselheiros Fiscais, os empregados e executivos com acesso a informação relevante e os integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, deverão abster-se de negociar valores mobiliários (Black Out Period).

Além disso, nas hipóteses descritas a seguir, fica vedada a negociação de valores mobiliários pela Companhia, pelos administradores, acionistas controladores, diretos ou indiretos, Conselheiros Fiscais, empregados e executivos com acesso a informação relevante e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, e ainda, por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição nas sociedades controladoras, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, que tenham firmado o Termo de Adesão à Política, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia:

- sempre que ocorrer qualquer ato ou fato relevante nos negócios da Companhia de que tenham conhecimento as pessoas mencionadas acima;

- sempre que existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; e

- somente em relação aos acionistas controladores, diretos ou indiretos, e administradores, sempre que estiver em curso ou houver sido outorgada opção ou mandato para o fim de aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas sociedades controladas, suas sociedades coligadas ou outra sociedade sob controle comum.

As vedações previstas nos subitens "i" e "ii" acima deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o ato ou fato relevante ao mercado, exceto se a negociação com as ações de emissão da Companhia pelas pessoas acima mencionadas, após a divulgação do ato ou fato relevante, puder interferir nas condições dos negócios da Companhia, em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.

21.3. Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações:

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia possui a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante envolvendo a Companhia. Compete, ainda, ao Diretor de Relações com Investidores zelar pela execução e acompanhamento da Política de Divulgação e Uso de Informações.

21.4. Outras informações que a Companhia julga relevantes:

Visão Geral

Esta seção contém informações sobre as práticas de governança corporativa exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado e, dentre as quais, algumas recomendadas pelo "Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa" editado pelo IBGC e adotadas pela Companhia.

A Companhia está comprometida em atingir e manter os altos padrões de governança corporativa. Em 27 de maio de 2010, foi celebrado o Contrato de Participação no Novo Mercado, que entrará em vigor na data de publicação do Anúncio de Início. O Estatuto Social contém todas as cláusulas mínimas exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado.

Práticas de Governança Corporativa da Companhia e o IBGC

Segundo o IBGC, governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (accountability); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O accountability, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa que a Companhia adota, destacam-se as seguintes:

- capital social da Companhia dividido somente em ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;

- além das atribuições previstas na Lei de Sociedades por Ações, a assembleia geral de acionistas tem competência para deliberar sobre: (a) eleger ou destituir, a qualquer tempo, conselheiros de administração e conselheiros fiscais; (b) fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (c) reforma do Estatuto Social; (d) transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia; (e) atribuição de bonificação em ações; (f) planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores e empregados da Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; (g) proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício social e a distribuição de dividendos; (h) eleição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (i) a saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA; (j) o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, ressalvado o disposto no Estatuto Social; (l) escolha de empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações de emissão da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e (m) qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;

- manutenção e divulgação de registro contendo a quantidade de ações que cada sócio possui, identificando-os nominalmente;

- obrigatoriedade na oferta de compra de ações que resulte em transferência do controle societário a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas devem ter a opção de vender

suas ações nas mesmas condições. A transferência do controle deve ser feita a preço transparente. No caso de alienação da totalidade do bloco de controle, o adquirente deve dirigir oferta pública a todos os acionistas nas mesmas condições do controlador (*tag-along*);

- contratação de empresa de auditoria independente para análise de seus balanços e demonstrativos financeiros;
- previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;
- escolha do local para a realização da assembleia geral de forma a facilitar a presença de todos os sócios ou seus representantes;
- clara definição no Estatuto Social (a) da forma de convocação da assembleia geral, e (b) da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- transparência na divulgação pública do relatório anual da administração;
- livre acesso às informações e instalações da Companhia pelos membros do Conselho de Administração; e
- resolução de conflitos que possam surgir entre a Companhia, seus acionistas, seus administradores e membros do Conselho Fiscal, por meio de arbitragem.

Arbitragem

Nos termos do Contrato de Participação no Novo Mercado e do Estatuto Social, a Companhia, os acionistas da Companhia, os Administradores, os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, e a BM&FBOVESPA deverão resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre tais pessoas, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Cancelamento de Registro de Companhia Aberta

O cancelamento do registro de companhia aberta por decisão do acionista controlador ou grupo de acionistas controladores só pode ocorrer caso o controlador, grupo de acionistas controladores, ou a própria companhia efetive uma oferta pública de aquisição de todas as ações em circulação, de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e observados os regulamentos e normas da CVM bem como o Regulamento do Novo Mercado que, entre outros requisitos, exigem que o preço ofertado seja justo, limitado ao valor preço mínimo correspondente ao valor econômico dessas ações, na forma estabelecida em lei; e que os acionistas titulares de mais de dois terços das ações em circulação tenham concordado expressamente com o cancelamento do registro ou aceitado a oferta pública, sendo que, para esse fim específico, considera-se ações em circulação apenas aquelas ações cujos titulares tiverem concordado expressamente com o cancelamento do registro ou tiverem se habilitado para o leilão de oferta pública.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, preço justo é definido como sendo, o valor de avaliação da Companhia, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações de emissão da Companhia no mercado ou com base em outro critério aceito pela CVM.

É assegurada a revisão do valor da oferta, no caso de titulares de, no mínimo, 10% das ações em circulação no mercado requererem aos Administradores que convoquem Assembleia Especial dos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia em circulação para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da Companhia. Tal requerimento deverá ser apresentado no prazo de 15 dias da divulgação do valor das ações da oferta pública de aquisição de ações, devidamente fundamentado. Os acionistas que requisitarem a realização de nova avaliação, bem como aqueles que votarem a seu favor, deverão nos ressarcir pelos custos incorridos, caso o novo valor seja inferior ou igual ao valor inicial da oferta. No entanto, caso o valor apurado na segunda avaliação seja maior, a oferta pública de aquisição de ações deverá obrigatoriamente adotar esse maior valor ou ser cancelada, devendo tal decisão ser divulgada ao mercado.

Para os fins deste parágrafo, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, ações em circulação no mercado significam todas as ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuadas as ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas controladores e/ou de Administradores e as ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria.

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Estatuto Social, o preço mínimo das ações na oferta pública de aquisição de ações a ser efetuada para o cancelamento do registro de companhia aberta deverá corresponder ao valor econômico, assim entendido como o valor da Companhia e o valor das ações ordinárias de emissão da Companhia, apurado mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM, em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia e ao poder de decisão dos Administradores e/ou dos acionistas controladores da Companhia, que será escolhida pela assembleia geral a partir de lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos presentes naquela assembleia geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% do total de ações em circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação. Para os fins deste parágrafo, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, ações em circulação significam todas as ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuadas as ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas controladores, de pessoas a estes vinculadas e/ou de Administradores e as ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Saída do Novo Mercado

A Companhia pode, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua listagem no Novo Mercado, desde que tal deliberação seja aprovada em assembleia geral por acionistas que representem a maioria das ações de emissão da Companhia, e desde que a BM&FBOVESPA seja informada por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência. Tal

deliberação deverá especificar se a saída ocorre porque os valores mobiliários de emissão da Companhia passarão a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou se em razão do cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia. A saída da Companhia do Novo Mercado não implicará a perda da condição da Companhia de companhia aberta registrada na BM&FBOVESPA.

Quando a saída do Novo Mercado ocorrer (i) para que as ações passem a ter registro de negociação fora do Novo Mercado, ou (ii) em razão da reorganização societária da qual as ações de emissão da Companhia resultante não sejam admitidas para negociação no Novo Mercado, o acionista controlador ou grupo de acionistas controladores deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas, observados os termos e condições prescritos na regulamentação. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Estatuto Social, o preço mínimo das ações na oferta pública de aquisição de ações a ser efetuada nesses casos deverá corresponder, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, ao valor econômico, assim entendido como o valor da Companhia e o valor das ações ordinárias de emissão da Companhia, apurado mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM, em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia e ao poder de decisão dos Administradores e/ou dos acionistas controladores, que será escolhida pela assembleia geral a partir de lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos presentes naquela assembleia geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% do total de ações em circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação. Para os fins deste parágrafo, conforme previsto no Regulamento do Novo Mercado, ações em circulação significam todas as ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuadas as ações ordinárias de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas controladores, de pessoas a estes vinculadas e/ou de Administradores e as ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, caso o controle da Companhia seja alienado nos 12 meses subsequentes à saída da Companhia do Novo Mercado, o acionista controlador alienante e o comprador deverão oferecer aos demais acionistas a aquisição de suas ações pelo preço e nas condições obtidas pelo acionista controlador alienante, devidamente atualizado. Ademais, se o preço obtido pelo acionista controlador alienante na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de aquisição de ações de saída realizada, o acionista controlador alienante e o adquirente ficarão conjunta e solidariamente obrigados a pagar a diferença de valor apurado aos aceitantes da respectiva oferta pública de aquisição de ações.

Após uma eventual saída do Novo Mercado, a Companhia não poderá solicitar a listagem de valores mobiliários de emissão da Companhia no Novo Mercado pelo período de dois anos subsequentes ao cancelamento, a menos que ocorra uma alienação do controle da Companhia após a saída da Companhia do Novo Mercado.

22. NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

22.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia:

Não houve.

22.2. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia:

Não houve.

22.3. Identificar os contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais:

Não houve.

22.4. Outras informações que a Companhia julga relevantes:

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

[página intencionalmente deixada em branco]